SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 45/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UM SCANNER, DUAS IMPRESSORAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA,** tendo como vencedora as empresas:

- NETSCAN DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob número 05.103.620/0003-31, estabelecida na Rodovia Geraldo Scavone, **nº 2080, Galpão 43, ondomínio Indusvale, Jardim Califórnia, na** cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-490, vencedora do item 1, ***com valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).***

- J DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 21.934.136/0001-49, estabelecida na Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, nº 547, Sala A, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, vencedora do item 2, ***com valor de R$ 4.513,20 (quatro mil quinhentos e treze reais e vinte centavos).***

- ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob número 14.766.100/0001-38, estabelecida na Rua José Sebastião Lopes, **nº 487, centro**, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CEP 86.240-000, vencedora dos itens 3 e 4, ***com valor de R$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).***

- FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, centro, na** cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, vencedora do item 5, ***com valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).***

Abatiá – PR, 24 de outubro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3ADEE57B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2018

Portaria Nº 191 de 29 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria nº 172, de 26 de Setembro de 2018,** a partir de **01/10/2018,** com retorno em **15/11/2018.**
O interrompimento se refere a **17 (dezessete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **29/10/2018**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E867FC07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE JAN KOSK",** conforme constante no Anexo I

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

deste edital, tendo como vencedora a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Cambé nº 90, Jardim San Rafael, cidade de Ibiporã – PR, inscrita no CNPJ sob número 29.310.533/0001-51, com valor de R$ 21.229,90 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Abatiá - PR, 26 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:7C97ED98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 900 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Assegura transporte preferencial e gratuito para tratamento de pacientes com câncer, e aqueles submetidos a tratamento de hemodiálise.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Agudos do Sul-PR destinará gratuitamente veículo para utilização preferencial aos pacientes com câncer e que realizam tratamento mediante hemodiálise.

Parágrafo único. O uso do veículo para transporte dos pacientes referidos nesta Lei deverá ser utilizado preferencialmente para este fim.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 25 de outubro de 2018.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A9F7CBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2018

Protocolo nº0018.0159212/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 071/2018
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4.
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 97.930,00 (noventa e sete mil, novecentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 23.10.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **5**
04.125.0004.2.004 – Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **13**
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **19**

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **34**
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **41**

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **49**

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **69**

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86**

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **121**

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142**

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203**
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832**
10.301.0015.2.033 – Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833**
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833**
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226**
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230**
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264**
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **902**
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **892**
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300**
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834**
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338**

3.3.90.30.00 – 3497 - Material de Consumo **917**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835**
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **341**
3.3.90.30.00 – 3497 - Material de Consumo **945**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **836**
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **347**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **838**

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **361**
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **980**
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **1012**
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **380**
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **903**
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389**
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865**

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **438**
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **439**
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868**
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869**

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **456**
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **462**

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508**
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516**
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529**
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553**
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592**

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628**

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653**
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674**

14.01 – SECRETARIA MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **690**
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699**

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **722**

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **734**
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **743**

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780**
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760**
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7AFFA647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 303/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ELUSTRIANO BRITO BARBOSA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.806-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 752.324.649-49** e matrícula funcional **nº 14002**, exercendo o Cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D4AD3041

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0156/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018

OBJETO: Aquisição de máquina de solda 127v para atender as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 787,44 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justifica-se a aquisição do aparelho de solda, tendo em vista que o aparelho pertencente ao patrimônio do Município encontra-se danificado, ou seja, o equipamento está queimado e devido ao tempo que se adquiriu o mesmo, é muito antigo dificultando assim o manuseio. Outro detalhe, que o pátio de maquinas do Município tem grande volume de serviços que necessita deste equipamento para realizar os reparos na frota municipal, sendo de grande utilidade a Secretaria de Viação. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Termo de Referência, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões Negativas e Parecer Jurídico, Embasando o Referido Processo.

Altamira do Paraná, 26 de Outubro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:25A814FC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0156/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018

OBJETO: Aquisição de máquina de solda 127v para atender as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição do bem.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E2CD7BA7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0156/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de máquina de solda 127v para atender as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade da aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o produto conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 787,44 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E GARANTIA
A Vigência será de 90 (noventa) dias, ou após a entrega do produto, sendo que a garantia será contada pelo período de 12 (doze) meses, após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 26 de Outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7B6968F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 05 de NOVEMBRO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
13°	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	5.987.159-03

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 26 de Outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB7A3395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.910 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA BANDEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 02/06/2015 a 01/06/2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EA6AB34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.911 DE 26 OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal, **MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 10 de outubro de 2018, com término em 07 de abril de 2019**, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 10 de outubro de 2018.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40684538

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.912 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JHENIFFER DA SILVA CORREA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*158/2018*	***Vigência:***	*DOAÇÃO*
Modalidade:	*CONCORRÊNCIA*		
Nº licitação	*002/2018*		
Contratado:	*MARCIA CRISTINA RONQUI - MEI*		
Objeto:	*CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.*		

Fiscal Titular:	*JHENIFFER DA SILVA CORREA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*159/2018*	***Vigência:***	*DOAÇÃO*
Modalidade:	*CONCORRÊNCIA*		
Nº licitação	*002/2018*		
Contratado:	*MARCHIONI SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA*		
Objeto:	*CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.*		

Fiscal Titular:	*JHENIFFER DA SILVA CORREA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*160/2018*	***Vigência:***	*DOAÇÃO*
Modalidade:	*CONCORRÊNCIA*		
Nº licitação	*002/2018*		
Contratado:	*SERRARIA OURO VERDE LTDA – ME*		
Objeto:	*CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.*		

Fiscal Titular:	*JHENIFFER DA SILVA CORREA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*161/2018*	***Vigência:***	*DOAÇÃO*
Modalidade:	*CONCORRÊNCIA*		
Nº licitação	*002/2018*		
Contratado:	*ADEMIR RAMOS – MEI*		
Objeto:	*CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de Outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3024A0CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 139/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/10/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 6.999/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/10/2018

PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E28BCE21

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2018 CONCORRENCIA Nº 002/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCIA CRISTINA RONQUI - ME

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 24 de outubro de 2018.

CONCORRENCIA N° 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2B2258E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2018 CONCORRENCIA Nº 002/2018

PARTES:
MARCHIONI SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 24 de outubro de 2018.

CONCORRENCIA N° 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS JOSE MARCHIONI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E6EB457

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2018 CONCORRENCIA Nº 002/2018

PARTES:
SERRARIA OURO VERDE LTDA – ME

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 24 de outubro de 2018.

CONCORRENCIA N° 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE AGÊA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D0C3D7F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2018 CONCORRENCIA Nº 002/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ADEMIR RAMOS – MEI

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 24 de outubro de 2018.

CONCORRENCIA N° 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADEMIR RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73A092CC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25/10/2018

INEXIGIBILIDADE N° 008/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:66333515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 29/10/2018.**
Data **final** para apresentação: **30/10/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção: - Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
035	107712829-07	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	4,0	2º

Andirá, 26 deoutubro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFB0239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 17 de Dezembro de 2018, na sala de reuniões, do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis ou Doação de Terreno com cláusula de reversão descritos no Termo de Referência, destinado às instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e prestadoras de serviços e ao Plano de Incentivo Empresarial visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados a participar do certame, a partir do dia 31/10/2018. Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 25 de Outubro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBCFD12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 108/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de ajustes nas exigências presentes no Anexo 3 – Item nº 04 – quanto a Qualificação Técnica , e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 26 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DB035F18

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 35/2018** –PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº 57/2018 .**
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1620, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

ANDIRÁ-PR, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2E76F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018

DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 79/2018.

CONTRATADA
Empresa: **EMERSON LUIZ COSTA - EIRELI, CNPJ 22.357.630/0001-50,** com sede na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, nº 98, Bairro Centro, Antonina, Estado Paraná, Cep 83.370-000.

DA JUSTIFICATIVA
A realização da aquisição deste objeto se justifica em face da necessidade de manutenção de limpeza e higiene dos prédios desta Autarquia, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços, bem como melhores condições de trabalho aos servidores.

Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.

DO VALOR
R$ 13.041,95 (Treze mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DA BASE LEGAL
inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho, com entrega imediata de forma parcelada, conforme o § 4º, do Art.62, da Lei 8666/93.

Antonina, 26 de Outubro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:F5F24E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 12 de Novembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de lubrificantes automotivos destinados a veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 26 de Outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:755FEB22

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 13 de Novembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de cestas básicas "alimentos, leites e produtos de higiene e limpeza" destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade deste municipiode Astorga-PR**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 26 de Outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5A388B85

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 085/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP**, CNPJ/MF: 21.749.264/0001-12;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada Global, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fiorezi", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2018, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 477.923,46 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Matheus Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9670A4B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 030/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 04/01/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:46B2ACC7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 030/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 20/06/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:051188AC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CONVITE Nº 011/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 086/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, CNPJ/MF: 30.871.786/0001-83;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a contratação de empresa para execução da obra "Construção de um abrigo para jogos na Praça Três Poderes", localizada na Vila Olívia em Astorga-PR, conforme edital de convite nº 011/2018 e a proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.069,76 (Vinte e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Augusto Bressan Guiraldeli
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3D62E248

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 07.667.625/0001-31;
OBJETO: Fica prorrogado, até 10 de março de 2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Levy Henrique Martins Leite
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:533FA6C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 07.667.625/0001-31;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica mantido o valor mensal do contrato em R$ 8.457,53 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Levy Henrique Martins Leite
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4DB70FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 740/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR, comissão especial para análise de propostas e catálogos apresentados, objeto do **Pregão Presencial para Registro de Preços sob n.º 041/2018-PMA - Processo Administrativo n.º 097/2018-PMA,** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**,** destinados as UBS's**,** do Departamento de Saúde**,** nomeando as servidoras Elaine Carolina Fiel, Caroline Padanoschi, Magaly de Fátima Miquelanti e Lenice Tavares Canto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F364B013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6896/2018 REVOGA EDITAL 01/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6896/2018
Revoga Edital 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, primeiramente **torna sem validade o Edital 01/2018, estando o mesmo desde já revogado.**

Considerando o processo seletivo de remoção previsto na lei **222/91** combinado com os decretos **372/2017** e **01/2018,** que dispõem respectivamente sobre a Lotação Específica dos "*Profissional da Educação – Professor*" e "*Profissional da Educação – Educador*", e com fundamento no princípio do direito adquirido e ampla defesa, previsto no Art. 5º da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO,** a relação de vagas disponíveis para remoção, conforme abaixo:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ:
1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA:
1 vaga - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA:
1 vaga - 20h- professor- manhã – TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor- Tarde – TEMPORÁRIO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI:
1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE:
1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO

ESCOLA MARIO FARACO:
4 vagas - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
3 vagas - 20h- professor- tarde - TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h - professor- manhã- PARA FIXAÇÃO

ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS:
4 vagas- 20h- MANHÃ- professor com formação em educação especial - PARA FIXAÇÃO
1 vaga- 20h- MANHÃ - professor com formação em educação especial- TEMPORÁRIO

CMEI- BRINCANDO E CRIANDO:
1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO

CMEI- TIA NIVA:
1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO

Esclarece desde já, que o candidato(a) as vagas temporárias, permanecem com sua fixação originaria, conforme estabelecido no Decreto 372/2017.

As vagas abertas em caráter temporário, não garantem a fixação no local, permanecendo o servidor em caráter provisório e transitório, podendo retornar a instituição da origem de sua fixação.

Os interessados deverão protocolar pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal no **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data de publicação do presente edital, conforme disposto no art.196 §1º da Lei Municipal nº222/91.

Conforme art. 196 §2º da Lei Municipal 222/91, são os critérios para classificação dos interessados seguem a seguinte ordem:

a) Profissional da Educação com maior tempo de serviço no Município na função de professor;
b) maior titulação;
c) maior idade;
d) maior tempo de serviço na unidade escolar.

Deverá no pedido, o candidato apresentar toda a documentação avaliativa e comprobatória dos critérios da avaliação, conforme abaixo descritos:

Ficha funcional, a qual deverá ser retirada junto ao Recursos Humanos do Município;
Títulos de ensinos (autenticados) e demais cursos (cópia);
Certidão de nascimento ou Casamento;
Comprovação de tempo de ensino na Unidade Escolar;

Os pedidos serão devidamente analisados pela comissão avaliativa, e publicados em edital próprio, podendo o candidato apresentar recurso do resultado apresentado, no prazo determinado.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A5983A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 026/2018 PROCESSO ADM. N° 125/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para tirar fotos 3x4 e revelar em evento no município.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para Contratação de empresa para tirar fotos 3x4 e revelar em evento no município; no Valor Total de R$ R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), junto à OSNEY ANTONIO DE AZEVEDO, CNPJ: 04.678.644/0001-94, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/PR.

Barbosa Ferraz, 26 de outubro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2E34C84D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 385/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município no Tribunal de Contas, SEAB e Casa Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/09/2018- 17:00h	CURITIBA - PR	26/09/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 21/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FB2D110

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 386/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito em Compromissos oficiais do Município em Curitiba-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/09/2018 – 17:00hrs	CURITIBA - PR	26/09/2018 – 18:00hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ ***PAULO CESAR DE SOUZA***		
AUTORIZO EM: 21/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:89C05950

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 387/2018

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 1º Encontro Presencial do Curso de Gestão da Educação Municipal, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/09/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	26/09/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***ESTER PEREIRA PETERNELLI***		
AUTORIZO EM: 21/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FF817974

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 388/2018

EU: ANA CATARINA BLESSA BARBOSA PEGORARO		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: participar do 1º Encontro Presencial do Curso de Gestão da Educação Municipal, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(25/09/2018) 21:00HRS	CURITIBA - PR	(26/09/2018) 18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***ANA CATARINA BLESSA BARBOSA PEGORARO***		
AUTORIZO EM: 21/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E6E2552C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 389/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	23/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 21/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D045AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 390/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Henry Miguel Souza Santos e Vinicius Fernando Dias Isaias e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/09/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	25/09/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:21/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:97AF1F01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 391/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	26/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 24/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7FB1D030

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 392/2018

EU: SIRLEY DA ROSA		
CARGO: DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONVENIOS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do I Encontro Intermunicipal de Vigilância em Saúde, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/10/2018 – 13:00 hrs	PINHAIS - PR	05/10/2018 - 7:00 hrs
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 1.511,44 (Um mil quinhentos e onze Reais quarenta e quatro centavos)		
_____ ***SIRLEY DA ROSA***		
AUTORIZO EM: 24/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10CE1E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 393/2018

EU: ALESSANDRO DONIZETE LOPES		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar pessoas para a Caminhada Internacional na Natureza, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/09/2018 – 7:00 hrs	FÊNIX - PR	23/09/2018 - 14:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____ ***ALESSANDRO DONIZETE LOPES***		
AUTORIZO EM: 25/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9C7624AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 394/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Claudio Luciano Geronimo e Lucineia Soares de Jesus e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/09/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	27/09/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 25/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C3273EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 395/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Jose Augusto da Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/10/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	02/10/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 01/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9009CAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 396/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Elza de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
29/09/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	30/09/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:01/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:63A08AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 397/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Jose Paulo da Silva, Altamirando de Lima e Zuleica de Abreu e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/10/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	04/10/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 02/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB75B117

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 398/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/09/2018)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 05 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4470472

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 399/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/09/2018)
DIÁRIAS**: 13 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E0A627C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 400/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/9/2018)
DIÁRIAS**: 24 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:546CEFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1196/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 282.798,00 (Duzentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2005 Precatórios/Sentenças Judiciais
00280 – 3.3.90.91.00.00 – EA - 000 – Sentenças Judiciais R$ 6.000,00
00290 – 4.6.90.91.00.00 – 00 - 000 – Sentenças Judiciais R$ 206,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 Manutenção de Veículos – Saúde
01970– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.500,00

10.301.0006.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02120– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

05.002 SETOR DE SANEMANETO
17.512.0006.2039 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
02330– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE
08.243.0005.6041 Manutenção do ECA/FMDCA
02410 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2066 Manutenção do Departamento Agropecuário
04230 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
04250– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,0

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2074 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04480 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 8.000,00
04550 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00
08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.2082 Departamento de Serviços Rodoviários
04880 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 32.700,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1013 Aquisições de Veículos para Educação
04960 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 26.832,00

12.361.0007.2085 Manutenção do Transporte Escolar
05160– 3.3.90.33.00.00 – 00 - 000 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 7.000,00
05170– 3.3.90.33.00.00 – 00 - 103 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 2.000,00
05190– 3.3.90.33.00.00 – 00 - 122 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 3.200,00
05200– 3.3.90.33.00.00 – 00 - 125 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 14.000,00

12.361.0007.2086 Programa Salário Educação - FR 107
05310– 3.3.90.33.00.00 – 00 - 107 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 30.000,00

12.361.0007.2088 Manutenção de Secretaria Municipal de Educação

05370 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais R$ 960,00

12.364.0007.2097 Incentivo ao Ensino Superior
05980 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2102 Enfeites de ruas e praças, Comemorações fim de ano
06170– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

13.392.0008.2103 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
06190– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 6.500,00
06200– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

27.812.0008.2106 Manutenção das Atividades Esportivas do Município
06390– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6111 Manutenção C.E.M.E.I
06750– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
06800– 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
TOTAL...R$ 282.798,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte
000 - R$ 51.000,00
TOTAL R$ 51.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2005 Precatórios/Sentenças Judiciais
00270 – 3.1.90.91.00.00 – 00 - 000 – Sentenças Judiciais R$ 206,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2013 Manutenção do Departamento de Administração
00710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.500,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 Manutenção Polo Academia de Saúde
01750– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais R$ 6.500,00
01780 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo R$ 1.500,00
01800– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.500,00

05.002 SETOR DE SANEMANETO
17.512.0006.2040 Manutenção do Saneamento Urbano
02350– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE
08.243.0005.6041 Manutenção do ECA/FMDCA
02390– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 3.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2058 Manutenção da Capela Mortuária
03700 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 27.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2074 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04470 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 900,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2076 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04690 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

15.451.0009.2077 Manutenção de Prédios Publicos
04720 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 5.700,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2085 Manutenção do Transporte Escolar
05110 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 8.000,00
05140 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 122 – Material de Consumo R$ 3.200,00
05150 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 125 – Material de Consumo R$ 9.000,00
05250 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 125 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

12.361.0007.2086 Programa Salário Educação - FR 107
05320 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

12.361.0007.2088 Manutenção de Secretaria Municipal de Educação
05380 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 960,00

12.361.0007.2089 Manutenção Quadra Pequena - Escola Pio XII
05450 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

12.361.0007.6094 Manutenção Ensino Fundamental
05690 – 3.3.90.34.00.00 – 00 - 000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terc. R$ 2.000,00
05700 – 3.3.90.34.00.00 – 00 - 103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terc . R$ 2.000,00

12.363.0007.2096 Manutenção Tele Centro
05910 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00
05930– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2100 Manutenção da Biblioteca Municipal
06100 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00

13.392.0008.2102 Enfeites de ruas e praças, Comemorações fim de ano
06180 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
13.392.0008.2104 Manutenção Fanfarra Municipal
06210 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00

27.812.0008.1015 Construção de Espaços Esportivos
06250 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 2.000,00

27.812.0008.2105 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
06290 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00

27.812.0008.2108 Manutenção de Espaços Esportivos
06450 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 3.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6111 Manutenção C.E.M.E.I
06690 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.432,00
06740– 3.3.90.33.00.00 – 00 - 000 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 400,00
TOTAL... 231.798,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0928385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.282.205/0001-11.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2760, 2770, 2900, 2910, 2960, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3390, 3400, 3401, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830 e 3880 do exercício de 2018.
Valor: R$ 9.865,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 16/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E7221A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 171/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PHARMED COM. E DISTRIB. PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP
Valor.....: 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3ACAE809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 172/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4E5B5405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 173/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: 3.937,00 (três mil novecentos e trinta e sete reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:83398708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 174/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
Valor.....: 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A2A246BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 175/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor.....: 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:32EB5166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 176/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ELISMED COMERCIAL DE EQUIP MAT. MED EIRELI - EP
Valor.....: 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EDF84505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 177/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
Valor.....: 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6A840431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 178/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D34F809C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 179/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Valor.....: 7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F0CE038D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 180/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: C E CARVALHO COMERCIAL ME
Valor.....: 5.288,25 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7DFD215F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 181/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 1.808,50 (um mil oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:46334C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 182/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Valor.....: 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 23/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6117AC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	99/2018
Licitação Nr.:	61/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	26/10/2018
Data da Adjudicação:	26/10/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 000429 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A	1	11.466,00
	1	11.466,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (17)

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D1877726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de Outubro de 2018, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 5.759.955-3 SSP/PR e CPF 016.256.319-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:59006145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000234/18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 655.373,69 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655.373,69
Total Suplementação:	**655.373,69**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1895.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4DB31BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018

O Município de Bituruna– PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através da Portaria 080/2018, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 1802/2015 e alterações, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste teste seletivo será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao teste seletivo de estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do teste seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, designada pela Portaria 080/2018.
1.2. O processo Seletivo de estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo;
1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.
1.7.1. O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais)
1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso ou outra entidade de ensino;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

2. DO LOCAL DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Vagas	Local do estágio	Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
2	Secretaria de Educação e Cultura	30 horas semanais	R$ 670,59	R$ 46,64	Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura
15	Secretaria de Educação e Cultura	30 horas semanais	R$ 670,59	R$46,64	Estar cursando graduação em pedagogia
1	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comercio	30 horas semanais	R$ 670,59	R$46,64	Estar cursando Administração e/ou gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, jornalismo, publicidade e propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.
3	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha	30 horas semanais	R$ 670,59	R$ 46,64	Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.
2	Clube dos Amiguinhos Santo Antonio do Iratim	30 horas semanais	R$ 670,59	R$ 46,64	Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.
1	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Infraestrutura e Transporte	30 horas semanais	R$ 670,59	R$ 46,64	Estar cursando graduação em engenharia civil, arquitetura, urbanismo ou técnico em topografia.
1	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	20 horas	R$ 446,67	R$ 46,64	Estar cursando graduação em agronomia, medicina veterinária, graduações relacionadas em meio ambiente ou técnico em agropecuária.

2.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
2.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.3. O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

3. DOS REQUISITOS
3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.2. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas
4.2. As inscrições ficarão abertas entre os dias 29/11/2018 e 13/12/2018;
4.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.bituruna.pr.gov.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo;
4.3.1 Preencher o formulário de inscrição;
4.3.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher todos os campos corretamente e indicar o local de estágio para qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
4.3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

4.3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
4.3.5. O candidato que não tem acesso mesma se dirigir ao Ponto de Inscrição no Polo da UAB, anexo ao Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer, sito à Rua Mara Rosa Ramos Nunes, 100, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição para efetuar a mesma**.**

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.7. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.9. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS
6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C e D). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares, relógios e equipamentos eletrônicos deverão ser desligados, colocados dentre de uma embalagem plástica fornecida pela organização e deixados embaixo da respectiva cadeira do candidato até o termino da prova;
6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original com foto.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome completo legível, CPF e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados;

7. DA EXCLUSÃO
7.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas no edital, o candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
8.1. A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;
8.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento;
8.3. Tabela de conteúdo programático:

PROVA	N.º DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa:	10	2,5	- Análise linguística; - Gramática; - Interpretação de texto. - Ortografia e acentuação;
Matemática:	10	2,5	- Sistema Numérico; - Quatro operações básicas; - Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; - Frações e Porcentagem; - Situações Problema.
História, Geografia e	20	2,5	- Aspectos Históricos e

Conhecimento Gerais:			Geográficos: Mundo, Brasil, Paraná e Bituruna; - Atualidades; - Sustentabilidade e Meio Ambiente; - Noções Básicas de Informática: planilha de texto, cálculo, internet. - Legislação – Lei 11.788/2008

8.4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.4.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
8.4.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
9.1.1. Maior idade;
9.1.2. Maior tempo de escolaridade;

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **25 de novembro de 2018;**
10.2. Horário de fechamento do portão: 13h30min horas;
10.3. Local: Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 268, centro, Bituruna – PR.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO
11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.bituruna.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado Final;
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários e protocolado por meio físico na Prefeitura Municipal, com um dos integrantes da referida comissão e deverá conter as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número de inscrição;
c) Número do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) O objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação logica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município;

13. DO RESULTADO FINAL
13.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no **dia 30 de novembro de 2018** , através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura www.bituruna.pr.gov.br;

14. HOMOLOGAÇÃO
14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo de Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município;

15. CONTRATAÇÃO
15.1. Concluído o Processo Seletivo de Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.
15.1.1. Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Intuição de ensino a qual o aprovado esteja matriculado.
15.1.2. Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.
15.1.2.1. Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura** do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco com contrato firmado com o Município de Bituruna;
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;
16.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
16.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários;
16.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.8. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo, que após análise das justificativas deliberará a respeito;
16.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários;

Bituruna– PR, 29 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DO PSE Nº 01/2018/BITURUNA/PR

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	29/10/2018
Período de Inscrição	29/10 a 13/11/2018
Publicação da relação das inscrições	19/11/2018
Prazo para recurso das inscrições	21/11/2018
Publicação da homologação das inscrições	23/11/2018

Data da Prova Objetiva	25/11/2018
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	26/11/2018
Prazo de Recebimento de recurso (Prova e gabarito)	28/11/2018
Publicação do resultado final	30/11/2018
Prazo de Recurso do resultado final	06/12/2018
Homologação do resultado final	13/12/2018

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4724A5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Deliberação 17/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Convocar e tornar público a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 13 de novembro de 2018 com início às 08.00h e término previsto para as 17:00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º - Compor a comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo: Representantes Governamentais: Elesiane Aparecida Vanzin, Liliane Conte e Daiane Bischof Kinseler; Representantes Não Governamentais: Fabiana Zambruski, Regina Celia Kramer e Alessandra Vouk.
Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bituruna/PR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 26 de outubro de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:6B2484AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CAETANO MUNHOS DA ROCHA, 490 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 30.808.483/0001-16

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.460,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	06.001.10.301.0601.2077	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CARLOS ADRIANO DE CAMARGO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D8442028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita SAIDA P/ PITANGA , 1600 SAIDA P/ PITANGA - CEP: 87301456 - BAIRRO: RODOVIA BR 487– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.521.395/0001-91

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.365.0514.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5850	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6070	08.002.26.782.0801.2129	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	08.003.15.452.0802.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6200	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6240	08.003.25.752.0803.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6270	08.003.25.752.0803.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6510	09.002.20.606.0902.1145	925	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FABIANO DISSENHA RIBAS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:88BD99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ITAMARATI, 156 SALA1 - CEP: 86191130 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA– Cambé/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.458.761/0001-80

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (oficineiros), para ministrar oficinas socioeducativas junto a o CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social e SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.832,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GUILHERME POLONIO GUASTI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6B9633E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATANTE: **Município de Boa Vista da Aparecida – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33

OBJETO: **Aquisição de Equipamento Rodoviário, sendo: 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4, última série, nova, zero hora, marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2018, potência líquida no valente de 88 HP, peso operacional de 8.185Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10m³, caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses.**

VALOR:**R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 26 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3AA35210

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de um micro-ônibus, sendo aquisição de peças novas e serviços de mão de obra, visando o conserto da unidade de comando e módulo de gerenciamento do conjunto motriz do veículo micro-ônibus placa AWL 9402.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.628,42 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F0C13962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36- 2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO DOS PASSOS & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74 e 75 em 24,6% os itens 1 e 71, em 24,8% o item 25, em 24% os itens 6 e 33 e em 24,09% o item 31 do presente contrato, totalizando **R$ 30.563,10 (Trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos)** do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EFADE8E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2982/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado por invalidez pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Senhor **CARLOS JOSÉ MASSOCATTO** portador da CI nº 3.629.465-5 SSP/PR, e CPF nº 242386272-53, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos**,** nomeado através da Portaria nº 091/1998 em 02 de julho de 1998, em virtude de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A69964E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2983/2018

PORTARIA Nº 2983/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017. **RESOLVE:**

Art.1º – Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, sendo os representantes do Poder Público indicados pelo Executivo Municipal e os representantes da Sociedade Civil indicados pelas entidades e referendados na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento de Assistência Social
Efetivo – Marilei de Oliveira Jacques
Suplente – Jenifer Carolina Machado
Representantes do Departamento de Saúde
Efetivo – Vanda Aparecida Chaves de Almeida
Suplente – Tacimary Felippe
Representantes do Departamento de Educação
Efetivo – Clauderi Farias
Suplente – Jucieli Dal Pizzol de Mattos
Representantes da Divisão de Recursos Humanos
Efetivo – Adenilson José Tiecher
Suplente – Marieli Scheres

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social
Efetivo – Ana Paula Perin
Suplente – Claiciane Aparecida de Morais

Representantes da Divisão de Cultura
Efetivo – Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Suplente – Roseli Rosane Sabbi

Representantes do Departamento de Agricultura
Efetivo – Junior de Ganzer
Suplente – Helena Soares Reichembak

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Efetivo – Nauri Maria Schneider Luqueta
Suplente – Ivanir Salete Maroni Borges

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Efetivo – Marizete Pinheiro Cabral Barichello
Suplente – Juliana Borges da Silva

Representantes da Igreja Católica
Efetivo – Vanusa Pinnow
Suplente – Maria Ondina de Vargas Bortoncello

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Efetivo – Maria Sarita de Jesus dos Santos
Suplente –João Domingos Gaspar dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança
Efetivo – Noeli Catarina Pereira da Cunha
Suplente – Marcelo Weiss

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Efetivo – Cristiani dos Santos de Miranda
Suplente – Maria Helena Garcias

Representantes dos Clubes de Mães
Efetivo – Maria Goretti Damacena
Suplente – Helena Lazzarin

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2975/2018 de 05 de outubro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2EA52F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2619, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 2619, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso do Sul e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1061/2013,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído Art. 17, da Lei n.° 1061/2013, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se**,** prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.
§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.
§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Departamento de Ação Social e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e então será aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Departamento de Ação Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Art. 5º - São atribuições do Diretora do Departamento de Ação Social

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no Art. 4º, inciso I, deste Decreto;
II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;
IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
VI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
VII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório bimestral de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo.

CAPÍTULO III

RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no Art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - valores provenientes das multas previstas no Art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - Até 30 dias após a promulgação da Lei de Orçamento, a(o) Diretor(o) Municipal da Ação Social assessorado pelo Contador do Município, apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do Art. 2º, deste Decreto.

Parágrafo único - A aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar, deverá ser discutida, aprovada e regulamentada pelo Conselho.

Art. 13 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subseqüente aos recebimentos.

Art. 17 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
III - nota de empenho;
IV - liquidação total/parcial de empenho;
V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;
VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
IX - extratos bancários;
X - avisos de créditos bancários.

Art. 18 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;
IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;
V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;
VI - nota de empenho;
VII - liquidação total/parcial de empenho;
VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;
X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
XII - avisos de créditos bancários;
XIII - parecer contábil;
XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:814B812F

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO C M A S Nº 13/2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Física-Financeira do exercício de 2017, dos Serviços e Programas Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e regulamentada pela Lei Municipal nº 981/2012 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 24 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do exercício de 2017, dos Serviços e Programas Federais – do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2017.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0201D7F7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.620, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N° 2.620, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – P. Efetivo (344)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (345)	000	27.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	20.000,00
02.03	**Assessoria Jurídica**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (12)	000	10.000,00
03.00	**Departamento de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	000	50.000,00
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Divisão Finanças, Contábil e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operac. de Natureza Fin. E Orçam.**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (53)	000	53.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (355)	303	20.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. e Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica (132)	000	10.000,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pec. E Meio Amb.**		
10.01	**Div. De Fom. Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenv. De Ações Voltadas ao Setor Agropec.**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (317)	000	10.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Departamento de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo(23)	000	150.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serv. Rodoviarios**		
05.01	**Div. De Serviços Rodoviarios**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. De Serv. Rod.**		
4.4.90.51	Equipamentos e Mat. Permanente (91)	000	31.000,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.005	**Execução de Obras Públicas**		
4.4.90.51	Obras Publicas (95)	000	99.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (364)	303	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas (366)	303	19.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 26 (vinte e seis), dia do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:08D809CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 07/2018**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, o lote nº 04 da quadra nº 48, com área de 3.057,66 m², sobre o qual existe um barracão industrial medindo 500 m², sendo somente pé direito e cobertura, matriculado no 1º ofício do registro de imóveis da comarca de Pato Branco-Pr, localizado no parque industrial José Giacomini, de propriedade do município de Bom Sucesso do Sul, avaliado em r$ 185.486,76 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 202/2018, a concessão é autorizada pela lei nº 1607/2018. a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 30/11/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CD6982DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 78/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 78/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais, conforme descrito no Termo de Referência

constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 12/11/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:85D3D8E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
COTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Cláusula primeira – Objeto
Fica alterado a quantidade de horas de atendimento técnico de 200 para 250 e de serviço de consultoria de 100 para 125, em razão da necessidade de atendimento presencial para treinamento e auxilio na alimentação de sistemas de controles de órgãos federais, devido ao remanejamento de funcionários.
Cláusula Segunda – Valor
Em razão do aumento de horas de atendimentos técnicos e serviços de consultoria, passa este contrato a vigorar com o acréscimo de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mantendo o valor inicial por hora.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de outubro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:BB5E4BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanente, de Expediente e Periférico, destinado a melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos cofinanciados pelo estado e união, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 107/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3,4.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 3.478,00
VALOR TOTAL		R$ 3.478,00

Braganey, 26 de outubro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5A1195BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de moveis sob medida confeccionados em MDF, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, a serem instalados nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal; e serviços de recuperação de móveis existente no paço Municipal De Braganey-Pr.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 108/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01	R$ 10.000,00
2	DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL	R$ 13.000,00	

Braganey, 26 de outubro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3BD55C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionado em MDF; compreendendo balcão e armário a ser instalado nas dependências do Posto de Saúde de Braganey-PR, e aquisição e instalação de vidros em forma de guichês na farmácia básica do Centro de Saúde, conforme especificações e constantes no Edital e seus Anexos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 109/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01	R$ 9.000,00
2	DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01	R$ 830,00
VALOR TOTAL	R$ 9.830,00	

Braganey, 26 de outubro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:387EC951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 131/2017 – Dispensa nº 56/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI
BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/01/2019
ASSINATURA: 26/10/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:028DB65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 148/2018.

ATA Nº 148/2018.

Aos vinte seis dias de outubro de 2018, (26/10/2018), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 129/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 144/2018, na Modalidade Concorrência Pública nº 007/2018, cujo objeto consiste na permissão de uso remunerado do espaço público a sala **n° 01** – destinado ao Comércio de Confecção em Geral, com 17,94 m2, localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez". Conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Verificou-se a presença da seguinte empresa: **VALDEMIR PEREIRA GAMA 97125652972,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.570.274/0001-93, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Valdemir Pereira Gama, devidamente inscrito no CPF nº 971.256.529-72, que foi credenciado para as fases seguintes da licitação. Aberto os envelopes de habilitação para análise, verificou-se que todos os participantes estavam em conformidade com o Edital. Assim, a seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, ordenado pela ordem decrescente de valor: 1)- **VALDEMIR PEREIRA GAMA 97125652972**, com o valor de R$280,00 (Duzentos e oitenta reais, não houve manifestação de recurso, ao qual se disse satisfeito com o resultado. Portanto a Comissão Permanente de Licitação julga e declara vencedor a proposta de maior valor conforme o objeto da licitação a empresa **VALDEMIR PEREIRA GAMA 97125652972 com o valor de R$280,00 (Duzentos e oitenta reais) mensais por 12 (doze) meses.** Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h33min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VALDEMIR PEREIRA GAMA
Valdemir Pereira Gama 97125652972

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EA32F24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 165/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 113/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de Empilhadeira a Combustão, para conservação de solo através da construção e reforma das bases largas nas propriedades rurais e serviços de transporte, organização e carregamento de materiais reciclados processados no barracão da associação de catadores, em atendimento ao convenio com a ITAIPU Binacional n° 4500047062-CV, com a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de novembro de 2018, às 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 26 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12ECD2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 219/2018

Decreto nº 219/2018 de 25/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
146-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:173502BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 220/2018

Decreto nº 220/2018 de 25/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
418-3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
362-3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
421-3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ECE9BCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 221/2018

Decreto nº 221/2018 de 25/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
515-3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.8.03.11.02.000 REPASSES UNIFICADOS 3.000,00
Total da Receita: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:11339F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222/2018

Decreto nº 222/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.300,00 (seis mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
624-3.3.90.30.00.00 138 MATERIAL DE CONSUMO 5.800,00
625-4.4.90.52.00.00 138 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
Total Suplementação: 6.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.05.91.00.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal 6.300,00
Total da Receita: 6.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:10E8DE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2018

Decreto nº 223/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 223/2018 de 26/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
179-3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
173-3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0F29B46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2018

PORTARIA Nº 104/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de bens móveis.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

ANTONIO BENEDITO BUENO DE OLIVEIRA
ADENILSON MARQUES DELECRODE
EDSON APARECIDO DIAS
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
NIVALDO SANTOS JUNIOR

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a portaria 136/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte ed. 7.986, de 19/09/2017. Entrando o presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 24º dia do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:47A1F274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°0230/2018

Extrato do Contrato n°0230/2018
Processo Licitatório nº 0105/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 072/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma preventiva e corretiva, à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Califórnia, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.500.205,80 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME
CNPJ: 06.211.184/0001-15
Valor total: R$ 81.502,20 (oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3E3ED7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°0227/2018

Extrato do Contrato n°0227/2018
Processo Licitatório nº 0105/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 072/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos

maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma preventiva e corretiva, à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Califórnia, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.500.205,80 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor total: R$ 615.086,00 (seiscentos e quinze mil, oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1DBE11FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°0229/2018

Extrato do Contrato n°0229/2018
Processo Licitatório nº 0105/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 072/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma preventiva e corretiva, à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Califórnia, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.500.205,80 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 00.341.103/0001-15
Valor total: R$ 915.588,40 (novecentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:575A58F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°0228/2018

Extrato do Contrato n°0228/2018
Processo Licitatório nº 0105/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 072/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma preventiva e corretiva, à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Califórnia, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.500.205,80 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor total: R$ 836.547,40 (oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE153A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2018

Extrato do Contrato n° 128/2018
Processo Licitatório nº 120/2018
Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário e um veículo sedan para a Secretária de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 18/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULOS NACIONAL LTDA
CNPJ: 73.398.875/0004-35
Valor total: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F9E500D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 16/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 16/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação do preenchimento do CENSO SUAS, com dados referentes ao CMAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Gestão Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, após reunião deste CMAS realizada em 25 de outubro 2018.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de outubro de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8546C25A

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 17/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 17/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação de complementação do Plano Municipal de Assistência Social 2018, com inclusão de ação específica para atendimento de situações de calamidade pública, após reunião deste CMAS em 25 de outubro de 2018.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de outubro de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:28FEF793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 26 de outubro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:09466C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2018-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de novembro/2018

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Prestação serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como em horário posterior.
Presta serviços ao setor de Tributação e Fomento Agropecuário, tendo suas atividades a necessidade de serem prestadas fora do local fixo de trabalho, havendo assim a necessidade de jornada extra.

Campo do Tenente – PR, 26 de outubro de 2018.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:35D72B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.645.942,42 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.645.942,42 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	70,04
TOTAL			70,04

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	1.441,44
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	82,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	25.882,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	699,46
TOTAL			28.105,62

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.004 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	12.000,00
TOTAL			12.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	2.013,23
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	42.077,24
TOTAL			44.090,47

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1145	15.489,11
TOTAL			15.489,11

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	1.400,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	4.532,00
TOTAL			60.932,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	673.368,01
TOTAL			673.368,01

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.139,40
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	4.831,68
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	1.350,00
TOTAL			23.321,08

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0778	183.852,88
TOTAL			183.852,88

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.2.030 – Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0779	417,08
TOTAL			417,08

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0510	28.630,33
TOTAL			33.630,33

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	6.500,12
TOTAL			6.500,12

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	12.994,49
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0250	1.000,00
TOTAL			13.994,49

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0303	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	60.000,00
TOTAL			102.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	40.000,00
TOTAL			190.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	9.000,00
TOTAL			9.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	134,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	4.403,57
TOTAL			14.537,87

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.070 – Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0510	19.700,00
TOTAL			19.700,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	20,60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	1.456,89
TOTAL			1.477,49

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar/Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.141,43
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	4.199,35
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	12.284,00
TOTAL			17.624,78

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	92,90
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	5.353,03
TOTAL			5.445,93

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.053 – Manutenção dos Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	30.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL			
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	41,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	289,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.600,00
TOTAL			5.931,14

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	20,60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	941,16
TOTAL			961,76

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	362,48
TOTAL			362,48

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	10,30
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	27,44
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	92,20
TOTAL			129,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 154.491,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 1.491.451,42 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.004 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	12.000,00
TOTAL			12.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0778	640,24
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P J	0778	1.300,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0778	15.550,00
TOTAL			17.491,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0507	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.053 – Manutenção dos Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	30.000,00
TOTAL			40.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	127.068,88
0101	715.445,25
0103	54.532,00
0104	2.013,23
0250	13.994,49
0303	148.500,12
0333	40.000,00
0495	100.000,00
0496	3.000,00
0504	3.188,13
0510	92.441,45
0778	166.361,68
0779	417,08
0780	9.000,00
1145	15.489,11
TOTAL	1.491.451,42

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	152.068,88	25.000,00	127.068,88	0,00
0101	715.445,25	0,00	715.445,25	0,00
0103	54.532,00	0,00	54.532,00	0,00
0104	14.013,23	12.000,00	2.013,23	0,00
0250	13.994,49	0,00	13.994,48	0,00
0303	148.500,12	0,00	148.500,12	0,00
0333	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
0495	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
0496	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
0504	53.188,13	50.000,00	3.188,13	0,00
0507	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
0510	92.441,45	0,00	92.441,45	0,00
0778	183.852,68	17.491,00	166.361,68	0,00
0779	417,08	0,00	417,08	0,00
0780	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
1145	15.489,11	0,00	15.489,11	0,00
TOTAL	1.645.942,42	154.491,00	1.491.451,41	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77799B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/11/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8ECF42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e reposição de vidros e acessórios em geral e serviços de instalação e manutenção de portas de vidro e mola hidráulica, para fins de registro de preços, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/11/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4AFFDA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 018/2018

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Data: 07.11.2018– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0218804054	MARIA MARTA SILVA RANGEL	10

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 07.11.2018– Horário: 10:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0288920054	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8EAF9B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.473 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o Fica alterado os valores das Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção Setor de Educação Infantil, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Programa de Incidência Bucal, Devolução de Convênios Geral, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado os valores das Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção Setor de Educação Infantil, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Programa de Incidência Bucal, Devolução de Convênios Geral, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional

Suplementar no valor de R$ 778.374,16 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2252 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02257 E 00137 CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.592,45
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02755 E 00136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	14.581,71
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03295 E 00837AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTE - IPCE 2018	

08 SECRETARIA DE SAÚDE	160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2065 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03600 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	36.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2065 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	4.200,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2065 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03613 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	203.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03790 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	47.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
03820 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguinte fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00136 E	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	13.592,45
00137 E	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	300.000,00
00494 E	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Incidência Bucal	200.200,00
	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PSF	250.000,00
00837 E	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTE - IPCE 2018	14.581,71
TOTAL		**778.374,16**

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.278,81 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	5.978,81
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS	
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL	
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01814 EA 00789 CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02755 EA 00136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	

Art. 6o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00136 EA	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	300,00
00789 EA	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	5.978,81
TOTAL		**6.278,81**

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:136CA108

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 103/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BOMBA DE CALOR PARA AQUECIMENTO DE PISCINA, DESTINADOS À DOAÇÃO E CESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - APAE, CONFORME LEIS MUNICIPAL Nº. 1.462/2018 E 1.463/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de novembro de 2018.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F948251A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 104/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de novembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6D3ACE03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 105/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 166/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de novembro de 2018.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 26 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F06C6054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 1073/2018 DATA: 26-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de outubro de 2018, Função Gratificada, sob o símbolo FG, ao servidor abaixo relacionado, com o respectivo percentual a incidir sobre os vencimentos básicos.

Nome	Cargo	Função	Símbolo - (%)
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	Encarregado de Serv. da Divisão de Oper. e de Cont. de Trânsito	FG 02 – 20 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:80F7A724

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1064/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Pontal do Paraná – PR, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 2018, com a finalidade de participar de ***"Encontro Estadual de Agentes de Crédito e Desenvolvimento"*** promovido pelo SEBRAE.

- Renata Adelia da Silva Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E456B1B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1065/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Missal – PR, no dia 20 de Outubro de 2018, conduzir Alunos da Oficina de Viola para apresentação em evento em parceria com a Itaipu Binacional.

- Gilmar Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B2819788

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1066/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 24 de Outubro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3AEBF3A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1067/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital Evangélico - Curitiba Pr
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F0D74433

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1068/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, no dia 23 de Outubro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Psiquiátrico de Londrina - Londrina Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C1FB48AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1069/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 08, 10, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes na UOPECAN.
- Osvaldo Luiz da Cás Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BF28BF1E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 112/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME,*** sita à Rua Herbert Neal, 79, Santa Quitéria, CEP 80.310-330, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.818.594/0001-61, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *VITOR CLOCHES GUEDES,* portadora do CPF sob n. º 108.488.239-66 e RG sob n. º 10.966.659-9 SESP – PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E01A1613

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 348/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 069/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e, de outro lado a empresa ***ANILTON DE JESUS AFONSO 04797352981,*** com sede na Rua Taroba, 165, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 16.748.755/0001-09, neste ato devidamente representada por seu administrador, Senhor *ANILTON DE JESUS AFONSO*, portador do CPF sob n. º 047.973.529-81. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 24 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANILTON DE JESUS AFONSO 04797352981
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A81652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 240/2018 DATA: 26-10-2018

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de outubro de 2018, ao Servidor Público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
112881/1	Otaviano do Rosário	Coordenador de Esportes	35 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D94040C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 241/2018 DATA: 26-10-2018

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) de 23/03/2012, nas avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, tendo em vista terem atingidos a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	114631/1	Alaor Camargo	Motorista	I	30
02	121323/1	Alter José Ragadalli	Instrutor de Esportes	I	65
03	122452/1	Clóvis Pagno	Vigia	II	10
04	123363/1	Cristian Smaniotto	Operador de Máquinas	I	34
05	123352/1	Daiane Ap. Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	I	60
06	123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicóloga	I	60
07	123362/1	Éderson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	I	34
08	121041/1	Fátima Aurora G. M. Miyahira	Nutricionista	I	64
09	116371/1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	I	31
10	121161/1	Itamara Anible	Monitora de Creche	I	47
11	121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	I	36
12	116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	II	17
13	123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	I	20
14	123365/1	Keiliane G. C. S. de Oliveira	Monitora de Creche	I	40
15	120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	I	23
16	123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil	I	31
17	116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	I	64
18	122281/1	Lourenço Flores Barboza	Pedreiro	I	25
19	110101/1	Lucimar Borille	Telefonista	I	37
20	118671/1	Marcio Antonio Possamai	Servente Geral de Obras	II	13
21	115921/1	Marilene Gularte Breitenbach	Auxiliar de Serv. Gerais	II	16
22	121261/1	Marilice Lorenzatto Camargo	Zeladora	II	14
23	115761/1	Rosane Inez Marchlewski Bruschi	Agente de Serv. Públicos	I	36
24	121413/1	Silvana Cristine Tormem	Instrutor de Esportes	I	65
25	118582/1	Valdecir Pires dos Santos	Pedreiro	I	25
26	123354/1	Valdomiro Correia de Mello	Motorista	I	21
27	119001/1	Wilmar Antonio Cambrussi	Técnico em Radiologia	I	29

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:962A235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 242/2018 DATA: 26-10-2018

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal às Professoras que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério) e tendo em vista a pontuação das avaliações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Promoção Horizontal às Professoras abaixo relacionadas, tendo atingido com aprovação a Nota Global de Desempenho – NGD, nas avaliações efetuadas, passando as mesmas a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref:
01	119591/1	Adriana Bertussi	Professora - LF 01	III	J
02	119592/1	Adriana Bertussi	Professora - LF 02	III	H
03	121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	Professora - LF 01	III	F
04	121091/1	Anelícia Queiroz Lemuniê	Professora - LF 01	III	G
05	121101/1	Cândila Poliana Pires	Professora - LF 01	III	F
06	121102/1	Cândila Poliana Pires	Professora - LF 02	III	E
07	122131/1	Cecília Zeni Jurisch	Professora - LF 01	III	F
08	121121/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professora - LF 01	III	G
09	121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professora - LF 02	III	F

10	121131/1	Denise Maria Tonidandel	Professora - LF 01	III	G
11	116081/1	Elaene Madalosso	Professora - LF 01	II	H
12	116082/1	Elaene Madalosso	Professora - LF 02	II	F
13	115822/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora - LF 02	III	G
14	114661/1	Eliane Dallabrida das Dores	Professora - LF 01	III	P
15	122151/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	Professora - LF 01	II	E
16	114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	Professora - LF 01	III	P
17	114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professora - LF 01	III	P
18	114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professora - LF 02	III	M
19	116221/1	Joceli Aparecida Castro	Professora - LF 01	III	O
20	122181/1	Joceli Fortunato Miotto	Professora - LF 01	III	F
21	122141/1	Juliana Fatima Biczkovski Haag	Professora - LF 01	III	E
22	122171/1	Luciani Fiuza de Oliveira	Professora - LF 01	III	F
23	116161/1	Madalena Zeni Perin	Professora - LF 01	III	P
24	122161/1	Marilene dos Santos Felippe	Professora - LF 01	III	F
25	121191/1	Marinês Zolet da Silva Kanieski	Professora - LF 01	III	G
26	119793/1	Maryzangela Bonfanti	Professora - LF 02	III	E
27	114621/1	Neusa Dallabrida	Professora - LF 01	III	P
28	121022/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	Professora - LF 01	III	F
29	121201/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professora - LF 01	III	F
30	121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professora - LF 02	III	D

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:008A5A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA CREDEENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDEDE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às nove horas do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 016/2018 de 09.10.2018,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, nas especialidades Enfermeiro (ESF Central – duas vagas) e Farmacêutico (ESF Alto Alegre do Iguaçu – uma vaga), com carga horária de 40 horas semanais cada, conforme especificados no Termo de Referência n. º 10544/2018 - Anexo I, tendo em vista a adequação das referidas unidades de saúde, as quais devem suprir as necessidades até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) J. BAREA ENFERMAGEM-ME - (02) JORDANE DIAS PEREIRA & CIA LTDA***. A sessão teve início pelo credenciamento da representante presente ***(01) JAQUELINE BAREA CPF sob n. º 037.214.149-85***, nos termos do item 6.1. do edital, a Comissão e os participantes vistaram a credencial, cujos documentos serão juntados no processo. Da empresa ***JORDANE DIAS PEREIRA & CIA LTDA***, não se apresentou representante. Abertos os documentos foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 4, somente da empresa ***J. BAREA ENFERMAGEM-ME.*** A empresa ***JORDANE DIAS PEREIRA & CIA LTDA***, não foi habilitada no processo. A Comissão passou a analisar a proposta com o lote que pretende executar, conforme relacionado na Solicitação **10544/2018.** Foram considerados para julgamento os critérios constantes neste certame e seus anexos. Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa ***J. BAREA ENFERMAGEM-ME,*** para o Lote 01 (Enfermeiro, com jornada mínima de 40 horas semanais, por um período de 12 meses – no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Não houve interessados no Lote 02 e 03. Será publicado novo prazo para apresentação de documentos de possíveis credenciados. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JAQUELINE BAREA
CPF sob n. º 037.214.149-85

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2A44A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO

DECRETO N° 239/2018
DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 146/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO o erro constante na descrição do Termo de Referência e Cláusula do Edital

DECRETA

Art. 1º A anulação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 146/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42D8F8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO TP

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 020/2018.**
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, **que se realizará no dia 19 de novembro de 2018 as 09:00 horas,** licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa, para a reforma da sala de esterilização do Posto de Saúde Central, com a finalidade de adequação à grande demanda proveniente dos ESFs, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício n. º 139/2018 de 03.10.2018.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 26.773,53 (vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de novembro de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:34BD2ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 316/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA***, localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-740, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA*, portador (a) do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material de consumo hospitalar, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 109.925,75 (cento e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:716032FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 1852018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 081/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de outubro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **BACELAR & BACELAR LTDA - ME- CNPJ Nº 04.086.793/0001-64,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário (R$)
01	. Camiseta uniforme em tecido malha PV, na cor branca, tamanhos variados 10, 12, 14, 16, e P, com estampa na costa da camiseta com o nome do projeto social clube irmão caçula e com o emblema na frente do lado direito. Com costura e estampa em boa qualidade.	150	UND	ORIENTE	21,85
02	Camisa Polo uniforme em tecido malha PV na cor branca, tamanhos variados PP, P, M, G, GG e EG, com bolso na frente do lado direito com o emblema da prefeitura bordado. Com costura e bordado em boa qualidade.	36	UND	ORIENTE	34,65
03	Camisa social uniforme em tecido Tricoline Strech na cor branca, tamanhos variados PP, P, M, G, GG e EG, com bolso na frente do lado direito com o emblema da prefeitura bordado. Com costura e bordado de boa qualidade	21	UND	ORIENTE	77,95
04	Camisetas personalizadas em	500	UND	ORIENTE	21,55

	tecido malha PV, diversas cores, tamanhos variados PP, P, M, G, GG e EG, com estampa na frente tamanho A4. Com costura e bordado de boa qualidade				

Carlópolis, 26 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:04C5B7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 01/2017.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias.
Novo Prazo de Execução: 25/11/2018.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/10/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:160C7FB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 59/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA				CNPJ: 21.576.980/0001-45	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2400	Cesta	Cesta Básica	106,00	254.400,00

Catanduvas, 26 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6BB80BD2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 59/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA				CNPJ: 21.576.980/0001-45	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2400	Cesta	Cesta Básica	106,00	254.400,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0DBD2085

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 60/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME			CNPJ: 26.503.380/0001-70	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1.000	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 23.550 kg, potencia menina de 140 hp. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	259,00	259.000,00

SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM			CNPJ: 30.547.823/0001-00	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	700	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 7.500 kg, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	178,00	124.600,00

Catanduvas, 26 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:12C7FA15

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 60/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME			CNPJ: 26.503.380/0001-70	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1.000	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 23.550 kg, potencia menina de 140 hp. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	259,00	259.000,00

SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM			CNPJ: 30.547.823/0001-00	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	700	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 7.500 kg, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	178,00	124.600,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:63193C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 304/2018

DECRETO Nº 304/2018

SÚMULA: Decreta situação de Excepcionalidade Administrativa no âmbito do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III, DO ARTIGO 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar com estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles de cunho constitucional: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que em nossa cidade há um posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, instalado em imóvel de terceiros, cujo aluguel é arcado pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o município e o proprietário do imóvel, através do contato nº 193/2013, oriundo do processo licitatório n° 167/2013, cuja vigência expira em 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os valores despendidos para adaptar o imóvel apara a instalação do posto de atendimento;

CONSIDERANDO a impossibilidade da abertura de novo processo licitatório, em razão de que não se há que falar em licitação de um objeto quando esse objeto já esta atendido, no caso em tela a posto já está instalado no imóvel;

CONSIDERANDO que não há no município outro imóvel que satisfaça as exigências físicas para mudança de local;

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos pelo posto de atendimento evita que os munícipes tenham que se deslocar para a cidade vizinha para usufruir dos benefícios oferecidos pelo posto de atendimento, principalmente de caráter trabalhista;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo posto de atendimento da Caixa econômica Federal, não podem ser paralisados de forma abrupta, sendo necessário uma adaptação por parte dos usuários,

Em face às considerações apresentadas e às demais que o tema engloba, resolve,

DECRETAR :

Artigo 1º- Estado de EXCEPCIONALIDADE ADMINISTRATIVA para que produza efeitos legais para a manutenção do contrato firmado entre a administração pública municipal e o proprietário do imóvel onde esta instalado o posto de atendimento da Caixa Econômica Federal.
Parágrafo Único: A situação de excepcionalidade encontra amparo no § 4° do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e terá sua vigência pelo prazo ali previsto, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 2º - Será de responsabilidade do Departamento de licitações a elaboração do competente termo aditivo de prorrogação.

Art. 3º- Exceto pela prorrogação do prazo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Art. 4º- Este decreto terá vigência de até 12 (doe) mese, podendo ser revogado antes, se houver cessação do estado de excepcionalidade.
Art. 5º- Este decreto produzirá efeitos a partir do **dia 30 de outubro de 2018**.

Centenário do Sul, 26 de outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AB115341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. º 099/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. º 099/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2018– FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da solicitação de esclarecimento da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. e da impugnação ao edital da empresa Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., conforme segue:

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
ONDE SE LÊ:
14.4.7. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBFPC DOS LABORATÓRIOS E CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO.

LEIA – SE:

14.4.7. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO.

ONDE SE LÊ:
15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EDITAL)
15.8.1.6. Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle – CBFPC dos laboratórios e Certificados de Registro do Produto da ANVISA (somente dos itens do qual o proponente for vencedor). Os mesmos deverão ser apresentados na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, sendo indicado o número do item a que se refere no lado superior direito do documento.

LEIA – SE:
15.8.1.6. Certificados de Registro do Produto da ANVISA (somente dos itens do qual o proponente for vencedor). Os mesmos deverão ser apresentados na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, sendo indicado o número do item a que se refere no lado superior direito do documento.

ONDE SE LÊ:
16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (TERMO DE REFERÊNCIA)
16.1.5. Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle – CBFPC dos laboratórios e Certificados de Registro do Produto da ANVISA (somente dos itens do qual o proponente for vencedor). Os mesmos deverão ser apresentados na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, sendo indicado o número do item a que se refere no lado superior direito do documento.

LEIA – SE:
16.1.5. Certificados de Registro do Produto da ANVISA (somente dos itens do qual o proponente for vencedor). Os mesmos deverão ser apresentados na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, sendo indicado o número do item a que se refere no lado superior direito do documento.
Consequentemente o edital a sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 033/2018 fica reagendada para o dia 09 de novembro de 2018 às 09h00min.
Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 26 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C9973B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO - 281-2015 - GENTE SEGURADORA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de serviços de seguro de vida para funcionáriosativos e inativos doMunicípio de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual em 05 (cinco)meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de março de 2019. Valor máximo mensal de R$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os cinco meses um valor estimado em R$ 42.745,80 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57. Data da assinatura: 26/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marcelo Wais, pela Empresa e Carlos Antonio Ansiliero, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA8CA25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, CNPJ n.º 20.021.875/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:58FE32AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: GARDEN COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n.º 29.087.773/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 171.199,52 (Cento e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:32F2745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens -

Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR.
Data: 29 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 26 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F50EF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 105/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Rafael Rudimar Holler Peres, classificado em 03° posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Luana Machado de Lima, classificada em 02° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 104/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Viviane Denck Gonçalves Boguszewski	04º	Cirurgião Dentista - 20 horas	004/2018
Talita Farias Miksza Skrepetz	05º	Cirurgião Dentista - 20 horas	004/2018

Colombo, 26 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7D13909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 106/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Tais de Lara Ferreira, classificada em 08° posição, Vanessa Martins, classificada em 15° posição e Gabriele Simões Marcusso, classificada em 22° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jorge Abalen Neto, classificado em 06° posição, Daniel Kolczycki Dall'Stella, classificado em 07° posição, Arlindo Sarquis de Castro, classificado em 09° posição, Cindi Ellen Simas Portes, classificada em 17° posição, Roberta Zawadzki Bueno, classificada em 18° posição, Leticia Schemberger Schafranski, classificada em 19° posição, Ana Carla Pereira Lovato, classificada em 21° posição e Luis Felipe Costa, classificado em 24° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 103/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Maira Soares Albuquerque	25º	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Marcelo Onuka Costa	26º	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Joyce Machado de Souza	27º	Médico Generalista - 40 horas	004/2018

Colombo, 26 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C3CE3E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 107/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 103/2018, convocar o(s) Finais de Lista aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Tais de Lara Ferreira	08º	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Vanessa Martins	15º	Médico Generalista - 40 horas	004/2018
Gabriele Simões Marcusso	22º	Médico Generalista - 40 horas	004/2018

Colombo, 26 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5CD9B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 108/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Marcelle Rocha dos Santos, classificada em 02° posição, Fernanda Perin Maia da Silva, classificada em 03° posição, Jean Alexsandro Mendes, classificado em 04° posição, Fabricio Perdona Bem, classificado em 07° posição, Marcelle Cavalini Soares, classificada em 08° posição e Ivana Tabalipa Giublin, classificada em 09° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Gisele Meire de Carvalho Oliveira, classificada em 01° posição, Viviane de Sá Pereira, classificada em 05° posição, Nayra Almeida da Silva, classificada em 06° posição e Sue Elaine Conceição Sabino, classificada em 10° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 102/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Natali Farias Dezontini	11º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Juliana Pelizon Silva	12º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Hettore Key Oliveira	13º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018

Murakami			
Halana Carolina Maria	14º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Bruna Araujo Pavan	15º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Bruna Cabral Meira Chaves	16º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Liliam Tamie Takayassu	17º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Helena Reback Graichen	18º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Antony Hendi dos Santos	19º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018
Camila Martinichen	20º	Médico Generalista - 20 horas	004/2018

Colombo, 26 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:070AE053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de microchip com agulha esterilizada, aplicador e leitor de microchips objetivando a identificação de cães e gatos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Em razão do ponto facultativo decretado para o dia 01/11/2018, conforme Decreto nº 284/2018 do dia 24 de outubro de 2018, fica alterada com base no item 28.3.2 do edital, a data da sessão publica prevista para o dia 01/11/2018, para:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 05 de novembro de 2018 (05/11/2018) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 26 de outubro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

28.3.2 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1ACC7A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 188/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Permissão de Uso de bem móvel de propriedade do Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar á Associação do Assentamento Ander Rodolfo Henrique, permissão de uso do veículo de propriedade do Município de Diamante d'Oeste, relativo ao Trator Agrícola Valtra, código nº A850356506.
Art. 2°. A permissão de que trata essa lei formalizar-se-á mediante assinatura do Termo de Permissão a ser firmado pelo permissionário e, vigorará por um período de até 10 (dez) anos, restituindo-o ao Município em caso de necessidade de utilização por este, e podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. A permissionária se compromete a devolver o bem móvel nas mesmas condições que foram recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 3°. Incumbe à permissionária a vigilância, gastos e manutenção dos equipamentos durante o prazo em que os estiver utilizando, o que deverá ser feito sob suas expressas responsabilidades.
Art. 4°. A permissionária é vedada ceder de qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, autorizar o uso do bem por terceiros sem autorização da Administração, bem como desvirtuar a utilização que lhe é devida.
Art. 5°. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3CBEDADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2018 - CONCEDE AFASTAMENTO MÉDICO À A SERVIDORA JERUSA DE LUCIO DOMINGUES

PORTARIA Nº. 059/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Jerusa de Lucio Domingues,** admitida em 20/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de Outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:432D8152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 146/2018 de 25/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.900,00 (setenta mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
273 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**70.900,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
500 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
462 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.002.08.243.0009.2.075.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
466 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
Total Redução:			**70.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 25 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:73DB113D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2018

O Pregoeiro Oficial de Fernandes Pinheiro, Sr. Silvano Zanedin, torna público que a Licitação realizada no dia 22/03/2018, às 14:00horas, na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2018, que objetiva a Contratação de empresa para a Manutenção de Equipamentos Odontológicos, pelo critério de menor preço global, foi **FRACASSADA,** em razão da Inabilitação da empresa participante, conforme consta na ata do processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:238B280B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CALL ECG Serviços de telemedicina S/C Ltda - EPP CNPJ/MF nº** 04.071.210/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 10/10/2018 para 10/10/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 10/12/2019.
Data: 09/10/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LILIANA ELIAS PENA PILATTI
CALL ECG Serviços de telemedicina S/C LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6844F24F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 18/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro- CMAS, considerando a Resolução n º 03/2017, aprovada em 17 de Março de 2017 resolve retificar a súmula e o Art. 1º:

Onde se lê:

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FNAS – PPAS III, do periodo de Janeiro a Junho de 2016.

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FNAS – PPAS III, do período de Janeiro a Junho de 2016, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Leia-se:

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PPAS III – FEAS e FNAS referente ao Segundo semestre de 2016.

Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PPAS III – FEAS e FNAS referente ao período do mês 07/2016 ao mês 12/2016, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 26 de Outubro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51B6F3CC

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2018

Súmula: Aprovação da DECLARAÇÃO DAS PRIORIDADES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar alteração da DECLARAÇÃO DAS PRIORIDADES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, conforme Ata de Reunião nº130/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E015CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Inexigibilidade nº 3/2018, Processo Licitatório nº 25/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 006/2018, da Empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Álcool de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e o aumento da Gasolina de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme aumento comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 4/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo reduzir o valor original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 10,75% (dez virgula setenta e cinco por cento) do Item 1 (álcool) e de 5,81% (cinco virgula oitenta e um por cento) do Item 2 (gasolina) nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado
Etanol	R$ 2,89	R$ 3,20
Gasolina	R$ 4,49	R$ 4,75
Valor total do Aditivo	------	R$ 5.666,74

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 19 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7F79AAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156-SME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 156-SME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004, considerando o atestado médico da servidora Maria Solange Hortensi Vicentim

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sonia Aparecida Aragão, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01062, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 16 de outubro de 2018 à 29 de novembro de 2018 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5D97269E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores da Atenção Básica de Saúde referente ao trimestre 4/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando a avaliação geral de desempenho referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de outubro/2018, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, aos seguintes servidores ativos, participantes da Atenção Básica de Saúde no 4º trimestre de 2017:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R$)
201164	Angélica Marques	Enfermeiro/40h	416,20
201102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	416,20
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	416,20
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	416,20
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	416,20
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	416,20
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	416,20
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	416,20
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	416,20
201148	Glauciane Gisele Castillho	Enfermeiro/40h	416,20
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	120,74
201177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo/20h	416,20
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	416,20
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	416,20
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	395,91
201149	Juliana Molina	Agente Operacional	134,15
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	416,20
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	416,20
201163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	416,20
200201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo	416,20
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	416,20
201144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional	416,20
200308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	416,20
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro/40h	416,20
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	416,20
200008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista	416,20
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	416,20
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	416,20
200042	Robson José Caparroz	Motorista	416,20
201055	Rosamaria Marques Píton	Fisioterapeuta/20h	416,20
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	416,20
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico/40h	416,20
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista/40h	416,20
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	416,20
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro/40h	416,20
201171	Sonia Cristina Ferreira da Silva	Agente Operacional	416,20
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	416,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F600F835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
511_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - CLARI BEL NEGRI NONATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 511 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora CLARI BEL NEGRI NONATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 064 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade a servidora CLARI BEL NEGRI NONATO, CPF nº 019.002.849-10, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, nível – C2 – Classe - 06.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 699,46 (Seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 37,66% do vencimento do cargo PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, nível – C2 – Classe – 06 + 20% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de Outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:278CD40A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES SILOS CORDOBA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E SILOS CÓRDOBA S.L.
OBJETO: Lavratura de Protocolo de Intenções para viabilizar a instalação de uma unidade da indústria de Silos Córdoba S.L. no Município de Francisco Beltrão, visando fomentar atividade industrial no Município, a geração de emprego e renda e a arrecadação de tributos.

Francisco Beltrão-PR., 25 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A9F917A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
462_18 - CESSÃO - CIDNEY BARBIERO FILHO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 462 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a cessão de servidor municipal para o Poder Judiciário de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor CIDNEY BARBIERO FILHO, para exercer suas funções junto ao Poder Judiciário de Francisco Beltrão.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante ressarcimento.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:037D4E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente à família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de novembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira
..

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D1733BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes compostos por jaqueta e calça para delegação esportiva de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 13 de novembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E4AA81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 10/2018

OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para

adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal pelo período de 12(doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado do chamamento público, apresentando a entidade credenciada.

Organização da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER – CNPJ Nº 03.155.531/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3612CDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2018

OBJETO: Contratação dos shows da dupla sertaneja CEZAR e PAULINHO e da FAMILIA AZZOLINI, para apresentação no dia 13 de novembro, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao aniversário do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	IVANILDE SALETE DALSASSO	1,00	10.000,00	10.000,00
1	2	TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA	1,00	85.000,00	85.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 60/2018** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA1A5E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 030/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – No item 9.2 do edital:

Onde se lê*: Os envelopes referidos neste item deverão ser indevassáveis, contando na sua parte externa frontal os seguintes dizeres:*

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA
(Este envelope não poderá conter qualquer marca, sinal, rubrica, etiqueta ou identificação externa ou interna, e será fornecido de forma padronizada pelo Município de Francisco Beltrão).

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA TÉCNICA – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 04 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

Leia-se: *Os envelopes nºs 02, 03 e 04 referidos neste item deverão ser indevassáveis, contando na sua parte externa frontal os seguintes dizeres:*

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA TÉCNICA – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 04 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

9.2.1 *O envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada deverá ser entregue acondicionado em envelope que deverá ser retirado no Departamento de Compras Licitações e Contratos. Este envelope não poderá conter qualquer marca, sinal, rubrica, etiqueta ou identificação externa ou interna, e será fornecido de forma padronizada pelo Município de Francisco Beltrão.*

2 – Esclarece-se que para fins de comprovação do vínculo da licitante com os profissionais exigidos no item 11.5.1 "e", será considerada válida a apresentação de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, em atendimento à legislação trabalhista em vigor.

3 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes n.os 01 – Proposta Técnica (via não identificada); 02 – Proposta Técnica (via identificada); 03 – Proposta Técnica (Portfólio) e 04 – Proposta

Financeira, para a Comissão Permanente de Licitação, no local e endereço constante do Preâmbulo do edital, para as 09:00 horas, do dia 09 de novembro de 2018, impreterivelmente, onde ocorrerá a sessão de abertura do Envelope n.º 01 – Proposta Técnica.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:126CCB38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018.

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F71FE563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, torna público resultado do sorteio efetuado para escolha dos profissionais que participarão da composição da subcomissão técnica, que realizará o julgamento das propostas técnicas, da licitação que será realizada através da Tomada de Preços nº 030/2018, para contratação de agência de publicidade.

Nomes sorteados: 01 – Luiz Carlos Baggio (externo), 02 – Gelson Luiz Corazza (interno) e 03 – Otávio Sedor (interno).

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE643EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 030/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – No item 9.2 do edital:
***Onde se lê**: Os envelopes referidos neste item deverão ser indevassáveis, contando na sua parte externa frontal os seguintes dizeres:*

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA
(Este envelope não poderá conter qualquer marca, sinal, rubrica, etiqueta ou identificação externa ou interna, e será fornecido de forma padronizada pelo Município de Francisco Beltrão).

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA TÉCNICA – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 04 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

***Leia-se:** Os envelopes nºs 02, 03 e 04 referidos neste item deverão ser indevassáveis, contando na sua parte externa frontal os seguintes dizeres:*

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA TÉCNICA – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018
ENVELOPE N.º 04 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

***9.2.1** O envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada deverá ser entregue acondicionado em envelope que deverá ser retirado no Departamento de Compras Licitações e Contratos. Este envelope não poderá conter qualquer marca, sinal,*

rubrica, etiqueta ou identificação externa ou interna, e será fornecido de forma padronizada pelo Município de Francisco Beltrão.

2 – Esclarece-se que para fins de comprovação do vínculo da licitante com os profissionais exigidos no item 11.5.1 "e", será considerada válida a apresentação de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, em atendimento à legislação trabalhista em vigor.

3 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes n.os 01 – Proposta Técnica (via não identificada); 02 – Proposta Técnica (via identificada); 03 – Proposta Técnica (Portfólio) e 04 – Proposta Financeira, para a Comissão Permanente de Licitação, no local e endereço constante do Preâmbulo do edital, para as 09:00 horas, do dia 09 de novembro de 2018, impreterivelmente, onde ocorrerá a sessão de abertura do Envelope n.º 01 – Proposta Técnica.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:98010214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ: CNPJ nº 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 191.380,98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2018

Valor: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7FE8EE58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2018

DECRETO Nº 145/2018

SÚMULA: Concede avanço de nível e subnível por tempo de serviço, desempenho e aperfeiçoamento, e dá outras providências.

Luiz Otavio Geller Saraiva, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO os requerimentos tempestivamente protocolados no setor de recursos humanos desta municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1165/2011, Artigo 23 e subseqüentes, que versam sobre o avanço horizontal e vertical, por tempo de serviço, desempenho e aperfeiçoamento de servidores efetivos do quadro municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder o avanço de nível e subnível salarial aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal n. 1165/2011 de 19 de agosto de 2011;

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	A-20	B-20.1
ELDER JOSE DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	A-8	B-8.1
SARAH DUCAT JAVORKI	CONTADORA	A-20	B-20.1
PABLO HERCTOR CASANOVA	DESENHISTA TECNICO	B-15	C-15.1
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	A-1	B-1.1
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	J-17	J-17.1
CLEIDE DE FATIMA ROCHA GRACIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	I-17	J-17.1
MARLI APARECIDA KUKUL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-1	B-1
IVO PINTO DA LUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	J-20	J-20.1
MARIO OSMAR KRUSKEWISKI	AUXILIAR TRIBUTAÇÃO	J-15	J-15.1
MARCIA FREITAS DA ROCHA WASMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-17	B-17.1
IVANIR PINTO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-8	H-8
JOSIANE CRISTINA OKPIS MULLER	ZELADORA	A-1	B-1
SANDRO WASMANN	AGENTE DE SEGURANÇA II	B-8	B-8.1
MAILSON ANTONIO COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA	A-8	A-8.1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Pr., em 26 de outubro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5E95C638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a RUA MATO GROSSO - 35, nesta cidade, neste ato

representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, e a parte CONTRATADA: EMPRESA SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 81.236.267/0001-84, situada a RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3678 - CEP: 87.501-200 - BAIRRO: CENTRO, UMUARAMA/PR; neste ato representada por Dorival Marcos Rodrigues, brasileiro(a), solteiro, professor, residente e domiciliado(a) a RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3596 - CEP: 87.501-200 - BAIRRO: CENTRO, UMUARAMA/PR, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.208.417-9 - SSP/PR, e CPF sob n.º 006.909.699-6. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA), PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2018
VIGÊNCIA: 12 Meses
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:08AB0137

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 082 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de novembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:22124FBD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 078 2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 78/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 78/2018, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Franciele Ratkovski 08444195910 CNPJ 26.936.910/0001-74 Rua Cochos Goioxim -PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 52.664,80 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:68DC283A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 079 2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 79/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 79/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos e maquinas, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Charles Jose Golon CNPJ 15.042.007/0001-43 rodovia PR 364 km 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 42.990,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D80628F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, situada na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por CAROLINA MARCONDES THOME, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 84009628, e CPF sob n.º 058.495.429-81, residente e domiciliado à RUA TRAVESSA DR. MURICI, 26 - CEP: 85065060 - BAIRRO: ALTO DA XV Guarapuava/PR

OBJETO: Aquisição de motocicleta, geladeira para guarda de vacinas, equipamentos e material de expediente em atendimento as necessidades do VIGIASUS

VALOR: R$ 4.546,05 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7E502B29

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS , inscrita CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, situada na RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM , 334 TERREO - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD ISABEL Campo Mourão/PR; neste ato representada por WELLINGTON ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 067.102.359-47, residente e domiciliado à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 - CEP: 87309185 Campo Mourão/PR

OBJETO: Aquisição de motocicleta, geladeira para guarda de vacinas, equipamentos e material de expediente em atendimento as necessidades do VIGIASUS

VALOR: R$ 2.227,40 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1410FF4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Monte Alegre/SP; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR

OBJETO: Aquisição de motocicleta, geladeira para guarda de vacinas, equipamentos e material de expediente em atendimento as necessidades do VIGIASUS

VALOR: R$ 8.521,30 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5C1AE8DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: LOBO MOTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.137.242/0001-82, situada na AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI , 225 - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por LENECIR FERREIRA ABRAHAO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 620.264.109-68, residente e domiciliado à Guarapuava/PR

OBJETO: Aquisição de motocicleta, geladeira para guarda de vacinas, equipamentos e material de expediente em atendimento as necessidades do VIGIASUS

VALOR: R$ 12.980,00 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7567C81E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: HM LINCK-ME, inscrita CNPJ sob nº 00.660.664/0001-87, situada na RODOVIA RS 344, 1770 - CEP: 98794620 - BAIRRO: INDUSTRIAL Santa Rosa/RS; neste ato representada por HELENA MARIA LINCK, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4035714692, e CPF sob n.º 460.382.050-04, residente e domiciliado à RUA ERECHIM, 85 - CEP: 98900000 - BAIRRO: TIMBAUVA Santa Rosa/RS,

OBJETO: Aquisição de motocicleta, geladeira para guarda de vacinas, equipamentos e material de expediente em atendimento as necessidades do VIGIASUS

VALOR: R$ 6.989,99 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D4305D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO N° 002/2018

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, da cidade de Guaíra – Paraná, o **SEGUNDO LEILÃO** para alienação de bens móveis (veículos e máquinas em geral) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR, continuação do Leilão n° 001/2018 (lotes desertos), com a quarta e quinta praça. Conforme valores estipulados no Anexo I do edital, nas datas a seguir transcritas:

VENDA EM QUARTA PRAÇA: no dia 03/12/2018, às 09h00min.

VENDA EM QUINTA PRAÇA: no dia 10/12/2018, às 09h00min.

VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada **24 (vinte e quatro) antes** do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com a Diretoria de Frotas com os servidores, **Sr. Marcelo Ronnie Silva, Sr. Fernando Oyama e/ou com o Sr. Ulisses Rodrigues Alves Neto**, telefone para contato 44 3642-0014/9922 e/ou pelo celular 44 98456-5545, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos *links* Processos Licitatórios e/ou Leilão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FBEDAE45

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES TOMADA DE PREÇO 002/2018.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

O município de Guaíra, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a convocação dos licitantes: As empresas UNICA PROPAGANDA LTDA – EPP, DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, RAMOS & PAZINI LTDA, META PROPAGANDA LTDA – EPP, SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA E GUIA NORTE PUBLICIDADE LTDA – ME, a comparecer no dia 05 de novembro de 2018 às 08:30 horas, no paço municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Paraná, para continuação dos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se

Guaíra (PR) 26 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3171F171

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **12/11/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BERÇO PEDIÁTRICO, CARRO MACA C/ ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, MÁSCARA FACIAL MULTIGÁS, DESFIBRILADOR – DEA, CADEIRA DE RODAS RESGATE) DE DEMAIS ITENS (REFRIGERADOR 342 LT, JAQUETA MOTOCICLISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 12/11/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 29 de outubro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5C299B2F

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "Aquisição de material para processamento de dados e comunicação (computadores, headset, roteadores), por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do CONSAMU", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

***Pergunta**: Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento da ordem de compra e empenho.*
Ora, ponderando que a logística do fornecimento dos bens envolve fabricantes, distribuidores, revenda, logística e cliente final, os licitantes que prezam pela qualidade no fornecimento e em honrar seus contratos, podem ser afastados do certame por prazos de entrega extremamente curtos. Desta forma, entendemos que para ampliar o universo de participantes e possibilitar a administração a locar os objetos licitados numa condição vantajosa, o prazo de entrega poderá ser de até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento da Nota de empenho, sendo assim mais razoável. Nosso entendimento está correto??
RESPOSTA: Com relação ao pedido de esclarecimento enviado pelo licitante, informamos que o prazo para entrega do material não será alterado, uma vez que a administração considera o prazo estipulado em edital suficiente para a entrega do material e o que melhor atende aos anseios da administração pública que visa sempre o interesse público em seus atos. Caso a empresa vencedora necessite de um período maior para realização da entrega do material, esta deverá solicitar, justificadamente e em tempo hábil, à administração do CONSAMU a prorrogação do prazo de entrega, o que será analisado caso a caso, podendo ser deferido ou não.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:69ED2199

PROJUR
DECRETO Nº 320/2018 DATA: 26.10.2018

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Cidadã de Guaíra, ex-Vereadora Sra. Alice Alves Bezerra Lima.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA ALVES BEZERRA LIMA**, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda de uma Cidadã de Guaíra, ex-Vereadora, e, em consideração ao histórico de relevantes serviços prestados em prol da população Guairense, em especial à Comunidade da localidade de Bela Vista, neste Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante os dias 25 e 26 de outubro de 2018, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA ALVES BEZERRA LIMA,** em razão do falecimento da Cidadã de Guaíra, ex-Vereadora, **Senhora ALICE ALVES BEZERRA LIMA**, vitimada por causas naturais na Capital do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE089AF0

PROJUR
PORTARIA Nº 442/2018 DATA: 26.10.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.023/2017 e 3.959/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 SESPII/PR	2017/2018	19/11/2018 a 08/12/2018
Valtair Nunes da Silva	6.008.441-6 SESPII/PR	2016/2017	01/11/2018 a 30/11/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:915321AD

PROJUR
DECRETO Nº 321/2018 DATA: 26.10.2018

Ementa: regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade como o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM – Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando on-line sob o nº 2976/2018;

Considerando o disposto no artigo nº 31 a Lei Municipal nº 1.965/2015,

DECRETA:

Art. 1º A designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Guaíra, Estado do Paraná, ocorrerá por meio de consulta à comunidade escolar, composto pelos profissionais do magistério, profissionais da rede municipal de educação, funcionários, representantes da Secretaria Municipal de Educação, pais ou responsáveis e alunos maiores de dezesseis anos.
§ 1º A designação de que trata o *caput* será para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
§ 2º A consulta à comunidade escolar será realizada simultaneamente em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino.

§ 3º A gestão da direção terá início no primeiro dia útil do ano subsequente à realização da consulta de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º O profissional do magistério interessado em concorrer à função de direção de instituição educacional deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05.11.2018 a 09.11.2018.

Art. 3º O processo de consulta será:

I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - coordenado pela Comissão Consultiva, constituída nas instituições educacionais.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º São requisitos para o registro de candidatura ao exercício da função de direção:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério; há pelo menos (03) três anos;

II - possuir formação em nível superior, em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;

III - possuir experiência docente de no mínimo dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;

IV - ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de instituição educacional que tenha demanda de quarenta horas de direção;

V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitado em julgado nos últimos dois anos;

VI - não estar no segundo mandato consecutivo de direção.

VII- Tiver no mínimo 06 (seis) meses de exercício efetivo no estabelecimento que pretende dirigir até 31.12.2018.

VIII- Não tiver sofrido sanção disciplinar de advertência ou repreensão nos últimos dois anos ou suspensão de função nos últimos quatro anos. Os prazos são considerados até a data do registro da candidatura.

IX- Não tiver sido condenado (a) penalmente e/ou judicialmente com sentença transitada em julgamento.

X- Não estiver em disfunção ou afastado para cumprir mandatos eletivos ou classistas, ou para ocupar cargo comissionado.

XI- Ter participado dos cursos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em 2018.

XII- Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola e CMEI, em consonância com o Projeto Político Pedagógico no ato da inscrição.

XIII- O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar a coordenação pedagógica que estará a frente de sua gestão, conforme o porte de alunos estipulado pelo Decreto Municipal nº 319/2018 de 25.10.2018.

Parágrafo único. Poderá participar do processo de consulta de que trata este Decreto, qualquer profissional do magistério, desde que atenda os requisitos previstos nos incisos I ao XI.

Art. 5º Esta resolução não se aplica aos estabelecimentos de ensino com menos de 50 (cinquenta) alunos regularmente matriculados até o dia 1º de março de 2018.

Art. 6º A consulta para o mandato de direção ocorrerá de dois em dois anos, no final do mês de novembro das oito às dezessete horas, por meio de voto secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.

Art. 7º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos de acordo com a seguinte fórmula:

V= PA (x) 0.50	+ PF (x) 0.50
VVPA	VVPF

Onde:

V = total dos votos alcançados pelo(a) candidato (a)

PA = número de votos de pais obtidos pelo (a) candidato (a)

VVPA = número total de votos válidos de pais para todos os candidatos.

PF = número de votos de professores, funcionários(as), especialistas em educação, representantes da Secretaria de Educação.

VVPF = número total de votos válidos de professores, funcionários(as), especialistas em educação, representantes da Secretaria de Educação.

§ 1º Os eleitores são professores, funcionários, especialistas em educação, representantes da Secretaria Municipal de educação, alunos com mais de 16 anos matriculados e pai, mãe ou responsável de direito ou de fato por aluno não votante (menor de 16 anos) todos com direito a voto direto, secreto e facultativo;

§ 2º Cada pai, mãe ou responsável de direito ou de fato, votará em nome de cada filho matriculado;

§ 3º Os eleitores serão cadastrados previamente pela Comissão Eleitoral;

§ 4º Os eleitores, previamente cadastrados, deverão comparecer munidos de documentos de identificação, nas escolas onde estiverem inscritos;

§ 5° Não serão computados como válidos os nulos;

Art. 8º Estão aptos a votar:

I - profissionais do quadro próprio do magistério que estejam em exercício na instituição educacional;

II - candidatos à função de direção na instituição educacional;

III - funcionários efetivos em exercício na instituição educacional;

IV - pais ou responsáveis, perante a instituição educacional, pelo aluno menor de dezesseis anos;
V- cada eleitor terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.

VI - aluno com no mínimo dezesseis anos completos até a data da consulta.

Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.

VII - A Secretaria Municipal de Educação representada por sete membros que irão acompanhar o processo consultivo.

Art. 9º Cada instituição educacional deverá compor uma Comissão Consultiva.

Art. 10. A Comissão Consultiva da instituição educacional será composta por:

I - um representante dos professores docentes;

II - um representante da equipe de suporte pedagógico;

III - um funcionário.

§ 1º Compete à direção da instituição educacional realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva.

§ 2º Todos os representantes devem pertencer à instituição educacional e serem indicados por seus pares.

§ 3º Se a instituição educacional não possuir profissionais em função de suporte pedagógico poderá ser indicado mais um professor docente.

§ 4º Não poderão compor a Comissão Consultiva o diretor, bem como o cônjuge e parentes deste até o segundo grau.

§ 5º O diretor da instituição educacional encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, os nomes dos membros que irão compor a Comissão Consultiva, conforme cronograma em anexo.

Art. 11. Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um dos seus membros para presidi-la.

Art. 12. Compete à Comissão Consultiva:

I - planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;

II - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;

III - divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;

IV - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;

V - carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;

VI - elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;

VII - fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;

VIII - designar, credenciar e instruir os componentes da mesa receptora e escrutinadora, com a devida antecedência, utilizando formulários próprios;

IX - providenciar a urna para a mesa receptora;

X - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pela respectiva mesa;

XI - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;

XII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;

XIII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, a Ata de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;

XIV - divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.

Art. 13. A Comissão Consultiva será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

Art. 14. Não será permitido, durante o período da consulta:

I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato;

II - qualquer distribuição de material de propaganda;

III - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;

IV - o transporte de votantes por parte da direção em exercício ou candidato.

Parágrafo único. Cada candidato terá direito até 02 fiscais que será devidamente cadastrado até o prazo estipulado no cronograma.

Art. 15. A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva e constituída por dois votantes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.

§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente, o presidente e o secretário.

§ 2º Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de consulta.

Art. 16. Compete à mesa receptora:

I - rubricar as cédulas oficiais;

II - solicitar, antes da efetivação do voto, apresentação do documento de identificação;

III - remeter à mesa escrutinadora, após concluída a votação, a documentação referente ao processo de consulta.

Art. 17. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto dos votantes.

Art. 18. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.

Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva, quando solicitado.

Art. 19. Caberá ao presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante, e ao presidente da Comissão Consultiva, assegurar a ordem em toda a instituição educacional.

Art. 20. Os trabalhos da mesa receptora terão início às oito horas e término às dezessete horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 21. A mesa escrutinadora será composta pelos membros da mesa receptora.

Art. 22. Nenhuma pessoa estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob qualquer pretexto, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Consultiva.

Art. 23. A escrutinação será realizada ininterruptamente, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 24. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.

§ 1º Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.

§ 2º Ocorrendo o fato estabelecido no parágrafo anterior, a mesa escrutinadora fará a contagem dos votos e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória para decisão.

Art. 25. As cédulas serão examinadas, lidas em voz alta e apresentadas por um dos componentes da mesa.

Art. 26. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

Art. 27. Serão nulos os votos:

I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 28. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos de votação e escrutinação, em vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

§ 2º Das decisões de que trata o *caput*, cabe recurso à Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 29.

§ 3º O presidente da Comissão Consultiva deverá anotar em Ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações dos recursos.

Art. 30. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e/ou da escrutinação, deverão ser dirigidos ao presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.
§ 1º Havendo controvérsia na decisão referida no *caput*, caberá à Comissão Consultiva solucioná-la.

§ 2º Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora e/ou escrutinadora.

Art. 31. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos trinta e cinco por cento dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Consultiva.
§ 1º Serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e excluídos os nulos.
§ 2º Na ausência de quórum mínimo, a direção será designada por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Será considerado aprovado para o exercício de função de direção, o diretor que obtiver o maior número de votos.

§ 4º Em caso de empate, assumirá o candidato mais idoso.

Art. 32. Nas instituições educacionais em que houver candidato único, o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos brancos e nulos, caso em que aplicado o § 3º do artigo 30.

Art. 33. Da divulgação do resultado final caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva e em segunda instância pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. No caso de afastamento da direção por período superior a trinta dias, a substituição será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. Em caso de vacância da direção, o Dirigente da Educação Municipal, indicará outro profissional do magistério para completar o mandato, respeitado o que dispõe o artigo 3º.

Parágrafo único. A complementação de mandato não inviabiliza, ao profissional do magistério, o estabelecido no § 1º do artigo 1º.

Art. 36. Publicado o ato de nomeação das direções, será dada posse aos designados.
Art. 37. O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou por ato motivado, pelo Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Educação Municipal, garantindo-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 38. O diretor poderá ser destituído da função antes do término do seu mandato, a pedido da comunidade escolar, mediante plebiscito, com requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da comunidade escolar, ou se for condenado penalmente com sentença transitada em julgado, ou que venham sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida até a data final do registro da candidatura ou se houver processo disciplinar durante o seu mandato.

§ 1º Reunidas as assinaturas, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para seu deferimento e execução dentro de trinta dias.

§ 2º O quórum para validar o plebiscito é de no mínimo cinquenta e um por cento dos aptos a votar da comunidade escolar.

Art. 39. Os diretores deverão participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante instrução normativa, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 41. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB30D2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Reenquadrar os servidores ocupantes do cargo transformado de Técnico em Enfermagem/40, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1514 de 04 de outubro de 2018, a partir do mês de outubro de 2018, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo atual
893	Maria de Lourde Fecchio	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
894	Silvana Preto	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1014	Ligia Maria de Pauli	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1016	Maria Conceição Rodrigues Ramos	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1050	Selma Davi	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1056	Rosana Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1057	Alice Maria de Lima	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1115	Simone Ligia Alves Moreira Fecchio	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1187	Marcia de Souza Pereira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1028	Nilza Ap. Nascimento Gerola	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem
1167	Simone Peres Andre Santa Clara	Técnico em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D74733AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2018. Edição 1620, na Publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria no setor de Licitação e Compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos, por um período de 5 (cinco) meses e treinamento para pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação.

Onde se lê: DISPENSA Nº 029/2018.
Leia-se: DISPENSA Nº 030/2018.

Guaraci, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1529679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 011/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Ônibus Rural Escolar Ore 2 e 1 (Um) Ônibus Rural Escolar Ore 3 com DPM, junto ao FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO processo e adesão a ata de registro de preço ao pregão eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.**
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 228.912,00.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Guaraci, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:650CEBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 011/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Ônibus Rural Escolar Ore 2 e 1 (Um) Ônibus Rural Escolar Ore 3 com DPM, junto ao FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO processo e adesão a ata de registro de preço ao pregão eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC.
CONTRATADO: MERCEDEZ-BENZ DO BRAZIL LTDA**.**
CNPJ: 59.104.273/0001-29
VALOR: R$ 226.550,00.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente MERCEDEZ-BENZ DO BRAZIL LTDA, CNPJ: 59.104.273/0001-29.**

Guaraci, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01813799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competições nos municípios de Santa Fé, Alvorada do Sul, Florestópolis e Centenário do Sul.
Conceder 11 (onze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos para faculdade (Uniter), na cidade de Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFEA1DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 141/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 243 ..... R$ 3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 448 ..... R$ 14.000,00
3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 460..... R$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária e do superávit e excesso de arrecadação:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 242 ..... R$ 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 15.000,00

1.1.1.3.03.1.1.01 - Imposto sobre a Renda Retido na fonte..... R$ 27.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 27.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FF8F2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1167/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 494.....155.000,00
Total .....R$ 155.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Incremento do PAB, conforme Portaria nº 897/2018, discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Proposta 36000.192829/2018-00	Incremento PAB	494	155.000,00
Valor a incluir no orçamento			**155.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4E4A1250

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3932/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1167/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 494.....155.000,00
Total .....R$ 155.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o presente Decreto, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Incremento do PAB, conforme Portaria nº 897/2018, discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Proposta 36000.192829/2018-00	Incremento PAB	494	155.000,00
Valor a incluir no orçamento			**155.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:987341F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 0004/2017 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL e Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil – FUNDAÇÃO PTI-BR Objeto: Desenvolver metodologia sistematizada para a promoção do turismo rural em três municípios do Paraná (Cascavel, Guaraniaçu e Ubiratã) que possa ser replicável para diferentes regiões turísticas do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, mediante assinatura de termo aditivo. Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79565795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 047/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 047/2018
Pregão Presencial n° 015/2018
Registro de Preço nº 012/2018
Compromisso de Fornecimento nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Supermercado Borlina Ltda, Cnpj N° 82.654.211/0001-02

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Acréscimo dos itens que não foram suficientes em nossa utilização conforme planilha em anexo ao processo.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 25/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8F72C96F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 052/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 052/2018
Pregão Presencial n° 015/2018
Registro de Preço nº 012/2018
Compromisso de Fornecimento nº 022/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: R&M Alimentos Eireli, Cnpj N° 29.421.808/0001-24

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Acréscimo dos itens que não foram suficientes em nossa utilização conforme planilha em anexo ao processo.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 25/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3DC45F50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000088/18 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000088/18 de 26 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.03 - FUNDEB	
06.03.12.365.0008.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.03 - FUNDEB	
06.03.12.361.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:35CB7D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.353.774/0001-70, com sede a Rua Paraná, n°. 3035, CEP: 85810-010, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pela Senhora Marines Stefanello Baratter Sonda, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.503.644-2, e do CPF nº. 040.547.189-06, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, Rua Castro Alves, n°. 2283, AP 252, Centro, CEP: 85.810-100, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 009/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e

demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de até 40 Mbps (velocidade de contratação a ser definida pela administração municipal), garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 22/10/2018 até 20/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 22 de Outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Telvoip Serviços de Telecomunicações LTDA
Representante da Empresa
SRA MARINES STEFANELLO BARATTER SONDA

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:450B8A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.869.890/0001-26	15.540,00

Iguatu, 26 de Outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:583ECC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
001	ANDRIO INACIO SIRINO –GÁS, CNPJ: 12.652.565/0001-32	35.417,50
VALOR TOTAL	R$ 35.417,50	

Iguatu, 29 de Outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8FA1A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2018

A Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/PR comunica as empresas que fica alteradoo horário deabertura da licitação na modalidade Concorrência nº. 003/2018a sessãoseria aberta as 9h00min esse horário fica alterado para as 14h00min, Maiores informações pelo telefone (45) 3248-1159 ou pelo email: licitação@iguatu.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00imn.

Iguatu/PR, 26 de Outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF64304A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 098/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de um profissional para ministrar duas manhas de curso para os funcionários da prefeitura municipal com o tema "Atualização de normas e técnicas empregadas na redação oficial, de acordo com o Manual Oficial de Redação de Presidência da Republica. Reestruturação e correção dos modelos de correspondência utilizados pela Prefeitura de Iguatu- Paraná".	TANIA BUENO DO PRADO CPF: 555.216.659-00 e RG: 3.563.126-7	R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A7802A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 099/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestar de serviços e disponibilizar materiais para adequação de escadas e rampas do ginásio de Esportes do Município de Iguatu/PR.	GERSON FERNANDES 86550675987, CNPJ/ sob nº. 31.033.547/0001-17	R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1CDD2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 227/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. Artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENETO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2020.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENETO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Sáude
900.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 1.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Sáude
940.3.3.90.32.00.00– 01 303 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.500,00

TOTAL R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENETO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2000.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENETO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2030.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENETO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2080.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao ensino Universitário
1740.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENETO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Sáude
980.3.3.90.34.00.00 – 01 303 Outras Desp. Pessoal Dec. de cont. de Terceirização R$ 1.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Sáude
970.3.3.90.33.00.00 – 01 303 Passagens e Despesas de Locomoção R$ 1.500,00

TOTAL R$ 28.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2018.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0452B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 228/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1350,00

TOTAL R$ 1.350,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
440.3.3.90.40.00.00– 01 000 Serviços de Tec. da Informação – Pessoa Jurídica R$ 1.350,00

TOTAL R$ 1.350,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6CFE09F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 229/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. Artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.530,00 (Oito mil quinhentos e trinta reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.530,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2170.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

TOTAL R$ 8.530,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
440.3.3.90.40.00.00– 01 000 Serviços de Tec. da Informação – Pessoa Jurídica R$ 2.530,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2200.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

TOTAL R$ 8.530,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:297DB9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 24 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A38188E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D112AB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2018, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E3268A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DB86D02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em

Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 à 20/02/2018, a contar de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C47B6977

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2018, por período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:07ABD485

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:164CFFE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5D6AD30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 309.426.378-01, aprovada em concurso público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº 367/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB1E8585

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC53D87D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3865/2018 datado de 03/10/2018;

I – Conceder, a partir de 08 de novembro de 2018 a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2464E511

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 23 de outubro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A38E1488

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA IVONE TEREZA TOMAZELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **IVONE TEREZA TOMAZELA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.729-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 593.360.729-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 060/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C0D2272

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de outubro de 2018 por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AC78E4B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de outubro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F7D612D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de outubro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:29CA37E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de outubro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:80AEEA77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8CCA62A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9B2EF1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de novembro de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:80685001

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018, a contar de 12/11/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:555DB0E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 4029/2018 datado de 23/10/2018;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2018 a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2017, Licença Especial de 02 (dois) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9CFCAC2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3934/2018 datado de 10/10/2018;

I – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2018 a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 12/03/2016, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:017D61D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3236/2018 datado de 21/08/2018;

I – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2018 a Servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.069.645-4 - SSP/Pr, e inscrita na CPF/MF sob nº. 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 128/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, Licença Especial, de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BDEE7205

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3074/2018 datado de 02/08/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor, **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AB67672

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2306/2018 datado de 07/06/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor, **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, nomeado através da Portaria nº. 350/2012 de 12 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 12/06/2012 a 11/06/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A60019CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SELMA MARIA BAGAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3977/2018 datado de 16/10/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora, **SELMA MARIA BAGAROLO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.355.834-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.771.949-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 126/1993 de 16 de julho de 1993, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 126/1993 de 16 de julho de 1993, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 21/02/2012 a 20/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F8A4CA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 4014/2018 datado de 19/10/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora, **SARA BONAMIM VAZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 138/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCC844C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2018

CONCEDE PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1968/2018 datado de 14/05/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2006 a 11/03/2011, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7842548

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3632/2016 datado de 19/09/2016;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através das Portaria nº. 083/2001 em 12/03/2001, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a

31/12/2012, Licença Especial de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC014CCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 4013/2018 datado de 19/10/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença do período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017, Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:861EB2FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125/2018

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, CONSIDERANDO as eleições para Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 23/06/2015;

DECRETA:
Art. 1º Foram eleitos os seguintes Conselheiros Governamentais:
Titular: Elie Alves Desiderio
Suplente: Washington Luiz Marques

Titular: Maria Ferraz
Suplente: Maria Aparecida da Silva Rodrigues

Titular: Solange Maria Bagarolo
Suplente: Celso Andrey Abreu

Titular: Márcia Cristina Furquim Pereira
Suplente: Cíntia Siquerolo Oselieri

Titular: Santina Gasparoto
Suplente: Gercila de Oliveira

Art. 2º Foram eleitos os seguintes Conselheiros não Governamentais:
Titular: Andréa Maria da Silva Ikematsu (Representante da APAE)
Suplente: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt (Representante da APAE)

Titular: Zélia da Silva (Representante da APMI)
Suplente: Rosa Martines Ferreira (Representante da APMI)

Titular: Cibele Cristiane Ruiz Azevedo (Representante da OAB)
Suplente: Andrea Roldão dos Santos Munhoz (Representante da OAB)

Titular: Luciane Maruchi Gea Ciolin (Representante da Escola Nossa Senhora Aparecida)
Suplente: Camila Zanutto de Almeida (Representante da Escola Nossa Senhora Aparecida)

Titular: Iraci Maria de Oliveira (Representante da Instituição Religiosa)
Suplente: Ivone Martini Foganholo (Representante da Instituição Religiosa)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3859284B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2018

CONSTITUI OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, CONSIDERANDO as eleições para Conselheiros Tutelares em 04/10/2015;
DECRETA:
Art. 1º Foram eleitos os seguintes Conselheiros Tutelares titulares e seus respectivos suplentes:

I – Conselheiros Tutelares eleitos que tomaram posse em 10/01/2016:
a) Márcio santos de Oliveira
b) Márcia Aparecida R. de Lima Vilvert
c) Iziane Nathiely Silva Paulino
d) Marcos Roberto Pereira
e) Wagner Barbosa

II – Respectivos Suplentes:
a) Rodrigo Martins Lopes
b) Débora Pegorini
c) Thamara Ciolin
d) Elidiana Vaz

Art. 2º Na data de 25/10/2018 estão com mandato vigente os seguintes Conselheiros Tutelares:

a) Márcia Aparecida R. de Lima Vilvert, nomeada em 10/01/2016
b) Iziane Nathiely Silva Paulino, nomeada em 10/01/2016
c) Rodrigo Martins Lopes, nomeado em 29/12/2016
d) Elidiana Vaz, nomeada em 01/04/2017
e) Daiane Daniela Andriato, nomeada em 15/01/2018

Art. 3º No dia 21/10/2018 foi realizada uma eleição para completar o quadro de suplentes, onde foram eleitos:

1º suplente Marcos Roberto Pereira
2º suplente Kelly da Silva
3º suplente Thalita Aparecida Souza Cruz

Art.: 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5D27CC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:014C932F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE8EA4C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 023/2018

Súmula: Aprovar a convocação do 1º suplente do Conselho Tutelar para cobrir vaga temporária

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 26 de outubro de 2018;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a convocação do suplente **MARCOS ROBERTO PEREIRA** para cobrir vaga temporária do afastamento médico da conselheira tutelar Iziane Nathiely Silva Paulino, a partir do dia 29/10/2018 até o dia 11/11/2018.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de outubro de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:382484C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2018

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, CONSIDERANDO as Leis municipais nº

849/2007 e 1389/2015 que constituem e gerem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA:
Art. 1º Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual será gerido pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Art.17 da Lei n°.849/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1BD56813

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de outubro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5F24307

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:483A1FFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 043/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 077/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 043/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para atender a esta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- DELAI & SILVA LTDA – ME;
-A E GOULART & CIA LTDA – ME

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A118D6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 046/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 078/2018, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 046/2018-PMI, cujo objeto trata da aquisição de veículo utilitário em atendimento ao convenio 1149/2018-SEDU, adjudicado em favor da empresa:

- AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8BA34EA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4034/2018, datado de 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2018 o **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 098.923.998 - SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.903.717-93, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº. 300/2015 de 15 de abril de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B7B449B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 044/2018;
Procedimento Administrativo: nº 051/2018.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semi Pesados e Veículos Pesados de 1º Linha da frota Municipal.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 25/10/2018 a 25/10/2019.

Itambaracá, 26 de outubro de 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F098499D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 045/2018;
Procedimento Administrativo: nº 053/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de retífica da bomba injetora incluindo peças e mão de obra, para o veículo tipo MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano 2009/2009 - Placa: ARM 9114, CHASSI nº 93ZL68B0198409062 e Ambulância RENAULT/MASTER ALTECHAMB, Ano 2009/2010 - Placa: ARW - 6474, CHASSI nº 93YADCUD6AJ291181.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 027/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 25/10/2018 a 25/10/2019.

Itambaracá, 26 de outubro de 2018

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:98DCC621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: MERCADO ROBERTI, CNPJ Nº 11.596.604/0001-69
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo, tais como materiais de limpeza e gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 6.134,09 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CLEVERSON ROBERTI
Mercado Roberti
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:AFA94704

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 302/2018 - 26/10/2018 - ERRATA: REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.509,08 – (Seis mil, quinhentos e nove reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 6.509,08 – (Seis mil, quinhentos e nove reais e oito centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo 509,08
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
486 – 00803 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA - SEAB
Crédito Adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo 6.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1039 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1603 – 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
TOTAL 6.509,08
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 6.000,00

b) Excesso de Arrecadação
00803 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA – SEAB 509,08
TOTAL 6.509,08
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:90460CED

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 307/2018 - 26/10/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 – (Dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos cancelamento de dotações, no valor total de R$ 2.000,00 – (Dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURSIMO - Acréscimo - 1.100,00
07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 – Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – Acréscimo - 900,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Abertura
08.243.0802-6058 – Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2800 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

TOTAL 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Anulação - 2.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Anulação
27.812.2701-2034 – Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DD20289C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 167/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Cortinas tipo persianas e sanefas para nova sede do Cras-Secretaria de Promoção e Assistência Social.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 24.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:48959758

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 163/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 163/2018
Tomada de Preços Nº 032/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Restauração de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de Ivaí- Pr- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Construtora Tangará LTDA. e Hayar Transporte e Locações Eireli.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Hayar Transporte e Locações Eireli.
Valor global: R$ 52.629,39
HOMOLOGAÇÃO: 23.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AA733592

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 169/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de expediente para as Unidades Básicas de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Marli Salamucha Socolovski.
Valor Global: R$ 5. 916,00.
HOMOLOGAÇÃO: 25.10.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:36449DC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA MUNICIPAL 147/2018

PORTARIA 147/2018

Súmula: Nomeia membro para a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear Membro para a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Equipe de Apoio., com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2018:

Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk.
João Ricardo Karpinski.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:55132A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2018

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberados pela VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com as leis vigentes:
Considerando a realização da "VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", para Fins Específicos de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ivaí PR;
Considerando, a votação realizada na conferência, para substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Representando os segmentos abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Denise Moleta Treviso;
b) Suplente: Vandercleia Franco Karpinski.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Nicoli Crocoli ,
b) Suplente: Tania Kielt.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Célia Siombalo Chaida ,
b) Suplente: Karina Juliana Erdmann.

IV- Secretaria Municipal de Esportes:
a) Titular: Sérgio Canteri ,
b) Suplente: Guilherme Chaida.

V- Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Marcio Marques;
b) Suplente: Alexandro Kovalczuk.

VI - Representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente:

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

a) Titular: Rosilene Ferreira Borochock;
b) Suplente: Analiesi Felema.

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a)Titular: Luiz Antonio Padilha;
b)Suplente: Marcia Padilha.

VII - Representantes de Associação de Pais, Professores e Servidores vinculados a Rede Municipal, Estadual de Educação.

Professores e servidores:
a) Titular: Margareth Krevey Grabicoski;
b) Suplente: Rosana Pereira Pontarolo.

Associação de Pais de alunos:

a) Titular: Gorete Iaciuk;
b) Suplente: Leonisse Martins Faix.

VIII - Representantes de crianças e adolescentes

a) Titular: Emily Nathaniely Madureira;
b) Suplente: Luana Correia Ribeiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:EEEC0289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018

CONTRATO: 010-2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
CONTRATO: 010-2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 8.399,98
DATA: 26/10/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8C90E26F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

ZELADOR
MARA KELLY FRANCA
ALEXANDRA CRISTINA DE JESUS

As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 29 a 31 de outubro de 2018, munidas dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Comprovante de qualificação cadastral E-SOCIAL.

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de outubro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CFF7D979

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 017/2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 16/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 239 da Lei nº 16/95, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 239 – As admissões de que trata o artigo 238 terão dotação específica e serão feitas pelo prazo máximo de até doze meses, admitida a prorrogação por igual período."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 25 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:94735890

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 47/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SUPERMERCADO AVENIDA DE JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 08.057.625/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha.
VALOR: R$ 1.210,13 (um mil duzentos e dez reais e treze centavos).
DATA: **24/10/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5D152CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PUBLICAÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 324.380,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B88B2ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORA OKIDATA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52337A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
DENISE APARECIDA TORRES ALVES	COZINHEIRA(O)

Lapa, 25 de outubro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEA662A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Leandra Amaral de Oliveira	Técnico de Enfermagem

Lapa, 25 de outubro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E6FE9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe Sobre Perícias Médicas Por Motivo de Doença e Dá Outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:565A5413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF72EDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSILDA BATISTA GREGORIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01FCB863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 21.750/2018 de 18/10/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.304.129-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9076
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/11/2018 a 31/01/2019, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/02/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F91A07DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20.976/2018 de 09/10/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DIAMIR DA SILVA
CIRG Nº: 3.129.309-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 347
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2018 a 29/01/2019, correspondente ao período aquisitivo de 24/04/2012 a 23/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F17D6327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 623/2018 de 21/05/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 13/03/2006 a 12/03/2011, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 09/04/2018 a 08/05/2018, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados entre 19/11/2018 a 17/01/2019, conforme informações apresentadas no Requerimento Protocolado sob o nº 21.780/2018 de 19/10/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26786086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 442/2018 de 02/04/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 01/02/2018 a 01/04/2018 e que o período de 30 (trinta) dias, que seria gozado entre 01/11/2018 a 30/11/2018, será usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 98/2018 de 23/10/2018, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARILENE BERNADETE KARAS BRUM
CIRG Nº: 4.539.171-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6133
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF81D575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe Sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 443/2018 de 02/04/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 01/02/2018 a 01/04/2018 e que o período de 30 (trinta) dias, que seria gozado entre 01/11/2018 a 30/11/2018, será usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 98/2018 de 23/10/2018, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF
CIRG Nº: 10.233.305-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 2122
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9183ADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1.080/2018 de 27/09/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016, para constar que, 31 (trinta e um) dias foram gozados entre 01/08/2018 a 31/08/2018, 31 (trinta e um) dias foram gozados entre 01/10/2018 a 31/10/2018 e que restam para usufruir, 28 (vinte e oito) dias, que serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 240/2018 de 22/10/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK
CIRG Nº: 8.195.496-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8983
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D0F186E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 862/2018 de 01/08/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, para constar que, 61 (sessenta e um) dias serão gozados entre 01/09/2018 a 31/10/2018, e que restam para usufruir, 29 (vinte e nove) dias, que serão gozados no período compreendido entre 28/01/2019 a 25/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 67/2018, de 19/10/2018, da ESF Mariental da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: BRUNA SCARDANZAN HORNUNG
CIRG Nº: 9.939.332-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8322
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:382C783C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 859/2018 de 01/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, serão usufruídos 20 (vinte) dias no período compreendido entre 07/01/2019 a 26/01/2019 e 10 (dez) dias no período compreendido entre 06/03/2019 a 15/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 97/2018, de 23/10/2018, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIANA KRAINSKI DA SILVA
CIRG Nº: 7.771.972-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 765
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4F45FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 689/2018 de 07/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias restantes do período aquisitivo de 08/10/2016 a 07/10/2017, para constar que o período de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 15/12/2017 a 29/12/2017 foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 09/05/2018 a 18/05/2018, e os 05 (cinco) dias restantes foram usufruídos entre 08/10/2018 a 12/10/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 233/2018, de 04/10/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00685F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 542/2018 de 16/10/2018 e ao Processo Digital nº 21.995/2018 de 23/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	246	EDUCADOR INFANTIL	B	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92AD5AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 542/2018 de 16/10/2018 e ao Processo Digital nº 21.995/2018 de 23/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
GISLAINE APARECIDA DRANKA	4559	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424B44CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 542/2018 de 16/10/2018 e ao Processo Digital nº 21.995/2018 de 23/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CAMILA STABACH MENDES	8662	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43767396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/12/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 542/2018 de 16/10/2018 e ao Processo Digital nº 21.995/2018 de 23/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CELIA APARECIDA DE LIMA	247	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AFCC41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB N° 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 778.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFB4840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.215.502/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL LUIS GRUBER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS E ASFALTO, PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS, GALERIAS PLUVIAIS E CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE8A0218

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.071.189/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TEREZINHA NELI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 142.900,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F599A7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GIBA FERRAGENS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.728.772/0001-93, REPRESENTADA SEU SÓCIO SR. GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 71.083,25 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF811B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TONY RICARDO BENDLIN EHLKE ME, CNPJ SOB Nº 00.561.733/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO SR. TONY RICARDO BENDLIN EHLKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS: 06, 09, 10, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 35 E 39.
VALOR GLOBAL: R$86.120,00 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4789B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO THEREZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS: 02, 03, 05, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 32, 33, 36 E 37
VALOR GLOBAL: R$206.889,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76AB97C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 15.480.972/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. TANIA MARA SALLES TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 01, 04, 08, 13, 15, 28 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 151.715,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50355B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 63 % (SESSENTA E TRÊS POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A611BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO.
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 20 % (VINTE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D513698

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB N° 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PRDOCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.599.600,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E18D3FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: FORNECIMENTO INSUMOS PARA O PASTIFICIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 01, 05, 07, 08, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 55.971,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF5E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO INSUMOS PARA O PASTIFICIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 56.388,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21308F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 33, 34, 50, 52, 53, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 101, 103, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 143, 144, 145, 149, 154, 156, 161, 163, 168, 175, 177, 183, 187, 188, 189, 207, 208, 210, 225, 226, 227, 232 E 233.

VALOR GLOBAL: R$ 201.748,97 (DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5929364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.768.299/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 195.
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AAB5188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 184 E 185.
VALOR GLOBAL: R$ 12.249,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B640C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMANUEL CIESLINSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 206.
VALOR GLOBAL: R$ 1.669,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A94F42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 119, 121, 124, 127, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191,192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 E 223.
VALOR GLOBAL: R$ 117.131,42 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EC703D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.264.280/0001-69, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA KAMPA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 200.
VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A076643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VENNA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 22.392.045/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE INES PONTIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 228, 229, 230 E 231.
VALOR GLOBAL: R$ 10.117,00 (DEZ MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9C113F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETA ENTERAL PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8B620D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETA ENTERAL PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 107.480,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8798B4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BRINDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OUTUBRO ROAS E NOVEMBRO AZUL.
VALOR: R$ 4.487,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.872.804/0001-83 com endereço profissional Rua Sergipe nº 80 Centro Laranjal – Paraná CEP; 85.275-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 24 de Outubro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D1628AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 028/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 25 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DAAC435A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

= **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2018**
Procedimento Licitatório nº 0111/2018
Dispensa de Licitação nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO:CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.872.804/0001-83 com endereço profissional Rua Sergipe nº 80 Centro Laranjal – Paraná CEP; 85.275-000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BRINDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OUTUBRO ROAS E NOVEMBRO AZUL.

DATA DO CONTRATO: 25 de Outubro de 2018.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.487,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:78DCA97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018-PML

OBJETO. **A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr**, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **8666 logística, transportes e serviços ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.989.026/0001-68**,** vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 106.780,00 (cento e seis mil, setecentos e oitenta reais);

Loanda, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF063DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **forte sinal equipamentos eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.729.755/0001-15**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, com valor global de R$ 20.256,00 (vinte mil duzentos e cinqüenta e seis reais);
· **comercial ourizona materiais de construção eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.287.627/0001-45**,** vencedora dos itens 16, 20, 21, com valor global de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);
· **felipe venerato da silva07412331930,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.429.334/0001-09**,** vencedora dos itens 13, 14 com valor global de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais);
· **joao dos santos morais – metais eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.484.333/0001-76**,** vencedora dos itens 15, 17, 18, 22, com valor global de R$ 12.165,75 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
· **ITENS DESERTOS**: Item de nº 12

Loanda, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F991C492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **loanchaves serviços de chaveiros - eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.566.292/0001-67**,** vencedora dos itens 02, 03, 06, 08, 09, 15, perfazendo o valor global de R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais);
· **depósito de materiais para construção catanduva ltda - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.971.597/0001-83**,** vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, perfazendo o valor global de R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais);
· **roccão peças e acessorios para veiculos ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.798.162/0001-42**,** vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor global de R$ 29.455,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais);

Loanda, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4262F25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais (violão, pandeiro, atabaque, jogo de berimbal, flauta, jogo de cordas, capa para violão, capotraste, palheta, suporte tripé e cabo para áudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **j v empreendimentos ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.359.275/0001-70**,** vencedora dos itens 01, 07, 08, 10, 11 com valor global de R$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais);
· **Itens desertos:** Itens de nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13.

Loanda, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15DA6D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 111/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-PML
PROCESSO Nº. 165/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 13 de novembro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E444AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2018-PML

OBJETO. O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computador, no-break, impressora, projetor, aparelho de DVD, tela de projeção, roteador e televisor) e 01 (um) veículo de passeio zero Km, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **rd negocios de informatica ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.972.444/0001-69**,** vencedora do item 01 com valor total de R$20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) e item 04 com valor total de R$2.000,00 (dois mil reais);
· **jovic comercial e serviços ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.464.751/0001-36**,** vencedora do item 02, perfazendo o valor global de R$4.476,00(quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais);
· **trend comercial eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.130.098/0001-05**,** vencedora do item 03 com valor total de R$2.212,48 (dois mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos) e item 06 com valor total de R$684,93 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos);
· **fernando pereira eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.227.691/0001-63**,** vencedora do item 07 com valor total de R$2.956,98(dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos;
· **lojas tem eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.150.522/0001-93**,** vencedora do item 08 com valor total de R$1.632,00(um mil seiscentos e trinta e dois reais);
· **nadja marina pires ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.130.958/0001-86**,** vencedora do item 10 com valor total de R$1.995,00(um mil, novecentos e noventa e cinco reais);
· **ITENS cancelados:** Itens de nº 05 e 09;
· **itens desertos:** Item de nº 11;

Loanda, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB051187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 627.2018

PORTARIA Nº. 627/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Tabelas Cadastrais (AtoTeca)**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Planejamento e Orçamento**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Contábil**
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	**Tesouraria**
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	**Licitações**
966629	ADRIANA TAVELIN BONETTI	014.554.729-99	**Contratos**
965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	055.889.149-70	**Patrimônio**
965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	055.889.149-70	**Controle Interno (Frotas)**
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	**Folha de Pagamento**
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	006.870.139-09	**Tributário**
966562	MARCELO MELLA MARINHO	762.451.959-34	**Obras Públicas**

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B5252A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 628.2018

PORTARIA Nº. 628 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula – Designa Gestor dos Contratos oriundos dos Procedimentos Licitatórios no âmbito do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o contido no art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93 (Estatuto de Licitações);

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a servidora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Compras - SEFA, Símbolo CC3, para atuar na execução dos contratos administrativos provenientes dos certames licitatórios, devendo *acompanhar e fiscalizá-los, para verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, atendendo dessa forma o interesse público pretendido.*

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:79FC0943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2018- PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	91/2018
	Processo de Licitação:	91/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	05/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2018
b) Licitação Nr.:	50/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/10/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS,CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	37	0,0000	158.062,00
- 005024 - REINALDO JOSE BOLANHO	16	0,0000	55.980,00
	53		214.042,00

Lobato, 26 de Outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1BFBDC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME, CNPJ 09.623.226/0001-13.

DOMICÍLIO: Rodovia João Maria Bueno – PR 831, nº s/n, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 119.366,00 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D339C0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 289.2018

DECRETO N.º 289 de 25 de outubro de 2018.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença com vencimentos por motivo de doença da família a servidora LIDIA APARECIDA CLODA, cargo efetivo de Professora primeiro padrão admitida em 04/08/2003 nível D-I, e outro padrão admitida em 01/10/2010 nível B – I, pelo período de 25 de outubro de 2018 a 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:820B7416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 290.2018

DECRETO N.º 290 de 25 de outubro de 2018.

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR para O Biênio 2018/2019 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR para o Biênio 2018/2019 de Mallet-Pr.
Presidente HILDA PANHIR
Vice Presidente INES SIUTA
Secretário JULIANO LIMA
Segundo Secretário MARGARETH MAKSEMOVICZ
- Associação de artesãos costureiras e produtores rurais
Titular: Ines Siuta
Suplente: Josefa Socoloski
- Sociedade das damas sempre amigas vicinal 8.
Titular: Sulane Asmann
Suplente: Márcia Helena P. Kober
- Secretaria da saúde
Titular: Lorena Ap. Soares
Suplente: Samuel Stechechen
- Secretaria de planejamento
Titular: Lady Daiana Tibes Farias
Suplente: Marcos Flecher
- Secretaria agropecuária
Titular: Margareth Maksemovicz
Suplente: Ernani Jose Worell
- Associação colônia ronda
Titular: Hilda Panhir
Suplente: Heraldo Cardoso Monteiro
- Associação dos produtores da agricultura familiar e produtos coloniais
Titular: Alfredo Drewnowski
Suplente: Francisco Kovalczyk
- Emater
Titular: Juliano
Suplente: Paulo Cesar Valigura
- Colônia três serra vermelha
Titular: Izidoro Topolniak
Suplente: Clementino Romaniw
- Colônia quatro Romário Martins
Titular: Marcos Slabicki
Suplente: Nivaldo Kowalczuk
- Associação São José colônia cinco
Titular: Josimar Slabicki
Suplente: Cesar Muran
- Lageado de baixo
Titular: Luiz Meluch
Suplente: Irineu Grenteski
- Carmel
Titular: Heraldo C. Monteiro
Suplente: Emilio Ogrodowski
- Associação Santa Cruz do Rio Claro
Titular: Osvaldo Maychak
Suplente: Geronimo Kaminski

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de outubro de 2018.
.
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F08B181B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATO Nº 123/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº. 08.903.201/0001-00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 079/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME
CONVÊNIO Nº 827886/2016
VALOR: R$ 45.188,55
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:85874105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATO Nº 124/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: VAREJAÕA DE CARNES SOLEDADE ME
CNPJ Nº. 06.087.469/0001-96
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 079/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME
CONVÊNIO Nº 827886/2016
VALOR: R$ 14.499,20
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B92FA7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

CONTRATO Nº 125/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ Nº. 02.706.629/0001-87
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICON**º:** 079/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME
CONVÊNIO Nº 827886/2016
VALOR: R$ 6.990,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F6E33C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

CONTRATO Nº 126/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: K&K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº. 06.064.658/0001-43
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 079/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME
CONVÊNIO Nº 827886/2016
VALOR: R$ 10.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AC6B9B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATO Nº 127/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: J.L. MARTINS INFORMATICA ME
CNPJ Nº. 23.186.928/0001-08
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 079/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME
CONVÊNIO Nº 827886/2016
VALOR: R$ 4.270,26
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:93ABDAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2836/2018 - 23.10.2018

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	757-1	Ademir Bacca	026	027
2	758-1	Adriano Viccari	013	014
3	760-1	Fernanda Alupp Fogaça	015	016
4	125-1	Iracema Maria Bazotti Fogaça	009	010
5	767-1	Jailson de Oliveira	020	021
6	769-1	Jurandina Albuquerque Bitencourt	003	004
7	771-1	Lurdete Fátima Soster	003	004
8	772-1	Marinez Alves Carneiro	026	027
9	776-1	Valdemar Moreira da Silva	003	004
10	777-1	Vandreia Mattana Pegoraro	020	021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B41BA685

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2837/2018 - 23.10.2018

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	144-2	Ana dos Santos	F	G

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3AB2C6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.
Processo Administrativo nº 121/2018.

O MUNICÍPIO de **Marilena, Estado do Paraná**, torna público que às 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marilena- PR, localizada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Marilena-PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
01	Automóvel HATCH	01	39.500,00	60
02	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	56.790,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Andréia Romachella na Prefeitura Municipal de Marilena, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3448 - 1314 - E- mail marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dante Pasqualeto nº 855, centro no Município de Marilena-PR, das 08:00h as 11:30h e às 13:00h as 17:00 horas.

Marilena-PR, 26 de outubro de 2018.

ANDRÉIA ROMACHELLA
Pregoeira - Decreto nº 175/2018

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:945A9B9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 347/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2018 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 007/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 010/2018, Processo Administrativo nº 114/2018, através do Edital de Credenciamento nº 007/2018, Processo Administrativo nº 114/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 009/2018 em favor da Empresa Credenciada: **OLIPARMA PROTESES DENTÁRIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 22.347.370/0001-32,** com sua proposta no valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06C19649

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OLIPARMA PROTESES DENTÁRIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 22.347.370/0001-32.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

197 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
198 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
199 - 01495 - Atenção Básica

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2019, CONTADOS APARTIR DA DATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ABERTO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

MARILENA-PR, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA693BBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 348/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2018 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 007/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2018, Processo Administrativo nº 114/2018, através do Edital de Credenciamento nº 007/2018, Processo Administrativo nº 114/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 011/2018 em favor da Pessoa Física Credenciada: **JEAN MOACYR FAGANELLO, CPF n.º 857.652.369-87,** com sua proposta no valor total de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44CA4AA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADO: JEAN MOACYR FAGANELLO, CPF n.º 857.652.369-87.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

197 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
198 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
199 - 01495 - Atenção Básica

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2019, CONTADOS APARTIR DA DATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ABERTO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

MARILENA-PR, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:00486E1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 346/2018

SUMULA:- REVOGA DECRETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

Art.1º. Fica Revogado na integra o Decreto nº 136/2017 do dia 01/05/2017 .

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:79101883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 593/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 012040/10/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 618.623.129-15 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.877.834-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS, PROTOCOLO E ARQUIVO,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E19C2368

GABINETE
ATA

ATA DA REUNIÃO – 22 DE OUTUBRO DE 2018 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018, às 15h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 04, Mark Centro Comercial - Centro de Matinhos – PR., estavam presentes, além da Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Elisiane dos Santos Ramos e da Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária, Marlise Alboit Ramos; o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Renato Quadros dos Santos, pelos membros: Alessandro Koiti Ymai e Vera Cordeiro Santana, para analisar a Política de Investimentos para o ano de 2019. A Política de Investimentos elaborada pela empresa consultora contratada AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 22.863.573/0001-81) foi avaliada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e será encaminhada para aprovação do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos a ser realizada no dia 26 de outubro de 2018. O conteúdo da Política de Investimentos de 2019 permanece inalterada em relação ao *Modelo de Gestão* e *Metas* comparado ao ano de 2018. As alterações verificadas na PI 2019 referem-se à Política de Transparência e Governança, na qual foi melhor definido os prazos para divulgação das atividades da MATINHOS PREV. Em relação às alocações de recursos, foi alterada as seguintes aplicações: 0% para investimentos Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado ref. ao art 7º VI, FIDC Abertos ref. art. 7º VII (a), e Fundos Estruturados - FIP - Fundos Participações ref. art. 8º IV (a). Por último, foi excluído o item *Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos* que versa sobre o envio das informações sobre as carteiras de investimento adquiridas em formato XML. Não tendo mais nada a declarar, pelos membros do comitê de investimentos, e pela Diretora-Presidente e a Diretora Administrativa Financeira e Previdenciária, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Alessandro Koiti Ymai, membro do Comitê, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

RENATO QUADROS DOS SANTOS	***KELLY CRISTINA DE A.E. SILVA***
Presidente	Membro
ALESSANDRO KOITI YMAI	***ADRIANO LUIZ PEREIRA***
Membro	Membro
VERA CORDEIRO SANTANA	
Membro	

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D5C37D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$89.905,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de outubro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1C755E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$249.745,74 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco e setenta e quatro centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56F49E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$58.828,60 (cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AA65E362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2018

PORTARIA Nº 865/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial fornecido pela Junta Médica Municipal, resolve:

SUSPENDER

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor **CLEYSON GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 8067/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal, Portaria nº 573/2018 de 16 de julho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8E5C87C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2018

PORTARIA Nº 866/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 8867/08/2018 e ofício 279/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7348/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 31 de outubro de 2018 a 30 de janeiro de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2013 a 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D4FCC452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N °104/2018 – PSS

EDITAL N °104/2018 – PSS

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Assistente Social e dá outras providências

O **Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal,** no uso das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 798 /2018,** com base na Lei Municipal n.º1190/2009, de 23 de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratar **Assistente Social**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – (**PSS**); de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar **04 (quatro) Assistentes Sociais** com formação no Ensino Superior e Registro no Conselho Competente, para atuarem na Rede Municipal de Assistência Social e exercerem suas funções de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2. A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1190, de 23 de abril de 2009.
1.3. O contrato terá prazo máximo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.
1.4. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**, conforme disposto neste Edital item 9.4 e anexo II.
1.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.
1.6 A inscrição implicará no conhecimento por parte do candidato das presentes instruções e a **tácita aceitação** das condições do PSS, estabelecidas neste edital.

DOS CARGOS / E DAS VAGAS
2.1

CARGO	N° VAGAS	HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	04	30 horas	Ensino Superior + Registro no Conselho Competente	R$ 1.888,11

Obs. 2.2 Além da remuneração que trata o item (2.1) serão também concedidos aos contratados os seguintes benefícios:
a) gratificação especial por assiduidade de R$ 100,00 (cem reais) obedecendo às disposições contidas em Lei específica;
b) auxílio alimentação de R$ 200,00 (duzentos reais) obedecendo às disposições contidas em Lei específica.

3. **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.**
3.1. Os requisitos do candidato aprovado e convocado para a contratação no cargo a que se refere o presente processo seletivo simplificado são os seguintes:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
d) Estar cadastrado no PIS/PASEP;
e) Ter idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
f) Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo;
g) É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente edital;
3.2 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo;
3.3 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do da Lei Municipal 1165/2008, quando houver compatibilidade de horários.

4. NÃO PODERÁ SER CONTRATADO

a) O aposentado por invalidez;
b) O aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
c) O candidato que, nos últimos 02 anos tenha cumprido período igual a 12 (doze) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão público do Estado do Paraná, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas.
5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico da prefeitura Municipal de Matinhos **no link ti.matinhos.pr.gov.br:2018/pss** de **29 DE OUTUBRO A 27 DE NOVEMBRO DE 2018**.
5.3. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

a) - Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso **de Serviço Social;**
b)- Cópia dos títulos comprovando realização de cursos de especialização ou aperfeiçoamento profissional;
6.1 Além da apresentação dos documentos descritos nos itens a e b, as avaliações serão realizadas conforme critérios do anexo II.
6.2 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a nota de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo II.
6.3 As cópias autenticadas de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.
6.4 Os documentos a que se refere o item (6) e o anexo II, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Rua BenVenuto Gussi 232 - Centro, pelo candidato ou pessoa constituída através de procuração **de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2018**, das **08h30min** às **11h00min** e das **13h30min** às **16h00min**, e que depois de conferidos na presença do candidato serão colocados em envelope lacrado e encaminhado à Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para pontuação e classificação final.
6.5 O candidato que deixar de apresentar os documentos, conforme item (6) será excluído do certame.

7. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A homologação das inscrições serão divulgadas a partir do dia 30 de novembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná: www.matinhos.pr.gov.br

8. DA ETAPA DO CERTAME.

8.1. O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de igualdade de pontuação terá prioridade o candidato que tiver:
a) a idade mais elevada, considerando-se dia, mês e ano, com prioridade ao artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo II;
9.2. A partir de **17 de dezembro de 2018** o resultado da classificação final dos candidatos do Processo de Seleção Simplificado – PSS será feita em uma listagem, contendo a pontuação final em ordem decrescente com a nota de todos os candidatos, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no site e em edital próprio, afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Matinhos e da Secretaria Municipal de **Assistência Social.**

10. **DOS RECURSOS**

10.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação final na Internet, no site matinhos.pr.gov.br

10.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Setor de protocolo na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS;
10.3. Não serão aceitos Recursos apresentados fora do prazo estipulado, e que não estejam fundamentados;
10.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS, que emitirá Parecer conclusivo;
10.5. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site matinhos.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para celebração do contrato o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar-se na data informada no edital de convocação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com cópia da documentação abaixo especificada, **acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação**:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso de Serviço Social e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação o qual será submetido a pericia médica do Município de Matinhos;
11.2 O candidato aprovado quando convocado para contratação, deverá obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica em caráter eliminatório, em data, local e horário previamente designado pelo Departamento de Recursos Humanos
11.3. O candidato classificado e convocado que não comparecer perderá a vaga;
11.4. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência;
11.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos;
11.6. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) servidor com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal; no ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) rescisão contratual, após sindicância**;**
e) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais;
11.7. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.
11.8. Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a
Restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital;
12.2. Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público;
12.3. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.
12.4. No chamamento do profissional para assumir a vaga, será respeitada, rigorosamente a ordem de classificação, sendo que se o candidato que não comparecer para assinatura do contrato, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será eliminado do Teste Seletivo.
12.5. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos (RH), seus dados pessoais, endereço e número de telefone.
12.6. Também será eliminado o candidato que:
a) não comparecer à convocação para celebração do contrato;
b) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
c) não tiver interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item (11.1) deste Edital.
12.7. No caso de desistência do candidato convocado para assinatura do contrato, será chamado o próximo candidato na ordem subseqüente de classificação.
12.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico /www.matinhos.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
12.9. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico, telefônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam se justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
12.10. É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após assumir o cargo, reduzir sua carga horária ou desistir da vaga para assumir outra.
12.11. O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

Matinhos, 26 de outubro de 2018.

SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
Portaria 798/2018
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

ANEXO I
Edital N.º104 De 26/10/2018

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSISTENTE SOCIAL (CBO: 2516-05):

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	**CBO:** 2516-05

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública;
Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde seja aferido conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de Serviço Social;

ANEXO II
EDITAL N.º 104 de 26/10/2018
REGISTRO DE NOTAS ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO:		**CRESS/PR:**	
ASSISTENTE SOCIAL - Critérios de avaliação			
TÍTULOS EXIGIDOS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA**
Especialização na área de Política Publica de Assistência Social	Diploma, Histórico ou Certidão de conclusão	10,0 Por Especialização	20,0
Cursos de Capacitação na área de atuação, **com carga horária mínima de 40 horas** *(Políticas Públicas Sociais; Rede de Proteção Socioassistencial; Estatuto da Criança e do Adolescente; Violação de Direitos; Proteção Básica e Especial; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso e áreas afins)*	Certificados	5,0 Por certificado	15,0
Tempo de Serviço na área de atuação no Setor Público	Declaração do Tempo de Serviços Prestados na Administração Publica.	3,0 Por ano	15,0
Tempo de Serviço na área de Atuação no Setor Privado	Cópia dos Contratos de Carteira de Trabalho (CTPS)	2,0 Por ano	10,0
TOTAL DE PONTOS			**60,0**

Observações

1. O candidato deve preencher a caneta os espaços correspondentes aos títulos obtidos e anexar os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado nas tabelas acima.
2. Em cada item, a pontuação é calculada multiplicando-se o número de títulos pelo valor específico de cada título, respeitando-se o teto estabelecido para o item correspondente.
3. Para aprovação o candidato deve ter no mínimo nota 5,0.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
MODELO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** pessoa jurídica de direito público, com sede em Matinhos - PR, **na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22,** inscrita no CNPJ sob n.º76.017.466/0001-61, aqui denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**,** brasileiro,, portador do RG nº , CPF nº, residente à **Rua n°_,_Bairro_, CEP Matinhos, Paraná**, e de outro lado o Sra. , , portadora do RG nº PR, CPF, residente à Bairro, CEP Cidade,, de ora em diante denominada "**CONTRATADO"**, **nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do inciso IX, do art. 27 da Constituição Estadual, do art. 134 da Lei Orgânica, da Lei Municipal nº 1190/09**, celebram o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de no Regime Jurídico Administrativo Especial para cumprir carga horária de (_) horas semanais, na Secretaria Municipal de da Prefeitura Municipal de Matinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em e término em , podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por igual período até o limite de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária **3.1.9.0.1.00.00.00**

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Vencimento base mensal será de **R$ ( ),** obedecida a previsão do art. 7º da Lei Municipal nº 1190/09.), acrescido de **R$ 100,00(cem reais)** a titulo de incentivo por assiduidade aos que apresentarem 100%(cem por cento) de freqüência mensal nos termos da legislação municipal lei n° 1822/2016 conforme a natureza do vinculo.e **R$ 200,00 (duzentos reais)** a titulo de auxilio Alimentação , nos termos da legislação municipal lei n° 1820/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime jurídico administrativo especial aplicam-se os seguintes direitos, listados no art. 9º da lei Municipal n.º 1190/09:

Os arrolados no artigo 39, § 3º da Constituição Federal;
Afastamentos decorrentes de:
a)casamento até 05 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 05 (cinco) dias;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) licença paternidade de 05 (cinco) dias;
Repouso semanal remunerado na forma da Lei Federal nº. 605/1949;
Pagamento pelo trabalho no período noturno, na forma dos artigos 140, § 3º, c) e 144, ambos da Lei Municipal n.º 1165/2008.
O direito de petição na forma prevista pelos artigos 165 a 174, da Lei Municipal n°. 1165/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime jurídico administrativo especial
A assiduidade;
A pontualidade;
A discrição;
A lealdade às instituições administrativas a que servir;
A observância das normas legais e regulamentares;
Cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
Levar ao conhecimento da autoridade superior, as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público que lhe for confiado;
Providenciar para que esteja sempre em ordem no assentamento individual a declaração de família;
Atender prontamente:
A requisições para defesa da fazenda pública;
A expedição das certidões requeridas para defesa de direito ou de situação de interesse pessoal;
Ao público em geral prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo.
Manter espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;
Guardar sigilo sobre assuntos da repartição que não devem ser divulgados;
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa e apresentar-se decentemente trajado em serviço;
Cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;
Submeter-se à inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;
Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
Representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso do poder;
Comunicar a autoridade superior os impedimentos e suspeições a que esteja acometido por força de lei;
Atender à determinação de superior hierárquico para o serviço extraordinário, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado perante a autoridade solicitante;
Tratar com urbanidade as pessoas;
Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
Manter atualizado o registro profissional no Conselho de Classe ou habilitação junto ao Órgão de Trânsito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES

Como atribuições básicas e sem a exclusão de outras, a CONTRATADA deverá:

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime jurídico administrativo especial não poderá:
Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;
Retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
Promover ou praticar a usura em qualquer de suas formas no recinto da repartição;
Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função;
Compelir ou aliciar subordinados ou outro servidor com objetivo de política de natureza partidária, profissional ou sindical;
Participar da gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou de exercer comércio e, nessa qualidade transacionar com o Município, exceto como acionista, quotista ou comanditário;
Recusar fé a documentos públicos;
Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviços;
Pleitear, junto ao Município como procurador ou intermediário, de percepção de vencimentos e vantagens de parentes até o segundo grau, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro (a);
Receber propinas, comissões, presentes e vantagens e qualquer espécie em razão das atribuições;
Incumbir à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;
Promover manifestações de apreço e desapreço no recinto da repartição;
Exercer outras atividades alheias dentro da jornada normal de trabalho
Manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro (a) ou parentes até o segundo grau;
Proceder de forma desidiosa;
Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
Cometer a outro servidor atribuições estranha a do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;
Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e no horário normal de trabalho;
Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;
Perambular nos corredores e recintos das repartições públicas sem estar em cumprimento de atividades, serviços e ordens do superior imediato;
Causar tumulto e animosidades por motivos e fatos de ordem pessoal ou política, próprio ou de terceiros, estranhos aos serviços e finalidades públicos;
Incitar greves e aderir a elas;
Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
Exercer cargo profissional sem atualização junto ao Conselho de Classe ou habilitação no Órgão de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se:
Pelo descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato;
Pela transgressão das proibições da cláusula nona do presente contrato;
Prática de crime contra a administração pública, abandono de cargo, incontinência pública e conduta escandalosa e vício de jogos proibidos; insubordinação grave em serviço; ofensa física em serviço contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem; aplicação irregular do dinheiro público; revelação de segredo que o servidor conheça em razão do cargo, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, corrupção passiva nos termos da lei penal; transgressão dos incisos VI, X e XVI da Cláusula Sétima deste contrato;prevaricação nos termos da lei penal;peculato doloso nos termos da lei penal;bem como na hipótese de reincidência em falta sujeita à penalidade de repreensão, nos termos do inciso III, do art.16, da Lei Municipal n.º 1190/09;
Por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, ou 14 (quatorze) dias úteis alternados, sem motivo justificado;
A nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único - As infrações disciplinares, sujeitas às penalidades do art. 16 da Lei Municipal n.º 1190/09, serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão do art. 14 da referida Lei

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Por conveniência do órgão ou entidade contratante, importando no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Matinhos,

_____
CNPJ CPF nº
_____
RG nº:
CPF nº:

Testemunhas:

1 - _____
NOME
RG:
CPF:

2 - _____
NOME
RG:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RESTRIÇÕES PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
R.G._____ UF: _____ CPF _____
FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:_____

O (A) SENHOR (A) ACIMA IDENTIFICADO (A), PARA FINS DE POSSE NO CARGO ESPECIFICADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO TER SOFRIDO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL OU DE QUALQUER CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N° 1616/2013, DAS QUAIS TEM PLENO CONHECIMENTO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

MATINHOS, PR, _____ DE _____ DE .

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Lei nº. 1616/2013
"(...)Art. 1º Ficam vedados de ocupar cargos de provimento em comissão, ou ainda de Secretários Municipais, no âmbito do Município de Matinhos, aqueles que vierem a se enquadrar nas hipóteses abaixo elencadas, visando proteger a probidade e a moralidade administrativa:

I - os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, no período remanescente e nos 8 (oito) anos subseqüentes ao término do mandato para a qual tenham sido eleitos;

II - os que tiverem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

III - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;
e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) de redução à condição analógica à de escravo;
i) contra a vida e a dignidade sexual; e
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

IV - os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

V - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

VI - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

VII - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

VIII - os agentes políticos que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da renúncia;

IX - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

X - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

XI - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;
XII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

XIII - a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

XIV - os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

§ 1º A vedação prevista no inciso III, alínea "a" deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º O nomeado, antes de sua posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações previstas nesta Lei, sob pena das sanções legais cabíveis. (..)".

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7F6609A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 206/2018

PORTARIA Nº 206/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200602	Sueli da Luz Maciel	2011 2016	29/10/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de OUTUBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3D124615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 041/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 012/2018, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator agrícola, carreta metálica, roçadeira, distribuidor de calcário e adubo, distribuidor de calcário e fertilizantes e distribuidor de calcário e fertilizantes com disco duplo, realizado em data 23 de Outubro de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA no valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME no valor de R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) e a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP no valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 26 de Outubro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3580541A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a aquisição de máquina multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto de DISPENSA, cuja contratação foi ratificada em favor da empresa DIALETTICA, inscrita no CNPJ sob nº 24.411.117/0001-26, pelo valor global de R$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Morretes, 11 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de COMPRA DIRETA, referente à contratação de empresa para aquisição de máquina multifuncional para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 11 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:3B1D49F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
REDESIGNAR

PORTARIA Nº 162/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 479, de 23 de maio de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. n.º 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF n.º 748.720.369-72, exercente do Cargo de Diretora do Departamento Administrativo e como membro integrante da Comissão a senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, exercente do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 122/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de setembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:51346F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
REDESIGNAR

PORTARIA N.º 163/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, ANA PAULA DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45, exercente do cargo em Comissão de Assessora Jurídica dos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Financeira da Câmara Municipal de Morretes. Como suplente TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 42.353.22-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 116/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:0F507723

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
REDESIGNAR

PORTARIA Nº 164/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 1.º membro o Senhor JOÃO MANOEL GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, exercente do Cargo em Comissão de Diretor de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, como 2.º membro a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do Cargo de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, e como suplente MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF n.º 748.720.369-72, exercente do Cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 112/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:54FDEE24

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DESIGNAR

PORTARIA Nº 165/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 45.466, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.046.598-0 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, exercente do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência, para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes, encarregado de processar as licitações realizada sob a modalidade pregão.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, cujas funções serão de suportes técnico e operacional com a finalidade de contribuir na preparação e na organização da sessão pública, bem como na instrução do processo, viabilizando ao pregoeiro condições de decidir.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 093/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 26 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E0DBE71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, como suplementação à Lei nº 8/2009 de 07 de abril de 2009.
Art. 2º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por representantes de Órgãos Municipais e Entidades correlatas, devidamente representandos pelos seguintes membros

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;
TITULAR: CLODOALDO TONETTI
SUPLENTE: PATRICIA POLIDORO MIRANDA

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA;
TITULAR: RAUL EDISON GOUVEA
SUPLENTE: JOÃO LUIZ MIRANDA

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR: BRUNO DUARTE VALESCO
SUPLENTE: VALDEMIRO CONFORTO COSTA

IV – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR: HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO
SUPLENTE: GILMAR DALITZ

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO SAGRADO;
TITULAR: ISAEL ALVES SILVA
SUPLENTE: EVELIN CRISTINA NODARI PEREIRA

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE MORRETES;
TITULAR: ORLEI PORCIDES
SUPLENTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA

Art. 3º A participação como membro do Conselho é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:861F11D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 161/2018;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Avaliativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte que executará e coordenará o Processo de Avaliação de Estágio Probatório em atendimento ao disposto no Art.23 a 26 da Lei 30/2015 (Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes) e no art. 42 da Constituição federal de 1988.

Art.2º A Comissão Avaliativa será composta pelos seguintes membros:

SELMA SELLMER LOPES- Secretária Municipal de Educação e Esporte
FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA – Coordenadora Pedagógica
KATHIE AMÂNCIA LANZARINI BISCOTTO – Diretora de Unidade Escolar
FLÁVIA REBELLO MIRANDA – Representante da Comissão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal
RAPHAÉLA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO – Assessora Pedagógica da SMEDE
IVANILDA DE CARVALHO – Representante da Divisão do Setor de Recursos Humanos

Art.3º A Comissão Avaliativa nomeada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte será mantida ao longo do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor de trabalho, em que se verifique a impossibilidade de participação dos membros nomeados.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições ao contrário.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Morretes, 26 de outubro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2257C131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 161/2018 que institui as Diretrizes Gerais para o Processo de Avaliação de Desempenho do Servidor do Magistério Público Municipal para o cargo efetivo no decorrer do Estágio Probatório e a necessidade de institucionalizar mecanismos para a subcomissão nas instituições de ensino da rede municipal de ensino avaliarem o desempenho dos professores em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º A Subcomissão deverá ser composta obrigatoriamente por: 01 (uma) Diretora Escolar, 01 (uma) Coordenadora Pedagógica e 01 (uma) Supervisora Escolar ou 01 (uma) Orientadora de Ensino designadas pela diretora da instituição de ensino e apresentados (as) à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

Art. 2º Caberá à Subcomissão o preenchimento do respectivo Formulário de Avaliação;

Art. 3º A Subcomissão terá de 05 a 09 de novembro para a entrega dos Formulários de Avaliação à Comissão Avaliativa na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 4º Dar ciência ao servidor(a) avaliado(a).

Art. 5º Os servidores avaliados deverão fazer a entrega de documentos inerentes a aquisição de estabilidade do dia 19 a 23 de novembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições ao contrário.

Dê-se lhes ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Morretes, 26 de outubro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:ACE95657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fabricação e instalação de moveis planejados e sobe medida sendo mesas para salas e armários para arquivar documentos da câmara municipal, em favor a empresa **CANDIDO MOVEIS E MARMORES LTDA - ME.** CNPJ n.º 10.780.482/0001-01.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2018.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
DISPENSA Nº 003/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: CANDIDO MOVEIS E MARMORES LTDA - ME. CNPJ n.º 10.780.482/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa para fabricação e instalação de moveis planejados e sobe medida sendo mesas para salas e armários para arquivar documentos da câmara municipal;
VALOR: O valor global do presente contrato é de até R$ 14.889,67 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos);
PAGAMENTO: Após entrega dos moveis e emissão da nota fiscal de ser entregue na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2018.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2579B45E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para Aquisição de fotos aéreas e quatros da cidade de nova prata do Iguaçu os quais farão parte do acervo de quadros do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **ALDEMIR LUIZ BORGES.** CNPJ n.º 20.102.439/0001-32.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2018.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
DISPENSA Nº 004/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: ALDEMIR LUIZ BORGES. CNPJ n.º 20.102.439/0001-32.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para reforma e ampliação de banheiros no prédio do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
VALOR: O valor global do presente contrato é de até R$ 4.000,00 (quatro mil e reais);
PAGAMENTO: Após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2018.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E6C50994

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 05/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação para compra de materiais de construção e materiais elétricos para reforma e ampliação de banheiros no prédio do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2018.

FRANCISCO L. DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:DB303F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1527/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer Concessão do Direito Real de Uso do Lote de Terra que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão do Direito Real de Uso do Lote Urbano nº 10 (dez), da Quadra nº 09 (nove), do Loteamento Trentin, à **Associação de Amigos Tulipa Roxa**, CNPJ nº 31.549.406/0001-51, por um período de 08 anos.

Lote Urbano nº 10 (dez) da Quadra nº 09 (nove), do Loteamento Trentin, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata

do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, **com a área de 1.747,52 m2** (um mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra. **LESTE:** Por linha seca, medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 07, medindo 15,00 metros confronta com o lote nº 08, medindo 15,00 metros confronta com o lote nº 09, todos da mesma quadra e medindo 12,00 metros confronta com a Rua Laranjeira. **SUL:** Por linha seca, medindo 14,15 metros, confronta com o lote nº 07 da quadra nº 10. **SUDOESTE:** Por linha seca, medindo 30,62 metros, confronta com o lote rural 63-A da gleba 119-FB. **NORDESTE:** Por linha seca, medindo, 42,50 metros, confronta com o lote rural nº 67 da gleba nº 119-FB. Perímetro 169,27m, matrícula nº 16.334.

Artigo 2º - O imóvel objeto da presente Concessão do Direito Real de Uso, destina-se a construção exclusiva da Sede da Associação Amigos Tulipa Roxa.

Artigo 3º - Caso a Associação venha a ser extinta, por qualquer razão, a posse do imóvel e as benfeitorias construídas se transmitirá ao município, sem indenização.

Artigo 4º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Concessão.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:00E59A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1528/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar contrato para locação de bem imóvel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de bem imóvel 01 (um) barracão de aproximadamente a 200,00 m² (duzentos metros quadrados), no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O barracão acima descrito será utilizado para atividades de reciclagem.

Art. 2º - O valor da locação do barracão é de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, corrigidos anualmente pelo IGP-M.

Art. 3º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da locação prevista nesta Lei serão estabelecidas no Contrato de Locação.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:158A14B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4018/2018

Súmula: Retifica Portaria nº 3287/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Retifica o art. 2º da Portaria nº 3287/2015, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à pessoa de Salete Rech, em função do processo TCE/PR 709108/15, passando os proventos mensais para **o valor de R$ 934,54** (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), desde a data de concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:34F6BFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, para aquisição de 01 (um) barco em fibra de vidro, com viveiro e caixas secas, modelo Bass Boat, tamanho 4,90m, cor sólida, para motores até 60HP, com bancos e revestimentos em feltro, para premiação da 6ª edição do CAPEVI (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu), sendo que o equipamento será sorteado entre os participantes do referido Campeonato, na etapa que acontecerá dia 17/11/2018, nas dependências da praia municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizado pela Lei Municipal nº 1524/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6FDE5142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
38ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23.10.2018 - RESUMIDA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 23/10/2018. Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores

Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o requerimento com protocolo 883/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 66/2018. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5089. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5070 e 5071. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os substitutivos aos projetos de lei 5149 e 5150. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5151 a 5156. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 5/2018. O Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para sessões extraordinárias no dia 25 (vinte e cinco) de outubro, às 18 (dezoito) horas, para apreciação, em 2ª discussão, do substitutivo ao projeto de lei 5150 e dos projetos de lei 5070, 5071 e 5153, e 1ª discussão do projeto de lei 5157, e no dia 30 (trinta) de outubro, às 20 (vinte) horas, para apreciação, em 1ª discussão, do projeto de lei 5109. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 (trinta) do corrente mês, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª discussão do substitutivo ao projeto de lei 5149 e dos projetos de lei 5151, 5152 e 5154 a 5156. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6294EBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10704/2018

Objeto: Contratação da Companhia Artística para realizar apresentações no encontro de motocicletas, carros antigos e Feira da Lua, através da Secretaria Municipal de Cultura.A abertura deu-se no dia 17 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** CLAUDIO FONTAN - PRODUCOES ARTISTICAS, portadora do **CNPJ:** 14.232.440/0001-89 com o valor total de **R$** 3.000,00(três mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6C436C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10704/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da Companhia Artística para realizar apresentações no encontro de motocicletas, carros antigos e Feira da Lua, através da Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041115233903900000

Empresa vencedora: CLAUDIO FONTAN - PRODUCOES ARTISTICAS, portadora do **CNPJ:** 14.232.440/0001-89 com o valor total de **R$** 3.000,00(três mil reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89F846EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10704/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação da Companhia Artística para realizar apresentações no encontro de motocicletas, carros antigos e Feira da Lua, através da Secretaria Municipal de Cultura.**Empresa vencedora:** CLAUDIO FONTAN - PRODUCOES ARTISTICAS, portadora do **CNPJ:** 14.232.440/0001-89 com o valor total de **R$** 3.000,00(três mil reais). **O pagamento** será efetuado 15 dias após a entrega da nota fiscal via depósito bancário.

Publique-se.

26 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57C02A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10051/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em reformas de estofado automotivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 16 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação

nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001042430035614733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ELVIS PASSONI, portadora do CNPJ: 21.938.415/0001-80 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ACAFA946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10051/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em reformas de estofado automotivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001042430035614733903900000

Empresa vencedora: ELVIS PASSONI, portadora do CNPJ: 21.938.415/0001-80 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A58B8E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10051/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em reformas de estofado automotivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** ELVIS PASSONI, portadora do CNPJ: 21.938.415/0001-80 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**O pagamento** será efetuado 07 (sete) dias após a execução do serviço mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

26 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5EA2555F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.128/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10916/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 28/11/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3B0663D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10892/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 28/11/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E0A1631F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.130/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10866/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 29/11/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a troca do forro do CREAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:74C6087D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.131/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10794/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 29/11/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E96F5EED

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: **BOEING & ROCHA LTDA – EPP.**
CNPJ:. 05.406.668/0001-57
Endereço: Rua XV de Novembro, 1284, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
Contrato nº 3/2017
Vigência: 03/05/2017 à 03/05/2018.
Distrato a partir de: 26/10/2018
Data: 26/10/2018

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2F8DEDE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.812 DE 26/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 505.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no corrente exercício a Abertura de crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Criar Dotação:

19.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 505.000,00

Total Suplementação: R$ 505.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o fundo de reserva constituído pelas sobras do exercício corrente e de exercícios anteriores, de acordo com o Artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 4.585/2017 e o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Saldo Atual
01005	R$ 505.000,00
TOTAL	**R$ 505.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11087B64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.813 DE 26/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 31.232,44.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.232,44 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
841 - 3.3.90.30.00.00 556 MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.232,44
840 - 3.3.90.32.00.00 556 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 31.232,44

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 556 R$ 31.232,44

Total da Receita: R$ 31.232,44

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE3CAF08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018

Ata de Registro de Preços nº 312/2018. Processo nº 10149/2018. Pregão Eletrônico nº 116/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ nº 07.236.681/0001-30. Valor contratado: R$ 3.761,45 (três mil, setecentos e sessenta e um reais, e quarenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tintas spray, luvas, máscaras, pincéis e marcadores para tecido, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:18CCDA81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2018

Ata de Registro de Preços nº 308/2018. Processo nº 9409/2018. Pregão Presencial nº 113/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.071.189/0001-27. Valor contratado: R$ 241.470,00 (duzentos e quarenta e um mil, e quatrocentos e setenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, visando a manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do pneu recapeado, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:03EA73C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018

Ata de Registro de Preços nº 309/2018. Processo nº 9409/2018. Pregão Presencial nº 113/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.966.816/0003-61. Valor contratado: R$ 154.260,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e duzentos e sessenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, visando a manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do pneu recapeado, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F1BDC70B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018

Ata de Registro de Preços nº 310/2018. Processo nº 9409/2018. Pregão Presencial nº 113/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.050.725/0001-82. Valor contratado: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, visando a manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do pneu recapeado, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:14E73504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018

Ata de Registro de Preços nº 311/2018. Processo nº 9409/2018. Pregão Presencial nº 113/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ nº 23.794.633/0001-14. Valor contratado: R$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil, e cinquenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, visando a manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do pneu recapeado, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2FFED109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.918 DE 26/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11161/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renaron Cherobim Santos	*056.937.069-82*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8655B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.919 DE 26/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11162/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	*826.725.809-44*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4DBEEC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.920 DE 26/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11163/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:389E58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.466 DE 26/10/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE JAINE KUNZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 11.286/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JAINE KUNZ**, matrícula 301258, portadora do RG nº. 13.373.297-7- PR, inscrita no CPF sob nº. 080.531.289-71, do cargo em Comissão de CHEFE II DE FINANÇAS E CONTROLE**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26/10/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1D7FDF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - BERENICE DE CAMARGO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de outubro de 2018.

BERENICE DE CAMARGO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7683E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017 - DULCINÉIA SANTOS.

Palmeira, 26 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 29 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10965/2018.

Professor:
· **DULCINÉIA SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29AE1A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 36/2018

Processo Licitatório n° 58/2018
Dispensa n° 36/2018

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
Espaço Remanescente em Branco

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7EBEABE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO 224/2018 DISPENSA 36/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 17/2016
Dispensa nº 11/2016
Contrato n° 60/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	AMPLUS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Cnpj:	22.969.409/0001-53
Objeto:	Contratação de empresa para elaboração/revisão PPRA/PPP/PCMSO,
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00–Prestação de Serviços-Pessoa Jurídica
Valor da contratação:	PPRA/PPP/PCMSO R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Prazo:	60 (sessenta) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	29/10/2018

Paranaguá, 26 de outubro de 2018.

JEMIMA ALIANO
CPL – Dir. Adm Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F30CD449

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 37/2018

Processo Licitatório n° 59/2018
Dispensa n° 37/2018

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 59/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
Espaço Remanescente em Branco

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:65785F72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 37/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 59/2018
Dispensa nº 37/2018
Contrato n° 225/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CAROLINE FAGUNDES CAMARGO ME**
Cnpj:	27.857.568/0001-80
Objeto:	*"AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA SUBSEDE CISLIPA"*
Justificativa:	Adequação de Condições de Trabalho
Dotação orçamentária:	2.001 - 3.3.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor da contratação:	**R$ 879,70 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**
Prazo:	29/10/2018 a 28/12/2018 – 60 dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	21/09/2018

Paranaguá, 26 de outubro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa Financeira/CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C2E87D24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 40/2018

ATO n.º 40/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 29.10.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 29.10.2018 para recolhimento de equipamento médico.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D9D6E820

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 115/2018 INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 115/2018

"Instaura Processo de Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO de sindicância**, para apuração dos fatos que constam no processo administrativo n.784/2018 quanto a suposta subtração de bens públicos.
Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 29 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3B1B18D2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 139/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 1245/2018-CGM, exarado no Processo nº 1056185/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 009, de 07 de fevereiro de 2014, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada ELIANA GUIMARÃES, matrícula 3062, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.618,57 (Três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.282,24 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 25 de outubro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:3721ECAE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 1282/2018-CGM, exarado no Processo nº 698141/13 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 034, de 21 de maio de 2012, que concedeu a Aposentadoria Compulsória ao segurado JOAQUIM ALVES DA SILVA, matrícula 545, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: 70,2544% da Média Aritméticados maiores salários corrigidos desde Julho1994.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso II, da CF - Compulsória. **56,0235%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994 a Jun/2002, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 143,87 (Cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 26 de outubro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8443AD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.790

LEI Nº 3.790, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a implantação de totens nos logradouros públicos para acesso aos portais que

disponibilizam serviços ou informações de utilidades pública através da internet e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Administração Pública Municipal promoverá a implantação de totens em logradouros públicos do Município como o objetivo de proporcionar à população o acesso aos portais da transparência da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Paranaguá, bem como aos portais da Ouvidoria Municipal, do Portal da Transparência e do Calendário Oficial do Município, dentre outros mantidos por órgãos e entidades, públicas ou privadas, que disponibilizam serviços ou informações de utilidade pública através da internet.

Parágrafo único. Os totens deverão ser instalados preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde, Terminal Urbano de Transporte Coletivo, UPA, Terminal Rodoviário de Passageiros e Aero Parque.

Art. 2° Os totens também deverão disponibilizar, gratuitamente, a conexão e o acesso ininterruptos à internet móvel wi-fi por meio de celular, smartphones, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão internet.

Art. 3° A Administração Pública Municipal disponibilizará, ainda um aplicativo para smartphones possibilitando o acesso aos serviços descritos no art. 1° desta Lei.

§1° O aplicativo de que trata o caput deverá fornecer informações detalhadas dos serviços disponibilizados.

§2° O aplicativo conterá também dados e informações de caráter geral sobre os órgãos e repartições públicas do Município de Paranaguá.

Art. 4° VETADO**.**

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AED20D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.791

LEI Nº 3.791, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a implantação de DVR e câmera de alta definição veicular nas viaturas automotivas da Guarda Civil Municipal de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Administração Municipal promoverá a instalação de DVR e câmera veicular de alta definição nas viaturas automotivas utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Paranaguá para o desempenho de suas atribuições legais na área da segurança pública.

Parágrafo único. O DVR mencionado no caput consiste em sistema de gravação de vídeo digital dotado de ferramentas de segurança e softwares para gestão das imagens.

Art. 2° O sistema DVR e acesso as câmeras de alta definição serão integradas ao sistema de comunicação central da Secretaria Municipal de Segurança, para a geração e transmissão de imagens e som das viaturas em formato digital.

Parágrafo único. As imagens registradas pelas câmeras deverão ser arquivadas junto a base de operações da Secretaria Municipal de Segurança, por um período mínimo de 02 (dois) anos e poderão ser utilizadas para atender demandas judiciais e administrativas.

Art. 3° As câmeras de alta definição deverão ser instaladas na parte frontal das viaturas.

Art. 4° VETADO.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5E31EFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.365

PORTARIA Nº 1.365

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 16.040/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal, conforme Parecer Jurídico constante do processo nº 16.040/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V e VIII; artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matrícula: 5.777-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A7A7EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.401

PORTARIA Nº 1.401

"Designa a servidora Gisele Cristina da Silva como representante da Prefeitura de Paranaguá, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.781/2018,

RESOLVE:

I - Fica designada a servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4.278-1 , como representante do Município de Paranaguá, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0059DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 061/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014, Parecer nº 74/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada Avenida Belmiro Sebastião Marques, s/n° - Vila Paraíso, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida para atendimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir do ano de 2013.
§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de outubro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:ED938328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 062/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 73/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1° Credenciar, para a oferta da Educação Básica, **o Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos",** situado na Rua Capibaribe, s/n° - Jardim Guaraituba, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019**,** o funcionamento da educação infantil, instituição de ensino citada no caput do art. 1°.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 021/10 de 24/12/2010 encerrando-se no final do ano letivo de 2013.
§ 2° A Resolução n° 021/10 de 24/12/2010 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 24 de outubro de 2018 .

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:DCD41A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 063/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 67/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro de Educação Infantil "Perseverança",** situada na Rua José Antonio Temporão,

169, no Município de Paranaguá, mantida pelo Clube da Fraternidade Perseverança.
§ 1º Retificar a Resolução n° 007/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1° §1: onde se lê: o último prazo concedido, encerrando-se no final do ano letivo de 2014, leia-se: encerrando-se no final do ano letivo de 2013 e o § 3°: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, leia-se: nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2016.
§ 2° A Resolução n° 3.545/2000 de 27/11/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de outubro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:BF68C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 064/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 68/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Colégio Luso Brasileiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1919 - Jardim Guaraituba, no Município de Paranaguá, mantida por Terezinha da Silva Julião & Cia Ltda.
§ 1º Retificar a Resolução n° 108/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, o Art. 1° § 3°: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2009.
§ 2º Retificar a Resolução n° 017/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°: onde se lê: o último prazo concedido encerrando-se no final do ano letivo de 2014; leia-se: encerrando-se no final do ano letivo de 2009; e o § 3°: onde se lê: A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2012.
§ 3° A Resolução n° 1.844/98 de 04/06/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de outubro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:53ACAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 065/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 69/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Sully da Rosa Vilarinho" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Gerson Constantino, s/n° - Ponta do Caju, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 035/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 23/09/2011, o Art. 1°:. § 3° onde se lê: a Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013, leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2011.
§ 2° A Resolução n°. 0791/2003 de 25/03/2003 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de outubro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:90CB34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 066/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 70/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Sully da Rosa Vilarinho" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Gerson Constantino, s/n° - Ponta do Caju, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 036/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, em seu Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.

§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2019, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de outubro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:E5B9DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 067/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014, Parecer nº 72/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal "Iracema dos Santos" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha dos Valadares, s/n° - Sete de Setembro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida para atendimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir do ano letivo de 2013.
§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de outubro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:31678E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 069/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 71/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 03 (três) anos, a partir do ano de 2018, o prazo para autorização de Funcionamento da Classe Especial, área de Deficiência Mental, na Escola Municipal em Tempo Integral **"Professora Francisca Pessoa Mendes" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua das Araras, s/n° - Jardim Esperança, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização para o funcionamento da modalidade citada no caput do artigo foi concedido através da Resolução n° 5848/06 de 05/12/2006.
§ 2º O Estabelecimento de Ensino foi autorizado através da Resolução n° 1195/97 de 04/04/97.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2020, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 25 de outubro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:08AC1729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 070/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 51/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 03 (três) anos, a partir do ano de 2018, o prazo para autorização de Funcionamento da Classe Especial, área de Deficiência Mental, na Escola Municipal em Tempo Integral **"Graciela Elizabete Almada Diaz" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha dos Valadares, s/n° - Vila Nova, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização para o funcionamento da modalidade citada no caput do artigo foi concedido através da Resolução n° 270/06 de 09/02/2006.
§ 2º O Estabelecimento de Ensino foi autorizado através da Resolução n° 143/92 de 15/01/92.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2020, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 25 de outubro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:463D3C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) E LAVAGEM VEICULAR DESTINADOS AO CONSÓRCIO CICA.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustível (gasolina e etanol) e lavagem veicular destinados ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de novembro de 2018, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, pelo telefone (44) 3422-5157, e-mail: projetoscica@gmail.com ou pelo site: http://www.consorciocica.com.br/

Paranavaí, 26 de outubro de 2018

VICTOR HUGO DE MATOS CHAB
Pregoeiro
Portaria Nº 19/2018

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:078ABAD7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 311/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos daComissãode Sindicância, instituída pela Portaria nº 281/2018, tendo em vista a necessidade de instrução probatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25de outubro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FDA5093F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS DO NOROESTE DO PARANÁ - ADONP, com sede na Rua Serafim Afonso Costa, nº 1820, Centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n**º** 06.302.380/0001-03, representada neste ato por **NEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador de RG Nº 813125– SSP-PR.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS,** sendo o Hall inferior e estacionamento , o espaço a ser utilizado nos **dias 26 a 28 de outubro de 2018** no período das 08 h às 19 h **,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15

Fica estabelecido o valor de R$ 1.800,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer 15/18

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão

NEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0B73579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.263 /2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação – CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor MARCELO HECKMANN CASADO, Matrícula nº 9208, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação, a partir de 24 de outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0016312.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F1898975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.259/2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor GINALDO CARLOS BALBO FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 8155, a partir de 17 de outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0016272.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A58C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.258/2018

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora ANA MARIA ARBOLEIA DANTAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Matrícula nº 6540, a partir de 17 de outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0016101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9E2C4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 781/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

***Considerando** o Memorando nº 0993/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO, Matrícula nº 8699, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 560/2018, a partir do dia 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ED4522E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº784/2018

PORTARIA Nº 784/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES**, Professora, CID H36.3, H35.3, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 23 de outubro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 180(cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F81A4F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº783/2018

PORTARIA Nº 783/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **AMALIA CRISTINA CELESTE DOS SANTOS**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal da Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B28BD368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.265/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI,** C.P.F. 143.931.319-91, no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5322F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 170/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	228/2018
	Processo de Licitação:	228/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	228/2018		
b) Licitação Nr.:	170/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS PARAA COLETÂNEA DE TEXTOS E DESENHOS DOS ALUNOS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090754 - GRAFICA CS EIRELI - EPP	1	0,0000	14.560,00
	1		14.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (572)

Paranavaí, 24 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:9DC51268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.266/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$55.000,00 (Cinquenta e cincomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(457)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1133)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	35.000,00
TOTAL		**55.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1136)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		**55.000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1E62C373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 282/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

Ofício nº 282/2018 Paranavaí, 26 de outubro de 2018.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que o Presidente da Comissão Especial de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 018/2018** (Reforma da Sede do Corpo de Bombeiros), recebeu a Proposta de Preços acompanhada da Planilha de Serviços da empresa provisoriamente vencedora para análise ainda na data de hoje (26/10/2018), às 15h15min, e que após exame técnico não houve nenhuma inconformidade com relação aos documentos apresentados para esta fase.
Diante dos fatos, a Comissão Especial de Licitação convoca as empresas interessadas, para sessão de ratificação da vencedora do certame, que se realizará às **14:00 horas do dia 30 de outubro de 2018,** na Sala de Licitações da Diretoria de Compras.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

MOACIR FERREIRA MACIEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 19.248/2018

Às Empresa Licitantes.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4F33A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para MPE, EPP e MEI** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/10/2018 às 08:30 horas do dia 13/11/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/11/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/11/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D60B7EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 178/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	130/2018
	Processo de Licitação:	239/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	03/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	239/2018		
b) Licitação Nr.:	178/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	23/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICOS PARAATUAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, através da Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093267 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME	2	0,0000	141.432,00
	2		141.432,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 23 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:74B77A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pela Ilma. **Srª. ROSINEIDE SANGA,** Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.683.503-9/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 023.063.859-71, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 61, 1°Andar, Centro, C.E.P. 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.306.560/0001-92**, neste ato devidamente representada por seu titular, Sr. **LOURIVAL MACEDO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 576, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.184.690-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para ministrar **OFICINAS DE ARTES E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS** (DANÇA e BALLET / EDUCAÇÃO MUSICAL / ACORDEON / REGÊNCIA DE BANDA SINFÔNICA E AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPROS), a serem desenvolvidas nos Equipamentos Culturais gerenciados pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 137/2018.
VALOR: O Contratante pagará à Contratada, para Oficina de DANÇA e BALLET, o valor de **R$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) P/ HORA**, perfazendo para um total de 1.344 horas o valor de **R$ 42.268,80 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos**), para Oficina de EDUCAÇÃO MUSICAL, o valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais) P/ HORA**, perfazendo para um total de 240 horas o valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** para Oficina de ACORDEON, o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais) P/ HORA**, perfazendo para um total de 192 horas o valor de **R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais),** e para Oficina de REGÊNCIA DE BANDA SINFÔNICA E AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPROS, o valor de **R$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) P/ HORA**, perfazendo para um total de 576 horas o valor de **R$ 20.131,20 (vinte mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.13.392.0002.2.880.33.90.39.00.1000 – Atividades Administrativas / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí/PR
Contratante

Impacto EIRELI
LOURIVAL MACEDO
Titular – R.G. 6.184.690-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:88BA895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pela Ilma. **Srª. ROSINEIDE SANGA,** Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.683.503-9/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 023.063.859-71, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 3378, Sala B, CEP. 87.023-060, Parque Residencial Cidade Nova, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **19.384.423/0001-80,** e neste ato representada pela sócia administradora, **Srª. LUCIANA DA SILVA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Marin, nº 339, Vila Esperança, CEP. 87.020-370, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.246.544-0 SSP/PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 030.856.719-60.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para ministrar **OFICINAS DE ARTES E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS** (CAPOEIRA), a serem desenvolvidas nos Equipamentos Culturais gerenciados pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 137/2018.
VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) P/ HORA**, perfazendo para um total de 240 horas o valor de **R$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.13.392.0002.2.880.33.90.39.00.1000 – Atividades Administrativas / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí/PR
Contratante

Capacita Cursos e Treinamentos LTDA. ME
LUCIANA DA SILVA
R.G. nº 7.246.544-0/SSP/PR
Sócia Administradora
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:72F21EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pela Ilma. **Srª. ROSINEIDE SANGA,** Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.683.503-9/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 023.063.859-71, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: I. P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nicolau Assad, 84, fundos, Jardim Capricórnio, C.E.P. 87.301-180, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.917.639/0001-90**, e neste ato representada por seu titular, Sr. **CLAUDINEY JOSE BUGHI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Filho, 29, Jardim Ana Elisa, C.E.P. 87.303-260, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.416.036-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 490.786.319-53.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para ministrar **OFICINAS DE ARTES E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS** (ARTES PLÁSTICAS e INSTRUMENTOS DE CORDAS CLÁSSICAS), a serem desenvolvidas nos Equipamentos Culturais gerenciados pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 137/2018.
VALOR: O Contratante pagará à Contratada, para Oficina de ARTES PLÁSTICAS, o valor de **R$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) P/ HORA**, perfazendo para um total de 1.000 horas o valor de **R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais**), e para Oficina de INSTRUMENTOS DE CORDAS CLÁSSICAS, o valor de **R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) P/ HORA**, perfazendo para um total de 288 horas o valor de **R$ 10.339,20 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.13.392.0002.2.880.33.90.39.00.1000 – Atividades Administrativas / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí/PR
Contratante

I. P. Cursos Profissionalizantes EIRELI
CLAUDINEY JOSE BUGHI
Titular – R.G. nº 3.416.036-8 SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9B72AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pela Ilma. **Srª. ROSINEIDE SANGA,** Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.683.503-9/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 023.063.859-71, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, centro, C.E.P. 87300-450, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.501.153/0001-36**, neste ato representada por sua titular, **Srª GABRIELA BELOTI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, aptº 1001, Centro, C.E.P. 87.301-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.084.358-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 270.966.158-65.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para ministrar **OFICINAS DE ARTES E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS** (ARTES CÊNICAS e CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS), a serem desenvolvidas nos Equipamentos Culturais gerenciados pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 137/2018.
VALOR: O Contratante pagará à Contratada, para Oficina de ARTES CÊNICAS, o valor de **R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) P/ HORA**, perfazendo para um total de 480 horas o valor de **R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais**), e para Oficina de CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, o valor de **R$ 29,99 (vinte e noive reais e noventa e nove centavos) P/ HORA**, perfazendo para um total de 240 horas o valor de **R$ 7.197,60 (sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.13.392.0002.2.880.33.90. 39.00.1000 – Atividades Administrativas / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí/PR
Contratante

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP
GABRIELA BELOTI
Titular – R.G. nº 9.084.358-3 SSP/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B78BE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023-10/2018

O Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **023-10/2018,** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NO TELHADO DA SEDE DO TIRO DE GUERRA,** através do Gabinete do Prefeito, constante da Dotação Orçamentária: 20.004.05.153.0002.2.732.3.3.90.30 (1390); pela seguinte pessoa jurídica: **TETO LAJES PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO LTDA.,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **79.134.474/0001-86**, no valor total de **R$ 1.797,05 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos),** diante do exposto no Ofício nº 283/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:869C2408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018/GP – DISPENSA Nº 93/2018

Errata Extrato do Contrato nº 179/2018/GP – Dispensa nº 93, publicado na Edição do dia 26/10/2018. Onde leu-se: "Dispensa Nº 93/2017" leia-se: "Dispensa Nº 93/2018". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5121BF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2018 - PROCESSO Nº 141/2018

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras para colostomia, urostomia, ileostomia e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da interposição de recurso administrativo interposto pela proponente Daniele Dagios - EPP, bem como os contrarrecursos apresentados pelas empresas Dutramed Distribuidora Ltda - ME e Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI – ME, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, o Sr. Prefeito decidiu: "CONHECER

o recurso administrativo interposto pela proponente Daniele Dagios - EPP, bem como os contrarrecursos apresentados pelas empresas Dutramed Distribuidora Ltda - ME e Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI - ME, para no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela recorrente Daniele Dagios - EPP, para o fim de desclassificar o item 02 cotado pela empresa Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI - ME e desclassificar o item 31 cotado pela empresa Dutramed Distribuidora Ltda - ME, por não atenderem ao descritivo do edital, nos termos e fundamentos exarados pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação decide RETIFICA o Resultado de Classificação, passando a desclassificar o item 02 cotado pela empresa Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI - ME e o item 31 cotado pela empresa Dutramed Distribuidora Ltda – ME por não atenderem o descritivo do edital. Assim, a Comissão apresenta novo resultado de classificação, conforme descrito no Resultado de Classificação, anexo da ata disponível no portal de transparência e no site no município.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LICIANE CRISTINA MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALMANN
Membros da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1EB934BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 42/2018. OBJETO: A aquisição de 01(um) veículo novo, zero Km, ano/modelo 2018/2018, modelo Hatch, tipo passageiro, para 05 (cinco) lugares, conforme Convênio nº 896/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, para a empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.760/0001-91, com o valor total de R$ 49.600,00.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7073E1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 55/2018. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Adaptadores, para atendimento junto ao Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, a população própria e referenciada junto ao município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, para as empresas: CRUZEL COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ nº 19.877.178/0001-43, com o valor total de R$ 41.977,50; ETHNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.198.611/0001-06, com o valor total de R$ 85.777,50; FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.132.024/0001-48, com o valor total de R$ 399.000,00; MEDICAL.COM HOSPITALARES – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.059.832/0001-53, com o valor total de R$ 213.400,00.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:44F8D6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 291 À 294 PREGÃO Nº 55/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 55/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Adaptadores, para atendimento junto ao Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, a população própria e referenciada junto ao município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A contratada deverá entregar os produtos solicitados no Centro de Reabilitação Física do Município de Pato Branco, localizado na Rua Afonso Pena Nº 1902, CEP 85.502-260, Bairro Sambugaro em Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento da contratada está vinculado à entrega dos equipamentos, objetos deste edital e emissão do Circunstanciado de Recebimento Definitivo, com pagamento até 30 dias, após a entrega da mercadoria e/ou serviços e apresentação da respectiva nota fiscal. DOT ORÇ: 713-3396, 3813-5248. GESTORES: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 291/2018, Partes: Município de Pato Branco e CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 41.977,50; Ata de Registro de Preços nº 292/2018, Partes: Município de Pato Branco e ETHNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, Valor Total Estimado de R$ 85.777,50; Ata de Registro de Preços nº 293/2018, Partes: Município de Pato Branco e FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA, Valor Total Estimado de R$ 399.000,00 e Ata de Registro de Preços nº 294/2018, Partes: Município de Pato Branco e MEDICAL.COM HOSPITALARES – EIRELI ME, Valor Total Estimado de R$ 213.400,00.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D16BC566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2018/GP

Extrato Contrato nº 177/2018/GP. Dispensa nº 42/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Automóvel hatch, ano/modelo 2018/2019, Marca/Modelo TOYOTA ETIOS HATCH X 1.3 M/T, motorização 1.3, potencia de 98 cv (e) e 88cv (g), torque de 13,1 Kgf.m (e) e 12,5 Kgf.m (g), combustível gasolina e estano; (flex), transmissão mecanixa (manual) de 6 marchas a frente e 1 a ré, direção elétrica, pneus 175/65 R14 (inclusive estepe), freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a tambor com ABS e EBD, sistema elétrico 12V, capacidade para 5 passageiros, porta malas de 270 litros, tanque de combustível para 45litros, 4 portas, cor branca, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, dair bag duplo frontal (motorista e passageiro), cintos de 3 pontos para todos os ocupantes, enconsto de cabeça para todos os ocupantes, garantia de 36 meses e entrega técnica com treinamento de mecanicos e motoristas com duração de 2 horas. VALOR: R$ 49.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo município e apresentação correta da Nota Fiscal/Fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. DOT. ORÇ.: 05.02 Secretaria Municipal de Administação e Finanças - Departamento Administrativo 04.12200072.216.000 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente (6457 - 6458) Reserva de Saldo n° 377. 05.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento Administrativo 04.12200072.216.000 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (184 - 3762) Reserva de Saldo n° 378. DO GESTOR CONTRATUAL: o Secretário de Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

TOYOTA DO BRASIL LTDA
Contratada.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:26B9A616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018/GP – DISPENSA Nº 88

Errata Extrato do Contrato nº 168/2018/GP – Dispensa nº 88, publicado na Edição do dia 23/10/2018. Onde leu-se: "Pato Branco, 119 de Outubro de 2018" leia-se: "Pato Branco, 19 de Outubro de 2018. Augustinho Zucchi -Prefeito". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:EF231046

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 16/10/2018 a 24/10/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	16/10/2018	143.657,03
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	16/10/2018	10.000,00
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	16/10/2018	3.400,00
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	16/10/2018	1.089,46
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16/10/2018	234.571,73
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/10/2018	30.825,60
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	16/10/2018	26.400,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	16/10/2018	244.969,14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/10/2018	92.274,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	16/10/2018	3.000,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	16/10/2018	18.000,00
FUNDEB	17/10/2018	729.779,60
FUNDEB	19/10/2018	60.126,82
PARCELA CONVENIO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA DA IVAI	19/10/2018	2.681,25
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	19/10/2018	268.085,47
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19/10/2018	2.573,08
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	19/10/2018	14.547,32
APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	22/10/2018	5.420,52
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	22/10/2018	169.234,28
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	22/10/2018	227.367,38
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	22/10/2018	115.049,99
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	22/10/2018	9.925,74
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	23/10/2018	54.865,34
FUNDEB	23/10/2018	180.222,38
FAEC - NEFROLOGIA	24/10/2018	185.503,10
FUNDEB	24/10/2018	300.030,37

Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:6F5FEB71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 17/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, de 26 de outubro de 2018, cujo objeto é a "aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas" em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) referentes à cessão de uso dos softwares com atualização, e parcela única de R$ 6.000,00 (seis mil reais) referentes à implantação dos softwares, compreendendo o treinamento e a instalação.
Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.
.

Pato Branco, _____/_____/_____.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:CF64EB39

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.222, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o "Dia das Cooperativas" do Município de Pato Branco.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia das Cooperativas" do Município de Pato Branco, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro, que passará afazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.
Art. 2º A instituição do Dia das Cooperativas tem por objetivo homenagear e promover a interação e o reconhecimento às cooperativas instaladas no Município de Pato Branco.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador da Legislatura 2013-2016, Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:23A57310

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.223, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 13. As Audiências Públicas de Prestação de Contas para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, serão realizadas quadrimestralmente, entre os dias 20 (vinte) e 30 (trinta) dos meses de fevereiro, maio e setembro de cada ano, perante a Comissão de Orçamento e Finanças, na sede do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º As audiências públicas de que trata o "caput" deste artigo não deverão coincidir com os dias das sessões ordinárias do Poder Legislativo.
.....
Art. 17.....
Parágrafo único. Os relatórios descritos nos incisos I a VIII deste artigo, deverão ser entregues ao Legislativo Municipal mediante protocolo, até 5 (cinco) dias úteis antes das audiências dos meses de fevereiro, maio e setembro de cada ano."
Art. 2º Acrescenta o art. 14-A à Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, com a seguinte redação:
"Art. 14-A. As Audiências Públicas que tratam os arts.13 e 14, obrigatoriamente, deverão contar com a participação de representante público municipal."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3D18DD7E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.224, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e estabelece normas gerais e específicas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar acrescida da Seção III ao Capítulo IV - DO TRANSPORTE ESCOLAR, com a seguinte redação:
"Capítulo IV
DO TRANSPORTE ESCOLAR
.....
Seção III
DO MOTORISTA AUXILIAR
Art. 130-A. Ao autorizatário autônomo para a exploração do serviço de transporte escolar é permitido ceder seu veículo em regime de colaboração a um motorista auxiliar, residente no Município, quando por afastamento médico, licença gestante ou licença paternidade, devidamente comprovado.
§ 1º A prefeitura outorgará autorização ao motorista auxiliar, vinculado a autorização do titular.
§ 2º Para a obtenção da autorização para o motorista auxiliar deverão ser atendidas as exigências desta lei feitas aos condutores titulares.
§ 3º Do auxiliar será exigido o cumprimento das mesmas prescrições legais referentes aos autorizatários, a exceção daquelas de natureza tributárias, típicas da titularidade do Cadastro."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos Vereadores Amilton Maranoski, Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, José Gilson Feitosa da Silva, Marines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronalce Moacir Dalchiavan e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5F3856BB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.403, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 261.000,00 00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	261.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	261.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 504 (334)	Material de Consumo	261.000,00
Total		261.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	261.000,00
Total	261.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.403, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	504 – Royalties
1º Arrecadação ate operíodo (Janeiro a outubro de 2018)		436.292,64
2º Media de Arrecadação Mensal (436.292,64/10 = 43.629,20)		43.629,20
3º Arrecadação Prevista para 2018 (43.629,20 x 12 = 523.550,40)		523.550,40
4º Valor Atualizado		262.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		261.550,40
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		261.550,40

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9E158777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata a Resolução 08/2018

Errata à resolução n°08/2018 – CMAS
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná 23/10/2018 Edição 1617.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013. De acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 06 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Declaração das Prioridades para a Política de Assistência Social do Município de Paula Freitas PR, vigente em 2018

Leia –se :

Art.1° Aprovar a Declaração das Prioridades para a Política de Assistência Social do Município de Paula Freitas PR, vigente em, 2018 a 2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2018

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B5F53DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Alta Hospitalar no dia 24/10/2018
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AB6E2D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344 PAULO

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Alta Hospitalar no dia 25/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:56E78C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.104/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Educacionais - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.746/2017 de 02 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.883/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FEC52B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/2018

PORTARIA Nº. 97/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sra. MARY LEONI TRATCH portador do RG 4.430.227-6 e CPF 626.308.909-10 para cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS E DA EJA FASE 1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paulo Frontin - PR,26/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:587EF518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 92 - MEMBROS TITULARES DO PODER EXECUTIVO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

DECRETO Nº 092/2018
DATA: 26/10/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição dos Membros Titulares do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin e da outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 640/2007 de maio de 2007,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Suplente: Stefano Celso Retcheski CPF:253.666.969-68
Titular: Maria de Lourdes Biscaia Makiak CPF: 846.831.559-15
Suplente: Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:91109555

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 526/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:57/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:26/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de sêmen bovino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA: R$ 24.955,00
ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA ME: R$ 14.825,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: R$ 23.745,00

TOTAL GERAL: R$ 63.525,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8F785A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo e Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **16 de novembro de 2018**, em consequência do feriado de 15 de novembro, data em que se comemora **a Proclamação da República.**

Art. 2º. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **27 de novembro de 2018,** data em que se comemora a **Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste,** ocorrida através da Lei
nº 4.348, de 11 de abril de 1961.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (26/10/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F654A67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS PIENPREV 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Introdução, Objetivos e Ressalvas

Atendendo a boa prática de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.604 de 19 de outubro de 2017, o Comitê de Investimentos do **PIÊNPREV**, como órgão auxiliar na formulação e execução da sua **Política de Investimentos, para o exercício de 2019**, a submete à aprovação do seu órgão superior competente.
Na aplicação dos recursos de que trata esta Política de Investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:
Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

Zelar por elevados padrões éticos;

Adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, considerando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes.

Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.
Entendemos o processo decisório de investimento, desde a elaboração da política anual de investimentos, e das respectivas responsabilidades das instâncias de decisão, citadas na Legislação e aqui, conforme figura abaixo:

Os fundamentos desta Política de Investimentos estão baseados na legislação em vigor, em boas práticas na gestão de recursos financeiros previdenciários, com embasamento técnico e pré análise

das alternativas de investimentos, oferecidas e disponíveis no mercado financeiro nacional, sob a ótica dos seus riscos, de seus retornos passados, de retornos futuros possíveis, e de liquidez, além da avaliação da experiência e capacidade técnica de seus prestadores de serviço, visando sempre a solvência necessária ao pagamento dos benefícios previdenciários já existentes, e os futuros, objetivando um permanente equilíbrio atuarial e financeiro do **PIÊNPREV** .

Cenário Econômico para o Exercício de 2019

2.1 Internacional
No plano internacional, as duas maiores fontes de incertezas encontram-se nos Estados Unidos e sua "guerra comercial" com a China. Adicionalmente a este aspecto, também visando o cumprimento de promessas de campanha, a política comercial americana está nitidamente baseada na desmontagem de grandes blocos comerciais que tinham a sua participação e a busca de acordos bilaterais, onde seu tamanho lhe favorece na obtenção de melhores resultados.
Estes 2 aspectos têm sido permeados com a inclusão de barreiras comerciais e tarifas a diversos produtos importados com o objetivo de incremento da indústria americana e redução dos níveis do desemprego.
Entretanto, outro aspecto que nos preocupa é a manutenção de um quadro internacional de extrema liquidez e forte expansão do crédito. Isso faz com que os capitais se movam globalmente com muita agilidade. Poderemos observar que os países ditos como "emergentes" como a Turquia, Argentina, África do Sul, Rússia, México, Brasil e alguns asiáticos, de menor porte, sofram desequilíbrios que se reflitam nos demais integrantes deste grupo aqui listados, com bruscas e significativas saída de recursos de investidores estrangeiros.
Confirmando-se este aspecto podemos ter fortes volatilidades nos índices da bolsa de valores (B3) e elevação de prêmios de risco sobre os ativos de renda fixa.
2.2 Nacional
No panorama nacional as nossas expectativas estão condicionadas ao novo governo e sua respectiva política econômica já que não saberemos o vencedor do pleito presidencial antes do envio deste documento.

Entretanto, podemos, no mínimo, supor algum crescimento econômico já que todos os candidatos têm o diagnóstico de que este é o único caminho para redução do atual nível elevado de desemprego.
Quanto aos demais indicadores econômicos balizadores para os investimentos usaremos os dados do Boletim FOCUS de 14/09/2018. Vamos observar o quadro abaixo:
2.3 Taxa SELIC
A Taxa SELIC está com em um dígito e registra o valor de 6,5% desde março de 2018. O COPOM vem mantendo este patamar nas reuniões subsequentes e acreditamos em manutenção desta postura até o final de 2018. Na reunião de setembro houve a 5ª manutenção, e com seu condicionamento e permanência neste patamar com a realização de reformas pelo novo governo.
Para o ano de 2019, segundo o FOCUS, a Taxa SELIC será elevada para 8%.
2.4 Inflação

Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2019, as expectativas são de que a inflação continue ancorada e abaixo da meta de 4,5% no ano.
2.5 Crescimento Econômico – PIB
Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2019, as expectativas indicam um crescimento de 2,5%.

Consideramos este valor de crescimento conservador para um governo "novo" e em seu primeiro ano. Ou seja, entendemos que um governo novo, seja qual for, deve trabalhar apoiado em medidas que tragam perspectivas de crescimento e redução do desemprego.
2.6 Desemprego
Este índice continuará em valores indesejáveis e em torno dos 12 / 13 milhões de desempregados, segundo as estatísticas oficiais do IBGE, em 2018, em função do esperado baixo índice de investimentos dos capitais privados, diante da atual fragilidade do atual cenário político, bem como das eleições presidenciais de 2018.
Entretanto, cabe ressaltar que qualquer candidato eleito, terá de agir no sentido de reduzir o atual nível de desemprego através de uma política econômica desenvolvimentista com redução dos gastos públicos. Acreditamos em uma melhora deste indicador com algum reflexo positivo sobre a macroeconomia brasileira.

3 - Distribuição dos Recursos Financeiros Previdenciários

Nesta data, em virtude de cumprimento de calendário fixado pela Secretaria de Previdência, ainda não temos o fechamento da carteira, e a rentabilidade de todo o ano de 2018. Adicionalmente, como citamos anteriormente, também não teremos os contornos da política econômica do novo governo.
Mesmo com estes aspectos, sugerimos a seguinte distribuição dos recursos financeiros previdenciários do **PIÊNPREV**, conforme a tabela abaixo:

As seguintes premissas básicas que devem nortear os investimentos no restante do ano, e durante todo o ano de 2019, em consonância com a legislação em vigor, são:
O modelo de gestão a ser adotado será o de gestão própria;

A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação encontra-se definida na tabela acima;

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a

necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação em vigor;

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão rigorosamente iguais aos definidos em legislação vigente a cada momento dos investimentos;

A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotados para precificação e para avaliação dos riscos dos ativos que compõem, ou vierem a compor a carteira de investimentos

do **PIÊNPREV** serão aqueles aceitos e praticados amplamente pelas instituições gestoras de recursos e aprovados por entidades de classe do segmento, empresas de auditoria e a CVM, além da utilização de valores dos ativos ("MaM") em fontes de ampla divulgação e credibilidade no mercado financeiro;

Os responsáveis pela gestão de recursos do **PIÊNPREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata esta Política de Investimentos e os respectivos emissores, são considerados de baixo risco de crédito;

Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimento de enquadrados nos segmentos de renda fixa, renda variável, a serem investidos pelo **PIÊNPREV** devem obedecer às seguintes condições:

Emissão por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas;

Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;

Devem ser observados que os investimentos em cotas de outros fundos de investimento acatem as duas condições anteriores (i e ii).

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política de Investimentos são consideradas como aplicações de recursos financeiros previdenciários do **PIÊNPREV**:

As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;

Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;

As aplicações financeiras;

Os títulos e os valores mobiliários.

Não entram no cálculo do patrimônio líquido do **PIÊNPREV**, para efeito de enquadramento nos limites da legislação em vigor, referente aos investimentos:

Ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social;

Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social;

As disponibilidades financeiras (valores em conta corrente);

As cotas de fundos de investimento imobiliário com os imóveis que venham a ser vinculados por lei ao **PIÊNPREV**.

Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Política de Investimentos, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica.

3.1 Segmento de Renda Fixa

Seguindo as diretrizes da Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo de **87%** dos investimentos do **PIÊNPREV**, no segmento de renda fixa. Dentro deste objetivo observaremos principalmente:
Aplicações de recursos na aquisição direta de títulos públicos federais, sempre que apresentarem boas perspectivas de retorno;

Aplicações, preferencialmente, em fundos de investimentos com carteiras formadas, exclusivamente, de títulos públicos federais;

Avaliar a oportunidade de aplicações financeiras que impliquem em exposição a risco de crédito privado de emissão, apenas, de empresas de capital aberto e instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

Possibilidade de atribuição de limite para fundos de crédito privado e, no caso dos FIDC's abertos e fechados, somente praticar investimentos em suas cotas denominadas de "*seniors"*;

Que as aplicações indexadas ao CDI sejam utilizadas para o pagamento de despesas correntes e administrativas, redução de volatilidades e estratégias conservadoras de gestão;

Até 60% (sessenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em Fundos de Investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso III;

Até 40% (quarenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em Fundos de Investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso IV;

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos investidos, ou os respectivos emissores, enquadrados nos incisos III e IV do Artigo 7º, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras ou os respectivos emissores, de FIDCs, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agências classificadoras de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;

Que o total das aplicações de um RPPS represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios;

Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Os fundos de investimento enquadrados neste segmento, não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica;

Até 20%, no máximo, dos recursos do **PIÊNPREV** em um mesmo fundo de investimentos.

3.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

Seguindo as diretrizes da Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos o limite máximo de **13%** dos investimentos do **PIÊNPREV**, no segmento de renda variável e investimentos estruturados.
No momento da definição desta política de investimentos para 2019 o mercado acionário vem apresentando significativas volatilidades. Ressaltamos, porém, que o IBOVESPA não é um índice que reflete a intensidade do crescimento econômico do País. Ele é muito

influenciado por expectativas dos agentes de mercado com relação a um maior crescimento da economia brasileira nos próximos anos.
Entretanto, ressaltamos também que acreditamos no futuro crescimento da economia brasileira, mas com maior vigor e consistência, após a definição do quadro político brasileiro que culminará com as eleições presidenciais.

Dentro deste limite máximo sugerimos também:
Aumentar em frequência e valor das aplicações no segmento;

Dar preferência a fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso II;

Disponibilizar limite máximo de 10% para fundos multimercado (Artigo 8º, Inciso III);

Disponibilizar, muito seletivamente, acatando os critérios da nova redação da Resolução 3.922, limite máximo de aplicação para fundos os fundos enquadrados no Artigo 8º, IV que são os FIPs – Fundos de Investimentos em Participações e os FIIs – Fundos de Investimentos Imobiliários;

Nas aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, está vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a proporção já investida nesses fundos;

Nas aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (FIP), que ele seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários. Que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;

Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 (dez) anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 (três) sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

Nas aplicações em cotas de fundo de investimento em participações - FIP, o regulamento do fundo a ser investido deve determinar que:
O valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários;

O valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;
Que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;
Que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente;
Os limites e condições de que trata os investimentos em FIP, exigidos acima, não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento (FIC FIP) desde que as aplicações do fundo de investimento em participações observem tais limites.

As aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliário - FII devem atender ao critério de presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de 12 (doze) meses anteriormente à aplicação.

Tal participação deve ser apresentada ao **PIÊNPREV** bem como seus órgãos colegiados devem comprovar a veracidade desta informação.

Os limites previstos para fundos de investimentos imobiliários – FIIs não se aplicam às cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado

secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Em atendimento a Resolução CMN nº 3.922/2010, os investimentos diretos no segmento de imóveis estão vedados e então, ainda de acordo com a referida Resolução, estes só serão efetuadas, exclusivamente, com os imóveis vinculados por lei ao **PIÊNPREV**.

Ocorrendo tal vinculação, os imóveis repassados deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os fundos de investimento de que tratam o inciso III (FIA) e os fundos multimercado poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, observados os limites definidos pela Comissão de Valores Mobiliários para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica;

Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimentos do Artigo 8º da Resolução 3.922/2010, enquadrados nos incisos I, a; II, a; III e IV, que forem alvo de credenciamento juntos ao **PIÊNPREV**, devem obedecer às seguintes condições:

Emissão por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas; ou

Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários; ou

Cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), constituídos sob a forma de condomínio fechado, classificado como de baixo risco de crédito e assim considerados por, pelo menos, duas agências classificadoras de risco, registradas ou reconhecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; ou

Cotas de fundos de investimento que observem as condições dos incisos i e ii acima.

As condições acima não se aplicam às ações admitidas à negociação em mercado organizado, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação

em mercado organizado e cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado.

Os imóveis, ainda conforme a Resolução CMN no: 3.922/10 poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, cujas cotas sejam negociadas em Bolsa de Valores.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos do **PIÊNPREV**.

Limites gerais para os segmentos de investimentos

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos dos RPPS.

As empresas financeiras emissoras de CDBs e recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

As aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não podem exceder a 25% do patrimônio da emissora.

Os recursos destinados aos ativos citados na Resolução CMN 3922/2010 com redação dada pela 4.392/2014 no art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos dos RPPS.

O total das aplicações dos RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo.

O total das aplicações dos RPPS em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A taxa de retorno esperada para os investimentos do **PIÊNPREV**, conforme definido nesta política de investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial, correspondente a variação do **INPC + 6% de juros, para o ano de 2019**, em consonância com o indexador que deve ser utilizado no próximo cálculo atuarial.

Ressaltamos aqui que os gestores do **PIÊNPREV** devem manter o contato mais próximo possível do profissional que executará este serviço diante do cenário prospectivo de juros, expresso pela Taxa SELIC ao redor de 6,5 a 8% ao ano, conforme exposto nas projeções condensadas no Boletim FOCUS acima.

Sugerimos que sejam solicitadas ao atuário simulações com a utilização de meta atuarial de INPC + 5,75% aa / INPC + 5,5%aa / INPC + 5%aa e assim sucessivamente. Desde que estas simulações, até o menor valor de juros, não implicar em aumento de alíquotas de contribuição, pode ser definida uma "nova meta atuarial" para a execução desta política de investimentos e do cálculo atuarial.

Objetivo da Gestão

O modelo de gestão adotado é o de gestão própria. A meta de rentabilidade que será perseguida, para o conjunto de todos os investimentos, será de, no mínimo, igual a meta atuarial do **PIÊNPREV** de **INPC + 6% aa.** A tolerância a riscos, notadamente aos de crédito privado estará reduzida na medida em que, para todos os fundos de investimentos que podem ter estes ativos na composição de suas carteiras, estes deverão ser de emissão de empresas ativa e de capital aberto.

No tocante ao risco de liquidez este será sempre avaliado tendo por base o não comprometimento dos pagamentos futuros dos benefícios previdenciários. O risco de mercado, inerentes aos segmentos de renda fixa e de renda variável e de menor poder de gestão e mitigação, por parte dos gestores e do Comitê de Investimentos, serão controlados e acompanhados sistematicamente e deverão ser esclarecidos e compreendidos em casos de significativas volatilidades, positivas e negativas, junto com a Consultoria de Investimentos eventualmente contratada.
As metas para os custos administrativos decorrentes dessas decisões serão verificadas e acompanhadas devendo guardar correlação com a média praticada pelo mercado para cada modalidade de investimento.

O custo administrativo do **PIÊNPREV** ficará restrito ao definido em sua Lei de Criação que é de 2% aa (dois por cento ao ano), sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao **PIÊNPREV**, do ano anterior.

Será permitida a manutenção ou contratação de consultorias de investimentos para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja credenciada e devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários**,** além de apresentar todas as certidões atualizadas e de que, mediante pesquisa, fique assegurado que esta manutenção, ou contratação, observa os melhores princípios da boa administração pública e elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos

Os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de investimentos em ativos passarão pelas seguintes etapas:

Recebimento de representantes das instituições ofertantes e prestadoras de serviços dos fundos de investimentos;

Credenciamento dos veículos de investimentos, bem como de seus prestadores de serviços, com base na legislação em vigor, notadamente o prescrito na Resolução 3.922/10 e Portaria MPS 519, e suas respectivas revisões e alterações, no caso de manifestação de interesse de investimento, por parte do comitê de investimentos;

Solicitação de relatório a Consultoria de Investimentos;

Reunião do Comitê de Investimentos para votação de seus membros quanto a oportunidade de aplicação de parcela dos recursos financeiros;

Registo em ata.

No caso de investimentos que exijam a presença de classificação de risco de crédito desenvolvida por agencia classificadora de risco (*rating)*, registradas ou reconhecidas pela CVM, serão considerados, como de baixo risco de crédito aquelas alternativas e prestadores de serviços que tenham, como nível mínimo de avaliação, as mesmas notas atribuídos aos títulos públicos representativos da dívida pública soberana brasileira e, inicialmente atribuídos somente pelas seguintes agências: **Standard & Poors, Moody's** e **Fitch Rating.**
Abaixo segue quadro com detalhamento do *rating* soberano do Brasil:

A aceitação de classificação de risco de crédito de nota ou por outras agências, deverá ser definida em proposição do comitê de investimentos com aprovação formal, e assim aceita sua inclusão, nesta
política de investimentos, e realizada em reunião ordinária ou extraordinária, do Comitê de Investimentos e, se necessário, do seu órgão superior competente.

Os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de desinvestimento de ativos passarão pelas seguintes etapas:

Identificação de aplicações com rentabilidade insatisfatória em relação ao seu benchmark e/ou a meta atuarial no primeiro semestre de 2019;

No relatório semestral a Consultoria de Investimentos destacará os investimentos que se enquadram nestes aspectos;

Será solicitada uma reunião com um representante da instituição gestora para obtenção de esclarecimentos;

Em reunião do Comitê de Investimentos estes aspectos serão analisados para serem decididos, por votação, a manutenção ou resgate parcial / total do investimento.

Nos casos dos investimentos cujos riscos de crédito e liquidez sejam significativos e que não foram contemplados com limites nesta política de investimentos somente poderão ser alterados diante de boas alternativas de investimentos, notadamente com baixo risco de crédito, definido pela gestão deste PIÊNPREV assim consideradas aquelas após análise do Comitê de Investimentos e devidamente aprovadas em todas as instâncias de decisão, sempre tendo como

subsídio da decisão o relatório da eventual Consultoria de Investimentos contratada.

Comitê de Investimentos

Antes de quaisquer aplicações, o Comitê de Investimentos do **PIÊNPREV** deverá ter aprovado o credenciamento do veículo financeiro e de seus prestadores de serviços, verificando aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, busca de informações em diferentes canais, avaliação de todos os riscos, e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo e demais parâmetros definidos em legislação.
Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de credenciamento.

Para o credenciamento referido de verão ser observados, e formalmente atestados por representante legal do **PIÊNPREV**, no mínimo:
Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou CVM Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente;

Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central, da CVM Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem relacionamento seguro;

Regularidade fiscal e previdenciária.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento deverá abranger também a figurado do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:
Aanálise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

A avaliação da aderência da rentabilidade ao sindicadores de des empenho e riscos as su-midospelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração,no período mínimo de dois (2) anos anteriores ao credenciamento.

Observação rigorosa quanto aos critérios estabelecidos na Resolução 3.922/10.
Em caso de presença de Distribuidor de Produtos Financeiros e/ou Agente Autônomo de Investimentos este(s) deverá(ão) ser credenciado(s) e apresentar(em) seu contrato de distribuição firmado com a Administradora, em caso de fundos de investimentos.
O Comitê de Investimentos sempre verificará a comparação dos investimentos com sua meta atuarial para identificar os investimentos com rentabilidade insatisfatória, ou inadequadas ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Compete ao Comitê de Investimentos, em função auxiliar a Diretoria Executiva, a formulação, proposição e execução da Política de Investimentos 2019 do **PIÊNPREV**.
No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços, o Comitê de Investimentos deverá observar todos os aspectos determinados pela Portaria MPS 519 alterada

pelas Portarias 170 e 440/13. Adicionalmente, observar a nova redação da Resolução CMN 3.922/10 dada pela Resolução CMN 4.604/17.
Ainda dentro de suas atribuições destacam-se:
Garantir o cumprimento da legislação e desta política de investimentos;

Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

Monitorar o grau de risco dos investimentos;

Observar a rentabilidade dos recursos;

Garantir a gestão ética, legal e transparente dos recursos financeiros previdenciários;

Manter relacionamento próximo a Consultoria de Investimentos contratada.
Sua atuação será baseada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas e relatórios da Consultoria de Investimentos.
Esses relatórios serão elaborados trimestralmente e terão como objetivo principal acompanhar as aplicações de seus recursos. Ainda a nível de acompanhamento diário e mensal estará disponibilizado, pela Consultoria de Investimentos um sistema eletrônico *online* para tal finalidade.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição, sempre que solicitados, para a Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Deverão estar certificados os responsáveis pelos investimentos do **PIÊNPREV** e a maioria dos integrantes do Comitê de Investimentos através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Opções de Estratégias

Diante das incertezas listadas acima, notadamente quanto a nova política econômica a ser implementada no Brasil a partir de 2019, sugerimos 2 estratégias para serem norteadoras às decisões do Comitê de Investimentos do **PIÊNPREV**:
Investimentos no Modo Conservador: adotando esta estratégia, os investimentos devem ser concentrados nos fundos de menor duração de suas carteiras (ativos com menos tempo para o seu vencimento) e aqui se enquadram os fundos IRF-M 1 e fundos indexados ao CDI, que são enquadrados no Artigo 7º Inciso I, alínea b e Inciso IV, alínea a, da Resolução 3.922/10, respectivamente. Estes fundos tendem a proporcionar, com boa margem de segurança, uma rentabilidade de, aproximadamente, 0,5% ao mês. Ela não é garantidora de atingimento da

meta atuarial, entretanto, oferece menores volatilidades e, provavelmente, rentabilidade positiva mês a mês.

Investimentos no Modo Moderado: adotando esta estratégia, o objetivo é de aproveitar oportunidades que são geradas nos mercados em função do quadro político e econômico atual. Estas oportunidades estão nos investimentos que trarão resultados satisfatórios e com objetivo de superar a meta atuarial, no médio prazo. São as oportunidades geradas no mercado financeiro através dos investimentos direto na compra de títulos públicos federais, ou em fundos com carteiras formadas, exclusivamente, por estes títulos com maiores prazos de duração – Fundos com maiores perspectivas de resultado favorável na seguinte ordem decrescente: Fundos IMA-B 5+, Fundos IMA-B e Fundos IMA-B 5.

Estes títulos, da séria B (NTN-B), nesta metade do mês de setembro de 2018, tem vários vencimentos com taxas de 5,80 a 5,98%, acima da variação do IPCA, o que representa mais de 90% da meta atuarial. Entretanto, estes níveis de rentabilidade serão atingidos com a manutenção, até o vencimento destes títulos, quando adquiridos diretamente, ou no caso de volta à normalidade e equilíbrio dos mercados, com o "fechamento" destas atuais taxas, a consequente elevação dos seus preços e a possibilidade de aferição de rentabilidade para a realização de ganhos iguais ou acima da meta atuarial, também no caso das cotas dos fundos de investimentos listados aqui acima.

Dentro desta estratégia, ainda existem as oportunidades de investimento em fundos de ações, nos seus diferentes índices, já que muitas empresas estão subavaliadas na Bolsa Brasileira (B3), atraindo interesse de investidores e, somando-se ao fato de que o Brasil precisa crescer economicamente, gerando emprego e renda para sua população e isso é tônica de todos os programas de política econômica dos candidatos à presidência na eleição em curso atualmente no

Brasil. A adoção de políticas públicas que geram crescimento econômico tem impacto positivo nas bolsas de valores.

Ocorrendo este momento, pode-se esperar maiores fluxos de capitais, notadamente de investidores estrangeiros, também beneficiados pela desvalorização do Real frente ao Dólar.

Mas, ressaltamos que aqui também é estratégia de médio prazo, não nos permitindo afirmar qual o nível de chance deste movimento contribuir para o atingimento da sua meta atuarial em 2019.

Vedações e Considerações finais

As vedações desta política de investimentos são aquelas previstas para todos os RPPS na Resolução CMN no.: 3.922/2010 e suas alterações, assim definidas:

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Praticar diretamente as operações denominadas*day-trade*, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN no. 3922/2010.

Os RPPS somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

De baixo risco de crédito; ou

De boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Na aplicação dos recursos dos RPPS em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 15, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;

Os RPPS somente poderão aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando atendidos todos os critérios estabelecidos em regulamentação específica

Os RPPS não estão autorizados a remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados os recursos, de forma distinta das seguintes:

Taxas de administração,performance, ingresso ou saída previstas em regulamento;

Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta Resolução, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas;

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Previdência Social.

Diante da exigência contida na Portaria MPS 519 no seu art. 3º, inciso VIII, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, ou em outros canais oficiais de comunicação com os assistidos e a sociedade municipal;

Diante da exigência contida, na mesma Portaria MPS 519 no seu art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, Artigo 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010,a presente Política de Investimentos poderá ser revisada durante sua vigência (ano de 2019), caso seja necessária a alteração de limites ora estabelecidos ou adequação a legislação, a contar da data de sua aprovação, sempre provocada pelo Comitê de Investimentos a posteriormente levada a apreciação do órgão superior competente do RPPS.

Complementa esta Política de Investimentos, a ata da reunião do órgão superior competente que a aprovará estando assinada por todos os seus membros presentes.

Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento também deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis envolvidos pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimento e assim dos consequentes investimentos.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo
Comitê de Investimento

JACQUELINE NIEZER MARQUES
Contadora
Comitê de Investimento

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente Conselho de Administração
Comitê de Investimento

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Presidente Conselho Fiscal
Comitê de Investimento

Piên, 26 de Outubro de 2.018.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5D515030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 501/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para exercer função de Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor **JOEL CAVALHEIRO,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, inscrito no CPF nº 563.772.749-04, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função de Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Art. 2º Fica designada a servidora **CLAUDIA KNOPICK LISBOA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, inscrita no CPF nº 034.833.659-40, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 697/2017 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1ECD2ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018

PROCESSO N° 2112/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de novembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:968872B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 195/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 195/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) FABIANE NATALINA MARÓSTICA, CPF 034.443.199-16, para viagem a cidade de Realeza - PR, no dia 25 de Outubro de 2018, para Curso de Capacitação do Serviço Família Acolhedora, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Outubro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5DE7B7C9

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – Pr
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – Pr
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA **N°** 003/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde referente ao segundo quadrimestre do ano de 2018, á ser realizado no dia 09 de novembro de 2018 ás 16:00 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 26 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF164EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 012/2018 – Processo Administrativo 021/2018 – Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio para o Plenário da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa **JOABE MARTINSON**, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 1043, Atuba, Colombo/PR, CEP 83408-280 e CNPJ nº 18.245.570/0001-07. Pelo valor total de R$23.012,50 (Vinte e três mil e doze reais e cinquenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de outubro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1056B7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pres. Washington Luiz, nº 853 – Jardim Social – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.718.932/0001-73.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento quantitativo ao contrato.**VALOR**: Supressão de R$ 35.881,51 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e um centavos) no valor original do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB4144C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pres. Washington Luiz, nº 853 – Jardim Social – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.718.932/0001-73.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento quantitativo/qualitativo ao contrato.**VALOR:** Supressão de R$ 12.029,80 (doze mil, vinte e nove reais e oitenta centavos) no valor original do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77946F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.078/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 14/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21, localizada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n.º 507, Centro, São José dos Pinhais/PR. **Objeto:** Execução de **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 9.975,05 m2,** incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: **Rua CRISTÓVÃO COLOMBO** (Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Arthur Martins) e **Rua MANOEL ALVES TEIXEIRA** (Entre a Rua Nações Unidas e a Rodovia João Leopoldo Jacomel) – bairro JARDIM BELA VISTA. **Valor global**: R$ 1.343.907,70 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta centavos). **Prazo de execução/vigência:** A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste Contrato, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato e o **prazo de vigência do presente é de 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 25/10/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F92927B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.663/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 18/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, sita na Rua Schiller n.º 673, bairro

Alto da XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.404.795/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de **ampliação de equipamentos urbanos e melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião**, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m². **Valor global**: R$ 633.447,52 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo de execução/vigência**: O prazo de execução será de **03 (três) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura. **Data da assinatura:** 25/10/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC519480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **CONCORRÊNCIA Nº. 27/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.425/2018,** que tem por objeto a Execução de 20.304,98m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas e execução de drenagem urbana com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo. Ruas para recape alfaltico: Rua Reinaldo Meira entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira; Rua Leonidas Alves Cordeiro entre Rua Maria Bevervanso e Rua Barão do Cerro Azul; Rua Vitorio Bevervanso entre Rua Leonidas Alves Cordeiro e Rua Carlos Belão. Ruas que receberão intervenção da drenagem: Rua Reinaldo Meira entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1+8,334m; Travessa entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal; Rua Francisco Leal entre estaca 3+2,432m e estaca 5+15,775m; Avenida Rebouças entre inicio da Rua até o córrego, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Possíveis esclarecimentos, **alterações** e decisões, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 26 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CDEB866A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº. 13/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o sorteio entre a relação dos profissionais previamente inscritos para compor a subcomissão técnica para a **CONCORRÊNCIA nº. 13/2018**, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 09/11/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.**MOTIVO**: Cumprimento das exigências da Lei nº 12.232/2010. Salientamos que será mantido a inscrição dos profissionais escritos no chamamento publico nº 02/2018.

Piraquara, 26 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47951476

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Altair José Palhano	99258-1	Agente Educacional II – Secretaria Escolar	25/10/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:471F2A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 E Nº 36/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação dos Extratos das Atas para Registro de Preços nº 35/2018 e nº 36/2018, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), ambos no dia 26/10/2018, na Edição nº 1620, apresentando o Código Identificador: 3FC92094 e 389EDE99, respectivamente, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido extrato:
Onde se lê:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 26/2018
Passará a ler:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 28/2018

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:83509B84

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 36/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CARLOS HUMBERTO PEREIRA – **CPF:** 900.212.159-87
OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.36.15.00.0000 – (1086) – Fonte: 733
VIGENCIA: 26/10/2018 a 25/10/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carlos Humberto Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F91F3E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democrático, PSL- Partido Social Liberal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I P I EXPORTAÇÃO	**20/10/18**		**4.596,25**
F P M	**20/10/18**		**103.109,80**
PM PLTO SIMPLES NACINAL	**20/10/18**		**1.536,24**
FUNDEB	**20/10/18**		**125.486,16**
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	**20/10/18**		**28.972,69**
PM PLTO INCRA	**20/10/18**		**357,95**
PM PLTO MAC	**20/10/18**		**33.567,74**
PM PLTO ACS	**20/10/18**		**36.301,20**
PM PLTO REDE BR. S/ MISERIA	**20/10/18**		**7.500,00**
PM PLTO FNS P MAQ	**20/10/18**		**28.865,34**
PM PLTO FNS MED FAMILIA	**20/10/18**		**32.520,00**
PM PLTO FNS DENTISTA	**20/10/18**		**6.690,00**
PM PLTO FNS NASF	**20/10/18**		**20.000,00**
Creditos			

Planalto Pr. 20 de Outubro de 2018.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3359D45C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4855, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N° 4855, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIARIO E GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Planalto, e visando dar cumprimento ao art.3° A da portaria n° 519 de 24/08/2011, do Ministério da Previdência Social – MPS, inclupido pela portaria n° 170, de 25/04/2012 do Ministério da Previdência Social – MPS, bem como o Oficio n° 012/2018 do Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Financeiro Previdenciário:

I – Membro: Sra. Juliana Scherer Kobs, Servidora Efetiva, CPF: 066.552.009-38, Auxiliar Administrativa, Certificada conforme exigência do MPS (CPA-10);

II – Membro: Sr. Jones Roberto Kinner, Servidor Efetivo, CPF: 722.777.189-04, Técnico em Contabilidade.

III – Membro: Sr. Oldecir Campos, Servidor Efetivo, CPF: 990.135.769-15, Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º Fica nomeada Gestora de Recursos Financeiros Previdenciários do Fundo de Previdência do Município de Planalto – Funprev, a Sra. Juliana Scherer Kobs, Servidora Efetiva, CPF: 066.552.009-38, Auxiliar Administrativa, Certificada conforme exigência do MPS (CPA-10).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês Outubro de Dois Mil e Dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2C6A11BE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO EXECUÇÃO
CONTRATO 132/2018

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 132/2018, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, neste ato representado por sua Administradora a Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de execução de obra nº 132/2018, firmado entre as partes em data de 16 de maio de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m2, tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de necessidade de prorrogação do prazo de execução da obra, as partes em comum acordo aditam em 90 (noventa) dias a partir da presente data, alterando a Cláusula Quinta (dos prazos) do contrato administrativo de execução de obra nº 132/2018, ficando o prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na Ordem de Serviços expedida pelo Departamento de Engenharia, com término na data de **02/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Servicos De TerraplenagemLTDA - EPP

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8F12F3CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 091/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 091/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 091/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para atividades realizadas com os alunos das escolas municipais e para os demais eventos que venham a ser realizados pelas Secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$164.223,20 (Cento e sessenta e quatro reais, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos),
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:77799BBC

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 047/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 047/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: contratação de empresa visando aquisição de pratos de cerâmica personalizados e talheres, destinados para uso no almoço festivo de aniversário de 55 anos do Município de Planalto, a ser realizado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Planalto Estado do Paraná.
EMPRESA: João Carlos Mocelin - ME.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
ITEM: 01.
EMPRESA: Millenium Utilidades Domesticas Ltda.
VALOR: R$1.703,40 (Hum mil setecentos e três reais e quarenta centavos).
ITENS: 02 e 03.
DATA: 23 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0A10A25B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 298/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: JOÃO CARLOS MOCELIN - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de pratos de cerâmica personalizados e talheres, destinados para uso no almoço festivo de aniversário de 55 anos do Município de Planalto, a ser realizado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Planalto Estado do Paraná.
QUANTIDADE: 1000 (um mil) unidades.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6643488A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 299/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de pratos de cerâmica personalizados e talheres, destinados para uso no almoço festivo de aniversário de 55 anos do Município de Planalto, a ser realizado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Planalto Estado do Paraná.
QUANTIDADE: 334 (trezentos e trinta e quatro) unidades item 02 e 334 (trezentos e trinta e quatro) unidades item 03.
VALOR TOTAL: R$ 1.703,40 (Um mil setecentos e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:144B5D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

Procedimento administrativo nº 130/2018
Dispensa de licitação nº 41/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 1,40 m² de vidro incolor, 01 janela fumê 04 folhas 2,18x1,43, 01 janela fumê 4 folhas 1,50x1,43 e 01 cantoneira fumê para a Escola Municipal Anibal Khury Neto.
VALOR: R$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.30.00.00-633.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:809FEAD8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Administração e Educação.
Valor máximo dos lotes:
LOTE 1: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais);
LOTE 2: R$ 119.005,50 (cento e dezenove mil cinco reais e cinquenta centavos);
LOTE 3: 39.668,50 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-510 e 2.010.3390.32.00.00-1210.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C2CAD8BD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2018
ABERTURA: 15H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo do lote: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-517
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:10357A37

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para serviços de psicologia para a Secretaria de Serviço Social, com recursos do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Valor máximo do lote: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.004.3390.39.00.00-1495.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7C944486

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 05/2018

EXTRATO:

LICITAÇÃO Nº 129/ 2018
CARTA CONVITE Nº 05/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2018
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para realizar a Reforma da Capela do Cemitério Municipal Cristo Rei**.**

Valor Máximo do lote: R$ 69.579,23 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária: 2.057.3390.30.00.00-1508.

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BCA414B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 125/2018
Concorrência Pública: nº 01/2018
Data de abertura: 03/12/2018 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, de imóveis de propriedade do município de Porecatu.
Valor máximo dos imóveis: R$ 815.403,00 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e três reais).
Dotação orçamentária: 154510160.2.014.4490.51-86-1472

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ACE75454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO MELHOR CLASSIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°269/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO MELHOR CLASSIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº004/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para obras de **Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no respectivo Edital de Tomada de Preços n°004/2018.
O Município de Porto Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o pedido de rescisão contratual formulado pela empresa **VITOR ALVES DE SOUZA – ME – CNPJ 25.007.918/0001-93**, combinado com o Despacho/Decisão emitido Sr. Prefeito Municipal de folha nº594 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 25 de outubro de 2018 – Ano VII nº1619, **CONVOCA** na ordem de classificação, **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22,** terceira melhor classificada, para num prazo de **05 (cinco)** dias manifestar interesse e assinar o contrato administrativo referente ao objeto da Tomada de Preços nº004/2018.

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2018.

GILMAR SCHUHLI
Presidente/CPL

CÁSSIA LIZYANE B. DE MORAES RIOMAR
Secretária

BRUNO DOS S. FERREIRA
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0CB63EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 27/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com o Regimento Interno e de acordo com o **Concurso Público da Câmara Municipal de Prado Ferreira** aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

CONTRATA:
CARGO: ADVOGADO

NOME	INSCRIÇÃO
JÚLIO CESAR BOTELHO	204324

O qual deverá entrar no exercício de suas funções a partir do dia 29 de outubro de 2018.

Prado Ferreira, 26 de outubro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E0BA2935

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 09/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico**,** com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote

VALOR MÁXIMO - R$ 48.338,03 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8F4A339A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018 QUINQUAGÉSIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Dayane Bitencourt da Silva, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;

8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
LUCIANO MOTA DE OLIVEIRA	70,00	11

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:728B2FD7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel, automática, com cesto receptor, que fragmente pelo menos 06 folhas A4 por vez, nível de segurança P2, com botão 3 posições (auto/off/rever) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**, em favor da empresa **ALEXANDRE ZAGUINI SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 22.542.465/0001-07, com endereço na Av Francisco Sebrian Madrid, 64, Bairro Loteamento Madrid, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.053-515, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C576579E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o curso de capacitação técnica em "Tratamento de efluente industrial", com carga horária de 16 horas, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2018 na cidade de Maringá-PR, para 02 (duas) servidoras do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, em favor da empresa **CEITEP - CENTRO DE EDUCACAO E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.430.130/0001-80, com endereço na Av Paranavai, 1164, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.070-130, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5FAC00B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 65.923,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Prestação de serviço de 01 (uma) manutenção preventiva com qualificação operacional no ICP-OES, 01 (uma) manutenção preventiva com qualificação operacional no Microondas Berghof, 01 (uma) manutenção preventiva com qualificação operacional no cromatógrafo à gás com espectrômetro de massa, 01 (um) teste mistura padrão de octafluornaftaleno e decafluorbenzenofenona (DFBZ), para ITQ GC/MS, marca Thermo, 01 (um) óleo ultragrade 19 P/B vácuo marca Edwards (galão com 04 litros), 01 (uma) manutenção preventiva com qualificação no LCQ, MSQ, TSQ Series e Exactive, 01 (um) kit, hazmat, calibrant solution, low mass, 01 (um) padrão de 4-Nitrofenolm, ampola com 10mg, marca Thermo e 01 (um) padrão de Eritromicin, ampola com 10mg, marca Thermo para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6AC58F18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 40/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 169.919,39 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 2.867,95
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
202 00129 Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 51,44
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
202 00129 Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.301.0008.2058 Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2052 Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.0OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1380 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2072Ações de manutenção e imp. do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1730 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068 Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1930 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2590 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 15.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2730 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 40.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3325 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2153 Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055 Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055 Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1290 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056 Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0011.2127 Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0011.2127 Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 800,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064 Ações de gestão, manutenção e impl. do Programa Bolsa Família e
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2530 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 4.950,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2560 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 32.200,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.1037 Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 21.800,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0023.1113 Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 45.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 20.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3345 00511 Taxas - Prestação de Serviços

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 02.002.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 129 – R$ 51,44

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –02.002.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 129 – R$ 2.867,95

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, ao 11 dias de Outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:50B41E16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora:
1- **EDUVALDO SOARES DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100351, referente ao período aquisitivo 18/02/2017 á 16/02/2018, a serem gozadas no período de 25/10/2018 á 23/11/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A3C99B56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

KARLA SAYURI ENOKIDA, RG nº 9.434.908-7 SSP/PR e CPF nº 045.949.279-98, do cargo de NUTRICIONISTA (TSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3CE49C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06444/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (902) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1931 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (901) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1931	6.000,00
Total:	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 25 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:10C70545

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2018

FUNDEB
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, pelo presente Edital convoca os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho.

Artigo 1º - **DA COMPOSIÇÃO**

O Conselho é constituído por l l membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo:

I. Dois (02) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação e ou Órgão Educacional equivalente;

II. Um (01) representante dos Professores das escolas públicas municipais;

III. Um (01) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV. Um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V. Dois (02) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI. Dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;

VII.Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação,

VII. Um (01) representante do Conselho Tutelar;

IX. Os membros de que tratam as letras II, III, IV e V, VI, deste Artigo serão indicados pelas respectivas representações e Eleito's após processo eletivo organizado para escolha, pelos respectivos pares.

X. Os membros de que tratam as letras VII, VIII, deste Artigo serão indicados pelo Colegiado dos respectivos Conselhos.

XI. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar v ínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

Informamos que os interessados, os indicados e os eleitos por seus pares deverão comparecer na Assembleia específica a ser realizada no dia 27/11/2018 (terça-feira)às 9:00 horas no auditório da Secretaria Municipal de Educação pagra concorrerem ao cargo de conselheiro.

JOSIRENE DE Á IMA BEIRA ALVES SILVA
Presidente do Conselho CACS/FUNDEB
Decreto 5488/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DF3CC82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2018-PMQ PROCESSO N. 20010/2018

Objeto: REVISÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **20010/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**18/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **18/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 24.706.364/0001-50, com o valor global de **R$ 5.053,68 (cinco mil cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos),** para REVISÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DE

GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/10/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7AF99A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1377/07/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de Novembro de 2018, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 02 de Novembro de 2018 (Dia de Finados);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 01 (primeiro) de Novembro de 2018 (quinta-feira), em virtude das celebrações do dia de Finados (02/11);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2D963BCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/07/2018

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal MARIA IVONE TOMIATTI MORAES, ocupante do cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM Padrão M-IX-14 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de Outubro de 2018, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial – 25 anos, amparada pela Súmula Vinculante 33 - STF, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001 e Súmula Vinculante 33 - STF;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. MARIA IVONE TOMIATTI MORAES, portadora da CI/RG nº 5.256.457-3/PR, inscrita no CPF nº 722.083.259-15, **do cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM Padrão M-IX-14 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Saúde deste Município, a partir de 3**1 de Outubro de 2018 em virtude de aposentadoria especial – 25 anos, amparada pela Súmula Vinculante 33 – STF.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Auxiliar de Enfermagem.**
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FABF96FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.696/18 25/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	40.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	40.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25A0581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 54/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 54/2018 – Processo Licitatório 53/2018. As alterações estão dispostas na descrição do item e na data e horário de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 25 de Outubro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ACC06F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2018

PORTARIA N.º 032/2018
MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 10, IV, "a", artigo 11, II, "a" do Regimento Interno, combinados com artigo 1°, parágrafo único da Lei Complementar n.° 16 de 10 de agosto de 2015 e artigo 40, I, II, XIII e XVIII da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o princípio constitucional que regulamenta o concurso público, preconizado no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme preconiza o artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de ser formada uma Comissão Organizadora de Concurso para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, esclarecimentos de dúvidas e troca de informações necessárias à realização do concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para preenchimento da vaga de "Agente de Apoio", criado pela Resolução 005, de 29 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os senhores Carlos Alberto Zanchet Viana, Israel Hilário Corlassoli e Aline Cristina Valandro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso, para preenchimento de vaga de "Agente de Apoio" existente no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Renascença.
Qualificação profissional dos membros:
Carlos Alberto Zanchet Viana é Procurador Legislativo, servidor efetivo, Grau de Escolaridade: Bacharel em Direito
Israel Hilário Corlassoli é Contador Legislativo, servidor efetivo, Grau de Escolaridade: Bacharel em Contabilidade
Aline Cristina Valandro é Diretora Administrativo Financeira, servidora comissionada, Grau de Escolaridade: Bacharel em Administração

Art. 2° A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Sr.Carlos Alberto Zanchet Viana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 26 de outubro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:20569891

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2018 RESULTADO HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 109 da Lei 8.666/93, torna-se público resultado de habilitação, julgamento e classificação referente à Concorrência 001/2018. Órgão: Câmara Municipal de Renascença. Objeto: Aquisição de um terreno situado no quadro urbano central do Município de Renascença, destinado a instalação da sede própria. Conforme ata da sessão pública realizada em 23/10/2018, a CPL comunica que foi habilitado o proponente Adalir Camiccia e Cenita Camiccia, tendo sido inabilitado o proponente Clovis Risso e Lourdes Boff Risso. Considerando a desistência expressa de recursos pelos proponentes foi aberto o envelope de proposta de preço do proponente habilitado, apurando-se o seguinte resultado classificatório:
* 1º Lugar Aldalir Camiicia e Cenita Camiccia com valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o valor do metro quadro de R$ 190,47 (cento e noventa reais e quarenta e sete centavos). *Não houve segundo colocado.
Declarando-se que o proponente citado acima, classificado em segundo lugar, atendeu as condições e exigências fixadas no edital e no termo de referência.

Renascença, 26 de outubro de 2018.

ANDRESSA CORSO CASALI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7484D5A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 074/2018 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município, em favor das seguintes empresas:
Joslei Pancera no valor total de R$ 63.830,50 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);
A.E.M Oeste Comercial Eireli no valor total de R$ 18.980,70 (dezoito mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos);
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda no valor total de R$ 7.915,10 (sete mil novecentos e quinze reais e dez centavos);
Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda no valor total de R$ 21.518,30 (vinte e um mil quinhentos e dezoito e dezoito reais e trinta centavos);
Nova Geração Alimentos Ltda no valor total de R$ 50.606,00 (cinquenta mil seiscentos e seis reais);
Emporio Realle Ltda no valor total de R$ 10.640,50 (dez mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

Renascença, 26 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A02B3309

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIAS, RAIO X, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS, EXAMES CARDIOLÓGICOS, NEUROLÓGICO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.76.205.681/0001-96, com sede na Rua

Getúlio Vargas, n.º 901, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário o Sr. JOVANI LUIZ CENATTI, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Renascença lançou em 19/10/2017 o Edital de Chamamento Público nº 007/2017 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames;

- estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;

- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 20/11/2019 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

- tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993;

- o Edital de Chamamento Público nº 007/2017 (subitem 9.1 do item 1 Prazos) estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;

- continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2017;

RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 007/2017, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES
O prazo de vigência previsto no subitem 9.1 do Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 007/2017 para prestação de serviços da área de saúde abrangendo exames laboratoriais, ultrassonografias, raio X, tomografias, ressonâncias, exames cardiológicos, neurológicos, entre outros fica, por este Termo, prorrogado até a data de 20/11/2019.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Renascença dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura (Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro, Renascença/PR), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 007/2017.

RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 007/2017 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Renascença-PR, 25 de outubro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9C50910A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO N.º263/2018

SÚMULA: Estabelece o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos e aposentados, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Reserva do Iguaçu - Pr e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Acordo de Cooperação celebrado com o Ministério da Previdência Social;

Considerando a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Decreta:

Art. 1.º. Fica estabelecido o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Reserva do Iguaçu – Pr.
§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário e a prova de vida é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, e da Câmara Municipal, e aposentados segurados do RPPS do Município de Reserva do Iguaçu e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
§ 2º O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2.º. O FUNPRI será o órgão responsável:
I – pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades do Censo Cadastral Previdenciário;
II – pela fiscalização e pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Art. 3.º. O Censo é de caráter obrigatório e presencial, devendo o servidor detentor de cargo efetivo ativo ou aposentado comparecer pessoalmente munido da documentação (documentos seus e dos dependentes previdenciários), na sala do FUNPRI, na Av. Sebastião Caldas, nº 89, esquina com a Rua XV de Novembro, no período das 08h00 min ás 11h30 min e das 13h00 min ás 17h30 min.
§ 1º O período para levar a documentação ao FUNPRI é de 180 dias a contar da data da publicação do decreto.

Parágrafo único. O servidor que ainda não efetuou o Censo Previdenciário ficará dispensado de suas funções por 4 horas de trabalho no dia que comparecer ao FUNPRI para efetuar o recadastramento.

Art. 4.º. O servidor ativo, aposentado e os pensionistas que não realizarem o Censo de atualização cadastral terão os proventos bloqueados a partir do próximo pagamento posterior ao final do prazo para realização do Censo.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor ativo, aposentado e pensionista para a realização do recadastramento.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença suspensa.
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do recadastramento, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º. O servidor aposentado e o pensionista a ser recadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do recadastramento, que residirem neste Município, poderão requerer agendamento de visita domiciliar, informando o endereço completo com ponto de referência e os que residirem fora do

Município de Reserva do Iguaçu poderão encaminhar documentação por representante com procuração efetuada por instrumento público ou particular com firma reconhecida dentro do período do recadastramento.
Parágrafo único. Para o agendamento da visita domiciliar, deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no local do Censo.

Art. 6º. Os servidores ativos, aposentados e pensionistas são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9BAD06F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 935/2018

LEI Nº 935/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogada por sessenta dias, a duração da licença maternidade prevista no Art. 90, da Lei Municipal nº 465/2008, de 11-12-2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de RIO AZUL, destinada às servidoras e empregadas públicas municipais, titulares de cargos de provimento efetivo e de cargos comissionados.

§ 1° O benefício a que têm direito as servidoras públicas mencionadas no *caput* será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

§ 2° A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até 60 (sessenta) dias após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença maternidade de que trata o Art. 90, da Lei Municipal nº 465/2008, de 11-12-2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de RIO AZUL.

Art. 2º- Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora municipal terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3º- Durante a prorrogação da licença-maternidade, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança deverá ser mantida sob seus próprios cuidados.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput*, a servidora pública perderá o direito à prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração.

Art. 4º- A servidora em gozo de licença maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação, desde que requerida até trinta dias após o início da vigência da Lei.

Parágrafo único. A servidora pública mencionada no *caput* terá direito ao gozo da licença pelos dias faltantes para completar os sessenta dias correspondentes à prorrogação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:31474A7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 936/2018

LEI Nº 936/2018

Altera a Lei nº 744/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do Artigo 28, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 28 ...
I - ...
II - ...
III - CINCO representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas.
...
§ 1º ...
§ 2º ...
...
IV – os representantes dos servidores ativos serão eleitos em assembleia a ser realizada pelas Secretarias Municipais;
V – os representantes dos servidores inativos e pensionistas serão eleitos pelos integrantes do CMP que antecede a indicação;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7E8CFB8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 937/2018

LEI Nº 937/2018

Altera a Lei nº 079/98 – Código Tributário Municipal

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do item III – Demais Serviços, da Tabela I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Anexo I, da Lei nº 079/1998, de 20 de dezembro de 2000, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Anexo I
Tabela I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
I - ...
II - ...
III – DEMAIS SERVIÇOS:
Todos os demais previstos na Lista de Serviços.....5%.".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:32E923A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 533 - 2018

Lei nº 533/2018

SUMULA: Autoriza a Abertura de Credito Especial no Orçamento Geral do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais), destinado as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07. SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.10.301.2035.2.091 – UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA
4.4.90.51.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso os resultantes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:1359A112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 223/2018

PORTARIA Nº. 223/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ELOINA SOARES CARNEIRO ASSAD,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:57337982

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 224/2018

PORTARIA Nº. 224/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Srta. ADRIANA DE OLIVEIRA, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 24 de outubro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8B984C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 209/2018

PORTARIA Nº. 209/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artº. 1º - DESIGNAR, a partir desta data o Servidor VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS, lotado no cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços de Auxiliar na área Administrativa no Centro de Saúde, desta Municipalidade.

Artº 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1F0CD595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

*PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 – COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Pregão n° 23/2018 (objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana (Posto de Serviço de Coletores; Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Capina e Limpeza de Prédios Municipais, Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Limpeza de Galerias, Bueiros, Sarjetas e Boca de Lobo, Capina e Limpeza de Estradas Vicinais, Pintura de Meio- Fio, Coleta de: Resíduos Vegetais, Entulhos e Caliças, Plantio de Árvores e Grama), com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos coletados), para análise do Edital e possíveis alterações, o que acarretará a publicação de um novo Edital. O novo Edital e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048.*

Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2018.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:12F36AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
Inicio 22 de outubro de 2018, término 22 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0865AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Gislaine Cristina Slitingg Dias, no uso das atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 3080 de 13/09/2018 e seguindo orientações do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras NEUSELI APARECIDA MACHADO DE SOUZA - RG 4.551.896-5 (SEMED), LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA - RG 9.099.758-0 (SEMED) e LUCIA REGINA JAMBISKI DE MIRANDA - RG 4.423.765-2 (ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM), para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos mais detalhados sobre as faltas no trabalho da professora Sonia Aparecida Machado Boutin, lotada na Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 23 de outubro de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:113AD7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 130/2018

Declara ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo, o dia 1º (primeiro) de novembro de 2018, retornando o expediente normal no dia 05 (cinco) de novembro do corrente.

Parágrafo único. Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88388EDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 128/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 013, de 12 de fevereiro de 2004, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado a súmula e o art. 1º do Decreto nº 013, de 12 de fevereiro de 2004, que denomina o Centro de Juventude com o nome de Henrique Witt, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Denomina o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o nome de Henrique Witt.
...
Art. 1º ..., o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
...
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 013, de 2004.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D7CEA9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 129/2018

Dispõe sobre alteração no Anexo do Decreto nº 112, de 13 de setembro de 2018, que autoriza a realização e aprova o regulamento do "Festival de Música Saia da Garagem" - 14ª Festa da Colonização".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 32 e 33 do Regulamento do "Festival de Música Saia da Garagem – 14ª Festa da Colonização", anexo integrante do Decreto nº 112, de 13 de setembro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 31...

Art. 32 SEGUNDA ETAPA – AUDIÇÃO – dia 14 de novembro.
Art. 33 TERCEIRA ETAPA – FINAIS – dia 14 de novembro." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 112, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:164F9295

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 684/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Lazarini Hirt.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Lazarini Hirt,** matrícula nº 2360-4/1, na Escola Municipal Rural "José de Lima", em substituição à professora **Petronilha Tschoke,** matrícula n.º 0537-1/1, no período de 25 de outubro a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2018.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1674080

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 685/2018

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de outubro de 2018, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano Miranda	1365-0/1	2017/2018
Conrado Schultz	2093-1/1	2017/2018
Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1	2017/2018
Edson Luiz Gonçalves	1405-2/1	2016/2017
Enéas Alves de Siqueira	2041-9/1	2017/2018
Everson Goya	2079-6/1	2016/2017
Fabiana Baqueiro Maidl	2528-3/1	2017/2018
Gilmar Uhlig	1227-0/1	2017/2018
Giovane Luiz Pasdiora	2305-1/1	2017/2018
Hélio Pedro Pereira	1849-0/1	2016/2017
Jair Gonçalves de Araujo	0312-3/1	2016/2017
José Carlos Pires	0150-3/1	2017/2018
Julian Cesar Langer	2581-0/1	2017/2018
Karina Künel Spagnol	2579-8/1	2017/2018
Kelly Regina França	2487-2/1	2017/2018
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/1	2017/2018
Lindomar Carlos de Castro	2571-2/1	2017/2018
Lucas Henrique Tschoeke Steidel	2257-8/1	2017/2018
Luciano Cachinski	2023-0/1	2015/2016
Marcelo Alves	2385-0/1	2017/2018
Maria José Fuchs	1489-3/1	2017/2018
Sérgio Rosa	2431-7/1	2017/2018
Simone Moreira	2204-7/1	2017/2018
Taisa Schelbauer	2543-7/1	2017/2018
Viviane Marques Sass	1993-3/1	2016/2017

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88D019FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 686/2018

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de outubro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Carlos Roberto Kuss;
Cassiano Custódio de Oliveira;
Daniela da Silva Chiminski;
Daniely Cordeiro Gonçalves;

Dyego Henrique Schelbauer;
Eduardo Antonio Marques Lachowicz;
Elair Bux Marins;
Gabriel Wilczek;
Gabriela Becker Bremer;
Gilmar Alves de Assunção;
Helga Regina Machniki Taborda;
Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros;
Isabel Fuchs Schafhauser;
Jéssica Borba Filla;
Jorge Luiz Faria Couto;
Julian Cesar Langer;
Juliana Schuster Semmer Krambeck;
Lidiane Gomes Flores;
Luana Eduarda de Andrade;
Luciane Gaspar Matias;
Luis Carlos de Lima;
Márcia Mene de Castro Komochena;
Marcos Antonio Henker;
Maria de Lourdes Fernandes;
Marli Sauer;
Milena Cristine Domiciano Bendlin;
Rogério Cristóvão Milcheski;
Tatiane Pereira da Costa;
Vanderlei Kobsczinski;
Vanessa Ribeiro Fernandes;
Vivian Jungles Barbosa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2018.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1F5866B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 687/2018

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 378, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância nº 008/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 378, de 20 de junho de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Educação, e na Declaração de Acidente de Trânsito - Ocorrência nº 20180612115657870, da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F33BC1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 688/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor municipal Leandro Muller Kiefer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25/09/2018 a 08/10/2018, para o servidor municipal ***Leandro Muller Kiefer,*** matrícula nº 2569-0/1, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDA4ED95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 689/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Cristina Emília Veiga.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10/09/2018 a 12/10/2018, para a servidora municipal ***Cristina Emilia Veiga,*** matrícula nº 1871-6/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37EA2027

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 690/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Catarina Adão Vosiak.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 08/10/2018 a 21/10/2018, para a servidora municipal ***Catarina Adão Vosiak,*** matrícula nº 0074-4/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A26C88D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 691/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23/09/2018 a 27/10/2018, para a servidora municipal ***Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros,*** matrícula nº 2316-7/1, ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F541CB24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 692/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Maria Júlia Alves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09/10/2018 a 06/11/2018, para a servidora municipal ***Maria Júlia Alves,*** matrícula nº 13218/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0DBFDFAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 693/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Claudinéia Radunz.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2018 a 17/10/2018, para a servidora municipal ***Claudinéia Radunz***, matrícula nº 0412-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CFD5B393

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 694/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Beatriz Deretti.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/10/2018 a 18/10/2018, para a servidora municipal ***Ana Beatriz***

Deretti, matrícula nº 2411-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3AD1BB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 695/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosana Aparecida Barão Balan.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/09/2018 a 19/10/2018, para a servidora municipal ***Rosana Aparecida Barão Balan***, matrícula nº 2092-3/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E1CFB62

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 696/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Gilmar Alves de Assunção.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/09/2018 a 21/10/2018, para o servidor municipal ***Gilmar Alves de Assunção***, matrícula nº 2082-6/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2781AA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 697/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rutielli de Fátima Becker.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2018 a 27/10/2018, para a servidora municipal ***Rutielli de Fátima Becker***, matrícula nº 2152-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3DFD59C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 698/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Jozué Osmair Dittrich.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, para o servidor municipal ***Jozué Osmair Dittrich***, matrícula nº 1409-5/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:034DD3D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 699/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Nitoel Dorada.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, para o servidor municipal ***Nitoel Dorada***, matrícula nº 1418-4/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EC52618

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosane Paulino Riesenberg.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/09/2018 a 31/10/2018, para a servidora municipal ***Rosane Paulino Riesenberg***, matrícula nº 1224-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FD7139F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 701/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Alberto Tadamitsu Namazu.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2018 a 03/11/2018, para o servidor municipal ***Alberto Tadamitsu Namazu,*** matrícula nº 2267-5/2, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04C13121

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 702/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cleusa Barbosa dos Santos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, para a servidora municipal ***Cleusa Barbosa dos Santos,*** matrícula nº 1287-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5FF1A67A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 703/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Gesiel da Rosa Schermak.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2018 a 23/11/2018, para o servidor municipal ***Gesiel da Rosa Schermak,*** matrícula nº 2188-1/1, ocupante do cargo de "Guarda Parque", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5FDF77EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 704/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Graziela Bannack.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/10/2018 a 08/12/2018, para a servidora municipal ***Graziela Bannack*** matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9CF2226

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 705/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosemeri Aparecia Alves Leineker.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2018 a 17/12/2018, para a servidora municipal ***Rosemeri Aparecida Alves Leineker,*** matrícula nº 1420-6/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B21CAAF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 706/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Elizabeth Tauscheck.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2018 a 23/12/2018, para a servidora municipal ***Maria Elizabeth Tauscheck***, matrícula nº 2300-0/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3134A846

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 707/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Aparecida Moreira de Castilho.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/10/2018 a 05/02/2019, para a servidora municipal ***Maria Aparecida Moreira de Castilho***, matrícula nº 2611-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:025E1CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 21 DE NOVEMBRO DE 2018, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 17 de outubro de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9E30E197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2018

OBJETO: Aquisição de fragmentadoras de papel

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	un	Fragmentadora de papel, base com no mínimo 04 rodízios para locomoção, abertura de inserção de folhas medindo no mínimo 300mm, com capacidade de fragmentar no mínimo 25 folhas A4 (75g/m), podendo conter grampos 26/6, corte de tiras no máximo de 4mm, funcionamento contínuo, nível de ruído de no máximo 65DB/A, potência mínima de 900W, pentes raspadores metálicos, lixeira com capacidade de mínimo 80 litros , contendo sensor automático de ausência de cesto ou de cesto cheio, voltagem 220V, prazo de garantia de 12 meses a partir da entrega do produto fornecida pelo fabricante.Inclui-se a exigência de: "Nivel de Segurança Mínimo P4-Padrão DIN 66399"	5.750,00	VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA- ME

Rio Negro, 22 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9AE15453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 08.084.695/0001-49, neste ato representada por ELLEN MOALLEM, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2018 . OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 6.908,20 (seis mil novecentos e oito reais e vinte centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-5211 - 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-5212-13004-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM-5423-10002-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG-5444-05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA-5446-10004-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA-5447-07004-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR-5666-Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B238729A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 08.768.934/0001-80, neste ato representada por FELIPE FELISBERTO PADOIN, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2018 . OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5211 – 11004- SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS- 5212 – 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM- 5423 – 10002- SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG- 5444 – 05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA- 5446 - 10004 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA FUNDO - UNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA – 5447 – 07004 -SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR- 5666-Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AE990D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa QUALITY ACESSORIOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 21.315.653/0001-30, neste ato representada por ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2018 . OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 8.025,32 (oito mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Recursos:

11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5211 - 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS -5212-13004 -S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM -5423 - 10002 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - DAG 5444 -05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA -5446 -10004 -SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA -5447 -07004 -SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR -5666 -Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A3D2C74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2018 – UASG 987823

Processo: 356/2018. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas:

a partir de 31/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **13/11/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7AFA0824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2018 – UASG 987823

Processo: 357/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA CORTE DE GRAMA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **13/11/2018** às **14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9E03E385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2018 – UASG 987823

Processo: 360/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/11/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/11/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **14/11/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0BEB9467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Extrabrit Mineração Ltda - CNPJ/MF sob n.º 09.465.889/0001-57, neste ato representada por seu Sócio Sr. Anselmo Marcellos, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 13/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para perfuração e detonação de rochas. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 94.486,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Recursos: 10002 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG 4970 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B664BE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Quark Engenharia Eireli - CNPJ/MF sob n.º 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Sr. HOYLSON TREVISOL, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 14/2018 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de instalação elétrica de adereços natalinos no município. Prazo: 03 (três) meses. Preço: R$ 80.273,12 (oitenta mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 3308 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35658841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 040/2018 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **27/10/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:088F549B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 265/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 78/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de sistema de CFTV Urbano e Predial

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	800,00	h	Serviços de manutenção das câmeras de monitoramento contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de sistema de CFTV Urbano e Predial. serviços de instalação de câmeras, passagem de cabeamento, configuração do sistema, colocação de postes, limpeza de lentes, todos os serviços necessários para o	40,00	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

			pleno funcionamento do sistema.		

Rio Negro, 25 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E955BB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Sr.Mauricio Vogelsanger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 12/2018 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na rua Lauro Porto Lopes. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 108.871,15 (cento e oito mil oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 5524 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F23D00A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 177 – PROCESSO N° 362/2018

OBJETO: Aquisição de cartão de memória 32 GB. **PROPONENTE:** Horizonte Digital Fotos Comércio Importação e Exportação Eireli. **CNPJ:** 13.869.436/0001-63. **VALOR:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:114B1098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 178 – PROCESSO N° 363/2018

OBJETO: Confecção de Vestuário para o Concurso Realeza. **PROPONENTE:** Regina Maria Pfeffer Ruthes. **CNPJ:** 18.962.109/0001-75. **VALOR:** R$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:55B48BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 179 – PROCESSO N° 364/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração para o Concurso Realeza. **PROPONENTE:** Alexandra Gutstein Gonçalves. **CNPJ:** 18.654.019/0001-17. **VALOR:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3148B114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 173 – PROCESSO N° 353/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 km do veículo Fiat MOBI, ano 2017/2018, placa BBH-4432. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03 **VALOR:** R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:736A2A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 174 – PROCESSO N° 354/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BBX-9854. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 212,66 (duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA2E87E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 175 – PROCESSO N° 359/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 km do veículo Mercedes Benz Sprinter, ano 2017/2018, placa BBX-5645. **PROPONENTE:** Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. **CNPJ**: 81.648.115/0005-12. **VALOR:** R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2234CC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 176 – PROCESSO N° 361/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 km do veículo Mercedes Benz Sprinter, ano 2017/2018, placa BBX-5594. **PROPONENTE:** Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. **CNPJ**: 81.648.115/0005-12. **VALOR:** R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:602A33F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0231/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0231/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **BIBLIOTECÁRIO; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS; ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **05/11/2018 (segunda - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do RG e CPF dos filhos à partir de 12 anos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Em Exercício

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0231/2018

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18004356	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	BIBLIOTECÁRIO
18001992	FABIANA ADALGISA MAZOLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
18001602	MARIA DA GLÓRIA ARAUJO VIEIRA	ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1BD2622C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0232/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0232/2018

CONVOCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS; FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO; ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PSICÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da

Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	23/11/2018
HORÁRIO	08:00 hrs.
LOCAL	Rua: Monteiro Lobato nº563 – Clínica Aptus - sala, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 26 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I do Edital n.º 0232/2018

EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS; FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO; ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PSICÓLOGO.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
09	18007480	DANYELI DEGAN ZAGABRIA
10	18005317	JULIANA MACHADO
11	18009649	JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
04	18008781	LORENA FLOR DA ROSA SANTOS SILVA
05	18006946	DIEGO LIMA PETENUCI
16	18004801	PATRICIA ELAINE AGACI
21	18005250	ROGERIO PIRES FERNANDES
17	18003022	RENATA MAIOLI RODRIGUES GASTALDI

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0232/2018

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BD5EFC4A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 95.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.082	6303	3.3.90.39	511	95.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 511.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.22	3.3	511	Outubro	95.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:230FAE8E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 95.000,00 na Fonte de Recursos: 511 Taxas- Prestação de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.082	6303	3.3.90.39	511	95.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 511 Taxas- Prestação de Serviços.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **95.000,00(noventa e cinco mil reais)** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	511	Outubro	95.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 26 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C95442DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 66/2017

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2017

Ref: Dispensa nº 095/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RAFAEL CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 9.848.293-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.256.199-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente TERMO DE ADITVO DO **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula sexta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em

31/10/2018 e término em **30/10/2019** para execução, e mais 14(quatorze) meses para vigência.

CLÁUSULA NONA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de outubro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ LUIZ ANTONIO SOARES
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:61A6278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 121/2016

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2016

Ref.: Pregão Presencial nº 103/2016
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 00.942.435/0001-55, estabelecida em Contorno Major Abelardo José da Cruz, 3120 – Zona Industrial, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.025-630, Fone: (44) 3041-0015, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE LUIS POZZI,** brasileiro, divorciado, representante procurador, portador do RG nº 10.503.568-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 664.929.208-72, residente à Rua Castro Alves, 22 – Zona 06, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.015-440, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **26/10/2018** e término em **26/10/2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ paulo rogério de lima	_____ marcelo marques ferreira
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8FB7C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 255/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 080/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de medicamentos para criança abrigada no Programa Casa Abrigo.

Período: Imediato.

Valor: R$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal De Assistência Social; 13- Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Luis Adas & Cia LTDA – CNPJ: 00.099.436/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B29FE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 256/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 081/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de medicamentos para criança abrigada no Programa Casa Abrigo.

Período: Imediato.

Valor: R$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal De Assistência Social; 13- Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Luis Adas & Cia LTDA – CNPJ: 00.099.436/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:75AAB746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA PR 64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 205/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: 21.162,50 (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 25/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (60), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (225)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Cilindro elétrico para massas. Base do cilindro aço carbono,	2,000	573,00000	1146,00
7	Ferro de passar roupas	1,000	182,00000	182,00
9	Fogão Pia Inox, 04 bocas	1,000	834,00000	834,00
10	Freezer 500 litros horizontal	5,000	2685,00000	13425,00
14	Liquidificador Inox,	2,000	147,00000	294,00
17	Microondas 20 litros	1,000	399,00000	399,00
21	Refrigerador 300 litros	3,000	1627,50000	4882,50

Salgado Filho, 26 de Outubro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 207/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Valor.....: 14.049,00 (quatorze mil e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 25/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (60), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (225)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Batedeira 04 velocidades	2,000	149,00000	298,00
2	Bebedouro agua	1,000	420,00000	420,00
3	Bebedouro de Água	2,000	530,00000	1060,00
4	Centrífuga de Roupas	1,000	376,00000	376,00
8	Fogão industrial 4 bocas	1,000	885,00000	885,00
11	Lavadora Automática	3,000	1400,00000	4200,00
13	Lavadora de Roupas 5 KG	1,000	400,00000	400,00
15	LiquidificadoR	4,000	117,00000	468,00
16	Máquina de lavar roupa 8KG	2,000	1046,00000	2092,00
18	Microondas 30 litros	4,000	400,00000	1600,00
19	Micro-ondas, capacidade 27 litros	3,000	400,00000	1200,00
20	Multiprocessador de alimentos	2,000	200,00000	400,00
25	Ventilador de Coluna, 03 Velocidades	5,000	130,00000	650,00

Salgado Filho, 26 de Outubro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 206/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
Valor.....: 5.276,50 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 25/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (60), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (225)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	Lavadora de Alta Pressão	1,000	596,50000	596,50
24	Televisor de lcd 32" com entrada para hdtv	4,000	1170,00000	4680,00

Salgado Filho, 26 de Outubro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A858A834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2018

OBJETO:	Aquisição de CBUQ em sacas de 25 kg
CONTRATADO:	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
CNPJ:	20.053.056/0001-11
VALOR:	4.800,00
VIGÊNCIA:	26/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de outubro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77ABDAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em modernização administrativa e tributária, especialmente destinadas a reduzir a evasão fiscal do ISSQN, em relação aos contribuintes sediados no Município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como bancos e instituições financeiras em geral
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VIGÊNCIA:	26/10/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de outubro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2447C9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 PROCESSO 176/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de fraldas Geriátrica para a secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Outubro de 2018, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Outubro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3041E685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA
CNPJ:	02.814.214/0001-27
VALOR:	12.074,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:387653BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	10.249,66
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra,Sexta-Feira, 26 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83BD91A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	22.106,15
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:95CE22F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	17.000,46
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5B0C8EF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 249-2018

PORTARIA Nº. 249/2018.

SÚMULA: - Altera a redação do Art. 2º da Portaria nº 047/2015 que trata da Comissão Coordenadora do Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 2º, da Portaria nº 047/2015 de 22 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:
" **Art. 2º -** A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra, responsável pelo fornecimento das informações, tem a seguinte composição:

I – Sra. Kelymar Nava, ocupante do cargo de Controlador Interno;
II – Sr. Ricardo Affonso Marca, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento de Contabilidade;
III – Sr. Sedenir Rhoden, ocupante do cardo de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Recursos Humanos com o cargo de Diretor;
IV – Sr. Joelcio Dalla Valle, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Tributação e Patrimônio com o cargo de Diretor;
V – Sr. Fabiano Romani, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações;
VI – Sra. Lilian Renata Cani Depieri, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada no Departamento de Projetos e Convênios;
VII – Sra. Elizandra Rossatto, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, lotada no Departamento Jurídico."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 143/2018 de 04 de Julho de 2018, com efeito retroativo ao dia 08 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F82942B0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 248-2018

PORTARIA Nº. 248/2018.

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal KELYMAR NAVA, para responder pelo Departamento de Controle Interno e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Servidora Municipal **KELYMAR NAVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.679.023-6 SSP-PR e CPF 057.180.119-66, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro pessoal efetivo, admitida em 13/02/2012, para responder pelo Departamento de Controle Interno.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 102/2016 e 129/2014, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7257C2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe de Gabinete **VALTER ANTONIO RANUCCI**, brasileiro, casado, RG n° 13.376.298 SSP/SP, CPF n° 329.837.009-68, domiciliado na cidade de Santa Amélia/PR na Rua José Galdino da Costa, n° 800, bairro Centro, para função de **gestor de contrato** do pregão presencial n° 032/2018, consoante as disposições do art. 67 da lei n° 8.666/1993.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 26 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E614493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.592/2018

DECRETO Nº. 1.592/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 146.903,17 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e três reais e dezessete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	768	R$ 45.145,83
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	771	R$ 25.883,89
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118	R$ 5,94
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.30.00.00.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	118	R$ 5.394,10
3390.39.00.00.00	54	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	771	R$ 15.357,60
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	118	R$ 17.133,58
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.2130.2130		**PLANO MANICIPAL DE SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	465	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760	R$ 13.998,60
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	172	MATERIAL DE CONSUMO	118	R$ 23.983,63
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 146.903,17**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 768	R$ 45.145,83
Superávit Financeiro – Fonte 771	R$ 41.241,49
Superávit Financeiro – Fonte 118	R$ 46.517,25
Superávit Financeiro – Fonte 760	R$ 13.998,60
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 146.903,17**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3A87F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1593 /2018

DECRETO N.º 1593 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a plenária da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizada no dia 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do adolescente – CMDCA:**

Representantes governamentais:
Representante da Secretaria de Ações Publicas e Desenvolvimento Social
Titular: Alysson Godoy Toffoli
Suplente: Cristiane Inacio Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: João Carlos Bizarria
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio
Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo
Titular: Leonardo Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Representante da Secretaria de Finanças e Fazenda:
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Luiz Guilherme Cuenca Borsatto
Representantes não governamentais:
Representantes de Entidades, Prestadora de serviço APAE
Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino
Representantes de lideranças de Igrejas Pertencentes ao Município
Titular: Elizabeth Aparecida de Loiola Pucca
Suplente: Maria Alice Pereira
Representante de Associações de Bairros:
Titular: Edvard José de Santana
Suplente: Neusa Mendes de Moraes
Representantes de Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins
Titulares: José de Moraes
Suplente: Eliane Tieco Kataoca
Representantes da Pastoral de Criança:
Titulares: Leonice Machado Santos Moraes
Suplente: Lenita Sobrinho Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D6B5FE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 974/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 021/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 021/2018, o qual objetivando CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIGRSU - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com valor mensal de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), à Empresa **BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.311.379/0001-74, com sede Av. Itio Kondo, 933, centro, CEP: 87.970-000, Chácaras, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:17CBBA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.311.379/0001-74, com sede Av. Itio Kondo, 933, centro, CEP: 87.970-000, Chácaras, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIGRSU - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com valor mensal de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 021/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9D5232A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 233/2018

De 26 de Outubro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00. (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 843/2018 de 25/10/2018, publicada em 26/10/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00007-2-066 Atividade de Assist Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2406 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 319 –Emenda parlamentar R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2441 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 319 –Emenda Parlamentar R$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso - Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 397.513,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 497.513,00

C) Demonstrativo do Excesso- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 26 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EB9D74F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 232/2018

De 26 de Outubro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 12.000,00. (Doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 843/2018 de 25/10/2018, publicada em 26/10/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-068 Programa Academia da saúde
Conta/Natureza de Despesa 2500 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Auxilio Transporte Tratamento de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2600 – 33.90.33.00 – Passagens e desp com locomoção
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:67F123A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos do FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2688/2018 de 03 de Julho de 2018.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 22 de Outubro de 2018, Ata nº 11/2018.
RESOLVE:
Artigo 1º - aprovar integralmente as prestações de contas dos seguintes incentivos:
- Deliberação nº 055/2016: Programa Crescer em Família, Acolhimento Institucional,
- Deliberação nº 031/2017: Programa Crescer em Família, Acolhimento Familiar,
- Deliberação nº 054/2016: Programa Liberdade Cidadã,
- Deliberação nº 062/2016: Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Artigo 2º - aprovar as justificativas no que tange a existência de saldos superiores a 30% nos seguintes incentivos:
- Programa Crescer em Família, Acolhimento Institucional,
- Programa Crescer em Família, Acolhimento Familiar,
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
- Liberdade Cidadã.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Outubro de 2018.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:72161915

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 19.954/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contábil, entrando em exercício a partir de 01 de Outubro de 2018.

GENI SAUGO RIBEIRO	**RG 4.057.555-3**	**PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1D1F5CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018 PP 30/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.
EMPRESA CONTRATADA: **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de outubro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D03744A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2018 PP 30/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.
EMPRESA CONTRATADA: **IMPORPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES PESADOS**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 298.141,26 (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de outubro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
IMPORPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES PESADOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DD3FE200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2018 PP 30/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.
EMPRESA CONTRATADA: **R.F.VAZ & CIA LTDA – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de outubro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R.F.VAZ & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1B16B223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 15/2018 PP 30/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.
EMPRESA CONTRATADA: **TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 179.141,76 (cento e setenta e nove mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de outubro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DA1E7B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 274/2017 de 27/09/2017, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017, e **CONCEDER** Função Gratificada, conforme Lei Municipal 055/2014 de 25/09/2014, para a função de Pregoeira, à Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA,** RG 6.266.920-9, retroativo a 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7343F216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 080/2018 de 23/02/2018, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-3-B, à Sra. **ANA PAULA PROENÇA,** RG 9.431.423-2, retroativo a 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A5FAD443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 081/2018 de 23/02/2018, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-3-B, à Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ,** RG 8.858.632-8, retroativo a 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AAE41894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 273/2017 de 27/09/2017, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-11-B, ao Sr. **IRINEU PINTO RIBEIRO,** RG 4.471.043-9, retroativo a 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5D258584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 273/2017 de 27/09/2017, que altera Função Gratificada, para FG-7B, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-2-C, ao Sr. **JOSIAS PEREIRA MARTINS,** RG 8.241.247-6, retroativo a 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:93A28AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 275/2017 de 27/09/2017, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada, conforme Lei Municipal nº 010/2016 de 07/04/2016, para a Função de Controle Interno, à Sra. **SIMONE APARECIDA DE SANTANA ALMEIDA,** RG 8.031.274-1, retroativo a 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ED5AAAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 36/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, tendo como vencedoras as empresas: **1**. **BIG BAAL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Carmem Miranda, Nº 2.124 – B, Conjunto Cidade Alta, Maringá - Paraná, CEP: 87.053-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.510.631/0001-68, com o valor de **R$ 5.309,70** (cinco mil trezentos e nove reais e setenta centavos); **2. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de novembro Nº 85, Centro, Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.205/0001-78, com o valor de **R$ 7.795,30** (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); **3. ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Sebastião Lopes nº 487, Centro, São Sebastião da Amoreira – Paraná, CEP 86.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.766.100/0001-38, com o valor de **R$ 5.904,00** (cinco mil novecentos e quatro reais); **4. MOREIRA E BORGES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel das Dores Nº 1.410, Centro, Tibagi – Paraná, CEP 84.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.959.887/0001-04, com o valor de **R$ 4.212,00** (quatro mil duzentos e doze reais); **5. FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia nº 02, Centro, Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.099.341/0001-48, com o valor de **R$ 5.806,80** (cinco mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D82128C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 37/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E NOTAS FICAIS DE PRODUTOS RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como vencedoras as empresas: **1.LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede Rua Bernardo Milano, Nº 24 – S/3, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - Paraná, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.291.538/0001-44, com o valor de **R$ 15.300,00**(quinze mil e trezentos reais); **2. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de novembro Nº 85, Centro, Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.205/0001-78, com o valor de **R$ 15.744,00** (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais); **3. GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amazonas Nº 497, Centro, Londrina– Paraná, CEP 86.026-090, inscrita no CNPJ sob o nº 79.060.612/0001-20, com o valor de **R$ 27.120,00** (vinte e sete mil cento e vinte reais);

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CAC9C73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que faz-se necessário a correção do Extrato de Contrato nº. 28/2018 publicado no último dia 26 de outubro de 2018, na Edição nº. 1620, devido a equívoco no objeto do contrato, como segue:

Onde LIA-SE Aquisição de Veículo novo (0 Km) para a Secretaria Municipal de Saúde - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - VigiaSUS. LEIA-SE: Aquisição de uma ambulância tipo A, 0Km, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, em respeito ao Princípio da Publicidade reiteramos esta errata e informamos que as demais informações contidas no extrato permanecem inalteradas.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:141133A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 01/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Concorrência nº 01/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação das propostas apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Lote	1º Colocado/Valor	2º Colocado/Valor	3º Colocado/Valor	4º Colocado/Valor
01	**L.H. DA SILVA EIRELI ME / R$ 108.000,00**	NÃO HOUVE	**NÃO HOUVE**	**NÃO HOUVE**
02	**HUGO RICARDO MARQUINI ME / R$ 286.084,92**	L.H. DA SILVA EIRELI ME / R$ 287.100,00	**MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP / R$ 292.900,00**	**FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME / R$ 314.650,00**
03	**MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP / R$ 144.300,00**	L.H. DA SILVA EIRELI ME / R$ 149.500,00	**HUGO RICARDO MARQUINI ME / R$ 152.749,92**	**FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME / R$ 162.370,00**

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

LUCÉLIA JUC DIAS
Secretária

IVAN ROSA
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1CBE5A21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 42/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para serviços de substituição completa de motor com fornecimento de peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde, Renault Master 2.3, placa AZC-5719"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 29.000,00 (Vinte nove mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de outubro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C536C94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 203/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.
Motivo: Levar paciente: Noeli Rodrigues de Souza na Clinica Psiquiátrica de Londrina.
Data: 26 de outubro de 2018.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 26 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C5B702CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: Contratação de entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estagio Remunerado no Município de Estudantes.
Contratada: Fundação Cândido Garcia
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Oitava, de 30 de outubro de 2018, para 30 de outubro de 2019.
Altera o valor máximo, constante da Clausula Décima Quarta, parágrafo segundo de R$ 420.492,60 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para R$ 560.656,80 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

São José das Palmeiras/PR, 19 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A98BF4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2018

DECRETO N. 199/2018
(republicado para correção)

Súmula: Revoga o Decreto n. 146/2018 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.146/2017 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Titular	Prefeitura Municipal de Sapopema
Gislene Brizola Marçal	058.474.449-82	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Marli Carneiro	846.972.309-44	Titular	Secretaria de Saúde
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Suplente	
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Titular	Secretaria de Educação
Roberto Brito Abrão	043.945.869-25	Suplente	
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Titular	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Augusto G. dos Santos Junior	073.395.139-22	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	034.714.239-74	Titular	Entidades Religiosas:Igreja Presbiteriana Renovada
Roque Lourenço Filho	023.437.639-25	Suplente	Entidades Religiosas: Paróquia Santana
Patricia de Souza	042.277.759-57	Titular	Casa Familiar Rural
Adriano Yoshio Nakamura	023.679.929-08	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	APAE
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Suplente	
Dyelle Hellen Correa da Silva	055.757.629-63	Titular	Sociedade Civil: Pastoral da Criança
José Fernandes da Luz	058.643.309-06	Suplente	Sociedade Civil: Associação de Moradores Sapopema
Alessandra Farias Rodrigues	049.496.129-56	Titular	Representante de APMF
Denise Guedes de Oliveira	046.024.329-21	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 24 de Setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EF94E32A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2018

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2018

Sumula: Renovar o certificado de Registro à Associação Ação Comunitária Santana (Lar Santana)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião extraordinária realizada em 26/10/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Renovar certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sapopema à Associação Ação Comunitária Santana – Lar Santana, após apresentação de documentos comprobatórios do trabalho desenvolvido com a terceira idade.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de Outubro de 2018

HELIDA FATIMA SANITN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2DAB627B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1906/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e conforme requerimento n.º 7196 de 24/10/2018.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado do Sr. GEOVANINI DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 20031, brasileiro, RESCINDIDO a pedido do cargo de Motorista de Ônibus, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Transporte e Viação , deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 07 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitoas a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36FAA57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – CNPJ 76245034/0001-08 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP A LICENÇA DE OPERAÇÃO 6180, PARA A O SERVIÇO DE ATERRO SANITÁRIO COM VALIDADE DE 25/05/2018 PARA O FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, SITO A PR 090 – AGÚA COURO DE BOI – ZONA RURAL – SERTANÓPOLIS PR.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1B582040

ASSESSORIA GERAL
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – CNPJ 76245034/0001-08 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA A LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE ATERRO SANITÁRIO COM VALIDADE DE 2020 PARA O FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, SITO A PR 090 – AGÚA COURO DE BOI – ZONA RURAL – SERTANÓPOLIS PR.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B51A3925

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de salão para realização de bailes da terceira idade – **CONTRATO Nº. 179/2017** – objeto da Dispensa de Licitação **nº. 14/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **MARIA APARECIDA MISCHIATTE CASAGRANDE – ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) referente a 50 (cinquenta) locações no valor de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de salão para realização de bailes da terceira idade.	50	R$245,00	R$12.250,00

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MARIA APARECIDA M. CASAGRANDE - ME***
Prefeito Município de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E914C391

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de novembro de 2018, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2018** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2018 na modalidade Pregão Presencial, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, **Por Item.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 26 de Outubro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CA6934F3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2018

Processo n.º 45/2018 – Inviabilidade de Competição
Inexigibilidade nº 02/2018

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA,** CNPJ nº78.586.674/0001-07, situada na av. Celso Garcia Cid, 1100/ Boa vista, Londrina/PR., CEP: 86.039-000, Neste ato representado pela senhor **ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, com cédula de identidade Nº 3.973.264-5 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 869.157.119-53, visando celebração de contrato com a empresa VIAÇÃO GARCIA, para fornecimento de passagens para pacientes que realizam tratamento de saúde fora do domicílio, com acompanhante, no valor de R$ 16.881,75 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de outubro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:56CDE834

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina, no valor global de **R$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de outubro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:565CD540

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	113/2018
b) Licitação Nrº :	91/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/10/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais

10.301.0002.2.213. -
10.302.0002.2.229. -
10.302.0002.2.233. -
10.304.0003.2.239. -
17.122.0001.2.309. -
17.512.0017.2.319. -
17.512.0017.2.321. -
01.031.0004.2.009. -
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA ME
CNPJ/CPF: 84.983.709/0001-44

LOTE 1 – Exclusivo MEI, ME e EPP - Retirado no Fornecedor

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gasolina	BANDEIRA BRANCA	19.155,00	R$ 4,47	R$ 85.622,85
4	ÓLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	12.500,00	R$ 3,48	R$ 43.500,00

SERTANÓPOLIS, 26 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	113/2018
b) Licitação Nrº :	91/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/10/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais

10.301.0002.2.213. -
10.302.0002.2.229. -
10.302.0002.2.233. -
10.304.0003.2.239. -
17.122.0001.2.309. -
17.512.0017.2.319. -
17.512.0017.2.321. -
01.031.0004.2.009. -
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOLA AUTO POSTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09

LOTE 3 - Ampla Concorrência - Retirado no Fornecedor

1	Gasolina	IPIRANGA	845,00	R$ 4,30	R$ 3.633,50
2	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	37.500,00	R$ 3,40	R$ 127.500,00

SERTANÓPOLIS, 26 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 91/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
- **CONTRATO N.º 81/2018 –** EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA,** CNPJ Nº 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ***NEUZA BASTOS FERREIRA VARESCHI***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402-SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 385, CENTRO, CEP 86.170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, R$ 129.122,85 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- **CONTRATO N.º 81/2018–** EMPRESA **JOLA AUTO POSTO – ME,** COM **CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09**, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ***VERA LÚCIA DA CRUZ ROZABONI***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.183.531-2-SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 582.087.989-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOIÁS, 1.074, CENTRO, CEP 86.170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, R$ 131.133,50 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO:

- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.**

SERTANÓPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F863CE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RES CMAS 22/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68 SULINA – PARANA CEP: 85.565-000
RESOLUÇÃO Nº 022/2018

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 25 de outubro de 2018, RESOLVE Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 25/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.46.00.00 (189)	Auxílio Alimentação	000	3.915,00
TOTAL.....			32.915,00
VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 25/10/2018			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	9.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00 (179)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	3.915,00
TOTAL.....			12.915,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 25 de outubro de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página..... Publicado em: ...../...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:89593716

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 78/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS À COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICIPIO DE SULINA - PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	7.592,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	4.962,00
BATTISTTELA BOLSAS PERSONALIZADAS LTDA ME	13.462,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FACEE287

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 78/2018
CONTRATO: 243/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS À COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICIPIO DE SULINA – PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 78/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 7.592,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 26 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:791C932C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 78/2018
CONTRATO: 244/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS À COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICIPIO DE SULINA – PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 78/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 4.962,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 26 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3A7B5680

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 78/2018
CONTRATO: 245/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***

DESTINADOS À COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICIPIO DE SULINA – PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 78/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BATTISTTELA BOLSAS PERSONALIZADAS LTDA ME	
CNPJ Nº: 23.016.217/0001-95	
ENDEREÇO: RUA TAMOIO, Nº 790 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85501-054– CIDADE: PATO BRANCO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 13.462,50 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 26 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3B9CF650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 429, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. n° 125, da Lei Municipal n° 1.609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI", ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 1, classe L, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 720-1, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 01 de outubro de 2018, sendo que a partir de 16 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro de Previdência Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:024897FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 73/2016

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) pelo motivo de inclusão de veículos na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veiculo incluso no seguro: - Chevrolet Montana Pick-Up LS, Placa: BCN-0913

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E2D738C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 123/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 123/2018
Registro de Preço para uma eventual aquisição de material elétrico (enfeites natalinos) para atendimento a Secretaria de Administração Geral desta Prefeitura Municipal Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	1
R$ 12.760,00(doze mil e setecentos e sessenta reais)	

Terra Boa, 26 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F44A81F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 375/2018 - PREGÃO N° 123/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS -

87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de material elétrico (enfeites natalinos) para atendimento a Secretaria de Administração Geral desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.760,00** (doze mil e setecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/10/2018, com vencimento até 26/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5D48F6E9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 122/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 122/2018

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	1
R$ 32.017,55(trinta e dois mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 26 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BBB64B50

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 376/2018 - PREGÃO N° 122/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 32.017,55** (trinta e dois mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/10/2018, com vencimento até 26/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:772B6E41

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 13/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 13/2018

Aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores:

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ITENS - 2 - 266
R$ 633,85(seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA
ITENS - 74 - 75 - 87 - 191 - 192 - 211
R$ 177,50(cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
ITENS - 29 - 123 - 124 - 138 - 226 - 273
R$ 1.368,90(um mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

CIRURGICA ONIX ME
ITENS - 10 - 24 - 27 - 30 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 56 - 57 - 89 - 90 - 92 - 96 - 97 - 102 - 108 - 116 - 162 - 165 - 170 - 171 - 172 - 173 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 190 - 204 - 205 - 206 - 209 - 210 - 212 - 214 - 219 - 220 - 221 - 224 - 232 - 234 - 235 - 236 - 239 - 240 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 249 - 250 - 253 - 258 - 259 - 271 - 272 - 280 - 281 - 283 - 284 - 285 - 289 - 291
R$ 96.244,86(noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS - 11 - 58 - 59 - 77 - 78 - 81 - 95 - 111 - 112 - 225 - 227 – 237 - 238 - 241 - 242 - 251 - 254 - 255 - 264 - 275 - 292 - 293 - 294 - 295
R$ 4.769,06(quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)

ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS - 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 23 - 28 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 73 - 76 - 80 - 85 - 86 - 88 - 94 - 98 - 101 - 104 - 106 - 107 - 109 - 110 - 115 - 118 - 121 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 136 - 137 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 -

149 - 152 - 153 - 157 - 158 - 160 - 161 - 163 - 167 - 187 - 193 - 207 - 208 - 223 - 228 - 229 - 248 - 256 - 257 - 263 - 265 - 268 - 274 - 276
R$ 75.706,09(setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e nove centavos)

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ITENS - 26 - 36 - 37 - 79 - 139 - 140 - 262 - 286 - 287
R$ 547,87(quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ITENS - 8 - 9 - 41 - 71 - 82 - 122 - 134 - 135 - 155 - 156 - 164 – 166 - 169 - 213 - 215 - 216 - 217 - 222 - 260 - 261 - 269
R$ 42.528,20(quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
ITENS - 72 - 93 - 103
R$ 5.318,96(cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI
ITENS - 1 - 3 - 4 - 7 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 54 - 55 - 60 - 70 - 91 - 99 - 100 - 117 - 120 - 131 – 132 - 133 - 150 - 151 - 154 - 168 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 188 - 189 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 218 - 230 - 231 - 233 - 267 - 277 - 278 - 279 - 290 - 296
R$ 56.932,74(cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Terra Boa, 26 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:93CA2E6F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 PROCESSO DE DISPENSA N° 11/2018

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme Solicitação da contratada, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 15/02/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6AD9C305

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2018

JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria nº 08/2007 de maio de 2007 e Portaria 02/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a servidora pública municipal **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, como Ouvidora Municipal do SUS de Terra Boa.

Art. 2º. Esta Resolução terá validade ad referendum ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 26 de outubro de 2018.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde
Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0CD646E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº74 DE 26 DE OUTUBRO 2018

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Aplica pena de suspensãoconvertido em multa, em virtude de falta disciplinar

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1304/2017, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar a pena de suspensão convertida em multa na base de 50% por dia da remuneração, por um período de 15 (quinze) dias corridos, vide Art. 120, § 2º, da Lei nº 50/2005 à servidora SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Tabatinga, portadora da CI/RG nº 10.269.984-0/PR, tendo em vista a violação do disposto no art. 106, incisos I, II, III, IX e X da Lei nº 50/2015 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:8141B9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Aplica pena de advertência escrita ao servidor, em virtude de falta disciplinar

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar a pena de Advertência, conforme disposto no art. 117, inciso I, da Lei nº 50/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Funcional, à servidora RAQUELI ZOELLNER RAKSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da CI/RG nº 10.696.718-0/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:BD65B25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar por perda da matéria em tela.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 133, inciso III § 5º da Lei 8.112/1990 e a perda da matéria em tela.

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo do servidor JOÃO ACIR DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, portador da CI/RG nº 5155650-2/PR tendo em vista que o servidor não se enquadra no art. 108 da Lei nº 50/2015 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:1E83F306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **EDIO DA SILVA TOPANOTTI**, portador da cédula de identidade com RG nº 1.189.657-0/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, nomeado por meio do Decreto nº 3131, de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AD704466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 17/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.**

Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 05.982.200/0001-00**
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 17/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
225- 3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
228- 3.3.90.40.00.00.00.00 (1303) Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.
294- 3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9A6BC1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 136/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito ao processo de inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a empresa pretendente à contratação não manteve as condições de regularidade fiscal, conforme o Art. 26 – Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que ainda não houve homologação do processo;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo administrativo sob. nº. 144/2018, processo de compra nº 136/2018 e consequentemente a licitação por inexigibilidade nº. 16/2018, cujo objeto é a contratação de palestrante para realização da XI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Tijucas do Sul/Pr, também devendo revogar qualquer outro processo relacionado a este evento.
Dê-se ciência às proponentes participantes, publique e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:31523784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 39/2018

SUMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural contendo 26.876,93 m², situado neste Município de Tomazina.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 100, inciso I e alínea "e" da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras constante da Matrícula n.º9.776 do CRI de Tomazina, a ser desmembrada de área maior, com 26.876,93 m², para a implantação de Parque Ecológico.

§ 1.° -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro:

I – Consiste em **UM IMÓVEL RURAL** com área de **VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS VIRGULA NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS (26.876,93 m²),** situado na Fazenda Faxinal ou Natureza e Corredeira, lugar denominado Horto Salto Cavalcanti, no Município de Tomazina-PR dentro do seguinte caminhamento: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco BU3-P8126, de coordenadas N = 7362202.275 e E = 606087.210; deste segue por divisa seca, confrontando com Arauco Florestal Arapoti S.A (Matricula 9.776 – Remanescente) com azimute plano de 187° 1' 14" e a distância de 120,00 m até o ponto P1 de coordenadas N = 7362083.1747e E = 606072.5428; deste segue com azimute plano de 277° 1' 14"e a distância de 116,27 m até o ponto P2 de coordenadas N = 7362097.386 e E = 605957.1448; deste segue com azimute plano de 204° 5' 8" e a distância de 40,91 m até o ponto P3 de coordenadas N = 7362060.0366 e E = 605940.449; deste segue com azimute plano de 217° 40' 8" e a distância de 190,96 m até o ponto P4 de coordenadas N = 7361908.8839 e E = 605823.7556; deste segue com azimute plano de 145° 15' 6" e a distância de 16,33 m até o ponto P5 de coordenadas N = 7361895.4689 e E = 605833.0614; deste segue com azimute plano de 183° 55' 29" e a distância de 16,81 m até o ponto P6 de coordenadas N = 7361878.7009 e E = 605831.911; deste segue com azimute plano de 107° 17' 34" e a distância de 35,05 m até o ponto P7 de coordenadas N = 7361868.2823 e E = 605865.3759; deste segue com azimute plano de 101° 39' 20" e a distância de 38,00 m até o ponto P8 de coordenadas N = 7361860.6058 e E = 605902.59; deste segue com azimute plano de 94° 41' 36" e a distância de 41,92 m até o ponto P9 de coordenadas N = 7361857.1756 e E = 605944.3711; deste segue com azimute plano de 124° 42' 7" e a distância de 38,74 m até o ponto P10 de coordenadas N = 7361835.1183 e E = 605976.2237; deste segue com azimute plano de 76° 0' 7" e a distância de 25,47 m até o ponto P11 de coordenadas N = 7361841.2803 e E = 606000.9415; deste segue com azimute plano de 166° 0' 7" e a distância de 40,00 m até o ponto P12 de coordenadas N = 7361802.4681 e E= 606010.6171. Segue por divisa seca, confrontando com Arauco Florestal Arapoti S.A (Área de Posse) com azimute plano de 256° 00' 7" e a distância de 43,22 m até o marco BU3-P5061 de coordenadas N = 7361792.014 e E = 605968.682. Segue a jusante pela margem direita, confrontando com o Rio das Cinzas com o azimute pano de 291° 18' 06"e a distância de 1,16 m até o marco BU3-P-1685 de coordenadas N = 7361792.435 e E= 605967.601; deste segue com azimute plano de 304° 42' 05" e a distância de 45,23 m até o marco BU3-P-1686 de coordenadas N = 7361818.187 e E = 605930.413; deste segue com o azimute plano de 274° 41' 34" e a distância de 33,63 m até o marco BU3-P-1687 de coordenadas N = 7361820.939 e E = 605896.892; deste segue com o azimute plano de 281° 39' 22" e a distância de 42,40 m até o marco BU3-P-1688 de coordenadas N = 7361829.505 e E = 605855.366; deste segue com azimute plano de 287° 17' 33" e a distância de 49,58 m até o marco BU3-P-1689 de coordenadas N = 7361844.243 e E= 605808.027; deste segue com o azimute plano de 319° 46' 45" e a distância de 12,25 m até o marco BU3-P-8113 de coordenadas N = 7361853.595 e E = 605800.118. Segue por divisa seca, confrontando com Faixa de Domínio de Estrada Municipal com o azimute plano de 3° 55' 22" e distância de 51,53 m até o marco BU3-P-8114 de coordenadas N = 7361905.004 e E= 605803.645; deste segue com o azimute plano de 31° 59' 45" e a distância de 14,69 m até o marco BU3-P-8115 de coordenadas N = 7361917.462 e E = 605811.428; deste segue com o azimute plano de 37° 40' 08" e a distância de 189,91 m até o marco BU3-P-8116 de coordenadas N = 7362067.789 e E = 605927.484; deste segue com o azimute plano de 24° 05' 09" e a distância de 44,09 m até o marco BU3-P-8117 de coordenadas N = 7362108.038 e E = 605945.476; deste segue com o azimute plano de 18° 59' 16" e a distância de 62,52 m até o marco BU3-P-8118 de coordenadas N = 7362167.151 e E = 605965.816; deste segue com o azimute plano de 17° 27' 49" e a distância de 20,50 m até o marco BU3-P-8119 de coordenadas N = 7362186.711 e E = 605971.970; deste segue com o azimute plano de 39° 00' 11" e a distância de 13,81 m até o marco BU3-P-8120 de coordenadas N = 7362197.444 e E = 605980.663; deste segue com o azimute plano de 49° 03' 24" e a distância de 11,56 m até o marco BU3-P-8121 de coordenadas N = 7362205.023 e E = 605989.398; deste segue com o azimute plano de 68° 14' 04" e a distância de 11,30 m até o marco BU3-P-8122 de coordenadas N = 7362209.214 e E = 605999.894; deste segue com o azimute plano de 85° 34' 34" e a distância de 14,98 m até o marco BU3-P-8123 de coordenadas N = 7362210.369 e E = 606014.825; deste segue com o azimute plano de 86° 45' 19" e a distância de 15,46 m até o marco BU3-P-8124 de coordenadas N = 7362211.244 e E = 606030.263; deste segue com o azimute plano de 97° 34' 07" e a

distância de 24,18 m até o marco BU3-P-8125 de coordenadas N = 7362208.059 e E = 606054.236; deste segue com o azimute plano de 99° 56' 53" e a distância de 33,48 m até o marco BU3-P-8126 de coordenadas N = 7362202.275 e E = 606087.210, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de CURITIBA – PARA, de coordenadas N = 7184267.137 e E = 677928.377, e de PRESIDENTE PRUDENTE – UEPP, de coordenadas N = 7553888.233 e E = 457915.946, e encontram-se respresentadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único - O valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo, será o constante em Laudo da Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2.°- O perímetro descrito no artigo anterior abrange propriedade pertencente a ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4A41C777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2018

Objeto: Aquisição de Computadores de mesa para as Secretarias do Município de Tomazina-Pr, conforme quantitativos e especificações descritos no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 57/2018, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Entrega das Propostas: 09:00 horas do dia 12/11/2018
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site, e pelo email http://www.comprasnet.gov.br
Informações pelo e-mail:comprastmz@hotmail.com, tefefone (43) 3563-1133 Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura municipal de Tomazina - PR

Tomazina, 29 de outubro de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:27F9FB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 55/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SENDO 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH E 01 (UM) VEÍCULO 7 LUGARES**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 59.104.422/00024-46,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D46EC6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0229/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LENI APARECIDA LOURENÇO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) Com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/10/2018.

Tunas do Paraná, 26 de Outubro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:148D13AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas à promoção de eventos, programas e campanhas oficiais promovidas pela Prefeitura Municipal de Turvo/PR.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 14/11/2018
Data de abertura: 14/11/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N°

10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:92BF4B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 31 de outubro de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens inservíveis.
Data de abertura: 09/11/2018, às 08h30min
Motivo: Considerando que o edital não foi disponibilizado em tempo hábil e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F3E372FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.106,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e seis reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02600 E 00103 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00103 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02800 E 00102 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03640 E 00000 R$ 2.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 70.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02015 E 00497 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 6.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01010 E 00000 R$ 5.306,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 139.106,00 (cento e trinta e nove mil, cento e seis reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02610 E 00103 R$ 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02760 E 00102 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00000 R$ 2.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 35.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 35.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1038 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL OLIMPIADA RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01230 E 00000 R$ 6.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00970 E 00000 R$ 2.653,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00980 E 00000 R$ 2.653,00
§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	00497	R$ 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de outubro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F4450391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

PREGÃO Eletrônico N.º 004/2018 - PROCESSO DE COMPRA N.º 077/2018
O Pregoeiro Sidnei Muran, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônico nº 004/2018 – Processo n.º 077/2018. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com Recursos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde, Convênio N.º 848405/2017, conforme constante do Termo de Referência do presente edital**, a RETIFICAÇÃO do referido Edital (Item 17.1. Do prazo da entrega dos produtos.) Onde se lê: 10 (dez) Leia –se: 20 (vinte)** dias uteis.
As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial do **http://www.cisvali.com.br** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3524-2957 ou através do Email:cisvali@cisvali.com.br. No endereço Rua Paraná Nº324 centro de União da Vitória PR.

SIDNEI MURAN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:57DEA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 173/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 19/11/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 20/11/2018 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/11/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 26 de Outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8F17F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PARCERIA Nº 8/2018

TERMO DE PARCERIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSOS DO FUNDEB Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º e 4º andares, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.419.409-30, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.917-1, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no CNPJ/MF 73.793.812/0001/05 e **CMAS nº 003,** cadSUAS –MDS, neste ato representada por sua Presidente **Rosangela Maria Jukowski Stelmach**, brasileira, portadora do RG nº1.457.833 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 798.616.959-15, residente e domiciliada na Rua Professora Amazília, nº 1047, Centro, União da Vitória – PR, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o Presente Termo de Parceria de Transferência Voluntária – Subvenção Social – recurso do FUNDEB, regido pelas normas da Constituição Federal, bem como com fundamento no Art. 8º, § 1º e § 4º da Lei nº 11.494/2007, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Parceria, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo PRIMEIRO: DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho é peça essencial do ato de Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o art. 8º da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado conforme Ata nº 05/2018, do Conselho do FUNDEB, em 23 de outubro de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo **CONCEDENTE**, com no mínimo 10 (dez) dias da vigência do Termo de Parceria, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO:
O Convênio já existente entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** permanece em vigor.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO
Para a execução do objeto, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE**, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeita a procedimento licitatório, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011. Seguir, também, as normas do Manual do FUNDEB.

Cláusula Terceira: DO VALOR
O valor do presente Termo de Parceria é de **R$ 315.447,78 (trezentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE
Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, em conta corrente específica: **Ag. 217-8, C/C 53.544-3 – Banco do Brasil**, para este Termo de Parceria, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
539/2018 – 3.3.50.43.00.00.00.00 1102

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
A liberação da parcela da transferência voluntária será em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II - quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA	VALOR
ÚNICA	outubro/2018	315.447,78

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO
Na utilização dos recursos, o **CONVENENTE** deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 10 (dez) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I - realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo: DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Parceria e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Parceria, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES
são obrigações DO CONCEDENTE:
I - Transferir ao **CONVENENTE**, em conta específica, o recurso financeiro orçado e suplementado para o exercício de 2018, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II - Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.
III - Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável; **Servidora ANA MARIA KOCHAN**, RG 4.975.341-1, CPF nº 696.622.159-72.
IV - Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT ao final da transferência;
V - Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

são obrigações do CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Parceria;
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao **CONCEDENTE**.
Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Parceria;
Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação, vistoria e fiscalização da **CONCEDENTE**, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do CACS-FUNDEB, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações do **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE Termo de PARCERIA
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Parceria, **os saldos financeiros remanescentes**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, **serão devolvidos aos cofres do Município** – órgão repassador dos recursos, **até o dia 19 de dezembro de 2018**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência deste Termo de Parceria será a partir da data de sua publicação encerrando-se em **19 de dezembro de 2018**, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a Lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo **CONVENENTE**, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SiT-Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 e também, apresentar ao **CONCEDENTE** dos recursos, prestação de contas total até o dia 19 de dezembro de 2018, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro:
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS
Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Parceria, após análise pelo **CONCEDENTE** quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO Termo de PARCERIA
Este Termo de Parceria poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I - Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Parceria o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado;
III - A rescisão do Termo de Parceria, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO
As questões decorrentes deste Termo de Termo de Parceria, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná.

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo

identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

União da Vitória, 25 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH
Diretora da APAE

Testemunha:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:198B76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 331/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (498)	110.000,00
TOTAL CRÉDITO			**110.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6032F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CIAHAB - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2018 - PROCESSO N.º 13/2018

Homologo a Dispensa de Licitação nº 13/2018, que tem por objeto a ***Locação de imóvel situado à Rua Eduardo Carvalho, Nº 338, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social,*** em favor da pessoa física: **Floraci de Fátima Duarte Soares de Siqueira,** com o Valor Global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Eduardo Carvalho, Nº 338, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social.

TERMO DE CONTRATO: N.º 13/2018 – SEQUENCIAL N.º 83
CONTRATADA: FLORACI DE FÁTIMA DUARTE SOARES DE SIQUEIRA
VALOR MENSAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 18/10/2018 a 18/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 18 de outubro de 2018.

AREF BAKRI
Presidente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7B90155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1262/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **OUTUBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1488001	LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC4BB0A8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Data da declaração de vencedor: 26/10/2018

LOTE 1			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	1	2.400,00
		3	125.845,98
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 128.245,98			
LOTE 2			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em**

			R$)
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	2	7.207,49
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 7.207,49			
LOTE 3			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	4	79.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 79.500,00			
LOTE 4			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	5	6.618,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$ 6.618,00			
LOTE 5			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI	26.515.687/0001-91	6	9.397,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 9.397,00			
LOTE 6			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	28.820.255/0001-10	7	120.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 120.700,00			
LOTE 7			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
DOROTHY RODINI DENTAL	30.898.181/0001-86	8	5.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$ 5.278,00			

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:375B7EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA N º 01/2018/SMAAMA

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTO AO PAA.

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré PR
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Chamada Pública n º 01/2018/SMAAMA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do programa de aquisição de Alimentos- modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal- PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, confirme disposto pelo artigo. 19 da lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio n º 1983/2015.
A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Emilio Johnson, 360, centro Almirante Tamandaré PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.659-74, representado neste ato pelo Prefeito GERSON DENILSON COLODEL, CPF n°806.118.859-72, RG n° 4.436.088-8 SSPPR, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da lei 10.696/2033, no Termo de Convênio nº 1983 /2015, vem, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no programa nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAE, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de janeiro à dezembro de 2019. (vigência do Convênio)

1. Objeto
O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios Anexo I.

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no ITEM 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 07 de Dezembro de 2018, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com sede à Travessa Rio Cachoerinha, 114 Jardim Rafaela

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1. Agricultor Individual
Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena desabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2 Grupo Formal e Informal– associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas
Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem os produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2018	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrado no critério	10
2	Grupo Especiais	2.a) Agricultador familiar pertence a Grupo especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao Grupo “b” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal e informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo Enquadrado no crotério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora Individual	6
			Grupo formal e informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores Familiares	6. a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencentes a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo III do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada á Rua Wadislau Bulgaski 1380 Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR nas quintas e sextas-feiras, no período da manhã, na qual o Coordenador do PAA do município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após o recebimento da do produto.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente no horário de 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site http://tamandare.pr.gov.br/; O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Almirante Tamandaré aos 27 dias do mês de Outubro de 2018.

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I

Produto

ABOBRINHA
ABÓBORA SECA
AGRIÃO
ALFACE
ALMEIRÃO PÃO DE AÇÚCAR
BATATA DOCE
BATATA INGLESA
BATATA SALSA
BETERRABA
BRÓCOLIS
CEBOLA
CEBOLINHA VERDE
CENOURA
CHEIRO VERDE
CHUCHU
COUVE MANTEIGA
COUVE-FLOR
ESCAROLA
ESPINAFRE
MILHO EM ESPIGA SEM PALHA VERDE
PÊSSEGO

PIMENTÃO
RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA
REPOLHO
TOMATE
VAGEM

ANEXO II

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº---------- (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município	4. CEP	
5. Nº da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone	
8. Banco indicado para depósito de pagamentos	9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período (Kg)5	4.Periodicidade de entrega6

ANEXO III

D.2– Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL		
Proposta nº---------- (a ser preenchido pela Prefeitura)		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal ou Informal		
1. Nome da Organização		2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES		

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)7		5.Periodicidade de entrega8
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E144E27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO 2º TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ – 2018, POR ÁREA DE ESTUDOS

EDUCAÇÃO			
Nº	**NOMES**	**CURSOS**	**PONTOS**
01	LARA NASCENTE ZANETTE	Pedagogia	15
02	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	Pedagogia	14
03	IRENE DE FATIMA REZENDE	Pedagogia	13
04	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	Pedagogia	13
05	NAJARA STEFANI DE LIMA	Pedagogia	10
06	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	Pedagogia	10
EDUCAÇÃO LICENCIATURAS			**PONTOS**
Nº	**NOMES**	**CURSOS**	
01	THIFANY ROCHA MARTINS BEZERRA	História	12
02	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	Lic. em ciências	14
03	ISABELA FERNANDA CRUZ	Letras	14
04	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	Ciências Biológicas	10
SAÚDE			
Nº	**NOMES**	**CURSOS**	**PONTOS**
01	HADILA PRISCILA CALIXTO PROCÓPIO	Psicologia	11
02	KELLI SUZI FARIAS CANO	Técnico enfermagem	10
03	ANA PAULA JACOB	Técnico enfermagem	10
AGRICUTURA			
Nº	**NOMES**	**CURSOS**	**PONTOS**
01	LEANDRO DE CASTILHO	Agronegócio	10
02	FABIO HENRIQUE SENCI AGUIAR	Agronomia	10
JURIDICO			
Nº	**NOMES**	**CURSOS**	**PONTOS**
01	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	Direito	15
02	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	Direito	13
ADMINISTRATIVO			
Nº	**NOMES**	**CURSOS**	**PONTOS**

01	HALANA TIRONI DOS SANTOS	Ciências contábeis	14
02	PATRICK DE CASTRO SILVA	E. M. 2º Ano	14
03	ANA VITORIA FRANCISQUINHO LOBO	E. M. 2º Ano	14
04	NAYARA APARECIDA REZENDE	Ciências contábeis	13
05	DAIANE DOS SANTOS LAURO	E. M. 2º Ano	13
06	ANDRÉ DA SILVA KEMPE	E. M. 2º Ano	13
07	SOPHIA HELLEN MELLO PALMA	E. M. 2º Ano	12
08	FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM	E. M. 2º Ano	12
09	GLINYS VENTURA DE SOUZA	E. M. 1º Ano	12
10	KARINA BORTOLINI	Téc. Administração	11
11	VALNIDA JERÓNIMO	E.J.A	11
12	FRANCISLAINE DOS SANTOS	E. M. 3º Ano	11
13	JOÃO VITOR DE FREITAS ROSA	E. M. 3º Ano	11
14	LAYANE AYSLA DOS SANTOS REZERA	E. M. 3º Ano	11
15	LUMA MONIQUE LOBO	E. M. 2º Ano	11
16	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	E. M. 2º Ano	11
17	ANDRÉ LUIZ NEGRÃO DE MORAES	E. M. 2º Ano	11
18	GABRIEL RUSSO DE MORAES	E. M. 1º Ano	11
19	ANA JULIA RAGANHON	Ciências econômicas	10
20	MARCOS EMANUEL DE MORAES	E. M. 3º Ano	10
21	ALBERTO RODRIGO OLIVEIRA MEDEIROS	E. M. 2º Ano	10
22	ANA CARLA DE FREITAS AGUIAR	E. M. 2º Ano	10
23	ISADORA AGUIAR GOMES	E. M. 2º Ano	10
24	LIDIANE FERNANDA DA SILVA TAVARES	E. M. 1º Ano	10
25	RAYSSA MILENE GENOARIO	E. M. 1º Ano	10
ADMINISTRATIVO (VAGA /ESPECIAL)			
Nº	**NOMES**	**CURSOS**	**PONTOS**
01	MARIA CAROLINA DA COSTA BRANCO	E. M. 2º Ano	02

A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO ANALISOU TODAS AS INSCRIÇÕES, PROVAS E GABARITOS PARA FINALIZAR COM OS RESULTADOS ACIMA.
NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AOS RESULTADOS PRÉVIOS PUBLICADOS.

NÃO CABERÁ RECURSOS SOBRE OS SERULTADOS FINAIS.
A CONTRATAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À ABERTURA DE VAGAS E À COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO.

BARRA DO JACARÉ 25 DE OUTUBRO DE 2018

EDSON CRISTINO DE PAULA
Prsidente da Comissão Especial de Estágios 2018
Portaria Nº 153/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E46C5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000233/18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(214) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**190.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(29) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.654,70
(5) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.874,28

(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(35) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.185,63
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
(114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.285,39
(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
(425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Anulação:	**190.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:48EACFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MAL.HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRAN, 56 - CEP: 95700000 - BAIRRO: LISORSUL– Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ n.º 94.510.682/0001-26
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.040,00 (Trinta e Três Mil e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.365.0514.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5850	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6070	08.002.26.782.0801.2129	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	08.003.15.452.0802.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6200	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6240	08.003.25.752.0803.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6270	08.003.25.752.0803.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6510	09.002.20.606.0902.1145	925	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IGELSO LUDOVICO CECON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:867639FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.473 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 778.374,16 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2252 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02257 E 00137 CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.592,45
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02755 E 00136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	14.581,71
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03295 E 00837AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTE - IPCE 2018	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	160.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2065 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03600 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	36.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2065 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	4.200,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2065 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03613 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	203.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03790 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	47.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
03820 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguinte fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00136 E	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	13.592,45
00137 E	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	300.000,00
00494 E	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Incidência Bucal	200.200,00
	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PSF	250.000,00
00837 E	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTE - IPCE 2018	14.581,71
TOTAL		**778.374,16**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.278,81 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	5.978,81
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS	
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL	
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01814 EA 00789 CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02755 EA 00136 FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00136 EA	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	300,00
00789 EA	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	5.978,81
TOTAL		**6.278,81**

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D92D8A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 165/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 076/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 22 de outubro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster), recapagem de pneus e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - CNPJ Nº 08.791.558/0001-44; ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME - CNPJ Nº 18.941.560/0001-06; INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 58.619.644/0001-42; DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 03.050.752/0001-82 e J.P. BELEZE - CNPJ Nº 54.054.937/0001-79,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01: SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ALINHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	Serviços de alinhamento de veículo leve	500	UND	50,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
2	Serviço de alinhamento de veiculo tipo VAN	110	UND	80,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
3	Serviço de alinhamento de veiculo tipo MICRO-ONIBUS	30	UND	120,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
4	Serviços de balanceamento de veículo leve	1.000	UND	15,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
5	Serviço de balanceamento de veiculo tipo VAN	200	UND	20,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
6	Serviço de balanceamento de veiculo tipo MICRO-ONIBUS	30	UND	40,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
7	Serviço de Cambagem	300	UND	40,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
8	Serviço de Caster	300	UND	40,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
9	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 13,14 e 15 de carros	1.000	UND	20,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
10	Serviços de consertos e montagem de pneus de motocicleta	20	UND	15,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E

					ACESSÓRIOS LTDA - ME
11	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 16 e 18	300	UND	20,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
12	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 20	800	UND	28,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
13	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 22	150	UND	30,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
14	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 24	150	UND	78,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
15	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 28	50	UND	50,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME

LOTE 02: MATERIAIS: CÂMARAS DE AR, PROTETORES E TIP TOP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	Câmara de ar aro 1400x24 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	60	UND	TORTUGA	400,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
2	Câmara de ar aro1100x22 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	60	UND	TORTUGA	180,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
3	Câmara de ar aro 1000x20 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	300	UND	TORTUGA	200,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
4	Câmara de ar aro 900x20 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	200	UND	TORTUGA	150,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
5	Câmara de ar aro 19,5x24 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	20	UND	TORTUGA	290,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
6	Câmara de ar aro 17,5-25 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen..	20	UND	TORTUGA	290,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
7	Câmara de Ar 12-16,5 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	25	UND	TORTUGA	160,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
8	Câmara de ar aro 15 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	25	UND	TORTUGA	100,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
9	Câmara de ar aro 14 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	30	UND	TORTUGA	50,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
10	Protetor 1000 da marca: Zonaflex, Pirelli, Carreteiro.	300	UND	TORTUGA	50,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
11	Protetor 1100 da marca: Zonaflex, Pirelli, Carreteiro.	60	UND	TORTUGA	60,00	AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
12	Tip top VD 1	60	UND	VIPAL	10,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
13	Tip top VD 2	60	UND	VIPAL	12,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
14	Tip top VD 3	60	UND	VIPAL	16,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
15	Tip top VD 4	70	UND	VIPAL	18,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
16	Tip top VD 5	70	UND	VIPAL	26,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME
17	Tip top VD 6	60	UND	VIPAL	30,00	ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME

LOTE 03: RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 – 20.	100	UND	403,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20.	24	UND	394,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
3	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R-17.5.	30	UND	300,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
4	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 R-20.	40	UND	440,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
5	RECAPAGEM A FRIO PNEU 11.00 R-22.	32	UND	458,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
6	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900R20	40	UND	410,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5 - 80R18 Retro-escavadeira (dianteiro).	4	UND	740,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12 – 16.5 Retro-escavadeira (dianteiro).	4	UND	550,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 8.00-18 trator dianteiro	4	UND	359,00	J.P. BELEZE
10	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4-28 trator traseiro	4	UND	859,00	J.P. BELEZE
11	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5-24 retro	4	UND	1.468,00	J.P. BELEZE
12	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4-24 retro TM95	4	UND	669,00	J.P. BELEZE
13	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 motoniveladora	16	UND	1.080,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
14	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 – 25 pá SGG	4	UND	1.269,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
15	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5 – 25 pá SRG	4	UND	2.773,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Carlópolis, 26 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2A2309CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO (2018-2021)

CNPJ: 95.422.911.0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO (2018-2021)

Doutor Ulysses Agosto de 2018

CARTA DO GESTOR
A política de Assistência Social, tem sua efetividade de seus direitos a todos os cidadãos através da Lei Orgânica–LOAS na construção de um plano norteador para expressão dos compromissos. O município de Doutor Ulysses não tem medido esforços no sentido da garantia desses direitos aos seus cidadãos.
O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2018-2021 contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos.
Almejando um trabalho sério se torna necessário diálogo, estudo e planejamento, juntando a isso a Legislação nos exigem que as nossas práticas sejam baseadas em diagnósticos e estudo da realidade desenvolvida com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos, por meio de planos que possam subsidiar nossas ações com responsabilidades no fazer público.
Faço, portanto, esse ato de entrega com motivação de início de uma grande caminhada. Um caminho simbólico a ser percorrido de mãos dadas com as esferas Estadual e Federal. Um caminho aberto na construção de uma cidadania que favoreça o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos usuários da política de Assistência Social.

OCELIA BRANCO R. DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº13/2018

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social- 2018/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses. Tendo como vigência o ano de 2018 á 2021.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 22 de Outubro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal de Assistência Social
Período de abrangência: 2014-2017
Município: Doutor Ulysses– Paraná
Responsáveis pela elaboração: Angelina do Rocio Ducheiko;
Elder Westely;
Josseli Alves de Miranda;
Patrick Zelinsk;
Mariana Zatcerkony.

GESTOR MUNICIPAL
Nome: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

CNPJ: 95.422.911/0001-13
Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1209
E-mail:gabinete@doutorulysses.pr.gov.br
Prefeito: Moiseis Branco da Silva

DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.162.541/0001-44
Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1209
E-mail: smas.drulysses@hotmail.com
Gestor: Ocelia Branco Ribeiro da Silva

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.162.541/0001-44
Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1209
E-mail: smas.drulysses@hotmail.com
Gestor: Ocelia Branco Ribeiro da Silva
Número da Lei de Criação:05/95

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Cidade: Doutor Ulysses
UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1209
Número da Lei de Criação: 05/95
Nome da Presidente: Mariana Zatcerkoy
Nome da Secretária Executiva:
Número total de membros: 24 conselheiros (12 titulares e 12 suplentes)
Membros do CMAS:

Secretária Executiva
Patrick de Souza Zelinski

ÁREA GOVERNAMENTAL	**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	**Representantes da Igreja Católica**
Titular - Océlia Branco Ribeiro da Silva Suplente - Angelina do Rocio Ducheiko	Titular - Seni de Andrade Suplente - Ana Claudia Ribeiro
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	**Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus**
Titular - Nair Monteiro Suplente - Zilma Alpes	Titular - Nair Monteiro Suplente - Zilma Alpes
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	**Representantes da Igreja Congregação Cristã no Brasil**
Titular - Eliza Mara de Lourdes Pereira Suplente - Lea Regina de C. de Moraes	Titular - Margarida Prosdócimo de Matos Suplente - Jadir de Matos
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Emater	**Representantes da Igreja Adventista Do Sétimo Dia**
Titular - Jossé Dalla Vecchia Suplente - José Luiz da Silva	Titular - Claudemar José da Costa Suplente - Ivanilza C. Campos da Costa
Representantes da Secretaria Municipal de Esportes	**Representantes dos Usuários**
Titular - Mariane Zatcerkony Suplente - Alaerte Luiz Brine	Titular - Janizete de Souza Suplente - Adenir Desplanches Leal
Representantes do SCFV Cidadão do Futuro	**Representantes da Igreja Deus é Amor**
Titular - Tania Cristina J. R. de Almeida Suplente - Emilia da Ap. Bestel da Silva	Titular - Adriane Moreira Suplente - Roseli Santos de Oliveira

INTRODUÇÃO
A Constituição Federal de 1988 traz uma nova compreensão para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de dezembro de 1993, como política social pública. A assistência social passa a ser caraterizada como direito, não-contributivo, descentralizado e participativo visando a universalização dos acessos e de responsabilidade estatal.
A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações e bem como a LOAS estabelece no seu artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social. Dessa forma, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Além de organizar, regular e orientar a

execução da política pública de assistência social deliberando suas prioridades de ações nos níveis de proteção social podendo ser básica e especial em conformidade com o porte do Município.
Para elaboração do Plano a Secretaria de Assistência Social definiu uma comissão para estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Histórico do Município:
O nome da cidade se dá em homenagem ao deputado federal pelo estado de São Paulo, Ulysses Guimarães, político que se notabilizou pelos discursos inflamados, especialmente contra o governo militar, instituído a partir de 1964 e faleceu em trágico acidente aéreo de helicóptero, quando voltava ao Rio de Janeiro.
O Doutor é derviado do latim "doctore", designando aquele que se diplomou numa universidade e recebeu a mais alta graduação após defender tese em disciplina científica, literária ou artística. O título de doutor de Ulysses Guimarães não era acadêmico, mas sim honoris causa, dado pela Universidade de Seul.
As origens do município são do início do século XX, ao tempo que a localidade era conhecida por Varzeão, mais tarde Vila Branca, por questões de puro racismo à família de João Alves de Souza, um homem negro da mais fina cepa. Pela Lei Estadual n.º 02, de 11 de outubro de 1947, foi criado o Distrito Administrativo com o nome de Varzeão, com território pertencente ao município de Cerro Azul.
Em 20 de novembro de 1990, através da Lei Estadual n.º 9.443, foi elevado à categoria de município, com território desmembrado do município de Cerro Azul e com denominação de Vila Branca.
A Lei Estadual n.º 10.164, de 7 de dezembro de 1992, altera a denominação de Vila Branca para Doutor Ulysses. A instalação oficial deu-se no dia 1º de janeiro de 1993, esse histórico é trazido pelo sait oficial da prefeitura Municipal de Dr. Ulysses.
É um município que possui em sua conformação natural alguns saltos e corredeiras o que lhe dá alto potencial hidrelétrico possuindo também 14 fontes de águas minerais alcalinas, sendo algumas delas utilizadas no abastecimento de água da cidade.
Está localizado à sudeste do Estado do Paraná e faz parte da Região Metropolitana de Curitiba.
O aspecto de infraestrutura está da seguinte forma constituída:
Energia Elétrica: O sistema de energia elétrica de Doutor Ulysses é abastecido pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.
Telefonia: A telefonia fixa de Doutor Ulysses é atendida pela empresa Oi, sendo o Código de Discagem Direta à Distância (DDD) o número 41. A telefonia celular é atendida pelas empresas TIM, Claro.
Transportes: O município é atendido por empresas de transporte coletivo urbano e rural em linhas municipais, intermunicipais e interestaduais; também possui empresas de transporte rodoviários municipais e internacionais contando com horários diários para a capital do estado.
Comunicação: A cidade possui torre repetidora de televisão aberta contando com as emissoras: Globo, Redetv, SBT, BAND, Rede Vida e Cultura e as instaladoras de tv à cabo: Sky, Claro tv e Oi tv. A veiculação de imprensa escrita é realizada por jornais locais com periodicidade semanal e regionais com periodicidade diária e regional. A impressa on-line conta com sites locais.
Saneamento Básico: O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAMAE é a responsável pelos serviços.
Os dados populacionais conforme os dados do censo do IBGE 2010 de Doutor Ulysses estimava-se uma população de 5.727 habitantes naquele ano, sendo 929 na área urbana e 4.798 na área rural, sendo a Densidade demográfica 2010 (hab/km²) 7,33. A estimativa do IBGE é que em 2016 seria 5.794 habitantes.
Dentre as principais atuações das Secretarias Municipais destaca-se:

SISTEMA DE SAÚDE:

As ações da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses estão sempre pautadas nos princípios básicos do SUS – Sistema Único de Saúde através da Universalidade, Equidade e Integralidade.
Tendo como missão de viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, procura-se sempre visar à melhoria da qualidade de vida da população do nosso município.
O sistema de saúde do município está assim constituído:

N° de Unidade	Bairro	Classificação
01	Barra do Teixeira	UBS Rural José Julio Desplanches
02	Caraguatá	UBS Rural Joana Beatriz Souza da Rosa
03	Cerrado	UAPSF Profª Hetty Rosa de Moura e Costa
04	Cordeiros	UBS Rural Vereador Noboru Fujimoto
05	Sede	UBS Dep. Anibal Kury
06	Sete Quedas	UBS Rural Vereador Miguel Geliet
07	Tigre	UBS Rural Antonio João Ricci
08	Sede	Pólo Academia da Saúde de Doutor Ulysses

OBS: Serviço de Urgência e Emergência: Pronto Atendimento na UBS Dep. Anibal Kury

ESCOLAS MUNICIPAIS:
A rede municipal de ensino é constituída de 11 escolas municipais e 1 creche no qual atende aproximadamente 800 crianças e adolescentes.

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:

A organização e sistematização do atendimento da Politica Municipal de Assistência Social é dividida pelo porte do Município assim definida conforme a PNAS 2004:
• Municípios pequenos 1: com população até 20.000 habitantes
• Municípios pequenos 2: com população entre 20.001 a 50.000 habitantes
• Municípios médios: com população entre 50.001 a 100.000 habitantes
• Municípios grandes: com população entre 100.001 a 900.000 habitantes
• Metrópoles: com população superior a 900.000 habitantes.
O município de Doutor Ulysses está definido como pequeno porte I.

O serviço é definido pelo grau de complexidade, assim exposto:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Consiste no trabalho social, com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
Conforme a Politica Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:
• Programa de Atenção Integral às Famílias.
• Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza.
• Centros de Convivência para Idosos.
• Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.
• Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
• Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
• Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. É necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas (protetiva ou sócio educativas).
O Município consta apenas com apenas o Programa federal de transferência de renda Programa Bolsa Família, compreendido pela seguinte maneira:

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de Vulnerabilidade e pobreza.
O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.
A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda mensal de até R$ 77,00 por pessoa. As famílias pobres são aquelas que têm renda mensal entre R$ 77,00 e R$ 154,00 por pessoa. As famílias pobres participam do programa, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos. Para se cadastrar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de 2 anos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:
Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2018 a 2021, na perspectiva do SUAS, em conformidade com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

Objetivos Específicos:
- Prover serviços da proteção social básica e especial, além de programas, projetos e benefícios para famílias de áreas rurais e urbanas do Município, bem como de indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial ;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional através de Capacitações;
- Fomentar o exercício do Controle Social;
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Os resultados e impactos esperados com as ações e metas a ser executadas para o quadriênio são:
- Expandir a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município;
- Qualificar e constituir as equipes de referência conforme a NOB, potencializando os trabalhadores do SUAS;
- Efetivar serviços, projetos e benefícios para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos indivíduos e suas famílias.

AÇÕES E METAS
AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA GESTÃO

MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
GESTÃO	Adequar a legislação municipal e a legislação do SUAS do município	Legislação atualizada		X					
	Implementar cronograma anual da Assistência Social	Organização das atividades	X	X	X	X			
	Garantir a alimentação dos sistemas (RMA, SISC, plano de ação, prestação de contas, CADSUAS entre outros)	Sistema garantido	X	X	X	X			
	Garantir equipe mínima conforme a NOBRH/SUAS para os departamentos da Assistência Social	Servidor a disposição	X	X	X	X	X		
	Garantir a manutenção dos veículos	Veículos revisados	X	X	X	X	X		
	Garantir material e equipamentos para execução de atividades	Recursos disponíveis	X	X	X	X	X	X	X

	Garantir recursos para realização de projetos, campanhas, conferencias e capacitações	Recursos alocados	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir que o fundo municipal de Assistência Social seja uma unidade orçamentaria	Fundo garantido		X			X	X	X
	Estabelecer parcerias com as demais secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais	Rede funcionando	X	X	X	X			
	Garantir a elaboração de projetos para a captação de recursos para a construção do CRAS	Construção do CRAS	X	X	X	X	X	X	X
	Contratação por teste seletivo/ ou concurso nas áreas de psicologia, educador social e oficineiro	Contratação	X				X		
	Garantir a conservação de espaço físico da Assistência Social	Conservação e segurança do patrimônio	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO			
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Priorizar o atendimento dos programas sociais à crianças, adolescentes, idosos, mulheres e famílias em que vivem em situações de vulnerabilidade e fragilização de vínculos	Garantia de direitos	X	X	X	X				
	Aprimoramento e ampliação do PAIF	Garantir a busca ativa e acompanhamento das famílias e usuários inseridos no PAIF; Acompanhamento das famílias que estão em descumprimento com as condicionalidades	X	X	X	X	X		X	
	Garantir equipe técnica de acordo com a NOBRH/SUAS e demanda apresentada	Equipe técnica garantida	X	X	X	X	X			
	Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos profissionais e conselhos municipais	Treinamentos realizados	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir no mínimo 60% do índice de aderência do programa Família Paranaense	Manter o índice de aderência	X	X	X	X		X		
	Manter equipado os centros de referencia social (Material de expediente, material de consumo, veículos e mobiliados em geral)	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X	
	Construção do CRAS	Espaço adequado para os profissionais e aos usuários	X	X	X	X	X	X	X	
	Manter a reunião mensal da equipe do CRAS	Melhoria do serviço ofertado	X	X	X	X				
	Manter os profissionais de referência nos serviços, programas e projetos executados pelo CRAS	Profissionais de referência	X	X	X	X				
	Manter no mínimo 90 usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	Manter o mínimo de usuários vinculados ao serviço	X	X	X	X	X		X	
	Implementar o serviço de atendimento em domicílio com profissional de referência para pessoas idosas e deficientes	Implementar o serviço e constituir a equipe			X		X			
	Assegurar o atendimento de crianças de 0 a 6 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	Garantir o atendimento das crianças	X	X	X	X	X		X	
	Ampliação e melhoria do espaço físico do SCFV/Cidadão do Futuro	Aprimoramento e qualidade no serviço ofertado	X	X						**DOAÇÃO**
	Garantir profissional com perfil do público alvo (dança, judô, caratê, teatro, grafite dentre outros)	Profissional garantido	X	X	X	X	X		X	
	Garantir equipamentos eletrônicos necessários para um serviço de qualidade	Equipamentos adquiridos	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir uma extensão do SCFV para território de maior vulnerabilidade social	Extensão garantida	X	X	X	X				
	Garantir material pedagógico necessário para execução dos serviços	Aquisição de material pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir capacitação aos educadores e oficineiros do SCFV	Assegurar pela qualidade no serviço ofertado	X	X	X	X	X		X	
	Garantir a oferta dos benefícios eventuais	Assegurar todos os benefícios eventuais a todas as famílias e indivíduos que deles necessitarem	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir o atendimento a universalização do atendimento a toda população (rural e urbana)	Universalização	X	X	X	X				
	Garantir o encaminhamento do usuário a rede de proteção e bem como a proteção especial	Garantia de atendimento ao usuário	X	X	X	X				

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CADASTRO ÚNICO

MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CADASTRO ÚNICO	Manter equipado adequadamente o serviço	Serviço equipado	X	X	X	X	X		X
	Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias	Acompanhar 70% das famílias	X	X	X	X	X		X
	Garantir visita domiciliar para inclusão, fiscalização e buscas ativas conforme orientação do MDS	100% das famílias visitadas	X	X	X	X	X		X
	Ampliar número de entrevistadores e operadores	Atendimento a toda demanda	X	X	X	X	X		
	Aumentar a capacidade da Rede de Internet	Rede capaz de atender a demanda	X				X		X
	Manter parcerias com a Secretaria da Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades	Parcerias funcionando	X	X	X	X			
	Garantir a divulgação dos beneficiários do programa bolsa família nas áreas rurais e urbanas	Divulgação para fiscalização	X	X	X	X			
	Garantir a inclusão dos beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC)	Inclusão no cadastro único	X						
	Assegurar veículo e motorista para o sistema cadastro único	Veículo disponível e em boas condições	X	X	X	X			X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA PROTEÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO ESPECIAL	Garantia de equipe técnica de acordo com o NOBRH/SUAS	Servidores adequados conforme legislação	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe de apoio para realização de serviços e atividades (educador social, psicólogo entre outro)	Equipe de apoio	X	X	X	X	X		
	Garantir participação permanente em treinamentos e capacitações	Servidores capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Estabelecer fluxos de atendimento para funcionamento da rede em cada segmento	Manter o serviço organizado	X	X	X	X			
	Garantir veículo e equipamentos para execução de serviço	Veículos e materiais disponíveis	X	X	X	X	X	X	X
	Ampliar o campo de cumprimento de medida socioeducativa PSC	Ampliação de setores para cumprimento de medidas	X	X	X	X			

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CONSELHO TUTELAR

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CONSELHO TUTELAR	Realizar manutenção, garantir reforma e manutenção do espaço físico, e manter equipado adequadamente	Conservação e segurança do patrimônio	X	X	X	X	X	X	
	Garantir equipe de apoio (motorista e administrativo)	Equipe de apoio garantida	X	X	X	X	X		
	Promover capacitação dos conselheiros e forma continuada	Capacitações realizadas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir veículo exclusivo para o serviço	Veículo disponível	X	X	X	X	X		
	Manter protocolo e fluxo de atendimento	Manter serviço organizado	X	X	X	X	X		
	Realização de eleição de novos conselheiros	Cumprimento da Lei		X			X		
	Alimentação permanente do sistema SISPIA	Registrar 100%	X				X		
	Enviar relatórios mensais de atendimento ao CMDCA	Planejamento do serviço	X	X	X	X	X		
	Realizar reuniões da rede proteção	Evitar a violação de direito	X	X	X	X	X		
	Adquirir telefone móvel com linha para os atendimentos de plantonista	Garantir qualidade no atendimento	X				X		
	Manter um número telefônico para plantões	Garantir acesso ao serviço	X				X		
	Realizar divulgação do número do telefone do conselho tutelar em instituições públicas no município	Garantir acesso ao serviço	X						
	Garantir a privacidade no atendimento realizado	Garantir o sigilo	X	X	X	X			
	Realizar reuniões mensais do colegiado	Assegurar o estudo de casos e assuntos pertinentes a atuação do conselho tutelar	X	X	X	X			
	Realizar campanhas nas escolas e SCFV, sobre as campanhas previstas durante o ano (trabalho infantil e exploração sexual)	Prevenção de ocorrências de violação de direitos	X	X	X	X	X		

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA CMAS E DEMAIS CONSELHOS

MODALIDADE/ SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CMAS	Implementar a secretaria executiva dos conselhos	Secretaria executiva fortalecida	X	X	X	X	X		X
	Garantir o espaço adequado para os conselhos	Espaço garantido	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipamentos adequados e internet para o espaço dos conselhos	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos para a participação de conselheiros em capacitações	Recursos garantidos	X	X	X	X	X	X	
	Garantir recursos para realizar as conferências relativas as políticas vinculadas a Assistência social	Conferências realizadas	X	X	X	X	X		X

	Garantir a participação e o sigilo dos usuários não governamental e governamental nas reuniões mensais	Participação e sigilo garantidos	X	X	X	X			
	Assegurar o rapasse mínimo financeiro aos conselhos municipais	Assegurar repasse financeiro	X	X	X	X	X	X	X
	Divulgação do calendário de reuniões em estabelecimentos públicos	Ampliar as divulgações	X	X	X	X			
	Fomentar a participação do controle social dos conselhos municipais	Exercer o papel de fiscalização	X	X	X	X			
	Realizar capacitação permanente dos conselheiros	Capacitação realizada	X	X	X	X	X	X	X

FINANCIAMENTO

	PROTEÇÃO	**REPASSE**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
FINANCIAMENTO	Gestão	R$ 630.992,00	R$ 694.091,00	R$ 763.500,00	R$ 839.850,00
	Proteção Social Básica	R$ 345.500,00	R$ 380.050,00	R$ 418.055,00	R$ 459.860,00
	Cadastro Único	R$ 37.614,48	R$ 41.375,92	R$ 45.513,00	R$ 50.064,00
	Proteção Social Especial	R$ 18.675,00	R$ 20.592,00	R$ 22.596,00	R$ 22.606,00
	Conselho Tutelar	R$ 116.00,00	R$ 127.600,00	R$ 140.360,00	R$ 154.396,00
	CMAS e Demais Conselhos	R$ 14.500,00	R$ 15.950,00	R$ 17.545,00	R$ 19.299,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, através das metas estabelecidas, com metas a médio e a longo prazo. Desta forma, será viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo. Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações expressas neste documento.

REFERÊNCIAS

- Cadernos SUAS – Vol. 3 – Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração;
- Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;
- SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- MDS;
- Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006;
- Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004;
- PPA – Plano Plurianual Municipal de Doutor Ulysses– Lei Orçamentária.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1852829E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 023

EDITAL Nº 023/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 01/11/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN4211	275650F000070679	05/09/2018	76252
AKE3010	275650F000071036	06/09/2018	55411
AKG8650	275650F000071014	25/08/2018	51930
AKK4019	275650F000070678	05/09/2018	51930
AKR2804	275650F000070437	25/08/2018	55412
ALR5303	275650F000072010	25/08/2018	55412
AMF6036	275650F000069566	05/09/2018	55411
AOT9496	275650F000071073	25/08/2018	55412

AQX4503	275650F000071149	25/08/2018	55412
AQY3845	275650F000070120	05/09/2018	55411
ARF2505	275650F000071951	08/09/2018	55411
ARI4028	275650F000071029	05/09/2018	51851
ATC0127	275650F000065632	06/09/2018	76331
ATE5769	275650F000071558	31/08/2018	60501
ATF5913	275650F000071559	03/09/2018	60501
ATL8044	275650F000071263	07/09/2018	54526
ATO9682	275650F000071472	25/08/2018	55412
ATQ8613	275650F000064594	30/08/2018	76331
ATX1312	275650F000071032	05/09/2018	51930
AUA5752	275650F000068337	25/08/2018	55412
AUA5855	275650F000071261	31/08/2018	55680
AUD9522	275650F000071074	25/08/2018	55412
AUF5792	275650F000065630	05/09/2018	76331
AUL2485	275650F000070049	25/08/2018	55412
AUP7628	275650F000071564	04/09/2018	55411
AVM3660	275650F000071565	05/09/2018	51930
AVO8249	275650F000071027	05/09/2018	76331
AWF0929	275650F000065631	05/09/2018	76331
AWQ1687	275650F000071501	05/09/2018	76331
AXR6057	275650F000070121	06/09/2018	76331
AXW9515	275650F000071035	06/09/2018	76252
AXY4257	275650F000071262	07/09/2018	54526
AXZ5773	275650F000071030	05/09/2018	51851
AYK4015	275650F000071034	06/09/2018	76252
BAZ2103	275650F000070400	25/08/2018	76331
BBA9755	275650F000070676	05/09/2018	55411
BBH7424	275650F000066234	28/08/2018	54870
BBN2485	275650F000070673	25/08/2018	55417
BBR1052	275650F000065633	06/09/2018	76331
BBV0686	275650F000070672	25/08/2018	54600
BCH9661	275650F000071952	08/09/2018	76251
BEJ0407	275650F000064596	06/09/2018	55417
CAF4782	275650F000066232	23/08/2018	60175
CVR0684	275650F000070677	05/09/2018	76251
DYI4702	275650F000071148	25/08/2018	55412
ERW8707	275650F000071474	25/08/2018	55412
FAN5474	275650F000071015	25/08/2018	51930
GCA1913	275650F000069567	06/09/2018	55411
IEP6797	275650F000064595	04/09/2018	55417
IGR9728	275650F000071031	05/09/2018	51930
JAB4499	275650F000071561	03/09/2018	60501
LVT0932	275650F000070050	25/08/2018	55412
LZG0004	275650F000071757	25/08/2018	55412
MEM7421	275650F000071473	25/08/2018	55412
MER8381	275650F000071909	25/08/2018	55412
MHS4056	275650F000070941	25/08/2018	55412
MIQ0997	275650F000072011	25/08/2018	55412
MJN3750	275650F000071264	07/09/2018	57380
NCN0406	275650F000071033	06/09/2018	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6314	275650F000066284	13/09/2018	76252
ADO5618	275650F000071570	12/09/2018	55417
AFD0128	275650F000070720	12/09/2018	55411
AHP7771	275650F000071044	10/09/2018	51930
AIA5941	275650F000071664	27/08/2018	55412
AJS8334	275650F000071959	11/09/2018	55417
AKE8003	275650F000071037	10/09/2018	76331
AKG1742	275650F000071758	27/08/2018	55412
AKI4808	275650F000071608	27/08/2018	55412
ALL6433	275650F000069220	13/09/2018	55411
ALN4009	275650F000072156	27/08/2018	55412
AMW9339	275650F000070683	12/09/2018	54526
ANR0436	275650F000071960	12/09/2018	55417
ANW6807	275650F000071566	10/09/2018	55411
ANZ8810	275650F000071265	13/09/2018	60501
APF6770	275650F000071475	27/08/2018	55412
AQE0308	275650F000072155	27/08/2018	55412
ARJ3625	275650F000071505	12/09/2018	55417
ARO6651	275650F000071720	27/08/2018	55412
ARX6318	275650F000071568	11/09/2018	55411
ASA2495	275650F000068338	27/08/2018	55412
ASF6062	275650F000065634	11/09/2018	76332
ASY0086	275650F000072157	27/08/2018	55412
ATM6624	275650F000070680	10/09/2018	55417
ATS6298	275650F000071045	12/09/2018	55411
AUM7139	275650F000071856	27/08/2018	55412
AVG6544	275650F000071503	11/09/2018	54870
AVZ3471	275650F000071961	12/09/2018	54600
AWZ1514	275650F000066237	12/09/2018	76252
AXF7651	275650F000071954	10/09/2018	60412
AXH2584	275650F000071957	10/09/2018	55090
AXN0642	275650F000071041	11/09/2018	55411
AYB5098	275650F000071047	12/09/2018	55411
AYG9198	275650F000071205	12/09/2018	76332

AYH8483	275650F000072013	27/08/2018	55412
AYL9864	275650F000071046	12/09/2018	55411
AYS8980	275650F000069219	10/09/2018	76331
AZG3446	275650F000066283	12/09/2018	55417
AZH6017	275650F000071502	10/09/2018	55417
AZI6287	275650F000071504	12/09/2018	55417
AZT4100	275650F000071955	10/09/2018	60412
AZZ8169	275650F000066236	11/09/2018	55411
BAJ9893	275650F000071567	11/09/2018	60501
BCC5369	275650F000070682	11/09/2018	76252
BCJ8896	275650F000071571	12/09/2018	54526
BDG2700	275650F000072301	27/08/2018	55412
BET1898	275650F000070439	27/08/2018	55412
BGL5134	275650F000071039	10/09/2018	55411
BNB4255	275650F000066280	10/09/2018	55417
CKE0091	275650F000071953	10/09/2018	60412
CZZ7434	275650F000071956	10/09/2018	60412
DJE3535	275650F000071162	27/08/2018	55412
DNS7886	275650F000071043	11/09/2018	55411
DYB0589	275650F000071040	11/09/2018	55411
EAV7005	275650F000069221	13/09/2018	55417
IEP6797	275650F000070123	12/09/2018	55417
KGC2641	275650F000071609	27/08/2018	55412
LVS5720	275650F000071665	27/08/2018	55412
MBN4739	275650F000066281	10/09/2018	55417
MBW6087	275650F000071958	11/09/2018	76332
MFL2681	275650F000072012	27/08/2018	55412
MHJ6968	275650F000070719	12/09/2018	55411
MHW6458	275650F000066282	11/09/2018	54526
MHW9747	275650F000071150	27/08/2018	55412
MIK7731	275650F000071569	12/09/2018	76252
MIZ2231	275650F000070681	11/09/2018	54600
MJY1174	275650F000071048	12/09/2018	55411
MPD5329	275650F000071075	27/08/2018	55412
MSC9596	275650F000067678	11/09/2018	55090
NDO2665	275650F000070721	13/09/2018	55411
OIZ1017	275650F000070122	12/09/2018	55417
QIC0956	275650F000071042	11/09/2018	55411
QIO3195	275650F000071076	27/08/2018	55412
QOI2291	275650F000070438	27/08/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ0062	275650B000038566	07/09/2018	74550
AAM0353	275650B000038501	06/09/2018	74550
ABG0464	275650D000061923	07/09/2018	74550
ABL2939	275650W000080226	07/09/2018	74550
ABM3663	275650D000061870	06/09/2018	74630
ACF0085	275650D000061885	06/09/2018	74550
ACG8732	275650W000080190	06/09/2018	74550
AEK7722	275650B000038546	07/09/2018	74550
AFH0484	275650B000038555	07/09/2018	74550
AFO2742	275650W000080224	07/09/2018	74550
AFO4540	275650D000061914	07/09/2018	74550
AFR2421	275650D000061925	07/09/2018	74550
AGK4857	275650W000080231	07/09/2018	74550
AGP5632	275650B000038499	06/09/2018	74630
AGP9663	275650W000080181	06/09/2018	74550
AGQ0845	275650B000038552	07/09/2018	74550
AGQ7869	275650D000061868	06/09/2018	74550
AGV1555	275650B000038564	07/09/2018	74630
AGV1555	275650W000080220	07/09/2018	74550
AHA4659	275650W000080228	07/09/2018	74550
AHH6422	275650B000038521	06/09/2018	74550
AHJ5822	275650B000038503	06/09/2018	74550
AIE7755	275650B000038504	06/09/2018	74550
AIK0818	275650B000038551	07/09/2018	74550
AIW4179	275650D000061904	07/09/2018	74550
AJC1331	275650B000038570	07/09/2018	74630
AJC8897	275650W000080204	07/09/2018	74550
AKI3292	275650D000061869	06/09/2018	74550
AKI5402	275650W000080221	07/09/2018	74550
AKK3531	275650D000061930	07/09/2018	74550
AKL7006	275650B000038554	07/09/2018	74550
ALH5987	275650W000080193	06/09/2018	74710
AMD3180	275650B000038569	07/09/2018	74630
AMR0652	275650B000038572	07/09/2018	74550
AOQ5686	275650W000080184	06/09/2018	74630
AOR9474	275650B000038506	06/09/2018	74550
APH3388	275650D000061938	07/09/2018	74630
API2134	275650D000061915	07/09/2018	74630
API7482	275650W000080225	07/09/2018	74550
APR7024	275650B000038539	07/09/2018	74550
AQP8920	275650B000038523	06/09/2018	74550
AQW9529	275650W000080227	07/09/2018	74630
ARB1840	275650W000080178	06/09/2018	74550
ARD3884	275650B000038533	07/09/2018	74550
ARQ9498	275650D000061912	07/09/2018	74550

ARY9595	275650D000061949	07/09/2018	74550
ASA6093	275650D000061909	07/09/2018	74550
ASD6549	275650W000080207	07/09/2018	74550
ASQ4733	275650D000061886	06/09/2018	74550
AST3448	275650W000080201	07/09/2018	74630
ASV7407	275650B000038502	06/09/2018	74550
ASY9147	275650D000061872	06/09/2018	74630
ATB2477	275650B000038519	06/09/2018	74630
ATO1376	275650D000061907	07/09/2018	74550
ATU0872	275650B000038513	06/09/2018	74550
ATV5754	275650B000038507	06/09/2018	74550
AUH7209	275650B000038512	06/09/2018	74550
AUJ7378	275650D000061931	07/09/2018	74550
AUK0184	275650D000061913	07/09/2018	74550
AUQ3558	275650D000061908	07/09/2018	74550
AUR9646	275650D000061922	07/09/2018	74550
AVI1009	275650B000038517	06/09/2018	74630
AVZ3563	275650D000061871	06/09/2018	74630
AWF3104	275650W000080179	06/09/2018	74550
AWJ3631	275650W000080215	07/09/2018	74550
AWM4463	275650B000038559	07/09/2018	74550
AWU8319	275650B000038536	07/09/2018	74550
AXA7384	275650B000038541	07/09/2018	74550
AXF5190	275650B000038516	06/09/2018	74550
AXH3663	275650D000061910	07/09/2018	74550
AXH5052	275650D000061874	06/09/2018	74550
AXI3285	275650D000061896	06/09/2018	74550
AXL1610	275650W000080210	07/09/2018	74550
AXL4422	275650B000038568	07/09/2018	74550
AXM2588	275650B000038509	06/09/2018	74550
AXN4276	275650D000061884	06/09/2018	74550
AXP3001	275650B000038529	06/09/2018	74710
AXR6522	275650B000038547	07/09/2018	74550
AXW0176	275650B000038549	07/09/2018	74550
AYE3175	275650W000080196	06/09/2018	74550
AYL3537	275650W000080217	07/09/2018	74550
AYN7990	275650B000038518	06/09/2018	74550
AYP9453	275650B000038561	07/09/2018	74550
AYR2569	275650B000038514	06/09/2018	74550
AYS3141	275650B000038522	06/09/2018	74630
AYX2473	275650D000061953	07/09/2018	74550
AYX3408	275650B000038553	07/09/2018	74630
AYZ9538	275650B000038543	07/09/2018	74550
AZD0547	275650D000061944	07/09/2018	74630
AZF0801	275650B000038544	07/09/2018	74550
AZG7545	275650B000038511	06/09/2018	74550
AZI0498	275650W000080182	06/09/2018	74550
AZJ9053	275650B000038540	07/09/2018	74630
AZP6192	275650W000080214	07/09/2018	74550
BAG8328	275650D000061883	06/09/2018	74630
BAO9278	275650D000061891	06/09/2018	74550
BAP9928	275650B000038500	06/09/2018	74550
BAT3671	275650D000061943	07/09/2018	74550
BBE3664	275650D000061894	06/09/2018	74550
BBK0120	275650B000038530	06/09/2018	74550
BBL1034	275650D000061897	06/09/2018	74550
BBN6578	275650B000038557	07/09/2018	74550
BBR6627	275650D000061888	06/09/2018	74550
BBX2162	275650B000038532	07/09/2018	74630
BBX3129	275650W000080229	07/09/2018	74550
BCH9927	275650W000080180	06/09/2018	74550
BCI9455	275650D000061916	07/09/2018	74550
BEF1706	275650B000038548	07/09/2018	74550
BJL8257	275650W000080189	06/09/2018	74550
BJR8898	275650D000061877	06/09/2018	74550
CQO1355	275650B000038515	06/09/2018	74550
CRY4986	275650B000038531	07/09/2018	74550
CTV3450	275650D000061950	07/09/2018	74550
CWO0676	275650W000080197	06/09/2018	74550
CXB4697	275650D000061879	06/09/2018	74550
DNI8041	275650D000061945	07/09/2018	74630
DSQ7111	275650D000061902	07/09/2018	74630
EDE0644	275650B000038545	07/09/2018	74550
EEX9646	275650B000038535	07/09/2018	74550
EGT2155	275650W000080176	06/09/2018	74550
EKS6595	275650D000061881	06/09/2018	74550
FEB9866	275650D000061948	07/09/2018	74550
FSF1171	275650D000061937	07/09/2018	74550
FWW0123	275650B000038510	06/09/2018	74550
GCA1913	275650B000038538	07/09/2018	74710
HLF8702	275650B000038571	07/09/2018	74710
HRY3905	275650B000038505	06/09/2018	74550
HWS5150	275650W000080203	07/09/2018	74550
IBD4528	275650D000061952	07/09/2018	74630
IBD4528	275650W000080223	07/09/2018	74550
IBD4528	275650D000061905	07/09/2018	74630
ICP7022	275650W000080188	06/09/2018	74550
IEK5866	275650W000080211	07/09/2018	74550
IGV0390	275650D000061924	07/09/2018	74550

IHF6433	275650W000080222	07/09/2018	74550
ILQ3546	275650D000061926	07/09/2018	74630
ILS7997	275650W000080200	07/09/2018	74550
IOG5000	275650W000080206	07/09/2018	74550
IOW5433	275650W000080194	06/09/2018	74550
ITH4973	275650W000080183	06/09/2018	74550
ITV3752	275650D000061873	06/09/2018	74630
ITW1367	275650B000038550	07/09/2018	74550
IUI3555	275650D000061893	06/09/2018	74550
IYJ3360	275650D000061901	07/09/2018	74550
IYO8628	275650D000061878	06/09/2018	74550
IYQ6220	275650D000061933	07/09/2018	74630
JHC7440	275650W000080208	07/09/2018	74550
JMN6275	275650W000080187	06/09/2018	74550
JPO5042	275650W000080209	07/09/2018	74550
JQP3131	275650D000061940	07/09/2018	74550
JWU2891	275650D000061895	06/09/2018	74550
JZX2904	275650W000080186	06/09/2018	74630
JZX9166	275650B000038558	07/09/2018	74550
KGQ7461	275650W000080195	06/09/2018	74630
KKZ6091	275650D000061919	07/09/2018	74550
KVJ2675	275650D000061935	07/09/2018	74550
LQN1168	275650W000080212	07/09/2018	74550
LQN1168	275650W000080205	07/09/2018	74550
LWY3802	275650B000038563	07/09/2018	74550
LXD9225	275650W000080230	07/09/2018	74550
LZR2208	275650B000038527	06/09/2018	74630
LZY4335	275650B000038524	06/09/2018	74550
LZY4335	275650D000061892	06/09/2018	74550
MAX8075	275650W000080213	07/09/2018	74550
MAZ5170	275650B000038526	06/09/2018	74550
MBY8118	275650B000038534	07/09/2018	74710
MCR6936	275650B000038567	07/09/2018	74550
MCS1024	275650D000061927	07/09/2018	74630
MDT4089	275650W000080185	06/09/2018	74550
MDX0443	275650D000061887	06/09/2018	74550
MEV8816	275650D000061946	07/09/2018	74550
MFC3706	275650D000061911	07/09/2018	74550
MGN9739	275650W000080199	07/09/2018	74550
MGN9739	275650W000080202	07/09/2018	74550
MGO9529	275650W000080192	06/09/2018	74550
MGV3319	275650B000038565	07/09/2018	74550
MGY5931	275650D000061889	06/09/2018	74550
MHJ1876	275650W000080177	06/09/2018	74550
MHQ4873	275650D000061899	06/09/2018	74630
MHZ0902	275650D000061942	07/09/2018	74550
MID4809	275650B000038537	07/09/2018	74550
MIN1841	275650D000061917	07/09/2018	74630
MKU5545	275650B000038528	06/09/2018	74550
MKY3550	275650D000061921	07/09/2018	74550
MLF6373	275650B000038520	06/09/2018	74550
MLP1343	275650D000061898	06/09/2018	74630
MLP1938	275650D000061929	07/09/2018	74550
MLZ7081	275650W000080218	07/09/2018	74550
MLZ7081	275650W000080219	07/09/2018	74550
MMA4309	275650D000061903	07/09/2018	74550
MMB7698	275650D000061876	06/09/2018	74550
MMM7582	275650D000061880	06/09/2018	74550
MQS6875	275650B000038525	06/09/2018	74550
MZQ7066	275650W000080216	07/09/2018	74630
NBW6654	275650B000038562	07/09/2018	74710
NIO5439	275650D000061932	07/09/2018	74550
NTF1120	275650D000061882	06/09/2018	74550
OAU0263	275650B000038560	07/09/2018	74630
OBJ3528	275650D000061890	06/09/2018	74550
OZH7607	275650B000038508	06/09/2018	74550
PVF4656	275650B000038556	07/09/2018	74550
PZS3434	275650W000080191	06/09/2018	74550
QHJ6213	275650D000061951	07/09/2018	74550
QHO3902	275650D000061875	06/09/2018	74550
QHU2435	275650D000061900	07/09/2018	74630
QHU3841	275650D000061939	07/09/2018	74630
QIB0236	275650D000061906	07/09/2018	74550
QIG5415	275650D000061928	07/09/2018	74550
QII4032	275650D000061941	07/09/2018	74630
QIO6426	275650D000061918	07/09/2018	74550
QIO7980	275650D000061934	07/09/2018	74630
QIP5950	275650D000061936	07/09/2018	74630
QIQ7962	275650W000080198	07/09/2018	74550
QIU1947	275650B000038542	07/09/2018	74630
QIU5444	275650D000061920	07/09/2018	74630
QJQ1032	275650D000061947	07/09/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX3035	275650F000071206	13/09/2018	55417
AFI0637	275650F000071477	29/08/2018	55412
AGQ0475	275650F000071669	29/08/2018	55412

AHK5310	275650F000071613	29/08/2018	55412
AIC9460	275650F000071978	17/09/2018	55417
AJK3110	275650F000069295	29/08/2018	55412
AKI4808	275650F000071612	29/08/2018	55412
AKI6021	275650F000071668	28/08/2018	55412
ALC1399	275650F000065635	18/09/2018	76251
ALS5089	275650F000072014	28/08/2018	55412
ALS9215	275650F000067681	15/09/2018	55417
ALX6560	275650F000071965	14/09/2018	60412
ANJ2824	275650F000071077	28/08/2018	55412
ANR0095	275650F000071972	15/09/2018	60412
ANX6680	275650F000071050	13/09/2018	76331
ANY0879	275650F000072257	14/09/2018	76252
AOF5382	275650F000071478	29/08/2018	55412
AOH0230	275650F000072258	15/09/2018	51930
AOU0795	275650F000071573	13/09/2018	76252
APS4586	275650F000071966	14/09/2018	60412
AQH3037	275650F000071963	13/09/2018	57380
AQT0684	275650F000071476	28/08/2018	55412
AQX0560	275650F000072252	13/09/2018	55411
ARB4554	275650F000071079	29/08/2018	55412
ARG5896	275650F000071572	13/09/2018	55411
ASO4365	275650F000071507	17/09/2018	76252
ASQ3605	275650F000071429	29/08/2018	55412
ASQ4688	275650F000070555	14/09/2018	76331
ASV0136	275650F000072158	28/08/2018	55412
ASW8547	275650F000070725	14/09/2018	55411
ATC2783	275650F000071163	28/08/2018	55412
ATE3866	275650F000071576	15/09/2018	76332
ATF8277	275650F000071667	28/08/2018	55412
ATO4282	275650F000070942	28/08/2018	55412
ATT0632	275650F000071078	28/08/2018	55412
AUC0972	275650F000072159	29/08/2018	55412
AUM7139	275650F000071857	28/08/2018	55412
AUM7139	275650F000072304	29/08/2018	55412
AUM7139	275650F000072302	29/08/2018	55412
AVC6784	275650F000071721	28/08/2018	55412
AVL3517	275650F000070722	13/09/2018	55417
AVP2096	275650F000072015	29/08/2018	55412
AWK7565	275650F000071968	15/09/2018	55417
AWX6241	275650F000071974	17/09/2018	55411
AXJ1239	275650F000071970	15/09/2018	60412
AXL0620	275650F000070441	28/08/2018	55412
AXP5312	275650F000070724	14/09/2018	60501
AXQ4196	275650F000072253	14/09/2018	76331
AXR1626	275650F000072254	14/09/2018	76331
AYA8818	275650F000068339	28/08/2018	55412
AYR4890	275650F000072259	15/09/2018	55417
AZA7220	275650F000072251	13/09/2018	55411
AZA9309	275650F000072255	14/09/2018	76331
AZZ3279	275650F000071975	17/09/2018	76252
BAL9430	275650F000071971	15/09/2018	60412
BAP7975	275650F000067680	15/09/2018	76252
BAZ0148	275650F000072303	29/08/2018	55412
BBO9707	275650F000068340	29/08/2018	55412
BBW0391	275650F000072256	14/09/2018	55417
BCF9585	275650F000069979	29/08/2018	55412
BCF9585	275650F000069978	29/08/2018	55412
BCP7771	275650F000069294	28/08/2018	55412
BEA2414	275650F000071373	28/08/2018	55412
BEH2001	275650F000070943	28/08/2018	55412
BER0319	275650F000071912	28/08/2018	55412
BET2589	275650F000071967	15/09/2018	76252
CRU1616	275650F000071969	15/09/2018	55417
EIL1905	275650F000071574	13/09/2018	76331
FFX8889	275650F000070723	13/09/2018	55417
FZG5574	275650F000071964	13/09/2018	55417
GAD4273	275650F000070442	29/08/2018	55412
HLA6188	275650F000071962	13/09/2018	55411
KYI5273	275650F000071372	28/08/2018	55412
MHL1873	275650F000071610	28/08/2018	55412
MHN6730	275650F000071723	29/08/2018	55412
MKI1965	275650F000071575	14/09/2018	55090
MLB5638	275650F000070440	28/08/2018	55412
MOP9808	275650F000070944	29/08/2018	55412
MQN7586	275650F000072260	15/09/2018	55417
MVK9922	275650F000071666	28/08/2018	55412
MVL5205	275650F000071049	13/09/2018	55411
NBL8728	275650F000071979	17/09/2018	54526
NSJ4910	275650F000071973	17/09/2018	60501
NUR7544	275650F000071977	17/09/2018	76252
PAS4170	275650F000071910	28/08/2018	55412
PAS4170	275650F000071911	28/08/2018	55412
PVJ2613	275650F000071611	28/08/2018	55412
PYO6192	275650F000071980	17/09/2018	76252
PYS2435	275650F000072016	29/08/2018	55412
QHL7936	275650F000071722	28/08/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como			

oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU9820	275650F000068341	30/08/2018	55412
ACT1444	275650F000070547	29/08/2018	55412
AHK0073	275650F000070550	29/08/2018	55412
AHN5366	116100E008186699	15/09/2018	60501
AKK4084	116100E007874288	14/09/2018	60501
ALU9274	275650F000069297	30/08/2018	55412
AMN5808	275650F000072160	30/08/2018	55412
AOC7805	116100E008271852	15/09/2018	54600
ARO2789	116100E008186764	11/09/2018	68231
ARO2789	116100E008186765	11/09/2018	58270
ARW1716	275650F000072018	30/08/2018	55412
ASC5201	275650F000072202	30/08/2018	55412
ASK6371	116100E008186700	15/09/2018	55411
ATK4037	275650F000070546	29/08/2018	55412
ATU9099	275650F000070545	28/08/2018	55412
ATZ3410	116100E008422869	14/09/2018	57200
AUC0972	275650F000072161	31/08/2018	55412
AUC8290	275650F000071615	31/08/2018	55412
AUI8353	275650F000069299	30/08/2018	55412
AUM7139	275650F000071858	30/08/2018	55412
AWT2106	275650F000069298	30/08/2018	55412
AXE4922	275650F000071374	30/08/2018	55412
AXK3841	275650F000070443	30/08/2018	55412
AXS5035	275650F000071859	30/08/2018	55412
AZJ2705	275650F000072305	30/08/2018	55412
BAX1983	275650F000071430	30/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071914	30/08/2018	55412
BBA7227	275650F000071081	30/08/2018	55412
BBO2244	275650F000071614	30/08/2018	55412
BBO2941	275650F000070444	30/08/2018	55412
BBO5376	275650F000070548	29/08/2018	55412
BBR7828	275650F000071913	30/08/2018	55412
BBS6889	116100E008186698	12/09/2018	70991
BCC1771	275650F000070544	28/08/2018	55412
BEE7681	275650F000072203	30/08/2018	55412
BEZ0731	116100E008186697	08/09/2018	57200
BMJ5642	275650F000070549	29/08/2018	55412
BMR6900	275650F000071860	31/08/2018	55412
CBA3245	275650F000071080	30/08/2018	55412
CEI1205	275650F000072351	31/08/2018	55412
CES4821	275650F000071671	30/08/2018	55412
CES4821	275650F000071670	30/08/2018	55412
CES4821	275650F000071672	30/08/2018	55412
DBQ3885	275650F000071082	31/08/2018	55412
DDR9202	275650F000070945	30/08/2018	55412
ICE2406	116100E008271714	14/09/2018	55680
LWY3307	275650F000068342	31/08/2018	55412
MHN6730	275650F000071724	30/08/2018	55412
NWL3290	116100E007875965	16/09/2018	60501
PYN9547	275650F000072017	30/08/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ1507	275650B000038585	08/09/2018	74630
ABA2207	275650B000038596	08/09/2018	74630
ABK4373	275650W000080246	08/09/2018	74550
ABN8074	275650B000038661	09/09/2018	74550
ACE8707	275650W000080254	08/09/2018	74550
ACF0588	275650W000080236	08/09/2018	74550
ACQ1665	275650W000080288	10/09/2018	74550
ACT0946	275650B000038726	11/09/2018	74630
ACX3648	275650B000038719	11/09/2018	74550
ADU3355	275650B000038591	08/09/2018	74550
ADY4801	275650W000080237	08/09/2018	74550
AEA5995	275650B000038701	10/09/2018	74550
AEH5274	275650W000080255	08/09/2018	74630
AEJ3528	275650B000038743	11/09/2018	74550
AES2098	275650B000038623	08/09/2018	74710
AEV3907	275650B000038697	10/09/2018	74630
AFR0031	275650W000080265	09/09/2018	74550
AFW0080	275650D000061970	08/09/2018	74550
AGA7997	275650D000062033	10/09/2018	74550
AGK4857	275650W000080248	08/09/2018	74630
AGK4857	275650W000080242	08/09/2018	74550
AGM4564	275650W000080262	08/09/2018	74550
AGO6858	275650B000038577	08/09/2018	74630
AGR3961	275650W000080317	11/09/2018	74550
AGV8260	275650B000038631	09/09/2018	74550
AHN7943	275650B000038612	08/09/2018	74550
AHU4780	275650B000038656	09/09/2018	74550
AHV4465	275650D000062017	10/09/2018	74550
AIB7934	275650W000080232	08/09/2018	74550
AIM1307	275650B000038655	09/09/2018	74550
AIP3047	275650B000038641	09/09/2018	74550
AIV4311	275650B000038613	08/09/2018	74550
AIV7555	275650B000038649	09/09/2018	74550

AJY3232	275650B000038620	08/09/2018	74550
AKC4669	275650B000038702	10/09/2018	74550
AKE6752	275650B000038723	11/09/2018	74550
AKG9200	275650B000038717	11/09/2018	74550
AKX3047	275650B000038582	08/09/2018	74550
ALQ2896	275650W000080297	10/09/2018	74550
AMC0525	275650W000080276	09/09/2018	74710
AMC8022	275650D000062018	10/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080235	08/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080234	08/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080239	08/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080282	09/09/2018	74550
AMH2096	275650B000038575	08/09/2018	74710
AML8948	275650B000038689	10/09/2018	74630
AMN0540	275650B000038676	10/09/2018	74550
AMP4097	275650B000038713	11/09/2018	74550
AMV0432	275650B000038578	08/09/2018	74630
ANA0153	275650D000062003	09/09/2018	74550
ANA8297	275650B000038573	08/09/2018	74630
ANB7539	275650B000038610	08/09/2018	74550
ANJ2191	275650W000080290	10/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080291	10/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080309	11/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080311	11/09/2018	74550
ANL3096	275650W000080252	08/09/2018	74550
ANN7259	275650B000038738	11/09/2018	74550
ANN7259	275650B000038740	11/09/2018	74550
ANO1797	275650B000038637	09/09/2018	74550
ANV7779	275650B000038678	10/09/2018	74550
AOC4352	275650B000038704	10/09/2018	74550
AOC6522	275650B000038712	11/09/2018	74550
AOJ8734	275650B000038642	09/09/2018	74550
AOM4051	275650W000080238	08/09/2018	74550
AON6423	275650B000038674	10/09/2018	74550
AOS4001	275650B000038690	10/09/2018	74550
AOT6699	275650B000038731	11/09/2018	74550
AOU0889	275650B000038707	10/09/2018	74550
AOX7214	275650D000062030	10/09/2018	74550
APB2425	275650B000038588	08/09/2018	74550
APC4808	275650W000080274	09/09/2018	74630
APD5186	275650B000038681	10/09/2018	74550
API2134	275650D000061986	09/09/2018	74630
APK4752	275650D000061983	09/09/2018	74550
APK4871	275650B000038679	10/09/2018	74550
APL2437	275650B000038657	09/09/2018	74630
APQ3276	275650B000038603	08/09/2018	74550
AQB8645	275650B000038579	08/09/2018	74550
AQB8979	275650D000061955	08/09/2018	74550
AQC1101	275650B000038683	10/09/2018	74550
AQD1992	275650W000080303	11/09/2018	74550
AQK4935	275650B000038705	10/09/2018	74550
AQM7561	275650B000038700	10/09/2018	74550
AQO0698	275650B000038725	11/09/2018	74550
AQP1790	275650B000038662	10/09/2018	74550
AQU6550	275650W000080308	11/09/2018	74550
AQU9238	275650B000038627	09/09/2018	74550
ARA5681	275650W000080295	10/09/2018	74550
ARB4015	275650D000062020	10/09/2018	74550
ARE2031	275650W000080293	10/09/2018	74550
ARG3662	275650B000038606	08/09/2018	74550
ARJ8268	275650B000038597	08/09/2018	74550
ARM4377	275650D000061993	09/09/2018	74550
ARN5937	275650B000038635	09/09/2018	74550
ARP0579	275650B000038601	08/09/2018	74550
ART6106	275650D000062038	11/09/2018	74550
ARY3948	275650D000062015	09/09/2018	74550
ASB9128	275650B000038711	11/09/2018	74550
ASB9128	275650B000038727	11/09/2018	74550
ASD6968	275650B000038693	10/09/2018	74550
ASK1618	275650B000038667	10/09/2018	74550
ASP1218	275650B000038685	10/09/2018	74550
AST0158	275650B000038736	11/09/2018	74550
AST3448	275650W000080285	10/09/2018	74550
AST9690	275650W000080256	08/09/2018	74630
ASV1895	275650B000038658	09/09/2018	74550
ASZ8225	275650B000038745	11/09/2018	74630
ATD6092	275650B000038687	10/09/2018	74630
ATJ4117	275650B000038675	10/09/2018	74550
ATP8448	275650B000038616	08/09/2018	74550
ATP8950	275650B000038600	08/09/2018	74630
ATY2036	275650B000038742	11/09/2018	74630
AUB1588	275650W000080312	11/09/2018	74550
AUB2371	275650B000038632	09/09/2018	74630
AUI0647	275650B000038634	09/09/2018	74550
AUR5776	275650B000038602	08/09/2018	74550
AUU6127	275650D000061987	09/09/2018	74550
AVB2455	275650B000038677	10/09/2018	74550
AVC9385	275650B000038668	10/09/2018	74550
AVF9292	275650B000038587	08/09/2018	74550

AVG9159	275650W000080243	08/09/2018	74550
AVK6848	275650B000038574	08/09/2018	74550
AVP3002	275650D000061964	08/09/2018	74550
AVS5786	275650W000080260	08/09/2018	74550
AVX2268	275650D000062007	09/09/2018	74550
AVZ3772	275650B000038630	09/09/2018	74550
AVZ5242	275650D000061961	08/09/2018	74550
AWA7897	275650B000038734	11/09/2018	74550
AWA8577	275650D000061973	08/09/2018	74550
AWC2484	275650B000038706	10/09/2018	74550
AWD8856	275650W000080300	10/09/2018	74550
AWE6941	275650W000080277	09/09/2018	74550
AWG9527	275650D000061979	09/09/2018	74550
AWH2147	275650D000061968	08/09/2018	74550
AWJ6794	275650B000038709	11/09/2018	74630
AWL8712	275650D000062036	11/09/2018	74550
AWY3110	275650W000080289	10/09/2018	74550
AWZ1992	275650B000038669	10/09/2018	74550
AXF0674	275650B000038653	09/09/2018	74550
AXI0061	275650B000038640	09/09/2018	74550
AXJ1420	275650D000062039	11/09/2018	74550
AXK0205	275650B000038650	09/09/2018	74550
AXM0316	275650B000038716	11/09/2018	74550
AXP6699	275650D000061997	09/09/2018	74550
AXS7246	275650B000038670	10/09/2018	74550
AXS9126	275650D000061958	08/09/2018	74550
AXU1935	275650B000038589	08/09/2018	74550
AXU2936	275650B000038748	11/09/2018	74550
AXV2932	275650W000080313	11/09/2018	74550
AXW4937	275650B000038595	08/09/2018	74550
AXW5569	275650W000080286	10/09/2018	74630
AXX2393	275650D000061974	08/09/2018	74630
AYC4125	275650B000038739	11/09/2018	74550
AYD7420	275650B000038583	08/09/2018	74550
AYG7385	275650W000080287	10/09/2018	74550
AYH2401	275650W000080281	09/09/2018	74630
AYH4872	275650D000062035	10/09/2018	74630
AYI2418	275650D000062016	10/09/2018	74630
AYI8273	275650B000038703	10/09/2018	74550
AYJ6308	275650B000038735	11/09/2018	74550
AYM6717	275650D000061996	09/09/2018	74550
AYM7721	275650B000038673	10/09/2018	74550
AYN5214	275650B000038607	08/09/2018	74550
AYX2170	275650W000080305	11/09/2018	74550
AYX3812	275650B000038586	08/09/2018	74630
AZA2704	275650W000080304	11/09/2018	74550
AZB8060	275650D000061972	08/09/2018	74550
AZC7559	275650W000080307	11/09/2018	74550
AZH1681	275650B000038660	09/09/2018	74550
AZI2496	275650D000062014	09/09/2018	74550
AZI8428	275650W000080299	10/09/2018	74630
AZN1031	275650W000080292	10/09/2018	74630
AZO8013	275650D000061969	08/09/2018	74550
AZP9104	275650D000062011	09/09/2018	74630
AZQ7943	275650D000061977	09/09/2018	74630
AZX1479	275650B000038729	11/09/2018	74630
BAA1707	275650D000062029	10/09/2018	74550
BAE2505	275650B000038733	11/09/2018	74550
BAH7927	275650B000038721	11/09/2018	74550
BAL2832	275650B000038639	09/09/2018	74550
BAL5632	275650B000038665	10/09/2018	74550
BAL7997	275650D000061995	09/09/2018	74550
BAO8889	275650B000038686	10/09/2018	74550
BAR6218	275650B000038633	09/09/2018	74550
BAX8516	275650B000038732	11/09/2018	74550
BAX8516	275650W000080306	11/09/2018	74550
BAY2217	275650B000038746	11/09/2018	74550
BAY2429	275650B000038664	10/09/2018	74550
BAY7216	275650B000038691	10/09/2018	74550
BAZ0148	275650B000038710	11/09/2018	74550
BBD0836	275650D000062013	09/09/2018	74550
BBH2164	275650B000038671	10/09/2018	74550
BBH5308	275650B000038730	11/09/2018	74550
BBI9022	275650B000038615	08/09/2018	74550
BBM5443	275650B000038614	08/09/2018	74630
BBM9458	275650B000038699	10/09/2018	74630
BBN9379	275650D000061988	09/09/2018	74550
BBN9457	275650W000080296	10/09/2018	74550
BBO2059	275650W000080278	09/09/2018	74550
BBP4618	275650B000038744	11/09/2018	74550
BBX1617	275650B000038617	08/09/2018	74630
BBZ1317	275650D000061985	09/09/2018	74550
BCA3400	275650B000038593	08/09/2018	74550
BCB5034	275650W000080298	10/09/2018	74550
BCN0717	275650B000038644	09/09/2018	74550
BEM2787	275650B000038626	09/09/2018	74550
BEP2012	275650D000061981	09/09/2018	74550
BER6222	275650B000038737	11/09/2018	74550
BEZ5319	275650B000038692	10/09/2018	74550

BJK3190	275650D000062032	10/09/2018	74550
BMP1950	275650B000038724	11/09/2018	74550
BPP2808	275650W000080261	08/09/2018	74550
CBN0241	275650W000080247	08/09/2018	74630
CHD8700	275650W000080270	09/09/2018	74550
COZ0778	275650B000038645	09/09/2018	74550
CTU7120	275650B000038628	09/09/2018	74550
DAQ4947	275650W000080264	09/09/2018	74550
DLA1770	275650D000062002	09/09/2018	74550
DRL1595	275650W000080273	09/09/2018	74550
DZG7768	275650W000080315	11/09/2018	74550
EER6917	275650B000038720	11/09/2018	74550
EFR1177	275650D000062037	11/09/2018	74630
ELB7402	275650W000080244	08/09/2018	74550
ELN8354	275650D000061990	09/09/2018	74550
EOE2044	275650W000080266	09/09/2018	74550
EQQ0033	275650B000038592	08/09/2018	74630
ERB6328	275650D000061962	08/09/2018	74550
ERQ6336	275650B000038619	08/09/2018	74630
ETF7448	275650B000038698	10/09/2018	74550
FAK8563	275650B000038708	11/09/2018	74550
FCR5605	275650D000062023	10/09/2018	74550
FFN4813	275650B000038638	09/09/2018	74550
FOL1102	275650D000062006	09/09/2018	74550
FRV2037	275650B000038688	10/09/2018	74550
FTO3377	275650B000038695	10/09/2018	74550
FUM6992	275650B000038718	11/09/2018	74550
FXE0067	275650D000061991	09/09/2018	74550
GUT8829	275650W000080253	08/09/2018	74630
GVM3333	275650D000061971	08/09/2018	74550
GYI1947	275650W000080233	08/09/2018	74550
GZI4604	275650B000038621	08/09/2018	74630
GZI4604	275650B000038666	10/09/2018	74550
HLY7507	275650B000038646	09/09/2018	74550
HMP9644	275650W000080310	11/09/2018	74550
HTA4361	275650B000038611	08/09/2018	74550
HYB2471	275650D000061963	08/09/2018	74550
IDI2419	275650D000062034	10/09/2018	74550
IGE0991	275650B000038594	08/09/2018	74550
IGM0414	275650W000080250	08/09/2018	74550
IIN7779	275650B000038629	09/09/2018	74550
IIU8244	275650B000038599	08/09/2018	74630
ILD2200	275650B000038609	08/09/2018	74550
IME8115	275650W000080294	10/09/2018	74630
IMP0898	275650B000038590	08/09/2018	74710
ING2232	275650B000038576	08/09/2018	74630
IOJ0446	275650B000038636	09/09/2018	74550
IOU3205	275650W000080258	08/09/2018	74550
IQL0890	275650B000038715	11/09/2018	74550
ISI1765	275650D000062025	10/09/2018	74550
ITF8678	275650D000062046	11/09/2018	74550
ITX6981	275650D000061956	08/09/2018	74550
IUX6227	275650B000038618	08/09/2018	74550
IWX3757	275650D000061975	08/09/2018	74550
IYC1872	275650D000061978	09/09/2018	74550
IYX4500	275650W000080268	09/09/2018	74550
JCR5810	275650D000061984	09/09/2018	74550
JTV8834	275650B000038622	08/09/2018	74550
KAI0734	275650B000038581	08/09/2018	74550
KAL4156	275650B000038728	11/09/2018	74550
KDM4967	275650B000038580	08/09/2018	74550
KIQ6518	275650D000062044	11/09/2018	74550
LSA4305	275650W000080283	09/09/2018	74630
LXD1605	275650W000080279	09/09/2018	74550
LXE2972	275650D000062001	09/09/2018	74550
LXT2806	275650B000038654	09/09/2018	74550
LYY6855	275650W000080280	09/09/2018	74550
MAM8734	275650W000080259	08/09/2018	74550
MBD4651	275650B000038741	11/09/2018	74550
MBI8639	275650W000080251	08/09/2018	74550
MBP1323	275650B000038584	08/09/2018	74550
MBW8267	275650B000038625	08/09/2018	74550
MBX3104	275650D000062000	09/09/2018	74550
MCA0258	275650W000080302	10/09/2018	74550
MCL8192	275650B000038652	09/09/2018	74630
MCR6936	275650B000038747	11/09/2018	74550
MDF7572	275650W000080316	11/09/2018	74550
MDP2567	275650W000080249	08/09/2018	74550
MDQ8707	275650W000080271	09/09/2018	74550
MDQ8707	275650W000080269	09/09/2018	74550
MED8013	275650D000062012	09/09/2018	74550
MEF4263	275650W000080240	08/09/2018	74550
MEG8608	275650D000062028	10/09/2018	74550
MEO5480	275650D000061976	09/09/2018	74630
MFC1107	275650B000038714	11/09/2018	74710
MFC3706	275650D000061994	09/09/2018	74550
MFK6693	275650B000038604	08/09/2018	74550
MFN8144	275650B000038608	08/09/2018	74550
MFW1101	275650D000062045	11/09/2018	74550

MFW1101	275650B000038749	11/09/2018	74550
MGA1007	275650D000061980	09/09/2018	74550
MGP2817	275650D000062019	10/09/2018	74550
MHF4014	275650D000061982	09/09/2018	74550
MHH5503	275650W000080284	09/09/2018	74630
MHM2831	275650B000038651	09/09/2018	74710
MID6756	275650D000061992	09/09/2018	74550
MIH0295	275650W000080272	09/09/2018	74550
MIT2049	275650B000038605	08/09/2018	74550
MIZ4164	275650D000062042	11/09/2018	74630
MJE4506	275650D000061959	08/09/2018	74550
MJE4506	275650D000061967	08/09/2018	74710
MJH5187	275650D000061954	08/09/2018	74710
MJO2334	275650B000038598	08/09/2018	74550
MJO7756	275650D000062031	10/09/2018	74550
MJS6325	275650D000062043	11/09/2018	74550
MJS9800	275650D000062005	09/09/2018	74550
MJU7340	275650D000062026	10/09/2018	74550
MJZ9740	275650D000061957	08/09/2018	74550
MKF2737	275650B000038648	09/09/2018	74550
MKF3792	275650W000080267	09/09/2018	74550
MKR1039	275650W000080301	10/09/2018	74550
MKS8530	275650B000038684	10/09/2018	74550
MKU1349	275650D000062024	10/09/2018	74550
MLE1186	275650D000062040	11/09/2018	74550
MLG2293	275650B000038659	09/09/2018	74550
MLR2568	275650D000062008	09/09/2018	74550
MLR4762	275650B000038680	10/09/2018	74550
MLV0392	275650D000062021	10/09/2018	74550
MMB9977	275650D000062004	09/09/2018	74550
MMD7952	275650D000062022	10/09/2018	74550
MMF1818	275650D000061960	08/09/2018	74550
MMM7097	275650D000061965	08/09/2018	74630
MOX1918	275650W000080245	08/09/2018	74550
MUM8263	275650W000080263	09/09/2018	74550
MXF8417	275650B000038672	10/09/2018	74630
NLU8254	275650B000038682	10/09/2018	74550
NPX8592	275650D000061998	09/09/2018	74550
NSS8689	275650B000038624	08/09/2018	74550
OAN1026	275650B000038696	10/09/2018	74630
OHO3499	275650B000038647	09/09/2018	74550
PHE9970	275650B000038722	11/09/2018	74630
PRT9344	275650B000038643	09/09/2018	74550
PUI0391	275650D000061966	08/09/2018	74550
QHS3648	275650D000062041	11/09/2018	74630
QHS3648	275650D000062027	10/09/2018	74630
QHW5865	275650D000062010	09/09/2018	74550
QHZ9603	275650B000038663	10/09/2018	74550
QIB7398	275650W000080314	11/09/2018	74630
QIM2718	275650W000080241	08/09/2018	74550
QIM7002	275650D000061989	09/09/2018	74550
QIP4575	275650B000038694	10/09/2018	74550
QIQ9556	275650W000080275	09/09/2018	74550
QIU1947	275650D000062009	09/09/2018	74550
QJM3242	275650W000080257	08/09/2018	74550
QJO2625	275650D000061999	09/09/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP6448	275650F000064598	19/09/2018	55417
AII4061	275650F000071578	19/09/2018	55411
AIW5822	275650F000070125	19/09/2018	57380
AJN4413	275650F000070126	20/09/2018	55417
AKC9222	275650F000071982	18/09/2018	54526
ALZ2481	275650F000065636	18/09/2018	51851
AOC8224	275650F000071983	18/09/2018	55090
AOZ8309	275650F000070556	14/09/2018	76251
APQ5850	275650F000070557	18/09/2018	76331
AQS2207	275650F000072263	19/09/2018	55417
ARA1218	275650F000066285	20/09/2018	55090
ARH9649	275650F000071987	18/09/2018	60412
ASK4749	275650F000065637	18/09/2018	51851
AST6407	275650F000066286	20/09/2018	55411
AXD1606	275650F000072262	19/09/2018	55417
AXS6471	275650F000067682	20/09/2018	55411
AYJ1739	275650F000071579	19/09/2018	60501
AYV4959	275650F000064597	18/09/2018	76331
BAM3646	275650F000064599	19/09/2018	55417
BBL0389	275650F000069222	20/09/2018	54526
BCA8555	275650F000071984	18/09/2018	76332
BCL1168	275650F000071981	17/09/2018	55920
BET2349	275650F000067683	20/09/2018	76252
BOL8338	275650F000071508	13/09/2018	76331
DRH4217	275650F000071990	20/09/2018	54522
MAJ8225	275650F000071985	18/09/2018	60412
MCV3998	275650F000072261	18/09/2018	55411
MEU9138	275650F000071989	20/09/2018	55090
MGZ1254	275650F000071986	18/09/2018	60412

ORB6815	275650F000071988	18/09/2018	55090
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/11/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0464	275650B000038850	13/09/2018	74550
ADM6000	275650W000080374	14/09/2018	74550
ADY6850	275650B000038803	13/09/2018	74550
ADZ7397	275650W000080361	13/09/2018	74550
AEO3052	275650B000038895	14/09/2018	74630
AEV3212	275650D000062061	12/09/2018	74550
AEY8126	275650B000038820	13/09/2018	74550
AFO4242	275650W000080360	13/09/2018	74710
AFQ4613	275650W000080341	12/09/2018	74550
AFS3207	275650B000038883	14/09/2018	74550
AFT3706	275650W000080365	14/09/2018	74630
AFU3137	275650B000038877	14/09/2018	74550
AHN7943	275650B000038845	13/09/2018	74550
AHR6255	275650D000062078	14/09/2018	74550
AHV0469	275650B000038867	14/09/2018	74630
AHV4280	275650B000038862	14/09/2018	74550
AIA2266	275650W000080347	13/09/2018	74550
AIF8403	275650D000062081	14/09/2018	74550
AIS8448	275650W000080364	13/09/2018	74630
AIX4442	275650B000038866	14/09/2018	74550
AJR6510	275650B000038835	13/09/2018	74550
AJV3037	275650B000038856	13/09/2018	74550
AJY7126	275650D000062074	13/09/2018	74550
AKC8337	275650W000080376	14/09/2018	74550
AKD2877	275650B000038771	12/09/2018	74550
AKH9755	275650W000080349	13/09/2018	74550
ALD7584	275650B000038780	12/09/2018	74550
ALF1414	275650B000038868	14/09/2018	74630
ALO5242	275650W000080331	12/09/2018	74710
ALR4096	275650B000038821	13/09/2018	74550
AMH2096	275650B000038783	12/09/2018	74550
AMH2096	275650B000038860	13/09/2018	74710
AMI7437	275650B000038756	12/09/2018	74550
AMQ4603	275650W000080377	14/09/2018	74550
AMS7456	275650W000080346	12/09/2018	74550
AMT4098	275650B000038838	13/09/2018	74630
ANB6513	275650W000080363	13/09/2018	74550
AND1143	275650W000080322	12/09/2018	74550
ANH2559	275650D000062084	14/09/2018	74550
ANI5568	275650B000038753	12/09/2018	74550
ANJ2628	275650B000038905	14/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080329	12/09/2018	74550
ANJ8317	275650B000038767	12/09/2018	74550
ANK9712	275650B000038796	12/09/2018	74550
ANT6213	275650B000038849	13/09/2018	74550
AOD1506	275650B000038837	13/09/2018	74630
AOR2719	275650B000038885	14/09/2018	74630
AOS2202	275650B000038778	12/09/2018	74550
AOT0182	275650B000038884	14/09/2018	74550
APK4307	275650B000038787	12/09/2018	74550
APM9511	275650B000038766	12/09/2018	74630
AQI9544	275650B000038896	14/09/2018	74550
AQL1654	275650W000080373	14/09/2018	74550
AQS1720	275650B000038881	14/09/2018	74550
AQW1382	275650B000038876	14/09/2018	74630
ARD1926	275650D000062088	14/09/2018	74550
ARM6012	275650B000038873	14/09/2018	74550
ART6779	275650W000080343	12/09/2018	74550
ARU6542	275650B000038851	13/09/2018	74630
ASI5678	275650B000038892	14/09/2018	74550
ASU1211	275650B000038852	13/09/2018	74550
ASX0316	275650W000080372	14/09/2018	74550
ASY6599	275650W000080337	12/09/2018	74550
ASZ8846	275650B000038825	13/09/2018	74630
ATA4440	275650W000080338	12/09/2018	74550
ATA5479	275650D000062063	13/09/2018	74550
ATD4773	275650B000038805	13/09/2018	74550
ATJ1321	275650B000038861	14/09/2018	74550
ATJ5049	275650B000038815	13/09/2018	74550
ATK8643	275650B000038802	12/09/2018	74550
ATT5351	275650W000080351	13/09/2018	74550
ATZ3077	275650D000062067	13/09/2018	74630
AUI3741	275650W000080321	12/09/2018	74550
AUK0550	275650B000038869	14/09/2018	74550
AUO1546	275650B000038773	12/09/2018	74550
AUP3257	275650B000038777	12/09/2018	74550
AUP9253	275650B000038831	13/09/2018	74630
AUY0239	275650B000038897	14/09/2018	74550
AVB9302	275650D000062047	12/09/2018	74550
AVD3773	275650B000038814	13/09/2018	74550
AVH9606	275650B000038752	12/09/2018	74550
AVI5558	275650B000038810	13/09/2018	74630
AVL9375	275650B000038816	13/09/2018	74550
AVQ0576	275650B000038770	12/09/2018	74550

AVS6743	275650W000080325	12/09/2018	74630
AVU0183	275650B000038841	13/09/2018	74550
AVW5707	275650B000038853	13/09/2018	74550
AWA7074	275650B000038836	13/09/2018	74550
AWB0163	275650D000062070	13/09/2018	74550
AWG9964	275650D000062054	12/09/2018	74630
AWJ1589	275650B000038839	13/09/2018	74630
AWN0620	275650B000038764	12/09/2018	74550
AWS6340	275650B000038750	12/09/2018	74550
AWT9791	275650B000038808	13/09/2018	74550
AWZ8017	275650B000038833	13/09/2018	74550
AXB8327	275650B000038813	13/09/2018	74550
AXH6818	275650D000062087	14/09/2018	74550
AXI6309	275650W000080342	12/09/2018	74550
AXK2833	275650B000038865	14/09/2018	74550
AXK6278	275650B000038793	12/09/2018	74550
AXK7929	275650B000038870	14/09/2018	74550
AXP3047	275650B000038804	13/09/2018	74550
AXQ5266	275650W000080328	12/09/2018	74550
AXR7595	275650W000080356	13/09/2018	74550
AXS1368	275650B000038872	14/09/2018	74630
AXS4923	275650B000038888	14/09/2018	74550
AXU8027	275650B000038776	12/09/2018	74550
AXZ5094	275650D000062071	13/09/2018	74550
AXZ5094	275650D000062064	13/09/2018	74550
AYA8898	275650W000080326	12/09/2018	74550
AYE0636	275650B000038801	12/09/2018	74550
AYE9880	275650D000062055	12/09/2018	74550
AYG8726	275650B000038761	12/09/2018	74550
AYH3281	275650B000038760	12/09/2018	74550
AYO7622	275650W000080371	14/09/2018	74550
AYP5211	275650B000038859	13/09/2018	74550
AYR5249	275650B000038904	14/09/2018	74550
AYR5249	275650B000038782	12/09/2018	74550
AYT8627	275650B000038818	13/09/2018	74550
AYW9024	275650B000038871	14/09/2018	74550
AYX5246	275650B000038757	12/09/2018	74550
AYX6145	275650B000038900	14/09/2018	74550
AZH4979	275650B000038827	13/09/2018	74550
AZI6356	275650W000080358	13/09/2018	74710
AZI8488	275650B000038779	12/09/2018	74550
AZW7245	275650B000038789	12/09/2018	74630
AZX8314	275650B000038902	14/09/2018	74630
AZZ8398	275650B000038824	13/09/2018	74550
BAD3972	275650D000062049	12/09/2018	74630
BAF7974	275650W000080339	12/09/2018	74550
BAH5449	275650B000038799	12/09/2018	74550
BAS8462	275650W000080332	12/09/2018	74550
BAV5422	275650B000038806	13/09/2018	74550
BAW6748	275650B000038794	12/09/2018	74630
BAX9626	275650B000038759	12/09/2018	74630
BAY7453	275650D000062075	13/09/2018	74630
BAZ3836	275650W000080340	12/09/2018	74710
BBC2967	275650B000038882	14/09/2018	74550
BBF7120	275650B000038886	14/09/2018	74550
BBH1408	275650D000062079	14/09/2018	74550
BBH2883	275650D000062073	13/09/2018	74550
BBN9201	275650W000080323	12/09/2018	74630
BBN9457	275650W000080334	12/09/2018	74550
BBO9581	275650D000062085	14/09/2018	74550
BBO9868	275650B000038863	14/09/2018	74630
BCD2629	275650D000062068	13/09/2018	74630
BCF2589	275650B000038795	12/09/2018	74550
BCG4910	275650B000038891	14/09/2018	74550
BEL0554	275650W000080375	14/09/2018	74550
BKW4328	275650W000080378	14/09/2018	74550
BPN3362	275650D000062052	12/09/2018	74550
BRZ4376	275650B000038903	14/09/2018	74550
BVN0484	275650B000038758	12/09/2018	74550
BVQ9667	275650B000038893	14/09/2018	74550
BXN7826	275650B000038864	14/09/2018	74550
BZM9398	275650W000080368	14/09/2018	74550
BZM9398	275650D000062080	14/09/2018	74550
CBR7839	275650B000038755	12/09/2018	74550
CDL0587	275650D000062062	13/09/2018	74550
CFL5257	275650B000038878	14/09/2018	74550
CIA9787	275650B000038762	12/09/2018	74550
CPL5663	275650W000080352	13/09/2018	74550
CWF1763	275650B000038848	13/09/2018	74550
CXX6234	275650B000038847	13/09/2018	74550
CYB2589	275650B000038832	13/09/2018	74550
DCK1666	275650B000038812	13/09/2018	74550
DDX9506	275650W000080319	12/09/2018	74550
DIZ1716	275650B000038842	13/09/2018	74550
DON2221	275650B000038784	12/09/2018	74550
DSR0397	275650B000038768	12/09/2018	74550
DTE7762	275650W000080336	12/09/2018	74550
DZK8900	275650B000038811	13/09/2018	74550
EAY5225	275650B000038822	13/09/2018	74550

EEU2481	275650B000038906	14/09/2018	74550
EMD1722	275650B000038807	13/09/2018	74630
EUT8849	275650B000038854	13/09/2018	74550
EWO1897	275650B000038751	12/09/2018	74550
EYL1766	275650W000080327	12/09/2018	74550
FFZ0202	275650D000062076	13/09/2018	74550
FIQ8569	275650B000038857	13/09/2018	74550
FTU3878	275650B000038830	13/09/2018	74550
FUK4144	275650B000038774	12/09/2018	74550
FVD1971	275650W000080362	13/09/2018	74550
FVV9073	275650W000080354	13/09/2018	74550
GHF2860	275650B000038817	13/09/2018	74550
GOL8483	275650B000038765	12/09/2018	74550
GVU6718	275650W000080318	12/09/2018	74550
GWX8044	275650B000038823	13/09/2018	74550
HBM2354	275650W000080359	13/09/2018	74550
HPA6818	275650W000080355	13/09/2018	74550
HVY2335	275650W000080320	12/09/2018	74550
IBK4802	275650D000062072	13/09/2018	74550
IBU0060	275650D000062083	14/09/2018	74630
IDE9438	275650B000038889	14/09/2018	74550
IDP0827	275650B000038901	14/09/2018	74550
IHV3692	275650B000038875	14/09/2018	74550
IJW6177	275650W000080324	12/09/2018	74550
IKS2229	275650W000080335	12/09/2018	74550
IKS2229	275650W000080344	12/09/2018	74550
IKY1346	275650B000038828	13/09/2018	74630
INC1584	275650B000038898	14/09/2018	74550
INI4954	275650B000038781	12/09/2018	74630
IOJ2533	275650B000038894	14/09/2018	74550
IOM5138	275650D000062053	12/09/2018	74550
ISH3743	275650D000062086	14/09/2018	74550
ISH5426	275650B000038763	12/09/2018	74550
IWR8022	275650W000080348	13/09/2018	74550
JIY9934	275650B000038769	12/09/2018	74550
JNR0498	275650B000038855	13/09/2018	74550
KKY1096	275650B000038809	13/09/2018	74550
KRG5049	275650D000062051	12/09/2018	74630
LIG5803	275650D000062066	13/09/2018	74550
LNY0638	275650B000038874	14/09/2018	74550
LYT1229	275650D000062082	14/09/2018	74630
LZU8598	275650B000038772	12/09/2018	74550
MBK6631	275650B000038798	12/09/2018	74550
MCC6209	275650W000080350	13/09/2018	74550
MDA4951	275650W000080333	12/09/2018	74550
MDC3021	275650W000080369	14/09/2018	74710
MED3512	275650B000038826	13/09/2018	74550
MEI2457	275650W000080366	14/09/2018	74550
MFE4613	275650W000080330	12/09/2018	74550
MFT9723	275650B000038829	13/09/2018	74550
MFW1101	275650D000062065	13/09/2018	74710
MFW1101	275650B000038843	13/09/2018	74630
MGN0161	275650B000038775	12/09/2018	74630
MGS9113	275650B000038887	14/09/2018	74550
MGY1865	275650B000038819	13/09/2018	74630
MHE3164	275650B000038899	14/09/2018	74550
MHV4404	275650D000062057	12/09/2018	74630
MIM5500	275650W000080370	14/09/2018	74550
MIS9347	275650B000038788	12/09/2018	74550
MJH1011	275650W000080345	12/09/2018	74550
MJK6635	275650B000038890	14/09/2018	74550
MJL8319	275650B000038840	13/09/2018	74550
MKA0042	275650W000080353	13/09/2018	74550
MKI4456	275650B000038786	12/09/2018	74550
MKI4456	275650D000062048	12/09/2018	74630
MLA2959	275650B000038754	12/09/2018	74550
MLZ3928	275650B000038879	14/09/2018	74550
MMF1818	275650D000062059	12/09/2018	74550
MMJ3097	275650B000038846	13/09/2018	74710
NDE0946	275650B000038797	12/09/2018	74550
NLM2839	275650D000062050	12/09/2018	74630
NPM5385	275650B000038792	12/09/2018	74550
NPV2704	275650D000062089	15/09/2018	74550
NRQ4412	275650B000038790	12/09/2018	74550
NSC1700	275650D000062069	13/09/2018	74550
OEX0674	275650B000038844	13/09/2018	74550
OXM5965	275650W000080357	13/09/2018	74550
PUR6643	275650B000038800	12/09/2018	74550
PZO9804	275650B000038880	14/09/2018	74550
QAJ3378	275650D000062058	12/09/2018	74550
QBL3320	275650B000038791	12/09/2018	74550
QHM5524	275650W000080367	14/09/2018	74550
QHN9375	275650B000038858	13/09/2018	74550
QIX1351	275650D000062060	12/09/2018	74550
QJH2282	275650B000038834	13/09/2018	74550
QJQ1702	275650B000038785	12/09/2018	74550
QNC5707	275650D000062056	12/09/2018	74550
QNC6040	275650D000062077	13/09/2018	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEG0833	275650F000071616	04/09/2018	55412
AGS6012	275650F000072410	05/09/2018	55412
AHM8146	275650F000070948	06/09/2018	55412
AKG0883	275650F000072162	04/09/2018	55412
ALS4436	275650F000071617	05/09/2018	55412
AOF5540	275650F000072019	04/09/2018	55412
AOG6068	275650F000071479	04/09/2018	55412
AOU7595	275650F000072406	04/09/2018	55412
AOY4757	275650F000070949	06/09/2018	55412
AQD7770	275650F000072408	05/09/2018	55412
AQD7770	275650F000072411	05/09/2018	55412
AQG6752	275650F000069980	05/09/2018	55412
ASA6233	275650F000072020	05/09/2018	55412
ASA6233	275650F000072021	05/09/2018	55412
ASV5883	275650F000071480	05/09/2018	55412
AUJ3195	275650F000072308	05/09/2018	55412
AUZ4789	275650F000071725	04/09/2018	55412
AWP8282	275650F000072163	05/09/2018	55412
AXE0886	275650F000072022	06/09/2018	55412
AXE4677	275650F000069982	05/09/2018	55412
AXK7929	275650F000069981	05/09/2018	55412
AYH1984	275650F000070947	06/09/2018	55412
BAG7216	275650F000072352	04/09/2018	55412
BAZ1047	275650F000071862	04/09/2018	55412
BBP4686	275650F000071377	05/09/2018	55412
BCA3970	275650F000071378	05/09/2018	55412
BCA3970	275650F000071376	05/09/2018	55412
BCF2589	275650F000072402	04/09/2018	55412
BCF2589	275650F000072404	04/09/2018	55412
BDW0087	275650F000071432	05/09/2018	55412
BOD1440	275650F000072403	04/09/2018	55412
CWO3312	275650F000072407	05/09/2018	55412
CXK7294	275650F000072353	04/09/2018	55412
ELR0717	275650W000080398	15/09/2018	74550
FFP2695	275650F000072409	05/09/2018	55412
FIL6868	275650F000070990	03/09/2018	76251
HIA9568	275650F000072405	04/09/2018	55412
IIP9241	275650F000070950	06/09/2018	55412
IJF4650	275650F000072307	05/09/2018	55412
INS0165	275650F000071433	05/09/2018	55412
JZC3815	275650F000071673	05/09/2018	55412
MBF9832	275650F000069300	04/09/2018	55412
MEY4633	275650F000071431	04/09/2018	55412
MHR5520	275650F000071863	05/09/2018	55412
MHR5520	275650F000071861	04/09/2018	55412
MIG6050	275650F000071759	04/09/2018	55412
MKD0350	275650F000072354	04/09/2018	55412
NBW7899	275650F000071375	04/09/2018	55412
NDF6759	275650F000072306	04/09/2018	55412
OQF3267	275650F000072401	04/09/2018	55412
QJC9135	275650F000070946	06/09/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE6693	275650B000038962	16/09/2018	74550
ACE6693	275650D000062099	15/09/2018	74550
ACE8707	275650W000080431	17/09/2018	74550
ADE4022	275650W000080381	15/09/2018	74550
ADE9373	275650F000071991	21/09/2018	60412
ADU3385	275650F000071994	24/09/2018	53800
AED9594	275650B000038963	16/09/2018	74550
AEJ5263	275650B000038959	16/09/2018	74550
AEY0965	275650B000038936	15/09/2018	74550
AFG5099	275650F000071512	22/09/2018	76331
AFG7914	275650F000071514	24/09/2018	55411
AFH1282	275650B000039005	17/09/2018	74550
AFI8916	275650F000071482	06/09/2018	55412
AFR5464	275650B000038953	15/09/2018	74550
AGJ7519	275650B000038987	16/09/2018	74550
AGR0391	275650B000039013	17/09/2018	74550
AGS6566	275650W000080396	15/09/2018	74550
AGW5956	275650B000039002	17/09/2018	74550
AHD0387	275650F000069223	21/09/2018	55417
AHG4044	275650B000038919	15/09/2018	74630
AHH5539	275650W000080402	16/09/2018	74550
AHL0242	275650F000071993	21/09/2018	54600
AHN7943	275650B000038947	15/09/2018	74550
AHN7943	275650B000038926	15/09/2018	74550
AHQ0702	275650B000038964	16/09/2018	74630
AHV1770	275650F000071481	06/09/2018	55412
AHV7531	275650B000039032	17/09/2018	74550
AHY0563	275650F000071513	24/09/2018	54522
AID0188	275650F000071086	05/09/2018	55412
AID0188	275650F000071084	05/09/2018	55412
AID7182	275650W000080386	15/09/2018	74550

AJF7533	275650D000062125	16/09/2018	74550
AJH3870	275650W000080379	15/09/2018	74630
AJT7921	275650D000062094	15/09/2018	74630
AJU5333	275650B000038967	16/09/2018	74630
AJU8423	275650F000066288	22/09/2018	76332
AJY6713	275650B000038966	16/09/2018	74550
AKA9256	275650W000080411	16/09/2018	74550
AKJ3440	275650B000038994	17/09/2018	74550
AKL6900	275650F000071992	21/09/2018	55411
AKT2513	275650W000080427	17/09/2018	74550
AKX0492	275650B000039024	17/09/2018	74550
ALA2954	275650B000038921	15/09/2018	74630
ALM2800	275650B000038992	16/09/2018	74550
ALP8777	275650W000080389	15/09/2018	74550
ALR5466	275650F000071267	21/09/2018	54526
AMG1055	275650D000062093	15/09/2018	74550
AMG8405	275650B000038907	15/09/2018	74630
AMH2096	275650B000038975	16/09/2018	74710
AMH2096	275650B000038960	16/09/2018	74550
AMH2096	275650B000038949	15/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080397	15/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080435	17/09/2018	74550
AMP3301	275650F000071577	17/09/2018	55411
ANI4743	275650W000080409	16/09/2018	74550
AOC7701	275650W000080414	16/09/2018	74630
AOE7409	275650D000062145	17/09/2018	74550
AON6423	275650W000080432	17/09/2018	74550
AON6482	275650B000038986	16/09/2018	74710
AOP4982	275650W000080412	16/09/2018	74550
APB0818	275650B000038932	15/09/2018	74550
APB3123	275650B000038909	15/09/2018	74550
APB5927	275650B000039015	17/09/2018	74550
APF5356	275650W000080416	16/09/2018	74550
APL5982	275650F000072023	06/09/2018	55412
APU1768	275650B000038995	17/09/2018	74550
APW1914	275650D000062116	16/09/2018	74630
AQD0867	275650B000038933	15/09/2018	74630
AQF8121	275650D000062141	17/09/2018	74550
AQQ0720	275650W000080429	17/09/2018	74550
AQY2901	275650B000039020	17/09/2018	74550
ARO8581	275650F000071919	06/09/2018	55412
ARP0308	275650D000062146	17/09/2018	74550
ARQ4984	275650F000071483	06/09/2018	55412
ARU7708	275650D000062100	15/09/2018	74630
ARV6219	275650F000070689	24/09/2018	55680
ASB9776	275650W000080391	15/09/2018	74550
ASD3899	275650B000038955	16/09/2018	74550
ASD3899	275650B000038972	16/09/2018	74550
ASG5270	275650F000066491	24/09/2018	76332
ASH1727	275650F000071088	06/09/2018	55412
ASH7865	275650B000038976	16/09/2018	74550
ASI4982	275650W000080388	15/09/2018	74550
ASN4110	275650B000038988	16/09/2018	74550
ASN5105	275650B000039025	17/09/2018	74550
ASO1192	275650B000039006	17/09/2018	74550
ASQ1425	275650F000068343	05/09/2018	55412
ASV7503	275650B000039001	17/09/2018	74550
ATC1216	275650F000070127	21/09/2018	54527
ATC2138	275650D000062118	16/09/2018	74550
ATC4540	275650W000080417	16/09/2018	74550
ATD9173	275650B000039021	17/09/2018	74630
ATK7583	275650D000062108	16/09/2018	74550
ATL4637	275650B000038912	15/09/2018	74550
ATQ2244	275650F000066287	21/09/2018	55090
ATV8500	275650F000070688	21/09/2018	76331
ATX2936	275650B000038927	15/09/2018	74550
ATX3097	275650W000080382	15/09/2018	74550
ATZ0318	275650D000062102	15/09/2018	74550
AUA9375	275650B000038985	16/09/2018	74550
AUF4656	275650B000039017	17/09/2018	74550
AUN3667	275650F000071085	05/09/2018	55412
AUO8998	275650B000038908	15/09/2018	74550
AUP7491	275650D000062113	16/09/2018	74550
AUQ6947	275650B000038910	15/09/2018	74550
AUR0277	275650F000071915	05/09/2018	55412
AUS2969	275650W000080393	15/09/2018	74550
AUS7914	275650B000039012	17/09/2018	74550
AUV3374	275650B000039019	17/09/2018	74550
AUY5155	275650B000038940	15/09/2018	74550
AVB4568	275650B000039034	17/09/2018	74550
AVD9380	275650B000038998	17/09/2018	74630
AVF3543	275650B000038969	16/09/2018	74550
AVF6274	275650B000038929	15/09/2018	74550
AVG2322	275650B000038980	16/09/2018	74550
AVI1891	275650F000072164	06/09/2018	55412
AVQ4821	275650D000062104	15/09/2018	74630
AVQ5952	275650F000071916	05/09/2018	55412
AVS2813	275650D000062101	15/09/2018	74550
AVV1481	275650B000039033	17/09/2018	74550

AVV2191	275650F000070687	21/09/2018	76331
AVX1628	275650B000038993	17/09/2018	74550
AVZ3809	275650D000062092	15/09/2018	74550
AWC5874	275650B000039023	17/09/2018	74550
AWD8885	275650B000038961	16/09/2018	74550
AWQ8653	275650B000038974	16/09/2018	74550
AWU1471	275650B000038944	15/09/2018	74710
AWV3185	275650W000080419	16/09/2018	74550
AWY2375	275650B000038931	15/09/2018	74550
AXC7227	275650B000038956	16/09/2018	74550
AXH8563	275650F000071918	05/09/2018	55412
AXI3201	275650D000062112	16/09/2018	74550
AXL2489	275650B000038934	15/09/2018	74550
AXP9904	275650W000080422	17/09/2018	74550
AXU6387	275650B000038923	15/09/2018	74630
AXY3598	275650B000038991	16/09/2018	74550
AXZ5773	275650F000070686	19/09/2018	51851
AYJ6822	275650B000038913	15/09/2018	74550
AYL4619	275650D000062096	15/09/2018	74550
AYM1073	275650B000038970	16/09/2018	74550
AYW8103	275650B000038954	15/09/2018	74630
AZA4680	275650B000039000	17/09/2018	74550
AZB5973	275650B000039010	17/09/2018	74550
AZB8012	275650B000038999	17/09/2018	74630
AZF7642	275650B000039026	17/09/2018	74630
AZG5513	275650B000038942	15/09/2018	74550
AZL0619	275650F000065638	21/09/2018	76332
AZN2535	275650B000038973	16/09/2018	74550
AZO5927	275650B000038983	16/09/2018	74550
AZO8929	275650B000038951	15/09/2018	74550
AZP4410	275650B000038989	16/09/2018	74550
AZS5923	275650D000062138	17/09/2018	74630
AZS5923	275650D000062137	17/09/2018	74710
AZU8398	275650W000080430	17/09/2018	74630
AZZ7444	275650B000038981	16/09/2018	74630
BAC3822	275650D000062133	16/09/2018	74630
BAF7278	275650W000080383	15/09/2018	74550
BAG1999	275650B000038971	16/09/2018	74550
BAH1760	275650B000038977	16/09/2018	74550
BAR4802	275650B000038996	17/09/2018	74550
BAV0073	275650F000072264	21/09/2018	76331
BAV6560	275650B000039007	17/09/2018	74550
BAZ1678	275650D000062114	16/09/2018	74550
BBA6324	275650W000080395	15/09/2018	74550
BBF7384	275650B000038918	15/09/2018	74550
BBG4226	275650B000038937	15/09/2018	74550
BBM6145	275650B000038984	16/09/2018	74550
BBN9457	275650W000080390	15/09/2018	74550
BBQ3584	275650W000080380	15/09/2018	74550
BBR3311	275650B000038950	15/09/2018	74550
BBS3991	275650F000071917	05/09/2018	55412
BCC1533	275650W000080415	16/09/2018	74550
BCC7284	275650W000080433	17/09/2018	74550
BCI6783	275650B000038978	16/09/2018	74550
BCJ4776	275650B000039016	17/09/2018	74550
BCL0252	275650F000065639	21/09/2018	51851
BCS0811	275650W000080404	16/09/2018	74550
BEM2449	275650B000038979	16/09/2018	74630
BPP2808	275650W000080384	15/09/2018	74630
CAW4960	275650F000072412	06/09/2018	55412
CNM5071	275650B000039028	17/09/2018	74550
CNM5071	275650B000039027	17/09/2018	74550
COZ0778	275650F000070445	05/09/2018	55412
CPA3050	275650W000080405	16/09/2018	74630
CPI8143	275650W000080410	16/09/2018	74550
CSK1067	275650F000071083	05/09/2018	55412
CYZ4559	275650F000065640	22/09/2018	51851
CZZ7439	275650F000071087	05/09/2018	55412
DDX3529	275650D000062139	17/09/2018	74550
DFR4202	275650F000071727	06/09/2018	55412
DJB6802	275650D000062121	16/09/2018	74630
DJF3531	275650B000038935	15/09/2018	74630
DJN9129	275650W000080425	17/09/2018	74550
DLB7656	275650B000038957	16/09/2018	74710
DNB8510	275650W000080394	15/09/2018	74550
DOZ9106	275650F000071511	22/09/2018	55411
DQA6332	275650D000062148	17/09/2018	74630
DSR9144	275650F000072265	21/09/2018	76331
DUO6300	275650B000038925	15/09/2018	74550
DWT1152	275650D000062127	16/09/2018	74550
DZF2543	275650B000039014	17/09/2018	74550
EBO6993	275650B000038968	16/09/2018	74550
EBS9130	275650B000038920	15/09/2018	74550
EEH2569	275650B000038945	15/09/2018	74550
EEU2481	275650B000038914	15/09/2018	74630
EEY0374	275650B000038946	15/09/2018	74550
EFB7816	275650B000038938	15/09/2018	74550
EMZ3237	275650W000080392	15/09/2018	74550
ERC3417	275650D000062110	16/09/2018	74630

FCK6270	275650D000062143	17/09/2018	74630
FER1943	275650B000038928	15/09/2018	74630
FFC5263	275650B000038915	15/09/2018	74550
FGD2272	275650B000038997	17/09/2018	74550
FSH6917	275650F000072266	21/09/2018	76331
GZI4604	275650B000039029	17/09/2018	74550
HFT0270	275650D000062111	16/09/2018	74550
HHT3475	275650D000062091	15/09/2018	74550
ICY0353	275650W000080423	17/09/2018	74550
ICY0353	275650W000080401	16/09/2018	74550
IIJ8097	275650D000062105	15/09/2018	74630
IKZ5650	275650B000039003	17/09/2018	74550
ITG8410	275650D000062109	16/09/2018	74550
IWQ8253	275650W000080424	17/09/2018	74550
IYC2003	275650D000062130	16/09/2018	74630
IYI4628	275650W000080403	16/09/2018	74550
IYM6574	275650B000039009	17/09/2018	74550
JYK6165	275650W000080400	16/09/2018	74550
JYX8895	275650W000080421	16/09/2018	74550
KHF1763	275650B000038930	15/09/2018	74630
KHK1105	275650B000039031	17/09/2018	74550
KJF6059	275650W000080428	17/09/2018	74550
KLF8111	275650B000038916	15/09/2018	74550
KPU8603	275650W000080420	16/09/2018	74550
LAJ3080	275650D000062097	15/09/2018	74550
LBS6143	275650D000062123	16/09/2018	74550
LQQ6201	275650W000080413	16/09/2018	74550
LUP5026	275650B000038958	16/09/2018	74550
LYE9091	275650D000062140	17/09/2018	74550
LYE9091	275650D000062142	17/09/2018	74550
LYO2912	275650D000062147	17/09/2018	74550
LYS4882	275650F000070128	21/09/2018	55417
LZP1003	275650B000038990	16/09/2018	74550
LZU8598	275650B000038948	15/09/2018	74550
LZU8598	275650B000038939	15/09/2018	74550
MBN6186	275650F000070684	15/09/2018	55411
MBW5106	275650W000080406	16/09/2018	74630
MBW5106	275650D000062107	16/09/2018	74630
MDW3774	275650F000071266	21/09/2018	54870
MEM4816	275650F000069568	24/09/2018	55411
MFC3325	275650F000070685	18/09/2018	54523
MFG3270	275650D000062132	16/09/2018	74550
MFT9723	275650W000080387	15/09/2018	74550
MGA8368	275650F000064600	24/09/2018	76332
MGD6785	275650D000062129	16/09/2018	74550
MGO3096	275650B000039018	17/09/2018	74550
MGP7094	275650B000038943	15/09/2018	74550
MHR5520	275650F000071760	06/09/2018	55412
MHU3790	275650D000062119	16/09/2018	74550
MID0601	275650B000039030	17/09/2018	74550
MIP2680	275650B000038982	16/09/2018	74550
MIT9377	275650D000062103	15/09/2018	74550
MIU2719	275650B000038952	15/09/2018	74550
MIU7920	275650F000071726	06/09/2018	55412
MIU8560	275650B000038911	15/09/2018	74630
MIY0708	275650B000038965	16/09/2018	74550
MJI8101	275650B000038941	15/09/2018	74550
MJV2154	275650D000062106	16/09/2018	74710
MJW7557	275650W000080434	17/09/2018	74710
MKE6198	275650F000070558	18/09/2018	55411
MKF7755	275650W000080399	15/09/2018	74710
MKN4250	275650B000039022	17/09/2018	74550
MKR8247	275650B000039004	17/09/2018	74550
MKS2885	275650D000062098	15/09/2018	74630
MKW1399	275650D000062126	16/09/2018	74550
MKW7456	275650D000062149	17/09/2018	74550
MLK4746	275650D000062124	16/09/2018	74550
MLV7719	275650W000080426	17/09/2018	74550
MLW5051	275650D000062122	16/09/2018	74550
MME7407	275650B000038922	15/09/2018	74550
NAB7287	275650W000080407	16/09/2018	74550
NBL8728	275650B000039011	17/09/2018	74550
NDT9700	275650F000069224	22/09/2018	76251
NFA5671	275650D000062095	15/09/2018	74550
NFP2211	275650B000038917	15/09/2018	74550
NJD9641	275650F000070446	05/09/2018	55412
NPN2288	275650F000071761	06/09/2018	55412
NRQ8388	275650F000071509	21/09/2018	55417
NSW7192	275650F000071920	06/09/2018	55412
OKE1030	275650D000062090	15/09/2018	74550
OKH3998	275650W000080408	16/09/2018	74550
OOA7510	275650D000062117	16/09/2018	74550
OOR5712	275650D000062135	17/09/2018	74550
OQD1819	275650W000080418	16/09/2018	74550
ORA1052	275650B000038924	15/09/2018	74550
PVB0821	275650F000072413	06/09/2018	55412
PXI5840	275650B000039008	17/09/2018	74550
PYN8932	275650D000062128	16/09/2018	74550
QHA0700	275650D000062120	16/09/2018	74550

QHD6867	275650W000080385	15/09/2018	74550
QID4578	275650D000062115	16/09/2018	74550
QIN6594	275650D000062136	17/09/2018	74550
QJG9226	275650D000062131	16/09/2018	74550
QKN6379	275650D000062134	17/09/2018	74550
QOA1142	275650D000062144	17/09/2018	74710

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 20/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650B000039045	18/09/2018	74550
AAH5041	275650D000062232	22/09/2018	74630
AAH5041	275650D000062233	22/09/2018	74630
ABK6945	275650D000062240	22/09/2018	74550
ABW1666	275650B000039200	22/09/2018	74630
ACP4486	275650B000039076	18/09/2018	74550
ACP4486	275650W000080482	20/09/2018	74550
ACT2127	275650B000039100	19/09/2018	74630
ACZ0725	275650B000039188	22/09/2018	74550
ACZ7147	275650B000039055	18/09/2018	74550
ADC6240	275650W000080514	22/09/2018	74550
ADD4869	275650B000039037	18/09/2018	74550
ADE9504	275650D000062227	22/09/2018	74550
ADK2666	275650W000080499	21/09/2018	74550
ADO8147	275650D000062248	22/09/2018	74550
ADO8147	275650B000039201	22/09/2018	74550
ADR4037	275650W000080478	20/09/2018	74550
ADY1997	275650D000062200	20/09/2018	74550
ADY4433	275650B000039081	19/09/2018	74630
AEB3688	275650B000039152	21/09/2018	74550
AEH0250	275650D000062153	18/09/2018	74550
AET9333	116100E008406805	23/09/2018	65300
AEU8172	275650B000039168	21/09/2018	74550
AFE4999	116100E008406804	23/09/2018	65300
AFR4525	275650D000062166	18/09/2018	74550
AGJ0082	275650B000039071	18/09/2018	74550
AGK0127	275650D000062177	19/09/2018	74550
AGK7142	275650B000039130	20/09/2018	74550
AGL0733	275650B000039125	20/09/2018	74550
AGN6894	275650D000062171	18/09/2018	74630
AGP3388	275650D000062242	22/09/2018	74630
AGR3961	275650B000039078	18/09/2018	74550
AGS8716	275650D000062250	22/09/2018	74550
AHF4010	275650W000080483	20/09/2018	74550
AHN7943	275650B000039192	22/09/2018	74630
AHT9153	275650W000080530	22/09/2018	74550
AHZ6301	116100E008271668	20/09/2018	56144
AIC8911	275650B000039221	22/09/2018	74630
AID8175	116100E008271645	20/09/2018	70561
AIK1206	275650W000080498	21/09/2018	74630
AJJ5451	275650W000080474	20/09/2018	74550
AJJ8179	275650B000039070	18/09/2018	74550
AJU0656	275650D000062221	21/09/2018	74630
AJX0346	275650W000080487	21/09/2018	74550
AJY1417	275650B000039068	18/09/2018	74550
AKC5089	275650W000080525	22/09/2018	74550
AKD8263	275650B000039056	18/09/2018	74630
AKE0548	275650D000062170	18/09/2018	74550
AKH3598	275650D000062201	20/09/2018	74550
AKR7356	275650B000039036	18/09/2018	74550
ALD6976	275650D000062196	20/09/2018	74550
ALM4419	275650B000039063	18/09/2018	74550
ALN0928	275650B000039180	21/09/2018	74550
ALR7380	275650B000039082	19/09/2018	74550
ALY8643	275650D000062230	22/09/2018	74550
AMD2060	275650D000062175	19/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080449	18/09/2018	74710
AMH2096	275650W000080486	21/09/2018	74630
AMH2096	275650B000039080	18/09/2018	74630
AMN5687	275650B000039210	22/09/2018	74550
AMN7247	275650B000039072	18/09/2018	74550
AMS7456	275650W000080533	22/09/2018	74630
AMW6545	275650B000039143	20/09/2018	74550
AMY8851	275650W000080491	21/09/2018	74550
AND6799	275650D000062226	22/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080476	20/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080460	19/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080495	21/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080456	19/09/2018	74550
ANQ4249	275650D000062214	21/09/2018	74550
ANU3007	275650D000062241	22/09/2018	74550
ANU5969	275650B000039196	22/09/2018	74630
ANV5053	116100E008404601	23/09/2018	60501
ANX1643	275650B000039093	19/09/2018	74550
AOD8935	275650B000039214	22/09/2018	74550
AOF5462	275650B000039204	22/09/2018	74550
AOT1760	275650B000039088	19/09/2018	74550
AOU3534	116100E008406803	23/09/2018	65300
AOW5654	275650B000039167	21/09/2018	74630

APA2136	275650W000080522	22/09/2018	74550
APB2396	275650B000039181	21/09/2018	74630
APF7070	275650B000039091	19/09/2018	74550
API3055	275650B000039074	18/09/2018	74550
APL5780	275650W000080466	19/09/2018	74550
APP2635	275650W000080477	20/09/2018	74550
APR0925	275650W000080451	19/09/2018	74550
APS7368	275650B000039040	18/09/2018	74550
AQF7614	275650B000039062	18/09/2018	74550
AQF7614	275650B000039044	18/09/2018	74550
AQJ6024	275650B000039140	20/09/2018	74550
AQN4513	275650D000062223	21/09/2018	74550
AQV5729	275650D000062150	18/09/2018	74550
AQW9529	116100E008404551	19/09/2018	59080
AQW9529	116100E008186695	19/09/2018	60501
ARB5939	275650B000039136	20/09/2018	74550
ARD3884	275650W000080494	21/09/2018	74550
ARD3884	275650W000080500	21/09/2018	74550
ARG5470	275650D000062186	19/09/2018	74550
ARJ3624	275650B000039161	21/09/2018	74630
ARK3447	275650B000039097	19/09/2018	74550
ARO3032	275650W000080444	18/09/2018	74630
ARP8209	275650B000039206	22/09/2018	74630
ARQ4221	275650B000039148	21/09/2018	74550
ART6779	275650W000080436	18/09/2018	74550
ART6779	275650W000080442	18/09/2018	74630
ARY0911	275650D000062173	18/09/2018	74550
ASB9776	275650W000080438	18/09/2018	74550
ASB9960	275650D000062172	18/09/2018	74550
ASD2033	275650B000039104	19/09/2018	74550
ASH3802	275650B000039129	20/09/2018	74550
ASH5819	275650W000080447	18/09/2018	74710
ASH5819	275650W000080505	21/09/2018	74630
ASI4982	275650W000080461	19/09/2018	74550
ASK4749	275650W000080523	22/09/2018	74550
ASK6461	275650W000080446	18/09/2018	74550
ASM1729	275650B000039170	21/09/2018	74550
ASP7156	275650W000080519	22/09/2018	74550
ASU5805	275650B000039121	20/09/2018	74550
ASV0136	275650W000080503	21/09/2018	74630
ASZ8225	275650B000039156	21/09/2018	74630
ASZ8225	275650B000039073	18/09/2018	74630
ATB2477	275650B000039190	22/09/2018	74550
ATB9089	275650D000062184	19/09/2018	74630
ATD4078	275650D000062253	22/09/2018	74550
ATD7965	275650D000062185	19/09/2018	74550
ATE4542	275650W000080493	21/09/2018	74550
ATF1624	275650W000080467	19/09/2018	74550
ATP2984	275650W000080513	22/09/2018	74550
ATT3865	275650B000039177	21/09/2018	74550
ATY8751	275650W000080496	21/09/2018	74550
AUG3958	275650B000039147	21/09/2018	74630
AUI1247	275650B000039127	20/09/2018	74550
AUK4860	275650D000062156	18/09/2018	74550
AUK4860	275650D000062155	18/09/2018	74550
AUL8318	275650W000080508	21/09/2018	74630
AUQ5258	275650B000039117	20/09/2018	74630
AUR7781	275650B000039137	20/09/2018	74550
AUT4708	275650B000039059	18/09/2018	74630
AUU9551	275650W000080516	22/09/2018	74630
AUV2554	275650W000080443	18/09/2018	74630
AUW0644	275650B000039131	20/09/2018	74630
AUW7078	275650B000039160	21/09/2018	74550
AUW7078	275650B000039153	21/09/2018	74550
AUY2853	275650B000039042	18/09/2018	74550
AVG1124	275650B000039135	20/09/2018	74550
AVG7943	275650B000039099	19/09/2018	74550
AVG9957	275650B000039213	22/09/2018	74630
AVH5814	275650B000039089	19/09/2018	74550
AVQ6048	275650D000062168	18/09/2018	74550
AVS1116	275650B000039144	20/09/2018	74550
AVX4547	116100E008271716	20/09/2018	55680
AWA0822	275650W000080468	19/09/2018	74710
AWB0899	275650B000039106	19/09/2018	74550
AWE6341	275650B000039118	20/09/2018	74630
AWG9941	275650W000080458	19/09/2018	74550
AWI3969	275650W000080506	21/09/2018	74630
AWI8976	275650W000080526	22/09/2018	74550
AWI9916	116100E008422870	20/09/2018	54100
AWK5184	275650B000039185	22/09/2018	74550
AWL6298	275650B000039052	18/09/2018	74550
AWN2068	275650W000080448	18/09/2018	74550
AWN3592	275650B000039154	21/09/2018	74550
AWN4480	275650W000080450	19/09/2018	74630
AWS2660	275650B000039197	22/09/2018	74630
AWS9606	275650W000080488	21/09/2018	74550
AWX8238	275650B000039175	21/09/2018	74550
AWY1971	275650B000039041	18/09/2018	74550
AXC0044	275650W000080492	21/09/2018	74550

AXD2465	275650B000039223	22/09/2018	74630
AXD2602	275650B000039150	21/09/2018	74630
AXF3081	275650B000039084	19/09/2018	74550
AXF4870	275650W000080539	22/09/2018	74550
AXH5052	275650D000062206	21/09/2018	74550
AXH7912	275650B000039183	22/09/2018	74550
AXI4375	275650B000039111	20/09/2018	74550
AXJ6662	275650W000080437	18/09/2018	74550
AXK5625	275650W000080504	21/09/2018	74550
AXL1179	275650B000039165	21/09/2018	74630
AXP8110	275650B000039096	19/09/2018	74630
AXR5130	275650D000062235	22/09/2018	74550
AXS8097	275650B000039098	19/09/2018	74550
AXX6815	275650B000039178	21/09/2018	74550
AXX8211	275650B000039110	20/09/2018	74550
AYB6314	275650W000080511	21/09/2018	74550
AYI3935	275650W000080521	22/09/2018	74550
AYJ8599	275650B000039115	20/09/2018	74550
AYK5645	275650B000039139	20/09/2018	74550
AYL5262	275650B000039035	18/09/2018	74550
AYM4974	275650B000039095	19/09/2018	74550
AYM7895	275650B000039132	20/09/2018	74550
AYW8406	275650W000080497	21/09/2018	74550
AZB7351	275650W000080537	22/09/2018	74550
AZC5460	275650W000080454	19/09/2018	74550
AZD7196	275650D000062228	22/09/2018	74630
AZJ2572	275650B000039087	19/09/2018	74550
AZK6157	275650B000039094	19/09/2018	74550
AZL1875	275650D000062231	22/09/2018	74550
AZN0499	275650B000039066	18/09/2018	74630
AZO6955	275650B000039174	21/09/2018	74710
AZQ8409	275650B000039146	20/09/2018	74550
AZU2535	275650B000039220	22/09/2018	74550
AZW3681	275650B000039053	18/09/2018	74550
AZX3630	275650D000062254	22/09/2018	74630
AZY3465	275650B000039039	18/09/2018	74550
BAA9332	275650W000080535	22/09/2018	74550
BAC1780	275650B000039085	19/09/2018	74630
BAC3822	275650D000062243	22/09/2018	74550
BAF3275	275650B000039105	19/09/2018	74550
BAH3791	275650D000062151	18/09/2018	74550
BAI8452	275650B000039083	19/09/2018	74550
BAI9685	275650D000062192	20/09/2018	74550
BAJ5372	275650B000039061	18/09/2018	74630
BAN5482	275650D000062158	18/09/2018	74550
BAV0035	275650B000039126	20/09/2018	74550
BAV5150	275650B000039176	21/09/2018	74550
BAV7793	275650B000039203	22/09/2018	74630
BAX6491	275650W000080510	21/09/2018	74550
BAX8478	275650B000039128	20/09/2018	74550
BBA7181	275650B000039187	22/09/2018	74550
BBB8531	275650B000039069	18/09/2018	74550
BBF4406	275650B000039149	21/09/2018	74550
BBK7256	275650B000039119	20/09/2018	74550
BBL8654	275650B000039186	22/09/2018	74550
BBN0386	275650W000080455	19/09/2018	74550
BBO4247	275650B000039145	20/09/2018	74550
BBQ5246	275650B000039102	19/09/2018	74550
BBT9437	275650B000039120	20/09/2018	74630
BBV6102	275650B000039179	21/09/2018	74550
BBY4241	275650B000039222	22/09/2018	74550
BBY4550	275650D000062234	22/09/2018	74550
BCB4350	275650B000039065	18/09/2018	74550
BCC4377	275650D000062194	20/09/2018	74550
BCC4377	275650D000062197	20/09/2018	74630
BCD5721	275650B000039171	21/09/2018	74550
BCF8819	275650B000039142	20/09/2018	74550
BCH1098	275650B000039122	20/09/2018	74550
BCH4632	275650W000080441	18/09/2018	74550
BCJ2182	275650B000039215	22/09/2018	74550
BDD8388	275650B000039112	20/09/2018	74630
BDE2346	275650B000039046	18/09/2018	74550
BDY0330	275650B000039058	18/09/2018	74630
BEK0161	275650D000062210	21/09/2018	74550
BEL2493	275650B000039216	22/09/2018	74630
BEQ0099	275650B000039162	21/09/2018	74550
BEX4222	275650B000039217	22/09/2018	74550
BGS0096	275650D000062163	18/09/2018	74550
BHO3621	275650B000039057	18/09/2018	74710
BIA7682	275650D000062222	21/09/2018	74550
BJK3190	275650B000039205	22/09/2018	74550
BJK3190	275650D000062247	22/09/2018	74550
BLF4564	275650D000062246	22/09/2018	74630
BLF4564	275650W000080524	22/09/2018	74550
BOU0614	275650W000080536	22/09/2018	74630
BQK1581	275650W000080531	22/09/2018	74630
CDG4293	275650W000080485	20/09/2018	74550
CDG4293	275650W000080529	22/09/2018	74550
CGG0351	275650W000080459	19/09/2018	74550

CHM4165	275650W000080520	22/09/2018	74550
CLM7743	275650D000062239	22/09/2018	74630
CPW0968	275650D000062204	20/09/2018	74550
CRJ2397	275650D000062159	18/09/2018	74550
CTO1430	275650B000039075	18/09/2018	74550
CUD7068	275650B000039199	22/09/2018	74550
DGE3607	116100E008186742	22/09/2018	61810
DGE3607	275650B000039224	22/09/2018	74710
DHQ4725	275650W000080452	19/09/2018	74550
DHU2961	275650B000039157	21/09/2018	74550
DHX2153	275650D000062238	22/09/2018	74550
DIC2155	275650D000062249	22/09/2018	74630
DLL4470	275650W000080517	22/09/2018	74550
DLL4470	275650W000080489	21/09/2018	74550
DLP0571	275650B000039195	22/09/2018	74550
DRL1595	275650B000039109	20/09/2018	74550
DSP0481	275650B000039172	21/09/2018	74550
DZH1008	275650B000039134	20/09/2018	74550
DZL2214	275650W000080440	18/09/2018	74550
EBK7067	275650W000080515	22/09/2018	74630
ELD4687	275650B000039189	22/09/2018	74550
ELQ6718	275650B000039184	22/09/2018	74550
EQL4423	116100E008271842	21/09/2018	60501
EQW9016	275650B000039101	19/09/2018	74550
EUC9429	275650D000062182	19/09/2018	74550
EYM8648	275650D000062216	21/09/2018	74550
EZM0120	275650D000062205	21/09/2018	74550
FIB0885	275650B000039211	22/09/2018	74550
FNC5052	275650B000039124	20/09/2018	74550
FSH6917	275650B000039173	21/09/2018	74550
GPS3070	275650B000039051	18/09/2018	74550
GVG7160	275650W000080509	21/09/2018	74550
HBM2354	275650D000062255	22/09/2018	74550
HGG2055	275650D000062193	20/09/2018	74630
HJJ1780	275650B000039038	18/09/2018	74630
HMV6984	275650D000062195	20/09/2018	74630
HRE5092	275650W000080472	20/09/2018	74550
HRE5092	275650D000062191	20/09/2018	74550
HSI8996	275650B000039114	20/09/2018	74630
HTI8368	116100E008404133	23/09/2018	60501
HXL3750	275650B000039191	22/09/2018	74550
IDJ6339	275650B000039159	21/09/2018	74550
IEK5866	275650W000080475	20/09/2018	74550
IEZ0637	275650W000080534	22/09/2018	74550
IFV6644	275650D000062189	20/09/2018	74630
IFV6644	275650B000039108	20/09/2018	74550
IFV6644	275650W000080469	20/09/2018	74550
IFW9258	275650B000039138	20/09/2018	74630
IOG9044	275650W000080445	18/09/2018	74550
IPZ4639	275650D000062208	21/09/2018	74550
IRR1499	275650B000039047	18/09/2018	74550
IRV3136	275650B000039219	22/09/2018	74550
IWI5515	275650B000039090	19/09/2018	74550
IWJ1230	275650B000039169	21/09/2018	74550
IWY0140	275650D000062154	18/09/2018	74550
IXU0760	275650D000062174	18/09/2018	74550
JAP1510	275650B000039092	19/09/2018	74550
JGO0314	275650W000080471	20/09/2018	74630
JQK6677	275650W000080484	20/09/2018	74550
JQU8740	275650D000062252	22/09/2018	74550
JUH2233	275650W000080502	21/09/2018	74550
JUS1194	275650B000039166	21/09/2018	74550
JXW0939	275650W000080479	20/09/2018	74550
JXW0939	275650W000080462	19/09/2018	74630
JXW0939	275650W000080480	20/09/2018	74550
JZW8170	275650B000039116	20/09/2018	74550
JZZ4950	275650B000039202	22/09/2018	74630
KAI6926	275650W000080470	20/09/2018	74550
LNW3117	275650D000062176	19/09/2018	74550
LOH0049	275650W000080532	22/09/2018	74550
LWD8488	275650B000039164	21/09/2018	74550
LWL7447	275650W000080464	19/09/2018	74550
LXC2092	275650D000062224	21/09/2018	74550
LXF7658	275650D000062190	20/09/2018	74550
LXV6623	275650B000039193	22/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080439	18/09/2018	74710
LZT1941	275650D000062187	19/09/2018	74550
LZZ0020	275650W000080527	22/09/2018	74630
LZZ8695	275650D000062202	20/09/2018	74550
MAE3255	275650W000080465	19/09/2018	74630
MAI6551	275650B000039060	18/09/2018	74550
MAK6763	275650D000062251	22/09/2018	74550
MAS6701	275650B000039198	22/09/2018	74630
MAW3756	275650B000039208	22/09/2018	74630
MAX7181	116100E008271843	21/09/2018	60501
MBC3645	275650W000080538	22/09/2018	74550
MBJ7373	275650B000039212	22/09/2018	74550
MCH5685	275650W000080453	19/09/2018	74550
MCS5314	275650W000080501	21/09/2018	74550

MCU2933	275650W000080457	19/09/2018	74550
MDE3225	275650D000062161	18/09/2018	74550
MEA8273	275650B000039067	18/09/2018	74550
MEB0914	275650B000039077	18/09/2018	74550
MEE2449	275650D000062169	18/09/2018	74550
MEE5314	275650B000039103	19/09/2018	74550
MEQ6426	275650B000039158	21/09/2018	74630
MEW5113	275650B000039048	18/09/2018	74630
MFI1219	275650B000039050	18/09/2018	74550
MFI1219	275650D000062165	18/09/2018	74550
MFM3548	275650W000080528	22/09/2018	74550
MFP6527	275650D000062237	22/09/2018	74550
MFP7679	275650D000062178	19/09/2018	74550
MFW1101	275650D000062213	21/09/2018	74550
MGI8333	275650W000080473	20/09/2018	74550
MGV4127	275650D000062157	18/09/2018	74630
MGV5748	275650D000062229	22/09/2018	74550
MHB2686	275650D000062209	21/09/2018	74550
MHF7158	275650D000062179	19/09/2018	74550
MHQ9859	275650B000039209	22/09/2018	74550
MIF7892	275650B000039054	18/09/2018	74550
MJA5699	275650D000062245	22/09/2018	74550
MKJ7166	275650D000062181	19/09/2018	74550
MKR4441	275650D000062220	21/09/2018	74550
MLJ1747	275650D000062180	19/09/2018	74630
MLJ3942	275650D000062199	20/09/2018	74550
MLT9702	275650B000039207	22/09/2018	74550
MLX5433	275650B000039182	22/09/2018	74630
MMF9371	275650D000062160	18/09/2018	74630
MMJ9827	275650W000080518	22/09/2018	74550
MNF6299	275650B000039107	20/09/2018	74550
MTU1649	275650D000062198	20/09/2018	74550
MVF2150	275650B000039151	21/09/2018	74550
MVY7520	275650D000062218	21/09/2018	74550
MVZ1037	275650D000062207	21/09/2018	74550
MXK0740	275650B000039113	20/09/2018	74550
MYX3896	275650B000039194	22/09/2018	74550
NAE6737	275650W000080463	19/09/2018	74550
NDX3865	275650B000039086	19/09/2018	74550
NJM0436	275650B000039079	18/09/2018	74550
NOV2592	275650W000080481	20/09/2018	74550
NRE7599	275650D000062244	22/09/2018	74550
NRQ0073	275650D000062164	18/09/2018	74550
NTU6948	275650D000062183	19/09/2018	74550
NUD2740	275650B000039141	20/09/2018	74550
OAZ5737	275650D000062167	18/09/2018	74550
OHR3635	275650B000039218	22/09/2018	74550
OMB0025	275650B000039049	18/09/2018	74550
OVI6277	275650D000062236	22/09/2018	74550
OYB1399	275650W000080512	21/09/2018	74550
PUM4092	275650D000062225	21/09/2018	74630
PVF4611	275650B000039043	18/09/2018	74630
PWL2636	275650D000062203	20/09/2018	74550
QHM1931	275650D000062212	21/09/2018	74550
QHM2130	275650B000039155	21/09/2018	74550
QHM8826	275650D000062152	18/09/2018	74550
QHS3648	275650D000062217	21/09/2018	74630
QIH1432	275650B000039163	21/09/2018	74550
QIH1432	275650D000062215	21/09/2018	74550
QII6738	275650W000080507	21/09/2018	74550
QJC1755	275650D000062211	21/09/2018	74550
QJE1862	275650D000062219	21/09/2018	74630
QJE4547	275650W000080490	21/09/2018	74550
QJO8765	275650D000062188	19/09/2018	74550
QJQ4811	275650B000039123	20/09/2018	74550
QNE6770	275650B000039064	18/09/2018	74630
QOA5754	275650B000039133	20/09/2018	74550
QOU5829	275650D000062162	18/09/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG6387	275650B000039333	25/09/2018	74550
AAO3077	275650W000080543	23/09/2018	74550
ABF5442	275650D000062313	25/09/2018	74550
ABI5104	275650F000072365	14/09/2018	55412
ABM1119	275650D000062326	26/09/2018	74550
ABP1106	275650F000071497	13/09/2018	55412
ACD2695	275650F000072355	10/09/2018	55412
ACS1437	275650B000039329	25/09/2018	74550
ADK8025	275650W000080564	24/09/2018	74550
ADK8025	275650D000062296	24/09/2018	74550
AEH1114	275650F000071484	10/09/2018	55412
AEJ9876	275650F000072507	12/09/2018	55412
AFC4282	275650B000039227	23/09/2018	74630
AFN5661	275650B000039321	25/09/2018	74550
AFR4525	275650D000062292	24/09/2018	74550
AFX3863	275650W000080548	23/09/2018	74550
AGG5818	275650B000039289	24/09/2018	74550

AGN9240	275650W000080573	24/09/2018	74550
AGO3701	275650F000072268	27/09/2018	76332
AGS6012	275650F000072025	11/09/2018	55412
AGV9198	275650F000071167	13/09/2018	55412
AGV9198	275650F000071739	13/09/2018	55412
AGV9198	275650F000072362	13/09/2018	55412
AHE0664	275650B000039301	24/09/2018	74550
AHH2767	275650F000067685	25/09/2018	54526
AHN7943	275650B000039297	24/09/2018	74630
AHS6764	275650D000062329	26/09/2018	74630
AHT8147	275650B000039352	25/09/2018	74630
AHX0045	275650F000072356	10/09/2018	55412
AHX5514	275650D000062277	23/09/2018	74550
AIJ4404	275650B000039234	23/09/2018	74630
AIW8785	275650W000080607	26/09/2018	74550
AIW8785	275650W000080604	26/09/2018	74550
AIX4490	275650F000071268	25/09/2018	70561
AJC9952	275650W000080606	26/09/2018	74710
AJG3757	275650B000039232	23/09/2018	74550
AJN1884	275650F000071735	12/09/2018	55412
AJO1754	275650W000080544	23/09/2018	74550
AJQ0201	275650B000039317	25/09/2018	74550
AJU0656	275650D000062323	25/09/2018	74630
AJU0656	275650D000062324	25/09/2018	74550
AJW7596	275650B000039339	25/09/2018	74630
AKC5089	275650W000080587	25/09/2018	74550
AKC5996	275650B000039285	24/09/2018	74550
AKD3940	275650D000062261	23/09/2018	74630
AKD8639	275650F000071869	14/09/2018	55412
AKD8639	275650F000071868	14/09/2018	55412
AKD8639	275650F000071867	13/09/2018	55412
AKE3010	275650F000071498	13/09/2018	55412
AKL5988	275650W000080559	24/09/2018	74550
AKO3873	275650D000062312	25/09/2018	74550
AKQ0742	275650B000039277	24/09/2018	74550
AKT9261	275650F000072366	14/09/2018	55412
AKZ5419	275650B000039267	24/09/2018	74550
AKZ5817	275650D000062321	25/09/2018	74550
ALD5355	275650D000062332	26/09/2018	74550
ALE6165	275650B000039348	25/09/2018	74550
ALE6165	275650B000039343	25/09/2018	74550
ALF2753	275650D000062279	23/09/2018	74550
ALG4953	275650F000071924	14/09/2018	55412
ALH5097	275650B000039308	25/09/2018	74550
ALJ3449	275650B000039353	25/09/2018	74550
ALM3736	275650F000072503	10/09/2018	55412
ALS3541	275650W000080589	25/09/2018	74550
ALW6060	275650B000039384	26/09/2018	74550
ALX5245	275650F000071090	14/09/2018	55412
ALY5012	275650F000069226	29/09/2018	76331
AMB8030	275650B000039367	26/09/2018	74710
AMH2096	275650W000080545	23/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080600	26/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080610	26/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080578	24/09/2018	74630
AMH2096	275650B000039305	24/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080602	26/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080556	24/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080567	24/09/2018	74710
AMJ0819	275650F000071207	27/09/2018	55411
AMJ9108	275650B000039293	24/09/2018	74550
AMJ9108	275650W000080568	24/09/2018	74550
AMM1839	275650D000062256	23/09/2018	74550
AMQ0341	275650B000039331	25/09/2018	74630
AMU9470	275650W000080553	23/09/2018	74550
AMV2882	275650F000072604	12/09/2018	55412
AMX3472	275650B000039245	23/09/2018	74550
AMY2259	275650D000062257	23/09/2018	74630
AMY5818	275650W000080562	24/09/2018	74550
AMY8176	275650F000072359	13/09/2018	55412
AMY9472	275650F000072358	11/09/2018	55412
AMZ7740	275650B000039268	24/09/2018	74550
ANA3431	275650F000071436	14/09/2018	55412
ANB2701	275650F000071764	12/09/2018	55412
ANG3533	275650F000071389	14/09/2018	55412
ANJ2628	275650F000071865	10/09/2018	55412
ANJ3088	275650W000080597	25/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080598	25/09/2018	74630
ANJ3088	275650W000080565	24/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080588	25/09/2018	74550
ANR0436	275650B000039341	25/09/2018	74550
ANR0436	275650F000070695	29/09/2018	51930
ANS9789	275650F000069225	28/09/2018	76252
ANZ0371	275650B000039254	23/09/2018	74550
AOA8282	275650F000071486	10/09/2018	55412
AOI1799	275650D000062262	23/09/2018	74550
AOI3641	275650B000039265	24/09/2018	74550
AOI5566	275650F000068344	11/09/2018	55412
AOK0175	275650W000080566	24/09/2018	74550

AOL8985	275650B000039315	25/09/2018	74550
AOV6117	275650B000039386	26/09/2018	74550
AOZ1777	275650F000072166	14/09/2018	55412
APB6667	275650F000072270	28/09/2018	76331
APD7709	275650B000039249	23/09/2018	74550
APE4180	275650B000039392	26/09/2018	74550
API7462	275650B000039266	24/09/2018	74550
APK1688	275650F000071736	12/09/2018	55412
APS1993	275650D000062300	24/09/2018	74550
APX1495	275650F000072027	13/09/2018	55412
APX6810	275650B000039363	26/09/2018	74550
APY4687	275650F000071762	10/09/2018	55412
APZ2770	275650F000071922	13/09/2018	55412
AQA1769	275650B000039278	24/09/2018	74550
AQB3188	275650F000071866	11/09/2018	55412
AQC0297	275650B000039330	25/09/2018	74550
AQC1967	275650W000080605	26/09/2018	74550
AQE7462	275650W000080572	24/09/2018	74550
AQI0311	275650W000080590	25/09/2018	74550
AQQ2213	275650W000080582	25/09/2018	74630
AQS2323	275650D000062304	24/09/2018	74550
AQS4552	275650B000039273	24/09/2018	74550
AQV4072	275650W000080540	23/09/2018	74550
AQV6601	275650B000039320	25/09/2018	74550
ARC0803	275650B000039388	26/09/2018	74630
ARD3884	275650F000071763	13/09/2018	55412
ARG2602	275650F000071995	25/09/2018	60175
ARG8864	275650W000080542	23/09/2018	74550
ARH8397	275650B000039258	24/09/2018	74550
ARI3061	275650B000039284	24/09/2018	74630
ARJ9896	275650B000039391	26/09/2018	74550
ARL6516	275650W000080595	25/09/2018	74710
ARQ4943	275650B000039364	26/09/2018	74550
ARR3179	275650B000039390	26/09/2018	74550
ARR3267	275650F000071733	12/09/2018	55412
ARR3772	275650F000071493	11/09/2018	55412
ARR7977	275650F000071678	14/09/2018	55412
ARU8623	275650D000062310	25/09/2018	74550
ASA6233	275650F000071737	13/09/2018	55412
ASC2939	275650B000039359	25/09/2018	74550
ASF8664	275650W000080585	25/09/2018	74550
ASH9182	275650B000039326	25/09/2018	74550
ASO4365	275650F000071306	01/10/2018	54522
ASQ9488	275650F000071495	12/09/2018	55412
ASS9786	275650W000080596	25/09/2018	74550
ASW0025	275650B000039304	24/09/2018	74550
ASX0545	275650B000039394	26/09/2018	74550
ASY4292	275650F000071581	25/09/2018	55090
ATF8277	275650F000070696	29/09/2018	76252
ATG8505	275650F000072414	12/09/2018	55412
ATJ4835	275650W000080555	24/09/2018	74550
ATJ5500	275650D000062276	23/09/2018	74550
ATL9703	275650W000080609	26/09/2018	74550
ATN2807	275650F000072028	14/09/2018	55412
ATO4051	275650W000080558	24/09/2018	74550
ATT9477	275650B000039310	25/09/2018	74550
ATW8571	275650B000039269	24/09/2018	74550
ATX7431	275650F000071675	11/09/2018	55412
ATZ2687	275650B000039294	24/09/2018	74630
AUB8104	275650F000072271	28/09/2018	55411
AUB8314	275650F000072502	10/09/2018	55412
AUD5619	275650D000062302	24/09/2018	74550
AUG8832	275650F000071390	14/09/2018	55412
AUH1354	275650B000039230	23/09/2018	74550
AUM2284	275650F000071864	10/09/2018	55412
AUM2728	275650F000072601	10/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071387	13/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071380	11/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071388	14/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071382	12/09/2018	55412
AUO1885	275650W000080577	24/09/2018	74550
AUT4254	275650B000039276	24/09/2018	74550
AUV7790	275650B000039324	25/09/2018	74550
AUW6595	275650W000080561	24/09/2018	74550
AUZ4244	275650D000062325	26/09/2018	74550
AVB4568	275650B000039368	26/09/2018	74550
AVE4319	275650B000039247	23/09/2018	74630
AVG7693	275650B000039383	26/09/2018	74550
AVI8627	275650F000071492	11/09/2018	55412
AVL1386	275650F000072312	14/09/2018	55412
AVL2413	275650F000071618	10/09/2018	55412
AVM3660	275650F000072367	14/09/2018	55412
AVP7528	275650W000080552	23/09/2018	74550
AVQ7046	275650B000039396	26/09/2018	74550
AVU9357	275650F000071923	14/09/2018	55412
AVV2191	275650F000071490	11/09/2018	55412
AVV2191	275650F000071488	11/09/2018	55412
AVY2526	275650F000070726	27/09/2018	55417
AWA0509	275650D000062275	23/09/2018	74550

AWD2955	275650D000062260	23/09/2018	74630
AWD6408	275650D000062266	23/09/2018	74710
AWE6776	275650B000039313	25/09/2018	74550
AWE6941	275650B000039246	23/09/2018	74550
AWF3048	275650W000080550	23/09/2018	74550
AWG9400	275650B000039319	25/09/2018	74550
AWJ4097	275650D000062318	25/09/2018	74550
AWL1785	275650B000039229	23/09/2018	74550
AWL1849	275650B000039271	24/09/2018	74630
AWR3077	275650B000039272	24/09/2018	74630
AWS9606	275650W000080557	24/09/2018	74550
AWV2792	275650F000072505	11/09/2018	55412
AWY3098	275650B000039280	24/09/2018	74550
AXB6307	275650B000039290	24/09/2018	74550
AXD7969	275650B000039240	23/09/2018	74550
AXH5974	275650B000039300	24/09/2018	74550
AXI3285	275650D000062258	23/09/2018	74550
AXJ6275	275650B000039370	26/09/2018	74550
AXK6287	275650B000039287	24/09/2018	74550
AXP2312	275650D000062286	24/09/2018	74550
AXQ5354	275650W000080601	26/09/2018	74550
AXS5155	275650D000062269	23/09/2018	74630
AXU9949	275650D000062328	26/09/2018	74710
AYA3352	275650B000039279	24/09/2018	74550
AYC8925	275650B000039298	24/09/2018	74630
AYD2348	275650F000067686	27/09/2018	54526
AYH4941	275650B000039236	23/09/2018	74630
AYJ2117	275650B000039274	24/09/2018	74550
AYJ5117	275650F000072000	26/09/2018	55417
AYK6531	275650W000080599	26/09/2018	74550
AYL3781	275650B000039372	26/09/2018	74550
AYL4064	275650B000039253	23/09/2018	74630
AYM5864	275650B000039385	26/09/2018	74630
AYO2095	275650D000062284	24/09/2018	74550
AYP2394	275650B000039270	24/09/2018	74550
AYQ4239	275650W000080593	25/09/2018	74550
AYQ4914	275650B000039350	25/09/2018	74550
AYV0827	275650B000039306	25/09/2018	74550
AYX6533	275650W000080581	25/09/2018	74550
AYY1318	275650D000062281	23/09/2018	74550
AYY4302	275650F000071385	13/09/2018	55412
AYZ8127	275650B000039365	26/09/2018	74550
AZC7559	275650W000080586	25/09/2018	74550
AZE3760	275650W000080580	25/09/2018	74550
AZF2760	275650B000039250	23/09/2018	74550
AZH6531	275650B000039235	23/09/2018	74550
AZI1983	275650F000071496	12/09/2018	55412
AZI6356	275650D000062272	23/09/2018	74550
AZJ8130	275650F000071738	13/09/2018	55412
AZL8978	275650F000071487	11/09/2018	55412
AZQ3613	275650B000039371	26/09/2018	74550
AZQ7587	275650B000039375	26/09/2018	74550
AZR4834	275650B000039393	26/09/2018	74550
AZT4431	275650F000072360	13/09/2018	55412
AZU0368	275650F000071997	26/09/2018	55090
AZV9936	275650B000039345	25/09/2018	74550
AZW8427	275650B000039355	25/09/2018	74630
AZX8863	275650B000039379	26/09/2018	74550
AZY8763	275650B000039312	25/09/2018	74550
AZZ6994	275650B000039231	23/09/2018	74550
BAA7863	275650W000080575	24/09/2018	74550
BAA9851	275650F000071434	10/09/2018	55412
BAE6104	275650D000062322	25/09/2018	74550
BAG0665	275650F000071674	11/09/2018	55412
BAG7811	275650F000070727	27/09/2018	55411
BAG8755	275650F000072267	27/09/2018	76332
BAH1322	275650B000039327	25/09/2018	74550
BAP2376	275650F000070692	27/09/2018	54870
BAP4671	275650D000062285	24/09/2018	74550
BAQ8737	275650F000072269	27/09/2018	76252
BAQ8931	275650B000039342	25/09/2018	74550
BAT9349	275650B000039337	25/09/2018	74630
BAU7607	275650F000071734	12/09/2018	55412
BAY2832	275650B000039295	24/09/2018	74550
BAZ0148	275650F000072513	14/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072512	14/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072508	13/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072511	14/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072510	13/09/2018	55412
BBA5756	275650B000039360	25/09/2018	74550
BBC2503	275650F000071998	26/09/2018	76252
BBC8038	275650B000039387	26/09/2018	74710
BBD1462	275650F000071379	10/09/2018	55412
BBG4117	275650B000039309	25/09/2018	74550
BBH6279	275650B000039292	24/09/2018	74550
BBJ1222	275650B000039325	25/09/2018	74710
BBJ3108	275650B000039243	23/09/2018	74550
BBJ3626	275650D000062293	24/09/2018	74550
BBK3458	275650F000072026	12/09/2018	55412

BBL6421	275650F000071619	11/09/2018	55412
BBN1956	275650D000062299	24/09/2018	74550
BBO5384	275650D000062295	24/09/2018	74630
BBO8928	275650F000066494	29/09/2018	55411
BBR6963	275650B000039377	26/09/2018	74630
BBS0471	275650B000039334	25/09/2018	74630
BBT3349	275650B000039357	25/09/2018	74550
BBW9522	275650B000039263	24/09/2018	74550
BBY4541	275650B000039347	25/09/2018	74550
BCB3788	275650D000062280	23/09/2018	74550
BCD3216	275650D000062320	25/09/2018	74550
BCD4914	275650F000070690	25/09/2018	54526
BCE3482	275650F000071386	13/09/2018	55412
BCE3482	275650F000071383	12/09/2018	55412
BCE3482	275650F000071381	12/09/2018	55412
BCE9050	275650F000066492	28/09/2018	76331
BCJ6075	275650F000072514	14/09/2018	55412
BCV2626	275650W000080563	24/09/2018	74550
BDI0409	275650F000071621	14/09/2018	55412
BDS7000	275650B000039275	24/09/2018	74550
BDX9008	275650F000071091	14/09/2018	55412
BEY1101	275650B000039237	23/09/2018	74550
BFP4089	275650B000039335	25/09/2018	74550
BFZ7646	275650B000039314	25/09/2018	74550
BHJ4575	275650B000039338	25/09/2018	74550
BLS8266	275650F000071729	10/09/2018	55412
BOM3711	275650F000071168	14/09/2018	55412
BQK1581	275650W000080547	23/09/2018	74550
BSE6555	275650W000080584	25/09/2018	74550
BYE6407	275650F000072364	14/09/2018	55412
BYG3051	275650B000039395	26/09/2018	74550
CCH9233	275650B000039397	26/09/2018	74550
CDA7115	275650B000039248	23/09/2018	74550
CHP8555	275650B000039296	24/09/2018	74550
CIA9787	275650B000039336	25/09/2018	74550
CKT6991	275650D000062290	24/09/2018	74550
CMO5540	275650D000062303	24/09/2018	74550
CPB5250	275650F000072311	14/09/2018	55412
CRL8257	275650F000072602	10/09/2018	55412
CUD6917	275650F000071270	25/09/2018	54870
CXO4691	275650F000071500	14/09/2018	55412
CYE0628	275650F000071926	14/09/2018	55412
CYR7438	275650B000039257	24/09/2018	74550
CZG9190	275650F000070694	29/09/2018	60501
CZH8881	275650B000039373	26/09/2018	74550
CZM8214	275650B000039340	25/09/2018	74550
DDN5153	275650F000072504	11/09/2018	55412
DDS6268	275650B000039261	24/09/2018	74550
DED8856	275650D000062263	23/09/2018	74550
DFU6350	275650F000072551	27/09/2018	55417
DHT1266	275650B000039366	26/09/2018	74550
DHX3533	275650B000039356	25/09/2018	74550
DID9122	275650F000069983	11/09/2018	55412
DIK1855	275650D000062265	23/09/2018	74550
DMM6834	275650D000062309	25/09/2018	74550
DMS5158	275650F000070448	12/09/2018	55412
DSM2748	275650B000039381	26/09/2018	74550
DSP0481	275650F000071489	11/09/2018	55412
DUE9288	275650F000070129	27/09/2018	55417
DZC5227	275650B000039358	25/09/2018	74630
EAV2922	275650F000071485	10/09/2018	55412
EAX1600	275650W000080592	25/09/2018	74630
EBO4531	275650D000062333	26/09/2018	74630
EGZ3356	275650F000071166	10/09/2018	55412
EQK2498	275650B000039242	23/09/2018	74550
ERV3326	275650B000039323	25/09/2018	74550
EZO3183	275650F000070691	26/09/2018	60501
FDA2905	275650B000039302	24/09/2018	74550
FDL1889	275650F000066493	28/09/2018	76331
FGY6797	275650F000071515	28/09/2018	54522
FJE0832	275650D000062330	26/09/2018	74550
FOO4915	275650B000039303	24/09/2018	74550
FOU5283	275650B000039361	26/09/2018	74630
FWI9844	275650W000080546	23/09/2018	74550
GLJ0305	275650B000039225	23/09/2018	74550
GVW9457	275650W000080560	24/09/2018	74550
GXC9646	275650B000039389	26/09/2018	74550
GXK1857	275650W000080603	26/09/2018	74550
GZI4604	275650B000039307	25/09/2018	74630
HBY0687	275650B000039288	24/09/2018	74550
HEE5495	275650F000072024	10/09/2018	55412
HGO9035	275650B000039311	25/09/2018	74630
HQW5782	275650B000039239	23/09/2018	74550
HRC0958	275650D000062311	25/09/2018	74550
HSE9981	275650B000039281	24/09/2018	74550
HXQ8891	275650W000080541	23/09/2018	74550
ICM2551	275650D000062331	26/09/2018	74630
IED8304	275650B000039233	23/09/2018	74550
IED8304	275650D000062278	23/09/2018	74550

IGK9940	275650F000072515	14/09/2018	55412
IGZ6404	275650F000071269	25/09/2018	54526
IJC5029	275650D000062294	24/09/2018	74550
IJC7682	275650B000039226	23/09/2018	74710
IJW4941	275650B000039264	24/09/2018	74550
IKF4175	275650F000071435	11/09/2018	55412
IKU1192	275650B000039256	24/09/2018	74550
ILK4982	275650F000072603	10/09/2018	55412
INC1584	275650W000080576	24/09/2018	74630
IOK8083	275650F000070449	14/09/2018	55412
IOV0396	275650D000062319	25/09/2018	74550
IUQ0934	275650D000062271	23/09/2018	74550
IUY3347	275650W000080551	23/09/2018	74550
JAJ0105	275650B000039291	24/09/2018	74550
JAZ5688	275650D000062327	26/09/2018	74550
JNI6385	275650F000070693	29/09/2018	55417
JWU9187	275650F000071620	13/09/2018	55412
JYL6173	275650B000039262	24/09/2018	74550
KGQ7024	275650D000062314	25/09/2018	74550
KHK1105	275650B000039255	23/09/2018	74550
LAJ0224	275650W000080594	25/09/2018	74550
LBT7259	275650D000062291	24/09/2018	74550
LLM6102	275650F000071870	14/09/2018	55412
LLM6102	275650F000071384	13/09/2018	55412
LNM0884	275650D000062301	24/09/2018	74550
LXA3516	275650W000080554	24/09/2018	74550
LXI3770	275650D000062289	24/09/2018	74550
LXX8339	275650D000062305	25/09/2018	74550
LYB0150	275650F000072506	11/09/2018	55412
LYW2042	275650W000080583	25/09/2018	74550
LZG9522	275650B000039332	25/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080591	25/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080608	26/09/2018	74630
LZV1190	275650B000039374	26/09/2018	74550
LZV1190	275650F000070447	10/09/2018	55412
MAS2411	275650W000080574	24/09/2018	74550
MAS3907	275650D000062259	23/09/2018	74550
MBS0192	275650B000039380	26/09/2018	74550
MBW0980	275650F000072501	10/09/2018	55412
MCD2356	275650B000039251	23/09/2018	74550
MCN8865	275650B000039376	26/09/2018	74550
MDY3495	275650D000062317	25/09/2018	74550
MEA8273	275650B000039362	26/09/2018	74550
MEC7675	275650D000062273	23/09/2018	74630
MFC2424	275650D000062315	25/09/2018	74550
MFR9904	275650F000071499	14/09/2018	55412
MFT9723	275650B000039283	24/09/2018	74550
MFZ0811	275650D000062306	25/09/2018	74630
MGA1426	275650B000039241	23/09/2018	74630
MGI8333	275650B000039349	25/09/2018	74550
MGM1091	275650B000039322	25/09/2018	74550
MGP4465	275650B000039282	24/09/2018	74550
MHB3246	275650D000062307	25/09/2018	74550
MHI0849	275650B000039259	24/09/2018	74550
MHL7147	275650F000071165	10/09/2018	55412
MHM5691	275650F000071765	12/09/2018	55412
MHN6730	275650F000072310	11/09/2018	55412
MHN6730	275650F000072309	11/09/2018	55412
MHP5296	275650B000039344	25/09/2018	74630
MHR5520	275650F000068345	14/09/2018	55412
MHR5520	275650F000068346	14/09/2018	55412
MHW0723	275650D000062283	23/09/2018	74550
MHY4674	275650F000071580	22/09/2018	55411
MIB8616	275650F000071730	11/09/2018	55412
MIC7953	275650D000062282	23/09/2018	74550
MID9585	275650W000080569	24/09/2018	74550
MIG1690	275650F000072357	10/09/2018	55412
MIL8521	275650B000039260	24/09/2018	74550
MIP0461	275650B000039252	23/09/2018	74550
MIP5670	275650B000039299	24/09/2018	74550
MIZ4115	275650B000039228	23/09/2018	74630
MJQ4700	275650F000071582	28/09/2018	76331
MKA5085	275650F000071925	14/09/2018	55412
MKA8182	275650D000062297	24/09/2018	74550
MKK3078	275650D000062268	23/09/2018	74550
MKR1135	275650F000071494	12/09/2018	55412
MKX9211	275650B000039238	23/09/2018	74550
MLA8139	275650W000080571	24/09/2018	74550
MLD7932	275650B000039354	25/09/2018	74550
MLJ5232	275650B000039346	25/09/2018	74550
MLK5167	275650D000062308	25/09/2018	74630
MLS8734	275650F000071921	11/09/2018	55412
MLY2084	275650F000071732	11/09/2018	55412
MLY4890	275650D000062298	24/09/2018	74550
MLZ3928	275650F000071677	14/09/2018	55412
MLZ3928	275650F000071676	14/09/2018	55412
MMD1325	275650F000072361	13/09/2018	55412
MMJ6843	275650D000062287	24/09/2018	74550
MMK0179	275650F000071491	11/09/2018	55412

MOP2714	275650F000072165	14/09/2018	55412
NDW4613	275650F000071728	10/09/2018	55412
NDX2759	275650F000071089	10/09/2018	55412
NMQ9797	275650B000039244	23/09/2018	74550
NSZ6530	275650B000039286	24/09/2018	74550
NUB9866	275650B000039369	26/09/2018	74550
OBF5073	275650B000039382	26/09/2018	74550
OBK1263	275650D000062264	23/09/2018	74550
OFL9590	275650F000071731	11/09/2018	55412
OME4909	275650D000062274	23/09/2018	74550
ONO3300	275650F000072363	13/09/2018	55412
PVE8286	275650B000039316	25/09/2018	74550
PWO6578	275650D000062288	24/09/2018	74630
PWP9279	275650W000080579	24/09/2018	74550
PYL0374	275650B000039318	25/09/2018	74630
PZV0261	275650D000062316	25/09/2018	74550
QHI6423	275650B000039328	25/09/2018	74550
QHL7936	275650F000072651	14/09/2018	55412
QIE9704	275650D000062270	23/09/2018	74550
QIJ1369	275650B000039351	25/09/2018	74630
QIJ8062	275650D000062267	23/09/2018	74550
QIO2312	275650W000080549	23/09/2018	74550
QJQ2111	275650B000039378	26/09/2018	74630
QKA0935	275650W000080570	24/09/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9494	275650D000062387	30/09/2018	74550
ACS0582	275650B000039542	29/09/2018	74550
ACS3387	275650D000062340	27/09/2018	74550
ACS3527	275650B000039461	28/09/2018	74550
ADK8025	275650W000080638	28/09/2018	74550
ADK8025	275650W000080640	28/09/2018	74630
ADW6868	275650W000080634	28/09/2018	74550
ADX0381	275650B000039428	27/09/2018	74550
ADX0381	275650B000039447	28/09/2018	74630
AEP0799	275650B000039480	28/09/2018	74550
AET1006	275650B000039520	29/09/2018	74630
AFI0078	275650B000039456	28/09/2018	74630
AFO9888	275650B000039529	29/09/2018	74550
AFT4478	275650B000039429	27/09/2018	74550
AGA7591	275650W000080647	28/09/2018	74550
AGO7889	275650W000080685	30/09/2018	74550
AGR4433	275650B000039485	28/09/2018	74550
AHI7771	275650B000039413	27/09/2018	74550
AHR9242	275650B000039555	30/09/2018	74550
AIB1023	275650B000039538	29/09/2018	74550
AIP9184	275650D000062355	28/09/2018	74550
AIU2462	275650B000039566	30/09/2018	74550
AJO4743	275650B000039524	29/09/2018	74550
AJR2264	275650B000039581	30/09/2018	74550
AJV9017	275650D000062349	28/09/2018	74630
AKC7439	275650B000039430	27/09/2018	74550
AKD4575	275650B000039437	28/09/2018	74550
AKF3650	275650W000080663	29/09/2018	74550
AKJ4605	275650B000039407	27/09/2018	74550
AKO5501	275650B000039419	27/09/2018	74550
AKU8865	275650B000039553	30/09/2018	74550
AKU8865	275650B000039552	30/09/2018	74550
AKY3029	275650W000080630	28/09/2018	74550
ALL9122	275650B000039568	30/09/2018	74550
ALQ9133	275650B000039536	29/09/2018	74630
ALT8812	275650D000062374	30/09/2018	74550
ALT8812	275650D000062343	28/09/2018	74550
AMD2060	275650B000039490	29/09/2018	74550
AMG0424	275650B000039501	29/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080654	29/09/2018	74550
AMH2096	275650B000039451	28/09/2018	74550
AMH2096	275650B000039488	29/09/2018	74710
AMH2096	275650W000080633	28/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080655	29/09/2018	74630
AMN9348	275650B000039460	28/09/2018	74550
AMP7294	275650B000039468	28/09/2018	74550
AMY2259	275650W000080664	29/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080632	28/09/2018	74550
ANK8336	275650B000039450	28/09/2018	74550
ANO1176	275650W000080691	30/09/2018	74550
AOB6670	275650B000039541	29/09/2018	74550
AOC0931	275650W000080666	29/09/2018	74550
AOE5548	275650B000039514	29/09/2018	74710
AOH0520	275650D000062378	30/09/2018	74550
AOK6042	275650W000080648	28/09/2018	74550
AOR7632	275650W000080687	30/09/2018	74550
AOR7632	275650D000062380	30/09/2018	74630
AOT3695	275650B000039537	29/09/2018	74630
APC7445	275650W000080622	27/09/2018	74550
APO5936	275650B000039414	27/09/2018	74630
AQD7296	275650W000080698	30/09/2018	74550

AQP0111	275650B000039406	27/09/2018	74630
AQT2676	275650D000062377	30/09/2018	74550
AQX1231	275650W000080665	29/09/2018	74550
AQZ9192	275650B000039476	28/09/2018	74630
ARB8513	275650B000039543	29/09/2018	74550
ARC4868	275650W000080673	29/09/2018	74550
ARC4868	275650B000039545	29/09/2018	74710
ARD3793	275650B000039564	30/09/2018	74630
ARJ3640	275650D000062337	27/09/2018	74550
ARN7213	275650B000039442	28/09/2018	74630
ARR0984	275650W000080677	30/09/2018	74550
ARS9690	275650B000039458	28/09/2018	74550
ARS9690	275650B000039457	28/09/2018	74550
ASI4982	275650W000080636	28/09/2018	74550
ASL0703	275650W000080645	28/09/2018	74550
ASU2981	275650D000062362	29/09/2018	74630
ASV5484	275650W000080683	30/09/2018	74550
ASV5484	275650W000080682	30/09/2018	74550
ASV6442	275650B000039408	27/09/2018	74550
ATB5232	275650W000080680	30/09/2018	74550
ATB5232	275650D000062375	30/09/2018	74550
ATE0979	275650D000062376	30/09/2018	74550
ATF4162	275650W000080629	28/09/2018	74550
ATF6553	275650B000039559	30/09/2018	74550
ATL0847	275650W000080662	29/09/2018	74550
ATL2650	275650B000039551	30/09/2018	74550
ATM4892	275650B000039454	28/09/2018	74550
ATN3142	275650B000039438	28/09/2018	74550
ATO2525	275650B000039512	29/09/2018	74550
ATO7560	275650W000080690	30/09/2018	74550
ATP5755	275650B000039420	27/09/2018	74550
ATR1034	275650B000039507	29/09/2018	74550
ATS1081	275650B000039436	28/09/2018	74550
ATS5377	275650W000080652	29/09/2018	74550
ATV5811	275650B000039470	28/09/2018	74550
ATY4775	275650D000062361	29/09/2018	74550
ATZ0581	275650B000039426	27/09/2018	74550
ATZ5414	275650B000039502	29/09/2018	74550
AUD0858	275650B000039478	28/09/2018	74550
AUK0666	275650B000039477	28/09/2018	74550
AUM1577	275650W000080676	30/09/2018	74550
AUN9077	275650W000080695	30/09/2018	74550
AUO1943	275650B000039574	30/09/2018	74630
AUO4234	275650D000062368	29/09/2018	74550
AUP6505	275650D000062351	28/09/2018	74550
AUP9271	275650B000039469	28/09/2018	74550
AUS9603	275650W000080675	30/09/2018	74550
AUT3056	275650B000039448	28/09/2018	74550
AUW4535	275650W000080653	29/09/2018	74550
AUW9840	275650B000039572	30/09/2018	74550
AVA2355	275650D000062382	30/09/2018	74550
AVA8586	275650B000039570	30/09/2018	74550
AVB3813	275650D000062373	30/09/2018	74550
AVD2742	275650W000080639	28/09/2018	74550
AVE0512	275650W000080623	27/09/2018	74550
AVK4766	275650B000039398	27/09/2018	74630
AVL6433	275650W000080619	27/09/2018	74550
AVL6570	275650B000039506	29/09/2018	74550
AVN1118	275650B000039535	29/09/2018	74550
AVT6886	275650D000062345	28/09/2018	74550
AVU2119	275650B000039508	29/09/2018	74550
AVU2671	275650D000062336	27/09/2018	74550
AVV4370	275650B000039544	29/09/2018	74550
AVX0247	275650B000039493	29/09/2018	74550
AVY1133	275650D000062347	28/09/2018	74550
AWC5687	275650B000039567	30/09/2018	74630
AWG8251	275650B000039580	30/09/2018	74550
AWH2147	275650B000039547	30/09/2018	74550
AWI8976	275650W000080659	29/09/2018	74550
AWJ2066	275650B000039582	30/09/2018	74550
AWO4139	275650B000039531	29/09/2018	74630
AWR4506	275650B000039412	27/09/2018	74630
AWS9606	275650W000080661	29/09/2018	74550
AWT2291	275650B000039482	28/09/2018	74550
AWZ2257	275650B000039487	28/09/2018	74550
AWZ8347	275650B000039526	29/09/2018	74550
AXD9500	275650B000039495	29/09/2018	74550
AXH3290	275650W000080649	29/09/2018	74550
AXI4312	275650B000039403	27/09/2018	74550
AXL7710	275650B000039491	29/09/2018	74550
AXT1782	275650W000080642	28/09/2018	74550
AXT4270	275650B000039558	30/09/2018	74550
AXT6366	275650D000062342	27/09/2018	74550
AXV0579	275650D000062341	27/09/2018	74550
AXV0676	275650B000039472	28/09/2018	74550
AYA6346	275650B000039565	30/09/2018	74550
AYD2408	275650W000080615	27/09/2018	74550
AYG8839	275650B000039492	29/09/2018	74550
AYH1887	275650B000039466	28/09/2018	74710

AYM7610	275650B000039560	30/09/2018	74550
AYT2970	275650B000039481	28/09/2018	74550
AYT8172	275650B000039548	30/09/2018	74550
AYV2629	275650W000080670	29/09/2018	74550
AYV6046	275650D000062386	30/09/2018	74550
AYX5617	275650B000039433	28/09/2018	74630
AYZ5507	275650B000039416	27/09/2018	74550
AZE0822	275650B000039550	30/09/2018	74630
AZE1030	275650B000039411	27/09/2018	74550
AZE2423	275650W000080625	28/09/2018	74550
AZF9283	275650W000080694	30/09/2018	74550
AZF9283	275650B000039569	30/09/2018	74550
AZL3250	275650D000062350	28/09/2018	74550
AZL8344	275650W000080614	27/09/2018	74550
AZU3899	275650B000039534	29/09/2018	74550
AZU6826	275650B000039410	27/09/2018	74550
AZV0376	275650B000039443	28/09/2018	74550
AZV1657	275650B000039494	29/09/2018	74550
AZZ2488	275650D000062334	27/09/2018	74550
BAA7489	275650B000039496	29/09/2018	74710
BAF0301	275650B000039561	30/09/2018	74550
BAI6847	275650W000080688	30/09/2018	74550
BAK9290	275650B000039497	29/09/2018	74550
BAL1649	275650B000039523	29/09/2018	74630
BAM3206	275650B000039401	27/09/2018	74550
BAM9317	275650B000039435	28/09/2018	74710
BAS5233	275650B000039518	29/09/2018	74550
BAT7846	275650W000080658	29/09/2018	74550
BAY0156	275650B000039400	27/09/2018	74550
BAZ0148	275650B000039577	30/09/2018	74550
BAZ4895	275650B000039402	27/09/2018	74550
BBC8852	275650W000080678	30/09/2018	74550
BBC9287	275650B000039563	30/09/2018	74550
BBI3539	275650B000039510	29/09/2018	74630
BBJ2593	275650B000039571	30/09/2018	74550
BBL0361	275650B000039464	28/09/2018	74550
BBN0074	275650B000039500	29/09/2018	74550
BBN8650	275650B000039425	27/09/2018	74550
BBO3354	275650B000039576	30/09/2018	74550
BBQ4898	275650B000039444	28/09/2018	74550
BBQ7925	275650B000039439	28/09/2018	74550
BBQ9174	275650B000039479	28/09/2018	74550
BBU5254	275650B000039504	29/09/2018	74550
BBU7177	275650B000039423	27/09/2018	74630
BBV3161	275650D000062379	30/09/2018	74550
BBY6926	275650B000039475	28/09/2018	74550
BCC5659	275650B000039417	27/09/2018	74550
BCC8109	275650B000039445	28/09/2018	74550
BCH9059	275650W000080671	29/09/2018	74630
BCI8969	275650W000080631	28/09/2018	74550
BCI8969	275650B000039446	28/09/2018	74630
BCK7212	275650W000080617	27/09/2018	74550
BCL4183	275650B000039489	29/09/2018	74550
BCL7162	275650W000080637	28/09/2018	74710
BCR1513	275650D000062356	29/09/2018	74550
BEA0898	275650W000080693	30/09/2018	74550
BEF2531	275650B000039405	27/09/2018	74550
BER2185	275650W000080660	29/09/2018	74550
BHH8085	275650B000039422	27/09/2018	74550
BIV3602	275650B000039465	28/09/2018	74550
BMR6900	275650W000080620	27/09/2018	74710
BMV5055	275650B000039474	28/09/2018	74630
BYG3051	275650B000039486	28/09/2018	74550
CCW4110	275650D000062384	30/09/2018	74550
CGU2054	275650B000039579	30/09/2018	74550
CIA9787	275650B000039499	29/09/2018	74550
CLD8449	275650W000080686	30/09/2018	74550
CSF2824	275650W000080612	27/09/2018	74550
CSV5559	275650B000039509	29/09/2018	74550
CZY7057	275650B000039473	28/09/2018	74550
DEM5825	275650D000062360	29/09/2018	74630
DEM5825	275650B000039521	29/09/2018	74550
DGN8589	275650W000080669	29/09/2018	74630
DHW0611	275650B000039449	28/09/2018	74550
DIG9689	275650B000039434	28/09/2018	74550
DJE2468	275650B000039525	29/09/2018	74550
DKZ3663	275650B000039554	30/09/2018	74550
DLL4470	275650W000080627	28/09/2018	74550
DNP7607	275650B000039533	29/09/2018	74550
DSA6264	275650B000039452	28/09/2018	74550
DZA7557	275650W000080679	30/09/2018	74550
EAR5260	275650D000062363	29/09/2018	74630
EAR5260	275650B000039513	29/09/2018	74550
EJG9207	275650B000039519	29/09/2018	74550
ELF4227	275650B000039530	29/09/2018	74550
ENK5662	275650B000039522	29/09/2018	74630
ESN1222	275650W000080646	28/09/2018	74550
EVT4603	275650B000039505	29/09/2018	74630
FDZ3825	275650B000039415	27/09/2018	74630

FFR6929	275650B000039440	28/09/2018	74630
FSF7018	275650B000039421	27/09/2018	74550
GAQ7377	275650B000039427	27/09/2018	74550
GCH5550	275650B000039404	27/09/2018	74550
HAN2312	275650W000080613	27/09/2018	74550
HEA4478	275650D000062338	27/09/2018	74550
HFG9288	275650W000080624	27/09/2018	74630
HQT1466	275650B000039441	28/09/2018	74630
HTN7117	275650D000062371	30/09/2018	74550
HXY9483	275650B000039463	28/09/2018	74550
IBE4772	275650W000080674	29/09/2018	74630
IBH0314	275650W000080697	30/09/2018	74630
ICX6271	275650W000080628	28/09/2018	74550
IJP3352	275650B000039399	27/09/2018	74550
IKO1731	275650W000080635	28/09/2018	74550
IMI4257	275650B000039532	29/09/2018	74550
ITG1740	275650W000080684	30/09/2018	74550
IUC4601	275650B000039459	28/09/2018	74630
IVI5320	275650D000062354	28/09/2018	74550
JCS1052	275650B000039573	30/09/2018	74630
JHL4008	275650B000039540	29/09/2018	74550
JPJ7546	275650W000080692	30/09/2018	74710
JWC6239	275650D000062359	29/09/2018	74550
JWK1145	275650B000039578	30/09/2018	74630
KKG8846	275650W000080689	30/09/2018	74550
LPV5336	275650B000039424	27/09/2018	74550
LRX0219	275650B000039562	30/09/2018	74550
LXE2972	275650B000039575	30/09/2018	74550
LYX1134	275650B000039556	30/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080643	28/09/2018	74630
LZW7909	275650D000062365	29/09/2018	74550
MAL5648	275650D000062385	30/09/2018	74550
MAM1592	275650W000080641	28/09/2018	74550
MAN0225	275650D000062352	28/09/2018	74550
MAU4176	275650B000039515	29/09/2018	74550
MBC3645	275650W000080651	29/09/2018	74710
MBJ3137	275650W000080681	30/09/2018	74550
MBR7226	275650W000080626	28/09/2018	74550
MBX5672	275650W000080644	28/09/2018	74630
MEA8273	275650B000039539	29/09/2018	74550
MEM8101	275650D000062357	29/09/2018	74630
MEQ0029	275650W000080616	27/09/2018	74550
MFM7366	275650W000080656	29/09/2018	74550
MGM3330	275650D000062381	30/09/2018	74550
MGT7205	275650W000080657	29/09/2018	74550
MGW3805	275650B000039527	29/09/2018	74550
MGX7927	275650W000080667	29/09/2018	74630
MHA3151	275650B000039471	28/09/2018	74550
MHD6873	275650D000062367	29/09/2018	74550
MHH6092	275650B000039455	28/09/2018	74550
MHO5809	275650B000039498	29/09/2018	74550
MHQ1591	275650D000062353	28/09/2018	74550
MIO5346	275650B000039467	28/09/2018	74630
MIU7083	275650B000039453	28/09/2018	74550
MJB9990	275650B000039546	29/09/2018	74550
MJP9065	275650D000062369	29/09/2018	74550
MJQ5805	275650B000039484	28/09/2018	74550
MKG2389	275650B000039483	28/09/2018	74630
MKL3822	275650D000062339	27/09/2018	74550
MKL4688	275650B000039432	27/09/2018	74550
MKX1837	275650D000062370	29/09/2018	74550
MLB3994	275650W000080696	30/09/2018	74550
MOS8420	275650B000039431	27/09/2018	74710
NIY8921	275650D000062335	27/09/2018	74550
NPG9045	275650W000080668	29/09/2018	74550
NPK4779	275650B000039511	29/09/2018	74550
NPV2704	275650W000080611	27/09/2018	74550
NTX8641	275650B000039409	27/09/2018	74550
NUB5317	275650B000039503	29/09/2018	74550
OBC0726	275650B000039517	29/09/2018	74630
OKD0430	275650D000062344	28/09/2018	74550
OME4909	275650D000062364	29/09/2018	74550
OWS5280	275650W000080618	27/09/2018	74550
PSJ9423	275650B000039528	29/09/2018	74550
PYN9201	275650B000039557	30/09/2018	74550
PYR2763	275650D000062372	30/09/2018	74550
QHI7290	275650B000039418	27/09/2018	74550
QHP1034	275650D000062383	30/09/2018	74550
QIC3564	275650B000039516	29/09/2018	74550
QIC7011	275650D000062358	29/09/2018	74550
QIG0541	275650B000039549	30/09/2018	74630
QIM4068	275650W000080672	29/09/2018	74550
QIZ7391	275650D000062346	28/09/2018	74630
QJD5333	275650B000039462	28/09/2018	74630
QJH5588	275650W000080621	27/09/2018	74550
QJJ5021	275650D000062366	29/09/2018	74550
QNL6585	275650W000080650	29/09/2018	74550
QNL6585	275650D000062348	28/09/2018	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/11/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV4899	275650F000072030	18/09/2018	55412
AEB3498	275650F000072659	18/09/2018	55412
APS0081	275650F000071680	18/09/2018	55412
ARD3884	275650F000072415	15/09/2018	55412
ARL9079	275650F000072657	15/09/2018	55412
ARV0936	275650F000072419	18/09/2018	55412
ASR0633	275650F000072031	18/09/2018	55412
ATT0632	275650F000072658	18/09/2018	55412
AUJ8411	275650F000072370	15/09/2018	55412
AWC7146	275650F000072653	15/09/2018	55412
AYE9981	275650F000072032	18/09/2018	55412
BAO9532	275650F000072371	18/09/2018	55412
BBL8619	275650F000072654	15/09/2018	55412
BCF2589	275650F000072417	18/09/2018	55412
EPC5310	275650F000071679	15/09/2018	55412
FTW0903	275650F000072029	15/09/2018	55412
KAP1936	275650F000072369	15/09/2018	55412
LSA0248	275650F000072656	15/09/2018	55412
LSA0248	275650F000072655	15/09/2018	55412
MBJ9801	275650F000072368	15/09/2018	55412
MCF9704	275650F000072652	15/09/2018	55412
MHN6730	275650F000072313	15/09/2018	55412
MJS8970	275650F000072418	18/09/2018	55412
MVX6115	275650F000072416	15/09/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 28/11/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7065	116100E008186875	28/09/2018	65300
AEB2268	116100E008406809	28/09/2018	65300
AGF6005	116100E007868483	22/09/2018	54600
AGX0825	116100E008404555	29/09/2018	60501
AKA8686	116100E008406811	28/09/2018	65300
AKP6583	116100E008271718	26/09/2018	55680
ALK6751	116100E008404554	28/09/2018	54521
ALK6751	116100E008404553	28/09/2018	55250
ANP6733	116100E007874860	19/09/2018	70561
ANR1823	116100E007877397	27/09/2018	60501
AQR8960	116100E007875966	27/09/2018	56731
ARM3514	116100E008422911	03/10/2018	54100
ARS5148	116100E008271845	01/10/2018	57380
ARY3071	116100E008406808	28/09/2018	65300
ATY4050	116100E008406810	28/09/2018	65300
AYE1921	116100E008186774	29/09/2018	62030
AYN0189	116100E008404602	01/10/2018	70991
AZL1587	116100E008271721	03/10/2018	55680
AZM2631	116100E007877398	02/10/2018	58780
KGB2221	116100E008422912	03/10/2018	54100

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8960	275650F000066272	03/07/2018	55411
ACZ1210	116100E008186681	11/07/2018	58000
ADB3009	275650F000069721	07/07/2018	55090
AFZ0205	275650F000070263	07/07/2018	55090
AFZ4093	116100E008186680	10/07/2018	60501
AHS7330	275650F000069720	07/07/2018	55090
AIF4442	275650F000069625	05/07/2018	55680
AMP0908	275650F000069621	04/07/2018	52070
ANJ3088	116100E008186686	12/07/2018	60501

ANV3342	275650F000069615	02/07/2018	55411
APO1138	275650F000065622	07/07/2018	51930
AQX8119	116100E008186683	11/07/2018	57200
ARE9698	275650F000069717	04/07/2018	54526
ASE6115	275650F000066229	03/07/2018	55411
ASZ1496	275650F000069614	02/07/2018	76331
ASZ3921	275650F000069048	04/07/2018	60501
ATB9318	275650F000069623	04/07/2018	52070
ATB9318	275650F000069624	04/07/2018	58350
ATE1093	275650F000070255	03/07/2018	55417
ATQ0718	275650F000069207	03/07/2018	55411
ATW6233	275650F000067079	07/07/2018	76251
AUB8314	275650F000069620	03/07/2018	54526
AUT5327	275650F000056794	05/07/2018	60501
AUZ1149	275650F000070256	05/07/2018	60412
AVF9762	275650F000068696	21/06/2018	54526
AWD0547	275650NIC0022871	15/09/2018	50020
AWF2817	275650F000069622	04/07/2018	54526
AWI7660	275650F000070261	07/07/2018	60412
AWQ0698	275650F000070254	03/07/2018	54526
AWR3642	275650F000070257	05/07/2018	60412
AWX6684	275650F000070262	07/07/2018	55680
AXD5394	275650F000064580	02/07/2018	76331
AXJ3701	275650F000066228	03/07/2018	55417
AXO0963	275650F000069617	03/07/2018	54526
AYO1149	275650F000069722	07/07/2018	55417
BAJ4761	275650F000069619	03/07/2018	54526
BAU2777	275650F000067665	05/07/2018	55920
DMJ8409	275650F000070260	07/07/2018	60412
FJL7117	116100E007945033	12/07/2018	55411
KKJ6826	116100E007873321	10/07/2018	54100
LCW1578	275650F000065041	02/07/2018	76252
MEZ8862	275650F000069618	03/07/2018	54526
MJR6026	275650F000070258	05/07/2018	55090
MJX9980	275650F000069719	07/07/2018	51930
MKH3191	275650F000070107	04/07/2018	55411
MKO0632	275650F000070108	04/07/2018	55411
NSA8028	275650F000065042	04/07/2018	76251
ODF2620	275650F000069718	05/07/2018	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650W000079127	07/07/2018	74630
AAE7880	275650W000079153	07/07/2018	74550
ABW4553	275650W000079111	06/07/2018	74550
ABX2222	275650W000079098	05/07/2018	74550
ABY8758	275650B000036750	05/07/2018	74550
ACK8898	275650D000061074	06/07/2018	74630
ACU1605	275650W000079172	08/07/2018	74550
ACW8747	275650W000079094	05/07/2018	74630
ACY3726	275650B000036813	06/07/2018	74550
ADE5180	275650B000036842	07/07/2018	74550
ADH5027	275650W000079151	07/07/2018	74710
ADH5027	275650W000079147	07/07/2018	74710
ADO3748	275650W000079175	08/07/2018	74550
ADV5763	275650W000079097	05/07/2018	74550
ADZ7847	275650W000079161	08/07/2018	74550
AES4967	275650B000036778	05/07/2018	74550
AET6671	275650F000070089	26/06/2018	55412
AFA5808	275650B000036825	07/07/2018	74550
AFE5998	275650F000068381	26/06/2018	55412
AFO4242	275650B000036795	06/07/2018	74550
AFS9893	275650B000036799	06/07/2018	74550
AGR7171	275650B000036771	05/07/2018	74550
AGV0212	275650B000036823	07/07/2018	74550
AGV8260	275650B000036798	06/07/2018	74550
AHB5053	275650W000079113	06/07/2018	74550
AHJ0912	275650W000079173	08/07/2018	74550
AHR0076	275650D000061061	05/07/2018	74550
AIA4445	275650B000036819	07/07/2018	74630
AIO9617	275650W000079165	08/07/2018	74550
AIV4333	275650B000036807	06/07/2018	74550
AJM6270	275650B000036840	07/07/2018	74630
AJN8928	275650W000079135	07/07/2018	74550
AJN8928	275650B000036834	07/07/2018	74550
AJQ9831	275650B000036866	08/07/2018	74550
AJW7774	275650B000036758	05/07/2018	74550
AKD7557	275650B000036861	08/07/2018	74550
AKF7760	275650B000036754	05/07/2018	74550
AKG1706	275650W000079116	06/07/2018	74550
AKM3119	275650B000036804	06/07/2018	74550
ALC1694	275650B000036792	06/07/2018	74550
ALD3246	275650F000069282	25/06/2018	55412
ALD3246	275650F000070176	25/06/2018	55412
AMH2096	275650W000079156	07/07/2018	74550
AMO8267	275650B000036845	07/07/2018	74550
AMS7456	275650W000079143	07/07/2018	74550
AMZ6677	275650B000036849	07/07/2018	74550

AMZ9843	275650W000079154	07/07/2018	74630
ANA2184	275650B000036872	08/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079138	07/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079142	07/07/2018	74550
ANK7349	275650F000068328	26/06/2018	55412
ANL3173	275650W000079114	06/07/2018	74710
ANQ7605	275650B000036805	06/07/2018	74550
ANR7258	275650B000036812	06/07/2018	74550
AOB6633	275650B000036759	05/07/2018	74550
AOB8567	275650B000036756	05/07/2018	74550
AOC3442	275650D000061063	05/07/2018	74550
AOC7731	275650B000036817	07/07/2018	74550
AOF5915	275650B000036838	07/07/2018	74550
AOG7878	275650B000036757	05/07/2018	74550
AOZ1440	275650B000036848	07/07/2018	74630
APS1993	275650B000036781	05/07/2018	74550
APU4956	275650W000079162	08/07/2018	74630
APV2039	275650B000036828	07/07/2018	74550
APW8829	275650B000036776	05/07/2018	74550
AQF0457	275650W000079150	07/07/2018	74550
AQL6076	275650B000036868	08/07/2018	74550
AQT1069	275650D000061071	06/07/2018	74550
ARB9087	275650B000036873	08/07/2018	74550
ARM5481	275650B000036766	05/07/2018	74550
ARP8209	275650F000069283	25/06/2018	55412
ARW3696	275650B000036870	08/07/2018	74550
ARX6480	275650B000036782	05/07/2018	74550
ARY8181	275650B000036837	07/07/2018	74550
ASF4905	275650B000036839	07/07/2018	74550
ASL6312	275650B000036824	07/07/2018	74550
ASM6461	275650B000036764	05/07/2018	74550
ASO9340	275650F000070177	25/06/2018	55412
AST3448	275650B000036784	05/07/2018	74550
ASV0136	275650W000079122	06/07/2018	74550
ASV6204	275650W000079119	06/07/2018	74550
ASZ3097	275650W000079100	05/07/2018	74550
ATH5856	275650B000036796	06/07/2018	74550
ATK2616	275650F000069135	26/06/2018	55412
ATO8047	275650B000036835	07/07/2018	74550
ATU8193	275650F000070179	26/06/2018	55412
ATV2471	275650W000079117	06/07/2018	74550
ATW2215	275650B000036867	08/07/2018	74550
ATZ8732	275650B000036775	05/07/2018	74550
AUL0915	275650B000036806	06/07/2018	74550
AUL3998	275650W000079132	07/07/2018	74710
AUM1566	275650F000069790	26/06/2018	55412
AUO0186	275650W000079106	06/07/2018	74630
AUO8152	275650B000036791	06/07/2018	74630
AUV5672	275650B000036777	05/07/2018	74550
AVC7037	275650F000069949	26/06/2018	55412
AVD7628	275650D000061062	05/07/2018	74630
AVM7151	275650W000079105	06/07/2018	74550
AVS9656	275650W000079092	05/07/2018	74550
AVT0509	275650F000069961	26/06/2018	55412
AVV9150	275650W000079093	05/07/2018	74550
AWB0592	275650B000036826	07/07/2018	74550
AWE3111	275650B000036809	06/07/2018	74550
AWG8755	275650W000079167	08/07/2018	74550
AWJ3631	275650W000079163	08/07/2018	74630
AWJ3631	275650W000079149	07/07/2018	74550
AWL1199	275650F000070403	25/06/2018	55412
AWQ1117	275650B000036816	07/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079139	07/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079155	07/07/2018	74710
AWV2351	275650F000070178	26/06/2018	55412
AWZ4201	275650W000079177	08/07/2018	74550
AXF8868	275650W000079095	05/07/2018	74550
AXM4432	275650W000079152	07/07/2018	74550
AXN2931	275650B000036768	05/07/2018	74550
AXU2249	275650B000036793	06/07/2018	74550
AXV5896	275650W000079101	05/07/2018	74550
AXV7477	275650W000079107	06/07/2018	74550
AYQ9525	275650B000036802	06/07/2018	74550
AYS5523	275650B000036846	07/07/2018	74630
AYY2049	275650B000036772	05/07/2018	74550
AYY8609	275650B000036765	05/07/2018	74550
AZC2884	275650B000036789	06/07/2018	74550
AZE3342	275650B000036820	07/07/2018	74550
AZG1254	275650B000036871	08/07/2018	74630
AZG6635	275650W000079158	07/07/2018	74550
AZJ7893	275650B000036810	06/07/2018	74550
AZP2793	275650B000036773	05/07/2018	74630
AZW9563	275650W000079126	07/07/2018	74550
BAE1866	275650B000036853	08/07/2018	74550
BAG7243	275650B000036755	05/07/2018	74550
BAK4829	275650W000079096	05/07/2018	74550
BAM1767	275650B000036794	06/07/2018	74550
BAR2588	275650W000079099	05/07/2018	74550
BAW3762	275650B000036779	05/07/2018	74550

BBC5181	275650B000036749	05/07/2018	74550
BBC8010	275650D000061081	06/07/2018	74550
BBF6152	275650B000036818	07/07/2018	74550
BBH7956	275650W000079137	07/07/2018	74550
BBH9214	275650W000079110	06/07/2018	74550
BBI0867	275650B000036815	06/07/2018	74550
BBJ6600	275650W000079146	07/07/2018	74550
BBK1251	275650W000079134	07/07/2018	74550
BBN3148	275650B000036821	07/07/2018	74550
BBO6173	275650W000079140	07/07/2018	74550
BBO8197	275650B000036850	07/07/2018	74550
BBO8197	275650B000036858	08/07/2018	74550
BBP9482	275650W000079118	06/07/2018	74710
BBP9937	275650B000036769	05/07/2018	74550
BBR5522	275650D000061082	07/07/2018	74550
BBU8991	275650B000036811	06/07/2018	74710
BCC1771	275650B000036843	07/07/2018	74550
BCC6657	275650D000061086	08/07/2018	74550
BCE3482	275650F000069791	26/06/2018	55412
BDB2030	275650B000036770	05/07/2018	74550
BED0086	275650F000068327	26/06/2018	55412
BEH0234	275650B000036827	07/07/2018	74550
BER9491	275650W000079148	07/07/2018	74550
BON5907	275650W000079121	06/07/2018	74710
BRC4556	275650F000069671	26/06/2018	55412
BRP6201	275650B000036831	07/07/2018	74550
BTJ8284	275650B000036863	08/07/2018	74550
CEA9028	275650W000079174	08/07/2018	74550
CEE9388	275650W000079130	07/07/2018	74550
CGR7460	275650B000036752	05/07/2018	74550
CPT4632	275650B000036857	08/07/2018	74550
CSB8295	275650F000068476	26/06/2018	55412
CSL6006	275650F000068475	26/06/2018	55412
CVE2544	275650W000079169	08/07/2018	74550
CWL4404	275650D000061065	05/07/2018	74550
CWW0217	275650W000079120	06/07/2018	74550
CXN1600	275650B000036847	07/07/2018	74550
DFH9093	275650B000036832	07/07/2018	74550
DHW4416	275650B000036822	07/07/2018	74630
DQB6309	275650B000036767	05/07/2018	74630
DQV4977	275650B000036780	05/07/2018	74550
DZL2214	275650B000036814	06/07/2018	74630
EEP2894	275650W000079131	07/07/2018	74550
EKZ8117	275650B000036787	05/07/2018	74550
ELQ6718	275650B000036760	05/07/2018	74550
EPK0640	275650B000036855	08/07/2018	74550
ETK8668	275650D000061070	05/07/2018	74550
ETN7498	275650F000068836	26/06/2018	55412
EYL1766	275650W000079115	06/07/2018	74550
FAO2296	275650W000079168	08/07/2018	74550
FBA2449	275650W000079164	08/07/2018	74630
FFR6929	275650B000036786	05/07/2018	74550
FKX1989	275650D000061072	06/07/2018	74550
FSG0111	275650B000036862	08/07/2018	74550
GYI9090	275650W000079128	07/07/2018	74550
HAI9213	275650D000061084	07/07/2018	74550
HFC3007	275650W000079141	07/07/2018	74550
HHR2505	275650B000036797	06/07/2018	74630
HKC7791	275650B000036790	06/07/2018	74550
HKT7884	275650W000079144	07/07/2018	74630
HOI4520	275650W000079176	08/07/2018	74550
HTN7700	275650B000036808	06/07/2018	74550
IGP6127	275650B000036865	08/07/2018	74550
IKO1731	275650F000069946	26/06/2018	55412
IMD4062	275650B000036844	07/07/2018	74550
IMF4294	275650W000079103	06/07/2018	74710
IOG1556	275650B000036869	08/07/2018	74550
IOI7807	275650D000061068	05/07/2018	74630
IRV1265	275650B000036788	06/07/2018	74550
ISB2675	275650B000036774	05/07/2018	74550
JFS5532	275650W000079171	08/07/2018	74550
JPO5042	275650F000069789	26/06/2018	55412
JTG8766	275650B000036830	07/07/2018	74550
KAH8060	275650B000036864	08/07/2018	74550
KMF7691	275650B000036800	06/07/2018	74550
KNS2044	275650B000036762	05/07/2018	74550
LXN7709	275650F000069788	26/06/2018	55412
LYY6855	275650B000036801	06/07/2018	74550
LZF6950	275650D000061080	06/07/2018	74550
MAS2177	275650W000079123	06/07/2018	74550
MBN5224	275650B000036833	07/07/2018	74550
MBU8647	275650W000079124	07/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079125	07/07/2018	74550
MCR7724	275650F000069134	26/06/2018	55412
MDG0127	275650D000061085	07/07/2018	74550
MDM8439	275650B000036829	07/07/2018	74630
MDO8864	275650B000036874	08/07/2018	74550
MDR9130	275650W000079102	05/07/2018	74550
MDY0984	275650W000079160	08/07/2018	74550

MEZ9316	275650F000070017	26/06/2018	55412
MFB8134	275650D000061079	06/07/2018	74550
MFN7793	275650B000036859	08/07/2018	74550
MFW6468	275650W000079133	07/07/2018	74550
MGS3023	275650W000079112	06/07/2018	74630
MGW3805	275650B000036803	06/07/2018	74550
MHB8039	275650B000036852	08/07/2018	74550
MHE7427	275650B000036856	08/07/2018	74550
MIF3209	275650B000036854	08/07/2018	74550
MIL1859	275650F000070018	26/06/2018	55412
MJO7480	275650F000069948	26/06/2018	55412
MJO7480	275650F000069947	26/06/2018	55412
MJO8791	275650B000036860	08/07/2018	74550
MJY7637	275650W000079109	06/07/2018	74550
MJY7637	275650W000079104	06/07/2018	74630
MKD9463	275650D000061067	05/07/2018	74550
NOW3717	275650W000079136	07/07/2018	74630
OAJ0192	275650D000061077	06/07/2018	74550
OAP5240	275650W000079170	08/07/2018	74550
ODK8458	275650W000079145	07/07/2018	74550
OVL4882	275650D000061075	06/07/2018	74630
OXN6116	275650W000079159	08/07/2018	74550
PEF5294	275650F000069962	26/06/2018	55412
PQH2935	275650D000061078	06/07/2018	74550
PXE4637	275650W000079108	06/07/2018	74550
QBI3127	275650D000061076	06/07/2018	74550
QHM6093	275650B000036751	05/07/2018	74550
QIB5562	275650D000061064	05/07/2018	74550
QIN6166	275650D000061066	05/07/2018	74550
QIW7070	275650D000061073	06/07/2018	74550
QJC5285	275650B000036763	05/07/2018	74550
QJK7040	275650D000061083	07/07/2018	74550
QMS6149	275650D000061069	05/07/2018	74630
QMU1529	275650B000036753	05/07/2018	74550
QNU8872	275650B000036783	05/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650W000079127	07/07/2018	74630
AAE7880	275650W000079153	07/07/2018	74550
ABW4553	275650W000079111	06/07/2018	74550
ABX2222	275650W000079098	05/07/2018	74550
ABY8758	275650B000036750	05/07/2018	74550
ACK8898	275650D000061074	06/07/2018	74630
ACU1605	275650W000079172	08/07/2018	74550
ACW8747	275650W000079094	05/07/2018	74630
ACY3726	275650B000036813	06/07/2018	74550
ADE5180	275650B000036842	07/07/2018	74550
ADH5027	275650W000079151	07/07/2018	74710
ADH5027	275650W000079147	07/07/2018	74710
ADO3748	275650W000079175	08/07/2018	74550
ADV5763	275650W000079097	05/07/2018	74550
ADZ7847	275650W000079161	08/07/2018	74550
AES4967	275650B000036778	05/07/2018	74550
AET6671	275650F000070089	26/06/2018	55412
AFA5808	275650B000036825	07/07/2018	74550
AFE5998	275650F000068381	26/06/2018	55412
AFO4242	275650B000036795	06/07/2018	74550
AFS9893	275650B000036799	06/07/2018	74550
AGR7171	275650B000036771	05/07/2018	74550
AGV0212	275650B000036823	07/07/2018	74550
AGV8260	275650B000036798	06/07/2018	74550
AHB5053	275650W000079113	06/07/2018	74550
AHJ0912	275650W000079173	08/07/2018	74550
AHR0076	275650D000061061	05/07/2018	74550
AIA4445	275650B000036819	07/07/2018	74630
AIO9617	275650W000079165	08/07/2018	74550
AIV4333	275650B000036807	06/07/2018	74550
AJM6270	275650B000036840	07/07/2018	74630
AJN8928	275650W000079135	07/07/2018	74550
AJN8928	275650B000036834	07/07/2018	74550
AJQ9831	275650B000036866	08/07/2018	74550
AJW7774	275650B000036758	05/07/2018	74550
AKD7557	275650B000036861	08/07/2018	74550
AKF7760	275650B000036754	05/07/2018	74550
AKG1706	275650W000079116	06/07/2018	74550
AKM3119	275650B000036804	06/07/2018	74550
ALC1694	275650B000036792	06/07/2018	74550
ALD3246	275650F000069282	25/06/2018	55412
ALD3246	275650F000070176	25/06/2018	55412
AMH2096	275650W000079156	07/07/2018	74550
AMO8267	275650B000036845	07/07/2018	74550
AMS7456	275650W000079143	07/07/2018	74550
AMZ6677	275650B000036849	07/07/2018	74550
AMZ9843	275650W000079154	07/07/2018	74630
ANA2184	275650B000036872	08/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079138	07/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079142	07/07/2018	74550

ANK7349	275650F000068328	26/06/2018	55412
ANL3173	275650W000079114	06/07/2018	74710
ANQ7605	275650B000036805	06/07/2018	74550
ANR7258	275650B000036812	06/07/2018	74550
AOB6633	275650B000036759	05/07/2018	74550
AOB8567	275650B000036756	05/07/2018	74550
AOC3442	275650D000061063	05/07/2018	74550
AOC7731	275650B000036817	07/07/2018	74550
AOF5915	275650B000036838	07/07/2018	74550
AOG7878	275650B000036757	05/07/2018	74550
AOZ1440	275650B000036848	07/07/2018	74630
APS1993	275650B000036781	05/07/2018	74550
APU4956	275650W000079162	08/07/2018	74630
APV2039	275650B000036828	07/07/2018	74550
APW8829	275650B000036776	05/07/2018	74550
AQF0457	275650W000079150	07/07/2018	74550
AQL6076	275650B000036868	08/07/2018	74550
AQT1069	275650D000061071	06/07/2018	74550
ARB9087	275650B000036873	08/07/2018	74550
ARM5481	275650B000036766	05/07/2018	74550
ARP8209	275650F000069283	25/06/2018	55412
ARW3696	275650B000036870	08/07/2018	74550
ARX6480	275650B000036782	05/07/2018	74550
ARY8181	275650B000036837	07/07/2018	74550
ASF4905	275650B000036839	07/07/2018	74550
ASL6312	275650B000036824	07/07/2018	74550
ASM6461	275650B000036764	05/07/2018	74550
ASO9340	275650F000070177	25/06/2018	55412
AST3448	275650B000036784	05/07/2018	74550
ASV0136	275650W000079122	06/07/2018	74550
ASV6204	275650W000079119	06/07/2018	74550
ASZ3097	275650W000079100	05/07/2018	74550
ATH5856	275650B000036796	06/07/2018	74550
ATK2616	275650F000069135	26/06/2018	55412
ATO8047	275650B000036835	07/07/2018	74550
ATU8193	275650F000070179	26/06/2018	55412
ATV2471	275650W000079117	06/07/2018	74550
ATW2215	275650B000036867	08/07/2018	74550
ATZ8732	275650B000036775	05/07/2018	74550
AUL0915	275650B000036806	06/07/2018	74550
AUL3998	275650W000079132	07/07/2018	74710
AUM1566	275650F000069790	26/06/2018	55412
AUO0186	275650W000079106	06/07/2018	74630
AUO8152	275650B000036791	06/07/2018	74630
AUV5672	275650B000036777	05/07/2018	74550
AVC7037	275650F000069949	26/06/2018	55412
AVD7628	275650D000061062	05/07/2018	74630
AVM7151	275650W000079105	06/07/2018	74550
AVS9656	275650W000079092	05/07/2018	74550
AVT0509	275650F000069961	26/06/2018	55412
AVV9150	275650W000079093	05/07/2018	74550
AWB0592	275650B000036826	07/07/2018	74550
AWE3111	275650B000036809	06/07/2018	74550
AWG8755	275650W000079167	08/07/2018	74550
AWJ3631	275650W000079163	08/07/2018	74630
AWJ3631	275650W000079149	07/07/2018	74550
AWL1199	275650F000070403	25/06/2018	55412
AWQ1117	275650B000036816	07/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079139	07/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079155	07/07/2018	74710
AWV2351	275650F000070178	26/06/2018	55412
AWZ4201	275650W000079177	08/07/2018	74550
AXF8868	275650W000079095	05/07/2018	74550
AXM4432	275650W000079152	07/07/2018	74550
AXN2931	275650B000036768	05/07/2018	74550
AXU2249	275650B000036793	06/07/2018	74550
AXV5896	275650W000079101	05/07/2018	74550
AXV7477	275650W000079107	06/07/2018	74550
AYQ9525	275650B000036802	06/07/2018	74550
AYS5523	275650B000036846	07/07/2018	74630
AYY2049	275650B000036772	05/07/2018	74550
AYY8609	275650B000036765	05/07/2018	74550
AZC2884	275650B000036789	06/07/2018	74550
AZE3342	275650B000036820	07/07/2018	74550
AZG1254	275650B000036871	08/07/2018	74630
AZG6635	275650W000079158	07/07/2018	74550
AZJ7893	275650B000036810	06/07/2018	74550
AZP2793	275650B000036773	05/07/2018	74630
AZW9563	275650W000079126	07/07/2018	74550
BAE1866	275650B000036853	08/07/2018	74550
BAG7243	275650B000036755	05/07/2018	74550
BAK4829	275650W000079096	05/07/2018	74550
BAM1767	275650B000036794	06/07/2018	74550
BAR2588	275650W000079099	05/07/2018	74550
BAW3762	275650B000036779	05/07/2018	74550
BBC5181	275650B000036749	05/07/2018	74550
BBC8010	275650D000061081	06/07/2018	74550
BBF6152	275650B000036818	07/07/2018	74550
BBH7956	275650W000079137	07/07/2018	74550

BBH9214	275650W000079110	06/07/2018	74550
BBI0867	275650B000036815	06/07/2018	74550
BBJ6600	275650W000079146	07/07/2018	74550
BBK1251	275650W000079134	07/07/2018	74550
BBN3148	275650B000036821	07/07/2018	74550
BBO6173	275650W000079140	07/07/2018	74550
BBO8197	275650B000036850	07/07/2018	74550
BBO8197	275650B000036858	08/07/2018	74550
BBP9482	275650W000079118	06/07/2018	74710
BBP9937	275650B000036769	05/07/2018	74550
BBR5522	275650D000061082	07/07/2018	74550
BBU8991	275650B000036811	06/07/2018	74710
BCC1771	275650B000036843	07/07/2018	74550
BCC6657	275650D000061086	08/07/2018	74550
BCE3482	275650F000069791	26/06/2018	55412
BDB2030	275650B000036770	05/07/2018	74550
BED0086	275650F000068327	26/06/2018	55412
BEH0234	275650B000036827	07/07/2018	74550
BER9491	275650W000079148	07/07/2018	74550
BON5907	275650W000079121	06/07/2018	74710
BRC4556	275650F000069671	26/06/2018	55412
BRP6201	275650B000036831	07/07/2018	74550
BTJ8284	275650B000036863	08/07/2018	74550
CEA9028	275650W000079174	08/07/2018	74550
CEE9388	275650W000079130	07/07/2018	74550
CGR7460	275650B000036752	05/07/2018	74550
CPT4632	275650B000036857	08/07/2018	74550
CSB8295	275650F000068476	26/06/2018	55412
CSL6006	275650F000068475	26/06/2018	55412
CVE2544	275650W000079169	08/07/2018	74550
CWL4404	275650D000061065	05/07/2018	74550
CWW0217	275650W000079120	06/07/2018	74550
CXN1600	275650B000036847	07/07/2018	74550
DFH9093	275650B000036832	07/07/2018	74550
DHW4416	275650B000036822	07/07/2018	74630
DQB6309	275650B000036767	05/07/2018	74630
DQV4977	275650B000036780	05/07/2018	74550
DZL2214	275650B000036814	06/07/2018	74630
EEP2894	275650W000079131	07/07/2018	74550
EKZ8117	275650B000036787	05/07/2018	74550
ELQ6718	275650B000036760	05/07/2018	74550
EPK0640	275650B000036855	08/07/2018	74550
ETK8668	275650D000061070	05/07/2018	74550
ETN7498	275650F000068836	26/06/2018	55412
EYL1766	275650W000079115	06/07/2018	74550
FAO2296	275650W000079168	08/07/2018	74550
FBA2449	275650W000079164	08/07/2018	74630
FFR6929	275650B000036786	05/07/2018	74550
FKX1989	275650D000061072	06/07/2018	74550
FSG0111	275650B000036862	08/07/2018	74550
GYI9090	275650W000079128	07/07/2018	74550
HAI9213	275650D000061084	07/07/2018	74550
HFC3007	275650W000079141	07/07/2018	74550
HHR2505	275650B000036797	06/07/2018	74630
HKC7791	275650B000036790	06/07/2018	74550
HKT7884	275650W000079144	07/07/2018	74630
HOI4520	275650W000079176	08/07/2018	74550
HTN7700	275650B000036808	06/07/2018	74550
IGP6127	275650B000036865	08/07/2018	74550
IKO1731	275650F000069946	26/06/2018	55412
IMD4062	275650B000036844	07/07/2018	74550
IMF4294	275650W000079103	06/07/2018	74710
IOG1556	275650B000036869	08/07/2018	74550
IOI7807	275650D000061068	05/07/2018	74630
IRV1265	275650B000036788	06/07/2018	74550
ISB2675	275650B000036774	05/07/2018	74550
JFS5532	275650W000079171	08/07/2018	74550
JPO5042	275650F000069789	26/06/2018	55412
JTG8766	275650B000036830	07/07/2018	74550
KAH8060	275650B000036864	08/07/2018	74550
KMF7691	275650B000036800	06/07/2018	74550
KNS2044	275650B000036762	05/07/2018	74550
LXN7709	275650F000069788	26/06/2018	55412
LYY6855	275650B000036801	06/07/2018	74550
LZF6950	275650D000061080	06/07/2018	74550
MAS2177	275650W000079123	06/07/2018	74550
MBN5224	275650B000036833	07/07/2018	74550
MBU8647	275650W000079124	07/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079125	07/07/2018	74550
MCR7724	275650F000069134	26/06/2018	55412
MDG0127	275650D000061085	07/07/2018	74550
MDM8439	275650B000036829	07/07/2018	74630
MDO8864	275650B000036874	08/07/2018	74550
MDR9130	275650W000079102	05/07/2018	74550
MDY0984	275650W000079160	08/07/2018	74550
MEZ9316	275650F000070017	26/06/2018	55412
MFB8134	275650D000061079	06/07/2018	74550
MFN7793	275650B000036859	08/07/2018	74550
MFW6468	275650W000079133	07/07/2018	74550

MGS3023	275650W000079112	06/07/2018	74630
MGW3805	275650B000036803	06/07/2018	74550
MHB8039	275650B000036852	08/07/2018	74550
MHE7427	275650B000036856	08/07/2018	74550
MIF3209	275650B000036854	08/07/2018	74550
MIL1859	275650F000070018	26/06/2018	55412
MJO7480	275650F000069948	26/06/2018	55412
MJO7480	275650F000069947	26/06/2018	55412
MJO8791	275650B000036860	08/07/2018	74550
MJY7637	275650W000079109	06/07/2018	74550
MJY7637	275650W000079104	06/07/2018	74630
MKD9463	275650D000061067	05/07/2018	74550
NOW3717	275650W000079136	07/07/2018	74630
OAJ0192	275650D000061077	06/07/2018	74550
OAP5240	275650W000079170	08/07/2018	74550
ODK8458	275650W000079145	07/07/2018	74550
OVL4882	275650D000061075	06/07/2018	74630
OXN6116	275650W000079159	08/07/2018	74550
PEF5294	275650F000069962	26/06/2018	55412
PQH2935	275650D000061078	06/07/2018	74550
PXE4637	275650W000079108	06/07/2018	74550
QBI3127	275650D000061076	06/07/2018	74550
QHM6093	275650B000036751	05/07/2018	74550
QIB5562	275650D000061064	05/07/2018	74550
QIN6166	275650D000061066	05/07/2018	74550
QIW7070	275650D000061073	06/07/2018	74550
QJC5285	275650B000036763	05/07/2018	74550
QJK7040	275650D000061083	07/07/2018	74550
QMS6149	275650D000061069	05/07/2018	74630
QMU1529	275650B000036753	05/07/2018	74550
QNU8872	275650B000036783	05/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP3111	275650W000079203	10/07/2018	74550
ADJ7693	275650W000079226	12/07/2018	74550
AEV2522	275650W000079227	12/07/2018	74550
AFI4371	275650D000061101	12/07/2018	74550
AFN6487	275650W000079235	12/07/2018	74550
AFR1574	275650B000037005	12/07/2018	74550
AGC8721	275650B000036935	11/07/2018	74550
AGR6412	275650W000079179	09/07/2018	74550
AHS6262	275650B000036875	09/07/2018	74550
AHY0089	275650W000079212	11/07/2018	74550
AIK0211	275650W000079251	14/07/2018	74550
AIU5582	275650B000036978	12/07/2018	74550
AJE3199	275650B000036938	11/07/2018	74550
AJS6703	275650W000079239	13/07/2018	74550
AKE2989	275650B000036909	10/07/2018	74550
AKE7099	275650B000036921	10/07/2018	74550
AKF1220	275650W000079242	13/07/2018	74550
AKJ4656	275650B000036908	10/07/2018	74630
AKP3659	275650B000036963	11/07/2018	74550
AKP9069	275650B000036929	11/07/2018	74550
AKX0768	275650B000036924	10/07/2018	74550
ALB4109	275650B000037039	13/07/2018	74550
ALG9332	275650B000037023	13/07/2018	74550
ALI7847	275650W000079220	11/07/2018	74550
ALK1873	275650B000036974	12/07/2018	74550
ALP8409	275650B000036991	12/07/2018	74550
ALS0216	275650B000036905	10/07/2018	74630
ALT3889	275650B000036884	09/07/2018	74550
ALV0118	275650B000036946	11/07/2018	74550
ALW3079	275650W000079178	09/07/2018	74550
ALX6826	275650B000037017	13/07/2018	74550
AMC0631	275650B000036950	11/07/2018	74550
AMC0631	275650B000036937	11/07/2018	74550
AMD7947	275650W000079250	14/07/2018	74550
AMG1854	275650W000079231	12/07/2018	74550
AMH2096	275650W000079206	11/07/2018	74550
AMK6530	275650B000036934	11/07/2018	74550
AMN8651	275650W000079246	13/07/2018	74630
AMP8476	275650B000036999	12/07/2018	74550
AMZ6926	275650B000036956	11/07/2018	74550
ANC0476	275650B000036912	10/07/2018	74550
ANG8837	275650W000079207	11/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079180	09/07/2018	74550
ANJ3088	275650B000037027	13/07/2018	74630
ANK1176	275650W000079249	13/07/2018	74550
ANW5480	275650B000036917	10/07/2018	74630
AOA7102	275650W000079185	09/07/2018	74550
AOG4423	275650B000036943	11/07/2018	74550
AOR9474	275650B000036989	12/07/2018	74550
AOW6715	275650W000079214	11/07/2018	74550
AOY8427	275650B000037007	12/07/2018	74550
API7775	275650D000061105	13/07/2018	74550
APN0252	275650B000036927	10/07/2018	74550
AQA2075	275650W000079232	12/07/2018	74630

AQG0061	275650B000036982	12/07/2018	74550
AQI5097	275650B000036893	09/07/2018	74550
AQN2626	275650B000036939	11/07/2018	74550
AQS7115	275650B000036971	12/07/2018	74550
ARA0322	275650B000037048	13/07/2018	74550
ARI6383	275650B000036997	12/07/2018	74550
ARQ4933	275650W000079234	12/07/2018	74550
ARU7325	275650B000036969	11/07/2018	74550
ARW5615	275650B000036891	09/07/2018	74550
ASO5910	275650B000036922	10/07/2018	74550
ASS8154	275650B000036914	10/07/2018	74550
ASU9893	275650W000079244	13/07/2018	74630
ASU9893	275650W000079182	09/07/2018	74550
ASZ8020	275650B000036919	10/07/2018	74550
ATE6000	275650B000036918	10/07/2018	74550
ATR0292	275650W000079194	10/07/2018	74550
ATR0863	275650B000036951	11/07/2018	74550
ATV0242	275650B000036923	10/07/2018	74550
ATX7854	275650B000036970	11/07/2018	74550
AUD3095	275650W000079245	13/07/2018	74550
AUH2799	275650W000079184	09/07/2018	74550
AUI0131	275650B000037021	13/07/2018	74550
AUN7082	275650B000037030	13/07/2018	74550
AUO0178	275650B000037000	12/07/2018	74630
AUP7027	275650D000061104	13/07/2018	74550
AUS4534	275650B000036889	09/07/2018	74550
AUS9780	275650B000036920	10/07/2018	74550
AUW3658	275650W000079223	12/07/2018	74550
AUW8223	275650B000036895	09/07/2018	74550
AUZ7050	275650B000037042	13/07/2018	74550
AVB7924	275650B000036907	10/07/2018	74550
AVC3649	275650W000079197	10/07/2018	74550
AVD3049	275650D000061110	13/07/2018	74550
AVO8797	275650W000079217	11/07/2018	74630
AVS5668	275650W000079237	13/07/2018	74550
AWC7351	275650B000036902	10/07/2018	74550
AWG8440	275650B000036987	12/07/2018	74550
AWH6102	275650D000061103	13/07/2018	74550
AWJ3631	275650B000036949	11/07/2018	74550
AWJ3631	275650W000079218	11/07/2018	74550
AWJ3631	275650B000036916	10/07/2018	74630
AWQ7427	275650B000037012	13/07/2018	74550
AXB3780	275650W000079198	10/07/2018	74550
AXD6440	275650B000036976	12/07/2018	74550
AXD7545	275650B000037028	13/07/2018	74550
AXE2520	275650B000036898	09/07/2018	74550
AXF9290	275650W000079189	09/07/2018	74550
AXH1793	275650B000037026	13/07/2018	74550
AXH7538	275650B000036928	10/07/2018	74550
AXJ5072	275650D000061111	13/07/2018	74550
AXL7475	275650B000037003	12/07/2018	74550
AXR4808	275650B000036932	11/07/2018	74550
AXT4901	275650B000036904	10/07/2018	74550
AXV6021	275650B000036881	09/07/2018	74550
AXV9384	275650B000036973	12/07/2018	74550
AXX3691	275650B000036899	09/07/2018	74550
AXY4955	275650B000036890	09/07/2018	74550
AYI3480	275650B000036957	11/07/2018	74630
AYQ0621	275650B000036975	12/07/2018	74550
AYT1495	275650B000036940	11/07/2018	74550
AYZ1112	275650D000061094	11/07/2018	74550
AZH7498	275650B000036936	11/07/2018	74550
AZJ1795	275650B000036959	11/07/2018	74550
AZL9259	275650B000037008	12/07/2018	74550
AZM9030	275650B000036942	11/07/2018	74550
AZU0236	275650B000037016	13/07/2018	74550
AZU1805	275650D000061091	10/07/2018	74550
AZU8451	275650B000036955	11/07/2018	74550
AZY6370	275650B000036961	11/07/2018	74550
AZZ3013	275650D000061092	10/07/2018	74550
AZZ4248	275650B000037018	13/07/2018	74550
BAF1376	275650B000037025	13/07/2018	74550
BAL1655	275650W000079222	12/07/2018	74550
BAN2444	275650B000037020	13/07/2018	74550
BAN6190	275650B000037002	12/07/2018	74550
BAU8020	275650W000079233	12/07/2018	74550
BAV3280	275650B000037009	13/07/2018	74550
BAZ0148	275650B000036903	10/07/2018	74630
BAZ0148	275650B000036968	11/07/2018	74630
BAZ0883	275650B000036984	12/07/2018	74630
BBE9046	275650B000037033	13/07/2018	74550
BBG0385	275650D000061096	11/07/2018	74550
BBI1399	275650W000079183	09/07/2018	74550
BBK7844	275650B000036880	09/07/2018	74550
BBM7080	275650B000036896	09/07/2018	74550
BBQ3279	275650B000036986	12/07/2018	74550
BBQ5653	275650B000036897	09/07/2018	74550
BBR9655	275650B000036995	12/07/2018	74550
BBU4763	275650B000037038	13/07/2018	74550

BBX7755	275650B000036953	11/07/2018	74550
BBY0455	275650B000037001	12/07/2018	74550
BBZ9767	275650B000037015	13/07/2018	74550
BCA4931	275650W000079181	09/07/2018	74630
BCC9790	275650B000036894	09/07/2018	74550
BCE4550	275650B000037037	13/07/2018	74630
BCF0064	275650B000036883	09/07/2018	74630
BDJ0490	275650B000036876	09/07/2018	74550
BED1550	275650B000037011	13/07/2018	74550
BEM1325	275650D000061090	09/07/2018	74550
BET2349	275650B000036910	10/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079204	10/07/2018	74550
BOU0614	275650W000079243	13/07/2018	74630
BQS1772	275650B000037035	13/07/2018	74550
CBA9888	275650D000061093	11/07/2018	74550
CDA3540	275650B000037032	13/07/2018	74550
CEA5353	275650W000079186	09/07/2018	74550
CES4821	275650B000037043	13/07/2018	74550
CHS1765	275650B000036931	11/07/2018	74550
CLA2736	275650W000079188	09/07/2018	74550
CNQ8802	275650B000036885	09/07/2018	74550
CON5045	275650B000036967	11/07/2018	74550
CSF2824	275650W000079193	10/07/2018	74710
CWQ3810	275650B000037031	13/07/2018	74550
CYO6757	275650W000079216	11/07/2018	74550
CYO6757	275650W000079196	10/07/2018	74550
CYO6757	275650W000079215	11/07/2018	74550
DPJ2991	275650B000036994	12/07/2018	74550
DPJ2991	275650B000036972	12/07/2018	74550
DRE5076	275650W000079211	11/07/2018	74550
DWM9973	275650B000036980	12/07/2018	74550
DWN2993	275650B000037034	13/07/2018	74550
DYJ4694	275650B000036886	09/07/2018	74630
EBE4270	275650B000036915	10/07/2018	74550
EIK4879	275650W000079201	10/07/2018	74550
ELG0339	275650B000036979	12/07/2018	74630
ENW6079	275650B000036965	11/07/2018	74550
EXT0062	275650W000079229	12/07/2018	74710
EYF4050	275650B000037024	13/07/2018	74550
EYZ4461	275650B000037045	13/07/2018	74550
FMC3734	275650W000079191	10/07/2018	74550
FNY5580	275650B000037013	13/07/2018	74550
GEP9560	275650D000061100	12/07/2018	74550
GWE6302	275650B000036888	09/07/2018	74630
GWE6302	275650W000079213	11/07/2018	74550
GZX1873	275650W000079240	13/07/2018	74550
HDK6905	275650W000079225	12/07/2018	74550
HEQ4509	275650B000037006	12/07/2018	74550
HGZ9537	275650B000036992	12/07/2018	74550
HLX8056	275650B000036983	12/07/2018	74550
HOI6428	275650W000079208	11/07/2018	74550
IGZ9526	275650W000079192	10/07/2018	74550
IHO5009	275650B000037010	13/07/2018	74550
IIZ9792	275650W000079219	11/07/2018	74550
IJN9940	275650W000079238	13/07/2018	74550
ILE9470	275650B000036906	10/07/2018	74550
ILH7021	275650B000036998	12/07/2018	74550
ILL7179	275650B000036878	09/07/2018	74550
ILP7285	275650B000036990	12/07/2018	74630
ILU2831	275650W000079205	10/07/2018	74550
ISU6954	275650B000036977	12/07/2018	74550
ITZ6461	275650B000037029	13/07/2018	74550
IVO2667	275650D000061112	13/07/2018	74550
IYK5805	275650B000036993	12/07/2018	74550
JCP7877	275650D000061099	11/07/2018	74550
JQE9115	275650B000036985	12/07/2018	74550
JYJ0022	275650B000036954	11/07/2018	74550
KJO9362	275650D000061087	09/07/2018	74550
LAO0750	275650B000036900	09/07/2018	74550
LUU7238	275650B000037046	13/07/2018	74550
LVL5553	275650B000037036	13/07/2018	74550
LXA8947	275650B000036913	10/07/2018	74550
LYY6855	275650B000036887	09/07/2018	74550
LZG9522	275650B000037040	13/07/2018	74630
MBN5224	275650B000036941	11/07/2018	74550
MBX9451	275650W000079236	12/07/2018	74550
MCE4268	275650B000036879	09/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079248	13/07/2018	74550
MCP3908	275650W000079241	13/07/2018	74630
MDB3379	275650W000079228	12/07/2018	74630
MEB1556	275650W000079210	11/07/2018	74550
MFW6659	275650B000036945	11/07/2018	74550
MGO9364	275650D000061106	13/07/2018	74550
MGV6359	275650W000079202	10/07/2018	74550
MHC3659	275650W000079221	11/07/2018	74550
MHI5934	275650W000079187	09/07/2018	74550
MIB4085	275650B000036882	09/07/2018	74550
MIC8346	275650B000036960	11/07/2018	74550
MII3851	275650B000036933	11/07/2018	74550

MIO9520	275650B000036901	09/07/2018	74550
MIU6610	275650B000037014	13/07/2018	74630
MIV3234	275650B000036925	10/07/2018	74550
MJH3141	275650D000061097	11/07/2018	74550
MJI0174	275650B000037019	13/07/2018	74550
MJV3959	275650D000061088	09/07/2018	74550
MKI8954	275650B000037004	12/07/2018	74550
MLB7800	275650D000061095	11/07/2018	74550
MLJ5232	275650W000079200	10/07/2018	74550
MLJ5232	275650W000079199	10/07/2018	74630
MLL1025	275650W000079224	12/07/2018	74550
MLL1025	275650B000036981	12/07/2018	74550
MLO9405	275650B000037022	13/07/2018	74550
MMI4008	275650B000036962	11/07/2018	74550
MMK7909	275650B000036952	11/07/2018	74550
MQG1848	275650W000079195	10/07/2018	74550
NDS4071	275650D000061108	13/07/2018	74550
NFP2211	275650B000036877	09/07/2018	74630
NJO3569	275650B000037047	13/07/2018	74710
NTR2101	275650B000036948	11/07/2018	74550
NUA6000	275650B000036964	11/07/2018	74550
OAV1479	275650B000036947	11/07/2018	74550
OAZ4102	275650B000036988	12/07/2018	74550
OKH1101	275650D000061102	12/07/2018	74550
OOH3575	275650B000036958	11/07/2018	74550
PSY9532	275650B000036926	10/07/2018	74550
PVB2313	275650D000061107	13/07/2018	74550
PWC3743	275650D000061089	09/07/2018	74550
PYQ0058	275650W000079230	12/07/2018	74550
QBT9269	275650B000036911	10/07/2018	74550
QHL4755	275650B000037041	13/07/2018	74550
QHN1966	275650D000061098	11/07/2018	74550
QHR7843	275650B000036996	12/07/2018	74550
QIH0076	275650D000061109	13/07/2018	74550
QIJ1525	275650B000037044	13/07/2018	74630
QIV4534	275650W000079190	09/07/2018	74550
QJF2882	275650W000079247	13/07/2018	74550
QNM9062	275650B000036966	11/07/2018	74550
QNU6359	275650B000036892	09/07/2018	74550
QOB7110	275650B000036944	11/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX9003	275650F000069890	29/06/2018	55412
ABM0622	275650F000069191	02/07/2018	55412
ADU7906	275650F000069334	29/06/2018	55412
AEK0899	275650F000069793	29/06/2018	55412
AHI2151	275650F000069337	03/07/2018	55412
AHS1694	275650F000070094	02/07/2018	55412
AHS3056	275650F000069333	28/06/2018	55412
AJA1545	275650F000069833	29/06/2018	55412
AJA1545	275650F000069832	28/06/2018	55412
AKT1315	275650F000069285	30/06/2018	55412
AKT1315	275650F000069284	30/06/2018	55412
ALC9201	275650F000070090	28/06/2018	55412
ALY5704	275650F000068441	29/06/2018	55412
AME4221	275650F000069799	02/07/2018	55412
AMH2096	275650F000069190	02/07/2018	55412
AMZ1277	275650F000068943	28/06/2018	55412
ANF0647	275650F000070452	02/07/2018	55412
AOH1847	275650F000070092	29/06/2018	55412
APN7301	275650F000069716	03/07/2018	55411
APX7162	275650F000068329	29/06/2018	55412
AQX1231	275650F000069141	03/07/2018	55412
ARR4481	275650F000070093	02/07/2018	55412
ARZ5809	275650F000070233	02/07/2018	55412
ASF2939	275650F000068477	28/06/2018	55412
ASG6005	275650F000070227	28/06/2018	55412
ASO5506	275650F000069338	03/07/2018	55412
ATL6174	275650F000070501	03/07/2018	55412
ATM9145	275650F000069140	02/07/2018	55412
ATT9586	275650F000069137	28/06/2018	55412
AUC0972	275650F000069136	28/06/2018	55412
AVK8152	275650F000069964	03/07/2018	55412
AVK8152	275650F000069963	03/07/2018	55412
AVL9514	275650F000070185	29/06/2018	55412
AVN8359	275650F000070453	02/07/2018	55412
AYB8744	275650F000070406	28/06/2018	55412
AYB8744	275650F000070404	28/06/2018	55412
AYH2937	275650F000070232	29/06/2018	55412
AYL5506	275650F000070230	29/06/2018	55412
AYM3350	275650F000070231	29/06/2018	55412
AZC8644	275650F000070451	29/06/2018	55412
AZL9259	275650F000068483	03/07/2018	55412
AZM1728	275650F000070187	29/06/2018	55412
BAP5728	275650F000069792	28/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070180	28/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070181	28/06/2018	55412

BAZ0148	275650F000070182	29/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070184	29/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070183	29/06/2018	55412
BBG1554	275650F000070189	03/07/2018	55412
BBJ0901	275650F000068382	28/06/2018	55412
BBT9892	275650F000069887	29/06/2018	55412
BCE3482	275650F000069794	29/06/2018	55412
BJD3344	275650F000069950	29/06/2018	55412
BUA5630	275650F000070235	03/07/2018	55412
CRE7850	275650F000070019	30/06/2018	55412
DIZ1716	275650F000069138	29/06/2018	55412
DIZ1716	275650F000070186	29/06/2018	55412
DMD3223	275650F000070229	29/06/2018	55412
DMD3223	275650F000070228	29/06/2018	55412
EZK1055	275650F000069797	30/06/2018	55412
HGY1155	275650F000070190	03/07/2018	55412
HGY1155	275650F000070188	03/07/2018	55412
HXU6693	275650F000068478	29/06/2018	55412
IIU4909	275650F000070236	03/07/2018	55412
IIU4909	275650F000069888	29/06/2018	55412
IJD0457	275650F000070096	02/07/2018	55412
IJD0457	275650F000070095	02/07/2018	55412
ILP1775	275650F000069795	29/06/2018	55412
JDL1817	275650F000069796	29/06/2018	55412
JFY0032	275650F000070091	28/06/2018	55412
JRB5242	275650F000070454	03/07/2018	55412
KBR3022	275650F000069139	02/07/2018	55412
LYU6900	275650F000070455	03/07/2018	55412
MDU5030	275650F000070405	28/06/2018	55412
MGY8124	275650F000068481	02/07/2018	55412
MIL1859	275650F000069798	02/07/2018	55412
MIL1859	275650F000069800	03/07/2018	55412
MJB9213	275650F000068479	02/07/2018	55412
MKD8590	275650F000069673	03/07/2018	55412
MKS4534	275650F000068384	29/06/2018	55412
MKY9708	275650F000068482	02/07/2018	55412
MKZ3077	275650F000069886	28/06/2018	55412
MLO8623	275650F000069335	29/06/2018	55412
MNQ9991	275650F000068480	02/07/2018	55412
NOX9384	275650F000070234	02/07/2018	55412
PVP9733	275650F000069336	02/07/2018	55412
QHE1611	275650F000069672	03/07/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO0904	275650F000069628	09/07/2018	55680
ACR9897	275650F000069725	09/07/2018	76331
ACY1181	275650F000070110	11/07/2018	76252
AGV3999	275650F000069627	09/07/2018	55680
AHI6705	116100E007946783	11/08/2018	65300
ALE3594	275650F000067082	13/07/2018	76331
ALG7193	275650F000070351	11/07/2018	55417
AOV3231	275650F000069049	10/07/2018	55411
AOY0805	275650F000070352	12/07/2018	55411
APF9735	275650F000064582	09/07/2018	55411
AQR4638	275650F000069729	13/07/2018	76331
AQT6580	275650F000070266	10/07/2018	55250
ARV2444	275650F000070265	10/07/2018	60412
ASH4057	275650F000056795	11/07/2018	76331
ASV2632	275650F000070264	10/07/2018	60412
ATB7071	275650F000069208	09/07/2018	55417
AUS6026	275650F000069723	09/07/2018	55417
AUU9905	275650F000065043	11/07/2018	55411
AVE1850	275650F000065044	11/07/2018	51930
AVP8477	275650F000069730	13/07/2018	61810
AZB2912	275650F000067081	14/07/2018	60175
BAC0679	275650F000069728	12/07/2018	60501
BAY8093	275650F000069727	10/07/2018	54526
BBE1220	275650F000067666	09/07/2018	55417
BBS7598	275650F000069210	11/07/2018	55417
BCB0134	275650F000067080	11/07/2018	55411
BCC9571	275650F000069209	10/07/2018	54521
BQS2804	275650F000070267	10/07/2018	55680
DPG2383	275650F000070268	10/07/2018	54526
DTD7592	275650F000069629	11/07/2018	60250
EGB7996	275650F000070354	12/07/2018	76331
FLF3845	275650F000070269	10/07/2018	54600
HKN2001	275650F000066474	12/07/2018	76331
JJT5003	275650F000069732	13/07/2018	58780
JOE3421	275650F000069626	09/07/2018	55680
LXY7095	275650F000069630	14/07/2018	54521
MEC7958	275650F000069724	09/07/2018	76331
MFC3325	275650F000066473	09/07/2018	54522
MFS9321	275650F000069726	10/07/2018	76252
MGV0977	275650F000070353	12/07/2018	76331
MHT0464	275650F000069731	13/07/2018	54526
OLR0341	275650F000069050	11/07/2018	76252
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW1110	275650B000037114	16/07/2018	74550
ABY1817	275650B000037121	17/07/2018	74550
ACM9906	275650B000037160	18/07/2018	74550
ACX7979	275650B000037101	15/07/2018	74550
ADU3281	275650W000079338	18/07/2018	74550
AET8271	275650W000079315	16/07/2018	74550
AEV6464	275650NIC0022938	26/09/2018	50020
AFN2013	275650B000037115	16/07/2018	74550
AGA1661	275650B000037054	14/07/2018	74550
AGX1542	275650W000079311	16/07/2018	74630
AHN3311	275650B000037125	17/07/2018	74550
AHQ6951	275650W000079300	15/07/2018	74630
AHR0296	275650B000037163	18/07/2018	74630
AIC8911	275650NIC0022959	26/09/2018	50020
AII3553	275650B000037144	18/07/2018	74550
AIR0662	275650W000079333	18/07/2018	74550
AIS5013	275650B000037126	17/07/2018	74550
AIS5013	275650NIC0022956	26/09/2018	50020
AIV6756	275650B000037066	14/07/2018	74550
AIZ3659	275650W000079298	15/07/2018	74550
AJD9575	275650W000079259	14/07/2018	74550
AJG5904	275650B000037095	15/07/2018	74550
AJL0222	275650B000037089	15/07/2018	74630
AJN0406	275650NIC0022924	26/09/2018	50020
AJV1690	275650W000079339	18/07/2018	74550
AKC0074	275650W000079278	14/07/2018	74630
AKF1756	275650W000079334	18/07/2018	74630
AKI6021	275650B000037075	14/07/2018	74630
AKT4985	275650B000037080	15/07/2018	74630
ALH6699	275650B000037053	14/07/2018	74550
ALW1983	275650B000037155	18/07/2018	74550
ALW1983	275650W000079336	18/07/2018	74550
AMH2096	275650B000037098	15/07/2018	74550
AMM1039	275650W000079256	14/07/2018	74550
ANA8695	275650W000079282	15/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079262	14/07/2018	74550
ANM6570	275650W000079255	14/07/2018	74550
ANV9035	275650D000061124	14/07/2018	74550
AOC0927	275650B000037111	16/07/2018	74550
AOC1216	275650B000037123	17/07/2018	74550
AOU5500	275650W000079290	15/07/2018	74550
AOW8113	275650W000079253	14/07/2018	74550
APH1824	275650B000037086	15/07/2018	74550
API0067	275650B000037162	18/07/2018	74550
APK5515	275650NIC0022955	26/09/2018	50020
APO0399	275650B000037134	17/07/2018	74550
APU2043	275650B000037136	18/07/2018	74550
AQA2972	275650B000037063	14/07/2018	74550
AQO8671	275650B000037067	14/07/2018	74550
AQT1621	275650W000079299	15/07/2018	74550
ARC2975	275650NIC0022926	26/09/2018	50020
ARF2505	275650W000079307	16/07/2018	74550
ARL8348	275650B000037140	18/07/2018	74550
ARR0348	116100E008186587	18/07/2018	60501
ART9424	275650B000037118	16/07/2018	74550
ARU9847	275650B000037100	15/07/2018	74550
ASD2599	275650B000037106	15/07/2018	74550
ASD6151	275650B000037105	15/07/2018	74630
ASD6151	275650W000079257	14/07/2018	74550
ASG7818	275650W000079330	18/07/2018	74550
ASL8976	275650B000037102	15/07/2018	74550
ASM9980	275650B000037124	17/07/2018	74550
AST0158	275650W000079281	14/07/2018	74550
ASV6204	275650W000079292	15/07/2018	74630
ASW3813	275650NIC0022935	26/09/2018	50020
ATB0502	275650W000079304	16/07/2018	74550
ATB1963	275650D000061152	18/07/2018	74550
ATB7071	275650B000037055	14/07/2018	74550
ATD2840	275650D000061116	14/07/2018	74550
ATK6743	275650W000079274	14/07/2018	74550
ATS9621	275650B000037161	18/07/2018	74630
ATS9621	275650W000079328	18/07/2018	74710
ATU7436	275650W000079318	17/07/2018	74550
ATV8794	275650NIC0022954	26/09/2018	50020
AUD4672	275650B000037112	16/07/2018	74550
AUD9522	275650NIC0022943	26/09/2018	50020
AUG5664	275650B000037148	18/07/2018	74550
AUG8417	275650B000037128	17/07/2018	74550
AUI2971	275650D000061130	15/07/2018	74550
AUV9954	275650W000079272	14/07/2018	74550
AUX9357	275650B000037065	14/07/2018	74550
AVC0360	275650W000079285	15/07/2018	74630
AVC4770	275650B000037120	16/07/2018	74550
AVG0886	275650NIC0022933	26/09/2018	50020
AVJ0381	275650B000037138	18/07/2018	74550
AVM6288	275650B000037076	15/07/2018	74550

AVN0852	275650W000079271	14/07/2018	74550
AVS6743	275650W000079327	18/07/2018	74550
AVU6364	275650D000061122	14/07/2018	74550
AVU6908	275650B000037081	15/07/2018	74550
AVW5280	275650B000037157	18/07/2018	74550
AVZ4677	275650D000061150	17/07/2018	74550
AWD9798	275650NIC0022966	26/09/2018	50020
AWE3004	275650W000079319	17/07/2018	74550
AWG2506	275650D000061119	14/07/2018	74550
AWH6102	275650D000061143	16/07/2018	74550
AWH6281	275650B000037129	17/07/2018	74550
AWI1221	275650B000037088	15/07/2018	74550
AWI6598	275650D000061125	14/07/2018	74550
AWI7216	275650W000079267	14/07/2018	74550
AWN8220	275650NIC0022929	26/09/2018	50020
AWT6190	275650B000037132	17/07/2018	74550
AWX8227	275650W000079279	14/07/2018	74550
AWZ2282	275650NIC0022923	26/09/2018	50020
AXC5585	275650B000037060	14/07/2018	74550
AXF1846	275650NIC0022958	26/09/2018	50020
AXF1846	275650NIC0022932	26/09/2018	50020
AXI3239	275650NIC0022967	26/09/2018	50020
AXJ5940	275650NIC0022960	26/09/2018	50020
AXJ7811	275650B000037094	15/07/2018	74550
AXK9157	275650B000037143	18/07/2018	74550
AXO6295	275650B000037087	15/07/2018	74550
AXX0786	275650D000061153	18/07/2018	74630
AYA9295	275650B000037058	14/07/2018	74550
AYB4189	275650B000037149	18/07/2018	74550
AYB5285	275650B000037137	18/07/2018	74550
AYF5910	275650NIC0022936	26/09/2018	50020
AYH0232	275650NIC0022947	26/09/2018	50020
AYL9472	275650B000037099	15/07/2018	74550
AYN0771	275650NIC0022969	26/09/2018	50020
AYR6575	275650W000079320	17/07/2018	74550
AYS5779	275650B000037070	14/07/2018	74550
AYT1526	275650B000037122	17/07/2018	74630
AYT3029	275650B000037145	18/07/2018	74550
AYU9361	275650B000037119	16/07/2018	74710
AYW2025	275650W000079291	15/07/2018	74550
AYW5038	275650B000037069	14/07/2018	74550
AYW7131	275650W000079325	18/07/2018	74550
AYY3701	275650D000061137	16/07/2018	74550
AYZ2247	275650NIC0022942	26/09/2018	50020
AYZ7244	275650B000037104	15/07/2018	74550
AZL3610	275650D000061156	18/07/2018	74550
AZQ8396	275650B000037078	15/07/2018	74550
AZU9965	275650B000037049	14/07/2018	74550
AZX7771	275650D000061126	14/07/2018	74630
BAA7608	275650NIC0022927	26/09/2018	50020
BAF0589	275650NIC0022963	26/09/2018	50020
BAG8771	275650D000061117	14/07/2018	74550
BAH6231	275650NIC0022957	26/09/2018	50020
BAI2976	275650NIC0022964	26/09/2018	50020
BAL7344	275650NIC0022940	26/09/2018	50020
BAM3521	275650B000037059	14/07/2018	74550
BAM3521	275650W000079265	14/07/2018	74550
BAN1575	275650W000079306	16/07/2018	74550
BAN4469	275650D000061147	17/07/2018	74550
BAO8847	275650W000079326	18/07/2018	74550
BAP3051	275650NIC0022925	26/09/2018	50020
BAS6441	275650B000037109	16/07/2018	74550
BAT4112	275650NIC0022928	26/09/2018	50020
BAV7084	275650B000037082	15/07/2018	74550
BAX8516	275650W000079316	16/07/2018	74630
BAY3303	275650NIC0022968	26/09/2018	50020
BAZ0148	275650B000037056	14/07/2018	74630
BAZ0148	275650B000037084	15/07/2018	74630
BAZ4203	275650B000037074	14/07/2018	74550
BBB1265	275650B000037117	16/07/2018	74550
BBE0583	275650D000061120	14/07/2018	74550
BBE6188	275650B000037052	14/07/2018	74550
BBF1054	275650D000061128	15/07/2018	74550
BBF4893	275650NIC0022952	26/09/2018	50020
BBG9983	275650NIC0022937	26/09/2018	50020
BBI6426	275650NIC0022934	26/09/2018	50020
BBJ8828	275650B000037147	18/07/2018	74550
BBM9884	275650NIC0022930	26/09/2018	50020
BBN6896	275650NIC0022962	26/09/2018	50020
BBP4399	275650B000037079	15/07/2018	74550
BBP7076	275650D000061145	16/07/2018	74550
BBQ6557	275650NIC0022945	26/09/2018	50020
BBX8541	275650NIC0022949	26/09/2018	50020
BBY0581	275650W000079337	18/07/2018	74550
BCB3047	275650B000037051	14/07/2018	74550
BCE0832	275650W000079323	17/07/2018	74550
BDS0380	275650D000061155	18/07/2018	74550
BED1862	275650B000037077	15/07/2018	74550
BEI3100	275650D000061113	14/07/2018	74630

BEL4585	275650B000037113	16/07/2018	74550
BEQ1306	275650B000037146	18/07/2018	74550
BET2589	275650B000037150	18/07/2018	74550
BLI4983	275650W000079280	14/07/2018	74630
BOH2068	275650B000037090	15/07/2018	74550
BXS5839	275650B000037068	14/07/2018	74550
CFI8827	275650W000079303	16/07/2018	74550
CMG8391	275650W000079268	14/07/2018	74550
CMG8391	275650B000037061	14/07/2018	74550
CNM3116	275650B000037142	18/07/2018	74550
CNN9647	275650W000079273	14/07/2018	74550
COI4249	275650W000079317	17/07/2018	74630
CPR0002	275650B000037131	17/07/2018	74550
CXT2633	275650W000079277	14/07/2018	74550
CZG9190	275650B000037057	14/07/2018	74550
DBL2378	275650NIC0022953	26/09/2018	50020
DDP5434	275650B000037110	16/07/2018	74550
DEW2544	275650W000079293	15/07/2018	74550
DFL2397	275650B000037139	18/07/2018	74550
DLL4470	275650W000079312	16/07/2018	74630
DRE0781	275650W000079321	17/07/2018	74550
DRO5615	275650W000079269	14/07/2018	74550
DSJ5247	275650D000061123	14/07/2018	74550
DSP3224	275650B000037097	15/07/2018	74550
DWN1784	275650W000079308	16/07/2018	74630
EAY5225	275650B000037064	14/07/2018	74630
EBA5460	275650W000079322	17/07/2018	74550
EEY9050	275650B000037050	14/07/2018	74550
EPC5310	275650W000079252	14/07/2018	74550
ETQ9936	275650W000079266	14/07/2018	74550
FAH3723	275650D000061127	14/07/2018	74550
FAR1017	275650W000079335	18/07/2018	74550
FBW9740	275650B000037153	18/07/2018	74550
FJE2035	275650B000037151	18/07/2018	74550
FWN0576	275650NIC0022965	26/09/2018	50020
GFR0911	275650NIC0022951	26/09/2018	50020
GXV5144	275650B000037152	18/07/2018	74550
GYV2701	275650D000061138	16/07/2018	74550
HIA9568	275650W000079332	18/07/2018	74550
HRF9535	275650W000079283	15/07/2018	74630
IAT9098	275650B000037091	15/07/2018	74550
IGD9862	275650B000037092	15/07/2018	74550
ILI8567	275650D000061140	16/07/2018	74550
INK4455	275650D000061148	17/07/2018	74550
IRP0475	275650B000037103	15/07/2018	74550
IUU7509	275650B000037071	14/07/2018	74710
IUZ1931	275650D000061134	15/07/2018	74550
IXE7519	275650B000037135	17/07/2018	74630
IXP9973	275650NIC0022950	26/09/2018	50020
JEK0566	275650B000037108	15/07/2018	74550
JHL4008	275650W000079288	15/07/2018	74550
JIL9873	275650B000037096	15/07/2018	74550
JOZ8473	275650W000079302	15/07/2018	74550
JPJ2604	275650W000079260	14/07/2018	74550
JUB6507	275650W000079313	16/07/2018	74550
JYM0136	275650W000079305	16/07/2018	74550
JYV7296	275650B000037072	14/07/2018	74630
KPU8603	275650W000079258	14/07/2018	74550
KPU8603	275650W000079261	14/07/2018	74550
KRF6386	275650W000079287	15/07/2018	74550
LLQ9892	275650W000079331	18/07/2018	74550
LNB4035	275650D000061136	15/07/2018	74550
LXA6494	275650W000079289	15/07/2018	74550
LYY6855	275650B000037116	16/07/2018	74550
LZM8055	275650B000037107	15/07/2018	74710
MAF5523	275650W000079286	15/07/2018	74550
MAT0113	275650W000079284	15/07/2018	74550
MAY7094	275650W000079301	15/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079254	14/07/2018	74550
MEZ5437	275650B000037127	17/07/2018	74550
MFY8253	275650B000037083	15/07/2018	74550
MGE0877	275650W000079275	14/07/2018	74550
MGI5757	275650W000079297	15/07/2018	74550
MGR4694	275650W000079276	14/07/2018	74550
MGR9768	275650D000061129	15/07/2018	74550
MHJ8319	275650W000079324	17/07/2018	74550
MHM6697	275650D000061142	16/07/2018	74550
MIS3731	275650D000061121	14/07/2018	74630
MIS7463	275650B000037085	15/07/2018	74550
MIT2675	275650W000079296	15/07/2018	74550
MJA9544	275650B000037130	17/07/2018	74550
MJI1451	275650B000037154	18/07/2018	74550
MJS3495	275650B000037062	14/07/2018	74550
MJT3594	275650W000079263	14/07/2018	74550
MJX6185	275650D000061139	16/07/2018	74550
MLR4088	275650D000061131	15/07/2018	74550
MLX5409	275650D000061114	14/07/2018	74550
MMK3404	275650NIC0022961	26/09/2018	50020
MOH6993	275650W000079310	16/07/2018	74550

NDO2665	275650W000079314	16/07/2018	74710
NEP4492	275650D000061149	17/07/2018	74550
OFW3550	275650B000037133	17/07/2018	74550
OOG4965	275650D000061144	16/07/2018	74550
OOW7335	275650NIC0022931	26/09/2018	50020
OPQ5743	275650B000037158	18/07/2018	74550
OQT2685	275650B000037159	18/07/2018	74550
PKR0964	275650W000079309	16/07/2018	74550
PMM0960	275650B000037073	14/07/2018	74550
PUD7448	275650W000079264	14/07/2018	74550
PXT6776	275650NIC0022948	26/09/2018	50020
PZQ1627	275650W000079340	18/07/2018	74550
PZZ4941	275650NIC0022944	26/09/2018	50020
QAL4175	275650D000061115	14/07/2018	74550
QHB5590	275650D000061154	18/07/2018	74550
QID6766	275650W000079329	18/07/2018	74550
QIL6591	275650NIC0022946	26/09/2018	50020
QIO1243	275650D000061146	17/07/2018	74550
QIQ0954	275650D000061141	16/07/2018	74550
QIQ7754	275650D000061132	15/07/2018	74550
QIT4793	275650NIC0022939	26/09/2018	50020
QIX4712	275650D000061133	15/07/2018	74550
QJF4212	275650B000037141	18/07/2018	74550
QMT8287	275650NIC0022941	26/09/2018	50020
QMV5257	275650D000061151	17/07/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK8124	275650F000070458	04/07/2018	55412
AES1362	275650F000070239	04/07/2018	55412
AHR9242	275650F000070502	05/07/2018	55412
AJG2545	275650F000070457	04/07/2018	55412
AJS0544	275650F000068838	06/07/2018	55412
AKQ7109	275650F000069143	05/07/2018	55412
AMG2234	275650F000069192	06/07/2018	55412
AMN9222	275650F000070459	05/07/2018	55412
ANP7003	275650F000068485	05/07/2018	55412
ANX5932	275650F000070020	04/07/2018	55412
AON8382	275650F000070245	06/07/2018	55412
ARG2452	275650F000070191	05/07/2018	55412
ARJ0236	275650F000070241	05/07/2018	55412
ARJ0236	275650F000070243	05/07/2018	55412
ARS7670	275650F000070023	04/07/2018	55412
ATD7552	275650F000069892	04/07/2018	55412
AUB8314	275650F000069893	05/07/2018	55412
AUY7248	275650F000070022	04/07/2018	55412
AVQ0711	275650F000069891	04/07/2018	55412
AWD7636	275650F000070503	06/07/2018	55412
AWH0027	275650F000070456	04/07/2018	55412
AWH6455	275650F000069142	05/07/2018	55412
AXB1509	275650F000068837	05/07/2018	55412
AXK3595	275650F000069339	04/07/2018	55412
AXL0639	275650F000069965	06/07/2018	55412
AYB8744	275650F000069676	05/07/2018	55412
AYC0739	275650F000070238	04/07/2018	55412
AZE3582	275650F000069674	05/07/2018	55412
BAI1034	275650F000070504	06/07/2018	55412
BAW5506	275650F000070021	04/07/2018	55412
BBD9909	275650F000068330	05/07/2018	55412
BBS5134	275650F000069144	06/07/2018	55412
BEE7681	275650F000069675	05/07/2018	55412
CJI3082	275650F000068443	05/07/2018	55412
CRF3649	275650F000070193	05/07/2018	55412
CRF3649	275650F000070192	05/07/2018	55412
DPS5698	275650F000068442	04/07/2018	55412
DZZ8820	275650F000068385	05/07/2018	55412
EGQ9640	275650F000070240	04/07/2018	55412
EYC0424	275650F000070244	05/07/2018	55412
FQK5948	275650F000069966	06/07/2018	55412
HPV5877	275650F000070097	04/07/2018	55412
IQZ9419	275650F000068484	04/07/2018	55412
MFG3110	275650F000070408	04/07/2018	55412
MHS4700	275650F000070407	04/07/2018	55412
MLB5638	275650F000068486	06/07/2018	55412
NPI9960	275650F000070246	06/07/2018	55412
ORH9007	275650F000070242	05/07/2018	55412
QHV9450	275650F000070237	04/07/2018	55412
QHV9450	275650F000068487	06/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9664	275650B000037217	21/07/2018	74550
AAW6126	275650W000079368	20/07/2018	74550
ACD4254	275650B000037169	19/07/2018	74550
ADR5377	116100E007873779	21/07/2018	60502
AEZ1908	275650B000037216	21/07/2018	74550
AFJ8846	275650W000079351	19/07/2018	74550

AFX8439	275650B000037194	20/07/2018	74550
AHR0296	275650B000037175	19/07/2018	74550
AHT7776	275650D000061181	21/07/2018	74550
AHT7921	275650D000061194	21/07/2018	74550
AHV7474	275650W000079386	21/07/2018	74550
AHW6395	275650W000079360	20/07/2018	74550
AIV0265	275650B000037167	19/07/2018	74550
AIZ1440	275650B000037196	20/07/2018	74550
AJT8990	275650W000079370	20/07/2018	74550
AKA1364	116100E007873876	18/07/2018	54281
AKH7439	275650B000037205	20/07/2018	74550
ALF5098	275650W000079349	19/07/2018	74550
ALM6619	275650W000079387	21/07/2018	74630
AMD7947	116100E007874743	23/07/2018	54440
ANJ3088	275650W000079355	20/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079361	20/07/2018	74630
ANK9612	275650B000037185	20/07/2018	74550
ANN2716	275650B000037198	20/07/2018	74550
AOM7057	275650B000037201	20/07/2018	74550
APQ6406	275650W000079376	21/07/2018	74630
APU4956	275650W000079367	20/07/2018	74630
AQC1967	275650W000079379	21/07/2018	74550
AQH6195	275650W000079347	19/07/2018	74550
AQQ3379	275650B000037178	19/07/2018	74550
AQR1842	275650B000037220	21/07/2018	74550
ARC1053	275650B000037218	21/07/2018	74550
ARU8457	275650W000079354	20/07/2018	74550
ASK2170	275650B000037190	20/07/2018	74550
AST6180	275650B000037214	21/07/2018	74550
ATL0847	275650W000079377	21/07/2018	74550
AUG3636	275650W000079345	19/07/2018	74550
AUN2859	275650W000079369	20/07/2018	74630
AUN8576	275650D000061191	21/07/2018	74550
AUO3082	275650B000037187	20/07/2018	74550
AUP9253	275650B000037211	20/07/2018	74550
AVF4374	275650B000037186	20/07/2018	74550
AVG9957	275650B000037215	21/07/2018	74630
AVP9451	275650B000037210	20/07/2018	74550
AVS5668	275650B000037213	21/07/2018	74630
AVX9018	275650B000037189	20/07/2018	74550
AWG4898	275650D000061183	21/07/2018	74550
AWM1353	275650D000061171	20/07/2018	74550
AWV9858	275650B000037192	20/07/2018	74550
AXC5231	275650D000061184	21/07/2018	74550
AXE2394	275650W000079343	19/07/2018	74550
AXG2888	275650D000061157	19/07/2018	74550
AXI0444	275650W000079362	20/07/2018	74550
AXK9157	275650B000037177	19/07/2018	74550
AXY2414	275650D000061168	20/07/2018	74630
AYV9032	275650B000037179	19/07/2018	74550
AZF8890	275650W000079365	20/07/2018	74550
AZP7372	275650W000079372	21/07/2018	74550
AZQ1169	275650W000079356	20/07/2018	74550
BAH0134	275650D000061177	21/07/2018	74550
BAJ1119	275650D000061162	19/07/2018	74550
BAK4688	275650B000037181	19/07/2018	74550
BAN1575	275650W000079378	21/07/2018	74630
BAO8468	275650B000037173	19/07/2018	74550
BAQ8994	275650D000061182	21/07/2018	74550
BAS1262	275650B000037166	19/07/2018	74550
BBB8169	275650B000037170	19/07/2018	74550
BBB9614	275650D000061190	21/07/2018	74550
BBC4633	275650W000079363	20/07/2018	74550
BBC4633	275650W000079359	20/07/2018	74550
BBI0764	275650B000037193	20/07/2018	74550
BBO6173	275650W000079374	21/07/2018	74550
BBS2467	275650D000061173	20/07/2018	74550
BBS8804	275650B000037182	19/07/2018	74550
BBT3038	275650B000037204	20/07/2018	74550
BBU7618	275650B000037172	19/07/2018	74550
BCC4482	275650W000079364	20/07/2018	74550
BCD4897	275650D000061160	19/07/2018	74550
BEH2310	275650B000037165	19/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079375	21/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079350	19/07/2018	74550
CJP1500	275650W000079341	19/07/2018	74550
CTU7998	275650D000061170	20/07/2018	74550
DCA5323	275650D000061166	19/07/2018	74550
DLS0269	116100E008186589	21/07/2018	54600
DNO1278	275650B000037212	21/07/2018	74550
DSG5629	275650W000079352	20/07/2018	74550
DUG5918	275650D000061169	20/07/2018	74550
EIY2379	275650W000079373	21/07/2018	74550
EJG1043	275650B000037168	19/07/2018	74550
ERD2541	116100E007874281	21/07/2018	54521
FFR6929	116100E007945039	22/07/2018	60501
FNN2029	275650W000079380	21/07/2018	74550
ILA2396	275650W000079366	20/07/2018	74550
IMI0811	275650W000079388	21/07/2018	74550

INP0022	275650B000037171	19/07/2018	74550
INV3153	275650W000079371	21/07/2018	74630
IQP7879	275650B000037206	20/07/2018	74550
ISH9196	275650D000061163	19/07/2018	74550
IVZ0424	275650D000061158	19/07/2018	74550
IXI5847	275650D000061192	21/07/2018	74550
JGV4704	275650B000037183	20/07/2018	74710
JTV1938	275650B000037208	20/07/2018	74630
KMX4530	116100E008271815	22/07/2018	55250
LRP7790	275650D000061193	21/07/2018	74550
LXF7677	275650B000037197	20/07/2018	74630
LYQ7823	116100E007944388	17/07/2018	59080
LYQ7823	116100E007944386	17/07/2018	60501
MAM6270	275650W000079346	19/07/2018	74550
MAP9445	275650W000079385	21/07/2018	74550
MCD2338	275650W000079384	21/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079348	19/07/2018	74630
MDK9156	275650W000079344	19/07/2018	74550
MDN9557	275650D000061186	21/07/2018	74630
MEL4325	275650B000037219	21/07/2018	74550
MEX8756	275650B000037180	19/07/2018	74550
MFH7246	275650D000061174	20/07/2018	74550
MFS6099	275650B000037191	20/07/2018	74550
MHH2912	275650W000079342	19/07/2018	74550
MHS5825	275650D000061176	21/07/2018	74550
MIL8069	275650W000079357	20/07/2018	74550
MJF2858	275650B000037200	20/07/2018	74550
MJZ6660	275650D000061167	19/07/2018	74550
MKA8403	275650B000037176	19/07/2018	74550
MKH5883	275650B000037209	20/07/2018	74550
MLB6171	275650W000079383	21/07/2018	74550
MLL8048	275650D000061187	21/07/2018	74550
MLT0167	275650D000061179	21/07/2018	74550
MUJ7798	275650B000037203	20/07/2018	74550
NDD0273	275650B000037207	20/07/2018	74550
NPJ1329	275650W000079382	21/07/2018	74550
NSC1715	275650D000061172	20/07/2018	74550
OCW1704	275650B000037184	20/07/2018	74550
OFH2238	275650B000037188	20/07/2018	74550
OKE3631	275650B000037199	20/07/2018	74550
OOG7187	275650D000061164	19/07/2018	74550
OPQ2270	275650D000061189	21/07/2018	74550
OQA8625	275650D000061161	19/07/2018	74550
OQR7487	275650B000037174	19/07/2018	74550
QBR2502	275650D000061165	19/07/2018	74630
QEF0470	275650D000061188	21/07/2018	74550
QHO9971	275650B000037195	20/07/2018	74550
QHV1347	275650D000061175	20/07/2018	74550
QIN0706	275650W000079381	21/07/2018	74550
QIU2544	275650D000061178	21/07/2018	74550
QIU5796	275650D000061180	21/07/2018	74550
QJG1080	275650D000061185	21/07/2018	74630
QJT9910	275650D000061195	21/07/2018	74550
QNW8144	275650D000061159	19/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHL7845	275650F000069340	07/07/2018	55412
ARR7936	275650F000068490	07/07/2018	55412
ATK6852	275650B000037202	20/07/2018	74550
BAW4675	275650F000068387	07/07/2018	55412
BBQ0706	275650F000068383	29/06/2018	55412
ELG0702	275650W000079358	20/07/2018	74550
IHG5157	275650F000068386	07/07/2018	55412
ITV2805	275650F000069145	07/07/2018	55412
IXK4379	275650B000037156	18/07/2018	74550
LBC5531	275650F000070248	09/07/2018	55412
MHR7021	275650F000070194	07/07/2018	55412
MIV3473	275650F000070460	07/07/2018	55412
MLB5638	275650F000068489	07/07/2018	55412
MLB5638	275650F000068488	07/07/2018	55412
MME0089	275650F000070247	07/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0431	275650NIC0023006	02/10/2018	50020
AEI2083	275650F000069896	09/07/2018	55412
AES9417	275650NIC0022973	02/10/2018	50020
AHI9160	275650F000069194	09/07/2018	55412
AIM6225	275650NIC0022996	02/10/2018	50020
AIQ2244	275650NIC0022988	02/10/2018	50020
AKE5046	275650F000069196	09/07/2018	55412
ALK0946	275650F000069195	09/07/2018	55412
ALM2800	275650F000069341	09/07/2018	55412
ALM2800	275650F000069343	09/07/2018	55412
ANT4007	275650NIC0023009	02/10/2018	50020
AOE8059	275650F000069678	09/07/2018	55412

AOT3910	275650F000070197	09/07/2018	55412
APY6878	275650NIC0022999	02/10/2018	50020
ATP2984	275650NIC0022998	02/10/2018	50020
ATR1034	275650NIC0023010	02/10/2018	50020
AUG3914	275650NIC0022991	02/10/2018	50020
AVF9757	275650F000069681	09/07/2018	55412
AWE8792	275650NIC0023013	02/10/2018	50020
AWL6954	275650F000070249	09/07/2018	55412
AXE4677	275650NIC0022970	02/10/2018	50020
AXF1282	275650NIC0022990	02/10/2018	50020
AXS6471	275650NIC0023015	02/10/2018	50020
AYR5803	275650NIC0023014	02/10/2018	50020
AYU3601	275650F000069677	09/07/2018	55412
AYU6403	275650NIC0022977	02/10/2018	50020
AYW8587	275650NIC0023001	02/10/2018	50020
AZP8329	275650NIC0023012	02/10/2018	50020
AZY2427	275650NIC0022992	02/10/2018	50020
BAF0593	275650NIC0022997	02/10/2018	50020
BAG1999	275650NIC0022989	02/10/2018	50020
BAH1182	275650NIC0022981	02/10/2018	50020
BAZ6656	275650NIC0022979	02/10/2018	50020
BBE6632	275650NIC0022978	02/10/2018	50020
BBS5147	275650NIC0022987	02/10/2018	50020
BBX9597	275650NIC0023011	02/10/2018	50020
BBY0455	275650NIC0023007	02/10/2018	50020
BCB8918	275650NIC0022986	02/10/2018	50020
BEJ5068	275650F000069679	09/07/2018	55412
BEJ5068	275650F000069683	09/07/2018	55412
BEM2979	275650F000068331	09/07/2018	55412
BHM1600	275650NIC0022975	02/10/2018	50020
BQT8450	275650F000070196	09/07/2018	55412
BQT8450	275650F000070195	09/07/2018	55412
BYE3484	275650F000069894	09/07/2018	55412
CMX8480	275650F000070505	09/07/2018	55412
EBI6223	275650F000069682	09/07/2018	55412
EYQ5311	275650NIC0023016	02/10/2018	50020
FXW0780	275650NIC0022976	02/10/2018	50020
GZF0524	275650F000070250	09/07/2018	55412
ILA2396	275650F000070602	09/07/2018	55412
JFL1402	275650F000069967	09/07/2018	55412
KEL9473	275650F000070601	09/07/2018	55412
MCL5342	275650NIC0023003	02/10/2018	50020
MIH3930	275650NIC0022972	02/10/2018	50020
MJD2971	275650F000069680	09/07/2018	55412
MJI0174	275650F000069342	09/07/2018	55412
MJZ7078	275650NIC0023017	02/10/2018	50020
MLJ5260	275650NIC0022984	02/10/2018	50020
NCB4354	275650NIC0023005	02/10/2018	50020
OOR9651	275650NIC0023008	02/10/2018	50020
OTA3097	275650NIC0022985	02/10/2018	50020
PUX9465	275650NIC0022971	02/10/2018	50020
PYT5413	275650NIC0023002	02/10/2018	50020
PYU6472	275650NIC0022994	02/10/2018	50020
QHM4644	275650NIC0023000	02/10/2018	50020
QHS3963	275650NIC0022982	02/10/2018	50020
QII4582	275650NIC0023004	02/10/2018	50020
QIR5887	275650NIC0022980	02/10/2018	50020
QIT0516	275650NIC0022993	02/10/2018	50020
QNI6144	275650NIC0022983	02/10/2018	50020
QNI9382	275650NIC0022974	02/10/2018	50020
QOC3280	275650NIC0022995	02/10/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 23/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1679	275650W000079441	24/07/2018	74550
AAY2005	275650D000061242	25/07/2018	74550
ACS3054	275650W000079439	24/07/2018	74550
ADV7119	275650B000037280	26/07/2018	74550
ADW7347	275650W000079482	27/07/2018	74550
AEF5142	275650W000079431	23/07/2018	74550
AEK7300	275650W000079469	26/07/2018	74550
AET8271	275650W000079438	24/07/2018	74550
AET8271	275650W000079411	22/07/2018	74550
AGF5665	275650B000037252	24/07/2018	74550
AGM0288	275650B000037269	25/07/2018	74550
AGR6890	275650W000079476	26/07/2018	74550
AHS9229	275650W000079433	24/07/2018	74550
AIE5072	275650F000069213	20/07/2018	76331
AIN6500	275650B000037255	24/07/2018	74550
AJB8172	275650F000069639	19/07/2018	54526
AJQ6177	275650F000069734	16/07/2018	55411
AJT2332	275650F000066230	16/07/2018	76331
AJW9874	275650B000037235	23/07/2018	74550
AKC8691	275650B000037236	23/07/2018	74550
AKD8841	275650W000079389	22/07/2018	74550
AKF8977	275650B000037298	27/07/2018	74550
AKL2924	275650W000079413	23/07/2018	74550
AKZ6877	275650B000037302	27/07/2018	74550

ALE2007	275650W000079464	25/07/2018	74550
ALH5987	275650W000079402	22/07/2018	74550
ALM6619	275650W000079392	22/07/2018	74550
ALR2787	275650F000069633	17/07/2018	76331
AMD2414	275650B000037228	22/07/2018	74630
AMO2158	275650W000079393	22/07/2018	74550
ANF0367	275650F000065623	16/07/2018	55417
ANJ3088	275650W000079470	26/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079483	27/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079435	24/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079485	27/07/2018	74630
ANU5163	275650W000079466	26/07/2018	74550
ANU8430	275650B000037251	24/07/2018	74550
ANY5996	275650W000079479	27/07/2018	74550
AOG3218	275650F000069737	17/07/2018	51930
AOO2751	275650F000053098	12/07/2018	55417
AOT3449	275650W000079455	25/07/2018	74550
APB2333	275650F000069738	20/07/2018	55417
APD3219	275650B000037261	25/07/2018	74550
APG6369	275650W000079474	26/07/2018	74710
APM7258	275650W000079468	26/07/2018	74550
APM7258	275650W000079486	27/07/2018	74630
APR6453	275650W000079465	25/07/2018	74550
APS2352	275650B000037296	27/07/2018	74550
AQB8046	275650B000037263	25/07/2018	74550
AQF0457	275650W000079490	27/07/2018	74550
AQK2627	275650F000070361	21/07/2018	55411
AQQ2768	275650W000079430	23/07/2018	74550
AQU6550	275650W000079425	23/07/2018	74550
AQZ4852	275650W000079487	27/07/2018	74550
ARG7085	275650W000079442	24/07/2018	74550
ARM7221	275650B000037253	24/07/2018	74550
ART6779	275650W000079420	23/07/2018	74630
ARU5199	275650W000079404	22/07/2018	74550
ARU5199	275650B000037223	22/07/2018	74630
ARV6949	275650D000061233	23/07/2018	74550
ARX6318	275650F000067089	21/07/2018	55411
ARY8945	275650F000064092	21/07/2018	54600
ASB9045	275650D000061236	24/07/2018	74550
ASD6549	275650W000079395	22/07/2018	74550
ASE4978	275650B000037232	23/07/2018	74550
ASF2075	275650W000079423	23/07/2018	74550
ASL5189	275650F000070111	17/07/2018	55411
ASP1734	275650F000069636	17/07/2018	54526
ASP2779	275650B000037267	25/07/2018	74550
ASR8911	275650W000079478	27/07/2018	74550
ASW8429	275650D000061245	25/07/2018	74550
ASX4747	275650F000069735	16/07/2018	55090
ASX4855	275650W000079417	23/07/2018	74550
ATF0230	275650B000037233	23/07/2018	74550
ATH6624	275650F000070112	18/07/2018	55417
ATI1488	275650B000037301	27/07/2018	74550
ATK4037	275650W000079472	26/07/2018	74550
ATK7761	275650NIC0023018	03/10/2018	50020
ATK9539	275650W000079453	25/07/2018	74550
ATV7788	275650B000037239	23/07/2018	74550
ATW9047	275650W000079397	22/07/2018	74550
ATZ8090	275650B000037300	27/07/2018	74550
AUC2805	275650W000079481	27/07/2018	74550
AUD9714	275650W000079410	22/07/2018	74550
AUF1658	275650B000037264	25/07/2018	74550
AUI0851	275650W000079409	22/07/2018	74550
AUI1569	275650D000061224	23/07/2018	74630
AUN1952	275650W000079463	25/07/2018	74550
AUP2915	275650B000037222	22/07/2018	74550
AUQ3039	275650W000079408	22/07/2018	74550
AUS4104	275650F000067084	17/07/2018	76331
AUW0257	275650B000037273	25/07/2018	74550
AVA7043	275650F000070273	18/07/2018	55250
AVD1742	275650W000079494	27/07/2018	74630
AVH2610	275650F000070360	21/07/2018	51930
AVH7461	275650W000079422	23/07/2018	74550
AVI2609	275650B000037230	23/07/2018	74630
AVK3231	275650D000061238	24/07/2018	74550
AVP2336	275650F000067085	18/07/2018	51930
AVR1340	275650D000061240	24/07/2018	74550
AVS6743	275650W000079491	27/07/2018	74550
AVU3382	275650W000079390	22/07/2018	74550
AVU6097	275650F000070274	19/07/2018	55680
AVV1481	275650B000037299	27/07/2018	74550
AVZ6771	275650W000079440	24/07/2018	74550
AWC8474	275650D000061246	25/07/2018	74550
AWE3232	275650F000070357	17/07/2018	76331
AWF3167	275650W000079489	27/07/2018	74550
AWG9527	275650B000037256	24/07/2018	74550
AWH0928	275650B000037257	25/07/2018	74550
AWH8226	275650W000079398	22/07/2018	74550
AWJ3631	275650W000079492	27/07/2018	74550
AWL2835	275650D000061225	23/07/2018	74550

AWR3230	275650W000079391	22/07/2018	74550
AWT1446	275650W000079394	22/07/2018	74550
AWX6555	275650B000037281	26/07/2018	74550
AWY0639	275650F000069560	21/07/2018	51930
AWZ6109	275650W000079432	24/07/2018	74550
AXA7270	275650B000037282	26/07/2018	74550
AXC2593	275650B000037221	22/07/2018	74550
AXD1415	275650W000079457	25/07/2018	74550
AXF7529	275650B000037284	26/07/2018	74550
AXG3212	275650W000079450	25/07/2018	74550
AXI3304	275650W000079424	23/07/2018	74550
AXJ4889	275650W000079400	22/07/2018	74550
AXK4194	275650B000037274	25/07/2018	74630
AXM3757	275650D000061249	25/07/2018	74550
AXO1615	275650F000064583	19/07/2018	76331
AXQ0482	275650F000067086	19/07/2018	51930
AXQ4554	275650W000079460	25/07/2018	74550
AXR8045	275650F000069556	17/07/2018	76331
AXW7769	275650W000079396	22/07/2018	74550
AXY2396	275650W000079428	23/07/2018	74550
AXY2819	275650B000037238	23/07/2018	74550
AYA4529	275650W000079426	23/07/2018	74550
AYD8125	275650F000070275	20/07/2018	54526
AYD8125	275650F000069640	19/07/2018	54526
AYI7394	275650F000069634	17/07/2018	54526
AYK8588	275650B000037278	26/07/2018	74550
AYQ2232	275650B000037227	22/07/2018	74550
AYT0378	275650D000061205	22/07/2018	74550
AYY3701	275650D000061207	22/07/2018	74550
AZB9368	275650D000061222	22/07/2018	74550
AZE6548	275650W000079445	24/07/2018	74550
AZI8079	275650W000079427	23/07/2018	74550
AZJ9385	275650D000061210	22/07/2018	74550
AZK3314	275650W000079415	23/07/2018	74550
AZM3874	275650W000079407	22/07/2018	74550
AZP9411	275650W000079462	25/07/2018	74550
AZQ3158	275650W000079484	27/07/2018	74550
AZQ4531	275650B000037266	25/07/2018	74550
AZT6554	275650B000037290	26/07/2018	74550
AZU2193	275650B000037241	23/07/2018	74550
AZU4501	275650W000079451	25/07/2018	74550
AZY8997	275650F000070271	18/07/2018	54526
BAJ3386	275650F000064089	18/07/2018	54600
BAL1065	275650F000067667	17/07/2018	55417
BAM3646	275650B000037243	23/07/2018	74550
BAQ6199	275650B000037262	25/07/2018	74550
BAS6121	275650D000061199	22/07/2018	74630
BAV2227	275650D000061200	22/07/2018	74550
BAX2353	275650D000061257	27/07/2018	74550
BAX7077	275650F000069632	17/07/2018	76331
BBA0554	275650F000069214	20/07/2018	55417
BBC5114	275650B000037258	25/07/2018	74550
BBD1638	275650B000037283	26/07/2018	74550
BBD8383	275650D000061212	22/07/2018	74550
BBK4836	275650B000037225	22/07/2018	74550
BBM1178	275650B000037245	24/07/2018	74550
BBM2491	275650W000079471	26/07/2018	74550
BBN8650	275650W000079467	26/07/2018	74550
BBO8193	275650W000079452	25/07/2018	74630
BBO8193	275650W000079473	26/07/2018	74550
BBO8193	275650B000037291	26/07/2018	74550
BBO8193	275650W000079454	25/07/2018	74550
BBP1429	275650W000079401	22/07/2018	74550
BBP3294	275650B000037240	23/07/2018	74630
BBS0599	275650B000037288	26/07/2018	74550
BBU6544	275650W000079437	24/07/2018	74550
BBU8045	275650W000079449	25/07/2018	74630
BBU9570	275650W000079488	27/07/2018	74550
BBU9996	275650B000037224	22/07/2018	74550
BBV3559	275650F000069736	17/07/2018	76331
BBZ9792	275650W000079436	24/07/2018	74550
BCA6052	275650NIC0023019	03/10/2018	50020
BCA9774	275650W000079458	25/07/2018	74630
BCC4038	275650B000037295	27/07/2018	74550
BCD8710	275650B000037259	25/07/2018	74550
BCG4806	275650B000037248	24/07/2018	74550
BDD8881	275650B000037250	24/07/2018	74550
BDJ1923	275650D000061248	25/07/2018	74550
BDM3939	275650F000070356	17/07/2018	76332
BDV2244	275650D000061235	24/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079419	23/07/2018	74550
BGW9131	275650B000037303	27/07/2018	74550
BHO3621	275650W000079447	24/07/2018	74550
BLC3700	275650B000037297	27/07/2018	74550
CCD1377	275650W000079416	23/07/2018	74550
CSQ7372	275650D000061206	22/07/2018	74550
CZZ4712	275650D000061196	22/07/2018	74550
DBF5824	275650W000079475	26/07/2018	74550
DFS8354	275650W000079444	24/07/2018	74550

DIL1911	275650D000061204	22/07/2018	74550
DOC1775	275650B000037247	24/07/2018	74550
DSR4447	275650B000037304	27/07/2018	74550
DTD7708	275650D000061203	22/07/2018	74630
DVB0135	275650F000069733	16/07/2018	55417
DXQ8171	275650B000037277	26/07/2018	74550
DZG7768	275650B000037249	24/07/2018	74550
DZH7665	275650F000069561	21/07/2018	51930
ECT6386	275650W000079443	24/07/2018	74630
EFU7120	275650F000069558	18/07/2018	76252
EGA7106	275650F000067088	19/07/2018	76331
EIK4879	275650W000079406	22/07/2018	74550
ERF0124	275650B000037271	25/07/2018	74550
FBB4474	275650B000037307	27/07/2018	74550
FBH7663	275650F000069641	19/07/2018	54526
FLW2442	275650D000061213	22/07/2018	74550
FZA2478	275650D000061241	24/07/2018	74550
GFI1200	275650B000037285	26/07/2018	74550
HBM1725	275650B000037237	23/07/2018	74630
IGZ9526	275650W000079456	25/07/2018	74550
IIU4909	275650F000069635	17/07/2018	55680
IKL7354	275650B000037279	26/07/2018	74550
IKS2229	275650W000079403	22/07/2018	74550
IML8702	275650W000079418	23/07/2018	74550
INK9560	275650B000037306	27/07/2018	74630
INK9560	275650W000079493	27/07/2018	74550
IVJ8696	275650D000061217	22/07/2018	74550
IXS9446	275650D000061243	25/07/2018	74550
IXZ8242	275650D000061255	26/07/2018	74550
JHZ1680	275650W000079477	27/07/2018	74550
JPX6881	275650B000037242	23/07/2018	74550
JUC8113	275650F000056796	19/07/2018	55680
KFO6813	275650F000064088	17/07/2018	55417
KRL3094	275650B000037265	25/07/2018	74550
KXB4192	275650B000037292	27/07/2018	74550
KYF2837	275650B000037305	27/07/2018	74550
LLP8531	275650W000079480	27/07/2018	74550
LPG4528	275650B000037226	22/07/2018	74550
LUO0506	275650B000037293	27/07/2018	74550
LZM6025	275650D000061198	22/07/2018	74550
LZS4452	275650F000069739	21/07/2018	51930
MBH8998	275650B000037287	26/07/2018	74550
MBU8291	275650W000079405	22/07/2018	74550
MCN5851	275650D000061214	22/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079412	22/07/2018	74550
MDK6624	275650B000037275	25/07/2018	74550
MEH3050	275650D000061250	26/07/2018	74550
MEN6541	275650W000079446	24/07/2018	74630
MET4224	275650F000069740	21/07/2018	51930
MFX7700	275650D000061220	22/07/2018	74550
MFZ6199	275650F000067087	19/07/2018	76331
MFZ8627	275650W000079434	24/07/2018	74550
MGB1895	275650D000061239	24/07/2018	74550
MGF2373	275650F000070272	18/07/2018	54526
MGR2906	275650B000037270	25/07/2018	74550
MGR6924	275650B000037286	26/07/2018	74630
MGV0977	275650F000070355	16/07/2018	76331
MIC1329	275650F000070270	16/07/2018	55411
MID4395	275650D000061262	27/07/2018	74550
MIM8825	275650D000061221	22/07/2018	74550
MIU9830	275650F000065624	19/07/2018	76332
MJF6511	275650D000061244	25/07/2018	74550
MJQ4700	275650F000069637	17/07/2018	76252
MJS1404	275650D000061251	26/07/2018	74550
MJW6366	275650W000079448	25/07/2018	74550
MKG7328	275650F000070358	18/07/2018	76331
MKQ5236	275650F000064090	18/07/2018	54600
MKQ5236	275650F000064091	20/07/2018	54600
MKQ7175	275650B000037234	23/07/2018	74550
MKQ7175	275650W000079429	23/07/2018	74550
MLB3335	275650D000061259	27/07/2018	74550
MLE0995	275650D000061216	22/07/2018	74550
MLG1314	275650B000037246	24/07/2018	74550
MLO1808	275650D000061258	27/07/2018	74550
MLQ4497	275650D000061232	23/07/2018	74550
MLS5489	275650D000061231	23/07/2018	74550
MLV7057	275650D000061230	23/07/2018	74550
MMB5605	275650B000037268	25/07/2018	74550
MMB6088	275650D000061253	26/07/2018	74550
MMD9686	275650D000061264	27/07/2018	74550
MVZ0402	275650B000037254	24/07/2018	74550
NBL3244	275650F000070359	21/07/2018	76331
NMY3537	275650D000061254	26/07/2018	74550
NPV2704	275650B000037229	22/07/2018	74550
NRH8023	275650D000061228	23/07/2018	74550
OBJ0007	275650D000061237	24/07/2018	74550
OBJ2107	275650B000037244	24/07/2018	74550
OBS0477	275650B000037272	25/07/2018	74550
OFK0071	275650D000061201	22/07/2018	74550

ONW7397	275650W000079459	25/07/2018	74550
OOL5919	275650D000061261	27/07/2018	74550
OOS2103	275650D000061252	26/07/2018	74550
PUI8585	275650F000069557	17/07/2018	55411
PVD6742	275650D000061229	23/07/2018	74550
PYF0438	275650D000061226	23/07/2018	74550
PZD8856	275650W000079414	23/07/2018	74630
PZP7364	275650B000037276	26/07/2018	74550
QBD6044	275650B000037289	26/07/2018	74550
QHJ0785	275650D000061247	25/07/2018	74550
QHO6066	275650D000061218	22/07/2018	74550
QHO7409	275650F000069212	18/07/2018	76252
QHQ4927	275650B000037231	23/07/2018	74550
QHT1951	275650D000061197	22/07/2018	74550
QIA1816	275650D000061223	23/07/2018	74550
QIA8713	275650D000061219	22/07/2018	74550
QIJ7811	275650D000061227	23/07/2018	74550
QIM1767	275650D000061263	27/07/2018	74550
QIR2049	275650W000079421	23/07/2018	74550
QIR5077	275650D000061209	22/07/2018	74550
QJJ2902	275650W000079399	22/07/2018	74550
QJJ7570	275650D000061211	22/07/2018	74630
QJL1516	275650D000061256	26/07/2018	74550
QJO1984	275650D000061208	22/07/2018	74550
QMW0344	275650B000037260	25/07/2018	74550
QMW0344	275650W000079461	25/07/2018	74550
QOA1458	275650D000061234	23/07/2018	74630
QON0901	275650F000069559	21/07/2018	51930
QON0901	275650F000053099	21/07/2018	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650F000070462	10/07/2018	55412
ACX1305	275650F000070409	10/07/2018	55412
AGO4560	275650F000068491	10/07/2018	55412
AII3100	275650F000070466	13/07/2018	55412
AKI4808	275650F000070410	12/07/2018	55412
ARA7055	275650F000070467	13/07/2018	55412
ASI2673	275650F000070461	10/07/2018	55412
AVF2524	275650F000070465	12/07/2018	55412
AVK3585	275650F000070468	13/07/2018	55412
AXF7650	275650F000070464	12/07/2018	55412
AYX2170	275650F000068388	10/07/2018	55412
BBD7972	275650F000070198	10/07/2018	55412
DJN4010	275650F000070098	10/07/2018	55412
JZT8337	275650F000070199	10/07/2018	55412
MBN5224	275650F000070463	11/07/2018	55412
MDG9525	275650F000070411	13/07/2018	55412
MWD9644	275650F000069344	10/07/2018	55412
QHT0552	275650F000069684	10/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID6644	275650F000068389	11/07/2018	55412
ALF4248	275650F000068839	13/07/2018	55412
ALY3513	116100E007870825	19/07/2018	60501
AMZ1277	275650F000070507	11/07/2018	55412
APC6099	116100E007873810	26/07/2018	60501
ARH2303	275650F000069834	11/07/2018	55412
ASS7765	116100E007946879	29/07/2018	57200
AUC0972	275650F000070506	11/07/2018	55412
AUM6940	275650F000070100	10/07/2018	55412
AWR4621	116100E007946741	30/07/2018	54600
AXZ7398	275650F000070603	11/07/2018	55412
AYO9312	275650F000070801	11/07/2018	55412
AZE4881	275650F000069899	11/07/2018	55412
AZU1287	116100E008186689	26/07/2018	59161
AZV4276	275650F000068444	11/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070802	11/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000069150	11/07/2018	55412
IHD2689	275650F000069897	11/07/2018	55412
LWY3307	275650F000070099	11/07/2018	55412
MJC3463	275650F000069898	11/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM8963	275650W000079541	30/07/2018	74550
ACF1666	275650B000037361	30/07/2018	74550
ACN3789	275650F000069900	12/07/2018	55412
ADO7470	275650B000037341	29/07/2018	74550
ADW7347	275650W000079505	28/07/2018	74550
AEI2083	275650W000079518	29/07/2018	74630
AEI2083	275650W000079519	29/07/2018	74710
AEP3442	275650F000069198	13/07/2018	55412
AET8271	275650B000037327	28/07/2018	74550
AET8271	275650W000079522	29/07/2018	74550

AET8271	275650W000079517	28/07/2018	74630
AFC0604	275650W000079506	28/07/2018	74550
AFC8851	275650D000061269	29/07/2018	74550
AGI0416	275650W000079537	29/07/2018	74630
AGN5587	275650B000037318	28/07/2018	74550
AHE2227	275650W000079547	30/07/2018	74550
AHI9160	275650F000069197	13/07/2018	55412
AHJ0912	275650B000037393	31/07/2018	74550
AHL8889	275650F000069686	13/07/2018	55412
AIA2287	275650D000061302	31/07/2018	74550
AID0053	275650W000079498	28/07/2018	74550
AIN0140	275650W000079530	29/07/2018	74550
AJH3749	275650W000079553	30/07/2018	74550
AJP4301	275650W000079511	28/07/2018	74550
AJV9300	275650B000037366	30/07/2018	74550
AKD3631	275650B000037402	31/07/2018	74550
AKG1584	275650B000037376	30/07/2018	74550
AKI6742	275650B000037365	30/07/2018	74550
AKK6268	275650W000079500	28/07/2018	74630
ALK6626	275650F000070855	13/07/2018	55412
ALL3597	275650B000037309	28/07/2018	74550
AMC5918	275650B000037323	28/07/2018	74550
AMD7443	275650W000079499	28/07/2018	74550
AMH2096	275650W000079534	29/07/2018	74630
AMK3960	275650W000079560	31/07/2018	74630
AMM1839	275650W000079529	29/07/2018	74630
AMT1267	275650B000037329	29/07/2018	74550
AMW8895	275650W000079508	28/07/2018	74550
ANI5602	275650B000037360	30/07/2018	74550
ANI8576	275650B000037313	28/07/2018	74550
ANY6026	275650W000079516	28/07/2018	74550
AOB9485	275650B000037337	29/07/2018	74550
AOL8865	275650F000069688	14/07/2018	55412
AOY2220	275650D000061294	30/07/2018	74550
APD9070	275650W000079535	29/07/2018	74550
APG6633	275650B000037392	31/07/2018	74550
APX1859	275650W000079559	31/07/2018	74550
AQK8698	275650B000037404	31/07/2018	74630
AQS7932	275650B000037387	30/07/2018	74550
AQV2381	275650B000037371	30/07/2018	74550
AQV4072	275650W000079520	29/07/2018	74550
AQX3784	275650B000037328	29/07/2018	74550
ARB4285	275650F000069345	12/07/2018	55412
ARB4285	275650F000069346	12/07/2018	55412
ARM2655	275650F000070606	14/07/2018	55412
ARR0542	275650B000037378	30/07/2018	74550
ARS9578	275650B000037362	30/07/2018	74550
ARV5461	275650B000037351	29/07/2018	74550
ARW2738	275650B000037355	29/07/2018	74550
ARW9263	275650F000070412	14/07/2018	55412
ASB9247	275650B000037403	31/07/2018	74550
ASK3361	275650F000069685	12/07/2018	55412
ASL2592	275650B000037319	28/07/2018	74550
ASO9340	275650B000037332	29/07/2018	74550
ASR2510	275650B000037379	30/07/2018	74550
ASU2775	275650W000079539	29/07/2018	74550
ASU5126	275650B000037412	31/07/2018	74550
ASV5209	275650B000037346	29/07/2018	74550
ASX7398	275650B000037409	31/07/2018	74550
ASZ6746	275650W000079561	31/07/2018	74550
ASZ7655	275650B000037394	31/07/2018	74550
ATB4007	275650NIC0023022	06/10/2018	50020
ATV1445	275650W000079502	28/07/2018	74550
ATX3136	275650F000069689	14/07/2018	55412
ATX5389	275650W000079507	28/07/2018	74550
ATZ5972	275650B000037324	28/07/2018	74550
AUA6036	275650B000037315	28/07/2018	74550
AUB0907	275650W000079496	28/07/2018	74550
AUD9480	275650B000037333	29/07/2018	74550
AUF1316	275650W000079532	29/07/2018	74550
AUG1934	275650F000070200	12/07/2018	55412
AUG5248	275650W000079542	30/07/2018	74550
AUG7877	275650D000061293	30/07/2018	74550
AUH3012	275650W000079551	30/07/2018	74550
AUK4328	275650W000079536	29/07/2018	74550
AUM7139	275650F000070803	12/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070806	12/07/2018	55412
AUS7865	275650D000061289	30/07/2018	74630
AUT4386	275650B000037368	30/07/2018	74550
AUU8018	275650D000061296	31/07/2018	74550
AVC4559	275650D000061298	31/07/2018	74550
AVE9225	275650W000079562	31/07/2018	74550
AVG0322	275650D000061265	28/07/2018	74550
AVG1994	275650W000079543	30/07/2018	74630
AVL1398	275650B000037325	28/07/2018	74550
AVO6831	275650B000037344	29/07/2018	74550
AVQ6990	275650F000070905	14/07/2018	55412
AVT0502	275650D000061276	29/07/2018	74630
AWC0943	275650W000079549	30/07/2018	74550

AWG8298	275650B000037342	29/07/2018	74630
AWI1221	275650W000079528	29/07/2018	74550
AWI1221	275650B000037343	29/07/2018	74550
AWK9809	275650B000037321	28/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079563	31/07/2018	74630
AWZ2731	275650F000070851	12/07/2018	55412
AXA8846	275650W000079548	30/07/2018	74550
AXA9001	275650B000037386	30/07/2018	74550
AXE4677	275650F000068391	12/07/2018	55412
AXG1550	275650B000037347	29/07/2018	74550
AXJ7784	275650W000079524	29/07/2018	74550
AXJ7784	275650W000079527	29/07/2018	74630
AXK9206	275650W000079510	28/07/2018	74550
AXM3757	275650W000079497	28/07/2018	74550
AXM7182	275650B000037367	30/07/2018	74550
AXO1635	275650B000037400	31/07/2018	74550
AXP1121	275650B000037312	28/07/2018	74550
AXX3467	275650B000037364	30/07/2018	74550
AXX5499	275650D000061283	29/07/2018	74550
AXX6019	275650B000037397	31/07/2018	74630
AYB6264	275650B000037359	30/07/2018	74550
AYL7430	275650B000037352	29/07/2018	74550
AYZ0304	275650B000037372	30/07/2018	74550
AZB2541	275650B000037331	29/07/2018	74550
AZO4941	275650F000070852	12/07/2018	55412
AZP3036	275650F000070811	13/07/2018	55412
AZQ4531	275650B000037356	29/07/2018	74550
AZT4431	275650F000070901	13/07/2018	55412
AZT4431	275650F000070809	13/07/2018	55412
AZX7945	275650B000037357	29/07/2018	74550
BAB7418	275650B000037395	31/07/2018	74550
BAI8474	275650B000037411	31/07/2018	74550
BAL4585	275650B000037413	31/07/2018	74550
BAQ4123	275650B000037314	28/07/2018	74550
BAR1927	275650D000061300	31/07/2018	74550
BAX3159	275650NIC0023021	06/10/2018	50020
BAZ0148	275650F000070808	13/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070810	13/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070812	13/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070807	13/07/2018	55412
BBG7776	275650D000061299	31/07/2018	74550
BBG8336	275650F000070805	12/07/2018	55412
BBI3329	275650B000037369	30/07/2018	74550
BBK9364	275650B000037345	29/07/2018	74550
BBN3520	275650B000037354	29/07/2018	74630
BBN9457	275650F000068840	14/07/2018	55412
BBR2815	275650F000070605	13/07/2018	55412
BBR5522	275650D000061295	30/07/2018	74550
BBU5275	275650B000037310	28/07/2018	74550
BBW8265	275650B000037320	28/07/2018	74550
BBZ9039	275650B000037408	31/07/2018	74550
BCE6992	275650D000061282	29/07/2018	74550
BCG0259	275650B000037384	30/07/2018	74550
BCG3750	275650W000079533	29/07/2018	74550
BCJ2517	275650F000068390	12/07/2018	55412
BDJ1802	275650W000079544	30/07/2018	74550
BDJ1802	275650B000037373	30/07/2018	74550
BDT5151	275650NIC0023020	06/10/2018	50020
BEH1620	275650B000037391	31/07/2018	74550
BER4402	275650D000061291	30/07/2018	74550
BMS0535	275650W000079557	31/07/2018	74550
BNO5055	275650W000079556	31/07/2018	74550
BOL8338	275650F000070469	14/07/2018	55412
CCT0082	275650B000037396	31/07/2018	74550
CWG2478	275650F000070413	14/07/2018	55412
DCZ5162	275650W000079554	30/07/2018	74550
DDM0450	275650B000037381	30/07/2018	74550
DJQ6287	275650B000037334	29/07/2018	74550
DKQ2695	275650W000079514	28/07/2018	74550
DQF0794	275650W000079495	28/07/2018	74550
DQM4696	275650D000061290	30/07/2018	74550
DTZ7042	275650B000037414	31/07/2018	74550
DUE8278	275650B000037336	29/07/2018	74550
DZG8851	275650B000037370	30/07/2018	74630
EBX2531	275650B000037407	31/07/2018	74550
EEG5634	275650W000079509	28/07/2018	74550
EEY4445	275650D000061286	30/07/2018	74550
EQW4226	275650F000068492	14/07/2018	55412
EZC6198	275650B000037311	28/07/2018	74550
FBW2597	275650D000061292	30/07/2018	74630
FMP4992	275650D000061280	29/07/2018	74550
GXU1938	275650F000070604	13/07/2018	55412
HGV4815	275650B000037390	31/07/2018	74550
HRF9535	275650F000070804	12/07/2018	55412
HSG4080	275650W000079515	28/07/2018	74630
HST6659	275650W000079550	30/07/2018	74550
HTR4545	275650D000061266	28/07/2018	74550
HTT4290	275650W000079538	29/07/2018	74550
IFU0097	275650B000037385	30/07/2018	74630

IHY8686	275650D000061297	31/07/2018	74550
IJV9735	275650W000079558	31/07/2018	74550
IKW9533	275650B000037339	29/07/2018	74550
IQT0145	275650B000037399	31/07/2018	74550
IWX4604	275650D000061271	29/07/2018	74550
JFR5329	275650W000079546	30/07/2018	74710
JPO5042	275650F000070854	13/07/2018	55412
JUA9350	275650B000037350	29/07/2018	74550
KGS0231	275650F000070853	12/07/2018	55412
KNH4369	275650F000070903	13/07/2018	55412
KVZ3420	275650D000061275	29/07/2018	74630
LNL6372	275650W000079540	30/07/2018	74550
LOR0324	275650B000037330	29/07/2018	74550
LXO4132	275650B000037401	31/07/2018	74550
LYB1829	275650B000037322	28/07/2018	74550
LZD2778	275650W000079564	31/07/2018	74550
LZI0708	275650W000079503	28/07/2018	74550
LZN4392	275650B000037326	28/07/2018	74550
MAZ7663	275650W000079545	30/07/2018	74630
MBF1712	275650D000061272	29/07/2018	74550
MCC0785	275650D000061285	30/07/2018	74550
MCE3697	275650F000069199	13/07/2018	55412
MCK4686	275650W000079552	30/07/2018	74630
MDB9935	275650F000069348	14/07/2018	55412
MDB9935	275650F000069347	14/07/2018	55412
MDG8506	275650F000070813	13/07/2018	55412
MDP8893	275650B000037335	29/07/2018	74550
MDZ6129	275650B000037405	31/07/2018	74550
MEH3507	275650F000070902	13/07/2018	55412
MFC4383	275650B000037363	30/07/2018	74550
MFC4383	275650B000037358	30/07/2018	74550
MFJ7940	275650W000079531	29/07/2018	74550
MFU2966	275650F000069687	13/07/2018	55412
MFX4367	275650D000061273	29/07/2018	74550
MGK0473	275650B000037349	29/07/2018	74550
MIM4042	275650W000079513	28/07/2018	74550
MIO5469	275650D000061268	28/07/2018	74550
MJU4567	275650B000037410	31/07/2018	74630
MKM6961	275650B000037382	30/07/2018	74630
MKR0278	275650W000079526	29/07/2018	74550
MLM6221	275650B000037353	29/07/2018	74550
MLP7367	275650W000079504	28/07/2018	74550
MLR0489	275650B000037374	30/07/2018	74550
MLV7057	275650D000061284	30/07/2018	74550
MMA8821	275650D000061279	29/07/2018	74550
MMF0628	275650D000061278	29/07/2018	74550
NCM5871	275650F000068493	14/07/2018	55412
NDW8783	275650W000079501	28/07/2018	74550
NGY4549	275650W000079523	29/07/2018	74550
NKN9280	275650B000037377	30/07/2018	74550
NPQ2540	275650W000079555	30/07/2018	74550
OLI8307	275650B000037316	28/07/2018	74550
OOO0707	275650D000061267	28/07/2018	74550
OOR1900	275650D000061274	29/07/2018	74550
OOU8906	275650D000061281	29/07/2018	74550
OQT4678	275650B000037340	29/07/2018	74550
OXM9784	275650B000037338	29/07/2018	74550
PWU5161	275650B000037375	30/07/2018	74550
PXL2817	275650B000037406	31/07/2018	74630
QBP0696	275650B000037398	31/07/2018	74550
QIH0797	275650W000079525	29/07/2018	74550
QJK8755	275650D000061277	29/07/2018	74550
QJM5441	275650B000037383	30/07/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D243D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 062/2018

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo nº 002/2018, nos termos do Edital nº 056/2018 do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 137/2018, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
1	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	Cascavel
2	Jessica Andrieli Ribeiro Pomniecinski	097.736.199-31	Capitão Leônidas Marques
3	Jaqueline da Silva Tatim	051.106.859-08	Toledo
4	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Cascavel
5	Sirlene de Souza	972.000.779-68	Quedas do Iguaçu
6	Ericka Adrian de Jesus Bispo	475.681.978-93	Cascavel
7	Elienai Pereira dos Santos	043.096.155-38	Cascavel
8	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	Guaíra
9	Nair da Silva Conceição	559.893.491-49	Guaíra
10	Cleuza de Souza Checoni	030.299.129-81	Guaíra
11	Sabrina Caceres	071.308.339-55	Céu Azul
12	Lucimara Caus	035.559.079-48	Cascavel
13	Fernando Luiz Tambosetti	031.194.969-01	Toledo
14	Monica Rossi	063.258.149-24	Cascavel
15	Janice Ramalho	880.970.139-91	Cascavel
16	Eliana Luiza da Silva Sergio	006.237.479-60	Cascavel
17	Solange Parolin	014.446.859-02	Cascavel
19	Kaciopeia Silva Rodrigues Ramos	073.228.419-80	Toledo
20	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.763-54	Cascavel
21	Josimar Francisco Vieira	054.050.579-08	Toledo
25	Josiani Copatti	040.752.899-74	Cascavel
26	Michele Bach	056.104.479-15	Marechal Candido Rondon
27	Elecione Cunha	033.639.609-05	Guaíra
28	Rosimeira Olimpio da Silva	881.431.399-72	Cascavel
29	Claudio de Moura	065.197.529-83	Céu Azul
30	Marlene Pommer Chagas de Oliveira	805.056.789-34	Cascavel
31	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	019.981.839-80	Cascavel
32	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	Cascavel
33	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel
34	Edneia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	Cascavel
35	Francislaine Grisa	049.370.169-97	Quedas do Iguaçu
37	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	Capitão Leônidas Marques
38	Jucelia Moreira Gregolon	960.383.659-15	Cascavel
38	Jesiane do Prado Tavares de Lima	069.696.099-01	Cascavel
40	Marcia Evandra Herdies	023.007.519-33	Corbélia
41	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	Cascavel
44	Magali Galvão	009.433.149-92	Corbélia
45	Kethelin Dayane de Souza Dupont	045.766.309-03	Cascavel
46	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	743.825.279-53	Cascavel
49	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	Cascavel
50	Graciely Borba	082.049.819-02	Cascavel
51	Maria de Fatima Melo	333.543.329-72	Cascavel
52	Antonio de Oliveira	700.652.769-49	Toledo
53	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	Toledo
55	Silvana da Silva	029.120.249-78	Cascavel

2° - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Cascavel/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	31	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	019.981.839-80	3,75
2º	17	Solange Parolin	014.446.859-02	3,65
3º	20	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.763-54	2,45
4º	4	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	1,30
5º	51	Maria de Fatima Melo	333.543.329-72	1,00
6º	46	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	743.825.279-53	1,00
7º	30	Marlene Pommer Chagas de Oliveira	805.056.789-34	1,00
8º	55	Silvana da Silva	029.120.249-78	1,00
9º	38	Jucelia Moreira Gregolon	960.383.659-15	1,00
10º	41	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	1,00
11º	32	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	1,00
12º	12	Lucimara Caus	035.559.079-48	1,00
13º	25	Josiani Copatti	040.752.899-74	1,00
14º	45	Kethelin Dayane de Souza Dupont	045.766.309-03	1,00
15º	33	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	1,00
16º	39	Jesiane do Prado Tavares de Lima	069.696.099-01	0,90
17º	16	Eliana Luiza da Silva Sergio	006.237.479-60	0,50
18º	15	Janice Ramalho	880.970.139-91	0,25
19º	14	Monica Rossi	063.258.149-24	0,25
20º	28	Rosimeira Olimpio da Silva	881.431.399-72	0,00
21º	49	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	0,00
22º	1	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	0,00
23º	34	Edneia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	0,00
24º	7	Elienai Pereira dos Santos	043.096.155-38	0,00
25º	50	Graciely Borba	082.049.819-02	0,00

26º	6	Ericka Adrian de Jesus Bispo	475.681.978-93	0,00

2.2 Capitão Leônidas Marques/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	37	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	1,45
2º	2	Jessica Andrieli Ribeiro Pomniecinski	097.736.199-31	0,85

2.3 Céu Azul/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	29	Claudio de Moura	065.197.529-83	1,25
2º	11	Sabrina Caceres	071.308.339-55	0,25

2.4 Corbélia/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	40	Marcia Evandra Herdies	023.007.519-33	4,05
2º	44	Magali Galvão	009.433.149-92	3,50

2.5 Guaíra/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	9	Nair da Silva Conceição	559.893.491-49	6,00
2º	10	Cleuza de Souza Checoni	030.299.129-81	5,50
3º	27	Elecione Cunha	033.639.609-05	5,25
4º	8	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	4,75

2.6 Marechal Cândido Rondon/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	26	Michele Bach	056.104.479-15	3,0

2.7 Quedas do Iguaçu/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	5	Sirlene de Souza	972.000.779-68	1,25
2º	35	Francislaine Grisa	049.370.169-97	0,0

2.8 Toledo/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	21	Josimar Francisco Vieira	054.050.579-08	5,50
2º	53	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	3,75
3º	13	Fernando Luiz Tambosetti	031.194.969-01	3,50
4º	3	Jaqueline da Silva Tatim	051.106.859-08	1,00
5º	19	Kaciopeia Silva Rodrigues Ramos	073.228.419-80	1,00
6º	52	Antônio de Oliveira	700.652.769-49	0,25

Classificação Geral

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	CIDADE	PONTUAÇÃO
1º	9	Nair da Silva Conceição	559.893.491-49	Guaíra	6,00
2º	10	Cleuza de Souza Checoni	030.299.129-81	Guaíra	5,50
1º	21	Josimar Francisco Vieira	054.050.579-08	Toledo	5,50
3º	27	Elecione Cunha	033.639.609-05	Guaíra	5,25
4º	8	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	Guaíra	4,75
1º	40	Marcia Evandra Herdies	023.007.519-33	Corbélia	4,05
1º	31	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	019.981.839-80	Cascavel	3,75
2º	53	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	Toledo	3,75
2º	17	Solange Parolin	014.446.859-02	Cascavel	3,65
2º	44	Magali Galvão	009.433.149-92	Corbélia	3,50
3º	13	Fernando Luiz Tambosetti	031.194.969-01	Toledo	3,50
1º	26	Michele Bach	056.104.479-15	Marechal Candido Rondon	3,0
3º	20	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.763-54	Cascavel	2,45
1º	37	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	Capitão Leônidas Marques	1,45
4º	4	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Cascavel	1,30
1º	29	Claudio de Moura	065.197.529-83	Céu Azul	1,25
1º	5	Sirlene de Souza	972.000.779-68	Quedas do Iguaçu	1,25
5º	51	Maria de Fatima Melo	333.543.329-72	Cascavel	1,00
6º	46	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	743.825.279-53	Cascavel	1,00
7º	30	Marlene Pommer Chagas de Oliveira	805.056.789-34	Cascavel	1,00
8º	55	Silvana da Silva	029.120.249-78	Cascavel	1,00
9º	38	Jucelia Moreira Gregolon	960.383.659-15	Cascavel	1,00
10º	41	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	Cascavel	1,00
11º	32	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	Cascavel	1,00
12º	12	Lucimara Caus	035.559.079-48	Cascavel	1,00
13º	25	Josiani Copatti	040.752.899-74	Cascavel	1,00
14º	45	Kethelin Dayane de Souza Dupont	045.766.309-03	Cascavel	1,00
15º	33	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel	1,00
5º	3	Jaqueline da Silva Tatim	051.106.859-08	Toledo	1,00
6º	19	Kaciopeia Silva Rodrigues Ramos	073.228.419-80	Toledo	1,00

16º	38	Jesiane do Prado Tavares de Lima	069.696.099-01	Cascavel	0,90
2º	2	Jessica Andrieli Ribeiro Pomniecinski	097.736.199-31	Capitão Leônidas Marques	0,85
17º	16	Eliana Luiza da Silva Sergio	006.237.479-60	Cascavel	0,50
18º	15	Janice Ramalho	880.970.139-91	Cascavel	0,25
19º	14	Monica Rossi	063.258.149-24	Cascavel	0,25
2º	11	Sabrina Caceres	071.308.339-55	Céu Azul	0,25
7º	52	Antonio de Oliveira	700.652.769-49	Toledo	0,25
20º	28	Rosimeira Olimpio da Silva	881.431.399-72	Cascavel	0,00
21º	49	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	Cascavel	0,00
22º	1	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	Cascavel	0,00
23º	34	Edneia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	Cascavel	0,00
24º	7	Elienai Pereira dos Santos	043.096.155-38	Cascavel	0,00
25º	50	Graciely Borba	082.049.819-02	Cascavel	0,00
26º	6	Ericka Adrian de Jesus Bispo	475.681.978-93	Cascavel	0,00
2º	35	Francislaine Grisa	049.370.169-97	Quedas do Iguaçu	0,00

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.2 do Edital nº 056/2018, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CPF	CIDADE
42	Rosinei Puertas Bernardi	021.094.539-74	Cascavel
54	Iraci de Jesus Soares	627.864.409-63	Cascavel
43	Carla Cristina Rios	811.566.265-87	Cascavel
47	Eduarda Lezena Forte	083.257.389-28	Cascavel
48	Kelly Lezena Gomes Forte	030.319.599-14	Cascavel
36	Jenyfer Regina Policarpo Albuquerque da Silva	134.161.716-59	Cascavel
24	Genielli Nunes Maciel	002.378.451-21	Guaíra
22	Maria Helena de Araujo	663.755.179-15	Toledo
18	Eledice do Nascimento Rodrigues	052.185.679-57	Toledo

4° - Candidata desclassificada, por não atender as exigências estabelecidas no item 2.7.6 do Edital nº 056/2018, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
23	Cassia Biancheto	620.835.542-72

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 25 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C72DB236

PROJUR
DECRETO Nº 318/2018 DATA: 25.10.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
129	3339030000000000000 - Material de consumo	000	15.000,00
132	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	159.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
328	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.000,00
329	3339030000000000000 - Material de consumo	000	5.000,00
332	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
676	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	146.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
915	3339030000000000000 - Material de consumo	000	20.000,00
918	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	10.000,00
TOTAL			376.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	Referência	Referência	Referência
324	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	5.000,00
325	3319013000000000000 - Obrigações patronais	000	1.500,00
326	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	13.500,00
330	3339030000000000000 - Material de consumo	505	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
544	3449051000000000000 - Obras e instalações	303	4.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
569	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	10.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
614	3449051000000000000 - Obras e instalações	303	80.000,00
615	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	10.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
633	3339030000000000000 - Material de consumo	303	10.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
683	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
690	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.200,00
692	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	4.900,00
693	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	4.900,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
887	3449051000000000000 - Obras e instalações	000	209.000,00
TOTAL			376.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28FD7185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1302/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em diversas áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Proponentes habilitadas para credenciamento por ordem de apresentação dos envelopes após análise da documentação referente à habilitação:

CNPJ: 30.790.193/0001-92 – MARISE ELINOR KOCH 08245524905 – Data da Proposta: 21/09/2018
CNPJ: 29.354.442/0001-18 – MARIA EUNICE BARTALINI ROCHA 28397706879 – Data da Proposta: 21/09/2018
CNPJ: 17.775.422/0001-31 – M. TENEDINI & CIA LTDA – Data da Proposta: 21/09/2018
CNPJ: 21.330.069/0001-53 – R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – Data da Proposta: 24/09/2018
CNPJ: 27.446.545/0001-82 – JOSE RICARDO OLIVEIRA COSTA 52949605915 – Data da Proposta: 24/09/2018
CNPJ: 27.099.281/0001-38 – AMARILDO LAVEZO 93422504915 – Data da Proposta: 24/09/2018
CNPJ: 29.900.442/0001-76 – AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN 06866334900 – Data da Proposta: 04/10/2018
CNPJ: 30.721.458/0001-09 – TAUANA CAROLINA SANTANA CAVICHIOLI 09144251963 – Data da Proposta: 05/10/2018

CNPJ: 12.353.106/0001-58 – DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – Data da Proposta: 05/10/2018

Proponentes credenciadas nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93, art. 26, inciso II, em razão da escolha do fornecedor pela localização e ordem de apresentação dos envelopes contendo as propostas e documentação referente à habilitação:

Oficina de Violão: CNPJ: 27.446.545/0001-82 – JOSE RICARDO OLIVEIRA COSTA 52949605915

Oficina Canto – Criança: CNPJ: 27.446.545/0001-82 – JOSE RICARDO OLIVEIRA COSTA 52949605915

Oficinas de Ginastica Ritmica: CNPJ: 29.900.442/0001-76 – AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN 06866334900

Oficina de Pintura: CNPJ: 30.790.193/0001-92 – MARISE ELINOR KOCH 08245524905

Oficina de Patchwork: CNPJ: 29.354.442/0001-18 – MARIA EUNICE BARTALINI ROCHA 28397706879

Oficina de Fanfarra (Instrutor): CNPJ: 27.446.545/0001-82 – JOSE RICARDO OLIVEIRA COSTA 52949605915

Oficina de Teatro: CNPJ: 21.330.069/0001-53 – R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

Oficina de Artes Marciais: CNPJ: 27.099.281/0001-38 – AMARILDO LAVEZO 93422504915

Oficina de Bordado: CNPJ: 30.790.193/0001-92 – MARISE ELINOR KOCH 08245524905

Oficina Desenho: CNPJ: 30.721.458/0001-09 – TAUANA CAROLINA SANTANA CAVICHIOLI 09144251963

Oficina de dança para crianças: CNPJ: 17.775.422/0001-31 – M. TENEDINI & CIA LTDA

ITEM	UND	QTDE	VALOR HR	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	hora	318	45,00	**Oficina de Violão:** Obrigações da Contratada: Noções básicas de notas musicais, e leitura de partituras, iniciando com o uso do instrumento (violão) em musicas para a apresentação em publico e em datas comemorativas**.**	14.310,00
2	hora	212	45,00	**Oficina Canto – Criança:** Obrigações da contratada: Dar aulas de como entoar musicas, ensinar o tom ou timbre correto da voz e desenvolver no alunos a percepção do som da voz ou timbre com a possibilidade de formar um coral infantil.	9.540,00
3	hora	424	50,00	**Oficinas de Ginastica Ritmica:** Obrigações da contratada: Desenvolver nos alunos técnicas de movimentos corporais combinados da ginastica, do balé e da dança teatral.	21.200,00
4	hora	159	45,00	**Oficina de Pintura:** Obrigações da contratada: Trabalhar o uso correto das cores ensinando a pintar formas, figuras em geral ambos realizados em diferentes materias como tecido madeira etc.	7.155,00
5	hora	159	45,00	**Oficina de Patchwork:** Obrigações da Contratada: Ensinar a técnica do patchwork a qual reúne vários retalhos de cores e tamanhos variados para comporem peças diversificadas**.**	7.155,00
6	hora	318	45,00	**Oficina de Fanfarra (Instrutor):** Obrigações da contratada: Ensinar a tocar cada instrumento da fanfarra, de acordo com o perfil do aluno, ensinando os ritmos e sons diferentes e no final da oficina solidificar a fanfarra municipal.	14.310,00
7	hora	159	110,00	**Oficina de Teatro:** Obrigações da Contratada: Realizar atividades em grupos trabalhando a socialização do participante, ensinando através dos exercicios da dramaturgia.	17.490,00
8	hora	318	45,00	**Oficina de Artes Marciais:** Obrigações da Contratada: Trabalhar com os participantes golpes de combate tanto em pé como no chão.	14.310,00
9	hora	159	45,00	**Oficina de Bordado:** Obrigações da contratada: Ensinar a tecnica de diferentes tipos de bordado, desenvolvendo nos alunos a criatividade para a mesma.	7.155,00
10	hora	318	45,00	**Oficina Desenho:** Obrigações da contratada: Aprender a diferenciar gravura e pintura de desenho ensinar os traços para se obter uma forma bidimensional, desenvolvendo a observação, concentração e contemplação levando a um novo olhar sobre a vida.Trabalhar o conhecimento e a aprendizagem sobre os materiais a utilizar e a forma de colorir mais facil, podendo assim chegar ao desenho desejado.	14.310,00
11	hora	318	50,00	**Oficina de dança para crianças:** Obrigações da Contratada: Iniciar com crianças desde a primeira infancia os ritmos de musicas infantis montando se possível coreografias.	15.900,00
Total					142.835,00

A partir desta publicação passa a vigorar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação.

Ivatuba, 10 de outubro de 2018.

ELIZANGELA BARBARA FRITZEN
Secretaria de Assistência Social

DRIELLE TOMAZ LINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C007582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ALVARO JOSÉ LEAL	05/11/2018	19/11/2018
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	01/11/2018	15/11/2018
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	26/11/2018	10/12/2018
REGINA MARIA BRUNATTO	21/11/2018	30/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	05/11/2018	14/11/2018
DELIZE RODRIGUES	19/11/2018	08/12/2018
LECIANE RASMUSEN GOLART	05/11/2018	14/11/2018
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	19/11/2018	28/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ALANA PRESTES JARDIM	21/11/2018	30/11/2018
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	19/11/2018	26/11/2018
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	19/11/2018	18/12/2018
ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	01/11/2018	30/11/2018
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	05/11/2018	04/12/2018
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	21/11/2018	10/12/2018
CLEUSA PIERIN	19/11/2018	28/11/2018
ELIANDRA HORNING BZUNEK	01/11/2018	30/11/2018
ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	19/11/2018	08/12/2018
GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA	05/11/2018	14/11/2018
HILDEGARD WEISS SERA	05/11/2018	30/11/2018
JOAO PAULO MARTINS	01/11/2018	30/11/2018
LEONILDA GOLL	05/11/2018	04/12/2018
LETICIA PAVAO WOLF	01/11/2018	30/11/2018
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	01/11/2018	30/11/2018
NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	01/11/2018	30/11/2018
PRISCILLA ZALESKI	12/11/2018	26/11/2018
RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	05/11/2018	14/11/2018
RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES	01/11/2018	30/11/2018
RONALDO PINTO DOS SANTOS	01/11/2018	30/11/2018
ROSANE BORGES VIEIRA	01/11/2018	30/11/2018
ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	05/11/2018	04/12/2018
RUY SUPLICY WIEDMER	19/11/2018	10/12/2018
SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	01/11/2018	10/11/2018
SILVONETE BINDER PICULSKI	01/11/2018	30/11/2018
SIMONE GAIO OLESKO	19/11/2018	18/12/2018
SIRLEY HUKAN	01/11/2018	30/11/2018
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	19/11/2018	03/12/2018
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	05/11/2018	24/11/2018
VERA NUNES JAVORSKI	01/11/2018	30/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
CLAUDIO PADILHA CARVALHO	19/11/2018	03/12/2018
ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	01/11/2018	30/11/2018
IVO LUZ FERRAZA	16/11/2018	30/11/2018
MARCELO FERREIRA BUENO	06/11/2018	20/11/2018
SERGIO AUGUSTO DOMINGUES	01/11/2018	15/11/2018
TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER	01/11/2018	30/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
AMANDA GEMIN	19/11/2018	03/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
HAROLDO HENKE	05/11/2018	14/11/2018
MAYRA MAYUMI AIHARA	19/11/2018	03/12/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5763B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (troféus, placas e medalhas), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1500	3,50	5.250,00
5	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1500	3,50	5.250,00
6	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	3000	3,50	10.500,00
7	Estojo medindo 16 x 12 na cor azul com placa 16 cm X 12 cm. Placa retangular em alumínio na cor dourado fosco com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protejida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	100	39,00	3.900,00
8	Base para placas de 20 cm x 15 cm em madeira na cor preta. Placa retangular 18 cm x 13 cm em alumínio na cor dourado com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protejida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	570	43,00	24.510,00
9	Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	500	65,00	32.500,00
10	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização na cor preta para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	500	41,00	20.500,00
11	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	750	39,00	29.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.660,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:303C60BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (troféus, placas e medalhas), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	350	6,85	2.397,50
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor prata com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	450	6,85	3.082,50
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor bronze com o tamanho de 100 mm de	VITORIA	UN	750	6,85	5.137,50

	diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde,fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protejida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.					
VALOR TOTAL.....R$ 10.617,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2BE0FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N.F. GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BANDEIRAS DO BRASIL CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	160,00	3.200,00
2	BANDEIRAS DE LOANDA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	275,00	5.500,00
3	BANDEIRAS DO PARANA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	175,00	3.500,00
4	MASTRO DE ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS MEDIDA 2,50 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	15	180,00	2.700,00
VALOR TOTAL .....R$ 14.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN MARCELO GRANDI
N.F. Grande & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1ACEBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estmada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	50	599,00	29.950,00
2	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	50	679,00	33.950,00
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	30	489,00	14.670,00
4	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	40	519,00	20.760,00
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	60	379,00	22.740,00
6	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	DIÁRIA	40	419,00	16.760,00
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	40	239,00	9.560,00
8	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	DIÁRIA	40	399,00	15.960,00
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	259,00	7.770,00
10	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	249,00	7.470,00
11	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	JOGO	30	279,000	8.370,00
12	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	259,00	7.770,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	35	169,00	5.915,00
14	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	164,00	4.920,00
15	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	JOGO	40	249,00	9.960,00
16	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	50	279,00	13.950,00
VALOR TOTAL .....R$ 230.475,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 30 (trinta) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C27456E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. GUINAME & GUINAME ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 11.481,06 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	19	27,57	523,83
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	17	22,05	374,85
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	IBBL	UN	15	45,00	675,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	16	150,00	2.400,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	16	148,00	2.368,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	20	14,90	298,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	15	58,00	870,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	11	45,00	495,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	10	75,00	750,00
10	SOLDA OXIGÊNIO PARA BEBEDOURO		UN	11	20,58	226,38
11	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO		HORAS	50	50,00	2.500,00

LOTE 2 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 31.912,86 (trinta e um mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MOTOR POLIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	257,25	1.286,25
2	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	75,00	900,00
3	ACOPLAMENTO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	75,00	600,00
4	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	14,70	132,30
5	CORREIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	22,05	154,35
6	CESTO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	76,44	611,52
7	TANQUE ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	80,85	485,10
8	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	19	64,68	1.228,92
9	EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	48,00	384,00
10	TUBO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	58,00	464,00
11	COLUNA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	18,00	144,00
12	BLOCO DO EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	15,12	120,96
13	BLOCO DO AGITADOR ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	11,02	88,16
14	MAGNETO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	25,00	250,00
15	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	45,00	450,00
16	TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	120,00	1.080,00
17	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	45,00	450,00
18	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	45,00	450,00
19	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	130,00	1.560,00
20	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	27,57	220,56
21	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	50,00	450,00
22	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	55,00	385,00
23	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	15,63	109,41
24	VARETA DE SUSPENSÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	53	29,00	1.537,00
25	JUNTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	5,00	50,00
26	KIT VEDADORES DO TANQUE PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	27,93	251,37
27	LONAS DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	11	20,00	220,00
28	ALAVANCA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	10,29	102,90
29	GUIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	8,00	56,00
30	BUCHA PRETA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	8,00	64,00
31	BUCHA DE POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	12,00	84,00
32	SUPORTE DO CESTO + CUNHA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	61,74	432,18
33	AGREGADO RETENTO GRAXA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	20,00	120,00
34	MANGUEIRA CURTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	16,53	115,71
35	ARRUELA DE CORTIÇA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	2,00	12,00
36	BOMBA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	65,00	390,00
37	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	4	25,72	102,88
38	KIT TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	57,33	343,98
39	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	16,54	148,86
40	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	180,00	900,00
41	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	68,00	408,00
42	TIMER ELETRÔNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	190,00	1.330,00
43	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	160,00	1.120,00
44	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	150,00	750,00
45	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	85,00	425,00
46	CHAVE CSI LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	50,00	250,00
47	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	75,88	531,16
48	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	22,05	220,50
49	ROLAMENTO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	25,00	175,00
50	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	14,70	132,30
51	JOGO DE PÉS LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	15	40,00	600,00
52	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	168,00	1.512,00
53	RETENTOR SABÓ LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	18,00	90,00
54	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	16,53	132,24
55	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	42,25	211,25
56	CAIXA DE ENGRENAGEM MECANISMO	WHIRLPOOL	UN	5	38,00	190,00
57	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	900,00	900,00
58	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	1.200,00	1.200,00
59	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS		HORAS	80	60,00	4.800,00

LOTE 3 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 16.634,65 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	490,00	1.960,00
2	COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	450,00	1.800,00
3	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	418,00	1.672,00
4	COMPRESSOR 1/8 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	360,00	1.440,00
5	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	REFRIGERANT	UN	16	220,00	3.520,00
6	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	98,00	490,00
7	PORTA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	139,65	698,25
8	GAXETA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	75,00	675,00
9	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	3	55,00	165,00
10	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	15,00	75,00
11	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	45,00	225,00
12	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	52,00	260,00
13	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	35,00	175,00
14	JOGO DE PÉS PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	35,00	315,00
15	LÂMPADA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	10	6,44	64,40
16	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	20,00	100,00
17	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA		HORAS	50	60,00	3.000,00

LOTE 4 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 6.431,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	DAKO	UN	30	10,00	300,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	DAKO	UN	15	10,00	150,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	ALIANÇA	UN	31	35,00	1.085,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	NASHA FLEX	UN	29	10,00	290,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	NASHA FLEX	UN	28	12,00	336,00
6	USINA ELÉTRICA PARA FOGÃO	DAKO	UN	1	55,00	55,00
7	MOLA DA PORTA DO FORNO PARA FOIGÃO	DAKO	UN	9	5,00	45,00
8	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO		UN	8	15,00	120,00
9	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	ALPIS	UN	12	15,00	180,00
10	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	25	45,00	1.125,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	20	42,00	840,00
12	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	DELTA	UN	3	35,00	105,00
13	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO		HORAS	40	45,00	1.800,00

LOTE 5 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 143.694,54 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	REFRIGERANT	KG.	40	98,00	3.920,00
2	FILTRO DE PROTEÇÃO PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	20	25,00	500,00
3	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	15	25,00	375,00
4	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	14,70	147,00
5	EVOLUTA INFERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	30,00	180,00
6	EVOLUTA SUPERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	38,00	228,00
7	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	55,00	330,00
8	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	45,00	270,00
9	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	50,00	300,00
10	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	65,00	390,00
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	6	50,00	300,00
12	KIT DE ALERTAS	WHIRLPOOL	UN	6	47,04	282,24
13	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	22,05	132,30
14	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	220,00	1.320,00
15	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	7	180,00	1.260,00
16	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	120,00	720,00
17	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	140,00	1.400,00
18	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	LUKMA	UN	10	120,00	1.200,00
19	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	10	65,00	650,00
20	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, FITA PVC	TERMOMECANICA	METRO	100	78,00	7.800,00
21	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	140,00	1.400,00
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	RECHI	UN	10	450,00	4.500,00
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	RECHI	UN	10	480,00	4.800,00
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	RECHI	UN	10	650,00	6.500,00
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	RECHI	UN	10	750,00	7.500,00
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	RECHI	UN	10	790,00	7.900,00
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	ELGIN	UN	10	950,00	9.500,00
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	ELGIN	UN	10	1.200,00	12.000,00
29	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	ELGIN	UN	10	2.500,00	25.000,00
30	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	ELGIN	UN	1	2.890,00	2.890,00
31	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	DANFOSS	UN	3	12.000,00	36.000,00
32	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO		HORAS	50	80,00	4.000,00

LOTE 6 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 80.461,50 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Instalação de Ar Split 7.500 Até 18000 Btu's	UN	39	280,00	10.920,00
2	Instalação de Ar Split 22.000 Até 30000 Btu's	UN	15	380,00	5.700,00
3	Instalação de Ar Split 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	432,00	6.480,00
4	Instalação de Ar Split 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	15	494,10	7.411,50
5	Limpeza e Higienização 7.500 Até 18.000 Btu's	UN	60	180,00	10.800,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	60	220,50	13.230,00

7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	60	360,00	21.600,00
8	Limpeza e Higienização 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	10	432,00	4.320,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 01 a 05, deverão ser executados na sede da empresa contratada e os objetos do lote nº 06, serão executados no local determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada (lotes de nº 01 a 05).
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços (lotes nº 01 a 05).
Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, (lote de nº 06).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNER GUINAME ANTUNES
W. Guiname & Guiname LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:368BAEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: O preço global é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços.

LOTE UNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL (ITEM 02), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS, E VANS/MICROÔNIBUS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	42%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMA HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS/MICROÔNIBUS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 72,52

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRICAÇÃO**	**PLACA**
Ambulância	Iveco/3510V1 Rontan Ambulância	2005/2005	AMV-6873
Ambulância	Renault/Master L3H2 2.3 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
Ambulância	Renault/T35 Master L2H2 2.8 TDI	2004/2004	ALT-5795
Ambulância	Renault/Master L2H1 2.5 DCI 16 V	2012/2013	AWD-4638
Ambulância	Fiat/Ducato Maxicargo Multijet Economy 2.3 litros	2010/2011	AUJ-0855

Ambulância	Fiat/Ducato Maxicargo Multijet Economy 2.3 litros	2014/2015	AZA-4697
Ambulância	Volkswagen/Saveiro CS Pickupcia Flex 1.6 litros	2014/2015	AZK-2671
Ambulância	Volkswagen/Saveiro CS Pickupcia Flex 1.6 litros	2014/2015	AZK-2672
Ambulância	Renault/Master Altechamb 2.3 litros	2016/2017	BAL-2596
Van/Microônibus	Renault/Master L2h2 Vitré 2.3 litros	2014/2015	AYP-6075
Van/Microônibus	Citroên/Jumper Jaedi 2.3 litros	2014/2015	AZN-1898
Van/Microônibus	Fiat/Ducato Multi Intercooler JTD 2.8 litros	2009/2009	AAA-5361

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados imediatamente após a aprovação do orçamento pelo responsável do Departamento do Patrimônio, com prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega do veículo nos casos de defeitos mecânicos, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias nos casos de retífica de motor.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 17 de julho de 2018.

Loanda, 27 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47CD13A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 072/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos químicos de higiene e limpeza hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:
LOTE 01 –

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS.	LaundryWetEnzimatico	Bombona	8	812,40	6.499,20
2	PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS.	Laundry Reforce SP	Bombona	8	734,52	5.876,16
3	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER COM PRINCIPIO HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, BB C/ 50 LITROS.	Laundry Color L SP	Bombona	16	380,00	6.080,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUIMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO METABISSULFITO DE SÓDIO COM PRINCIPIO ATIVO: BB C/ 20 LITROS.	Laundry Neutralize SP 20 Lts	Bombona	2	362,32	724,64
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A BASE DE 70%. BB C/ 50 LITROS.	Laundry Soft Especial	Bombona	8	240,00	1.920,00
TOTAL .....R$ 21.100,00						

LOTE 02 –

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS, INDICADO PRARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS COMO POISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRIA KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 10 G PARA CADA LITRO DE ÁGUA. O PRODUTO DEPOIS DE DILUÍDO POSSUI UMA ESTABLIDADE DE 7 DIAS. COMPOSIÇÃO QUIÍMICA: MONOPERSULFATO	MultGerm Gerador de Cloro 1Kg	Frasco	10	137,10	1.371,00

	DE POTÁSSIO, TENSOATIVO ANIÔMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG.					
2	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTER EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIA E BIODEGRADÁVEL, TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 PARA 200 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIÍMICA: ATIVO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO 50%. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.	MultGerm 200 5Lts	Galão	300	80,65	24.195,00
3	DETERGENTE POLI ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO, DESTINADO PARA LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRASSÔNICA DO INSTRUMENTAL CIRURGICO METÁLICO, ENDESCÓPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO: 4 ML POR LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E CELULASE, NONILFEDOL POLIGLICOL ETER, ALCOOL LAURILICO, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E UMECTANTE. CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.	Instrumental ShineEnzimatico 5Lts	Galão	5	266,80	1.334,00
TOTAL.....R$ 26.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6C0377A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente; • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m3/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás Refrigerante R410a; • Possuir função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequência 60Hz;	Agratto	Unid	20	1.260,00	25.200,00

	• Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para o compressor.					
TOTAL.....R$25.200,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
Marçal Eletrodomésticos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4392B8B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha, marcas conhecidas nacionalmente; • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m3/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás Refrigerante R410a; • Possuir função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequência 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para o compressor.	Ecoblu	Unid	10	1.880,00	18.800,00
TOTAL .....R$18.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Topclima Sistemas De Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89443E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 111/2018-PML, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterarado a descrição constante no subitem 12.1 – DOLOCAL DE ENTREGA, FORMA, PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO; A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (MINUTA DO CONTRATO); ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

XII – DO LOCAL DE ENTREGA, FORMA, PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da presente licitação deverá ser entrege na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 120 dias, após a solicitação. Todas as despesas necessárias para a entrega do objeto solicitado será por conta da empresa Contratada.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Veículo utilitário Zero Quilômetro transformado em ambulância, Combustível: Flex (etanol e gasolina) ou Diesel; - Ano/Modelo: 2018/2018 ou mais recente; - Cor branca com parachoques na cor do veículo; - Características mínimas: Motor mínimo 1.3; Potencia mínima de 85 CV, Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; **Tanque de Combustível: mínimo 49 litros**; Pneus 175/70 R14 ou superior; Direção Hidráulica, Desembaçador com ar quente, Sistema ABS, Airbag Duplo, Ar-condicionado, equipamento de som com mínimo, rádio FM E USB, mínimo 2 auto falantes e **antena interna ou externa**, tapete em borracha ou carpete, conjunto de vidros elétricos "um toque, anti esmagamento" e travas elétricas, câmera e visor de ré, Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 160 km do Município de LOANDA. Todos os componentes requeridos devem ser originais de fábrica sendo vedadas adequações posteriores.Transformação: confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.85m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca ou material equivalente, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente. Adesivagem conforme padrão estabelecido pela secretaria de saúde. 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia, um ton.; Munido de todos os documentos exigidos pelo Departamento de trânsito do estado do Paraná para efetivo registro e emplacamento.	UN	1	87.000,00	87.000,00

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

Local, em de de 2.018.
A Prefeitura Municipal de Loanda
Att: Pregoeiro
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018-PML

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para fornecimento do objeto abaixo relacionado:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Veículo utilitário Zero Quilômetro transformado em ambulância, Combustível: Flex (etanol e gasolina) ou Diesel; - Ano/Modelo: 2018/2018 ou mais recente; - Cor branca com parachoques na cor do veículo; - Características mínimas: Motor mínimo 1.3; Potencia mínima de 85 CV, Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; **Tanque de Combustível: mínimo 49 litros**; Pneus 175/70 R14 ou superior; Direção Hidráulica, Desembaçador com ar quente, Sistema ABS, Airbag Duplo, Ar-condicionado, equipamento de som com mínimo, rádio FM E USB, mínimo 2 auto falantes e **antena interna ou externa**, tapete em borracha ou carpete, conjunto de vidros elétricos "um toque, anti esmagamento" e travas elétricas, câmera e visor de ré, Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia de	UN	1		

	Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 160 km do Município de LOANDA. Todos os componentes requeridos devem ser originais de fábrica sendo vedadas adequações posteriores.Transformação: confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.85m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca ou material equivalente, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente. Adesivagem conforme padrão estabelecido pela secretaria de saúde. 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia, um ton.; Munido de todos os documentos exigidos pelo Departamento de trânsito do estado do Paraná para efetivo registro e emplacamento. **MARCA _____**				

Validade da Proposta: __ (___) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 111/2018-PML, prorrogada para a data de 13/11/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57F33B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	15000	1,80	27.000,00
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	9000	2,00	18.000,00
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	2,10	2.100,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	8000	2,49	19.920,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRESENIUS	FR	2000	2,09	4.180,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS	EUROFARMA	FR	1000	2,45	2.450,00

	COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.					
VALOR TOTAL.....R$ 73.650,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D35789D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	7500	2,32	17.400,00
4	SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP SOROS	FR	2000	3,59	7.180,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	3000	3,60	10.800,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	4000	2,55	10.200,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	1000	3,95	3.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.530,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E4847A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 51/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	92/2018
	Processo de Licitação:	92/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	11/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL E MARMITEX NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 26 de Outubro de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 92/2018, Licitação nº 51/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2606 - LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO COMERCIAL COMPLETA	Un	2.500,00		0,0000	20,00	50.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE ALUMINIO TAMANHO M	Un	500,00		0,0000	16,00	8.000,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE ALUMINIO TAMANHO P	Un	500,00		0,0000	12,00	6.000,00
Total do Participante -------->							64.000,00
Total Geral ---------->							64.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 26 de Outubro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - ..... - Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON - ..... - Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA - ..... - Auxiliar Administrativo

KELI CRISTINA CAVALLARI - ..... - Diretora Departamento Finanças

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - ..... - Diretor Departamento de Saúde

JOSUE CRUZ - ..... - Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO - ..... - Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVA EFIGENIA DE SOUZA SILVA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D8CF5ED7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Processo: 92/2018
Edital de Pregão Presencial Nº 51
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 26/10/2018, as 09:30:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 51 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAFORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL E MARMITEX NACIRCUNSCRIÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
2606 LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRALTDA CNPJ: 07.613.127/0001-25

ITEM 1 - REFEIÇÃO COMERCIAL COMPLETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2606	LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA	Sim	20,5000
Nº do Lance Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRALTDA	0,0000	20,0000

O licitante LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 2 - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE ALUMINIO TAMANHO M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2606	LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA		Sim	16,5000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRALTDA	0,0000	16,0000	

O licitante LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA pelo valor de R$16,0000 (dezesseis reais).

ITEM 3 - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE ALUMINIO TAMANHO P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2606	LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA		Sim	12,5000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRALTDA	0,0000	12,0000	

O licitante LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA (2606) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO EM POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o

resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:33 horas do dia 26 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....=.....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....=.....Encarregado Divisão de Tributação

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Auxiliar Administrativo
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Diretora Departamento Finanças
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Diretor Departamento de Saúde
JOSUE CRUZ - .....Encarregado Divisão MeioAmbiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Encarregada Divisão Recursos Humanos

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
EVAEFIGENIADE SOUZASILVA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C2AE90E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 272/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.91.13.00.00 – 12	000	Obrigações Patronais	700,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00 – 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.91.13.00.00 – 25	000	Obrigações Patronais	2.500,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.91.13.00.00 – 74	000	Obrigações Patronais	1.300,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 129	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00 – 173	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
3.3.90.08.00.00 - 279	103	Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 – 205	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.91.13.00.00 – 211	104	Obrigações Patronais	1.800,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 228	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 – 264	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.11.00.00 – 244	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 644	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.16.00.00 – 645	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00
3.1.91.13.00.00 – 646	494	Obrigações Patronais	300,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**145.200,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.16.00.00 – 175	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
3.3.90.32.00.00 - 285	104	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.800,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00.00 – 230	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.16.00.00 – 266	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
07.002.12.365.0013.2.034		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 – 297	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.13.00.00 – 634	494	Obrigações Patronais	9.900,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Sup. Do Depto Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.29.97.00.00 – 478	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	51.500,00
Total do Cancelamento			**145.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2EEA77E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2018

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 5/2018 - DL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	11/2018
Av Brasil, 320	Processo de Licitação:	11/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	26/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2018
b) Licitação Nr.:	5/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	26/10/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R H V METALURGICA LTDA (675)						
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL EM PVC TEXTURIZADO 43X13MM CORTE RETO, IMPRESSÃO EM 2 CORES (FUNCO MAIS IMPRESSÃO) COM ADESIVO 3 M 9767, GRAVAÇÃO NUMÉRICA NO ODELO IMPRESSO	UND	1.000,00	0,0000	1,25	1.250,00
Total do Fornecedor:						1.250,00
Total Geral:						1.250,00

Mandirituba, 26 de Outubro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:4502BED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO II RECEITA LDO 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
	Especificação			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			64.138.716,62
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.391.808,41	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		5.130.835,01	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.307.670,43		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.307.670,43		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.307.670,43		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.307.670,43		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.159.554,72		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	695.732,83		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	289.888,68		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	173.933,21		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	148.115,71		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	88.870,57		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	37.028,36		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	22.216,78		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.823.164,58		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.098.302,58		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	709.609,03		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	635.190,52		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	381.114,31		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158.797,63		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.278,58		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.724,51		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.434,70		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.431,13		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	858,68		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	57.245,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.347,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.311,25		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.586,75		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.449,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.869,40		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.862,25		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.717,35		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	388.693,55		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	377.817,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	226.690,20		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.454,25		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	56.672,55		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.717,35		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Juros LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.030,41		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	429,34		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	257,60		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	5.724,49		
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Ativa LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.434,70		
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.431,12		
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	858,67		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	3.434,71		
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	Ativa - MuLltIaVsReEJ-ulrToBsI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.060,82		
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	858,68		
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	515,21		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.724.862,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.724.862,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.633.270,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.579.962,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	658.317,50		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	394.990,50		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	57.245,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.347,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.311,25		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.586,75		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.898,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.738,80		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.724,50		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.434,70		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.449,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.869,40		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.862,25		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.717,35		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.203.728,40	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	417.137,30		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	417.137,30		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	417.137,30		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	282.790,30		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	51.520,50		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	219.820,80		

4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	11.449,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	34.347,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Taxa de Fiscalização e Vigilancia	34.347,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	786.591,10		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	735.070,60		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	735.070,60		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	713.317,50		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de Cemiterios	17.173,50		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	656.144,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços do Parque Municipal	40.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	21.753,10		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros Taxa de Cemiterios	2.289,80		
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Multa e Juros Serviços Limpeza Publica	19.463,30		
4.1.1.2.2.03.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	51.520,50		
4.1.1.2.2.03.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	51.520,50		
4.1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	51.520,50		
4.1.1.2.2.03.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas administrativa - Principal	51.520,50		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		57.245,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	57.245,00		
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	57.245,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.190.696,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.190.696,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.190.696,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.190.696,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		228.980,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		228.980,00	
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	228.980,00		
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	228.980,00		
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	228.980,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		641.359,40	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.144,90	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.144,90		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.144,90		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.144,90		
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		520.000,00	
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	520.000,00		
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	520.000,00		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	520.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		120.214,50	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	120.214,50		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	120.214,50		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	120.214,50		
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços - Principal	120.214,50		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		55.628.627,81	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		24.769.793,17	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	24.769.793,17		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.435.822,41		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	18.318.400,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.318.400,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.738.800,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.724.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.579.600,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.434.700,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	1.030.410,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	1.030.410,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	772.807,50		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Principal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	257.602,50		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	PrincipaCl ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	87.012,41		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	87.012,41		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	65.259,30		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	27.191,38		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-21.753,10		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.314,83		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	506.045,80		
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	240.429,00		
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	240.429,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	265.616,80		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	265.616,80		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.917.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Saúde Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.917.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.917.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	1.917.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	802.706,10		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	PúblicosTrdaensSfaeúrêdnecias de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	802.706,10		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Principal	802.706,10		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB	208.371,80		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSE	214.096,30		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	300.095,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BGS	80.143,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.909.693,20		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.133.451,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.133.451,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.144,90		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.144,90		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	360.643,50		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	360.643,50		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	PrincipaTlransferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	414.453,80		

	Escolar -			
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	PNATE Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	414.453,80		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	PNATETr-aPnsrifnecrêipnaclia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	80.600,96		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	80.600,96		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	80.600,96		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	60.450,72		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	25.187,80		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-20.150,24		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15.112,68		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	117.924,70		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	117.924,70		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	117.924,70		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação FEX	117.924,70		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		17.735.954,64	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	17.735.954,64		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.341.844,64		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.738.800,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.738.800,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.304.100,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.293.375,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.434.700,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.576.025,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.289.800,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.289.800,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.717.350,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	715.562,50		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-572.450,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	429.337,50		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	221.652,64		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	221.652,64		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	166.239,48		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	69.266,45		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-55.413,16		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41.559,87		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	91.592,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	91.592,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.316.635,00		
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	400.715,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.715,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferencia recursos FunSaude/APSUS	400.715,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	915.920,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	915.920,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	77.475,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	77.475,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	77.475,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE III	77.475,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		13.122.880,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	13.122.880,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.122.880,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.122.880,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.122.880,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferencia de Recursos do FUNDEB	7.993.728,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferencia de Recursos do FUNDEB	5.129.152,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		57.245,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		57.245,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	57.245,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	57.245,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	57.245,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	57.245,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.914.490,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.500.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.500.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		114.490,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		57.245,00	
4.2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	57.245,00		
4.2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	57.245,00		
4.2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	57.245,00		
4.2.2.1.1.00.1.1.01.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	57.245,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		57.245,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	57.245,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.245,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.245,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		300.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		300.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	300.000,00		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	PúblicosTrdaensSfaeúrêdnecias de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	300.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00		
Total das receitas:				67.053.206,62
Total por entidade:				67.053.206,62
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA				

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			3.921.750,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.324.700,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.324.700,00	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.324.700,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.310.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.050,00		
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	10.500,00		
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	3.150,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.527.750,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.527.750,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.527.750,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.527.750,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	52.500,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.470.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.250,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		69.300,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		69.300,00	
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	69.300,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	68.250,00		
4.1.9.9.0.03.1.2.00.00.00	PrincipaCl ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1.050,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	MRueltcaesiteasJuCroosrrentes - Intra Orçamentárias			3.848.250,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias		3.060.750,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias		3.060.750,00	
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.060.750,00		
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.055.500,00		
4.7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.785.000,00		
4.7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	535.500,00		
4.7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Parcelamento Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	735.000,00		
4.7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	5.250,00		
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		787.500,00	
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		787.500,00	
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	787.500,00		
4.7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	787.500,00		
				7.770.000,00
Total por entidade:				7.770.000,00
				0,00
Total geral das receitas:				74.823.206,62
Total geral:				74.823.206,62

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:BCAF589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 87/2018 - PR	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	126/2018
	Processo de Licitação:	140/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	26/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	140/2018		
b) Licitação Nr.:	87/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	26/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	26/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid.		Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI (31352)					
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO, LOC REQUISITOS TÉCNICOS: FLUXO MINIMO DE GÁS VAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO OU MAIOR. O MINIMO DE OXIGÊNIO QUE O CONCENTRADOR PODERÁ DAR DE VAZÃO SERÁ DE 87%. NIVEL MAXIMO DE RUIDO ACUSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR, 60 DBA. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR RODIZIOS, PERMITINDO FACIL MOVIMENTAÇÃO. DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,5 LITROS POR MINUTO. DOTADO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTICULAS. SISTEMA DE ALARMES PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRENCIAS, COMO QUEDA PRESSÃO, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DO AR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVEM SER DISPONIBILIZADAS UNIDADES PARA REDE DE 127VOLTS, 60HZ E 220VOLTS E 60HZ. - Marca: philips respironics	90,00	0,0000	330,00	29.700,00
Total do Fornecedor:					29.700,00
Total Geral:					29.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.312.3.3.90.39.00.00.00.00 (452) Saldo: 260.854,99

Mandirituba, 26 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F34EB749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 86/2018 - PE	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	117/2018
	Processo de Licitação:	137/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	12/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	137/2018		
b) Licitação Nr.:	86/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	25/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO, MATERIAIS ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº 411430220180001.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 2						
K.D.P. COMERCIAL EIRELI (29273)						
2	Câmera fotografica digital minimo 20.1 MP, LCD 2.7, zoom óptico minimo 5x, estabilizador de imagem, foto panorâmica, video HD - Marca: SONY W800	UND	1,00	0,0000	640,00	640,00
Total do Fornecedor:						640,00
LOTE: 3						
K.D.P. COMERCIAL EIRELI (29273)						
3	Câmara filmadora minimo 8MP, full com wi-fi - Marca: NEW LINK	UND	1,00	0,0000	1.499,00	1.499,00
Total do Fornecedor:						1.499,00
LOTE: 4						
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (33902)						
4	Geladeira duplex 2 portas, frost free, aproximadamente 573L –Marca: ELECTROLUX	UND	1,00	0,0000	3.515,00	3.515,00
Total do Fornecedor:						3.515,00
LOTE: 6						
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI (36548)						
6	Computador completo, minimo 4.2Ghz, minimo 1TB de HD, monitor minimo 19', sistema operacional compativel. - Marca: MSERVISE	UND	8,00	0,0000	1.937,50	15.500,00
Total do Fornecedor:						15.500,00

LOTE: 7						
DIRCEU LONGO & CIA LTDA (36471)						
7	Tablet tela minima 9.6', com wifi, sistema operacional compativel. - Marca: MULTILASER NB 253 M1	UND	4,00	0,0000	839,20	3.356,80
Total do Fornecedor:						3.356,80
LOTE: 8						
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (36550)						
8	TV LED 40' HD opcional full, com conversor digital, entradas HDMI e USB, opcional wifi - Marca: PHILCO PTV 40E21 DSW	UND	1,00	0,0000	1.679,46	1.679,46
Total do Fornecedor:						1.679,46
LOTE: 9						
TREND COMERCIAL - EIRELI (36470)						
9	Ventilador de mesa com 126W de potencia, 40cm, 6 pás e 3 velocidades. - Marca: ventisol	UND	4,00	0,0000	130,72	522,88
Total do Fornecedor:						522,88
LOTE: 11						
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (35551)						
11	Veiculo zero km 2018/2019 tipo passeio (SEDAN), cor branca, tanque de combustivel com capacidade minima de 41 litros flex etanol/gasolina, com motorização minima 1.0, com capacidade minima para 5 lugares, quatro portas, porta malas com capacidade minima de 460 litros, direção hidraulica ou eletrica, protetor de carter, travas eletricas nas portas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar-condicionado, radio FM/AM, com CD player, antena, GPS, jogo de tapetes, todos os itens de segurança obrigatorio de acordo com a legislação vigente. Emplacado e Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Mandirituba. Garantia minima de 12 meses. - Marca: GM/CHEVROLET PRISMA	UND	1,00	0,0000	51.500,00	51.500,00
Total do Fornecedor:						51.500,00
Total Geral:						78.213,14

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.352.4.4.90.52.00.00.00.00 (327), 2.342.4.4.90.52.00.00.00.00 (536)

Mandirituba, 25 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D9BDD939

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 27/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 27/2018 - IL	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	135/2018
	Processo de Licitação:	146/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	15/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	146/2018		
b) Licitação Nr.:	27/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	24/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (34985)						
1	Arma de Fogo Espingarda Pump Calibre 12 CBC modelo Military3.0 RT	UND	1,00	0,0000	5.351,95	5.351,95
2	Munição CBC 380 auto + PEXPO 85GR GOLD HEX A	UND	2.000,00	0,0000	8,16	16.320,00
3	Munição CBC 380 auto ETOG 95GR COLM A	UND	2.000,00	0,0000	3,96	7.920,00
4	Munição CBC 380 auto TREINA EOOG 95GR NTA A	UND	1.000,00	0,0000	3,30	3.300,00
5	CARTUCHOS CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT PLAST "A"	UND	100,00	0,0000	5,46	546,00
6	CARTUCHOS CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT PLAST "A"	UND	100,00	0,0000	7,32	732,00
Total do Fornecedor:						34.169,95
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (36533)						
7	CARTUCHOS CBC 12/70 ANTI-MOTIN 3 BGS BORR. LD "A"	UND	100,00	0,0000	13,86	1.386,00
8	CARTUCHOS CBC 12/70 ANTI-MOTIN BAGOS PLAST. "A"	UND	100,00	0,0000	4,92	492,00
9	CARTUCHOS CBC 12/70 ANTI-MOTIN 20 BGS BORR. MD "A"	UND	100,00	0,0000	15,42	1.542,00
Total do Fornecedor:						3.420,00
Total Geral:						37.589,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.330.4.4.90.52.00.00.00.00 (386),
2.329.3.3.90.30.00.00.00.00 (390)

Mandirituba, 24 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4FF6BBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:1	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	**3,455**	**3,866**
LOTE:1	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	**3,445**	**3,740**

CLAUSULA SEGUNDA:
Valor reajustado conforme equalização e reequilíbrio financeiro realizado ao contrato 81/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 19/10/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7E4D6F09

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0171/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0171/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 062**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622 BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/10/2018	23/10/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS DIAS 10/10, 17/10, 22/10 E 23/10/2018. PARA O CAC, CEONC E CLINICA DE REUMATOLOGIA EM CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
LETICIA DE SOUZA		ELZA DE BRITTO	
LUCIANE TONIELLO		EVA NOGUEIRA COSTIN	
ADÃO DE SOUZA		MARLI CARNIEL	
ROSALINA PADILHA		TEADOLINO MARQUES	
CLOVIS DA SILVA		ROSENILDA MARQUES	
ARNALDO TRANCOSO DE BRITTO			

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Outubro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:17BBA8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 592/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 813.000,00 (Oitocentos e Treze Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **813.000,00** (**Oitocentos e Treze Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00	0

03.02.02.62.102.2.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 290.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 40.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	102
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 110.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00	0
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **813.000,00** (**Oitocentos e Treze Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	0
03.01.28.846.0000.0.001	4.6.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 8.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00	102
08.02.12.366.108.2.031	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00	101
08.02.12.366.108.2.031	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 40.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00	102
08.03.12.365.108.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 40.000,00	102
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 130.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	104
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	0
10.01.18.542.111.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	0
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00	303
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 53.000,00	497

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:08422AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10929/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10929/2018
O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fornecedor: CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME
CNPJ: 17.572.433/0001-14

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**38126**	AÇÚCAR, TIPO REFINADO,. EMBALAGEM COM 5KG.	**07 PCT**	**R$ 8,99**	**R$ 62,93**
02	**38146**	CAFÉ EMBALAGEM 500 gr	**06 UN**	**R$ 8,39**	**R$ 50,34**
04	**38281**	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE	**08 UN**	**R$ 1,98**	**R$ 15,84**
06	**38280**	DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO	**08 UN**	**R$ 4,88**	**R$ 39,04**

		EMBALAGEM COM 2 LITROS			
TOTAL: R$ 168,15 (cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)					

Fornecedor: SUPERMERCADO FRANCO LTDA
CNPJ: 77.128.395/0001-37

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	**38333**	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103	13 CX	R$ 3,19	R$ 41,47
05	**38276**	ÁGUA SANITÁRIA,. EMBALAGEM COM UM LITRO	10 LT	R$ 2,69	R$ 26,90
TOTAL: R$ 68,37 (sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)					

Valor Total Homologado – R$ R$ 236,52 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

Publique-se

Palmeira, 25 de outubro de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1ACB2235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°. 12.467 DE 26/10/2018 - DESIGNAÇÃO DE SUBCOMISSÕES PARA COMPOR A 4ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI 4132/2016 E ART. 31 DA LEI 4133/2016

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Designar as subcomissões para compor a equipe necessária à realização da Comissão de Avaliação Horizontal, nos termos do artigo 19 da Lei 4132/2016 e art. 31 da Lei 4133/2016.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelas subcomissões designadas serão remetidos à comissão de avaliação horizontal designada pelo Decreto n.º 11.267, de 24/05/2017 para fins de consolidação das avaliações.

Art. 3º As subcomissões são as constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I

Secretaria Municipal de Finanças:			
Presidente	203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:			
Presidente	203524	Sandra Mara Hipólito Padilha	Auxiliar administrativo
Membro	301132	Altamir José de Lima Pinto	Chefe I de serviços urbanos
Membro	200116	Luis Carlos dos Santos	Mecânico
Membro	301165	Luiz Antonio de Araújo	Diretor de Obras e Infraestrutura Rural
Membro	201682	Marcos Antonio Stival	Motorista I
Suplente	203652	Naiana Kapp Silva	Auxiliar administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203195	Tania Mara Trindade	Assistente Social
Membro	203444	Gracieli Aparecida Riffert	Assistente Social
Membro	203870	Paola Emanuelle Santos	Psicólogo
Membro	203931	Melissa Aparecida Batista Bassani	Assistente Social
Membro	203575	Valdice Batista	Assistente Social
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	102505	Rosilene Mattia Calixto	Enfermeiro CLT
Membro	203667	Liliane de Fatima Padilha	Auxiliar Administrativo I
Membro	203332	Wilson Carlos Hass	Digitador de Processamento de Dados
ESF VILA ROSA			
Presidente	102574	Daniele Intima Zaika	Enfermeiro CLT
Membro	201073	Josines do Carmo Zanetti Hitner	Técnico em Enfermagem
Membro	102536	Rosane Linhares Rain	Agente Comunitário de Saúde - CLT
CAPS			
Presidente	203240	Cristina Rocha Mezzadri	Assistente Social
Membro	203941	Marina Gross Gonçalves	Pedagogo
Membro	203274	Maria Lucia Sendeski	Agente Social
ESF GUARAUNINHA			
Presidente	203945	Maria Kinach	Enfermeiro

Membro	102512	Josemari Borges	Agente Comunitário de Saúde - CLT
Membro	102587	Bianca Borges	Agente Comunitário de Saúde - CLT
ESF VILINHA			
Presidente	204055	Genyle Regina Santos Alvarez	Enfermeiro
Membro	204038	Vanessa Wiegand	Técnico em Enfermagem
Membro	200804	Silvane Koga	Auxiliar de Enfermagem
ESF PINHEIRAL			
Presidente	204017	Gislaine Conceição dos Santos	Técnico em Enfermagem
Membro	203563	Antonia Santana da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Membro	102590	Maria Julia Costa	Agente Comunitário da Saúde - CLT
ESF SANTA ROSA			
Presidente	102539	Tatyana Gosalan dos Santos	Enfermeiro - CLT
Membro	203424	Iliane de Lourdes Estevao	Auxiliar de Saúde Bucal
Membro	201483	Bernadete das Graças Viante Rocha	Cirurgião Dentista
ESF QUEIMADAS			
Presidente	203686	Ediane Suellen dos Santos	Enfermeiro
Membro	204039	Juiane Visbinski Oliveira	Técnico em Enfermagem
Membro	203985	Caio Ribeiro Alburquerque Arruda	Cirurgião Dentista
CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL			
Presidente	203882	Viviane A. Kavalkevicz	Enfermeiro
Membro	203492	Silvana do Rocio Leal	Auxiliar de Enfermagem
Membro	203676	Karine Messias	Fisioterapeuta
ESF ROCIO I			
Presidente	203685	Angelis Ap. de Lima	Enfermeiro
Membro	203986	Priscila Coltro da Silva Falarz	Cirurgião Dentista
Membro	203816	Ismael Hass	Técnico em Enfermagem
ESF JARDIM CRISTINE			
Presidente	201739	Vilma de Souza	Enfermeira
Membro	102583	Debora Caroline Reis Paul	Medico CLT
Membro	203064	Joanita Ap. Linhares Seixa	Auxiliar de Enfermagem
ESF COLONIA FRANCESA			
Presidente	203799	Cassiane de Fatima Biauki Stacoviaki	Técnico em Enfermagem
Membro	201608	Euclides C+amargo Junior	Auxiliar de Enfermagem
Membro	102569	Rogerio Galan	Agente Comunitário de Saúde
ESF DR. JORGE AMIN BACILA			
Presidente	203742	Maria Gisele Gross Levandoski	Cirurgião Dentista
Membro	203878	Silvana Delfrate Rodrigues	Técnico em Saúde Bucal
Membro	203940	Jessica Passoni Teixeira	Auxiliar de Saúde Bucal
ESF FAXINAL DOS QUARTINS			
Presidente	203617	Joilda Scolimoski	Auxiliar em Saúde Bucal
Membro	102538	Jusara Kunz Machado	Agente Comunitário de Saúde - CLT
Membro	203994	Fabiola Miranda dos Santos Alves	Técnico em Enfermagem
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS			
Presidente	203176	Katia Adriana Maukoski	Cirurgião Dentista
Membro	201128	Marcus Vinicius Molinari Machado	Cirurgião Dentista
Membro	203056	Isabel Cristian Emiliano Roika	Auxiliar em Saúde Bucal
ESF CENTRAL			
Presidente	203773	Bruna Malucelli de Souza	Cirurgião Dentista
Membro	203378	Sandra Hain Venâncio	Enfermeiro
Membro	200560	Roseni Borcoski Stelle	Técnico em Enfermagem
ESF VIEIRAS			
Presidente	203886	Karina Gonçalves de Souza	Enfermeiro
Membro	102457	Aliandra Mika Antunes	Agente Comunitário de Saúde
Membro	102535	Aline Roscocz	Agente Comunitário de Saúde
VIGILANCIA EM SAUDE			
Presidente	203673	Meline de Freitas Hartmann	Enfermeiro
Membro	203772	Angela Haas Dias	Engenheiro de Alimentos
Membro	203342	Luiz Edurado Wonsttret	Enfermeiro
MELHOR EM CASA			
Presidente	203042	Elisete Stelle Goes	Técnico em Enfermagem
Membro	203606	Eduardo Yoiti Taniguchi	Medico Clinico Geral
Membro	203996	Amanda Blum Besten	Fonoaudiólogo
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
Presidente	203829	Elaine Ap. Muchenski Guimaraes	Enfermeiro
Membro	203860	Ygor Valencio Pacheco	Enfermeiro
Membro	203281	Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	Técnico em Enfermagem
Secretaria Municipal de Educação:			
Presidente	203740	Elisama Nogueira	Auxiliar Administrativo
Membro	203031	Soraya Comin	Professor
Membro	203433	Ana Paula Ferreira Marques	Psicólogo
Membro	204041	Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	Professor
Membro	203365	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Escolas			
***Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson*:**			
Presidente	203394	Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	Professor de Educação Infantil
Membro	203413	Josiane Ap. de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Membro	203538	Nizete Ap. Moreira	Auxiliar Administrativo
Membro	203196	Aldeci Martins Delfrate	Professor de Educação Infantil
Membro	203411	Rosenilda Schweigert Eurich	Professor de Educação Infantil
Escola Municipal Integrada Jesuíno Marcondes Imaculada Conceição:			
Presidente	201744 e 203455	Gisele Schnell Bus	Professor
Membro	203650	Jussara de Britto Pawelski	Merendeira
Membro	20302 e 201799	Ana Paula Crucheliski	Professor
Membro	200945	Suzana Apª Verbinski	Supervisor Educacional
Membro	200930 e 209930	Alcione Ap. Rodrigues	Professor
Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira:			
Presidente	203714 e 203894	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor
Membro	203013	Roseli Sviech Silva	Professor
Membro	203291	Marilene Chaicoski	Auxiliar de Serviços Gerais

Membro	203312	Jeane Cristine Hoffmann Guimaraes	Professor
Membro	200667	Cassia Ap. de Paula Mayer	Professor
Escola Municipal Gabriel Prestes:			
Presidente	203545 e 203858	Valquiria de Paula Kuhn	Professor
Membro	200944 e 203518	Adriana dos Santos Reis	Professor
Membro	203283	Inez Bernadete Genari Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203595	Regina Maria Freitas Barauce	Professor
Membro	203454	Franciele Chemin	Professor
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio:			
Presidente	203017	Joelma Apª Bach Poncheki	Professor
Membro	203634	Paula Orlonski	Auxiliar Administrativo
Membro	203721 e 203981	Marcia Furman	Professor
Membro	203185	Josiane de Lourdes Vieira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201158	Rosidalva de Paula	Professor
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas:			
Presidente	201618 e 201800	Lucinéia Schuhli	Professor
Membro	203662	Rafael Dzierva	Auxiliar administrativo I
Membro	203598	Mirtes Borges Santos	Professor
Membro	201743	Maria Alice Comin	Professor
Membro	201700 e 203897	Nizia Ap. Rigoni Freitas	Professor
Escola Municipal do Campo de Clotário Santos:			
Presidente	203367 e 203696	Neliana Swiech	Professor
Membro	203726	Péricles Antônio Calaça	Auxiliar Administrativo I
Membro	203640	Elisangela Santos	Merendeira
Membro	201712 e 201265	Marilene Swiech	Professor
Membro	204004 e 203756	Dulce Mari Santos	Professor
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel:			
Presidente	203494 e 201793	Ivani Schon	Professor
Membro	203808	Ionara Maciel	Professor
Membro	203204	Matilde Moscaleski	Merendeira
Membro	203015	Cristiane Terezinha Riffert	Professor
Membro	203516	Vera Lucia Kapp Woinarovicz	Professor
Escola Municipal do Campo de Ida Albach:			
Presidente	200932	Gilmara Camargo	Professor
Membro	203172	Simone do Rocio Bauer	Orientador Educacional
Membro	203939	Jociane Hartmann	Auxiliar Administrativo
Membro	203032	Fabiana Osternack	Professor
Membro	201705	Elenice Hartmann Amâncio	Professor
Escola Municipal do Campo de Leonor Santos:			
Presidente	203751	Daiane Rain	Professor
Membro	203701	Claudete Rochinski	Professor
Membro	203763	Joelma da Silva Moreira	Professor
Membro	201709	Juraci Marcovicz de Oliveira	Professor
Membro	200439	José Joanir Wilk	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário:			
Presidente	200796	Maria Elisete Dusi Bochenek	Professor
Membro	204013	Angela Schamne	Professor
Membro	201265 e 201712	Marilene Swiech	Professor
Membro	203999 e 203850	Karen Vlodarski	Professor
Membro	203997	Stefany Gonçalves de Oliveira	Professor
Escola Municipal Pedro Gross Filho:			
Presidente	201794	Marieli Borcoski Costa	Professor
Membro	203705	Flavia Santos Macedo	Professor
Membro	203946	Elisabete do Rocio Pinto	Auxiliar Administrativo
Membro	203809	Crislaine de Camargo Titski	Professor
Membro	203759	Leticia Ap. Evangelista Gielinski	Professor
Escola Municipal de Queimadas:			
Presidente	203511	Liziane Costa Candido Ferreira	Professor
Membro	203020	Ivonete Kuhn	Professor
Membro	203822	Cinthia Helena Bordinhão do Vale	Auxiliar Administrativo
Membro	203674 e 204016	Rafaela de Oliveira Brecailo	Professor
Membro	203811	Marcia Maiginski	Professor
Escola Municipal de Santa Bárbara:			
Presidente	203594	Ione Maria Viatroski	Professor
Membro	201161	Lidiane Apª Ianoski	Professor
Membro	203982	Tahis Meneguel de Paula	Professor
Membro	203758	Kelly Francini Bach	Professor
Membro	203019	Fabiola Chemin Passoni	Professor
Escola Municipal de Witmarsum:			
Presidente	203593 e 203732	Elaine Apª Gonçalves Borghetti	Professor
Membro	201092	Roseli da Conceição Costa Goncalves	Professor
Membro	203766	Flávia da Silva Salles Biauki	Professor
Membro	203835	Lerina Opieko de Oliveira	Professor
Membro	203782	Claudia Renata dos Santos	Professor
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante:			
Presidente	201726	Edna Costa Lemos	Professor de Educação Infantil
Membro	203223	Josiane Pavlak Venc	Professor de Educação Infantil
Membro	203906	Nelci Gonçalves Koga	Professor de Educação Infantil
Membro	203419	Marisa de Santa Clara	Professor de Educação Infantil
Membro	201232	Zoraide Santos Schuartz	Auxiliar Administrativo
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei:			
Presidente	203631	Aline Delfrate de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Membro	201511	Lourdes Gulchinski	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203700	Juliana Breda Delfrate	Professor de Educação Infantil
Membro	201338	Silmara Bach Cordeiro	Auxiliar Administrativo
Membro	203909	Vanessa Lederer Correa	Professor de Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos:			
Presidente	203506	Amalha Meira	Professor de Educação Infantil
Membro	203951	Katia Miloni Lopes	Professor de Educação Infantil

Membro	203437	Adriana Martins Coelho	Professor de Educação Infantil
Membro	203767	Elisangela Cristiana Olinek	Professor de Educação Infantil
Membro	201243	Zelinda Bochenek Bordinhao	Auxiliar de Serviços Gerais
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski:			
Presidente	203490	Márcia Apª Robes	Professor de Educação Infantil
Membro	203429	Cleuzimara Apª Gordia	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203629	Elaine da Silva	Professor de Educação Infantil
Membro	203405	Juliana Ap. dos Santos Verbinski	Professor de Educação Infantil
Membro	203663	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0A65D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29158/2018

RESPOSTA DO RECURSO

A empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA processo nº 29158/2018 referente ao recurso dos lotes 23 e 24 e a empresa JAYME BARROS COELHO ME processo nº 29159/2018 referente ao recurso dos lotes 20 e 21 manifestaram recurso contra a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.
Conforme edital foi solicitado a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME o envio de suas contrarrazões que após juntados nos autos foi encaminhado a Secretaria responsável – SEMEDI para análise das qualificações técnicas das especificações do objeto/catálogos pois este Pregoeiro não tem formação e depende de análises e estudos técnicos sobre o referido objeto, conforme Acordão 1182/2004.

A secretaria responsável SEMEDI manifestou a seguinte informação:

" uma vez que a empresa informa que a foto apresentada no catálogo é meramente ilustrativa, **contrariando** o item 17.13.1 que especifica que a licitante deverá **obrigatoriamente** anexar o catálogo dos materiais **ofertados.** Considera-se que a foto deva ser especificamente os materiais a serem fornecidos, conforme especificação em edital:..."

Portanto a secretaria responsável pelo Termo de referência do objeto conclui que a foto meramente ilustrativa na proposta não estava de acordo com as devidas especificações do objeto.
Após uma análise mais aprofundada na documentação dos autos constatou se que a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME apresentou outra foto do objeto nas suas contrarrazões de acordo com edital.

O que estabelece o art. 43, § 3º, pelo qual é :

"facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**."

Entender de forma diversa, no sentido de que a mera inclusão de documentos novos já caracteriza a hipótese vedada no § 3º do art. 43 da Lei, pode ensejar o esvaziamento dessa regra.

É importante compreender que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

Portanto segue análise do Pregoeiro respeitando o item 17.13.1 do edital:

Lotes	Análise	Edital
20 e 23	A empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME enviou as fotos ilustrativas e especificações **de acordo** com edital.	Lotes 20 e 23: CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO Conjunto com 04 lugares adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 800 mm; · Profundidade: 800 mm; · Altura: 760 mm; · Espessura: 15 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA · Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto; · Base da mesa em tubo 20mmx30mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA · Largura do assento: 410 mm; · Profundidade do assento: 395 mm; · Espessura do assento: 5; · Largura do encosto: 410 mm; · Altura do encosto: 245 mm; · Espessura do encosto: 5 mm; · Altura do assento ao chão: 460 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. · Encosto com curvatura anatômica, com 02 orifícios para ventilação; · Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo em torno de 20 mm x 48 mm e espessura de 1,2 mm; · Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8; · Uma barra horizontal de reforço em tudo oblingo medindo 16 mm x30 mm com espessura de 1,2 mm, aproximadamente, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés; · Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800 mm; · Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55 mm x 55 mm x 23 mm e 174 mm x 55 mm x 23 mm com tolerância de +/- 1 mm, fabricadas em polipropileno

		virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados; · Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligado por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: branca. Cor dos componentes termoplásticos a definir pelo Órgão solicitante.
21 e 24	A empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME enviou as fotos ilustrativas **diferente** com as especificações de acordo com edital.	Lotes 21 e 24: CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – 01 MESA + 01 CADEIRA Conjunto escolar composto de uma mesa e uma cadeira. – **Mesa regulável com tampo em ABS, com tampo retangular com fechamento frontal, montado sobre estrutura tubular de aço, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT;** – **Cadeira regulável, com assento e encosto em resina plástica virgem, montados sobre estrutura tubular de aço, atendendo à norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto.** DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 510 mm; · Profundidade: 650 mm; · Altura: 750 mm – 650 mm; · Espessura: 18 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA · Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; · Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta-copos; · Tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77 mm x 40 mm com 1,2 mm de espessura, ponteira interna e externa para permitir o deslizamento das colunas e mecanismo de regulagem com botão, composto de parte em aço-carbono fazendo a regulagem de altura do mobiliário, a base superior e reforço transversal em tubos 20 mm x 30 mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48 mm, com 1,5 de espessura; · Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162 mm x 55 mm x 52 mm e 100 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados com proteção para a pintura; · Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto; · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA · Largura do assento: 400 mm; · Profundidade do assento: 460 mm; · Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm; · Largura do encosto: 400 mm; · Altura do encosto: 325 mm; · Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; · Altura do assento ao chão: 460 mm – 390 mm. Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA · Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm fazendo a interligação da base do assento com os pés, com ponteiras internas e externas para permitir o deslizamento das colunas e mecanismos de regulagem com botão, composto parte em aço-carbono, fazendo a regulagem de altura do mobiliário; · Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8; · Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés, com mecanismo de regulagem fixado por pinos de pressão fixados nas estruturas e ajustados na pressão. Base dos pés fabricados em alumínio pelo processo de injeção, medindo 54 mm x 48 mm x 450; · Para encaixe e perfeita ancoragem das colunas verticais, os pés deverão ser dotados de duas cavidades. Nestas cavidades deverão conter buchas fabricadas em Nylon pelo processo de injeção e em formato oblongo para que as colunas se encaixem por dentro dos pés de alumínio e não tenham contato direto com os mesmos; · Para fixação das colunas verticais e das buchas aos pés de alumínio serão utilizados parafusos autoatarrachantes e com roscas com passo elevado para garantir perfeita ancoragem do conjunto. As duas extremidades inferiores dos pés de alumínio deverão conter sapatas injetadas em nylon para evitar atrito dos pés com o piso; · Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm fazendo a interligação da base do assento com os pés; · Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8; · Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industriais tratadas por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG; · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.

Face á motivação exposta pela secretaria responsável e por este pregoeiro somos pelo **deferimento do lote 20 e 23** do recurso e **indeferimento dos lotes 21 e 24** do recurso, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, Consoante ao disposto na Lei Federal 10.520/02, Artigo 4°, incisos XXI e XXII c/c com o Decreto Federal 5.450/05, Artigo 27, essa DECISÃO será encaminhada à autoridade competente para Adjudicação e Homologação.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FB25541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.902/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017**, com vistas à aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **ABNE DE ARRUDA MAIA – MERCADO MAIA**
CNPJ Nº 81.121.519/0001-20

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VLR. TOT.**
1	11.230	Pct. 1 kg	Açúcar refinado, de primeira, contendo no mínimo: 99% de sacarose. Pacote de 1 kg (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 2,6890	Alto Alegre	R$ 30.197,47

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**MARCA**	**VLR. TOT.**
2	3.107	Pct. 500gr	Café torrado moído, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. Pacote 500 gr (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 9,0794	Caboclo	R$ 28.209,70

Empresa vencedora do Lote 03: **ZAMPROGNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 73.373.052/0001-87

COTA PARA TODOS						
Lote	**Quant.**	**UND.**	**Descrição de Materiais**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
3	9.321	Pct. 500gr	Café torrado moído, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. Pacote 500 gr (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 9,02	BOM DE PROSA	R$ 84.075,42

Paranaguá, 26 de outubro de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde E Prevenção

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Funrebom – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP– Unidade de Gerenciamento de Programas

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria E Assuntos Sindicais (Interina) Decreto Nº 477/2018

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18486D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 374/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 13/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL1943	277450P000211285	17/10/2018	55412
ACT4038	277450P000301890	19/10/2018	51851
AFE6769	277450P000287650	19/10/2018	57463
AFJ0914	277450P000301897	19/10/2018	57463
AFO3023	277450P000301754	19/10/2018	55411
AHC4448	277450P000301751	19/10/2018	55411
AHT9770	277450P000208100	17/10/2018	55412
AIQ8910	277450P000299789	03/10/2018	58350
AJR1351	277450P000287649	19/10/2018	65640
ALA6949	277450P000209888	17/10/2018	55412
ALA7397	277450P000208099	17/10/2018	55412
AMT9014	277450P000211508	18/10/2018	55412
ANR8014	277450P000211568	17/10/2018	55412
AOI5404	277450P000209885	17/10/2018	55412
APH6832	277450P000301893	19/10/2018	76252
AQH2394	277450P000301889	19/10/2018	51851
AQH3137	277450P000209727	17/10/2018	55412
ASE0161	277450P000211706	18/10/2018	55412
ASX3392	277450P000209902	17/10/2018	55412
ATW4451	277450P000211703	17/10/2018	55412
ATW5381	277450P000301896	19/10/2018	51851
AUL3941	277450P000212872	19/10/2018	70301
AVK4633	277450P000211701	17/10/2018	55412
AWJ3459	277450P000211464	18/10/2018	55412
AWQ8770	277450P000211607	19/10/2018	55414
AWR5528	277450P000209904	18/10/2018	55412
AXF3282	277450P000211705	17/10/2018	55412
AXT4171	277450P000209293	19/10/2018	60412
AXY2922	277450P000209733	18/10/2018	55412
AYK8669	277450P000211702	17/10/2018	55412
AYR7284	277450P000209141	19/10/2018	55411
AZC3317	277450P000213199	19/10/2018	51851
AZK2652	277450P000211707	18/10/2018	55412
AZU1722	277450P000211507	18/10/2018	55412
BAB1782	277450P000301898	19/10/2018	51851
BAE4091	277450P000211704	17/10/2018	55412
BAW3825	277450P000209905	18/10/2018	55412
BBK9312	277450P000301753	19/10/2018	55411
BBP4202	277450P000211506	17/10/2018	55412
BNB9683	277450P000301806	19/10/2018	57463
CRC9222	277450P000209734	18/10/2018	55412
CRC9222	277450P000209728	17/10/2018	55412
DPA0713	277450P000211371	17/10/2018	55412
DUS6143	277450P000209887	17/10/2018	55412
FUL2154	277450P000213200	19/10/2018	51851
HPS7185	277450P000211608	19/10/2018	51930
IDX5658	277450P000211567	17/10/2018	55412
JPF9015	277450P000211373	17/10/2018	55412
KKW9378	277450P000209903	18/10/2018	55412
LZS3427	277450P000301808	19/10/2018	57463
MBD8714	277450P000209729	17/10/2018	55412
MHZ7983	277450P000209886	17/10/2018	55412
PYW8063	277450P000211569	18/10/2018	55412
QPB6658	277450P000209732	18/10/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F94973BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 375/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADX3727	277450P000208978	22/08/2018	60412	R$ 195.23
AED1775	277450P000209068	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AEH7475	277450P000209065	13/08/2018	55412	R$ 195.23
AET4165	277450P000208832	17/08/2018	55414	R$ 195.23
AFP7758	277450P000209218	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AHC6663	277450P000209220	16/08/2018	55412	R$ 195.23
AHU9523	277450P000209406	22/08/2018	76331	R$ 293.47
AIO2586	277450P000209217	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AJV4843	277450P000205784	16/08/2018	55412	R$ 195.23
AJV9327	277450P000208831	17/08/2018	76252	R$ 293.47
AJX4316	277450P000205778	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AKN8285	277450P000201624	22/08/2018	60412	R$ 195.23
ALD8796	277450P000209605	15/08/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000209566	14/08/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000205780	16/08/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000208888	16/08/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000209038	15/08/2018	55412	R$ 195.23
ALQ9747	277450P000209407	22/08/2018	55411	R$ 195.23
AMH6942	277450P000209219	14/08/2018	55412	R$ 195.23
ANB7199	277450P000208889	16/08/2018	55412	R$ 195.23
ANO1352	277450P000196489	21/08/2018	58350	R$ 195.23
ANQ3683	277450P000208887	16/08/2018	55412	R$ 195.23
ANS0498	277450P000209221	16/08/2018	55412	R$ 195.23
AOI9414	277450P000209405	21/08/2018	55411	R$ 195.23
APE3145	277450P000209353	21/08/2018	55411	R$ 195.23
APM5953	277450P000209568	15/08/2018	55412	R$ 195.23
APS1377	277450P000209115	22/08/2018	55411	R$ 195.23
APV2892	277450P000201342	14/08/2018	55412	R$ 195.23
APW4370	277450P000208834	21/08/2018	76332	R$ 293.47
APX3700	277450P000208836	21/08/2018	76332	R$ 293.47
APX8199	277450P000209071	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AQB2418	277450P000208884	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AQE3838	277450P000209559	13/08/2018	55412	R$ 195.23
AQK7013	277450P000209252	20/08/2018	55411	R$ 195.23
AQP3766	116100E007964315	16/08/2018	75870	R$ 293.47
ARB1299	277450P000209606	16/08/2018	55412	R$ 195.23
ARH4462	277450P000209253	21/08/2018	55411	R$ 195.23
ARO3242	277450P000208830	17/08/2018	55411	R$ 195.23
ARO4993	277450P000209035	14/08/2018	55412	R$ 195.23
ATB2173	116100E008258337	14/08/2018	64591	R$ 195.23
ATC4750	277450P000209651	16/08/2018	55412	R$ 195.23
ATK4757	277450P000208650	15/08/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000208647	15/08/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000208882	14/08/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000208692	16/08/2018	55412	R$ 195.23
AUF5392	277450P000209567	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AUP2695	277450P000208974	21/08/2018	57380	R$ 293.47
AUT1934	277450P000208691	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AVJ2919	277450P000209164	20/08/2018	55412	R$ 195.23
AVJ6879	277450P000209351	14/08/2018	55414	R$ 195.23
AVK8865	277450P000205779	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AVL0339	277450P000209560	13/08/2018	55412	R$ 195.23
AVO1202	277450P000209604	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AVQ4453	277450P000208881	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AVS4412	277450P000209163	17/08/2018	60502	R$ 293.47
AVX3265	277450P000208885	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AVY2338	277450P000205776	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AVZ2661	277450P000205783	16/08/2018	55412	R$ 195.23
AWB2895	277450P000201622	22/08/2018	60412	R$ 195.23
AWL4631	277450P000208975	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AWS3225	277450P000208837	22/08/2018	60412	R$ 195.23
AXC8270	277450P000208883	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AXO2781	277450P000208690	14/08/2018	55412	R$ 195.23
AXX8257	277450P000209652	16/08/2018	55412	R$ 195.23
AYA7295	277450P000208973	18/08/2018	55414	R$ 195.23
AYF6554	277450P000209254	21/08/2018	55411	R$ 195.23
AYJ2434	277450P000208649	15/08/2018	55412	R$ 195.23
AYN0247	277450P000209160	17/08/2018	54600	R$ 130.16
AYV6354	277450P000201625	22/08/2018	60412	R$ 195.23
AZB6063	277450P000209067	13/08/2018	55412	R$ 195.23
AZD1094	277450P000201338	10/08/2018	55412	R$ 195.23
AZE6685	277450P000209404	21/08/2018	55414	R$ 195.23
AZJ0507	277450P000196488	20/08/2018	60412	R$ 195.23
AZY1213	277450P000209041	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BAD2477	277450P000201619	17/08/2018	55411	R$ 195.23
BAE2592	277450P000209034	14/08/2018	55412	R$ 195.23
BAE3155	277450P000209066	13/08/2018	55412	R$ 195.23
BAF5483	277450P000208648	15/08/2018	55412	R$ 195.23
BAI7131	277450P000209354	21/08/2018	55411	R$ 195.23
BAN3871	277450P000201250	18/08/2018	55411	R$ 195.23
BAP3562	277450P000209070	14/08/2018	55412	R$ 195.23
BAQ0571	277450P000208972	18/08/2018	55414	R$ 195.23
BAQ6132	116100E008258338	16/08/2018	60501	R$ 293.47

BAR7762	277450P000209653	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BAS4661	277450P000209222	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BAT4462	277450P000208774	22/08/2018	60412	R$ 195.23
BAW2696	277450P000209225	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BBD4420	277450P000209352	20/08/2018	55414	R$ 195.23
BBD5706	277450P000205782	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BBF7166	277450P000209037	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BBH1785	277450P000208971	17/08/2018	55414	R$ 195.23
BBN6157	116100E008258336	13/08/2018	60501	R$ 293.47
BBP5210	277450P000209223	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BBQ0222	277450P000209072	15/08/2018	55412	R$ 195.23
BBQ2036	277450P000201621	21/08/2018	76252	R$ 293.47
BBU4115	277450P000209403	20/08/2018	55411	R$ 195.23
BBU7725	277450P000209251	20/08/2018	55411	R$ 195.23
BBW7528	277450P000209074	16/08/2018	55412	R$ 195.23
BCA6536	277450P000209162	17/08/2018	57380	R$ 293.47
BCC4817	277450P000201623	22/08/2018	60412	R$ 195.23
BCN0683	277450P000208886	15/08/2018	55412	R$ 195.23
BCX1312	277450P000209355	22/08/2018	76331	R$ 293.47
CDG5644	277450P000208890	16/08/2018	55412	R$ 195.23
CNE9788	277450P000209039	15/08/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000201339	13/08/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000209073	16/08/2018	55412	R$ 195.23
CVE2151	277450P000208833	18/08/2018	55411	R$ 195.23
DKS3476	277450P000201343	14/08/2018	55412	R$ 195.23
DPE4582	277450P000196491	21/08/2018	57463	R$ 130.16
DUM6470	277450P000208775	22/08/2018	60412	R$ 195.23
FNJ4791	277450P000201341	13/08/2018	55412	R$ 195.23
HGS0952	277450P000209224	16/08/2018	55412	R$ 195.23
HSA2219	277450P000208689	14/08/2018	55412	R$ 195.23
INA6040	277450P000209069	14/08/2018	55412	R$ 195.23
IWX8603	277450P000209040	16/08/2018	55412	R$ 195.23
KWR6366	277450P000208977	22/08/2018	60412	R$ 195.23
LXN6508	277450P000201344	14/08/2018	55412	R$ 195.23
MEF0861	277450P000201617	17/08/2018	76252	R$ 293.47
MEN2011	277450P000208776	22/08/2018	60412	R$ 195.23
MHC8261	277450P000201340	13/08/2018	55412	R$ 195.23
MKJ2031	277450P000209113	20/08/2018	55411	R$ 195.23
MKX9610	277450P000209036	14/08/2018	55412	R$ 195.23
MLJ4995	277450P000209603	14/08/2018	55412	R$ 195.23
NWT6935	277450P000208688	14/08/2018	55412	R$ 195.23
QBA3121	277450P000209569	15/08/2018	55412	R$ 195.23
QHB0116	277450P000209562	13/08/2018	55412	R$ 195.23
QMW3402	277450P000209161	17/08/2018	76252	R$ 293.47
QOB1234	277450P000209307	22/08/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FADF1D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 30/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ3237	277490A000132239	08/09/2018	55417
ADN3367	277490A000132535	30/08/2018	76252
AEQ8469	277490A000128949	05/09/2018	76331
AEU6452	277490A000132774	10/09/2018	76252
AGG0305	277490A000132245	01/09/2018	57380
AGX6905	277490A000128950	06/09/2018	54521
AHI3436	277490A000132232	06/09/2018	55411
AHJ2769	277490A000132384	06/09/2018	55411
AHX4968	277490A000133006	06/09/2018	76331
AID8844	277490A000132391	10/09/2018	55417
AII9379	277490A000133017	21/08/2018	55412
AII9379	277490A000132538	05/09/2018	76331
AKZ7274	277490A000132233	08/09/2018	55411
ALR1222	277490A000132071	20/08/2018	55412
AMB1465	277490A000132386	05/09/2018	55411
AMI8891	277490A000133018	21/08/2018	55412
AML9299	277490A000132234	08/09/2018	55411
AMT1388	116100E007768174	06/09/2018	55250
ANT0523	277490A000133005	05/09/2018	76331
ANU1414	277490A000132337	08/09/2018	55417
AOF1451	277490A000132207	30/08/2018	55417
AOO1733	277490A000132336	08/09/2018	55414
APF0247	277490A000132244	24/08/2018	73662
APJ7746	277490A000131193	04/09/2018	55411

APK6760	277490A000132236	08/09/2018	55414
APN4747	116100E008200527	05/09/2018	54870
APT6976	277490A000131188	04/09/2018	55414
AQH4277	277490A000132339	08/09/2018	55411
AQI3234	277490A000132067	20/08/2018	55412
AQK7748	277490A000132241	10/09/2018	55417
AQL9312	277490A000132209	01/09/2018	55411
AQS9202	277490A000132780	20/08/2018	55412
AQY5378	277490A000131192	04/09/2018	55414
ARD6164	277490A000132238	08/09/2018	76251
ARU4348	277490A000132768	10/09/2018	55417
ARU4818	277490A000132771	10/09/2018	76252
ASD6492	116100E008200526	05/09/2018	54870
ASF0393	116100E008200127	05/09/2018	55411
ASL3929	277490A000131182	27/08/2018	55500
ASN1545	277490A000132246	06/09/2018	76332
ASO6580	277490A000132211	04/09/2018	55411
ASR0894	277490A000132308	31/08/2018	51930
ASR5456	277490A000132332	05/09/2018	76331
ASZ1032	116100E007768175	06/09/2018	55250
ASZ1032	116100E007768176	06/09/2018	54600
ATN4404	277490A000132536	31/08/2018	76331
AUA3356	277490A000132773	10/09/2018	76252
AUK5563	277490A000132387	05/09/2018	55414
AVK6093	277490A000132247	06/09/2018	76332
AVL1144	277490A000132769	10/09/2018	55414
AVM3467	277490A000133023	21/08/2018	55412
AVU6519	277490A000131184	31/08/2018	55414
AVW9785	277490A000133024	21/08/2018	55412
AWA4046	277490A000132210	01/09/2018	55411
AWG9975	277490A000131187	03/09/2018	55414
AWJ7766	277490A000133032	21/08/2018	55412
AWL9641	277490A000132389	08/09/2018	55414
AWS9171	277490A000132073	20/08/2018	55412
AWY7928	277490A000131185	31/08/2018	55414
AXA2106	116100E007768274	06/09/2018	57200
AXC0046	277490A000133026	21/08/2018	55412
AXH9264	277490A000132779	20/08/2018	55412
AXJ2328	277490A000132388	08/09/2018	55414
AXK9180	277490A000132343	08/09/2018	54522
AXU1736	277490A000133021	21/08/2018	55412
AXX5348	277490A000132560	18/08/2018	55412
AXY7258	277490A000133031	21/08/2018	55412
AXZ4266	277490A000132772	10/09/2018	54600
AYD1283	277490A000132242	10/09/2018	55417
AYH5372	277490A000132076	20/08/2018	55412
AYJ6698	277490A000132248	06/09/2018	76331
AYJ6948	277490A000132237	08/09/2018	55411
AYP9180	277490A000132382	06/09/2018	55417
AYV5955	277490A000132229	05/09/2018	55414
AYW1471	277490A000132385	08/09/2018	55414
AZA9243	277490A000132331	05/09/2018	76331
AZD0229	277490A000133020	21/08/2018	55412
AZE0631	116100E008200131	05/09/2018	70481
AZI9893	277490A000132775	10/09/2018	76252
AZK0272	277490A000132068	20/08/2018	55412
AZR9396	277490A000132208	30/08/2018	55417
AZX9697	277490A000133002	06/09/2018	55414
AZZ3815	116100E008200128	05/09/2018	55411
BAC4390	277490A000133004	05/09/2018	76332
BAC4390	277490A000132333	05/09/2018	76331
BAJ6693	116100E008200525	05/09/2018	60501
BAS1374	277490A000131183	31/08/2018	55414
BBB9713	277490A000132066	20/08/2018	55412
BBC6018	277490A000133001	05/09/2018	76251
BBN3823	277490A000132072	20/08/2018	55412
BBO8123	277490A000131186	03/09/2018	55414
BBR5553	277490A000132330	05/09/2018	76331
BBV5755	277490A000132383	06/09/2018	76251
BBX0568	277490A000132342	08/09/2018	55414
BBY3504	277490A000131180	24/08/2018	55414
BBZ2193	277490A000132537	06/09/2018	55411
BCC8006	277490A000132069	20/08/2018	55412
BCH2790	277490A000132765	05/09/2018	76331
BCJ9763	277490A000131191	04/09/2018	55414
BEF2308	277490A000131190	04/09/2018	55414
BJW2059	277490A000132334	07/09/2018	58350
BJW2059	277490A000132335	07/09/2018	57380
CBI9882	277490A000132392	06/09/2018	76331
CVV4107	277490A000133016	21/08/2018	55412
CYD0042	116100E008200528	06/09/2018	65300
DBW3759	277490A000133025	21/08/2018	55412
DDF3654	277490A000132341	08/09/2018	55414
DSW1029	116100E008200129	05/09/2018	55411
DTZ0215	277490A000133029	21/08/2018	55412
EDZ0390	277490A000132338	08/09/2018	76251
EKM6247	277490A000131181	25/08/2018	55414
EME1087	277490A000132551	18/08/2018	55412
EPN6758	277490A000132243	22/08/2018	60501

FMN9681	277490A000132767	08/09/2018	76331
GMA9002	277490A000132539	08/09/2018	55414
GTZ9502	277490A000133030	21/08/2018	55412
HTI5110	277490A000133014	21/08/2018	55412
IKZ1303	277490A000132235	08/09/2018	55414
KEF6099	277490A000128948	05/09/2018	54870
KLN7272	277490A000133028	21/08/2018	55412
KQZ4463	277490A000131189	04/09/2018	55414
MHG6946	277490A000132534	29/08/2018	76252
MIV7638	277490A000132393	06/09/2018	76331
NNY4025	277490A000132340	08/09/2018	55414
NRF8612	277490A000133022	21/08/2018	55412
QAF6214	277490A000132070	20/08/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:041E2B91

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ5394	277490F000009430	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AAW7512	277490F000009403	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ABJ4540	277490F000006896	14/03/2018	60503	R$ 293,47
ACJ3775	277490A000131087	26/06/2018	76331	R$ 293,47
ACQ9675	277490F000009439	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ACS4636	277490A000131091	28/06/2018	76331	R$ 293,47
ACZ1585	277490A000128469	25/04/2018	55414	R$ 195,23
ADM6147	277490F000009494	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ADX0038	277490F000009477	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AFG2792	277490F000009406	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AFG7517	277490F000009438	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000009478	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000009446	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AGC0085	277490F000009476	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AGR5369	277490F000009465	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AHB2167	277490F000009453	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AHF3399	277490F000009454	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AHG0166	277490F000009451	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AHK1047	277490F000009418	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AHL0092	277490F000006955	17/03/2018	60503	R$ 293,47
AHM0510	277490F000009416	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AIH5387	277490F000005965	31/01/2018	60503	R$ 293,47
AIL6435	277490A000131083	26/06/2018	76331	R$ 293,47
AJE8096	277490F000006691	06/03/2018	60503	R$ 293,47
AJF0346	277490F000009449	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AJK2908	277490A000131088	26/06/2018	76331	R$ 293,47
AKA5168	277490F000009499	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKJ3500	277490F000009471	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000009391	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AKW9653	277490F000009402	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALA7495	277490A000129018	08/05/2018	76251	R$ 293,47
ALF9512	277490F000009429	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000009394	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ALI9178	277490F000009472	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ALN3486	277490F000009408	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000009378	02/07/2018	56732	R$ 130,16
ALU7012	277490F000009390	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AME1236	277490F000009404	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AMR6134	277490F000006642	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AOA9069	277490F000006486	24/02/2018	60503	R$ 293,47
AOH8159	277490F000009464	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOI6387	277490A000131089	27/06/2018	76331	R$ 293,47
AOJ5784	277490F000009501	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOM5593	277490F000009424	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR5837	277490F000009490	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR5837	277490F000009496	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT0703	277490A000131317	03/07/2018	76331	R$ 293,47
AOW3246	277490F000009484	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY5819	277490F000006262	15/02/2018	60503	R$ 293,47
APK2137	277490F000006424	21/02/2018	60503	R$ 293,47
APK7710	277490F000009385	02/07/2018	60503	R$ 293,47
APN0114	277490R000061795	16/01/2018	74550	R$ 130,16
APP5401	277490F000009419	03/07/2018	60503	R$ 293,47
APQ8682	277490F000009398	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AQP8489	277490F000009377	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AQY6505	277490A000131095	28/06/2018	57380	R$ 293,47
ARG9115	277490F000009413	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ARK4178	277490A000131321	03/07/2018	76331	R$ 293,47
ART1460	277490F000009401	02/07/2018	60503	R$ 293,47

ART1460	277490F000009489	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ARW9554	277490F000009460	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ARZ9745	116100E007768878	15/07/2018	70561	R$ 293,47
ASP4055	277490A000128298	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ASV8244	277490F000009435	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ASX8602	277490A000131098	29/06/2018	76331	R$ 293,47
ATF3977	277490F000009461	03/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG6164	277490A000127038	28/02/2018	55411	R$ 195,23
ATG6164	277490F000006432	21/02/2018	60503	R$ 293,47
ATH1656	277490F000009395	02/07/2018	60503	R$ 293,47
ATP5034	277490A000127295	19/04/2018	76331	R$ 293,47
ATW4647	277490NIC0018369	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ATX8266	277490F000009483	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ATY7955	277490F000009383	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AUC4442	277490F000009431	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AUD5013	277490NIC0018359	29/08/2018	50020	R$ 586,94
AUI2095	277490F000009468	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AUI4496	277490F000009497	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AUQ2288	277490F000009393	02/07/2018	56732	R$ 130,16
AUQ7319	277490F000006138	09/02/2018	60503	R$ 293,47
AUR1918	277490F000009487	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AUY4489	277490F000006595	01/03/2018	60503	R$ 293,47
AUZ9656	277490F000009441	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVA1817	277490F000009407	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVD5096	277490F000006680	05/03/2018	60503	R$ 293,47
AVD5099	277490A000131316	03/07/2018	76331	R$ 293,47
AVD6122	277490A000131084	26/06/2018	76331	R$ 293,47
AVH6311	277490F000009426	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI5796	277490A000131090	27/06/2018	76331	R$ 293,47
AVK6721	277490F000009500	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AVL8184	277490F000009470	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVN5073	277490F000009445	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVQ5195	277490F000006641	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AVT2152	277490F000009498	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU9685	277490F000009420	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV0819	277490F000009459	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVX6414	277490F000009467	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AVZ6830	277490F000009502	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA1058	277490F000009457	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AWF7500	277490F000009396	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG5130	277490A000129023	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AWJ0066	277490F000009412	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AWR0853	277490F000009405	03/07/2018	56732	R$ 130,16
AWS5779	277490F000009421	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AWT4777	277490F000009379	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW4879	116100E007768469	27/06/2018	55680	R$ 195,23
AXD6901	277490F000009482	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK1391	277490F000009491	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL2512	277490F000006541	27/02/2018	60503	R$ 293,47
AXO0721	277490A000126253	24/04/2018	55414	R$ 195,23
AXO6984	277490F000009503	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS9214	277490F000009480	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT5800	277490F000009414	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490F000009455	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ7717	277490F000009485	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYA4336	277490A000131092	28/06/2018	76331	R$ 293,47
AYL9903	277490F000009387	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM4270	277490F000006274	15/02/2018	60503	R$ 293,47
AYS1748	277490A000131082	29/06/2018	55414	R$ 195,23
AYY5312	277490F000009423	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AZC8450	277490A000128394	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490F000009388	02/07/2018	60503	R$ 293,47
AZI1484	277490F000005825	26/01/2018	60503	R$ 293,47
AZM8369	277490F000009415	03/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS3331	277490F000009400	02/07/2018	56732	R$ 130,16
AZZ1443	277490F000006866	13/03/2018	60503	R$ 293,47
BAB3298	277490F000009469	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BAB4086	277490F000006706	06/03/2018	60503	R$ 293,47
BAC3763	277490F000006819	10/03/2018	60503	R$ 293,47
BAE0863	277490F000006418	21/02/2018	60503	R$ 293,47
BAF5809	277490NIC0018366	29/08/2018	50020	R$ 293,47
BAI3499	277490NIC0018361	29/08/2018	50020	R$ 586,94
BAL8197	277490A000131099	29/06/2018	76331	R$ 293,47
BAL9343	277490NIC0018357	29/08/2018	50020	R$ 293,47
BAO0378	277490A000131094	28/06/2018	76331	R$ 293,47
BAO2883	277490F000006545	27/02/2018	60503	R$ 293,47
BAP4106	277490F000009462	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BAW0266	277490F000009397	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ4485	277490F000006623	02/03/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000009428	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BBB0906	277490F000009427	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BBC5693	277490F000006663	04/03/2018	60503	R$ 293,47
BBJ3466	277490A000131315	03/07/2018	76331	R$ 293,47
BBK6050	277490F000009437	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM7202	277490F000009463	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM7438	277490F000009473	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BBP2811	277490A000125596	15/02/2018	76331	R$ 293,47
BBQ4530	277490F000006901	14/03/2018	60503	R$ 293,47
BBU0273	277490NIC0018367	29/08/2018	50020	R$ 293,47

BBY4215	277490F000009422	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BBY9688	277490F000009444	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BCA2103	277490F000009492	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BCC5929	277490F000009376	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE0509	277490F000009389	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF2962	277490F000009417	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BCH1806	116100E007768468	27/06/2018	55680	R$ 195,23
BED5353	277490F000009474	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BEG0665	277490A000128642	17/04/2018	76331	R$ 293,47
BEL7176	277490NIC0018362	29/08/2018	50020	R$ 293,47
BEM6518	277490F000009440	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BER2502	277490F000009425	03/07/2018	60503	R$ 293,47
BXI7154	277490A000131301	03/07/2018	55414	R$ 195,23
CIB4890	277490F000009481	04/07/2018	60503	R$ 293,47
CJJ2047	277490F000009488	04/07/2018	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000009456	03/07/2018	60503	R$ 293,47
CVZ6616	277490F000009442	03/07/2018	60503	R$ 293,47
CYU4102	277490F000009495	04/07/2018	60503	R$ 293,47
DBP8587	277490F000009432	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DDN5462	277490F000009399	02/07/2018	60503	R$ 293,47
DMT9965	277490NIC0018368	29/08/2018	50020	R$ 293,47
DNP0837	277490F000009448	03/07/2018	60503	R$ 293,47
DSL6240	277490F000006719	07/03/2018	60503	R$ 293,47
EBK2606	277490F000009447	03/07/2018	60503	R$ 293,47
EEM7176	277490F000009436	03/07/2018	60503	R$ 293,47
EGP5345	277490A000131097	29/06/2018	76331	R$ 293,47
EUV6820	277490F000009475	04/07/2018	60503	R$ 293,47
EWJ9807	277490F000005973	31/01/2018	60503	R$ 293,47
FFT9506	277490NIC0018360	29/08/2018	50020	R$ 293,47
FHN1203	277490F000009382	02/07/2018	60503	R$ 293,47
FNQ0594	277490A000131085	26/06/2018	76331	R$ 293,47
FNT5090	277490NIC0018358	29/08/2018	50020	R$ 293,47
FOH9028	277490NIC0018364	29/08/2018	50020	R$ 130,16
HPP5974	277490F000009466	03/07/2018	60503	R$ 293,47
HQQ7121	277490F000009411	03/07/2018	60503	R$ 293,47
IBJ1343	277490F000009443	03/07/2018	60503	R$ 293,47
KAF2114	277490F000009486	04/07/2018	60503	R$ 293,47
KER2301	277490F000009409	03/07/2018	60503	R$ 293,47
MAO6625	277490NIC0018365	29/08/2018	50020	R$ 293,47
MGU1856	277490NIC0018363	29/08/2018	50020	R$ 293,47
NEQ7583	277490F000009410	03/07/2018	60503	R$ 293,47
NTD6591	277490F000009384	02/07/2018	60503	R$ 293,47
OFJ3165	116100E007768465	27/06/2018	55680	R$ 195,23
OGL0478	277490A000131093	28/06/2018	76331	R$ 293,47
OHS8935	277490F000009452	03/07/2018	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000009392	02/07/2018	60503	R$ 293,47
OOJ1329	277490F000009450	03/07/2018	60503	R$ 293,47
OPL7003	277490F000009380	02/07/2018	60503	R$ 293,47
PZM1118	277490A000131096	28/06/2018	76331	R$ 293,47
PZV8230	277490F000009434	03/07/2018	60503	R$ 293,47
QBN2083	277490F000009375	02/07/2018	60503	R$ 293,47
QHG2773	277490A000131318	03/07/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2742250B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH1707	277490A000128164	14/06/2018	55412	R$ 195,23
ABL1676	277490A000128175	14/06/2018	55412	R$ 195,23
ABL4757	277490F000009590	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ACS0851	116100E007768337	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AEL6191	277490F000009601	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AEV7535	277490F000009539	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AEW6881	116100E007768350	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AFD3808	277490F000009570	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000009535	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000009592	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AGG3802	277490A000131106	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AGG3802	277490A000131117	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AGK2048	277490F000009526	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AGY0211	116100E008200760	01/07/2018	53800	R$ 130,16
AGZ6643	116100E007768336	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AHD4273	277490A000129246	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AHV7712	277490A000128178	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AHV9023	277490F000009530	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490A000131111	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129248	13/06/2018	55412	R$ 195,23

AIC9159	277490A000128179	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AIL9098	277490A000126604	21/05/2018	61220	R$ 293,47
AJK7444	277490A000131107	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AKN3159	116100E007768340	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AKS5466	277490F000009542	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AKX4260	116100E007768345	01/07/2018	54521	R$ 195,23
ALE7866	277490F000009615	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000009548	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AMG7728	277490F000009571	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AML6112	277490F000009579	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AMU9321	116100E008200401	30/06/2018	54522	R$ 195,23
AMX3775	116100E007768865	08/06/2018	54870	R$ 195,23
AMY0868	277490F000009524	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANC0774	116100E007768338	01/07/2018	54521	R$ 195,23
ANF1491	116100E007768869	01/07/2018	54522	R$ 195,23
ANH2660	116100E008200757	01/07/2018	54521	R$ 195,23
ANJ4959	277490F000009604	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL0456	277490F000009510	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ANO9003	277490F000009603	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ANU4029	277490A000130003	11/06/2018	57380	R$ 293,47
AOA1918	116100E007768343	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AOC7897	277490F000009575	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AOH7354	277490A000130309	29/06/2018	51851	R$ 195,23
AOI0801	277490F000009602	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO3288	277490A000124244	25/01/2018	76251	R$ 293,47
AOT6713	277490F000009581	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT9167	277490F000009578	05/07/2018	60503	R$ 293,47
APC1018	277490A000131462	25/05/2018	76251	R$ 293,47
APK7710	277490F000009508	04/07/2018	60503	R$ 293,47
APP9372	277490F000009561	05/07/2018	60503	R$ 293,47
APU2465	277490A000128169	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AQB9805	277490F000009518	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AQH4658	116100E007768341	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AQI9338	116100E008200756	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AQK7431	277490F000009593	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM0418	277490F000009565	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AQP8489	277490F000009529	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AQV2242	277490F000009511	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ARH9052	277490F000009563	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ARK8998	277490A000131080	22/06/2018	76331	R$ 293,47
ARM4576	277490F000009521	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP6630	277490F000009531	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ARV7957	277490F000009550	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ASF2549	277490F000009546	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ASF9279	277490F000009505	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP5834	277490F000009522	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ASS8080	277490A000129963	09/06/2018	55412	R$ 195,23
ASU3774	277490F000009560	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU3774	277490F000009551	05/07/2018	56732	R$ 130,16
ASW3087	277490F000009506	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ7263	277490F000009587	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ATA4568	277490F000009586	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG7736	277490A000130410	07/07/2018	68661	R$ 130,16
ATH1656	277490F000009613	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK8666	116100E007745400	04/07/2018	54600	R$ 130,16
ATL1127	277490F000009519	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ATL3849	277490F000009528	04/07/2018	60503	R$ 293,47
ATR6305	277490F000009515	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490F000009580	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AUL7797	116100E008200758	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AUP1213	116100E007768346	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AUT4685	277490F000009574	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AUW4612	277490A000127035	26/02/2018	76252	R$ 293,47
AVA0661	277490A000131116	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AVC8199	277490F000009564	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AVN5625	277490F000009595	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AVQ2966	277490F000009517	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT3292	277490A000128184	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AVT3292	277490A000131108	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AVT5856	277490F000009552	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU6650	277490A000129584	15/05/2018	76331	R$ 293,47
AVW2132	277490A000131103	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AVW2784	277490A000131112	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000128176	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AVZ2263	277490A000129773	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AWE5147	277490F000009589	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG7172	277490A000131110	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AWH8147	277490F000009599	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AWK1148	277490F000009606	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AWK3909	277490F000009555	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AWN1636	277490F000009577	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ7684	116100E008200755	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AWS7726	277490A000128183	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AWU0322	116100E008200759	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AWX8153	277490F000009605	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000009557	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXA4424	277490F000009520	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD6149	277490F000009509	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH6915	277490F000009549	05/07/2018	60503	R$ 293,47

AXH9153	277490A000128165	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AXI3224	277490A000128171	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AXJ9379	277490A000125938	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AXL5986	277490F000009611	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXM4620	277490F000009597	05/07/2018	56732	R$ 130,16
AXN4046	277490A000128167	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AXR9655	277490F000009569	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS8890	277490F000009536	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV9241	277490A000128163	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AXY6948	277490A000125592	25/01/2018	55412	R$ 195,23
AXY7659	277490F000009532	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB2616	277490F000009512	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYC3163	277490A000131104	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AYC6139	277490A000128172	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AYF2073	277490F000009525	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG6756	277490F000009614	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AYJ7247	277490F000009573	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AYK3711	277490F000009534	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYL3416	277490F000009558	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO1096	277490F000009543	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT2078	277490F000009576	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW2435	277490F000009556	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AYZ8206	116100E007768349	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AZB2445	277490A000130293	14/06/2018	60501	R$ 293,47
AZC6437	277490A000131115	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AZG3561	116100E008200752	01/07/2018	54521	R$ 195,23
AZN1781	277490F000009547	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AZN4874	277490F000009583	05/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR2894	277490A000128180	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AZT9500	277490A000129420	08/05/2018	76331	R$ 293,47
AZW1680	277490F000009513	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AZW4040	277490A000125094	09/06/2018	76331	R$ 293,47
AZW5345	116100E007768872	01/07/2018	54600	R$ 130,16
BAD3957	277490F000009533	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAE0010	277490F000009584	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BAF7623	277490F000009540	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAG9342	277490F000009523	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAH1229	277490A000129201	19/06/2018	54522	R$ 195,23
BAL7993	277490F000009507	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAM1398	277490F000009566	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV7864	116100E007768344	01/07/2018	54521	R$ 195,23
BAY7742	277490A000123057	15/11/2017	60501	R$ 293,47
BAZ3376	277490F000009538	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000009516	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000009596	05/07/2018	56732	R$ 130,16
BBG5183	277490A000126365	25/04/2018	55411	R$ 195,23
BBL9287	277490A000129249	13/06/2018	55412	R$ 195,23
BBM1172	277490A000131119	13/06/2018	55412	R$ 195,23
BBN0868	277490A000126465	27/04/2018	55412	R$ 195,23
BBT5229	277490A000128166	14/06/2018	55412	R$ 195,23
BBW5345	277490A000130296	14/06/2018	76332	R$ 293,47
BBX8900	277490A000129960	22/06/2018	76251	R$ 293,47
BBZ5395	277490A000131548	30/05/2018	76331	R$ 293,47
BCF7183	277490F000009554	05/07/2018	56732	R$ 130,16
BGV0989	277490F000009582	05/07/2018	60503	R$ 293,47
BVP3418	116100E007768339	01/07/2018	54521	R$ 195,23
CBB4267	116100E007768268	01/07/2018	55250	R$ 130,16
CEK4987	116100E008200753	01/07/2018	54521	R$ 195,23
COL3502	277490F000009562	05/07/2018	60503	R$ 293,47
CXU6622	277490A000128170	14/06/2018	55412	R$ 195,23
CZH1551	277490F000009591	05/07/2018	60503	R$ 293,47
DDA8043	277490A000128174	14/06/2018	55412	R$ 195,23
DHC8188	277490F000009594	05/07/2018	60503	R$ 293,47
DNQ6347	277490F000009612	05/07/2018	60503	R$ 293,47
DQB6540	116100E007768347	01/07/2018	54521	R$ 195,23
DRB9935	277490A000131118	13/06/2018	55412	R$ 195,23
DZH1864	277490F000009567	05/07/2018	60503	R$ 293,47
DZX7553	116100E007768871	01/07/2018	54600	R$ 130,16
EEW6165	277490F000009568	05/07/2018	60503	R$ 293,47
FFH5026	277490F000009544	04/07/2018	60503	R$ 293,47
FTN1185	277490A000131114	13/06/2018	55412	R$ 195,23
GXT5473	277490A000131109	13/06/2018	55412	R$ 195,23
HCA7625	277490A000128182	14/06/2018	55412	R$ 195,23
HSV7592	277490F000009598	05/07/2018	60503	R$ 293,47
HYR7261	277490A000128173	14/06/2018	55412	R$ 195,23
HZH2880	277490F000009553	05/07/2018	60503	R$ 293,47
HZS4737	277490F000009610	05/07/2018	60503	R$ 293,47
IHH1311	277490A000127890	16/03/2018	76252	R$ 293,47
III5784	277490F000009608	05/07/2018	60503	R$ 293,47
ILL5528	277490F000009537	04/07/2018	60503	R$ 293,47
KZW2149	277490A000128162	14/06/2018	55412	R$ 195,23
LXD7920	277490A000126648	13/06/2018	54870	R$ 195,23
MDD5607	116100E008200751	01/07/2018	54521	R$ 195,23
MUE2862	116100E007768342	01/07/2018	54521	R$ 195,23
MWG5235	277490F000009609	05/07/2018	60503	R$ 293,47
NIY9740	277490A000129247	13/06/2018	55412	R$ 195,23
NIZ8959	277490A000129776	29/05/2018	55412	R$ 195,23
NRF8612	277490A000131113	13/06/2018	55412	R$ 195,23
OOJ5829	277490F000009527	04/07/2018	60503	R$ 293,47

PZT0856	277490F000009514	04/07/2018	60503	R$ 293,47
QEI2890	277490F000009559	05/07/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:14C62BA8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ – CMDCA/PARANAVAÍ, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – FMDCA/PARANAVAÍ.

O Município de Paranvaí/PR, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Paranavaí, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/1990. Os recursos a serem destinados para execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficarão condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí e dependerão de aprovação prévia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/Paranavaí.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

· Constituição da República Federativa do Brasil;
· Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
· Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
· Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Decreto Municipal nº 18.294/2017;
· Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
· Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010;
· Resolução CMDCA/Paranavaí nº 09/2016.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Paranavaí, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei Federal nº. 8.069/1990.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:
I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltadas para crianças e adolescentes;

II – prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal, que envolvam crianças, adolescentes e/ou suas famílias, a saber:

EIXO 1 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência, preferencialmente aqueles referentes ao trabalho infantil, à condição dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; à incidência de violência entre crianças e adolescentes decorrentes de sua cooptação pelas forças do tráfico e dos consequentes enfrentamentos com as forças policiais; bem como acerca das demandas desse público no que diz respeito a políticas públicas (seja na área da saúde, socioassistencial, da cultura, etc.).

EIXO 2 – Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Município:
a) Projetos voltados a intensificar a sensibilização, a divulgação, aprofundamento e o fortalecimento nas discussões sobre o tema e que possibilitem o fortalecimento da articulação local, bem como de esclarecimento e informação à comunidade; e ou desenvolvimento de atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes intensificando a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas).
b) Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades complementares voltadas ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil objetivando a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil.

EIXO 3 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Projeto destinado à complementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, com crianças, adolescentes e/ou suas famílias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O Projeto deve visar, prioritariamente, atender à população em situação de vulnerabilidade social que está em demanda reprimida, mediante apresentação de diagnóstico pela Organização da Sociedade Civil.

EIXO 4 – Trabalho em Rede – Políticas Transversais:
a) Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtorno mental e comportamental, com foco em uma prática inclusiva;
b) Promoção, prevenção, atendimento e ou acompanhamento à criança e adolescente em situação de uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
c) Prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como combate ao abuso e exploração sexual infanto juvenil;
d) Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas e suas famílias;
e) Projetos e ações voltadas à prevenção e acompanhamento da gravidez na adolescência e infecções sexualmente transmissíveis.

EIXO 5 – PRÁTICAS NO ÂMBITO EDUCACIONAL:
a) Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito escolar; empoderamento, participação, autonomia, respeito, busca de sentido e de pertencimento na responsabilização pelos danos causados, mas também na satisfação das necessidades evidenciadas a partir da situação de conflito;
b) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes, considerando a diversidade, a heterogeneidade dos alunos e a complexidade da prática pedagógica e dimensões essenciais a serem garantidas na formação;
c) Projetos voltados à orientação para cidadania, educação e conscientização política de crianças e adolescentes, com conteúdos específicos de direitos humanos, meio ambiente, segurança no trânsito, entre outros, que contemplem prática pedagógica que respeite a criança ou adolescente como sujeito protagonista do conhecimento e a escola como espaço sistemático de exercício da cidadania.

EIXO 6 – ESPORTE, CULTURA E LAZER:
Realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral: Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/1990 e que estejam em conformidade com ao menos um dos eixos constantes no item 2 deste edital (Objeto).

4.2. Objetivos específicos:

4.2.1. Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de concessão do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí– FMDCA/Paranavaí;

4.2.2. Promover a captação de recursos para o FMDCA/PARANAVAÍ em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;

4.2.3. Celebrar Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento às crianças e adolescentes no âmbito do município de Paranavaí, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/PARANAVAÍ.

5.2. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica condicionada à captação dos recursos previstos no projeto.

5.3. Uma vez captados pela organização da sociedade civil os recursos adequados à realização do projeto, o CMDCA/PARANAVAÍ procederá à avaliação do Plano de Trabalho do projeto autorizado e o encaminhará ao Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão de parecer, na forma do artigo 35, inciso V, alíneas “a” a “e”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 44, inciso V, alíneas “a” a “g”.

5.4. Aprovado o Plano de Trabalho, pelo CMDCA/PARANAVAÍ com parecer técnico do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, o CMDCA/PARANAVAÍ publicará a deliberação que determina quais são as organizações da sociedade civil aptas para formalização do termo de fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.

5.5. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

5.6. Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

5.7. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo CMDCA/PARANAVAÍ e aprovação pela Plenária do CMDCA/PARANAVAÍ.

5.8. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para o FMDCA/Paranavaí.

5.9. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, serão depositados diretamente na conta bancária do FMDCA/PARANAVAÍ e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

5.10. Do total de recursos captados diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 10% (dez por cento) deverão ser revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, mediante deliberação do CMDCA/PARANAVAÍ.

5.11. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

5.12. Observado o disposto no item 5.10 deste edital, 90% (noventa por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho **(Anexo IV)** do Termo de Fomento **(Anexo XVII)**, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

6. DOS PRAZOS

6.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da abertura da sessão para a seleção dos projetos e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

6.2. Impugnação do edital: prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação.

6.3. Recebimento dos envelopes contendo os documentos descritos no item 8.1: a partir de 31/10/2018, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

6.4. Abertura dos envelopes: 03/12/2018, às 14 horas.

6.5. Recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/PARANAVAÍ, em conformidade com o art. 91, da Lei Federal nº 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento às crianças e adolescentes e se relacionem diretamente com os eixos temáticos constantes no item 3 deste edital, bem como:

a) que estejam com programa inscrito em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/PARANAVAÍ, em conformidade com o art. 90, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 e com o disposto na Resolução CMDCA/PARANAVAÍ nº 009/2016, e

b) que demonstrem no ato da celebração da parceira a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos no item 4, deste edital.

7.2. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.

7.3. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

8. DA ETAPA ELIMINATÓRIA – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

8.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar o Envelope contendo os documentos abaixo descritos para participação no Chamamento Público e fora do envelope, apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE COM DOCUMENTOS **(ANEXO I)**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, no período estabelecido no item 6.3 deste edital**,** bem como, anexo ao REQUERIMENTO, a documentação abaixo elencada, impressa, em envelope lacrado:

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ – CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CMDCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO II)**;

b) Comprovante de Inscrição no CMDCA/PARANAVAÍ.

c) Projeto Descritivo, em **02 (duas) vias originais, impressas e assinadas em papel timbrado da entidade (ANEXO III).**

8.2. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material ou informação, após o recebimento do envelope no CMDCA/PARANAVAÍ.

8.3. Os envelopes protocolados fora do período estabelecido no item 6.3 não serão objeto de análise, não sendo permitida, em hipótese alguma, a participação de interessados retardatários.

8.4. Serão consideradas desqualificadas para a análise dos projetos as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 8.1 deste edital.

8.5. Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar apenas **01 (um)** projeto, desde que esteja em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos temáticos constantes no item 3 deste edital (Objeto) e com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ.

8.6. Somente serão admitidos projetos que estejam relacionados com ao menos 01 (um) dos eixos temáticos e com os objetivos constantes, respectivamente, nos itens 2 e 3 deste edital, bem como com o programa/regime de atendimento inscrito no CMDCA/PARANAVAÍ.

8.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

8.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

8.9. O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever prazo máximo de execução de 6 (seis) meses.

9. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

9.1. DA SELEÇÃO

9.1.1. Os documentos e o projeto, descritos no item 8.1 deste Edital, apresentados pela Organização da Sociedade Civil proponente, serão remetidos à Comissão de Seleção do Chamamento Público para a devida análise.

9.1.2. Constatada a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos previstos no item 8.1 deste Edital, a Organização da Sociedade Civil proponente será automaticamente eliminada.

9.2. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS TÉCNICOS

9.2.1. Os projetos documentalmente habilitados serão analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, utilizando os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Atendimento direto ou indireto da criança e adolescente: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (0,7 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	1,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	- Grau pleno de adequação (1,5). - Grau satisfatório de adequação (0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação do projeto.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,8). - Grau satisfatório da descrição (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Paranavaí.	- Grau pleno da descrição (0,8). - Grau satisfatório da descrição (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (0,8). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	1,0
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	- Grau pleno da descrição (0,8). - Grau satisfatório da descrição (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
Currículo do Coordenador Técnico	- 0,2 para cada ano trabalhado na área da criança e do adolescente (limitado a 1,0 pontos); b) 0,2 para cada projeto similar realizado na área da criança e do adolescente (limitado a 1,0 pontos); c) 0,5 para pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado, limitado a 1,0 ponto).	3,00

Pontuação Máxima Global	**10,0**

9.2.2. Serão considerados **eliminados** os projetos que obtiverem nota **inferior a 60 (sessenta) pontos**.

9.2.3. Após a análise dos projetos, a Comissão de Seleção do Chamamento Público providenciará a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.3.1. A Organização da Sociedade Civil proponente poderá interpor recurso administrativo em face da eliminação de seu projeto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do resultado da análise dos projetos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.3.2. O recurso administrativo a ser interposto deverá ser protocolado, exclusivamente, na sede do CMDCA/PARANAVAÍ, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.

9.3.3. O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público que eliminou o projeto ficará disponível no CMDCA/PARANAVAÍ para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.

9.3.4. Somente será permitida vistas da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público que decidiu pela eliminação do projeto na sede do CMDCA/PARANAVAÍ, ficando ressalvada a possibilidade de obtenção de cópias reprográficas da referida decisão às suas expensas, devendo a reprodução ser solicitada à Comissão de Seleção do Chamamento Público.

9.3.5. Os recursos administrativos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.3.6. Os recursos administrativos protocolados após o término do prazo estabelecido no item 9.3.1 deste edital, não terão validade e não serão apreciados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público.

9.3.7. Não caberá novo recurso da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do presente Chamamento Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e afixados na sede do CMDCA/PARANAVAÍ.

10.2. O CMDCA/PARANAVAÍ efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para as Organizações da Sociedade Civil com projetos selecionados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

10.3. O prazo de validade do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/PARANAVAÍ terá início a partir de sua expedição e término em 30/04/2019, sendo vedada sua prorrogação.

11. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa eliminatória e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução do projeto selecionado através dos depósitos em conta bancária do FMDCA/PARANAVAÍ, as Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar o seu plano de trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica e capacidade técnica e operacional, conforme relação constante no item 11.3 deste edital.

11.2. A Organização da Sociedade Civil após ser oficialmente convocada, deverá entregar o seu plano de trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica e capacidade técnica e operacional, em envelope lacrado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PARANAVAÍ – CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CDMCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

11.3. No envelope deverão constar todos os documentos, a saber:

I – PLANO DE TRABALHO:

a) O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto selecionado, observados os termos e as condições constantes no edital e no modelo do **ANEXO IV** deste edital.

b) A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital.

II – DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

j) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO V)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VI);**

r) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VII)**;

s) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.2194/2017 **(Anexo VIII)**;

t) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO IX)**;

u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XIV)**;

v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XV)**;

x) Formulário para Comprovação de Capacidade Estrutura Física**(Anexo XVI);**

y) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

III –DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE);

b) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014**(ANEXO X)**;

i) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração**(ANEXO XI)**;

k) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO XII)**;

l) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

m) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

n) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo**(ANEXO XIII)**.

11.4. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, ao CMDCA/PARANAVAÍ e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.5. Para a habilitação técnica, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, dentre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

g) Declaração do Presidente da organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

11.6. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos elencados no item 11.3, deste edital ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada pela Comissão de Seleção do Chamamento Público para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via INTERNET, exclusivamente para o e-mail: pvaiconselhocmdca@yahoo.com.br

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão impugnar este edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

13.2. Não serão acolhidas as impugnações protocoladas fora do prazo legal, nem aquelas subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

13.3. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.

13.4. As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ, em reunião, com a lavratura da respectiva ata, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

13.5. Não caberá interposição de recurso da decisão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ que indeferir a impugnação deste edital.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

14.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público, após a seleção dos projetos e análise do Plano de Trabalho e dos documentos de habilitação, os encaminhará ao CMDCA/PARANAVAÍ, para proceder à avaliação e aprovação do Plano de Trabalho do projeto autorizado e o encaminhará ao Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão de parecer, na forma do artigo 35, inciso V, alíneas "a" a "e", da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 44, inciso V, alíneas "a" a "g".

14.2. Aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente, O CMDCA/PARANAVAÍ, considerando-a apta à celebração da parceria, publicará o resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

14.3. Publicado o resultado do Processo de Chamamento Público, o CMDCA/PARANAVAÍ, o encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria, por meio do Termo de Fomento.

14.4. Encerrado o processo de habilitação, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o termo de fomento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de decair o direito de celebração, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.5. Caso a Organização da Sociedade Civil não assine o termo de fomento no prazo estabelecido no item anterior, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, mediante deliberação do CMDCA/PARANAVAÍ.

14.6. O termo de fomento será firmado pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações do projeto.

14.7. As despesas com a publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, correrão por conta da Administração Pública Municipal.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelope Com Documentos Para Participação no de Chamamento Público nº 01/018/CMDCA;
Anexo II – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo III – Projeto Descritivo;
Anexo IV – Plano de Trabalho e Aplicação;
Anexo V – Relação Nominal dos Dirigentes;
Anexo VI – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo VIII – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 e art. ..., da Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;
Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XI – Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar esta Declaração);
Anexo XII – Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar esta Declaração);
Anexo XIII – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público (caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar esta declaração);
Anexo XIV – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XV – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XVI – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XVII – Minuta do Termo de Fomento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público é aquela instituída pela Resolução do CMDCA/PARANAVAÍ nº 025/2018/CMDCA.

16.2. Será facultado à Comissão de Seleção do Chamamento Público, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

16.3. O Município, por meio do CMDCA/PARANAVAÍ, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

16.4. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

16.5. Encerrada a etapa eliminatória, efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução do projeto selecionado através dos depósitos em conta bancária do FMDCA/PARANAVAÍ e encerrado o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão credenciadas para firmar parceria com o Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual está vinculado o CMDCA/PARANAVAÍ.

16.6. A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.

16.7. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site* oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

16.8. A liberação de recursos financeiros será em parcela única.

16.9. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

16.10. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

16.11. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao Presidente do CMDCA/PARANAVAÍ a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

16.12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada Resolução nº 026/2018/CMDCA, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

16.13. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

16.14. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público e pelo CMDCA/PARANAVAÍ, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

Paranavaí, 26 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE COM DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018/CMDCA

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM DOCUMENTOS PARA PARTICPAÇÃO NO CMDCA/PARANAVAÍ MUNICIPAL

Declaro haver recebido os ENVELOPES da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ---/---/---.

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 01/2018/CMDCA

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 2018.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

PROJETO DESCRITIVO

Papel timbrado do proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:				**Validade:** / /
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*(Período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses)*	

2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.
2.4 – Descrição da realidade
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.*
Obs.: É necessário agregar informações de ***diagnósticos e pesquisas*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*
2.5 - Justificativa do Projeto
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:
Com que problemas o projeto pretende lidar?
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?
Quais as possíveis causas desses problemas?
Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?
3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

3.2 - Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.*

Importante: *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);
Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
Claros (para evitar interpretações diversas);
Realistas (espelhando a realidade).

4 - PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).

6 – METAS E INDICADORES

As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*

Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	**Metas e prazos**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Período de Verificação**
Promover a capacitação de adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 06 meses, 120 adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1. Número de aulas e cursos realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2. Percentual de frequência dos participantes no curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.

É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da captação dos recursos financeiros para o FMDCA/Paranavaí!

Etapa	**Atividades**		**Início**	**Término**
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			
	Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**			
	Atividade **3.2**			

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*			
Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*****Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA/Paranavaí)*			
******Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			
Descrição da contrapartida:			
*****A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto. ******Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.			
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDCA/Paranavaí; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo,* *devendo ter data máxima a 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no CMDCA/Paranavaí. O (s) orçamento(s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo). (Consultar o art. 39 Decreto Mun. nº 16.519/2016)*			
Itens de despesa			**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**		
	Investimento		
Total Geral (solicitado ao FMDCA)			

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

Papel timbrado do proponente	
PLANO DE TRABALHO	
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE	
Proponente:	**CNPJ:**
Inscrição Municipal:	
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:	**Validade:** / /
Programa/Regime:	**Validade:** / /

Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				**CNPJ/FMDCA:** 12.903.699/0001-89
Endereço: Praça Brasil nº 35, Centro.				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:	**RG:**			**DDD/Telefone:** ( )
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto				**4.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto.				*(a ser preenchido após a captação de recursos para o FMDCA/Paranavaí e Deliberação do CMDCA/Paranavaí)*
4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
4.4 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****. Obs.: É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
4.5 - Justificativa do Projeto				

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:

Com que problemas o projeto pretende lidar?
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?
Quais as possíveis causas desses problemas?
Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

- Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

- Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.*

Importante: *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);
Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
Claros (para evitar interpretações diversas);
Realistas (espelhando a realidade).

6 - PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).

8 – METAS E INDICADORES

As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*

Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	**Metas e prazos**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Período de Verificação**
Promover a capacitação de adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 06 meses, 120 adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1. Número de aulas e cursos realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2. Percentual de frequência dos participantes no curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes

etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.
É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da captação dos recursos financeiros para o FMDCA/Paranavaí!

Etapa	Atividades		Início	Término
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			
	Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**			
	Atividade **3.2**			

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Investimen to (R$)	Total (R$)
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA/Paranavaí)*			
**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:

*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.

Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.

12.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDCA; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo, devendo ter data máxima a 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no CMDCA/Paranavaí. O (s) orçamento(s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*

Itens de Despesa		Valor Total ($)
Quant.	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FMDCA)		

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de 20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente concordam com elaboração do respectivo Termo de Parceria.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **NOME** **Secretaria Municipal de Assistência Social** **Rosana Maria Marques de Freitas** **Decreto Municipal nº.....** _____ **NOME** **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 201___.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, ____ de _____ de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____ de _____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO

		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVI

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, ____ de _____ de 201__.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVII

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Srtª Tasiane Cristina de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.124.670-0 e inscrita no CPF sob nº 006.731.909-27 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA**, **representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. ....., para executar o Projeto ..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2.3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento, Sra. Rosana Maria Marques de Freitas, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDCA pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A _____, coordenadora do serviço, telefone _____e celular_____, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. do **MUNICÍPIO**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas ao **MUNICÍPIO**;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Flávia Laura Soares, Rieko Ishizuka Kuradomi, e Andriely Titê de Lima Matias, nomeados mediante a Resolução nº 026/2018.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9. O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**
7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ - _____(_____), conforme cronograma de desembolso (_____), constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).
8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão:
Fonte:

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.3. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMDCA, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ___ de __ de ___.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6490BEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 780/2018

Designa servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0969, 0971, 0955, 0954, 0957, 0952 e 0995/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006:

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366	LUZIA ERENO SPONTONI SILVA	16/11/2018 A 17/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICPAL EDITH EBNER ECKERT
II. PATRICIA DE FATIMA PEREIRA RUOTULO	3693	ELSA DIAS TEIXEIRA	24/10/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
III. SUELLEN DA MATA	7798	RICARDO FRANCISCO BANA	16/11/2018 A 24/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
IV. TAMARA FRANCIELE JASPER	8611	JÉSSICA SOUZA DOS SANTOS	03/10/2018 A 17/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS
V. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	16/10/2018 A 31/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA
VI. NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI	6638	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI	16/10/2018 A 29/10/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
VII. JOSEANE VALÉRIA DE ABREU LUGLI COSTA	9288	EDNA DA SILVA MOREIRA	24/10/2018 A 09/11/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal n° 768/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:394E4BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

Processo Nº.: 140/2018
Pregão eletrônico Nº. 104/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 85/2018

No dia 30 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2018, Processo Licitatório nº. 140/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de Empresa para ministrar OFICINAS DE ARTESANATO, MAQUIAGEM, TÉCNICAS DE DESENHO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ALONGAMENTO, VIOLÃO, PINTURA EM TELA, BATERIA E PERCUSSÃO, NATAÇÃO, SKATE, CANTO, FUTSAL, VOLEI, INFORMÁTICA BÁSICA, INFORMÁTICA AVANÇADA, POSTURA PROFISSIONAL, FOTOGRAFIA, RÁDIO COMUNITÁRIA, TEATRO, CULINÁRIA, DECORAÇÃO COM BALÕES, CONFECÇÃO DE DOCES E TREINAMENTO SOCIOEDUCATIVO, destinadas aos usuários dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95266	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI ME
93267	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME
94638	IMPACTO-EIRELLI-ME
93016	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI
93902	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
97799	THAYNA DE ALMEIDA LISBOA 07000481978

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI ME	05.200.681/0001-55	BRUNA THAIS JUNGES BAZZO	046.166.881-50
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME	12.353.106/0001-58	KLEBER DEFENTI BERNADINO	021.323.319-36
IMPACTO-EIRELLI-ME	05.306.560/0001-92	LOURIVAL MACEDO	916.388.529-87
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS	05.501.153/0001-36	GABRIELA BELOTI	270.966.158-65
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.	10.728.273/0001-00	JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA	OL3IV62E.I6R3A2.579-20
THAYNA DE ALMEIDA LISBOA 07000481978	27.383.753/0001-80	THAYNA DE ALMEIDA LISBOA	070.004.819-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Contratação de Empresa para ministrar OFICINAS DE ARTESANATO, MAQUIAGEM, TÉCNICAS DE DESENHO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ALONGAMENTO, VIOLÃO, PINTURA EM TELA, BATERIA E PERCUSSÃO, NATAÇÃO, SKATE, CANTO, FUTSAL, VOLEI, INFORMÁTICA BÁSICA, INFORMÁTICA AVANÇADA, POSTURA PROFISSIONAL, FOTOGRAFIA, RÁDIO COMUNITÁRIA, TEATRO, CULINÁRIA,
DECORAÇÃO COM BALÕES, CONFECÇÃO DE DOCES E TREINAMENTO SOCIOEDUCATIVO, destinadas aos usuários dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de MAQUIAGEM: Auto maquiagem com materiais e acessórios necessários inclusos (turma de 15 pessoas). Incluindo o fornecimento de apostilas e certificados com papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas), apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas).	HORA	PRÓPRIA	90,000	80,0000	7.200,00
5	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.	HORA	PRÓPRIA	300,000	27,5000	8.250,00
7	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de DANÇA; HIP HORA HOP; JAZZ.		PRÓPRIA	800,000	30,9000	24.720,00
8	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de PINTURA EM TELAS.	HORA	PRÓPRIA	320,000	30,9000	9.888,00
20	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de TEATRO.	HORA	PRÓPRIA	310,000	29,9900	9.296,90
24	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de TREINAMENTO SOCIOEDUCATIVO. Desenvolver atividades contínuas com usuários da Assistência Social conforme diretrizes dos programas sociais implantados no município.	HORA	PRÓPRIA	200,000	42,0000	8.400,00
Total Fornecedor:						**67.754,90**
Fornecedor: 93267 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME						

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de ALONGAMENTO.	HORA	Propria	460,000	34,0000	15.640,00
10	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de NATAÇÃO.	HORA	Propria	300,000	36,9900	11.097,00
11	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de SKATE.	HORA	Propria	330,000	49,0000	16.170,00
12	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de CANTO.	HORA	Propria	270,000	36,8900	9.960,30
14	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de VOLEI.	HORA	Propria	210,000	36,7900	7.725,90
21	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de CULINÁRIA TRIVIAL, incluindo o fornecimento de materiais de consumo e acessórios necessários (turma de 15 pessoas).	HORA	Propria	200,000	84,7600	16.952,00
23	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de CONFECÇÃO DE DOCES, incluindo o fornecimento de materiais de consumo e acessórios necessários: Doces básicos; Doces modelados; Bombons diversos; Trufas; Coberturas, caldas e glacês; Boas práticas de higiene na manipulação dos alimentos; (turma de 15 pessoas).	HORA	Propria	60,000	76,0000	4.560,00
Total Fornecedor:						**82.105,20**

Fornecedor: 93902 - QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de FOTOGRAFIA.	HORA	PRÓPRIA	280,000	79,9000	22.372,00
Total Fornecedor:						**22.372,00**

Fornecedor: 94638 - IMPACTO-EIRELLI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de TÉCNICAS DE DESENHO; caricatura básica avançada; incluindo o fornecimento de apostilas e certificados com papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas), apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas).	HORA	PRÓPRIA	500,000	33,7500	16.875,00
9	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de BATERIA E PERCUSSÃO.	HORA	PRÓPRIA	450,000	34,9000	15.705,00
13	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de FUTSAL.	HORA	PRÓPRIA	440,000	36,9000	16.236,00
Total Fornecedor:						**48.816,00**

Fornecedor: 95266 - CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de ARTESANATO: arte em EVA; arte em feltro; bordado livre; Bordado em ponto cruz; bordado reto; bordado em fitas; bordado em pedraria; confecção de bolsas; customização de chinelos; cestaria em jornal; crochê; capa de almofada em tear; decoupagem em madeira; decoupagem em vidro; decoração de agenda e caderno; entrelaçamento de fitas; macramê; patchwork; patchwork embutido; patchcolagem; pintura em madeira; pintura em tecido; reciclagem; bordado em tecido xadrez; mosaico; incluindo o fornecimento de apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas) e de certificados em papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas).	HORA	PRÓPRIA	2.100,000	27,5500	57.855,00
15	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de INFORMÁTICA BÁSICA: Sistema operacional WINDOWS 7; Conteúdo Programático: Introdução ao Windows; Digitação; WordPad; Calculadora; Paint; Word (básico); Excel (básico); PowerPoint (básico); Internet (básico); incluindo o fornecimento de apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas) e de certificados em papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas).	HORA	PRÓPRIA	150,000	31,5700	4.735,50
16	Contratação de Empresa para Ministrar Cursos/Oficinas de INFORMÁTICA AVANÇADA: Configuração do Windows; Word avançado; Excel avançado; PowerPoint avançado; Internet (web); Sites (criações); Correio eletrônico; Páginas (hyperlink); Comando do teclado. O curso deverá ser ministrado por profissional habilitado na área e deverá ser fornecido apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas) e certificados em papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas).	HORA	PRÓPRIA	150,000	29,7700	4.465,50
17	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de POSTURA PROFISSIONAL.	HORA	PRÓPRIA	130,000	38,4700	5.001,10
22	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de DECORAÇÃO COM BALOES, incluindo o fornecimento de materiais e acessórios necessários (turma de 15 pessoas).	HORA	PRÓPRIA	116,000	55,9700	6.492,52
Total Fornecedor:						**78.549,62**

Fornecedor: 97799 - THAYNA DE ALMEIDA LISBOA 07000481978

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de VIOLÃO.	HORA	propria	1.100,000	21,1000	23.210,00
Total Fornecedor:						**23.210,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ata de Registro de Preços e recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o
disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 17.837/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral Do Município
Órgão Gerenciador

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI ME
CNPJ: 05.200.681/0001-55

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME
CNPJ: 12.353.106/0001-58

IMPACTO-EIRELLI-ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 05.501.153/0001-36

QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 10.728.273/0001-00

THAYNA DE ALMEIDA LISBOA 07000481978
CNPJ: 27.383.753/0001-80

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4F155910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.404, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso daas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0040	**Promover a Cultura**	**450.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-150.000,00**
0040	**Promover a Cultura**	**-300.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.180	**Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas**	**450.000,00**
2.021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras**	**-150.000,00**
2.180	**Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas**	**-100.000,00**
2.108	**Manutenção do Departamento de Cultura**	**-200.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 – 000 (535)	Material de Consumo	450.00,00
Total		**450.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (326)	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	-150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.11 – 000 (529)	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	-100.000,00
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 000 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	-100.000,00
3.3.90.30 – 000 (523)	Material de Consumo	-100.000,00

Sub Total	**-200.000,00**
Total	**-450.0000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4FC446A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
14	4,00	un	Placar móvel para tênis de mesa, Marcação de até 7 sets e 31 pontos, com sistema articulado, material PVC rígido, peso aproximado 1 Kg, garantia de 06 meses	161,99	CANCHA - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
2	75,00	un	Bola oficial de futebol de campo. Circunferência 68 - 70. Peso entre 410 - 450 g, câmara Airbility, sem costura, miolo removível lubrificado. Aprovada por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futebol de Campo Nacional.	65,33	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
4	10,00	un	Bola oficial de futsal. Circunferência 61 - 64 cm de diâmetro. Peso 410 - 440 g, câmera Airbility, sem costura, miolo removível lubrificado. Aprovada por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futebol de Salão.	67,50	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
5	10,00	un	Bola oficial de vôlei, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso 260 - 280 g, câmara Airbility, sutura matrizada, miolo removível lubrificado. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB).	210,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
6	4,00	un	Bola oficial de vôlei de praia, confeccionada em PU. Com 0% de absorção de água. Circunferência 66 - 68 cm de diâmetro. Peso 260 - 280 g, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB).	177,75	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
7	6,00	un	Bola de basquetebol Oficial, circunferência 75 - 78 cm, peso 600/650 gramas, câmara Airbility, sutura Matrizada, confecção microfibra com miolo removível lubrificado.	198,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
13	4,00	un	Bomba de inflar com tecnologia Double Action - infla nos dois sentidos, contendo mangueira embutida e 02 agulhas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).	23,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
27	8,00	Cj	Coletes em dry fit, gola redonda e brasão do município na parte frontal central. Conjunto com 10 unidades, numerados nas costas de 02 a 11. 02 conjuntos no tamanho M (01 amarelo e 01 Azul). 03 conjuntos no tamanho G (01 amarelo, 01 verde e 01 vermelho). 03 conjuntos no tamanho GG (01 cinza, 01 laranja e 01 preto)	150,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
1	10,00	un	Bola oficial de futebol de campo, confeccionada em PU. Circunferência 68 - 70 cm de diâmetro. Peso 410 - 450 g, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado. Aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA).	124,99	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
8	40,00	un	Bola oficial de Tênis de Mesa, 1 estrela, 40 mm, peso 2,7 gramas.	3,21	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
9	20,00	un	Bola oficial de Tênis de Mesa, 2 estrelas, 40 mm, peso 2,7 gramas.	4,27	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
17	12,00	un	Camisas para voleibol em dry fit, sem manga, gola em V. Predominantemente vermelhas com detalhes em branco. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas (20cm) e no peito (15cm). Numeradas de 1 a 12. Brasão do município na parte frontal superior esquerda. 06 - Tamanho G. 04 - Tamanho GG. 02 - EXG.	35,00	ROSILENE TONATTO SPAZZINI
18	2,00	un	Camisas para voleibol (Líbero) em dry fit, sem manga, gola em V. Predominantemente branca com detalhes em vermelho. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas (20cm) e no peito (15cm). Brasão do município na parte frontal superior esquerda. Tamanho G. Numeração 13 e 14.	35,00	ROSILENE TONATTO SPAZZINI
3	25,00	un	Bola oficial de futsal, confeccionado em PU. Circunferência 61 - 64 cm, peso 410 - 440 g, câmara Airbility, sutura Termotec, Miolo removível lubrificado. Aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou pela Liga Nacional de Futsal.	115,00	GUAXINIM COMERCIO EIRELI
10	4,00	prs	Rede de futebol suíço, medidas 6,20 X 2,3 m, com fio 2mm, malha 14, confeccionado em nylon com tratamento anti UV.	107,13	C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA
15	10,00	un	Raquetes de tênis de mesa cabo em madeira maciça, densidade alta da lâmina, lâmina com 09mm de espessura. Medidas aproximadas 25 x 14 cm (G xL). Aprovada pela I.T.T.F (Federação Internacional de Tênis de Mesa).	48,03	C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA
16	14,00	un	Camisas para futsal em dry fit, gola em V. Predominantemente vermelhas com detalhes em verde e branco. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas de 2 a 11 e 13 a 16. Brasão do município na parte frontal superior esquerda. 06 unidades Tamanho G, 06 unidades Tamanho GG. 02 unidades Tamanho EXG.	24,98	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
19	12,00	un	Camisas regata para basquetebol em dry fit, gola em V, predominantemente vermelha com detalhes em verde e branco. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas de 4 a 15. Brasão do município na parte frontal superior esquerda. 04 - Tamanho G. 06 – Tamanho GG. 02 - Tamanho EXG.	26,04	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
20	14,00	un	Camisas para futsal infantil em dry fit, gola em V. Predominantemente verde com detalhes em vermelho e branco. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. Numeração nas costas de 2 a 11 e 13 a 16. Brasão do município na parte frontal superior esquerda. 06 - Tamanho P. 06 - Tamanho M. 02 - Tamanho G.	24,98	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
21	20,00	un	Camiseta regata para corrida em dry fit na cor amarela com detalhes em branco e vermelho. Brasão do município na parte frontal superior esquerda. Escrita na parte superior das costas com o nome do município. 08 - Tamanho M/ 08 - Tamanho G/ 04 - Tamanho GG	24,98	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
22	14,00	un	Calção para futsal em dry fit, na cor verde com faixa lateral vermelha e friso na cor branca. Cordão de regulagem na cintura, na cor branca. 06-Tamanho G. 06 – Tamanho GG 02 – Tamanho EXG	14,00	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
23	14,00	un	Calção para voleibol em dry fit, na cor vermelha com faixa lateral branca. Cordão de regulagem na cintura, na cor branca. 07 -Tamanho G./ 05 - Tamanho GG. / 02 - Tamanho EXG	14,00	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
24	12,00	un	Bermudas para basquetebol em dry fit na cor vermelha com detalhes em verde e branco. Cordão de regulagem na cintura na cor branca. 04 - Tamanho G/ 06 - Tamanho GG / 02 - Tamanho EXG	16,00	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
25	14,00	un	Calção para futsal infantil em dry fit, na cor vermelha com faixa lateral verde e friso na cor branca. Cordão de regulagem na cintura, na cor branca. 06 - Tamanho P / 06 - Tamanho M/ 02 - Tamanho G.	14,00	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
26	20,00	un	Calção em dry fit para corrida na cor preta com listra lateral amarela e friso branco. Cordão de regulagem na cintura na cor branca. 08 - Tamanho M /08 - Tamanho G/ 04 - Tamanho GG	14,00	PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
11	1,00	prs	Rede de futebol suíço, medidas 6,2 x 2,3 m com fio 4mm e malha 14 com fios de seda tratada.	257,19	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
12	4,00	un	Rede de vôlei fio 2mm em nylon com malha 5x5 cm, lona dupla em algodão, reforçada.	157,30	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

Rio Negro, 22 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5C9F3701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 36.	30,2800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
2	9,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 38.	30,2700	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
3	15,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 40.	30,2700	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
4	45,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 42.	28,8400	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
5	45,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 44	30,2900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
6	12,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 46.	30,2900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
7	9,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 48	30,2900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
8	9,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 50.	30,2900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
9	9,00	pç	Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Número 52.	30,2800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
10	1,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, nº 36, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo, com brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO".	33,1200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
11	1,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, nº 46, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo, com brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO".	33,1200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
12	8,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, nº 48, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo, com brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO".	30,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
13	11,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, nº 50, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo, com brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO".	33,1200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
14	4,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, nº 52, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo, com brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO".	33,1200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
15	5,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, nº 54, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo, com brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO".	33,1800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
16	3,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, cor azul marinho, 100% algodão, nº 56, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo, com brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nas costas "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO".	30,2900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
17	6,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 38.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
18	10,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 40.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
19	18,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 42.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
20	28,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 44.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
21	4,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 46.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
22	8,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 48.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
23	6,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 50.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
24	2,00	pç	Bermuda em brim, na cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper. Número 52.	14,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
25	9,00	pç	Camiseta manga curta, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho P, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
26	15,00	pç	Camiseta manga curta, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho M, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
27	78,00	pç	Camiseta manga curta, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho G, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
28	33,00	pç	Camiseta manga curta, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho GG, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
29	6,00	pç	Camiseta manga longa, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho P, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
30	10,00	pç	Camiseta manga longa, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho M, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
31	52,00	pç	Camiseta manga longa, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho G, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
32	22,00	pç	Camiseta manga longa, na cor cinza escuro, 100% poliéster, tamanho GG, serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA DE OBRAS"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
33	3,00	pç	Camiseta manga curta, 100% poliéster, tamanho G. Cor CINZA ESCURO, Serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO VIVEIRO FLORESTAL"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
34	3,00	pç	Camiseta manga curta, 100% poliéster, tamanho GG. Cor CINZA ESCURO, Serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO VIVEIRO FLORESTAL"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
35	8,00	pç	Camiseta manga longa, 100% poliéster tamanho G. Cor CINZA ESCURO, Serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO VIVEIRO FLORESTAL"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
36	2,00	pç	Camiseta manga longa, 100% poliéster, tamanho GG. Cor CINZA ESCURO, Serigrafado em branco nas costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO VIVEIRO FLORESTAL"	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
47	15,00	pç	Camiseta manga curta, na cor amarelo ouro, 100% poliéster, tamanho G, serigrafado na frente no lado esquerdo o logotipo da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Negro/ PR. Serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca conforme modelo fornecido e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE METERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR".	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
48	6,00	pç	Camiseta manga curta, na cor amarelo ouro, 100% poliéster, tamanho M, serigrafado na frente no lado esquerdo o logotipo da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Negro/ PR. Serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca conforme modelo fornecido e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE METERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR".	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
49	6,00	pç	Camiseta manga curta, na cor amarelo ouro, 100% poliéster, tamanho GG, serigrafado na frente no lado esquerdo o logotipo da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Negro/ PR. Serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca conforme modelo fornecido e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE METERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR".	14,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
50	4,00	pç	Camiseta manga longa, 100% poliéster, tamanho M. Na cor amarelo ouro. Serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca conforme	16,0000	VISUAL UNIFORMES

			modelo fornecido e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE METERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR".		PROFISSIONAIS - EIRELI
51	10,00	pç	Camiseta manga longa, 100% poliéster, tamanho G. Na cor amarelo ouro. Serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca conforme modelo fornecido e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE METERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR".	16,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
52	4,00	pç	Camiseta manga longa, 100% poliéster, tamanho GG. Na cor amarelo ouro. Serigrafado em verde bandeira no lado esquerdo do peito a logomarca conforme modelo fornecido e nas costas serigrafado em verde bandeira "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE METERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/PR".	16,0000	VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI
37	3,00	pç	Calça em brim na cor verde, 100% algodão, com bolso faca na frente e dois bolsos simples na parte de traz. Tamanho: 36. Cor verde bandeira	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
38	9,00	un	Calça em brim na cor verde, 100% algodão, com bolso faca na frente e dois bolsos simples na parte de traz. Tamanho: 40. Cor verde bandeira	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
39	3,00	pç	Calça em brim na cor verde, 100% algodão, com bolso faca na frente e dois bolsos simples na parte de traz. Tamanho: 48. Cor verde bandeira	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
40	4,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, 100% algodão, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior. Tamanho M. Cor verde bandeira	33,1300	QUALITY ACESSORIOS LTDA
41	12,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, 100% algodão, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior. Tamanho G. Cor verde bandeira	33,1300	QUALITY ACESSORIOS LTDA
42	2,00	pç	Jaleco em brim, manga curta, 100% algodão, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior. Tamanho GG. Cor verde bandeira	33,1300	QUALITY ACESSORIOS LTDA
43	2,00	pç	Bermuda em brim, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 36. Cor verde bandeira	14,5100	QUALITY ACESSORIOS LTDA
44	6,00	pç	Bermuda em brim, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 40. Cor verde bandeira	14,5100	QUALITY ACESSORIOS LTDA
45	8,00	pç	Bermuda em brim, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 42. Cor verde bandeira	14,5100	QUALITY ACESSORIOS LTDA
46	2,00	pç	Bermuda em brim, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 48. Cor verde bandeira	14,5100	QUALITY ACESSORIOS LTDA
53	10,00	un	Calça em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 40. Conforme modelo fornecido	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
54	15,00	un	Calça em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 42. Conforme modelo fornecido	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
55	15,00	un	Calça em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 44. Conforme modelo fornecido	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
56	10,00	un	Calça em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 46. Conforme modelo fornecido	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
57	10,00	un	Calça em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passantes, fechamento na frente com zíper. Tamanho 48. Conforme modelo fornecido	30,3000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
58	15,00	un	Camiseta manga curta, na cor preta, em tecido dry fit, 100% poliamida, serigrafado em branco no lado esquerdo do peito "GUARDA PARQUE" e nas costas serigrafado em branco "GUARDA PARQUE". Tamanho P. Conforme modelo fornecido	14,8900	QUALITY ACESSORIOS LTDA
59	15,00	un	Camiseta manga curta, na cor preta, em tecido dry fit, 100% poliamida, serigrafado em branco no lado esquerdo do peito "GUARDA PARQUE" e nas costas serigrafado em branco "GUARDA PARQUE". Tamanho M. Conforme modelo fornecido	15,0200	QUALITY ACESSORIOS LTDA
60	15,00	un	Camiseta manga curta, na cor preta, em tecido dry fit, 100% poliamida, serigrafado em branco no lado esquerdo do peito "GUARDA PARQUE" e nas costas serigrafado em branco "GUARDA PARQUE". Tamanho G. Conforme modelo fornecido	14,8900	QUALITY ACESSORIOS LTDA
61	15,00	un	Camiseta manga curta, na cor preta, em tecido dry fit, 100% poliamida, serigrafado em branco no lado esquerdo do peito "GUARDA PARQUE" e nas costas serigrafado em branco "GUARDA PARQUE". Tamanho GG. Conforme modelo fornecido	14,8900	QUALITY ACESSORIOS LTDA
62	20,00	un	Colete em sarja com birimbelas nos ombros, regulagem com fivelas na cintura, três bolsos frontais e um bolso embutido atrás, bordados o brasão do Município e o Logo do Parque Ecológico São Luis de Tolosa. Tamanhos: P - 04 Unidades, M - 08 Unidades, G - 06 Unidades, GG - 01 Unidade, EG - 01 Unidade	70,0000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
63	40,00	un	Camiseta manga curta em poliviscose, bege, serigrafia no lado esquerdo, da logomarca Parque São Luis de Tolosa. Tamanhos: P - 04 Unidades, M - 20 Unidades, G - 12 Unidades, GG – 02 Unidades, EG - 02 Unidades	17,5000	QUALITY ACESSORIOS LTDA
64	23,00	un	Camisa pólo manga curta, contendo bolso na frente no lado esquerdo bordado Brasão do Município e a descrição "Cultura e Turismo" em cima do brasão e nas costas. Cor: Preta. Tecido: Malha Piquet (100% algodão). Tamanhos: P - 02 Unidades, M - 13 Unidades, G - 04 Unidades, GG - 03 Unidades, EG - 01 Unidade	39,1300	QUALITY ACESSORIOS LTDA
65	26,00	un	Camisa pólo manga curta, contendo bolso na frente no lado esquerdo bordado Brasão do Município e a descrição "Cultura e Turismo" em cima do brasão e nas costas. Cor: Cinza. Tecido: Malha Piquet (100% algodão). Tamanhos: P - 04 Unidades, M - 16 Unidades, G - 02 Unidades, GG - 04 Unidades	38,4600	QUALITY ACESSORIOS LTDA

Rio Negro, 23 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:865026A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 307/2018 MODALIDADE – PREGÃO N° 93/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de: locação de estruturas, segurança, equipamentos e afins para eventos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
10	20,00	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE AO AR LIVRE. 01 mesa de som DIGITAL 24 canais 01 Notebook com mesa controladora para DJ, 01 sistema line array, 02 bumpers, 01 sistema sub grave, Potência para amplificação total das caixas, 04 caixas de retorno, 01 amplificador de Contra Baixo, 01 amplificador para violão, 02 microfones sem fio, 04 microfones bastão, 07 microfones com pedestal para bateria, 06 canhões de Par LED para frente do palco, 02 Set Light para frente do palco, 02 Set Light para o público, 02 Movie Head para frente do palco, 06 Canhões Par LED para o fundo do palco, 02 Movie Head para o fundo do palco, 04 Canhões Par LED para lateral esquerda e 04 Canhões Par LED para a lateral direita, 01 máquina de fumaça, Mesa DMX para ligação e operação dos equipamentos, Treliças tubulares de alumínio com encaixe universal, Sapatas para toda a instalação dos equipamentos acima descritos, Tecido preto para envolver o fundo formando cenário, Cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos.	1.800,00	MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
13	4,00	srv	SONORIZAÇÃO EVENTO VELOCROSS. 10 Caixas Full Range; 01 sistema sub grave; 01 caixa full range de monitor para o locutor 01 caixa full range com microfone para premiação; 01 caixa full range de monitor para o Box; Potência para amplificação total das caixas, 1 Mesa de Som com 12 canais; 1 Notebook; 02 Microfones sem fio; 01 Microfone bastão com pedestal para protocolo; Cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos.	1.500,00	MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
1	4,00	srv	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução, sendo 01 locutor (animador) para animação geral, coordenação de locução de eventos. Período total da locução: 06 (seis) horas.	380,00	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
9	30,00	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. 04 Caixas Full Range; 01 sistema sub grave, Potência para amplificação total das caixas, 1 Mesa de Som com 12 canais; 1 Notebook; 2 Microfones sem fio; 2 Microfones bastão com pedestal para protocolo; 06 canhões de Par LED para frente do palco, 02 Set Light para frente do palco, 02 Set Light para o público, 02 Movie Head para frente do palco, 06 Canhões Par LED para o fundo do palco, 02 Movie Head para o fundo do palco, 04 Canhões Par LED para lateral esquerda e 04 Canhões Par LED para a lateral direita, 01 máquina de fumaça, Mesa DMX para ligação e operação dos equipamentos, Treliças tubulares de alumínio com encaixe universal, Sapatas para toda a instalação dos equipamentos acima descritos, Tecido preto para envolver o fundo formando cenário, Cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos	1.240,00	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
16	1,00	srv	Serviço de filmagem e projeção em telão retro projetor de alta definição nas medidas de 4,00 x 3,00 com treliças para fixação	1.400,00	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
11	14,00	srv	LOCAÇÃO DE CABINES DE CHUVEIRO (COM IDENTIFICAÇÃO) Chuveiro individual, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou similar, teto translúcido, dimensões mínima de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, fechamento com trava e identificação de gênero e ocupado. A locação será de no mínimo 04 por evento.	500,00	SP EVENTOS LTDA - ME

14	6,00	srv	Locação de gerador de energia. Serviço de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/110/220 vac, 60hz, disjuntor de proteção silenciado em nível de ruído sonoro de 90 DB, 1,5 metros, com 02(dois) jogos de cabos de 95 mm /4 lances/25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para as duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custos de montagem, com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de três metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm, no mínimo com 5 metros e com conectores. Com combustível e operador e cabos elétricos para ligação e em bom estado de uso. Deverá ficar ligado no mínimo pelo período de 6 horas.	2.150,00	SP EVENTOS LTDA - ME
15	1,00	srv	Serviços de Som e Iluminação para a Banda Principal. 01 MESA yamaha digital pm5d-rh ou superior 24 line array vertec 4888 08 front fill attack 01 main power pentacustica rmp 125-1 iluminação 01 main power attack 10 kva sonorização 24 sub attack 218 10 amplificador lab gruppem 10.000 08 amplificador pro power attack de 8.000 watts 08 amplificador pro power attack 6.000 watts 08 amplificador pro power attack 2.500 watts 01 analizador de spectro paa2 phonic 02 processador bss ominidryve 01 processador dbx 260 01 processador dbx 260 stand-by 01 equalizador dbx 31 01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia)01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica). Todo cabeamento e plug neutrick, santo angelo e amphenol Obs:sistema de energia toda aterrada, conforme obrigatória pela norma técnica abnt nbr -5410 instalações elétricas de baixa e alta tensão.Monitor palco:01 digidesignin profile mix rack plus. 01 ada 8000. 01 ps9002 pentacustica(destribuidor de energia). 01 pc-8000 pentacustica (régua de energia com proteção contra queda de energia).04 caixas sb 850 eaw side. 04 caixas kf eaw side. 08 monitores de retorno eaw sm 400. 02 sub de batera attack ativo lsb 118.01 sub de percussão sb 1000.01 processador dbx 260. 01 processador dbx 260 (stand by).02 potencia studio r 10.000. 06 potencias attack 5002. 06 potencias attack 2002. 05 potencias attack 1.400. 01 power play há-8000. 01 mic . R.e 20 eletrovoice. 06 mic. E 604 sennheiser. 01 kit microfones akg (d112,d40,d440). 06 mic. Shure 98 ad/c. 02 mic c 1000 akg. 02 mic c 3000 akg. 02 shure 52 beta a. 07 mic. Sm 81 lc shure. 14 mic. Sm 57 shure. 06 mic sm 57 beta shure. 12 mic. Sm 58 shure. 05 mic . Sm 58 beta shure. 04 mic. Sennheiser 835. 02 mic. Sem fio shure ur4 capsula ksm 09. 04 mic.sem fio shure sm 58 beta. 02 mic. Sem fio shure slx 58 beta. 07 microfone condenser (shure ,akg,yoga ,b2). 01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10 originais. 01 cubo de guitarra mh fender 8 de 10” originais. 01 cubo de guitarra fender twin red knob. 01 cubo de guitarra peavy 2x12. 01 bateria rmv concept. 10 garras LP. 22 pedestais microfones. 04 pedestais hercules pequeno. 03 pedestais mic. Hercules. 04 pedestais pequenos rmv. 12 praticaveis pantograficos feeling 2,00x1,00. 08 praticaveis telescópicos rosco 2,00x1,00.08 di ativo. 20 di passivo. 02 intercom comunicação palco PA. 04 subsnake 12 multivias.02 subsnake 08 vias. 01 multicabo 56 vias 85 mts + 15 palco. 01 multicabo 08 vias 100 mts. 120 cabos xlr. 80 cabos p10. Todo cabeamento neutryck , santo angelo e amphenol. Som e luz.02 canhões seguidores 1.500 dts spharus. 01 mesa avolite pearl 2010. 05 rack de dimmer dcp 60 canais digital. 01 boofer box 8 saidas. 01 boofer box dts 16 saidas. 02 pro Power. 01 raque tomada dcp. 18 led par 56x 3 wats GSM. 36 canhões par 64 foco 01. 36 canhões par 64 foco 05. 12 canhões par 64 foco 02. 24 acl par56. 04 set light serviço. 03 máquinas de fumaça dts wats dmx. 03 minifan ventilador star. 14 elipsoidal 26 a 50 graus. 12 muving beam 3000 dts hpl. 12 muving acme 575 imove pro shows. 08 strobos atômico 3000. 08 mini bruts 6 lâmpadas. 04 mini bruts 4 lâmpadas. 140 metros de treliça de alumínio q30 pesada feeling. 80 metros de treliça de alumínio q50 pesada feeling. 10 slives alumínio. 10 paus de carga de alumínio. 10 bases de alumínio. 04 dobradiças q30 linha pesada. 04 dobradiças q50 linha pesada. 10 talhas koch 8 metros de 1 tonelada. 04 talhas soch 8 metros de 2 toneladas. 08 mão francesa de segurança. Todos os sistemas de barra de canhão e acl rosco. 60 algemas rosco	7.500,00	SP EVENTOS LTDA - ME
8	400,00	un	Serviços de Segurança Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANAÇA EM EVENTOS DO TIPO DESARMADA, para garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais, pelo período de 12 meses, nos seguintes horários: diurno (das 06:00min as 19:00min) e noturno (das 19:00min as 06:00min), com fornecimento de mão de obra, para eventos artísticos culturais produzidos e apoiados pela -Secretaria de Cultura e Turismo. Equipe de segurança desarmada, certificada pela Polícia Federal. Todos os membros da equipe deverão estar com equipamentos necessários e com uniforme da empresa.	50,00	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI
5	86,00	srv	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (COM IDENTIFICAÇÃO) Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos. A locação será de no mínimo 04 por evento.	120,00	BEN HUR PILLATI & CIA LTDA - ME
4	150,00	srv	LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS EM PVC Com 4 cadeiras para cada mesa, na cor branca, limpas e em perfeito estado de uso. A locação do item será de no mínimo 50 jogos por evento.	15,00	A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA
3	46,00	srv	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS Com montagem e desmontagem, de tendas piramidal fechada, tamanho 10x10m com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. A locação do item será de no mínimo 01 por evento. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento.	1.105,00	BEZERRA TENDAS E COBERTURAS LTDA
2	100,00	m	Grades de proteção em aço galvanizado de 2,00 x 1,20	17,30	FLEXPROMO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI
6	1,00	srv	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO. 01 tablado de 10x7 metros, 01 escada com corrimão, 01 cobertura de 10x07 metros com 06 metros de pé direito, 01 house mix, ART (atestado de responsabilidade técnica), transporte, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada. Sendo para os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2018, com datas a serem definidas posteriormente. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento	6.650,00	FLEXPROMO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI
7	30,00	un	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA. Locação com montagem e desmontagem de tendas chapéu de bruxa, tamanho 3x3 metros com fechamento lateral. Estrutura metálica em aço galvanizado. Revestimento em vinilona de PVC -na cor branca e black out solar impermeável, limpas e em perfeito estado. Com colocação e retirada. No mínimo 03 por evento	389,00	FLEXPROMO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI
12	1,00	srv	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20m x 40 m com 6 metros de pé direito. Vão livre de 20 metros, cobertura com lonas brancas anti chama e anti mofo, com treliça de aço galvanizado, com tablado/palco medindo 12x12m e 1,50m de altura) com montagem e desmontagem. Sendo a locação para 03 (três) dias, com data a ser definida. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento	11.799,00	FLEXPROMO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI

Rio Negro, 25 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:00ED96B6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 009/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
IPRERINE
CNPJ n. 04.783.770/0001-09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO Nº 009/2018
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova objetiva, aplicadas no dia 23 de setembro de 2018, conforme segue.

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Resultado
49100279	Luan Silva Martins Da Fonseca	10/08/1993	Advogado	INDEFERIDO

2. A divulgação das notas definitivas da prova objetiva, aplicadas no dia 23 de setembro de 2018, conforme ANEXO I do presente edital.

3. A divulgação das notas definitivas da prova objetiva dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aplicadas no dia 23 de setembro de 2018, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100287	Marcelo Paisani Klapouch	90591649	15/07/1982	Aprovado	66,60	6,00	51,00	6,60	3,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100099	Joici Goncalves Maia	4071888	17/04/1982	Aprovado	64,30	4,50	51,00	8,80	0,00

4. Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir neste edital para a perícia médica conforme disposto no subitem 4.11 do edital de Abertura nº 001/2018, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos no item 5 do presente edital.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascimento de	Total	Horário Limite de Chegada
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100287	Marcelo Paisani Klapouch	90591649	15/07/1982	66,60	16h00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100099	Joici Goncalves Maia	4071888	17/04/1982	64,30	13h45

5. A perícia médica será realizada somente no dia 29/10/2018, segunda-feira, na FISIOCLINICA, localizada na Av. Quinze de Novembro, nº 1221, Rio Negro – PR.
5.1 A relação dos candidatos convocados para a perícia médica e seus respectivos horários limites de chegada estão no item 4 do presente edital.
5.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia médica com antecedência mínima de trinta minutos do horário limite fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Rio Negro - PR.
5.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se portando exames, laudos e demais documentos que comprovem e caracterizem a deficiência.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS para realização da PERÍCIA MÉDICA:
6.1 Em conformidade com o subitem 4.11 disposto em edital de abertura nº 001/2018, segue:
4.11 Quando da divulgação das notas definitivas da prova objetiva, o candidato com deficiência aprovado no concurso será convocado a submeter-se a perícia por junta médica a ser composta por médicos especialistas, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do subitem 4.2, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente, por equipe multiprofissional.
4.11.1 As perícias médicas serão realizadas no Município de Rio Negro/PR, sendo que eventuais gastos com deslocamento e hospedagem do candidato ao Município para a realização da perícia ocorrerão às expensas do candidato.
4.11.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.3 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.4 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

Rio Negro, em 26 de outubro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B94CC798

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 009/2018 ANEXO I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
IPRERINE
CNPJ n. 04.783.770/0001-09
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO Nº 009/2018
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA

LEGENDA:
**** = Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficência**

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ADVOGADO	49100318	Camila Moreira Wendt	4301048	21/04/1989	Aprovado	79,10	6,00	51,00	17,60	4,50
ADVOGADO	49100314	Maira Screpec	4388032	25/06/1990	Aprovado	77,60	6,00	51,00	17,60	3,00
ADVOGADO	49100339	Ana Carolina Albuquerque	137178176	10/12/1988	Aprovado	77,50	6,00	48,00	22,00	1,50
ADVOGADO	49100340	Dionathan Cesar Machado	5061707/SC	04/09/1992	Aprovado	76,10	6,00	51,00	17,60	1,50
ADVOGADO	49100094	Caroline Marcele Gulka De Souza	89434777	21/11/1984	Aprovado	74,60	6,00	48,00	17,60	3,00
ADVOGADO	49100343	Daniel Kazuo Tsunemi	6946453	02/04/1996	Aprovado	73,20	6,00	51,00	13,20	3,00
ADVOGADO	49100233	Guilherme Malucelli	103.935.121	25/05/1994	Aprovado	72,40	6,00	45,00	15,40	6,00
ADVOGADO	49100268	Cleverson Carvalho Carneiro	5244478	13/04/1991	Aprovado	71,70	6,00	51,00	13,20	1,50
ADVOGADO	49100279	Luan Silva Martins Da Fonseca	125819060	10/08/1993	Aprovado	71,70	6,00	51,00	13,20	1,50
ADVOGADO	49100285	Lara Carolina De Luca Furtado	84426911	16/01/1995	Aprovado	71,60	6,00	42,00	17,60	6,00
ADVOGADO	49100203	Denis Gelbcke De Souza	5.244.035	10/11/1990	Aprovado	67,10	6,00	42,00	17,60	1,50
ADVOGADO	49100407	Antonio Maier Borba Junior	11.025.746-5	13/09/1994	Aprovado	66,40	6,00	42,00	15,40	3,00
ADVOGADO	49100244	Thaís Hilgenstieler Faria	6037505	26/06/1993	Aprovado	65,70	6,00	42,00	13,20	4,50

ADVOGADO	49100016	Fabrício Alves De Lima	94432740	11/03/1992	Aprovado	62,70	6,00	39,00	13,20	4,50
ADVOGADO	49100142	Leandro Lukasinski	2249839	21/10/1975	Aprovado	62,00	4,50	45,00	11,00	1,50
ADVOGADO	49100341	Damares Karina Mello Boettcher	7883492-7	19/08/1981	Aprovado	61,10	6,00	36,00	17,60	1,50
ADVOGADO	49100117	Amanda Neimann	4585477	09/02/1989	Aprovado	61,10	4,50	36,00	17,60	3,00
ADVOGADO	49100254	Cristiane Estica	100549468	05/04/1993	Aprovado	59,70	6,00	39,00	13,20	1,50
ADVOGADO	49100315	André Felipe De Medeiros	6058325/SSPSC	12/04/1994	Aprovado	59,70	6,00	39,00	13,20	1,50
ADVOGADO	49100200	Diogo Lemes De Freitas	63295418	18/01/1984	Aprovado	58,20	4,50	36,00	13,20	4,50
ADVOGADO	49100316	Alyson Rodrigo Hey	4963670	15/10/1986	Aprovado	58,20	4,50	39,00	13,20	1,50
ADVOGADO	49100202	Wilson Orzevalla Junior	3.685.074	11/10/1983	Aprovado	57,40	6,00	33,00	15,40	3,00
ADVOGADO	49100161	Solange Aline Peters	5727439	11/02/1992	Aprovado	56,70	4,50	39,00	13,20	0,00
ADVOGADO	49100224	Monique Haline Belem Heck	123168879	07/06/1993	Aprovado	56,00	4,50	39,00	11,00	1,50
ADVOGADO	49100323	Gustavo Darif Bortolini	55216908	23/05/1978	Aprovado	55,20	4,50	36,00	13,20	1,50
ADVOGADO	49100348	Geverton Riceto Delponte	92307670	29/02/1992	Aprovado	54,40	6,00	33,00	15,40	0,00
ADVOGADO	49100311	Cidemar Jose Ratochinski	1452199	15/03/1963	Aprovado	53,80	3,00	39,00	8,80	3,00
ADVOGADO	49100134	Caroline Novak	5905003	18/09/1995	Aprovado	53,00	6,00	36,00	11,00	0,00
ADVOGADO	49100270	Matheus Patrick Cardoso	6218793	23/09/1996	Aprovado	50,70	4,50	33,00	13,20	0,00
ADVOGADO	49100141	Paola Vila Lobus Strapasson	5963953	26/09/1993	Aprovado	50,00	4,50	33,00	11,00	1,50
ADVOGADO	49100320	Bruna Rafaela Moura Da Fonseca	77492941	11/10/1987	Reprovado	48,40	4,50	27,00	15,40	1,50
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100116	Andrei Jose Pasdiora	6279775	18/02/1999	Aprovado	98,00	10,00	60,00	18,00	10,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100328	Alvino Hardt Neto	1648682	27/11/1966	Aprovado	93,00	10,00	57,00	16,00	10,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100206	Jennifer Fátima Do Prado	5447344	09/11/1992	Aprovado	93,00	6,00	57,00	20,00	10,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100403	Nathan Nissola Teixeira	7706387	23/01/1998	Aprovado	92,00	10,00	54,00	20,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100135	Daniel Alexandre Eccel Rosa	5590349	04/10/1992	Aprovado	91,00	10,00	57,00	18,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100189	Leonardo José Sedlak	5778265	30/05/1999	Aprovado	91,00	10,00	57,00	16,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100386	Lucas Jorge Ramalho	5651386	14/12/1995	Aprovado	90,00	10,00	54,00	20,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100235	Valtino Kolm Fogliatto	10857953-6	20/06/1992	Aprovado	89,00	8,00	57,00	16,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100188	Amanda Kalil Machado	137332361	27/11/1994	Aprovado	88,00	10,00	54,00	18,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100152	Edson Wolf Franzosi	300933751	19/04/1998	Aprovado	88,00	6,00	54,00	20,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100159	Rosangela Damas Souza	2049423813	08/12/1969	Aprovado	87,00	8,00	51,00	20,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100112	Simone Pinto Pereira Zelinski	128848835	28/10/1982	Aprovado	86,00	10,00	54,00	16,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100080	Debora Juliana Jung	5017359	28/01/1993	Aprovado	86,00	8,00	54,00	18,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100047	Diulian Karin Luiz	129344393	09/05/1995	Aprovado	86,00	8,00	54,00	18,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100225	Alexandra Martins Kubiak	135540900	29/03/1996	Aprovado	86,00	8,00	54,00	16,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100303	Tainá Popper Leal	6595047	09/08/1996	Aprovado	86,00	10,00	54,00	20,00	2,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100195	Milena Vanesky	4707437	16/04/1998	Aprovado	86,00	10,00	54,00	18,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100156	Tatieli De Fatima Ruthes	90538470	06/11/1987	Aprovado	83,00	10,00	51,00	18,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100194	Michele Aparecida Gonçalves Libano	8067792	15/01/1991	Aprovado	83,00	8,00	51,00	16,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100048	Isabelle Zölfeld Sucha	124392993	19/09/1996	Aprovado	83,00	8,00	51,00	20,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100247	Luciana Deoracki	82692932	16/01/1983	Aprovado	81,00	8,00	51,00	16,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100273	Aline Muller Rodrigues	4916303	24/04/1986	Aprovado	79,00	8,00	51,00	14,00	6,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100399	Jean Michel Levandoski	96857926	06/06/1990	Aprovado	79,00	6,00	51,00	18,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100073	Luis Guilherme Dalalibera	6037570	02/10/1997	Aprovado	79,00	8,00	51,00	16,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100088	Nathacha Hack Vicente	13.741.333-7	11/04/1999	Aprovado	79,00	10,00	51,00	16,00	2,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100032	Deise Mara Mello Da Silva	139903170	05/11/1999	Aprovado	78,00	8,00	42,00	20,00	8,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100358	Lucas Borges Pettres	6612454	12/09/1995	Aprovado	77,00	10,00	45,00	18,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100182	João Pedro França	6.218.839	03/03/1998	Aprovado	77,00	6,00	51,00	16,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100392	Priscila Correia Da Silva	5061300	30/09/1993	Aprovado	76,00	8,00	48,00	16,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100355	Thaisa Valerio De Brito	4333066	26/12/1982	Aprovado	75,00	8,00	51,00	14,00	2,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100306	Matheus Pilz Tschoeke	107872698	09/04/2001	Aprovado	75,00	8,00	45,00	18,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100171	Lucas Da Rocha Cruz	13.939.188-8	07/07/1999	Aprovado	73,00	10,00	45,00	16,00	2,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100078	Jocimar Gregório	6.279.548	10/10/1999	Aprovado	73,00	4,00	51,00	14,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100304	Alison Ariel Dolla Koller	123131347	23/04/1999	Aprovado	72,00	6,00	48,00	14,00	4,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100310	Arthur Ruthes Paluch	5.853.758	04/09/1999	Aprovado	72,00	10,00	48,00	12,00	2,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100054	Mayara De Souza	106001219	22/07/1995	Aprovado	71,00	10,00	45,00	14,00	2,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100363	Fernanda Brunken	3972882	11/03/1991	Aprovado	70,00	8,00	48,00	14,00	0,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100380	Larissa Franco Mello	7667622	26/08/2000	Aprovado	68,00	2,00	48,00	16,00	2,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	49100258	Grazianna Ribeiro De Medeiros	76751552	29/08/1981	Aprovado	67,00	6,00	45,00	12,00	4,00

ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100207	Gisely Wengrnovski Alves	4301138	10/10/1987	Aprovado	66,00	10,00	48,00	6,00	2,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100045	Jackson Vinicius Dos Santos	123791770	20/06/1996	Aprovado	65,00	8,00	39,00	12,00	6,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100024	Mirely De Campos	132015139	07/07/1998	Aprovado	65,00	6,00	45,00	12,00	2,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100109	Keylla Ellyn Ientz	132718873	17/04/1999	Aprovado	65,00	6,00	45,00	14,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100272	Erica Eduarda De Lima Diahir	140122190	21/10/2000	Aprovado	64,00	8,00	36,00	16,00	4,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100312	Adriano Gonçalves Ausvald	5374980	26/05/1988	Aprovado	63,00	8,00	39,00	12,00	4,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100309	Alcimar Lourenço Alves	10710318000	14/05/1990	Aprovado	63,00	4,00	45,00	12,00	2,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100317	Ketlyne Everllyne Ientz De Souza	5374716	03/12/1988	Aprovado	55,00	6,00	33,00	8,00	8,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100143	Jessica Grein	6.118.952	02/11/1997	Aprovado	55,00	6,00	39,00	10,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100276	Luis Henrique Dornell	136355546	05/12/1999	Aprovado	55,00	6,00	39,00	8,00	2,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100213	Thais Jacqueliene Aguiar	132993521	09/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "B"	DE	49100026	Marileia Prestes De Medeiros De Campos	92778386	03/11/1973	Aprovado	51,00	4,00	39,00	6,00	2,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100052	Maria Heloisa Becker	83116170	08/11/1984	Aprovado	93,40	6,00	66,00	15,40	6,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100092	Luiz Carlos Kluska	3685556	23/01/1982	Aprovado	93,30	6,00	63,00	19,80	4,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100350	Moisés De Medeiros	1771807	07/03/1964	Aprovado	91,10	6,00	63,00	17,60	4,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100196	Tiago Michael Fernandes De Andrade	10.639.983-2	08/10/1993	Aprovado	90,40	6,00	66,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100075	Sabrina Demate	41688953	16/04/1984	Aprovado	90,30	6,00	63,00	19,80	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100301	Ricardo Ratkovski Ferreira	5317781	02/03/1990	Aprovado	90,30	4,50	66,00	19,80	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100105	Katia Taucher	5128183	21/10/1992	Aprovado	89,50	4,50	63,00	22,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100326	Fabiana Silveira	83319402	24/06/1984	Aprovado	88,80	6,00	60,00	19,80	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100308	Wellington Grein	14.892.357-4	27/01/1993	Aprovado	88,20	6,00	63,00	13,20	6,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100064	Deivide Spautz	4480200	14/01/1982	Aprovado	88,10	1,50	63,00	17,60	6,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100321	Louise Amanda Kuhl	84426997	06/08/1992	Aprovado	88,10	4,50	60,00	17,60	6,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100150	Rafaela De Freitas Nardo	102793609	09/10/1990	Aprovado	88,00	6,00	60,00	22,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100096	Karina Saiboth	5651743	27/04/1991	Aprovado	87,30	4,50	60,00	19,80	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100327	Gabrieli Fernandes Vilner	6037889	12/07/1993	Aprovado	87,30	4,50	60,00	19,80	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100126	Ana Paula Becker	5727234	02/06/1990	Aprovado	86,60	6,00	63,00	17,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100367	Mara Tatiane Stelsener Altmayer	4071539	23/03/1983	Aprovado	85,90	4,50	63,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100280	Julciléia Dos Santos Florentino	090154957-6	10/08/1980	Aprovado	85,10	4,50	60,00	17,60	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100148	Luiz Silvino Marquetti	5.905.416	06/02/1996	Aprovado	85,10	6,00	60,00	17,60	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100211	Cristiane Francini Maidl De Matias	8.231.118-1	22/07/1983	Aprovado	84,40	6,00	60,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100223	Carin Anelise Bussmann	2241000	01/05/1971	Aprovado	83,60	6,00	60,00	17,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100216	Fabiane Bonin Graf	4254798	08/01/1988	Aprovado	83,60	6,00	57,00	17,60	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100137	Valmir Gonçalves Ribeiro	3908184	17/12/1983	Aprovado	82,90	4,50	60,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100149	Lucas Daniel Coelho	4961933	07/04/1991	Aprovado	82,90	4,50	60,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100110	Emian Ruthes Galvão	65592878	04/10/1978	Aprovado	82,80	4,50	57,00	19,80	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100366	Felipe Lanzini Trentin	90964992	29/03/1986	Aprovado	82,20	4,50	63,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100379	Aliery Camila Alves	4540093	10/11/1988	Aprovado	82,20	6,00	60,00	13,20	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100331	Daiany Francini Piroski Romig	5317062	02/03/1987	Aprovado	82,10	4,50	57,00	17,60	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100122	Vivian Geovana Dutra	5778714	24/07/1992	Aprovado	82,10	4,50	57,00	17,60	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100086	Wyllians Mattge	75116829	02/10/1980	Aprovado	81,50	6,00	60,00	11,00	4,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100373	Fabio Weiss	107142223	31/01/1994	Aprovado	81,50	6,00	60,00	11,00	4,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100186	Luan Swirkowski	4546780	23/09/1991	Aprovado	81,40	6,00	57,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100061	Nathan Felipe Montes Miguel	5727805	13/06/1993	Aprovado	81,40	6,00	57,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100333	Jessica Fernanda De Oliveira Vanderlinde	107103139	21/11/1995	Aprovado	80,60	6,00	57,00	17,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100151	Andrieli Warvenczack	6169573	30/11/1996	Aprovado	80,60	3,00	57,00	17,60	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100139	Cleiton Ferreira Dvojatzki	4316215	01/01/1986	Aprovado	80,00	6,00	60,00	11,00	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100382	Andressa Santana	4480403	29/05/1989	Aprovado	79,90	6,00	57,00	15,40	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100187	Caroline Ribeiro Ribas	132688079	21/11/1997	Aprovado	79,90	4,50	57,00	15,40	3,00
ASSISTENTE	DE	49100345	Fernando Bubniak	39427230	11/01/1968	Aprovado	79,80	1,50	54,00	19,80	4,50

ADMINISTRAÇÃO "C"											
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100063	Rosane Mary De Lima Becker José	59572865	15/04/1976	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100242	Tiago Weber	80826249	16/11/1986	Aprovado	79,20	6,00	60,00	13,20	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100119	Andressa Cristina De Oliveira Signoreli	5061980	29/04/1987	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100060	Bruno Bueno Costin	3736011	07/01/1989	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100227	Leticia Jurczyszyn	10771068	23/01/1989	Aprovado	79,20	4,50	60,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100362	Felipe Luiz Peters	104069835	04/01/1993	Aprovado	79,20	6,00	57,00	13,20	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100359	Érica Poncheki	109849669	31/08/1992	Aprovado	79,10	4,50	57,00	17,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100360	Cassiane Terezinha Turnes	56686444	22/07/1972	Aprovado	78,50	4,50	60,00	11,00	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100282	Jaqueline Dalri	80802366	23/04/1983	Aprovado	78,50	4,50	63,00	11,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100278	Fabiane Luise König	6.218.331	03/08/1995	Aprovado	78,50	4,50	63,00	11,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100051	Thanmires Ramos Quariniri	8.269.287.8	26/11/1987	Aprovado	78,40	6,00	57,00	15,40	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100243	Aroni Alves Machado	4120508	10/05/1983	Aprovado	77,70	4,50	60,00	13,20	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100388	Paula Fernanda Habkost	5778932	04/05/1993	Aprovado	77,70	3,00	60,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100325	Karla Tinelli	5927893	23/02/1991	Aprovado	77,60	0,00	60,00	17,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100262	Roberta Cidral Da Costa Lisboa	4333050	24/03/1983	Aprovado	76,90	4,50	54,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100178	Gisele Wolf	83319518	18/11/1982	Aprovado	76,30	6,00	60,00	8,80	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100087	Juliana Telmann Train	100903008	06/07/1991	Aprovado	76,30	4,50	60,00	8,80	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100199	Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	6812179	14/08/1983	Aprovado	76,20	4,50	54,00	13,20	4,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100409	Jucilene Paula Silva	4240969	13/09/1983	Aprovado	76,20	6,00	57,00	13,20	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100033	Jaqueline Kujavski	5017477	10/09/1989	Aprovado	76,20	4,50	57,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100127	Larissa Liebl Rank	5344566	12/01/1990	Aprovado	75,50	4,50	57,00	11,00	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100396	Karine Maria Mayer De Paula	10.782.148-1	01/05/1992	Aprovado	75,50	6,00	57,00	11,00	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100095	Bruno Neumann	6279497	12/10/1996	Aprovado	75,50	6,00	57,00	11,00	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100361	Kristian Reinaldo Kurz	99453621	31/03/1990	Aprovado	75,40	3,00	54,00	15,40	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100410	Roberto Popovicz	5061512	05/11/1986	Aprovado	74,80	4,50	60,00	8,80	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100083	Rodrigo Rank	4002296	30/03/1985	Aprovado	74,70	3,00	57,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100238	Lian Michele Gerber	5853065	06/12/1979	Aprovado	74,60	6,00	51,00	17,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100198	Francieli Hinkel Carvalho	106883416	11/07/1989	Aprovado	74,00	6,00	57,00	11,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100107	Thiago Henrique Déda	5905061	29/03/1993	Aprovado	73,90	3,00	54,00	15,40	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100264	Elaine Cristine Kühl Da Silva	84542202	07/02/1982	Aprovado	73,20	1,50	57,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100057	Emerson José Pilz	4240099	16/05/1983	Aprovado	70,20	4,50	51,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100028	Jociane Da Silva	6476278	27/02/1996	Aprovado	70,20	1,50	54,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100055	Flávia De Oliveira Braz Reiser	81973059	23/09/1986	Aprovado	68,80	4,50	54,00	8,80	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100390	Franciane Carolina Lourenço	108586834	23/06/1994	Aprovado	68,70	3,00	51,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100097	Osvair Ribas Junior	96987200	22/11/1989	Aprovado	68,00	4,50	51,00	11,00	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100394	Rony Kobczinski	4585205	20/12/1987	Aprovado	67,90	4,50	48,00	15,40	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100297	Sidnei Kuss	5651033	17/12/1991	Aprovado	67,10	1,50	48,00	17,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100287	**Marcelo Paisani Klapouch ****	90591649	15/07/1982	Aprovado	66,60	6,00	51,00	6,60	3,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100324	Bianca Schafhauser	124390931	10/01/1995	Aprovado	65,80	3,00	54,00	8,80	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100071	Rita De Cassia Carstens Novisky	93820622	03/08/1988	Aprovado	65,70	3,00	48,00	13,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100049	Licio Paulo Alves	8146904-0	09/06/1978	Aprovado	65,00	1,50	48,00	11,00	4,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100099	**Joici Goncalves Maia ****	4071888	17/04/1982	Aprovado	64,30	4,50	51,00	8,80	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100295	Micheli De Barros Bannack	5374932	27/03/1989	Aprovado	63,60	3,00	54,00	6,60	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100072	Priscila De Andrade	6279507	26/10/1991	Aprovado	62,70	1,50	48,00	13,20	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100214	Mauricio Wagner Pereira	81873518	26/06/1991	Aprovado	62,10	0,00	54,00	6,60	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100376	Taisa Schelbauer	102257910	19/02/1992	Aprovado	61,20	3,00	45,00	13,20	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100173	Emerson Marquardt	4707552	17/04/1991	Aprovado	60,70	3,00	54,00	2,20	1,50
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100003	Marcos Valério Severo Dos Santos	2077406102	02/03/1980	Aprovado	58,30	4,50	45,00	8,80	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO "C"	DE	49100368	Amanda Marinho Dos Santos Lourenço	123831454	26/05/1979	Aprovado	55,30	1,50	45,00	8,80	0,00

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	49100176	Silvane Walter Villa Lobos	77773622	15/10/1981	Aprovado	50,00	1,50	36,00	11,00	1,50
CONTADOR	49100183	Taisa Ellen Brantl	105340184	24/11/1993	Aprovado	94,00	4,50	63,00	22,00	4,50
CONTADOR	49100146	Osnei Jableski	3649034	28/12/1980	Aprovado	81,30	6,00	51,00	19,80	4,50
CONTADOR	49100344	Roque Samuel De Andrade	132681961	01/08/1994	Aprovado	79,20	6,00	54,00	13,20	6,00
CONTADOR	49100281	Aline Carvalho	5061406	22/04/1991	Aprovado	77,60	4,50	54,00	17,60	1,50
CONTADOR	49100383	Fabio Muriel De Moura.	92417220	11/06/1987	Aprovado	77,00	4,50	57,00	11,00	4,50
CONTADOR	49100319	Marcelo Vianna Gurski	6144102-6	01/10/1973	Aprovado	76,90	6,00	51,00	15,40	4,50
CONTADOR	49100136	Jacqueline Niezer	2773176	02/10/1973	Aprovado	72,40	4,50	51,00	15,40	1,50
CONTADOR	49100144	Michele Hatschbach Rodrigues	6618969	29/03/1995	Aprovado	71,70	3,00	54,00	13,20	1,50
CONTADOR	49100395	Regiane Do Perpetuo Maciel De Barros	76837708	23/06/1979	Aprovado	70,10	4,50	48,00	17,60	0,00
CONTADOR	49100260	Maria Andrea Alves Da Silva	82215778	05/02/1983	Aprovado	68,00	6,00	48,00	11,00	3,00
CONTADOR	49100290	José Silmar Sczedrzyk	96300891	16/03/1989	Aprovado	68,00	3,00	51,00	11,00	3,00
CONTADOR	49100375	Joanez Francisco Koppe	1647846	17/06/1966	Aprovado	66,30	6,00	36,00	19,80	4,50
CONTADOR	49100401	Evelyn David	99097221	20/02/1992	Aprovado	65,70	4,50	45,00	13,20	3,00
CONTADOR	49100365	Celenira De Oliveira Cabral	76387966	26/08/1971	Aprovado	63,40	6,00	42,00	15,40	0,00
CONTADOR	49100398	Saul Marco Tyszka Jr	5853388	08/12/1993	Aprovado	58,90	4,50	36,00	15,40	3,00
CONTADOR	49100230	Hilário Neppel	2249962	26/09/1976	Aprovado	57,40	1,50	39,00	15,40	1,50
CONTADOR	49100408	Ricardo Adolfo Hantes	3852503	08/01/1979	Aprovado	51,40	3,00	30,00	15,40	3,00
CONTADOR	49100288	Carla Andressa Keine Milbauer	5853767	16/03/1994	Reprovado	43,30	0,00	33,00	8,80	1,50
CONTADOR	49100332	Debora Thaisa Mayer	10711108-5	22/07/1995	Reprovado	42,50	3,00	27,00	11,00	1,50

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:17503350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018

Ref. Pregão Presencial nº 078/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, loja 07, zona 07, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.030-010, e-mail: cadastrada no CNPJ 24.142.114/0001-34, representada pela Sra. **HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 5.670.126-5 e do CPF nº 748.462.059-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2018, devidamente homologado pelo Município em 04/09/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	PCT	1.010	50313	Biscoito tipo rosquinhas de chocolate, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol. SEM LACTOSE. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g.	3,19	3.221,90	GALO
12	PCT	1.110	50314	Biscoito tipo rosquinhas de coco, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitamninas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol. SEM LACTOSE. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g.	3,17	3.518,70	TODESCHINI
24	KG	520	50329	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, classe fina, classe amarela, tipo 01, acidez baixa. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Em embalagem de 1 kg.	3,14	1.632,80	JOPPLAM
27	PCT	140	46511	Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	2,10	294,00	MONA
33	PCT	500	46515	Macarrão com ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	1,80	900,00	TIBAGI
36	PCT	500	46517	Macarrão tipo parafuso com ovos, contendo Farinha de trigo com sêmola, água e ovos, características organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,47	735,00	TIBAGI
38	LAT	2.200	50343	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Em embalagem de 200g.	1,18	2.596,00	GOIAS VERDE
48	FR	300	50351	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega.	2,98	894,00	DA ILHA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.792,40 (treze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9EFC1551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018

Ref. Pregão Presencial nº 078/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 911, Centro, na cidade de Apucarana - PR, CEP: 86.800-010, riosul.pr@gmail.com, cadastrada no CNPJ 07.626.072/0001-98, representada pelo Sr. **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, lote 52, Jardim Figueira, na cidade de Apucarana – PR, CEP: 86.801-440, portador do RG nº 884.935 e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2018, devidamente homologado pelo Município em 04/09/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	LT	350	50310	Bebida pronta para beber - alimento com soja, fonte de cálcio (quantidade mínima de 240mg de cálcio em porção de 200ml de produto), zero adição de açúcares. Não conter leite e derivados. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 litro.	3,19	1.116,50	PURITY
22	CX	1.500	50320	Creme de leite, contendo creme de leite, espessantes goma jati, celulose microcristalinas, goma de carragema e coma guar, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato, monossódico, difosfato e citrato de sódio, não contém gluten, registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, embalágem de 200 Gr.	2,00	3.000,00	POLY
28	PCT	1.390	50332	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	10,40	14.456,00	PÉROLA
31	KG	600	46513	Linguiça Calabresa de carne suína, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada a temperatura entre + 2° e 7° C (graus positivo). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	13,25	7.950,00	AURORA
32	KG	1.000	46514	Linguiça Toscana de carne suina, contendo rótulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada a temperadtura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	16,10	16.100,00	AURORA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.622,50 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED78498C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 64

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 64/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**99/2018**
	Processo de Licitação:	**99/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**01/10/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	99/2018		
b) Licitação Nr.:	64/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	26/10/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARAAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (7098)						
12	Lavadora de Alta Pressão, Pressão 1500 psi, Vazão 330l/h, Comprimento do fio 5m, Potência 1400W, Altura 32cm Largura 15cm Profundidade 46,5cm, Peso do produto 4Kg, Voltagem 220V. - Marca: wap	UN	1,00	0,0000	596,50	596,50
24	Televisor de lcd 32" com entrada para hdtv. Características: digital crystalclear para detalhes profundos e nitidez; tela lcdhd com resolução de 1366x768p; 28,9 bilhões de cores; taxa de contraste dinâmico de 26000: 1; incredible surround; potência de áudio de 2 x 15w rms; duas entradas hdmi para conexão hd totalmente digital em um único cabo; easy link: controle fácil da tv e dispositivo conectado por hdmicec; entrada para pc para usar a tv como monitor de computador; Conversor tv digital interno; dimensões aproximadas: altura: 54,40 cm; largura: 80,90 cm; profundidade: 9,20 cm; peso 18 kg - Marca: aoc	UN	4,00	0,0000	1.170,00	4.680,00
Total do Fornecedor:						**5.276,50**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (5093)						
6	Cilindro elétrico para massas. Base do cilindro aço carbono, com pintura epóxi, rolos aço inox 304, 50 mm de diâmetro, 250 mm de comprimento. Rolos com eixo de aço 1045 passante. Laterais de nylon com fibra de vidro. Carenagem aço inox. Rolamentos blindados. Talharim nylon com fibra de vidro. Engrenagem transmissão 34 dentes em nylon com fibra de vidro. Motorização ¼. Bivolt. Dimensões 24x57x33 cm (LxAxP) - Marca: arke	UN	2,00	0,0000	573,00	1.146,00
7	Ferro de passar roupas à Vapor, Capacidade de reservatório 170 ml, Autolimpante, placa antiaderente, com reservatório de água, seletor de temperatura, Comprimento do fio 1,70m, Potência 1500W, Peso do produto 1,4 kg, Voltagem 127V. Consumo 1,5 KW/h. - Marca: hamilton	UN	1,00	0,0000	182,00	182,00
9	Fogão Pia Inox, 04 bocas, aço 430, cuba N3 Polida 1200 x 560 - Marca: ghelplus	UN	1,00	0,0000	834,00	834,00
10	Freezer 500 litros horizontal, 2 portas - linha branca, capacidade líquida: 519 litros, com faixa de operação (dupla ação): função refrigerada (2ºc a 8ºc) e função congelador (-18ºc a -22º). Dimensões aproximadas do produto:97,3X150X80cm (AXLXP); peso aproximado de 69 kg. Consumo de energia classe A, 127 VW, com controle de temperatura externo e dreno de gelo frontal. Garantia de 1 ano. - Marca: consul	UN	5,00	0,0000	2.685,00	13.425,00
14	Liquidificador Inox, 10 velocidades com botão para pulsar, Potência 700W, Capacidade Total do copo 1,6 litros, Altura 21cm Largura 40cm Profundidade 18cm, Peso do produto 1,2 Kg, Voltagem 127V. Função autolimpeza, composição de polipropileno e inox, 1 batedor, 1 guarda fio, - Marca: mondial	UN	2,00	0,0000	147,00	294,00
17	Microondas 20 litros, branco, display digital, potencia minima 620 W, 127v - Marca: Consul	UN	1,00	0,0000	399,00	399,00
21	Refrigerador 300 litros, linha branca. Sistema FrostFree, com porta reversível, com controle de temperatura externo, controle de temperatura do congelador. Cor branca. Capacidade do refrigerador de 253 litros, capacidade do congelador 47 litros. Consumo de energia classe A, 127 VW. Dimensões de 153x61,6x69,1 cm (AxLxP), peso de 48 kg. - Marca: Consul	UN	3,00	0,0000	1.627,50	4.882,50
Total do Fornecedor:						**21.162,50**
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (7099)						
1	Batedeira 04 velocidades, com duas tigelas em plástico com capacidade para 03 e 04 litros, Batedores em aço inox, Potência 350W, Altura 38cm Largura 29,5cm Profundidade 22cm, Peso do produto 1,4 Kg, Voltagem 127V. - Marca: BRITANIA	UN	2,00	0,0000	149,00	298,00
2	Bebedouro agua, função natural e gelada, capacidade mínima reservatório 2,3 litros, cor branca, 127 v - Marca: LIBELL	UN	1,00	0,0000	420,00	420,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (7099)						
3	Bebedouro de Água com Refrigeração por Compressor Água gelada (até 12°) e Natural, na cor branca, voltagem 110 V, potência 80 W, com alças laterais e duas torneiras, tipo de Água: Galão de 10 ou 20 Litros, Dimensões do produto: Largura 32,00 cm X Altura 44,00 cm X Profundidade 38,00 cm, Peso 10,50 kg, bandeja coletora removível para limpeza. Material de composição do produto: Gabinete em plástico injetado, totalmente desmontável, Reservatório de água com serpentina externa. Garantia mínima de 01 ano. - Marca: LIBELL	UN	2,00	0,0000	530,00	1.060,00
4	Centrífuga de Roupas Capacidade roupa seca 3Kg, Altura 62cm, Diâmetro 40 cm, Profundidade 39cm, Peso do produto 7 Kg, Voltagem 127V. Possui alça para transporte, grade interna de proteção para roupas, pés antideslizantes, suporte para enrolar o fio, rotação da centrifuga 1800 rpm, capacidade do cesto 13L, - Marca: MULLER	UN	1,00	0,0000	376,00	376,00
8	Fogão industrial 4 bocas, de baixa pressão. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, queimador 2 duplos e 2 simples, grelha fundida 30/30. Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm, pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300X300mm, pintada na cor preta. Registros de gás com manípulos expostos, de fácil manuseio, registro cromado. Prateleira removível e regulável no forno, pés fixos na mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi. Dimensões aproximadas 80x89x80 cm (AxPxC). - Marca: CEMAF	UN	1,00	0,0000	885,00	885,00
11	Lavadora Automática Turbo Capacidade 15 Kg, Classificação Energética A, Dimensões 1020 x 660 x 730 mm, Peso do produto 48 kg, Voltagem 127 V. Rotação 720 rpm, Consumo 0,46 kw/h, 12 programas de lavagem, Cesto plástico, com pés niveladores, com eliminação de fiapos, dispenser individuais, com tampo de vidro temperado, trava de segurança, cinco níveis de água. - Marca: COLORMAQ	UN	3,00	0,0000	1.400,00	4.200,00
13	Lavadora de Roupas, Capacidade 5 Kg -Altura 87cm, Largura 51 cm, Profundidade 62cm, Peso do produto 12,8 Kg, Voltagem 127V. Quatro programas de lavagem, mangueira de	UN	1,00	0,0000	400,00	400,00

	entrada de água, dispenser para sabão em pó, esfregador com apoio para sabão, lavagem por turbilhonamento, capacidade de água na cuba 70litros. - Marca: COLORMAQ					
15	Liquidificador, com 04 velocidades, 800W, PH800, 127v. Com faca de 3 lâminas serrilhadas em aço inox. Jarra de 2,4 litros. - Marca: BRITANIA	UN	4,00	0,0000	117,00	468,00
16	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - linha branca. Painel digital. Cor branca. Com dispenser para sabão em pó, alvejante e amaciante. Com reaproveitamento de água. Turbo centrifugação. Com 4 níveis de água, 9 programas de lavagem, programa de lavagem rápida. Capacidade de roupa seca: 8 kg. Consumo de energia classe A, consumo de energia: 0,25 kwh. Consumo de água 112. Dimensões aproximadas: 103x54x56cm (AxLxP); peso líquido aproximado: 32,5 kg. - Marca: ELECTROLUX	UN	2,00	0,0000	1.046,00	2.092,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (7099)						
18	Microondas 30 litros – linha branca, com display digital, potência de saída: mínima 1400 w, cor: branca, capacidade: 30 litros. Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (axlxp). Peso aproximado: 15,3 kg. Consumo de energia classe A, 127 VW. Garantia de 1 anos. - Marca: MIDEA	UN	4,00	0,0000	400,00	1.600,00
19	Micro-ondas, capacidade 27 litros, potência 1350 W, Altura 28,8 cm, largura 48,3 cm, profundidade 37,7 cm, peso do produto 12,8 kg, voltagem 127 V. potência 135 W, com timer e display digital, relógio e luz interna, prato de vidro giratório, teclas pré programadas. Material composição do produto plástico, aço e vidro. - Marca: MIDEA	UN	3,00	0,0000	400,00	1.200,00
20	Multiprocessador de alimentos, capacidade de 1,5 litros,com no mínimo 25 funções. Deve conter 1 jarra de liquidificador de 1,5 litros, espremedor de frutas, lâmina para corte de batata palito, lâmina dupla para ralar e fatiar grosso, lâmina dupla para ralar e fatiar fino, lâmina para granular, batedor de claras em neve, batedor de massas leves, faca de processar. Cor branco. Com jarra removível,porta fio, 2 velocidades. Potência de 750 W, 127 V. Dimensões de 48,5x35x31,5 cm (LxAxP), peso de 3,3 kg. Garantia de 24 meses. - Marca: PHILCO	UN	2,00	0,0000	200,00	400,00
25	Ventilador de Coluna, 03 Velocidades, Potência 70 W, Inclinação ajustável, Peso do produto 3,2 Kg, Largura 46,3cm Altura 45,3cm Profundidade 27,7cm, Voltagem 127V. - Marca: NOTUS	UN	5,00	0,0000	130,00	650,00
Total do Fornecedor:						**14.049,00**
Total Geral:						**40.488,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (60),
2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116),
2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (225)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9B92827D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2018

No dia 26 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2018, Processo Licitatório nº. 99/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7098	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	12, 24
5093	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	6, 7, 9, 10, 14, 17, 21
7099	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	1, 2, 3, 4, 8, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 25

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	30.915.834/0001-98	EDUARDO VINICIUS VARGAS	080.631.409-58
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	03.958.284/0001-11	ZILMAR LAZAROTTO	451.056.189-04
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	27.821.705/0001-26	TIAGO BERGAMASCHI	080.736.089-95

Fornecedor: 5093 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
6	Cilindro elétrico para massas. Base do cilindro aço carbono, com pintura epóxi, rolos aço inox 304, 50 mm de diâmetro, 250 mm de comprimento. Rolos com eixo de aço 1045 passante. Laterais de nylon com fibra de vidro. Carenagem aço inox. Rolamentos blindados. Talharim nylon com fibra de vidro. Engrenagem transmissão 34 dentes em nylon com fibra de vidro. Motorização ¼. Bivolt. Dimensões 24x57x33 cm (LxAxP)	UN	arke	2,000	573,0000	1.146,00
7	Ferro de passar roupas à Vapor, Capacidade de reservatório 170 ml, Autolimpante, placa antiaderente, com reservatório de água, seletor de temperatura, Comprimento do fio 1,70m, Potência 1500W, Peso do produto 1,4 kg, Voltagem 127V. Consumo 1,5 KW/h.	UN	hamilton	1,000	182,0000	182,00
9	Fogão Pia Inox, 04 bocas, aço 430, cuba N3 Polida 1200 x 560	UN	ghelplus	1,000	834,0000	834,00
10	Freezer 500 litros horizontal, 2 portas - linha branca, capacidade líquida: 519 litros, com faixa de operação (dupla ação): função refrigerada (2ºc a 8ºc) e função congelador (-18ºc a -22º). Dimensões aproximadas do produto:97,3X150X80cm (AXLXP); peso aproximado de 69 kg. Consumo de energia classe A, 127 VW, com controle de temperatura externo e dreno de gelo frontal. Garantia de 1 ano.	UN	consul	5,000	2.685,0000	13.425,00
14	Liquidificador Inox, 10 velocidades com botão para pulsar, Potência 700W, Capacidade Total do copo 1,6 litros, Altura 21cm Largura 40cm Profundidade	UN	mondial	2,000	147,0000	294,00

	18cm, Peso do produto 1,2 Kg, Voltagem 127V. Função autolimpeza, composição de polipropileno e inox, 1 batedor, 1 guarda fio,					
17	Microondas 20 litros, branco, display digital, potencia minima 620 W, 127v	UN	Consul	1,000	399,0000	399,00
21	Refrigerador 300 litros, linha branca. Sistema FrostFree, com porta reversível, com controle de temperatura externo, controle de temperatura do congelador. Cor branca. Capacidade do refrigerador de 253 litros, capacidade do congelador 47 litros. Consumo de energia classe A, 127 VW. Dimensões de 153x61,6x69,1 cm (AxLxP), peso de 48 kg.	UN	Consul	3,000	1.627,5000	4.882,50

Fornecedor: 7098 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Lavadora de Alta Pressão, Pressão 1500 psi, Vazão 330l/h, Comprimento do fio 5m, Potência 1400W, Altura 32cm Largura 15cm Profundidade 46,5cm, Peso do produto 4Kg, Voltagem 220V.	UN	wap	1,000	596,5000	596,50
24	Televisor de lcd 32" com entrada para hdtv. Características: digital crystalclear para detalhes profundos e nitidez; tela lcdhd com resolução de 1366x768p; 28,9 bilhões de cores; taxa de contraste dinâmico de 26000: 1; incredible surround; potência de áudio de 2 x 15w rms; duas entradas hdmi para conexão hd totalmente digital em um único cabo; easy link: controle fácil da tv e dispositivo conectado por hdmicec; entrada para pc para usar a tv como monitor de computador; Conversor tv digital interno; dimensões aproximadas: altura: 54,40 cm; largura: 80,90 cm; profundidade: 9,20 cm; peso 18 kg	UN	aoc	4,000	1.170,0000	4.680,00

Fornecedor: 7099 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Batedeira 04 velocidades, com duas tigelas em plástico com capacidade para 03 e 04 litros, Batedores em aço inox, Potência 350W, Altura 38cm Largura 29,5cm Profundidade 22cm, Peso do produto 1,4 Kg, Voltagem 127V.	UN	BRITANIA	2,000	149,0000	298,00
2	Bebedouro agua, função natural e gelada, capacidade mínima reservatório 2,3 litros, cor branca, 127 v	UN	LIBELL	1,000	420,0000	420,00
3	Bebedouro de Água com Refrigeração por Compressor Água gelada (até 12°) e Natural, na cor branca, voltagem 110 V, potência 80 W, com alças laterais e duas torneiras, tipo de Água: Galão de 10 ou 20 Litros, Dimensões do produto: Largura 32,00 cm X Altura 44,00 cm X Profundidade 38,00 cm, Peso 10,50 kg, bandeja coletora removível para limpeza. Material de composição do produto: Gabinete em plástico injetado, totalmente desmontável, Reservatório de água com serpentina externa. Garantia mínima de 01 ano.	UN	LIBELL	2,000	530,0000	1.060,00
4	Centrífuga de Roupas Capacidade roupa seca 3Kg, Altura 62cm, Diâmetro 40 cm, Profundidade 39cm, Peso do produto 7 Kg, Voltagem 127V. Possui alça para transporte, grade interna de proteção para roupas, pés antideslizantes, suporte para enrolar o fio, rotação da centrifuga 1800 rpm, capacidade do cesto 13L,	UN	MULLER	1,000	376,0000	376,00
8	Fogão industrial 4 bocas, de baixa pressão. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, queimador 2 duplos e 2 simples, grelha fundida 30/30. Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm, pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300X300mm, pintada na cor preta. Registros de gás com manípulos expostos, de fácil manuseio, registro cromado. Prateleira removível e regulável no forno, pés fixos na mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi. Dimensões aproximadas 80x89x80 cm (AxPxC).	UN	CEMAF	1,000	885,0000	885,00
11	Lavadora Automática Turbo Capacidade 15 Kg, Classificação Energética A, Dimensões 1020 x 660 x 730 mm, Peso do produto 48 kg, Voltagem 127 V. Rotação 720 rpm, Consumo 0,46 kw/h, 12 programas de lavagem, Cesto plástico, com pés niveladores, com eliminação de fiapos, dispenser individuais, com tampo de vidro temperado, trava de segurança, cinco níveis de água.	UN	COLORMAQ	3,000	1.400,0000	4.200,00
13	Lavadora de Roupas, Capacidade 5 Kg -Altura 87cm, Largura 51 cm, Profundidade 62cm, Peso do produto 12,8 Kg, Voltagem 127V. Quatro programas de lavagem, mangueira de entrada de água, dispenser para sabão em pó, esfregador com apoio para sabão, lavagem por turbilhonamento, capacidade de água na cuba 70litros.	UN	COLORMAQ	1,000	400,0000	400,00
15	Liquidificador, com 04 velocidades, 800W, PH800, 127v. Com faca de 3 lâminas serrilhadas em aço inox. Jarra de 2,4 litros.	UN	BRITANIA	4,000	117,0000	468,00
16	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - linha branca. Painel digital. Cor branca. Com dispenser para sabão em pó, alvejante e amaciante. Com reaproveitamento de água. Turbo centrifugação. Com 4 níveis de água, 9 programas de lavagem, programa de lavagem rápida. Capacidade de roupa seca: 8 kg. Consumo de energia classe A, consumo de energia: 0,25 kwh. Consumo de água 112. Dimensões aproximadas: 103x54x56cm (AxLxP); peso líquido aproximado: 32,5 kg.	UN	ELECTROLUX	2,000	1.046,0000	2.092,00
18	Microondas 30 litros - linha branca, com display digital, potência de saída: mínima 1400 w, cor: branca, capacidade: 30 litros. Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (axlxp). Peso aproximado: 15,3 kg. Consumo de energia classe A, 127 VW. Garantia de 1 anos.	UN	MIDEA	4,000	400,0000	1.600,00

Fornecedor: 7099 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Micro-ondas, capacidade 27 litros, potência 1350 W, Altura 28,8 cm, largura 48,3 cm, profundidade 37,7 cm, peso do produto 12,8 kg, voltagem 127 V. potência 135 W, com timer e display digital, relógio e luz interna, prato de vidro giratório, teclas pré programadas. Material composição do produto plástico, aço e vidro.	UN	MIDEA	3,000	400,0000	1.200,00
20	Multiprocessador de alimentos, capacidade de 1,5 litros,com no mínimo 25 funções. Deve conter 1 jarra de liquidificador de 1,5 litros, espremedor de frutas, lâmina para corte de batata palito, lâmina dupla para ralar e fatiar grosso, lâmina dupla para ralar e fatiar fino, lâmina para granular, batedor de claras em neve, batedor de massas leves, faca de processar. Cor branco. Com jarra removível,porta fio, 2 velocidades. Potência de 750 W, 127 V. Dimensões de 48,5x35x31,5 cm (LxAxP), peso de 3,3 kg. Garantia de 24 meses.	UN	PHILCO	2,000	200,0000	400,00
25	Ventilador de Coluna, 03 Velocidades, Potência 70 W, Inclinação ajustável, Peso do produto 3,2 Kg, Largura 46,3cm Altura 45,3cm Profundidade 27,7cm, Voltagem 127V.	UN	NOTUS	5,000	130,0000	650,00

Salgado Filho,26 de Outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FAC6AC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 41/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Massa asfáltica (CBUQ) usinada á quente com temperatura aproximada de 119ºC, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não impulsionado, passante acima de 95% na peneira 3/8 para aplicação a frio, estocável por até 20 meses, em sacas de 25Kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológico. Produto homologado pelo INMETRO.	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	150,00	32,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	4.800,00

Salto do Lontra, 26 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:26813FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

ATA Nº 002/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde..**

Até dia 26 (vinte e seis), do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 28 de Março de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI	
CNPJ: 31.634.167/0001-38	
Endereço: AV. NICOLAU INACIO, Nº1078,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: CARLOS HORACIO VARGAS URZAGASTE	
CPF: 077.306.531-84	Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE: G239273-J

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, licitante e participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	280	Plantões	1.000,00	280.000,00	C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	75	Plantões	1.100,00	143.000,00	C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI	**R$ 423.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 423.000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B0F352C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2323

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2323, de 22 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2323/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 110,00 (cento e dez reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339036000000000000.0093 4	110,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339030000000000000.0093 4	110,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:38419487

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2324

CNPJ:	75.793.786/0001-40

Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2324, de 25 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2324/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.409,06,00(treze mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.0078 8	13.409,06

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100114400000000 - 00788	1.463,38
Excesso		4241810210300000000 - 00788	11.945,68

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 62.604,93,00(sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3449052000000000000.0079 3	62.604,93

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910600000000 - 00793	62.604,93

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3B1E7BCD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2325

DECRETO Nº 2325, de 25 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2325/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.250,00(trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2046.3339039000000000000.00000	22.250,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339039000000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3999999000000000000.00000	32.250,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.00141	2.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.00141	2.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3337170000000000000.00303	250.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319011000000000000.00303	125.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339014000000000000.00303	17.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339030000000000000.00303	30.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.00303	77.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5F1F1027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 79/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
137/2018	79/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 028.166.96/0001-54	24/10/2018	24/10/2019	R$12.518,70
138/2018	79/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA CNPJ: 85.081.446/0001-40	24/10/2018	24/10/2019	R$ 2.670,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:70CC4D87